PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

CÍVEL - TUTELA COLETIVA

Data de Autuação: 14/07/2020

Data da última conversão: 01/06/2021

Inquérito Civil - IC

1.30.005.000432/2020-38

Volume I

Resumo:

Cópia integral da NF nº 1.30.005.000368/2020-95 - Laudo Técnico 826/2020/ANPA/SPPEA/PGR sobre o impacto das medidas adotadas no enfrentamento da pandemia do COVID-19 frente aos Guarani do estado do Rio de Janeiro, encaminhado pela 6ª Câmara de Coordenação e Revisão - para ser autuada nova NF, tendo como objeto a análie da situação da Aldeia Guarani Tekoa Ka Hovi Porã, conforme determinado no despacho

Distribuição:

PRM-NITEROI - 14/07/2020 - PRM-RJ-NITEROI-1º Ofício

Grupo temático principal:

6ª Câmara - Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais

Tema:

621658 - Saúde indígena (Direitos Indígenas/Garantias Constitucionais/DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO)

Observação:

Laudo Técnico elaborado pela SPPEA sobre o impacto das medidas adotadas no enfrentamento da pandemia do COVID-19 frente aos Guarani do estado do Rio de Janeiro, encaminhado pela 6.ª Câmara de Coordenação e Revisão. Com objetivo a análise da situação da Aldeia Guarani Tekoa Ka Hovi Porã.

Município(s):

NITERÓI - RJ

Movimentado para:

01/06/2021 - PRM-NITEROI/GABPRM1-AASCN - ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

NF1.30.005.000368/2020-95

DESPACHO

Tratam os autos de um Laudo Técnico elaborado pela SPPEA sobre oimpacto das medidas adotadas no enfrentamento da pandemia do COVID-19 frente aos Guarani do Estado do Rio de Janeiro, onde consta sugestão de atuação em relação às aldeias atualmente existentes no Municipio de Maricá.

As aldeias indígenas existentes em Maricá, são as seguintes :

. Aldeia Guarani Tekoa Ara Hovi: Bairro Itaipuaçu – 8 famílias, 28 indígenas.

. Aldeia Guarani Tekoa Ka Hovi Porã: 18 famílias, 52 indígenas.

Segundo relatado no Laudo Técnico, o Cacique da Aldeia Ara Hovy manifestou desejo de mudança para outro local mais adequado à cultura Guarani, reclamando do atendimento prestado pela FUNAI e pela SESAI, estando a aldeia sem água e sem saneamento.

A situação é um pouco melhor na Aldeia Tekoa Ka Hovi (Mata Verde Bonita), onde a comunidade reclama de saneamento e da precariedade do posto de saúde.

Os técnicos do MPF suferiram linhas de atuação aos membros, para enfrentamento das dificuldades enfretadas pelos indígenas estabelecidos em Maricá.

Assinado com login e senha por ARENE CRISTINA DE OLIVEIRA MACIEL, em 13/07/2020 11:21:15 - Para verificar a autenticidade deste documento, acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave #6D4B368.A34B2268.B5D746B4.43889D4

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

Em relação a aldeia Tekoa Ka Hovi : verificação junto a SESAI e a Prefeitura de Maricá a respeito de providências viáveis para melhoria do saneamento; cobrança ao DSEI-Litoral Sul para atendimento à saúde e ao saneamento da aldeia; verificação junto a FUNAI do processo de demarcação e regularização fundiária; solicitação para que a FUNAI se faça mais presente na orientação às comunidades diante da pandemia; solicitar providências à SESAI para garantir água potável a aldeia, providenciando carros-pipa enquanto não for possível a instalação de poços artesianos e energia; verificar a possibilidade de fornecimento períodico de EPIs e material de higiene; cobrança da FUNAI e da Prefeitura de um cronograma de entrega de cestas básicas;

Em relação a Aldeia Ara Hovy : o principal pleito é no sentido da solicitação a Prefeitura de Maricá e FUNAI sobe a possibilidade de conseguiram uma outra área para a transferência da aldeia, com condições de plantio; solicitação a SESAI para fornecimento de água potável; verificar a possibilidade de fornecimento períodico de EPIs e material de higiene; cobrança da FUNAI e da Prefeitura de um cronograma de entrega de cestas básicas;

O Laudo Técnico ainda realçou a péssima infraestrutura do atendimento à saúde dos indígenas e o saneamento "sofrível" das aldeias, sugerindo a instauração de investigação para tratar desses dois aspectos (saneamento e infraestrutura do atendimento à saúde).

Este o relato.

As situações das duas aldeias indigenas de Maricá revelam realidades muito distintas e devem ser analisadas em expedientes diversos. Assim sendo, o presente expediente deve ter como objeto específico a aldeia Ara Hovy, devendo cópia integral do presente ser autuada como outra NF, para distribuição ao 1º Ofício, tendo como objeto a análie da situação da Aldeia Guarani Tekoa Ka Hovi Porã.

Como providências iniciais dentro da presente NF, agora vinculada a Aldeia Ara Hovy,

Assinado com login e senha por ARENILDO CRISTINA DE MELO MACIEL, em 13/07/2020 11:21:15 - Para verificar a autenticidade deste documento acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave #6D4B368.A34B2208.B5D74CB4.43889D4

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

determino :

1. Oficie-se a FUNAI, inicialmente informando a instauração e objeto do presente expediente, para após solicitar : informações sobre a possibilidade de conseguir outra área, dentro do Município de Maricá, para transferência da aldeia Ara Hovy, que seja mais adequada à cultura Guarani (com àgua e consdições de plantio); apresente plano de atuação diante da pandemia, orientando as comunidades indígenas instaladas em Maricá; possibilidade de fornecimento regular de água potável à comunidade indígena (essencial nesse período de pandemia); possibilidade de fornecimento de EPIs e material de higiene a aldeia Ara Hovy; possibilidde de manutenção de fornecimento regular de cestas básicas aos membros da aldeia Ara Hovy. Prazo de 30 dias.

2. Oficie-se a Prefeitura de Maricá, inicialmente informando a instauração e objeto do presente expediente, para após solicitar : informações sobre a possibilidade de conseguir outra área, dentro do Município de Maricá, para transferência da aldeia Ara Hovy, que seja mais adequada à cultura Guarani (com àgua e consdições de plantio); possibilidade de fornecimento regular de água potável à comunidade indígena (essencial nesse período de pandemia); possibilidade de fornecimento de EPIs e material de higiene a aldeia Ara Hovy; possibilidde de manutenção de fornecimento regular de cestas básicas aos membros da aldeia Ara Hovy. Prazo de 30 dias.

3. Oficie a SESAI , inicialmente informando a instauração e objeto do presente expediente, para após solicitar : informações quanto as providências adotadas para garantir o acesso à água potável à aldeia Ara Hovy, bem como EPI's e material de higiene. Prazo de 30 dias.

Niterói, 19 de junho de 2020

ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por ARENILCRISTINADEOMELO MACIEL, em 13/07/2020 11:21:15 - Para verificar a autenticidade deste documento acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave #6D4B368.A34B2268.B5D74CB4.43889D4

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

Assinado com login e senha por ARENILCRISTINADEOMELO MACIEL, EM 13/07/2020 11:21:15. Para verificar a autenticidade deste acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave #6D4B368.A34B2268.B5D74CB4.43889D4

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ
CÍVEL - TUTELA COLETIVA
Data de Autuação: 17/06/2020

Notícia de Fato - NF

1.30.005.000368/2020-95

Volume I

Resumo:

Encaminha Laudo Técnico 826/2020/ANPA/SPPEA/PGR.

Distribuição:

PRM-NITEROI - 17/06/2020 - PRM-NTR - 1º Ofício

Grupo temático principal:

6ª Câmara - Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais

Tema:

621658 - Saúde indígena (Direitos Indígenas/Garantias Constitucionais/DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO)

Observação:

Laudo Técnico elaborado pela SPPEA sobre o impacto das medidas adotadas no enfrentamento da pandemia do COVID-19 frente aos Guarani do estado do Rio de Janeiro, encaminhado pala 6ª Câmara de Coordenação e Revisão.

Município(s):

NITERÓI - RJ

Movimentado para:

17/06/2020 - PRM-NITEROI/GABPRM1-AASCN - ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO

PGR-00218400/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO - POPULAÇÕES INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C, Bloco B, 3º andar, sala 306 - CEP 70050-900 - Brasília-DF
Tel. (61) 3105-6056 - Fax: (61) 3105-6121 - 6ccr@mpf.mp.br

OFÍCIO n° 364/2020/6ªCCR/MPF

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Representante da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão
Procuradoria da República no Município de Niterói/RJ

Assunto: Encaminha Laudo Técnico 826/2020/ANPA/SPPEA/PGR

Prezado(a) Procurador(a),

Cumprimentando-o(a), encaminho Laudo Técnico elaborado pela SPPEA sobre o impacto das medidas adotadas no enfrentamento da pandemia do COVID-19 frente aos Guarani do estado do Rio de Janeiro, a fim de subsidiar a atuação dessa Procuradoria da República no combate à COVID- 19, no que diz respeito às necessárias adequações às especificidades socioculturais dos povos e comunidades tradicionais em contexto regional.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS ALPINO BIGONHA
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 6ª CCR

Assinado com login e senha por ANTONIO CARLOS ALPINO BIGONHA, em 10/06/2020 18:54. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 3EB6ABD1.CC726F47.AB754ACD.F39EFE69

PGR-00173583/2020

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE PERÍCIA, PEQUISA E ANÁLISE
CENTRO NACIONAL DE PERÍCIA
ASSESSORIA NACIONAL DE PERÍCIA EM ANTROPOLOGIA

LAUDO TÉCNICO 826/2020

REFERÊNCIA	I.C.P. - .00.000.006766/2020-02
UNIDADE SOLICITANTE	Secretária de Perícia, Pesquisa e Análise (SPPEA)/6a. Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal – Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais
EMENTA	Acompanhar o cumprimento da política indigenista destinada à proteção da saúde dos Povos Indígenas, em razão da pandemia mundial provocada pelo novo coronavírus (Covid-19), conforme declaração de emergência em saúde pública de importância internacional, da Organização Mundial da Saúde, e a declaração de emergência em saúde pública de importância nacional.
TEMÁTICA	ANTROPOLOGIA
GUIA SISTEMA PERICIAL	744/2020

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2020.

Maria Betânia Pereira Gomes Guerra Duarte
Analista do MPU/Perícia/Antropologia (mat. 3682-0)

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

PGR-00173583/2020

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE PERÍCIA, PEQUISA E ANÁLISE
CENTRO NACIONAL DE PERÍCIA
ASSESSORIA NACIONAL DE PERÍCIA EM ANTROPOLOGIA

ÍNDICE

I – Introdução 3

II – Metodologia 3

III – Perguntas orientadoras 7

IV – Caracterização do contexto 10

V – Saúde dos guarani sob o ponto de vista médico – vulnerabilidades 14

VI - Vozes Indígenas 18

VII - Informações do Polo Base e CTL/FUNAI 33

VIII – Questões e encaminhamentos sobre saúde e saneamento indígenas 39

IX – Respostas aos quesitos 46

X – Considerações finais 56

XI – Fontes de consulta 58

XII – Anexos 60

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE PERÍCIA, PEQUISA E ANÁLISE
CENTRO NACIONAL DE PERÍCIA
ASSESSORIA NACIONAL DE PERÍCIA EM ANTROPOLOGIA

I - Introdução

Trata-se de levantamento do impacto das medidas adotadas no enfrentamento da pandemia do Covid-19 frente aos povos indígenas e comunidades tradicionais. O objetivo é acompanhar o cumprimento da política indigenista destinada à proteção da saúde dos Povos Indígenas, em razão da pandemia mundial provocada pelo novo coronavírus (Covid-19), conforme declaração de emergência em saúde pública de importância internacional, da Organização Mundial da Saúde, e a declaração de emergência em saúde pública de importância nacional.

A presente demanda solicita como produto a elaboração de peça técnica por cada um dos peritos em antropologia do MPF, tendo em vista a experiência profissional e histórica com grupos étnicos específicos que podem ser afetados pela expansão da pandemia causada pela doença Covid-19.

II- Metodologia

No caso em tela, o recorte adotado consistiu em focar a área etnográfica que compreende as terras indígenas guarani localizadas nos Municípios de Angra dos Reis, Maricá e Paraty, de competência das Procuradorias da República nos Municípios de Angra dos Reis e Niterói.

Os grupos escolhidos, portanto, foram os guarani do Estado do Rio de Janeiro, que acompanhamos há 25 anos, atuando no Ministério Público Federal na fiscalização às políticas públicas para indígenas, em subsídio à atuação de Procuradores da República.

A pesquisa envolveu as seguintes Terras Indígenas: a) Em Paraty:Terra Indígena Araponga (regularizada): Terra Indígena Itaxi mirim – Paraty-mirim (regularizada); Terra Indígena Rio Pequeno (não regularizada); b) Em Angra dos Reis: Terra Indígena Sapukai

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

(regularizada); c) Em Maricá: Terra Indígena Ara Hovy (não regularizada); Terra Indígena Mata Verde Bonita (não regularizada).

As entrevistas foram realizadas com pelo menos uma liderança indígena de cada uma das seis comunidades escolhidas, representantes da SESAI e da FUNAI no Estado e outros atores sociais envolvidos nas políticas púbicas de saúde indígena.

Entrevistadas as lideranças indígenas: Vice-Cacique Nino, da T.I. Araponga; Vice-Cacique Eva, da T.I. Itaxi-mirim; Vice-Cacique Neusa, da T.I. Rio Pequeno; Cacique Domingos, da T.I. Sapukai; Cacique Félix e Professor Vanderlei, da T.I. Ara Hovy; e Cacique Jurema, da T.I. Mata Verde Bonita. Dos não indígenas, entrevistados o Chefe do Polo Base de Saúde Indígena de Angra dos Reis/Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), Cleber dos Santos; o Chefe da Coordenação Técnica Local da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), Cristino Cabrera Machado; o pesquisador da FIOCRUZ Andrey Cardoso, que atuou como médico nas aldeias do Estado; e contactados representantes do Conselho Estadual de Direitos Indígenas do Rio de Janeiro (CEDIND/RJ) em busca de informações adicionais.

No limite das possibilidades de trabalho de campo realizado virtualmente, que condiz com o isolamento social e o teletrabalho determinados pela instituição, em função da pandemia, a pesquisa baseou-se em leitura de documentos expedidos por autoridades sanitárias e outros especialistas, bem como experiência de campo da perita e realização de entrevistas semi estruturadas.

As etapas da perícia, realizada em regime de teletrabalho, compreenderam:

1. Pesquisa e leitura de sites, notícias, documentos, legislação, pareceres e outros para compreensão do tema.
2. Trabalho de campo

   -Elaboração da forma de contato virtual a ser estabelecida e perguntas.

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

- Contato virtual e/ou por telefone com lideranças indígenas, conselheiros de saúde indígenas, agentes de saúde indígenas, apoiadores, universidades, órgãos públicos - representantes da FUNAI, Polo-Base e outros.

- Recebimento das respostas, *feedbacks* e esclarecimento de dúvidas, em diálogo permanente e contínuo com os atores sociais indicados.

3. Reuniões periódicas com antropólogos da Assessoria Nacional de Perícia em Antropologia da SPPEA/PGR.
4. Sistematização dos dados, planejamento, elaboração e redação do relatório, formatação e entrega.

As etapas 1 e 3 foram permanentes e contínuas, uma vez que a todo momento chegavam novos fatos e informações sobre o tema.

Como dito acima, foram tomados como foco desta perícia os guarani do Estado do Rio de Janeiro pela rede de comunicação existente entre a Perita e os sujeitos, construída ao longo dos anos de trabalho pelo MPF nessas comunidades, em diligências às aldeias, participação em assembleias indígenas e acompanhamento de políticas públicas.

As técnicas de comunicação e métodos de abordagem no trabalho de campo nesse contexto da pandemia foram diversos: entrevistas por mensagens escritas e em áudio por WhatsApp, videoconferência, troca de emails e ligação telefônica, de acordo com a preferência dos envolvidos. Mostrou-se também profícua a participação em redes sociais afetas a questões indígenas no Estado do Rio de Janeiro e em lives promovidas pela Fiocruz e Articulação dos Povos Indígenas do Brasil - APIB, que nos permitiram receber notícias atualizadas e ficar a par das discussões relevantes, bom como obter documentos, vídeos e imagens.

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

Essa maneira de realizar trabalho de campo a distância se impôs devido ao contexto de isolamento social e, de certa forma, quebra um dos paradigmas da Antropologia, que é a realização de pesquisa *in loco*. Neste cenário, o aparelho celular figurou como instrumento de coleta por excelência e o aplicativo WhatsApp como primordial para o estabelecimento de contatos, ficando a todo tempo o celular disponível para atendimento.

Em um espectro maior, outros peritos em Antropologia do Ministério Público Federal também desenvolveram, concomitantemente, levantamentos e pesquisas, em seus Estados e realidades conhecidas, sobre o impactos das medidas sanitárias de prevenção e enfrentamento à Covid-19 em povos indígenas.

Desse modo, foi muito rica a troca com os colegas durante este trabalho de campo realizado a distância, tanto sobre questões teóricas quanto metodológicas, escolhas, uso de ferramentas e repasse de informações, entre outros assuntos.

Entretanto, a pesquisa a distância tem seus limites, como bem destaca o antropólogo Marcos Homero Ferreira Lima, que desenvolveu sua pesquisa relacionada ao tema junto a comunidades indígenas do Mato-Grosso do Sul:

> "Cumpre esclarecer que o levantamento através do 'whats' e pelo celular apresentam suas limitações. Com efeito, os números de telefones informados nem sempre estavam atualizados, requerendo um trabalho extra nesse sentido, de busca dos contatos. Outrossim, na maioria das comunidades o sinal de celular é precário e por vezes fica indisponível. Além do mais, a dificuldade de resposta por mensagens se explica devido à tradição oral do povo guarani"[1].

As observações do antropólogo aplicam-se ao nosso levantamento e a outras realidades do país. No entanto, esta forma de fazer pesquisa foi a possível no momento.

1 Laudo Técnico 820/2020 – Autos 1.00.000.006766/2020-02. Assunto: Ações relacionadas à saúde indígena no contexto da COVID-19 em Terras Indígenas do Estado do Mato Grosso do Sul. Responsável: Marcos Homero Ferreira Lima. Guia 754/2020 (Etiqueta PGR-00151301/2020).

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE PERÍCIA, PEQUISA E ANÁLISE
CENTRO NACIONAL DE PERÍCIA
ASSESSORIA NACIONAL DE PERÍCIA EM ANTROPOLOGIA

III – Perguntas Orientadoras

A partir dos quesitos encaminhados pela 6a. Câmara de Coordenação e Revisão e pela Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise, foram repensadas perguntas orientadoras para o levantamento, reelaboradas no sentido de adaptar os quesitos recebidos ao contexto das comunidades guarani do Estado do Rio de Janeiro. Essas perguntas representaram um norte para a pesquisa, sem que houvesse a obrigatoriedade de serem respondidas em sua totalidade, assim como os quesitos – de acordo com o que nos foi explicado pelo demandante e pela própria Chefia da Assessoria Nacional de Antropologia/SPPEA/PGR-, uma vez que o principal objetivo era ouvir as comunidades, em uma abordagem mais qualitativa e em acordo com o método antropológico.

Perguntas:

Para as comunidades

a) Há especificidades culturais e epidemiológicas dos guarani a se levar em consideração diante dos riscos representados pela pandemia de COVID-19?

1. Considera que as pessoas da sua comunidade têm informações suficientes sobre o coronavírus? A sua comunidade já recebeu alguma material informativo sobre o coronavírus? Como têm adquirido informações sobre a doença?
2. A comunidade tem feito alguma atividade coletiva/se reunido desde o início da epidemia do coronavírus? A comunidade adotou alguma providência nestas reuniões para evitar a contaminação?
3. Já houve alguma orientação da SESAI ou Funai sobre os riscos de dividir objetos (cuia, utensílios para alimentação ou petynguá) durante a pandemia?
4. As pessoas de sua comunidade têm ido para a cidade? Se sim, para fazer o que?

b) Seria possível elencar medidas emergenciais ou um plano de contingência para mitigar os efeitos do COVID-19 para os guarani?

1. Que providências os órgãos públicos – SESAI, FUNAI, Prefeitura e Governo do Estado - adotaram para evitar que o coronavírus se espalhe? A equipe

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

multidisciplinar tem ido na sua aldeia? Com que regularidade? E o representante da FUNAI?
2. Se alguém da sua comunidade se contaminar, tem espaço para essa pessoa ficar isolado das outras pessoas? Tem lugar para fazer a quarentena na aldeia?
3. Já aconteceu suspeita de algum indígena infectado em sua aldeia? Em caso positivo, o que a comunidade fez?
4. Na sua opinião, as equipes de saúde têm tomado cuidados especiais: utilização de luva e máscaras? Utilização de álcool em gel?
5. Qual é a previsão de vacinação contra a gripe na sua aldeia?

c) e d) Quais ações e medidas as comunidades estão tomando para prevenção e enfrentamento da pandemia de COVID-19? As lideranças, agentes de saúde, agentes sanitários e demais representantes indígenas das comunidades guarani têm participado da elaboração e execução dessas ações?

1. O que a sua comunidade tem feito para se prevenir do coronavírus? Que iniciativas existem? Estão sendo tomadas medidas de controle de acesso de pessoas de fora em sua comunidade? Como isso tem sido?
2. Como os agentes de saúde de sua comunidade têm contribuído para combater o coronavírus? Os agentes de saúde de sua comunidade receberam algum treinamento especial direcionado para a prevenção do coronavírus?
3. A comunidade já elaborou algum plano para enfrentar o problema? Existe um plano de emergência para uma situação de crise? Já debateu com a SESAI e a FUNAI, ou com a Secretaria de Saúde?
4. A comunidade recebeu materiais de higiene?

e) Avalie as medidas necessárias para o abastecimento alimentar, tendo em vista a ausência de fluxo de pessoas e a dinâmica de circulação de alimentos por parte dos grupos afetados.

1. Os membros da comunidade têm saído para comprar alimentos na cidade?
2. A sua comunidade já recebeu cestas básicas? Quantas, quem enviou?
3. Na sua opinião, quando as cestas foram distribuídas foram tomados cuidados para que não houvesse contaminação? Por exemplo: distância entre as pessoas na fila? A utilização de máscaras, álcool, luvas pela equipe que distribui as cestas?
4. Que iniciativas existem para o sustento das famílias durante a epidemia, seja por parte das comunidades ou de outros órgãos, ONGs, pessoas etc?
5. Os alimentos que seriam designados para as merendas escolares continuam

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

sendo comprados e distribuídos? Existe compra para a escola dos alimentos produzidos pelos guarani através do Programa Nacional de Alimentação Escolar?

f) Como ocorre habitualmente acesso ao CádÚnico?

1. Sabe informar se todos os indígenas de sua comunidade são cadastrados no CadÚnico?
2. Há dificuldades para o cadastramento?
3. Há dificuldades para o recebimento de benefícios?
4. Que iniciativas existem para o recebimento de benefícios?

g) Políticas públicas

1. Situação do posto de saúde durante a epidemia?
2. Situação da escola durante a epidemia?
3. Como está a situação da água e saneamento básico em sua comunidade?
4. Tem havido problemas com o transporte da SESAI?

h) outras reivindicações que considere necessárias para a prevenção do coronavírus nas aldeias guarani do Rio de Janeiro.

Para a FUNAI e o Polo Base

i) Estão sendo implementadas as medidas do Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19) nos povos guarani no Estado do Rio de Janeiro na área do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI)? Há algum plano de contingência específico na região para tratamento e prevenção do Covid-19?

1. Quais as comunidades atendidas?
2. Houve alguma restrição superior para atendimento a terras não demarcadas ou tituladas?
3. Houve alguma ação para fornecer alimentos e materiais de higiene para as comunidades? Se sim, quando e como foi?
4. Há algum plano de monitoramento às comunidades, para garantir que casos suspeitos sejam imediatamente afastados?
5. Há condições de testar imediatamente os casos suspeitos?
6. Quais são as estratégias adotadas para evitar o descolamento para as cidades (o que pode acontecer para recebimento de benefícios sociais, ou para aquisição de alimentos)
7. Foram tomadas medidas de restrição oficiais para as aldeias e comunidades?
8. Todos os servidores têm equipamentos de proteção individual e álcool em gel?
9. Os polos base têm equipamentos e insumos para realizar os testes e

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

diagnósticos?

10. Há espaço para isolar as pessoas que podem estar contaminadas?
11. As unidades de saúde da região têm equipamento e insumos para realizar os testes e diagnósticos?
12. Há lugar para fazer o isolamento de alguém que esteja contaminado ou com suspeita?
13. Caso estejam sendo implementadas tais medidas, como as mesmas têm sido recebidas pelos respectivos povos indígenas?
14. Caso seja necessário remoções e deslocamentos, como será feito? Se já aconteceu, como foi?
15. Como é feito o transporte dos doentes, normalmente?
16. Qual é o calendário de vacinação contra a gripe (influenza) nas aldeias guarani do Estado?

IV – Caracterização do contexto

As aldeias do Estado do Rio de Janeiro são as seguintes[2]:

Município de Paraty :

- Aldeia Guarani Tekoa Guyrai Tapu, T.I. Araponga , 8 famílias , 38 indígenas;
- Aldeia Guarani Tekoa Itaxi mirim, T.I. Parati-mirim, 40 famílias, 230 indígenas
- Aldeia Guarani Tekoa Arandu Mirim, T.I. Parati-mirim; (sem dados sobre famílias)
- Aldeia Guarani Tekoa Jejy, T.I. Rio Pequeno, 8 famílias, 35 indígenas
- Aldeia Pataxó Itaxi Kanaa, Bairro Sertão do Iriri; (sem dados sobre famílias)

Município de Angra dos Reis :

- Aldeia Guarani Tekoa Sapukai – T.I. Sapukai 100 famílias 480 indígenas.

Município Maricá:

- Aldeia Guarani Tekoa Ara Hovi (Céu Azul). Bairro Itaipuaçu, 8 famílias, 28 indígenas

2 Dados cedidos pela CTL/FUNAI em 30/04/2020.

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE PERÍCIA, PEQUISA E ANÁLISE
CENTRO NACIONAL DE PERÍCIA
ASSESSORIA NACIONAL DE PERÍCIA EM ANTROPOLOGIA

- Aldeia Indígena Guarani Tekoa Ka Aguy Hovi Porã (Mata Verde Bonita), T.I. Ka Aguy Hovi Porã, 18 famílias, 52 indígenas .

O quadro a seguir, obtido a partir de dados fornecidos pelo Conselho de Direitos Indígenas do Estado do Rio de Janeiro[3], complementa as informações enviadas pelo CTL/FUNAI.

POPULAÇÃO DAS ALDEIAS INDÍGENAS DO RIO DE JANEIRO

NOME DA ALDEIA	MUNICÍPIO	ETNIA	FAMÍLIAS	INDÍGENAS	LIDERANÇAS
Aldeia Araponga	Paraty	Guarani Mbyá	8	36	Nino
Aldeia Itaxim Paratymirim	Paraty	Guarani Mbyá	49	260	Eva/Adilson
Aldeia Rio Pequeno	Paraty	Guarani Nhandeva	10	30	Neuza/João
Aldeia Iriri	Paraty	Pataxó	15	50	Leonardo/Açucena
Aldeia Sapukai	Angra dos Reis	Guarani Mbyá	100	500	Domingos/Miro
Aldeia Ara Hovy	Itaipuaçu/Maricá	Guarani Mbyá	8	34	Felix/Vanderlei
Aldeia Mata Verde Bonita	São José Imbassaí/Maricá	Guarani Mbyá	23	73	Jurema
Aldeia Vertical Aldeia Maracanã	Estácio/Rio de Janeiro	Multiétnica	13	33	Carlos Tukano
Total Estado do Rio			**226**	**1016**	
Subtotal município Paraty			82	376	
Subtotal município Angra			100	500	
Subtotal município Maricá			31	107	
Subtotal município do Rio			13	33	
Total Estado do Rio			**226**	**1016**	

FONTE: Lideranças das aldeias, em 15/04/2020

Os antropólogos Deborah Stucchi e Francisco Carlos Oliveira Reis, nos Pareceres 515/2020 e 532/2020, elaborados no mesmo contexto da perícia ora desenvolvida, sobre o enfrentamento do coronavírus entre os guarani do Estado de São Paulo[4], apresentam uma descrição resumida do contexto e especificidades culturais das comunidades guarani que podem resultar em implicações para o atual contexto da pandemia.

3 Dados cedidos pelo indigenista Toni Lotar, membro do CEDIND.

4 Parecer Técnico 532 /2020 - Autos 1.34.001.002557/2020-93. Assunto: Ações relacionadas à saúde indígena no contexto da COVID-19 na Terra Indígena Guarani Tenondé, localizada em São Paulo. Responsáveis: Deborah Stucchi e Francisco Carlos Oliveira Reis. Guia 714/2020 (Etiqueta Único PGR-001.39351/2020). São Paulo/SP, abril de 2020; Parecer Técnico 515 /2020 - Autos 1.34.001.002557/2020-93. Assunto: Ações relacionadas à saúde indígena no contexto da COVID-19 na Terra Indígena Guarani Jaraguá, localizada em São Paulo. Responsáveis: Deborah Stucchi e Francisco Carlos Oliveira Reis. Guia 662/2020 (Etiqueta Único PGR-00134389/2020). São Paulo/SP, abril de 2020.

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE PERÍCIA, PEQUISA E ANÁLISE
CENTRO NACIONAL DE PERÍCIA
ASSESSORIA NACIONAL DE PERÍCIA EM ANTROPOLOGIA

Segundo os autores:

1. As famílias Guarani Mbya são numerosas, tendo a maioria, entre cinco e oito pessoas por residência. A escolaridade atinge as idades mais jovens, enquanto entre os mais velhos predomina a baixa escolaridade formal. Observa-se também proporção expressiva de idosos que convivem nas mesmas habitações com as demais gerações;

2. Há um número expressivo de famílias de membros com pouca fluência na língua portuguesa (principalmente as mulheres, os idosos e as crianças com menos de 6 anos);

3. As mulheres são as responsáveis pelo cuidado da casa e das crianças e tem menor circulação nos espaços públicos, característica relacionada à maior dificuldade de compreensão das instruções das equipes de saúde;

4. As principais fontes de renda são os empregos nas instituições públicas (escola e postos de saúde) e a venda do artesanato. No primeiro caso, recebem salários e no segundo dependem da ida às cidades e do fluxo de visitantes (excursões escolares e passeios turísticos;

5. Alguns realizam atividades temporárias, prestando serviços eventuais nas redondezas;

6. O programa Bolsa Família atende à grande maioria da população, caracterizada pela baixa movimentação financeira;

7. Algumas famílias não recebem o auxílio do programa Bolsa Família por estarem apenas de passagem ou de visita;

8. A maioria da população depende de algum tipo de ajuda assistencial para sobreviver. Estima-se que a metade da população receba menos de R$ 400,00 por mês e que de 10% a 20% não possua nenhuma renda;

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

9. Todos os moradores das comunidades guarani dependem, em maior ou menor medida, do mercado regional para a aquisição de alimentos;

10. Há algumas roças familiares mas a produção é insuficiente para suprir as necessidades das famílias;

11. As condições sanitárias das aldeias são caracterizadas pela deficiência, sem tratamento do esgoto sanitário, de banheiros e de água potável.

De acordo com Stucchi e Reis, as principais características das comunidades guarani agravantes para o controle da Covid-19 são:

1. Característica cultural Guarani de transitar entre aldeias e acolher famílias e parentes oriundas dos mais diversos estados e mesmo países (Argentina, Paraguai, Uruguai);

2. Disposição das residências, dispostas proximamente umas das outras;

3. Contato interpessoal intenso no dia a dia, com rotina de visitas e encontros nos espaços comuns das aldeias;

4. Características da moradia tradicional, a maioria construída em chão de terra batida, sem divisões internas entre os cômodos;

5. Precariedade do saneamento básico;

6. Dependência do mercado para asseguramento da dieta alimentar - o confinamento da área e a degradação ambiental dificultam os roçados e criação de animais domésticos com vistas à alimentação;

7. Falta de itens de higiene - considerando a baixa renda e a deficiência sanitária generalizada há falta de itens pessoais de higiene;

8. Atividades coletivas de cunho religioso, realizadas para fortalecimento

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

espiritual e da saúde dos indivíduos e do coletivo, diariamente, na Casa de Reza (Opy), onde se reúne a comunidade, permanecendo horas em ambiente fechado, com pouca circulação de ar e iluminação natural. Esse ambiente é propício para a propagação do vírus, considerando a aglomeração e a falta de ventilação, segundo orientações da autoridade sanitária;

9. O compartilhamento de objetos no cotidiano e durante as atividades na Casa de Reza. Trata-se de objetos como, por exemplo, o petyngua, um cachimbo de uso ritual e também cotidiano, presente nas rezas, reuniões e nas rodas informais de conversa. O objeto é passado de mão em mão para que todos possam fumar. Compartilham coletivamente também as cuias de bebida feita com infusão de folhas de erva mate (Ilex paraguaiensis) na água quente;

10. O compartilhamento de talheres e pratos nos cuidados de alimentação, entre adultos e crianças, com as condições sanitárias precárias, podendo não haver suficiente higienização dos itens nos padrões exigidos pela pandemia.

Vale destacar que os Pareceres acima tiveram como escopo levantar as características como uma maneira de indicar fragilidades, visando a elaboração de estratégias para o enfrentamento do coronavírus. O propósito principal foi garantir que as práticas culturais dos guarani continuem acontecendo, através da adoção de medidas de proteção como isolamento coletivo, suspensão de visitas, controle de acesso e trânsito de pessoas.

V – Saúde dos guarani sob o ponto de vista médico - vulnerabilidades

Andrey Cardoso, médico e pesquisador da Fiocruz, que trabalhou boa parte de sua carreira nas aldeias guarani do Estado do Rio de Janeiro, demonstrou, em sua tese de doutorado (2010), como a saúde da população Guarani é afetada pelas suas características culturais, condições fundiárias, sanitárias e de moradia:

> "Além do convívio no agrupamento familiar extenso, as famílias Guarani costumam reunir-se em outros espaços coletivos na aldeia, como por exemplo, na

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

> casa de reza, onde praticam rituais religiosos e de cura, incluindo o batismo das crianças, de pontos estratégicos no terreno das aldeias, não chegando aos domicílios. Essas condições resultam em limitações, em graus variados, da capacidade de higiene pessoal e dos utensílios domésticos, progressivamente introduzidos no cotidiano da aldeia, bem como dos próprios equipamentos sanitários. O controle da qualidade da água ainda ocorre de forma precária e são freqüentes as contaminações no trajeto até o local de coleta ou durante a manipulação da água armazenada no domicílio. O destino do lixo é incerto, sofrendo enterramento, queima, retirada por serviços públicos de coleta, ou ainda, deixados no terreno da aldeia, a céu aberto. (...) Nas escolas é oferecida a merenda escolar, sendo um local importante de agregação de crianças. Quanto à saúde, são variados também os níveis de organização dos serviços locais. Enquanto algumas localidades possuem Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena completas e com profissionais de vínculo estável, outras apresentam Equipes com deficiências na sua composição e alta rotatividade de profissionais. Diante do exposto, fica patente que a diversidade da situação fundiária e das estratégias adotadas para sobrevivência, os diferentes graus de contato dos grupos indígenas com a sociedade envolvente, a forma de organização interna das aldeias, as condições socioeconômicas, bem como a organização dos serviços de educação e saúde, resultam em diferentes condições de vida e de exposição a riscos sociais, ambientais e sanitários. Esses fatos se vinculam de forma estreita com os padrões de adoecimento e morte dos grupos (...) (CARDOSO, 2010: 44-45).

O estudo de Cardoso indicou ainda que o chão de terra das moradias é fator de maior risco para doenças respiratórias devido ao maior acúmulo de ácaros, pelos de animais, fungos, e resíduos (CARDOSO, 2010: 46).

No período em que realizou a pesquisa em 83 aldeias, a maioria das hospitalizações da população Guarani investigada:

> "(...) ocorreu com a população menor de 5 anos (71,9%). As doenças respiratórias foram as principais causas de hospitalização (64%) na população, sendo a proporção de hospitalização por essas causas mais expressiva entre menores de cinco anos (77,6%) e, sobretudo, em menores de 1 ano (83,4%). As magnitudes das proporções de hospitalização em idades precoces são reflexo do elevado risco de hospitalização das crianças Guarani, cujas taxas anuais corresponderam a 71,4/1000 crianças, em <1 ano, e a 21,0/1000 crianças, entre 1 e 4 anos. A taxa

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

anual de hospitalização específica por história de hospitalizações prévias, o baixo peso ao nascer, a desnutrição, a localização do fogo principal no interior do domicílio sem divisória de cômodo, o número de crianças <5 anos adicionais no domicílio, a criança dormir no chão, a baixa idade materna e não ter salário fixo na família"(CARDOSO; 135).

Em sua tese, Cardoso evidenciou também que:

> "(...) mesmo internamente ao grupo Guarani, existem desigualdades socioeconômicas e que as crianças de famílias mais pobres, com maior dificuldade de subsistência e pior qualidade de vida material possuem maior taxa de doença respiratória aguda baixa (DRAB) seguida de hospitalização. A questão habitacional configurou-se como um tema central na determinação da saúde Guarani. As mudanças habitacionais verificadas, pelo menos em parte, encontram-se relacionadas à menor disponibilidade de recursos naturais e de mudanças ambientais no ecossistema da mata atlântica. O estado nutricional ao nascimento e nos primeiros cinco anos de vida mostraram-se fortemente associados à maior taxa de DRAB seguida de hospitalização, refletindo as condições adversas de vida dessas crianças e suas famílias, tanto decorrentes do pior acesso a alimentos em quantidade e qualidade, quanto em relação ao acesso à atenção materno- infantil qualificada". (CARDOSO, 2010: 136)

Na mesma esteira, Stucchi e Reis apontam, nos Pareceres 515/2020 e 532/2020, supracitados, as vulnerabilidades existentes no tocante à saúde dos guarani:

> "Os povos guarani têm sido afetados por diversas patologias que ameaçam sua saúde. São prevalentes as infecções respiratórias agudas que vitimam, em maior incidência, crianças e idosos. Conforme demonstram alguns estudos, o relacionamento muito estreito com a população regional produz o aparecimento de novos problemas de saúde relacionados a mudanças de seu modo de vida, especialmente, no que se refere à alimentação. O aumento do consumo de açúcar, sal, refrigerantes, enlatados, alimentos e refrigerantes industrializados, de maneira geral, está relacionado ao crescente número de casos de diabetes e hipertensão.
>
> Observa-se ainda em algumas aldeias a entrada e o aumento do consumo de bebidas alcoólicas, que vêm sendo associados ao maior número de transtornos mentais, como a depressão e a dependência de álcool. Casos de violência doméstica também estão relacionados ao consumo abusivo de bebidas alcoólicas.
>
> Essas condições de saúde são apontadas pelas autoridades sanitárias e cientistas como as comorbidades mais frequentes associadas aos casos de letalidade por

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

coronavírus".

Por tratar-se o coronavírus de uma "doença de branco" contra a qual os saberes e os remédios tradicionais à base de ervas medicinais não são eficazes, as comunidades sentem-se ameaçadas e amedrontadas.

Em entrevista nos concedida por mensagem de WhatsApp em 30/03/2020, o médico Andrey Cardoso afirmou, sobre a atenção e cuidados necessários à saúde dos povos guarani durante a pandemia:

> "As aldeias do Sul e Sudeste preocupam muito: primeiro, pela proximidade e grau de contato com a população do entorno e o elevado nível dependência do mercado regional para subsistência, o que praticamente determina que eles estejam expostos ao vírus. Vale lembrar que justamente as cidades do Sudeste são as que têm, até o momento, a maior circulação viral, e que primeiro foram declaradas com transmissão comunitária. Segundo, é sabida a vulnerabilidades dessas populações indígenas às infecções respiratórias agudas, e nos períodos sazonais, grande parte da população é afetada por vírus respiratórios, como Influenza e Vírus Sincicial Respiratórios. Um agravante dessa vulnerabilidade é que estamos entrando justamente agora no período sazonal desses vírus, e o inverno também se aproxima, o que pode facilitar ainda mais a propagação das infeções respiratórias e do coronavírus. (...) Pode haver a circulação conjunta da influenza e do coronavírus nas aldeias, aumentando o número de casos graves e confundido os diagnósticos. É possível que não existam doses de vacina suficientes, porque houve antecipação da vacinação para idosos e profissionais de saúde, mas serão uma estratégia importante.
>
> Pontos relevantes são também as condições de vida nas aldeias, com deficiência de saneamento, famílias grandes e com intenso contato comunitário, que impõem desafios adicionais para implementação das medidas de isolamento. De todo modo, seria recomendado evitar a circulação de pessoas, identificar precocemente casos suspeitos ou confirmados e encontrar ideias criativas de isolamento possíveis no contexto das aldeias. Para isso, há também que se pensar em garantir entregas de subsistência, para que possam permanecer nas aldeias e não se deslocar à cidade. Por fim, as equipes precisam estar preparadas para identificar casos graves que necessitem de atendimento hospitalar e ter fluxo garantido para remover esses casos das aldeias".

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE PERÍCIA, PEQUISA E ANÁLISE
CENTRO NACIONAL DE PERÍCIA
ASSESSORIA NACIONAL DE PERÍCIA EM ANTROPOLOGIA

VI - Vozes indígenas

a) Em Paraty:

Terra Indígena Araponga

Entrevista com o Conselheiro de Saúde Indígena Nino, Vice-Cacique e filho do Cacique Agostinho, via troca de mensagens por áudio e escritas, no Whatsapp, em 20 e 30 de abril de 2020.

Nino informou que o maior problema que enfrentam é com a decadência da prestação de serviços à saúde indígena desde a criação da SESAI: a diminuição de pessoal e recursos, tanto nas aldeias quanto no Polo Base. Estão sem médico contratado há cerca de um ano nas aldeias de Paraty. "No Polo Base não tem mais segurança, não tem ninguém para atender telefone. A equipe de saúde trabalha dobrado desde a SESAI. Eles que marcam consulta – fazem várias coisas que antes havia alguém da área administrativa para fazer".

Apesar dessa situação, afirma que a equipe multidisciplinar de saúde faz o que é possível dentro do quadro de precariedade da saúde indígena. O atendimento é realizado na aldeia, uma vez a cada 15 dias, alternando com visitas a outras aldeias menores de Paraty. A vacinação contra a gripe já foi realizada. "Todos estão com saúde, graças a Nhanderu", diz.

Na aldeia Araponga apenas a equipe de saúde e os parceiros -que doaram cestas básicas - estão entrando, com máscara. A comunidade está se protegendo, não quer juruá (não indígena) na aldeia. Resolveram não sair para a cidade e fizeram um vídeo divulgando a sua decisão de "fechar"a aldeia. Nino declarou:

> "A ordem aqui é 'ninguém entra, ninguém sai', ninguém vai para outra aldeia também. Todos os caciques estão fazendo isso: para não sair para outra aldeia, não ir para outra aldeia. Não estamos recebendo ninguém nem deixando sair. Quando alguém precisa sair para comprar alguma coisa, primeiro conversa com o Cacique. Saem só duas pessoas, se necessário, apenas uma vez por semana."

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

A FUNAI este ano ainda não apareceu presencialmente e prometeu, por telefone, que chegarão cestas básicas, sem previsão de entrega. Nem a FUNAI nem a Prefeitura estão fornecendo material de higiene para a aldeia. Quanto à entrega de cestas básicas por parceiros, inicialmente foram feitas duas entregas a partir de campanha organizada pelo Fórum de Comunidades Tradicionais de Angra, Paraty e Ubatuba. A partir de agora estão aguardando uma doação da Comissão Guarani Yvyurupá, que levantou as aldeias mais necessitadas e de maior distância da cidade, e incluiu Araponga, Rio Pequeno e Parati-mirim neste rol.

Terra Indígena Parati-mirim

Entrevista com a Cacique Eva, via mensagens de áudio do Whatsapp, realizada em 27 e 29 de abril de 2020

A regra na aldeia é o isolamento e a barreira sanitária. Estão todos bem de saúde, indo na cidade apenas para um motivo especial, como para fazer compras necessárias ou ir ao banco. O Prefeito de Paraty primeiro fechou a estrada para o bairro onde moram mas agora já está aberta. A comunidade colocou uma faixa na entrada da aldeia para não entrarem pessoas de fora. Para encarar o isolamento, a comunidade está focando no trabalho na roça.

> "Hoje a gente está aproveitando bastante: cantando mais e trabalhando na plantação, fazendo um trabalho muito bonito A gente tem acreditado muito e fortalecido mais a nossa cultura indo para a casa de reza todo dia. Estamos aproveitando para fazer o trabalho de agricultor: catando batata doce, mandioca, plantado mais frutos, laranja, fazendo bastante plantação. A gente quer que isso seja para o futuro das crianças e ter o que falar como foi em 2020. O importante é ter como não liberar a comunidade para ir a cidade vender artesanato. A gente se preocupa porque as pessoas vão de uma para outra aldeia. A gente não sabe se essa pessoa está carregando o vírus. Ele pode passar para toda comunidade".

A renda da comunidade foi muito prejudicada mas estão contando com o apoio de parceiros e da Prefeitura para recebimento de cestas básicas.

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

> "No início, como liderança, ficamos sem saber o que dizer para comunidade, porque a gente estava vivendo só da venda do artesanato e poderia ser difícil convencer a ficar na aldeia quem vende no centro. A gente foi conversando que esse vírus é uma doença que não tem não tem cura, que está matando muita gente, inclusive parentes, não tem remédio, então a gente foi segurando a comunidade. O Prefeito tem apoiado a gente, da parte da assistência social e o Fórum das Comunidades Tradicionais também. A loja Canoa e outros parceiros têm apoiado a gente. O único que a gente não recebeu a cesta básica foi da FUNAI mas a gente está cobrando".

Uma grande preocupação de Eva é como será quando for relaxada a quarentena em Paraty. Por ser uma cidade cuja atividade econômica principal é o turismo, recebe muitas pessoas, que vão na aldeia. Daí pode haver o risco de contágio[5].

Quando o Prefeito liberar a quarentena, avalia que será arriscado para os índios voltarem a vender artesanato na cidade e entrarem em contato com os turistas que vem de outros Estados e países. Na sua opinião não podem liberar tudo.

> "Fico preocupada porque quando o juruá for entrando de novo na cidade, a gente não vai ter certeza se esse vírus acabou. Aqui na minha comunidade eu vou segurar! Mesmo que libere tudo, vou segurar. Quem for vender artesanato ou tiver que ir na cidade, vai sem criança. Precisamos desse apoio dos parceiros com as cestas, para conseguir segurar a comunidade na aldeia. Não vou liberar nem que seja por 7 meses, por aí. Aqui tem muita gente idosa e as criancinhas. Cada liderança tem que conversar com a comunidade, não deixar as pessoas sair, ir para outras aldeias, tem que segurar."

Outra preocupação é com o uso da máscara na flexibilização da quarentena, uma vez que não têm máscaras descartáveis suficientes e nem máscaras de pano para ir à cidade.

> "A gente está usando máscara quando vai na cidade. A gente também está se prevenindo bastante, chegando em casa tomando banho e passando álcool gel. O

5 Preocupação semelhante com o relaxamento precoce foi expressa pela AMOQC através de texto publicado no Facebook em 28/04. Igualmente o Fórum de Comunidades Tradicionais – Indígenas, quilombolas e caiçaras de Angra dos Reis, Paraty e Ubatuba – FCT expressou desacordo com o eventual relaxamento precoce, através de nota publicada em seu site em 29/042020. Nessa mesma data foi veiculado um abaixo-assinado no site Avaaz.org contra a flexibilização da quarentena em Paraty. Documentos constantes nos anexos.

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

> agente de saúde está entregando as máscaras no postinho de saúde, para as pessoas não sairem sem máscara. Mas a gente precisa de mais máscaras. A gente precisa também de máscara de pano, porque aí a gente quando for na cidade, pode lavar, deixa secar e usar de novo."

Eva ressaltou a necessidade de melhoria de saúde e saneamento na aldeia de Parati-mirim. Porém as medidas para sanar essa situação só poderão ser adotadas ao fim da quarentena. Afirmou a importância de, após a pandemia, os indígenas se reunirem com a Prefeitura e a SESAI para tratar de ações de saneamento na aldeia.

> "Nós temos dificuldades muito grandes na aldeia com a água. As caixas são muito antigas, precisamos de mais caixas para algumas casas Os banheiros estão precisando de reformas".

Com base na sua experiência de sete anos como agente indígena de saúde, a liderança orienta a sua comunidade sobre o uso correto da máscara, conversando com todos e em reuniões que ocorrem sempre às sextas-feiras, onde têm procurado manter a distância. As medidas de higienização das cestas básicas também são passadas por ela.

> "A gente conversa para quando a cesta básica para entregar, a gente não se aproximar na hora, as pessoas receberem cesta básica com a máscara com álcool e água sanitária. Esse pessoal vem com a máscara, aí eu chamo os agentes para estarem passando álcool e água sanitária para limpar a entrega da cesta básica. Trabalho há sete anos como agente de saúde e tenho essa experiência do que é um vírus, do que não é um vírus. Esse vírus, a gente não tem noção de como vai chegar, como está entrando. Se alguém chega na aldeia, eu falo: vocês estão vendo aqui que tem um cartaz que está escrito que a gente não está recebendo visita. Vocês tem que respeitar a minha comunidade. Nossa comunidade tem horário certo de juruá chegar. A gente está seguindo a regra do protocolo de consulta guarani, que foi criado pela aldeia mesmo, através do nosso trabalho. As pessoas que vem aqui tem que respeitar a aldeia. Como que não vão estar sabendo que não pode estar visitando?"

A Cacique Eva alertou para a dificuldade de comunicação, uma vez que o sinal de celular é fraco na aldeia.

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE PERÍCIA, PEQUISA E ANÁLISE
CENTRO NACIONAL DE PERÍCIA
ASSESSORIA NACIONAL DE PERÍCIA EM ANTROPOLOGIA

> "A gente não tem internet nem no posto nem na escola. A gente precisa muito porque hoje toda a comunicação é por internet. Não tenho televisão em casa; para me informar e me comunicar uso apenas WhatsApp, isso pelo Wi-Fi do meu genro, mas o plano dele vai só até maio ou junho".
>
> Eva finalizou sua fala dizendo:
>
> "A nossa preocupação é não só com a nossa aldeia, mas com todo os parentes, todos os povos indígenas do Brasil. Está no Brasil inteiro, cada vez mais se aproximando esse vírus dos indígenas, então a maior preocupação é isso: como liderança, a gente tem que segurar a comunidade".

Terra Indígena Rio Pequeno

Entrevista com a Vice-Cacique Neusa, via troca de mensagens por áudio e escritas, no Whatsapp, em 27 e 29 de abril de 2020.

Neusa informa que a Prefeitura de Paraty está tomando medidas protetivas tais como: uso obrigatório de máscaras, fechamento dos comércios que não são essenciais, orientação, ajuda ao povo carente com cestas básicas, fiscalização às ruas e praias para evitar que haja aglomeração de pessoas e coma recomendação de que fiquem em casa.

> Quanto ao isolamento na aldeia, declara que está sendo cumprido:
>
> "Estamos todos juntos para evitar a contaminação. Não deixamos saírem os idosos, crianças, ninguém da aldeia vai para a cidade, só em caso de extrema urgência. Não estamos recebendo visitas de outros lugares: ninguém entra, ninguém sai. Sou vice-cacique da minha aldeia, quando há necessidade de sair, sou eu que saio para a cidade para evitar a contaminação e tenho tomado os cuidados pois tenho uma criança de 1 ano e 8 meses. Tem ficado sobrecarregado para mim. Eu que saio para comprar os alimentos e também resolver algumas demandas da comunidade e também sou eu que entro em contato com as pessoas que estão apoiando a comunidade. Devido a ser um vírus que o branco trouxe, estamos fazendo de tudo para isolamento total".

Neusa aponta que, para a população indígena, que é um povo vulnerável, é difícil a situação do isolamento pois a maior parte da renda vem da venda do artesanato para turistas. Poucos são os agentes de saúde e saneamento e professores que ganham salário.

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE PERÍCIA, PEQUISA E ANÁLISE
CENTRO NACIONAL DE PERÍCIA
ASSESSORIA NACIONAL DE PERÍCIA EM ANTROPOLOGIA

> "A maioria depende da venda - sobrevivemos do turismo . Está sendo muito difícil esse momento para a comunidade. Tem muitas famílias carentes na nossa comunidade, em situação bastante vulnerável. Somos cidadãos com contas para pagar como energia elétrica, gás, além do alimento, alguns medicamentos, fraldas. Nos preocupa bastante a vinda do inverno em relação à saúde e não sabemos até quando será necessário ficar isolados em nossa aldeia".

A equipe multidisciplinar da SESAI – enfermeira e técnica de enfermagem vai de em 15 em 15 dias para acompanhamento e atendimento de saúde, com os cuidados para não contaminar a comunidade, como o uso do EPI. A comunidade está sem atendimento de médico há um ano pois não houve contratação pela SESAI. A comunidade já foi vacinada contra a gripe.

> "A pandemia de Covid-19 é desconhecida do povo indígena, o que dificulta a compreensão sobre a evolução do vírus. Minha comunidade tem o conhecimento sobre o coronavírus primeiro porque tivemos orientação da equipe multidisciplinar de saúde indígena, que passa informações orienta os cuidados e, principalmente, a fazer o isolamento em sua aldeia. Não recebemos nenhum material onde fala sobre o coronavírus pois acompanhamos também na televisão, nos jornais e assim obtemos informações sobre o coronavírus (...). Realizamos atividades coletivas e adotamos as orientações de manter a distância, e, principalmente de não sair da aldeia. Principalmente os idosos, as crianças. Houve orientação da equipe de saúde da SESAI sobre os riscos de dividir objetos, inclusive do petinguá, dos utensílios – como copos, pratos, de não compartilhar, a importância de higienizar tudo, lavar as mãos corretamente, usar o álcool gel. A equipe vem tomando todos os cuidados, usando máscaras, álcool em gel, luvas."

Neusa aponta que a equipe multidisciplinar sofre com pouco material enviado pela SESAI e atende em um local improvisado, dentro da sala de aula (uma sala de extensão da escola indígena existente na aldeia Sapukai). Quando a equipe vai à aldeia, as aulas são suspensas. Os exames para coleta de sangue, preventivo e consultas são realizadas nessa sala, que não é adequada.

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

> "Aqui no Rio Pequeno não tem posto de saúde. A comunidade já está aqui há mais de 20 anos nessa na aldeia Rio Pequeno e já vem há bastante solicitando à SESAI a construção do posto de saúde mas até hoje não houve recurso para construir. Nessa situação de pandemia, que a gente não pode sair da nossa aldeia, se tiver algum caso, teremos que ir para o hospital mais próximo porque médico não vem aqui. Não tem nenhum caso de Covid-19 aqui na minha aldeia. Se houvesse um infectado na aldeia, seria difícil manter o isolamento, mas fariam o necessário. Não temos uma estrutura física apropriada para o isolamento em caso de contaminação pois não temos esta estrutura nem para o próprio atendimento regular. Existem pessoas idosas, que usam medicamentos controlados e precisam de receita médica. O atendimento pela equipe está sendo no prédio da sala de aula. Existe um pequeno armário na casa de agente de saúde, a Márcia, onde ela guarda esses medicamentos a chave. Tem muitas crianças bagunceiras e de vez em quando eles mexem nos remédios, por mais que a gente controle."

> "Essa equipe também precisa de apoio. Com materiais, produto de limpeza – isso a SESAI não está fornecendo. Só tem máscara. Mas álcool em gel é uma coisa que a SESAI não forneceu até agora para a comunidade. Nem a SESAI nem a FUNAI. Não recebemos nada de material de higiene da FUNAI. A FUNAI esteve ausente todo esse tempo desde o início da quarentena. Desde a pandemia não tivemos visita da FUNAI, muito menos orientação sobre o coronavírus."

Entre as suas preocupações, a Cacique Neusa elenca a educação:

> "Estamos numa situação muito crítica em relação à educação. Desde o ano passado as crianças estão sem aulas. Agora com a pandemia de novo estão sem aulas. Há dois anos os professores estão sem contrato. A gente vem brigando com a Secretaria de Educação mas não conseguimos. Agora que tudo paralisou, as coisas ficam mais difíceis. Não sabem se, quando acabar a quarentena, a situação das políticas públicas – que já estava ruim, precária - ainda vai ficar pior, por ter ficado tanto tempo parada."

O Fórum de Comunidades Tradicionais e a loja Canoa, de Paraty, estão ajudando a comunidade com cestas básicas. Estão fazendo campanha de arrecadação de recursos para compra de cestas básicas para as aldeias. O Município de Paraty, via assistência social, também forneceu cestas básicas mas é incerto se haverá outras ajudas. Há poucas plantações na comunidade. A renda geralmente vem da venda do artesanato para comprar os alimentos.

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE PERÍCIA, PEQUISA E ANÁLISE
CENTRO NACIONAL DE PERÍCIA
ASSESSORIA NACIONAL DE PERÍCIA EM ANTROPOLOGIA

Neusa reclama que a FUNAI deveria também também estar presente em relação às cestas básicas, orientação para prevenção e fornecimento de produtos de higiene para a população indígena.

Sobre os desafios que está enfrentando na conscientização da comunidade sobre os perigos do vírus, Neusa fala:

> "Estamos bem informados, através de televisão, jornal, meios de comunicação e redes. Estamos acompanhando tudo. Mas é difícil conversar com as pessoas que tem que tem mais idade - os idosos - deles entenderem o que está acontecendo nosso mundo, ao nosso redor, o que essa doença causa, quais são os sintomas e em relação à higiene, o que tem que manter, a cada hora, de não poder sair, de não poder receber vizinho, tudo isso. Explicar a eles porque a gente não pode ir na cidade vender artesanato, porque a gente não pode receber turismo dentro da aldeia. Tudo isso a gente está conversando com a comunidade mas é um pouco difícil também para a gente estar passando isso para a comunidade, nós como liderança. Às vezes eles falam que a gente está se precipitando"
>
> "A gente vai ter que adquirir certos cuidados independente do momento da pandemia - na nossa vida, no dia a dia. Não só para prevenir desse vírus do Covid- 19 mas de outras doenças. A gente está fazendo o máximo que pode para a gente se isolar mesmo na nossa comunidade. Se vocês puderem cobrar aos governantes para que possam estar mais presentes na nossa comunidade, isso é muito importante para a sobrevivência da população indígena."

Quanto ao recebimento de benefícios, ela diz que os indígenas da comunidade estão cadastrados no Cadastro Único. Entre as famílias, há umas que recebem bolsa família, outras não. Algumas pessoas estão recebendo o auxílio emergencial e outras o pedido ainda está em análise.

Há outros problemas que desafiam as medidas de enfrentamento da pandemia. Uma é a sofrível situação do saneamento.

> "Em relação a saneamento básico, não tem nem dois anos que foram construídos três banheiros aqui no Rio Pequeno. Um banheiro eu tive que interditar porque estava tendo vazamento do esgoto para fora da fossa que encheu e estava vazando em ar aberto. Quando eles fazem uma fossa, eles fazem muito pequena e enche

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

> rápido - é muita gente - enche muito rápido e aí tava vazando para fora Tava tendo muito assim o mau cheiro, aquela água escura escorrendo pelo caminho, e o banheiro fica bem perto da estrada onde a gente usa para passar, fica ao lado da escola onde as crianças brincam. Como moramos em um morro, não é possível esvaziar esses banheiros através de um sugador - não tem acesso para transporte, o carro não chega até o local onde ficam os banheiros então não existe essa possibilidade de retirar. O pessoal da SESAI tem que avaliar o local e ver que fossa deve ser construída naquele local porque local de difícil acesso não dá para esvaziar".
>
> "Nós temos no total hoje três banheiros aqui na aldeia, o que não é suficiente. Precisaria de mais um para o Jorge, que é deficiente físico, e um outro".
>
> "Água a gente está bebendo a que vem da água nascente vai para caixa d'água, distribuída diretamente para as casas. A gente não está tomando água clorada."

Neusa terminou a entrevista dizendo que tem existe um processo de demarcação em curso, com o relatório de identificação reconhecido pela FUNAI mas a TI ainda não foi homologada.

b) Em Angra dos Reis

Terra Indígena Sapukai

Entrevista com o Cacique Domingos, através de ligação telefônica realizada em 07 de maio de 2020.

A FUNAI até agora não distribuiu cestas básicas nas aldeias. Estão esperando talvez para a segunda quinzena de maio, ou seja, tardiamente. Mesmo assim, a quantidade divulgada a ser distribuída é de 50 cestas, ao passo que a comunidade tem 94 famílias, isto é, as cestas serão insuficientes para todos. Até então o apoio na alimentação que a comunidade vem conseguindo é através de campanhas de arrecadação com parceiros.

Não há notícia que a FUNAI distribuirá material de limpeza para higienização, o que, segundo ele, seria importante.

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

O isolamento na aldeia Sapukai está sendo respeitado, sendo as saídas apenas para o que é necessário. Estão todos bem conscientes que não podem sair e conformados.

> "Essa semana eu que saí, que trabalho na saúde, para ajudar ao Seu Félix, Cacique de Maricá, porque a mulher dele está com doença espiritual e precisou que eu levasse o pajé daqui para atender ela lá. Ela já está melhorando."

A respeito da medicina tradicional para prevenção do vírus, ele afirmou:

> "Os guarani sempre pedem proteção a Nhanderu, frequentam a casa de reza e usam o petynguá, o que ajuda muito no fortalecimento da saúde e prevenção."

Sobre a informação atualizada acerca da pandemia, Domingos falou que os indígenas estão sempre acompanhando a TV para saber das notícias. Pelo que ele sabe, quem se cadastrou para receber o Auxílio Emergencial, já está recebendo.

No que tange à equipe de saúde indígena, o atendimento continua normalmente sendo realizado pela equipe da Prefeitura. A equipe deu orientação à comunidade sobre a prevenção e cuidados em caso de suspeita ou confirmação, recomendando o isolamento. Fora a equipe, ninguém mais está entrando na aldeia.

O antigo posto de saúde foi demolido e a Prefeitura começou a colocar o piso e os alicerces mas a obra de construção e ampliação parou.

"Agora, durante o isolamento, paralisou mesmo porque a firma que fazia as obras parece que não pode fazer obras nesse período".

Não sabe se a SESAI contribuiu com recursos para a construção desse posto de saúde. No que se refere ao saneamento, no ano passado a Secretaria enviou equipe para reformar dez módulos sanitários, sendo a comunidade tinha pedido a construção de novos pois esses eram muito antigos, alguns de 2004, com a madeira já podre. O resultado é que 60 % da comunidade permanece sem banheiros.

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

O tratamento da água é feito com apoio e orientação da Prefeitura, que fornece cloro para os AISAN e auxilia quando é necessária alguma obra ou reforma.

c) Em Maricá

Terra Indígena Ara Hovy

Entrevistas com Cacique Félix, através de ligação telefônica realizada em 08 de maio de 2020 e Vanderlei, professor indígena, via ligação telefônica em 27 de abril de 2020.

O Cacique Félix relatou que a situação da comunidade é muito ruim - sem atendimento da FUNAI, SESAI, sem água, sem saneamento, com vedações do órgão ambiental para plantar e que desde o início da epidemia está pior pois estão isolados, sem ajuda de particulares, e sem as condições sanitárias adequadas. Está muito preocupado com a sua comunidade por causa do contexto atual de saúde que estamos vivendo.

Ele revelou a vontade de se mudar o quanto antes de lá para um lugar mais seguro (estão muito próximos da cidade, expostos ao vírus), em que haja água e seja possível plantar. Contou que faz tempo que a Prefeitura prometeu-lhe um outro lugar, melhor.

A sua comunidade é pequena e não seria difícil a Prefeitura conseguir um lugar melhor para eles pois há muitos lugares viáveis no Município. Ele chegou a realizar reuniões na Prefeitura da Maricá, com a presença da FUNAI, para agilizar a ida deles para um sítio perto de Ponta Negra, no Município, ou outro local com água e que fosse bom para plantar também em Maricá. Mas essa negociação não avançou e agora, durante a pandemia, ele quer resolver isso – o quanto antes – pois as condições estão péssimas e ele está muito preocupado com a sua comunidade. Por isso pede ajuda ao MPF para que acione a Prefeitura de Maricá, em articulação com a FUNAI, para verificar a possibilidade de se mudarem para um outro lugar. Ele gostaria muito de permanecer em Maricá, que é um lugar que a sua comunidade gosta e que a Prefeitura ajuda, assim como outros particulares.

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

> "Eu poderia me mudar agora mesmo, ainda que durante a epidemia. Não teria problema porque estaria protegendo a minha comunidade. Seria bem melhor e mais seguro para todos em termos de saúde. Aqui está muito ruim. Não tem nada, não tem água, não dá para plantar, não tem assistência da FUNAI, da SESAI, está muito ruim mesmo. Estamos muito perto da cidade, é muito arriscado para a comunidade viver com esse vírus tão perto".
>
> "Precisamos de uma terra mais longe da cidade, onde a gente possa se resguardar, plantar, ir para a casa de reza, se fortalecer espiritualmente, a nossa cultura. Educação, projeto e outras coisas que o juruá ajudam a gente é bom. Mas o principal para o índio é a terra: uma terra boa, que ele possa plantar, viver perto da natureza, com seu modo de vida, sua cultura. Aqui onde a gente vive, não tem isso".
>
> "Estou esperando há muito tempo e estou ficando velho. Se a Prefeitura puder ver essa terra que prometeu para nós viver ou uma outra terra, é isso que a gente precisa. A gente não sabe como vai continuar vivendo aqui, dependendo dos outros para tudo. Para plantar não dá porque é área de preservação, o INEA não deixa e a gente só está aqui até hoje porque não arrancou nenhuma árvore".

Esta foi a entrevista realizada com o Cacique Félix. Uma semana antes, sem conseguir o contato da liderança, havíamos contactado Vanderlei, professor indígena da aldeia de Itaipuaçu. Ele nos concedeu entrevista por telefone mas recomendou que contactássemos seu Félix, pois ele é que é o Cacique.

Vanderlei informou que o maior desafio na prevenção do coronavírus é a precária situação da saúde e saneamento na aldeia de Itaipuaçu. A SESAI e a FUNAI não estão presentes, o Município ajuda como pode mas é insuficiente. Não há água nem saneamento.

> "Em nossa aldeia não temos nada de saneamento. Zero. Nada, nada. Também não temos agente indígena de saúde e nem agente indígena de saneamento. Estamos há sete anos aqui, pedimos à SESAI mas não conseguimos ainda. Trocou o contrato da terceirizada prestadora de serviços de saúde, o DSEI Litoral Sul prometeu priorizar a contratação de AIS e AISAN na nossa aldeia mas até agora nada. Tem acompanhamento de uma médica e enfermeira disponibilizada pelo Município de Maricá que vem toda semana na aldeia para acompanhamento em visita domiciliar. O atendimento é para serviços básicos. Remédios, só os mais simples: dipirona, paracetamol. Algum remédio mais caro, a gente tem que

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

> comprar com os nossos próprios recursos. Algum serviço mais complexo ou odontológico é feito no posto da cidade (não indígena), por agendamento. A SESAI não tem atendido a comunidade em nada. Pela equipe da SESAI, não há nada aqui. Estamos no patamar zero. O Município ajuda como pode, no que pode mas entendemos que a SESAI deveria estar à frente no atendimento à saúde e saneamento".

Vanderlei relata que, em termos de saneamento, o que existe na aldeia foi conseguido por doação, não por parte da SESAI:

> "Tivemos a ajuda de pastores, religiosos e particulares que queriam ajudar. A gente ganhou caixas d'água para a escolinha e algumas caixas d'água para as casas. O abastecimento é feito no poço do vizinho – mediante pagamento da luz para bombear, pago com recursos próprios dos indígenas".

Eles próprios furaram o poço no terreno do vizinho porque na sua terra não há nenhum tipo de água. A água do poço não é clorada e, portanto, de potabilidade duvidosa.

> "Há uns vinte dias a nossa bomba queimou e ligamos para a SESAI pedindo recurso de R$ 400,00 para consertar mas eles alegaram que não poderiam ajudar porque o poço não está na terra indígena mas no terreno vizinho. Professores parceiros, que visitam a aldeia, promoveram uma vaquinha para nos ajudar e foi o que nos salvou porque não teríamos como pagar os R$ 400,00 se não fosse assim, com ajuda de particulares. Foi muito triste: ficamos uma semana sem água. Estamos abandonados pela SESAI. Um dia antes do conserto a Prefeitura trouxe um caminhão pipa para nos ajudar também, pelo menos para água de beber. Mesmo assim ficamos uma semana sem água. Isso foi no início da quarentena. Tive que sair da aldeia para tentar resolver, pedir apoio. Foi triste. Nesse momento difícil, da epidemia, a SESAI deveria ajudar. "

Quanto ao fornecimento de cestas básicas para enfrentar o período de isolamento social, até o momento a FUNAI não forneceu cestas básicas, diz Vanderlei. Outrossim, não há previsão de entrega. Há um mês e meio a Secretaria de Educação de Maricá doou uma cesta básica para cada aluno mas não durou duas semanas. O Sindicato da UFF também realizou doação de cestas básicas para oito famílias e tiveram ajuda de religiosos.

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

A Secretaria de Educação forneceu kit de limpeza (com sabão) para cada família há cerca de 20 dias mas já está acabando. Estão sem álcool gel. Máscara de proteção, a sua esposa costurou algumas. A Prefeitura não forneceu EPIs. O CEDIND conseguiu uma doação de cestas básicas da CEASA mas ainda não foi entregue em sua aldeia. Estão sem informação sobre o que vão receber, de quem e quando – cestas, material de higiene e de proteção. O cenário apresenta imprevisibilidade. Com a Bolsa família e a mumbuca (moeda social existente no Município como benefício), conseguem comprar alimento no mercado regional. Alguns na aldeia recebem Bolsa Família e estão recebendo o auxílio emergencial. Não tiveram dificuldade para receber.

Em relação ao isolamento, desde a pandemia não apareceu ninguém na aldeia. Quem apareceu perto, não entrou na aldeia. Ele tem ido muito pouco a cidade, apenas quando necessário. Por exemplo, para receber a aposentadoria do Cacique Félix. O restante das sete famílias fica na aldeia. Estão respeitando o isolamento até porque em Maricá estão acontecendo muitos casos confirmados, principalmente no bairro em que moram.

Não têm plano de contingenciamento para o caso de contágio. Acreditam que serão atendidos pela rede municipal, no posto de saúde. Para remoção de pacientes contam com a ajuda da aldeia Mata Verde Bonita, em Maricá, que dispõe de um carro da SESAI.

Pelo exposto, temos que os indígenas da aldeia de Itaipuaçu não estão recebendo atendimento das instituições públicas que os deveriam contemplar: FUNAI e SESAI. Conforme relatado, em toda a quarentena nenhuma das instituições ligou, sequer para dar orientação a respeito das medidas a serem adotadas, contando a comunidade com a ajuda apenas do Município de Maricá.

Terra Indígena Mata Verde Bonita

Entrevista com a Cacique Jurema, por mensagens de WhatsApp e via ligação telefônica, realizada em 27 de abril de 2020.

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE PERÍCIA, PEQUISA E ANÁLISE
CENTRO NACIONAL DE PERÍCIA
ASSESSORIA NACIONAL DE PERÍCIA EM ANTROPOLOGIA

Jurema, Cacique da aldeia Mata Verde Bonita, em Maricá, informou que o maior problema que enfrentam nesse momento da pandemia é em relação à água e ao saneamento. A Prefeitura de Maricá fornece duas vezes por semana um caminhão pipa de água e essa água – a única própria para beber - é racionada.

Há quatro poços artesianos na aldeia mas a água não é própria. É com os próprios recursos que a comunidade paga o bombeamento da água no poço. Desde o início da pandemia estão sem a bomba pois quem faz o serviço não tem aparecido.

A comunidade já pediu por várias vezes à SESAI que realize obras de saneamento mas não há providências nesse sentido e seguem sem encanamento, sem caixa d'água e, portanto, sem tratamento.

Em termos de cestas básicas, a comunidade conta com o fornecimento por parte da Prefeitura e dos parceiros, não havendo preocupação por ora com a falta de alimentos. O acesso ao Auxílio Emergencial foi feito por todos os que tinham direito, com ajuda de parceiros também.

A merenda da escola continua sendo fornecida pelo Município mesmo com as atividades escolares paralisadas. Da Prefeitura receberam kits de limpeza para todas as famílias, álcool gel, máscaras. Os amigos parceiros também ajudaram com esses itens.

Não há casos suspeitos – todos estão com saúde e continuam realizando as atividades rotineiras normalmente. Não há até o momento a elaboração de um plano em caso de crise. Jurema acrescentou que a maioria da comunidade realiza as atividades dentro da aldeia mesmo e quase não sai.

> "A nossa vivência é dentro da aldeia. Então está sendo fácil controlar. Ninguém entra e ninguém sai. Quando é necessário ir à cidade para pagar uma conta ou ir ao mercado apenas uma pessoa vai e leva os pedidos dos outros. Se acontece entrega de cestas, os parceiros vem de máscara e todos os produtos são higienizados com álcool antes de entrar na aldeia".

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

A equipe de saúde que atua na aldeia Mata Verde Bonita é toda do Município – uma médica e uma enfermeira – e tem dado as orientações à comunidade a respeito do coronavírus. Ela própria, a Cacique, no início da pandemia, se reuniu com todos e passou as informações sobre a prevenção. A vacinação para a gripe foi feita por essa equipe da Prefeitura mas por enquanto apenas para os idosos e mulheres grávidas.

Segundo Jurema, como há carência de pessoal no Polo Base, então ao longo dos anos o atendimento à saúde se estabilizou na articulação dos indígenas com a Prefeitura, ao passo que o Polo Base deveria estar mais presente e suprindo outras carências que são da sua competência, como por exemplo, a construção do posto de saúde. Apesar disso, a SESAI atua na aldeia na contratação do agente indígena de saúde e do agente indígena de saneamento, além de fornecer a viatura para atendimento à saúde. O posto de saúde é improvisado e precário.

Em suma, o atendimento pela Prefeitura gera uma certa insegurança porque está à mercê do governo do momento, ao contrário da situação da SESAI, que deveria prestar atendimento independente de quem está no poder.

A FUNAI até agora não ligou, não deu orientações - nem a distância - e não ajudou no cadastro para recebimento do benefício. Parece que há a promessa de distribuição de cesta básica por parte da FUNAI mas não há previsão de data.

VII - Informações do Polo Base e CTL/FUNAI

a) Polo Base de Saúde Indígena de Angra dos Reis

Entrevista realizada com o Chefe do Polo Base de Saúde Indígena de Angra dos Reis, Cleber dos Santos, por meio de ligação telefônica em 22/04/2020 e troca de mensagens de WhatsApp estabelecida entre 20/04/2020 e 24/04/2020.

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE PERÍCIA, PEQUISA E ANÁLISE
CENTRO NACIONAL DE PERÍCIA
ASSESSORIA NACIONAL DE PERÍCIA EM ANTROPOLOGIA

Cleber informou que as aldeias – guarani e pataxó - de Paraty e Angra dos Reis, demarcadas ou não demarcadas, estão sendo atendidas. As aldeias de Maricá estão tendo atendimento por conta do próprio Município de Maricá, com equipe composta por médica e enfermeira em regime de 20hs.

O posto de Saúde da aldeia de Sapukai entrou em reforma em outubro de 2019 e a equipe multidisciplinar de saúde está atendendo em um local improvisado e precário, onde funcionava a casa de farinha.

No que se refere a restrição de acesso nas aldeias, está proibida a entrada na aldeias. Aquelas que têm portaria, estão fechadas e outras têm faixa na entrada pedindo a não circulação na aldeia neste momento.

A orientação e monitoramento à prevenção à Covid-19 são feitos pelas equipes de saúde que atuam nas aldeias, junto com os Agentes de Saúde. “Temos este protocolo: comunicar ao Município, orientar a família, colher swab e distribuir os EPIs para família”.

A regularidade do atendimento das equipes nas aldeias durante a pandemia, na aldeia Sapukai é diária. Na aldeia Itaxi mirim a periodicidade é semanal e nas aldeias menores o atendimento é intercalado. Equipe só existe hoje a de enfermagem. Em Maricá, duas vezes por semana atende equipe médica e enfermagem. Em Sapukai, há o apoio do Município, com médica duas vezes por semana, pediatra e enfermagem semana toda.

Sobre condições de testar imediatamente os casos suspeitos, afirma: “Em Angra dos Reis não estou tendo problema. Precisei colher um Swab e rapidamente eles forneceram e liberaram para aldeia. Faço na aldeia e encaminho para Município”.

Os profissionais de saúde estão usando EPIs fornecidas pelo Município de Angra dos Reis e Paraty: máscaras, luvas, capote toucas, álcool gel e óculos. Pela SESAI, o material chegou e já acabou. As máscaras que vieram eram de qualidade pior do que as fornecidas pelo

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

Município. O Polo Base não têm equipamentos e insumos para realizar os testes e diagnósticos fornecidos pela SESAI. Conta, por enquanto, só com os Municípios. As unidades de saúde da região de Angra dos Reis e Paraty têm equipamentos e insumos para realizar os testes e diagnósticos. Não apresentou informações sobre Maricá.

De acordo com Cleber, não há espaço próprio dentro das aldeias para isolar as pessoas que podem estar contaminadas ou com suspeita. Em Sapukai e Rio Pequeno sequer há um prédio de posto de saúde pronto para atendimento regular.

A aldeia Sapukai deveria ter dois veículos, como era antes: "Hoje só há um carro e um motorista em Sapukai, o que é pouco para o número de indígenas. Este carro serve para levar paciente para fazer hemodiálise em Angra dos Reis três vezes por semana e atende as emergências da aldeia".

Nas outras aldeias a estrutura é a seguinte: 1) Itaxi mirim: 1 carro e 1 motorista; 2) Araponga: Sem carro e sem motorista; 3) Pataxó:1 carro e 1 motorista; 4) Rio Pequeno: 1 carro e 1 motorista; Maricá: 1 carro e 1 motorista para as duas aldeias.

Como estratégias para evitar o deslocamento para as cidades: "Falamos com as lideranças para quem for pegar o benefício, se puder, que vá de carro e não de ônibus, aproveitando com quem já estiver indo para cidade. Quem estiver indo, aproveita para levar idoso ou alguém que tire o benefício por ele. Mas alguns indígenas não estão indo buscar devido à entrega de cestas básicas, que está dando suporte alimentar neste momento".

Quanto ao fornecimento de cestas básicas nas comunidades, Cleber informa que a sociedade civil se organizou para arrecadar dinheiro e fazer entrega de cestas básicas tanto em Paraty quanto em Angra dos Reis. Nas três aldeias de Paraty cestas básicas foram entregues pela Prefeitura e por doações de particulares. Das doações de particulares, na aldeia Sapukai já foram entregues duas levas de cestas básicas. Em maio ainda vai acontecer mais uma entrega.

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE PERÍCIA, PEQUISA E ANÁLISE
CENTRO NACIONAL DE PERÍCIA
ASSESSORIA NACIONAL DE PERÍCIA EM ANTROPOLOGIA

No que tange ao fornecimento de material de limpeza, a Prefeitura de Angra dos Reis forneceu material como: sabão líquido, acondicionado em almotolias, para cada família, distribuída na unidade de saúde da aldeia. Cada semana a Prefeitura manda um galão de 5 litros de sabão para a aldeia. Sobre as aldeias de Paraty, não dispõe de informações se está fornecendo material de limpeza.

O Polo Base está mais presente em Angra dos Reis e Paraty, não dispondo de informações atualizadas sobre entrega de cestas e fornecimento de material de limpeza pela Prefeitura de Maricá.

Saneamento é o grande problema hoje nas aldeias. Em Angra dos Reis a Prefeitura apoia na cloração da água. Em Paraty, o grande gargalo é não ter saneamento de qualidade. Maricá está pior ainda. A aldeia de Itaipuaçu está sem saneamento e sem agente indígena de saúde e saneamento. Na aldeia de São José, em Maricá, já existe agente de saúde e saneamento mas falta material.

A vacinação da Influenza está sendo ministrada nas aldeias.

b) CTL/FUNAI Angra dos Reis

Entrevista com o Chefe da Coordenação Técnica Local da FUNAI, Cristino Cabrera Machado, realizada em 29/04/2020 por mensagens de texto do WhatsApp.

Cristino informou que são atendidas todas as aldeias da competência da CTL Angra dos Reis, demarcadas ou não. Grupos de voluntários organizaram campanhas de arrecadação de alimentos e produtos de higiene, principalmente nos Municípios de Angra dos Reis e Paraty. A CTL fez um levantamento visando a aquisição de cestas de alimentos para as comunidades indígenas do Estado e o processo de aquisição está em curso. As campanhas acontecem mensalmente através de rede de voluntários de Angra dos Reis para a aldeia Sapukai e pelo Fórum de Comunidades Tradicionais e Rede Povos da Floresta para as aldeias

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

do Município de Paraty. No Município de Angra dos Reis a Secretaria de Promoção Social garante ainda a entrega de vale alimentação para 94 famílias no valor de R$ 100,00 mensal para cada família.

Quanto ao monitoramento às comunidades para prevenção e tratamento do Covid-19, seguem-se apenas as recomendações repassadas pelo Ministério da Saúde, além do trabalho de vigilância da equipe multidisciplinar de Saúde da SESAI.

> "Para as entregas das cestas e produtos de higiene, estamos orientando os doadores para que realizem as medidas de higienização dos produtos e cumpram as recomendações das portarias regulamentares da FUNAI e da SESAI e monitorando essas ações, sempre que possível".

A estratégia adotada para evitar o deslocamento para as cidades (o que pode acontecer para recebimento de benefícios sociais ou para aquisição de alimentos) é de orientar as comunidades a buscar sempre conter o maior número de deslocamentos possível e saídas das aldeias, incentivando a realização de ações diversas que promovam a permanência na aldeia:

> "Uma das ações é através da antecipação de projeto agrícola. Além disso, estamos articulando também ações culturais com o apoio do Museu do Índio do Rio de Janeiro como apresentação dos coral guarani das aldeias na própria aldeia respeitando as regras de distanciamento entre os participantes e para grupos de números limitadíssimo".

Além da regularidade do recebimento dos benefícios do Bolsa Família e auxílio emergencial para todos os indígenas cadastrados no Cadúnico, constata a regularidade do recebimento dos benefícios previdenciários do INSS, com algumas dificuldades nos trâmites e liberação dos processos agendados nos dois últimos anos.

Na questão do recebimento dos benefícios sociais, declara:

> "O fluxo é o mesmo da sociedade em geral, com os complicativos culturais próprios das populações indígenas, onde as mães fazem questão de carregar junto com elas os filhos menores para buscar o benefício, embora essa prática tenha

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

> acontecido em número bem menor. Mas os indígenas enfrentam a mesmas dificuldades de acesso ao recebimento, sendo que a opção de recebimento através de aplicativo móvel é bem pequena pois além de um número não muito efetivo de indígenas possuírem telefone móvel, muitos esbarram nas dificuldades de compreenderem o processo".

As comunidades têm se organizado em restringir o acesso de pessoas nas aldeias. Estão suspensas em Paraty todas as atividades de recebimento de turistas, as aulas, o trânsito de ambulantes. Apenas a equipe multidisciplinar de saúde tem mantido a rotina de atendimento nas aldeias e a grande maioria identificou efetivamente a restrição de acesso na entrada das aldeias com faixas e tranca dos portões naquelas que os possuem.

Os servidores da equipe de saúde do Polo têm equipamentos de proteção individual e álcool em gel. Tem havido um esforço imenso por parte dos técnicos em cumprir à risca as medidas de segurança sanitária.

> "Acho apenas que enfrentaremos problemas para disponibilizar máscaras de proteção pessoal para toda a população indígena para cumprir as medidas nos períodos de transição do isolamento para acesso a cidades com o uso de máscaras e para a ida às agências bancárias para as etapas de recebimento do auxílio emergencial".

Caso haja necessidade, em nenhuma das comunidades indígenas existe estrutura física para isolamento das pessoas que podem estar contaminadas ou com suspeita tal realidade. Cristino conclui:

> "Nesse momento, em que o número de casos em comunidades indígenas ainda é pequeno, se houver uma ação conjunta de esforços para manter um plano de apoio efetivo, sem precedentes, para dar condições para as comunidades indígenas em profundo isolamento com condições para promoverem a sua subsistência, a sua cultura, e a garantia de seus territórios e a implementação de um sistema de atenção à saúde e a educação, verdadeiramente diferenciado para as populações indígenas, poderemos fazer dessa tragédia um marco para que a garantia dos direitos indígenas seja a melhor estratégia de segurança sanitária para as populações indígenas".

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE PERÍCIA, PEQUISA E ANÁLISE
CENTRO NACIONAL DE PERÍCIA
ASSESSORIA NACIONAL DE PERÍCIA EM ANTROPOLOGIA

VIII – Questões e encaminhamentos sobre saúde e saneamento indígenas

No âmbito do levantamento realizado, as entrevistas trouxeram a inquietação dos indígenas com problemas que se arrastam há décadas sem solução no atendimento à saúde e ao saneamento indígena – acompanhados por esta Perita pelo MPF - e que, nesse momento, revelam a sua face mais dramática, pelas medidas sanitárias que a pandemia exige adotar.

É mister destacar que há ações ministeriais em andamento que tratam dessas questões. Em primeiro lugar, ação civil pública ajuizada com base no Parecer 01/2015[6], para sanar as irregularidades no atendimento ao saneamento nas aldeias de Angra dos Reis e Paraty. Embora tenha sido vitoriosa - inclusive em segunda instância – , sendo imputada à SESAI multa em caso de descumprimento, até hoje as aldeias carecem de uma situação digna no que se refere ao saneamento.

Igualmente, notícia de fato[7] instaurada com base no Parecer/2017[8], Etiqueta Único PR-RJ-00028555/2017, sobre as péssimas condições dos postos de saúde das aldeias situadas nesses Municípios. Este documento foi desentranhado do I.C.P. 08120.001.026/97-16, que investigava irregularidades no atendimento à saúde indígena em Angra dos Reis e Paraty e foi arquivado em 2019. O Parecer/2017 foi realizado pela Perita signatária em conjunto com a Perita em Arquitetura Debora Magalhães.

6 Parecer Técnico 01/2015 – Autos 1.30.012.000623/2001-48. Assunto: Condições de saneamento básico em comunidades indígenas do Rio de Janeiro. Responsáveis: Sheila Telles Meyer (Perita em Engenharia Sanitária) e Maria Betânia Pereira Gomes Guerra Duarte (Perita em Antropologia). Rio de Janeiro/RJ, junho de 2015.

7 Notícia de Fato nº 1.30.014.000203/2019-71. Assunto: Apurar eventuais irregularidades nas condições de infraestrutura dos postos de saúde das aldeias indígenas, situadas nos municípios de Angra dos Reis-RJ e Paraty-RJ.

8 Parecer Técnico/2017 – SEAP – Autos 08120.001.026/97-16. Assunto: Análise das condições de infraestrutura dos postos de saúde da aldeias indígenas nos municípios de Angra dos Reis e Paraty, no Estado do Rio de Janeiro, RJ. Responsáveis: Débora Magalhães Valença (Perita em Arquitetura) e Maria Betânia Pereira Gomes Guerra Duarte (Perita em Antropologia). Guia SEAP/PGR/001570/2017 (Etiqueta Único PR-RJ-00028555/2017). Rio de Janeiro/RJ, maio de 2017.

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE PERÍCIA, PEQUISA E ANÁLISE
CENTRO NACIONAL DE PERÍCIA
ASSESSORIA NACIONAL DE PERÍCIA EM ANTROPOLOGIA

É importante ainda lembrar da ação civil pública 0046957-70.4.02.5101, que teve como objeto a reestruturação da CASAI/RJ. Embora arquivada, fatos novos relacionados à necessidade de incorporação da instituição ao subsistema de saúde indígena como mais um braço de combate ao coronavírus poderiam sugerir o seu desarquivamento e implementação de ações para regularizar o atendimento à saúde indígena.

Apresentamos o quadro resumido a seguir, na ensejo de contribuir para a compreensão e solução dos problemas que podem obstaculizar o enfrentamento da pandemia.

PRM/Angra dos Reis	
Questões	Sugestões de encaminhamentos
• As aldeias de Angra dos Reis e Paraty cobertas pelo Polo Base estão sem médico contratado pelo DSEI-Litoral Sul há cerca de um ano. Em Angra dos Reis, o Município disponibiliza uma médica pois o posto é municipal. Em Paraty, o atendimento é feito apenas por enfermeira e não há visitas de médicos.	• Imediata contratação de médico para atendimento nas aldeias de Paraty e/ou convênio com o Município de Paraty para que disponibilize um médico de sua rede para atendimento nas aldeias até que se normalize a situação do Polo Base com a contratação de médico para atendimento nas aldeias.
• Embora tenha sido vitoriosa - inclusive em segunda instância - ação judicial para regularizar a precária situação de saneamento nas aldeias de Angra dos Reis e Paraty, sendo imputada à SESAI multa em caso de descumprimento, até hoje as aldeias carecem de uma situação digna no que se refere ao saneamento. • As aldeias de Paraty, em especial a aldeia de Parati-mirim, sofrem com a péssima qualidade da água e as doenças decorrentes dessa condição: diarreia, verminoses etc, que acometem principalmente idosos e crianças. A situação do saneamento é crítica. Há mais de quatro anos a Prefeitura de Paraty disponibilizou-se a realizar uma parceria	• Execução da ação judicial, a fim de obrigar a SESAI a realizar o completo trabalho de saneamento (obras, planejamento das ações, treinamento, assessoria permanente) nas aldeias de Angra dos Reis e Paraty, visando principalmente o fornecimento de água potável, elemento crucial nesse momento da pandemia mas também pós-pandemia. Neste momento, contudo, fazer o viável a fim de manter o distanciamento social para evitar o contágio por coronavírus. • Articulação com o Município de Paraty para estabelecimento de parceria a fim de realizar obras de saneamento nas aldeias de Parati-mirim. Neste momento, contudo, fazer o viável a fim de manter o

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE PERÍCIA, PEQUISA E ANÁLISE
CENTRO NACIONAL DE PERÍCIA
ASSESSORIA NACIONAL DE PERÍCIA EM ANTROPOLOGIA

para tratar do saneamento na aldeia de Parati-mirim, quando foi construída a estação de tratamento no Município e as instalações sanitárias no bairro em que se encontram os guarani, passando inclusive os encanamentos por dentro da aldeia, mas até hoje essa ajuda ainda não se concretizou. • A aldeia de Angra dos Reis encontra-se em uma situação melhor do que as de Paraty pois conta com apoio do Município para o tratamento da água.	distanciamento social para evitar o contágio por coronavírus.
• O antigo posto de saúde municipal que existia dentro da Terra Indígena Sapukai , em Angra dos Reis, estava em péssimas condições e foi demolido em 2019. Em novembro se iniciaram as obras de construção de um novo posto de saúde, que foram interrompidas logo em seguida. • A equipe multidisciplinar de saúde atende atualmente em uma construção improvisada na casa de farinha. Embora as obras não devam ser retomadas durante a pandemia, é fundamental a garantia de recursos para a conclusão das obras após esse período.	• Solicitação de informações ao Município de Angra dos Reis sobre a previsão de continuidade e conclusão das obras do posto de saúde na Terra Indígena Sapukai, após avaliação com lideranças e equipe de saúde sobre o cabimento da entrada de pessoas de fora na aldeia. O posto do Município é essencial para o atendimento à saúde indígena no local, sem precisarem sair da aldeia onde residem. • Solicitação à SESAI de informações sobre articulação com a Prefeitura de Angra dos Reis para a conclusão das obras de reconstrução do posto de saúde na T.I. Sapukai.
• Envio do DSEI-Litoral Sul para o Polo Base de pouca quantidade de EPIs (e de má qualidade), bem como outros insumos para higienização visando o enfrentamento do coronavírus.	• Envio do DSEI-Litoral Sul para o Polo Base de Angra dos Reis de maior quantidade de EPIs e outros insumos para higienização visando o enfrentamento do coronavírus.
• Nas aldeias de Paraty, nem a FUNAI nem a Prefeitura estão fornecendo material de higiene e EPIs, essenciais para o momento mas também para o período de	• Solicitação ao Município de Paraty e à FUNAI de fornecimento de material de higiene e equipamento de proteção individual (EPI) para as aldeias de

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE PERÍCIA, PEQUISA E ANÁLISE
CENTRO NACIONAL DE PERÍCIA
ASSESSORIA NACIONAL DE PERÍCIA EM ANTROPOLOGIA

relaxamento da quarentena. • As aldeias de Paraty temem o período de transição para o relaxamento da quarentena tendo em vista o grande fluxo de turistas na região e a falta de EPIs para os indígenas.	Paraty.
• Na aldeia Rio Pequeno, a comunidade desconhece o andamento do processo de demarcação e regularização fundiária no âmbito da FUNAI e solicita informações.	• Verificação junto à FUNAI e no âmbito do MPF do andamento do processo de demarcação e regularização fundiária e repasse das informações atualizadas à comunidade.
PRM/Niterói	
Questões	Sugestões de encaminhamentos
• Dos Municípios com terras indígenas no Estado, Maricá é o que vem apresentando maior número de casos do coronavírus, sendo que justamente nesse Município o saneamento é inexistente na aldeia de Itaipuaçu e precário na aldeia Mata Verde Bonita.	• Verificação junto à SESAI e à Prefeitura de Maricá de providências viáveis nesse momento da pandemia para melhoria e futura solução da situação de saneamento nessas aldeias.
• Inexistência de recursos humanos contratados pela SESAI para dar conta do saneamento e saúde na aldeia de Itaipuaçu.	• Imediata contratação de AIS e AISAN para a comunidade liderada pelo Cacique Félix, atualmente estabelecida na aldeia Itaipuaçu e fornecimento de capacitação e orientações, ainda que a distância, do trabalho desses profissionais, a fim de minimizar a curto prazo e sanar e regularizar, a médio prazo, os malefícios causados pela precariedade de serviços de saneamento e saúde na comunidade. • Cobrança ao DSEI-Litoral Sul de atendimento à saúde e ao saneamento nas aldeias indígenas de Maricá.
• O Cacique Félix, da aldeia de Itaipuaçu, reclama que não há água nem condições de plantar na sua terra, sendo que antes	• Solicitação à Prefeitura de Maricá e à FUNAI de informações sobre a possibilidade de conseguirem uma outra

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE PERÍCIA, PEQUISA E ANÁLISE
CENTRO NACIONAL DE PERÍCIA
ASSESSORIA NACIONAL DE PERÍCIA EM ANTROPOLOGIA

da pandemia iniciara tratativas com a Prefeitura de Maricá, com a intermediação da FUNAI, visando a mudança da comunidade para outro local mais propício à sua sobrevivência.	terra dentro do Município que seja melhor para viverem – com água boa e condições de plantio-, conforme estavam acontecendo tratativas anteriormente à epidemia.
• Na aldeia Mata Verde Bonita, a comunidade desconhece o andamento do processo de demarcação e regularização fundiária no âmbito da FUNAI e solicita informações.	• Verificação junto à FUNAI e no âmbito do MPF do andamento do processo de demarcação e regularização fundiária no âmbito da FUNAI e repasse das informações atualizadas à comunidade.
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro/Capital	
Questões	Sugestões de encaminhamentos
• A CASAI/RJ ainda não foi incorporada totalmente ao subsistema de saúde indígena criado em 1999. O estabelecimento é mantido por uma antiga servidora da FUNAI, que vive no local com o filho e trata dos indígenas que ali se encontram por meio de doações, sendo a própria e a instituição objeto de várias denúncias de irregularidades recebidas no MPF desde então.	• A CASAI deve fazer parte do subsistema. Regularizada a CASAI/RJ, poderá compor mais um braço para fortalecer a saúde indígena no combate à pandemia. • Exigência ao DSEI – Litoral Sul de regularização da CASAI/RJ, contratações e demais adequações da instituição às normativas das CASAIs no país.
Procuradorias nos Municípios de Angra dos Reis e Maricá	
Questões	Sugestões de encaminhamentos
• Relato por parte dos indígenas de ausência e omissão da FUNAI no combate à pandemia no que tange a orientação e assistência, sem previsão de entrega das cestas básicas prometidas.	• Solicitação para que a FUNAI apresente plano de atuação diante da pandemia e se faça mais presente na orientação e assistência às comunidades indígenas.
• Desarticulação entre os órgãos públicos que têm prestado atendimento à saúde indígena no combate à pandemia.	• Promoção da articulação entre os órgãos - FUNAI, SESAI e entes federativos no sentido de organização das medidas e elaboração de plano de contingenciamento que antecipe as

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE PERÍCIA, PEQUISA E ANÁLISE
CENTRO NACIONAL DE PERÍCIA
ASSESSORIA NACIONAL DE PERÍCIA EM ANTROPOLOGIA

	possíveis ações necessárias em caso de crise, bem como protocolo de atendimento, em acordo com as especificidades culturais dos guarani, tanto em caso de suspeita, confirmação ou de mero monitoramento. • Promoção da articulação do DSEI-Litoral Sul com os Municípios para encaminhamento de pacientes para as redes municipais, em caso de necessidade. • Priorização de comunidades indígenas nas ações governamentais em face de sua vulnerabilidade evidente diante da pandemia, pelo histórico de doenças respiratórias, desnutrição e exposição também a doenças com dengue, zika e outras. • Elaboração de protocolo, através do Polo Base, para orientar os Agentes Indígenas de Saúde sobre encaminhamentos, através de articulação entre os entes e órgãos públicos. • Cumprimento e divulgação pelo Polo Base aos AIS, aos Municípios e à FUNAI do plano de contingenciamento distrital. • Capacitação de todos os profissionais da equipe multidisciplinar de saúde indígena, AIS e AISAN do Polo Base de Angra dos Reis no treinamento virtual oferecido pela SESAI visando a prevenção do coronavírus.
• Falta de participação dos indígenas na elaboração de estratégias conjuntas.	• Inclusão dos indígenas na construção de plano de contingenciamento juntamente com os órgãos públicos em articulação. • Sugestão de reuniões virtuais entre os conselheiros do Conselho Único Local de

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE PERÍCIA, PEQUISA E ANÁLISE
CENTRO NACIONAL DE PERÍCIA
ASSESSORIA NACIONAL DE PERÍCIA EM ANTROPOLOGIA

	Saúde Indígena, como já vem acontecendo entre os conselheiros do CONDISI. • Respeito ao Protocolo de Consulta Guarani.
• Dificuldade no acesso à água potável. O acesso à água potável, capaz de suprir as necessidades do coletivo, é um elemento vital à estruturação de uma aldeia guarani.	• Solicitação de providências à SESAI para garantir o acesso das aldeias à água potável para uso em preparo dos alimentos e para beber. Enquanto não for possível a instalação de poços artesianos e bombas d'água com fornecimento de energia elétrica para seu funcionamento, devem ser providenciados carros-pipa ou outro meio adequado.
• Dificuldade de comunicação por parte dos indígenas tanto para a atualização de informações a distância quanto para eventual comunicação de casos. • Dificuldade de comunicação causada por sinal ruim de internet e falta de créditos no celular, obstaculizando a participação dos indígenas em planos de contingenciamento juntamente com os órgãos públicos.	• Verificação junto à SESAI, FUNAI e/ou Prefeituras da possibilidade de providenciar Wi-Fi em todas as aldeias e disponibilização de aparelhos celulares, bem como de plano de dados para Agentes Indígenas de Saúde e Saneamento e lideranças.
• Preocupação dos indígenas e outros povos tradicionais com o relaxamento da quarentena, no que se refere à falta de EPIs e material de higiene para quando voltarem a circular nas cidades para venda de artesanato e a ter contato com os juruás (não indígenas).	• Articulação entre os entes para fornecimento periódico de EPIs e material de higiene às comunidades para período pós quarentena, até pelo menos o final de 2020.
• Imprevisibilidade em relação à entrega das cestas básicas.	• Cobrança à FUNAI e às Prefeituras de cronograma de continuidade de entrega de cestas básicas às comunidades indígenas e comunicação às aldeias das prováveis datas para preparo das medidas de higienização na chegada das cestas.

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE PERÍCIA, PEQUISA E ANÁLISE
CENTRO NACIONAL DE PERÍCIA
ASSESSORIA NACIONAL DE PERÍCIA EM ANTROPOLOGIA

IX- Respostas aos quesitos

a) Haveria especificidades culturais e epidemiológicas dos povos indígenas ou comunidades tradicionais com as quais já tenha trabalhado a se levar em consideração diante dos riscos representados pela pandemia de COVID-19?

Sim, conforme relatado nos itens IV e V, que tratam, respectivamente, da caracterização do contexto e das vulnerabilidades de saúde dos guarani.

Os guarani entendem ser o coronavírus uma doença trazida pelo juruá (não indígena), que nem a medicina tradicional indígena nem a ocidental estão dando conta de curar, o que causa medo e insegurança. Nesse momento, para os guarani é fundamental o fortalecimento espiritual e da saúde para enfrentá-la, continuando a frequentar a casa de reza e realizando os seus rituais coletivos - com o cuidado do distanciamento e introduzindo hábitos de higiene como lavar as mãos e os objetos de uso de forma mais frequente - pois é coletivamente que levam a vida cotidiana.

Considerando os aspectos socioculturais do povo guarani, é fundamental que as medidas de prevenção e contágio ao coronavírus continuem sendo adotadas, mantido o isolamento coletivo - com apoio para a sustentabilidade alimentar - a fim de que as comunidades possam permanecer em suas aldeias preservando e perpetuando as suas práticas culturais e modo de vida, com boa saúde.

No que tange ao perfil epidemiológico, as ações de saneamento básico têm que ser vistas como um aspecto fundamental para possibilitar ações emergenciais e preventivas eficazes em torno da ameaça do Covid-19.

O acesso ao saneamento básico é um ponto crítico nas aldeias do Estado do Rio de Janeiro. Em comunidades como Itaipuaçu e Parati-mirim, a água é escassa até mesmo para beber. Como seguir a recomendação de lavar as mãos constantemente nesse contexto?

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE PERÍCIA, PEQUISA E ANÁLISE
CENTRO NACIONAL DE PERÍCIA
ASSESSORIA NACIONAL DE PERÍCIA EM ANTROPOLOGIA

Há insuficiência de armazenamento e abastecimento de água nas aldeias e os indígenas, na maioria das vezes, são obrigados a improvisar a captação de água em fontes naturais e de qualidade duvidosa, tendo que arcar com as próprias despesas para a aquisição de mangueiras, ferramentas e bomba d'água manuais para poços.

Nota-se, além disso, uma carência de módulos sanitários domiciliares (MSD), sendo que os poucos existentes não são tratados a contento. O saneamento enfim, é sofrível.

Outro problema básico e grave a ser enfrentado no combate e prevenção à pandemia nas aldeias é a péssima infraestrutura do atendimento à saúde.

Ambos os aspectos referidos – saneamento e infraestrutura dos postos de saúde – são objeto de ações ministeriais cujo andamento, nesse momento da pandemia, mereceria uma atenção especial quanto à sua celeridade.

No primeiro caso – saneamento - trata-se de ação civil pública vitoriosa em segunda instância ajuizada a partir do ICP Inquérito Civil Público 1.30.012.000623/2001-48. No segundo – infraestrutura, de Notícia de Fato[9], cujo último despacho foi para a instauração de procedimento preparatório.

As ações ministeriais acima mencionadas são relativas às aldeias afetas à PRM-Angra dos Reis. No caso das comunidades de Maricá, é pertinente a instauração de investigação para tratar desses dois aspectos.

A Perita signatária foi uma das autoras do Parecer Técnico 01/2015[10], realizado em conjunto com a Perita em Engenharia Sanitária Sheila Telles Meyer, sobre a situação do

9 Notícia de Fato nº 1.30.014.000203/2019-71. Assunto: Apurar eventuais irregularidades nas condições de infraestrutura dos postos de saúde das aldeias indígenas, situadas nos municípios de Angra dos Reis-RJ e Paraty-RJ.

10 Parecer Técnico 01/2015 – Autos 1.30.012.000623/2001-48. Assunto: Condições de saneamento básico em comunidades indígenas do Rio de Janeiro. Responsáveis: Sheila Telles Meyer (Perita em Engenharia Sanitária) e Maria Betânia Pereira Gomes Guerra Duarte (Perita em Antropologia). Rio de Janeiro/RJ, junho de 2015.

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

saneamento nas aldeias indígenas de Angra dos Reis e Paraty, que serviu de subsídio para a propositura da ação anteriormente citada. Igualmente, junto com a Perita em Arquitetura Debora Magalhães Valença, elaborou o Parecer SEAP/2017[11], sobre a precária infraestrutura dos postos de saúde nas comunidades indígenas e propostas de melhoras.

Nesse sentido, sugerimos aproveitar as informações detalhadas contidas nesses documentos - sobre a situação do saneamento básico e dos postos de saúde nas comunidades, para cobrar dos órgãos responsáveis as providências necessárias para a sua regularização.

Cabe ainda apontar para as questões e sugestões de encaminhamentos descritas no quadro explicativo constante no item VIII deste laudo.

b) Seria possível elencar medidas emergenciais ou um plano de contingência para mitigar os efeitos do COVID-19 para os povos indígenas e comunidades tradicionais?

Para combater a pandemia Covid-19, a SESAI necessita coordenar as ações com as demais instâncias de responsabilidade sanitária, especialmente os municípios que atuam na saúde indígena e a FUNAI, que parece alijada do processo de prevenção do coronavírus nas aldeias.

Cabe divulgar a todos os órgãos públicos que trabalham com as comunidades o "Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid-19) em Povos Indígenas", elaborado pela referida Secretaria.

Cada DSEI elaborou o seu plano, adaptado para a realidade das etnias com que lida. Tanto a FUNAI quanto os Municípios e Estados devem ter conhecimento do Plano do

11 Parecer Técnico/2017 – SEAP – Autos 08120.001.026/97-16. Assunto: Análise das condições de infraestrutura dos postos de saúde da aldeias indígenas nos municípios de Angra dos Reis e Paraty, no Estado do Rio de Janeiro, RJ. Responsáveis: Débora Magalhães Valença (Perita em Arquitetura) e Maria Betânia Pereira Gomes Guerra Duarte (Perita em Antropologia). Guia SEAP/PGR/001570/2017 (Etiqueta Único PR-RJ-00028555/2017). Rio de Janeiro/RJ, maio de 2017.

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

DSEI-Litoral Sul, além do Polo Base. As Secretarias de Saúde dos Estados e Municípios, os serviços de saúde pública ou privada, agências e empresas devem utilizá-lo como referência para elaborar ou adequar os seus próprios planos de contingência e medidas de resposta, para contemplar as especificidades da atenção à saúde dos povos indígenas. Devem, portanto, considerar a "vulnerabilidade epidemiológica, a atenção diferenciada à saúde inerente à atuação em contexto intercultural, e a influência de aspectos socioculturais no fluxo de referência no Sistema Único de Saúde (SUS)".

As informações constantes no site da SESAI desde o início da pandemia – dados epidemiológicos, boletins e informes técnicos, normas e protocolos - são atualizados periodicamente. O Polo Base e os demais órgãos públicos devem basear as suas ações nessas informações e nas constantes no site "quarentenaindígena". Este último obtém os dados de casos suspeitos e confirmados através do movimento indígena e é atualizado diariamente.

A Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro expediu Nota Técnica[12] para a promoção dessa articulação entre as orientações da SESAI e os Municípios.

É importante investir na capacitação dos profissionais de saúde, agentes de saúde e saneamento indígenas, a fim de que disseminem as informações para o restante das comunidades, seguindo as orientações contidas nos Informe Técnicos – SESAI/ Ministério da Saúde atualizados (cf. Informe 05 nos Anexos).

Outra medida elencada é a realização de testes rápidos nas comunidades indígenas. Em entrevista[13] concedida ao Instituto Socioambiental, o médico Andrey Cardoso afirmou que o maior desafio do subsistema de atenção à saúde indígena durante a pandemia é:

12NOTA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO PARA A PROTEÇÃO E CUIDADO EM SAÚDE NAS ALDEIAS INDÍGENAS EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). Publicada do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no. 55, parte I, p. 20, em 24 de março de 2020

13 https://www.socioambiental.org/pt-br/blog

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

> "(...) a estratégia das equipes de saúde nas aldeias para detectar precocemente e encaminhar rapidamente casos que precisem de atendimento externo. Teria que haver testes para identificar os infectados. Mais que isso: é preciso detectar os sinais [da contaminação]. Então, é detectar pessoas com sintomas respiratórios e confirmar a infecção nos casos graves. Nessa condição, a princípio todos vão ser considerados suspeitos de coronavírus. "

Para finalizar, mais uma vez ressaltamos que as questões e sugestões de encaminhamentos descritas no quadro explicativo constante no item VIII deste laudo são importantes pontos a considerar na prevenção e enfrentamento do coronavírus nas comunidades - possíveis frentes de atuação do Ministério Público Federal junto às comunidades indígenas neste momento da pandemia.

c) As lideranças, agentes de saúde, agentes sanitários e demais representantes indígenas ou dessas comunidades devem ou podem participar da elaboração e execução dessas ações?

Considerando a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que assegura aos povos indígenas o direito de serem consultados sobre todas as medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente;

Considerando os relatos de falta de consulta aos guarani no enfrentamento da Covid-19, a despeito do protagonismo que vem tomando em ações como controle de acesso às terras indígenas, isolamento, diminuição de idas à cidade, orientações às famílias e outras;

Considerando o Protocolo de Consulta Prévio da Tekoa Itaxĩ Mirim Guarani Mbya (constante nos anexos), organizado pela ACIGUA (Associação Comunitária Indígena Guarani)/Paraty, elaborado em 2018, que apresenta ações que pode servir de parâmetro para uma consulta adequada aos guarani, adaptável a cada terra indígena;

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE PERÍCIA, PEQUISA E ANÁLISE
CENTRO NACIONAL DE PERÍCIA
ASSESSORIA NACIONAL DE PERÍCIA EM ANTROPOLOGIA

Considerando a cessação das atividades de controle social exercido pelo Conselho Único Local de Saúde Indígena Guarani do Estado do Rio de Janeiro, em virtude do isolamento social imposto pela pandemia;

Considerando que as reuniões do CONDISI relativo ao DSEI – Litoral Sul continuam acontecendo, de forma virtual;

Considerando que as principais lideranças das comunidades dispõem de celulares e que existem aplicativos cabíveis para contato virtual no isolamento;

Sugerimos que durante a pandemia o Polo Base de Saúde Indígena situado em Angra dos Reis promova reuniões periódicas virtuais do Conselho Único Local de Saúde Indígena Guarani do Rio de Janeiro, com a participação do Ministério Público Federal, autoridades de saúde das esfera federal, estadual e municipal, lideranças e conselheiros de saúde indígenas e demais convidados que as comunidades considerarem oportunos, para articulação, organização e mobilização das ações.

Outrossim, que a SESAI e a FUNAI possibilitem uma melhor forma de comunicação dos órgãos públicos com as lideranças, qual seja a verificação da possibilidade de providenciar Wi-Fi em todas as aldeias e disponibilização de aparelhos celulares, bem como de plano de dados para Agentes Indígenas de Saúde e Saneamento e lideranças ou outras formas que julgar cabíveis.

d) Quais ações e medidas os povos indígenas ou comunidades estão tomando para prevenção e enfrentamento da pandemia de COVID-19?

As próprias comunidades indígenas no Estado do Rio de Janeiro estão organizadas e tomando as medidas de isolamento social coletivo e controle de acesso, com apoio e orientação da equipe multidisciplinar de saúde do Polo Base. As comunidades montaram “barreiras sanitárias” à entrada de suas terras, por onde “não se entra e não se sai”.

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

Nesse momento, há uma rede de informações eficiente entre os guarani, que faz circular nas comunidades constantes informações sobre a pandemia, o que ilustra mobilização expressiva e espelha a autonomia indígena em se prevenir e se cuidar. Apesar desses pontos positivos, há a dificuldade de acesso a sinal de Wi-Fi e a ausência de celulares potentes nas aldeias, o que torna a comunicação mais difícil.

Uma grande preocupação é como será o relaxamento da quarentena, diante da perspectiva de retorno às cidades para venda de artesanato e o risco do contágio. Em Paraty, as comunidades tradicionais têm se manifestado contra o relaxamento precoce, como expresso pela Associação de Moradores do Quilombo do Campinho - AMOQC através de texto publicado no Facebook em 28/04. Igualmente o Fórum de Comunidades Tradicionais – Indígenas, quilombolas e caiçaras de Angra dos Reis, Paraty e Ubatuba – FCT externou desacordo com o eventual relaxamento precoce, através de nota publicada em seu site em 29/042020. Nessa mesma data foi veiculado um abaixo-assinado no site Avaaz.org contra a flexibilização da quarentena em Paraty. Documentos constantes nos anexos.

Embora não tenha sido o foco deste trabalho – que, no Estado do Rio de Janeiro, focou nos guarani - acrescentamos que os pataxó de Angra dos Reis também estão organizados, fecharam as suas porteiras e estão cumprindo a quarentena e vêm sendo atendidos pela equipe do Polo Base de Angra dos Reis.

e) Avalie as medidas necessárias para o abastecimento alimentar, tendo em vista a ausência de fluxo de pessoas e a dinâmica de circulação de alimentos por parte dos grupos afetados. Como ocorre habitualmente acesso ao CádÚnico?

No caso da sustentabilidade alimentar, as comunidades do Estado estão supridas, com estoque de alimentos suficiente, obtido por meio de fornecimento de cestas básicas e doação de parceiros, particulares, Prefeituras, CEASA e ações de apoio às vezes organizadas pelos próprios. Contudo, os itens para higienização dos alimentos e EPIs para recebimento

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

dos gêneros alimentícios é insuficiente. Outrossim, a continuidade e periodicidade das entregas de cestas básicas é motivo de preocupação dos indígenas.

A principal fonte de renda das comunidades, especialmente as de Angra dos Reis e Paraty, é a venda do artesanato para turistas no centro dessas cidades, o que foi paralisado com a pandemia e está, consequentemente, acarretando perda de renda. Por isso é importante a continuidade no fornecimento de cestas básicas pois não se sabe até quando durará a pandemia.

É preciso que seja garantida a entrega de cestas pelo número maior de órgãos públicos possível, a fim de que os indígenas, no relaxamento da quarentena, não precisem ir para os centros urbanos vender artesanato.

Sugerimos perguntar aos Municípios se podem garantir a continuidade de entrega de cestas, com periodicidade, até pelo menos o final de 2020 e se podem continuar o fornecimento da merenda nas escolas indígenas. Igualmente à Secretaria de Educação do Estado.

A certeza da periodicidade na entrega de cestas básicas gerará mais segurança e a consequente manutenção dos indígenas nas aldeias, sem terem que buscar outra fonte de renda para a sobrevivência.

No caso do benefício emergencial, os próprios estão se organizando para ir na cidade de forma escalonada, com poucas pessoas por vez, para buscar. As equipes de saúde, os parceiros e, em alguns casos, as Secretarias Municipais de Assistência Social, ajudaram os indígenas a preencher o cadastro para conseguir o benefício.

Pelo relato dos indígenas, a FUNAI não participou desse processo de cadastro no momento da pandemia, embora normalmente seja o órgão que realize os encaminhamentos necessários para recebimento de benefícios às Secretarias Municipais de Assistências,

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

expedindo as informações e documentos requeridos, com o seu trabalho lento mas contínuo. Ações, portanto, anteriores à pandemia, mas cujos efeitos surtem no presente.

Os indígenas reclamam da ausência da FUNAI neste momento. A FUNAI afirma que está realizando levantamentos, providenciando a entrega das cestas básicas, antecipando projeto agrícola de distribuição de sementes, bem como cuidando de outros projetos. Há um descompasso entre o que os indígenas dizem e o que a FUNAI afirma estar fazendo.

Vale lembrar do sucateamento e das fragilidades do órgão diante do contexto político atual, que se agravam no enfrentamento da pandemia, pela imposição do isolamento. Há um quadro geral de escassez de recursos humanos e materiais, trabalhando apenas dois servidores na CTL/Angra dos Reis, com múltiplas demandas.

Mesmo assim, a comunicação da fundação com as lideranças deveria se fazer mais presente, ainda que a distância. Apesar da autonomia das comunidades na solução de problemas, é preciso que a FUNAI se coloque mais acessível para resolver as questões que não conseguem resolver.

Outrossim, deveria dar auxílio no recebimento de benefícios e esclarecimentos periódicos sobre as medidas de prevenção e enfrentamento, bem como oferecer ajuda, quando possível, na higienização das cestas básicas recebidas por apoiadores e parceiros por parte dos órgãos públicos.

A FUNAI deveria ainda apresentar uma previsão na entrega de cestas básicas e kits de proteção e material de higiene. Até o momento não foram entregues esses materiais em nenhuma aldeia guarani do Estado pela FUNAI.

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

À FUNAI cabe informar e orientar a respeito da medida governamental de isenção do pagamento de conta de luz para população de baixa renda durante a pandemia, a partir de 01 de abril, publicada em seu site em 28 de abril de 2020[14].

A partir de demanda do Cacique Felix (relatada nos itens VI e VIII), a FUNAI também deve buscar a Prefeitura de Maricá para encontrar um local mais apropriado para a comunidade do Cacique.

f) Estão sendo implementadas as medidas do Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) em Povos Indígenas na área do DSEI mais próximo de sua área de lotação? Em especial, a permanência nas CASAI de apenas os casos absolutamente necessários, tem-se verificado a efetivação desta medida? Caso estejam sendo implementadas tais medidas, como as mesmas têm sido recebidas pelos respectivos povos indígenas?

Sim, estão sendo implementadas as medidas pela equipe de saúde atuante no Polo Base de Saúde Indígena de Angra dos Reis nas aldeias de Angra dos Reis e Paraty.

As deficiências na aplicação dessas medidas e as ações prioritárias necessárias nas áreas de saúde e saneamento indígenas nas aldeias do Estado do Rio de Janeiro são apontadas no quadro explicativo constante no item VIII deste laudo.

Os indígenas estão conscientes da necessidade do isolamento para prevenção e têm acolhido essas medidas, em diálogo com as equipes de saúde.

O Polo Base afirma que há capacidade da equipe para realização dos testes e remoção para os hospitais de referência no tratamento de coronavírus em Angra dos Reis e Paraty, em caso de necessidade.

14 http://funai.gov.br/index.php/comunicacao/noticias/6060-indigenas-e-quilombolas-terao-desconto-integral-nas-contas-de-energia

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

Em relação à CASAI no Rio de Janeiro, situada na Ilha do Governador, local onde poderia ocorrer o isolamento, há um problema crônico que se arrasta há cerca de vinte anos: a recusa de sua dirigente – que era servidora da FUNAI - em aceitar a competência da SESAI para tratar da saúde indígena. Assim, continua morando no local com o filho, vivendo de doações, recebendo indígenas de outros locais e contando com ajuda de médicos e vizinhos para tratamento dos que ali se encontram, sem conexão com o subsistema de saúde indígena instituído em 1999 pelo Ministério da Saúde. Como é idosa e dedicou a vida à causa indígena, tendo a própria construído a CASAI-RJ, a situação é delicada. Ao mesmo tempo, subtrai essa instituição de um possível local de isolamento e tratamento, sem contar o que poderia ser, se fizesse parte do subsistema de saúde indígena, depois da pandemia.

A CASAI/RJ foi objeto de várias denúncias de irregularidades recebidas no MPF desde 1999. Foi também objeto de ação civil pública (ACP 0046957-70.4.02.5101/ ICP – 1.30.012.000491/2003-16), arquivada. A nosso ver, o processo não logrou êxito em face da complexidade do problema.

No entanto, alguma solução há de ser tomada para que seja incorporada ao subsistema de saúde indígena, como mais um braço para tratamento de indígenas no Estado. Nesse caso, serão também necessárias contratações e demais adequações do local às normativas das CASAIs no país. Este pode ser o momento oportuno para o encaminhamento dessas mudanças.

X - Considerações finais

Esse laudo apresenta um panorama da situação da saúde indígena no Estado do Rio de Janeiro no enfrentamento à Covid-19, tomando como amostra o povo guarani – etnia majoritária no Estado.

Os entrevistados trazem questões que se arrastam há anos sem solução, a respeito da precariedade do atendimento à saúde indígena no Estado e que, neste momento da

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE PERÍCIA, PEQUISA E ANÁLISE
CENTRO NACIONAL DE PERÍCIA
ASSESSORIA NACIONAL DE PERÍCIA EM ANTROPOLOGIA

pandemia, revelam o seu lado mais dramático, demandando medidas emergenciais urgentes e que venham a ter continuidade após a pandemia.

Essas questões foram sistematizadas no quadro explicativo constante no item VIII, tendo a Perita signatária o cuidado de dividí-las por atuação de competência das Procuradorias da República nos Municípios e Capital, para facilitar as providências ulteriores.

Isto posto, sugerimos o encaminhamento deste documento às respectivas Procuradorias da República para a adoção das medidas cabíveis.

Considerando a evolução da pandemia no Brasil, entendemos como pertinente a continuidade do acompanhamento pericial, tendo em vista que as ações devem se adequar a cada etapa de enfrentamento da pandemia.

É o laudo.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2020.

Maria Betânia Pereira Gomes Guerra Duarte
Analista do MPU/Perícia/Antropologia (mat. 3682-0)

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE PERÍCIA, PEQUISA E ANÁLISE
CENTRO NACIONAL DE PERÍCIA
ASSESSORIA NACIONAL DE PERÍCIA EM ANTROPOLOGIA

XI – Fontes de consulta

1. Referências bibliográficas

CARDOSO, Andrey Moreira Cardoso. Doença respiratória aguda em indígenas Guarani no Sul e Sudeste do Brasil. Tese de Doutorado. Escola Nacional de Saúde Pública/Fundação Oswaldo Cruz. Rio de Janeiro/RJ, 2010.

LADEIRA, Maria Inês. Espaço Geográfico Guarani-Mbya: significado, constituição e uso. Maringá/PR: Eduem; São Paulo: Edusp, 2008.

_____.& AZANHA, Gilberto. Os Índios da Serra do Mar: a presença Mbyá- Guarani em São Paulo. São Paulo: CTI, Nova Stella, 1988.

_____. www.isa.org.br Enciclopédia ISA, Verbete: guarani mbya

PISSOLATO, Elizabeth. A duração da pessoa: mobilidade, parentesco e xamanismo mbya (guarani). São Paulo: Unesp Editora: Pronex: Nuti/ ISA, 2007.

2. Documentos

- Ação Civil Pública 0046957-70.4.02.5101. Assunto: Reestruturação da CASAI/RJ.
- Inquérito Civil Público 1.30.012.000491/2003-16. Ementa: PRRJ- Rio de Janeiro/RJ – Tratamento – Casa do Índio – Ilha do Governador – Atendimento aos internos – Condições Precárias – Possíveis irregularidades.
- Inquérito Civil Público 1.30.012.000623/2001-48. Ementa: Condições saneamento básico em comunidades indígenas do Rio de Janeiro
- Inquérito Civil Público 08120.001.026/97-16. Ementa: Condições de saúde em comunidades indígenas do Rio de Janeiro
- Laudo Técnico 820/2020 – Autos 1.00.000.006766/2020-02. Assunto: Ações relacionadas à saúde indígena no contexto da COVID-19 em Terras Indígenas do Estado do Mato Grosso do Sul. Responsável: Marcos Homero Ferreira Lima. Guia 754/2020 (Etiqueta PGR-00151301/2020).
- Notícia de Fato nº 1.30.014.000203/2019-71. Assunto: Apurar eventuais irregularidades nas condições de infraestrutura dos postos de saúde das aldeias indígenas, situadas nos municípios de Angra dos Reis-RJ e Paraty-RJ.

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE PERÍCIA, PEQUISA E ANÁLISE
CENTRO NACIONAL DE PERÍCIA
ASSESSORIA NACIONAL DE PERÍCIA EM ANTROPOLOGIA

- Parecer Técnico 01/2015 – Autos 1.30.012.000623/2001-48. Assunto: Condições de saneamento básico em comunidades indígenas do Rio de Janeiro. Responsáveis: Sheila Telles Meyer (Perita em Engenharia Sanitária) e Maria Betânia Pereira Gomes Guerra Duarte (Perita em Antropologia). Rio de Janeiro/RJ, junho de 2015.
- Parecer Técnico/2017 – SEAP – Autos 08120.001.026/97-16. Assunto: Análise das condições de infraestrutura dos postos de saúde da aldeias indígenas nos municípios de Angra dos Reis e Paraty, no Estado do Rio de Janeiro, RJ. Responsáveis: Débora Magalhães Valença (Perita em Arquitetura) e Maria Betânia Pereira Gomes Guerra Duarte (Perita em Antropologia). Guia SEAP/PGR/001570/2017 (Etiqueta Único PR-RJ-00028555/2017). Rio de Janeiro/RJ, maio de 2017.
- Parecer Técnico 532 /2020 - Autos 1.34.001.002557/2020-93. Assunto: Ações relacionadas à saúde indígena no contexto da COVID-19 na Terra Indígena Guarani Tenondé, localizada em São Paulo. Responsáveis: Deborah Stucchi e Francisco Carlos Oliveira Reis. Guia 714/2020 (Etiqueta Único PGR-001.39351/2020). São Paulo/SP, abril de 2020.
- Parecer Técnico 515 /2020 - Autos 1.34.001.002557/2020-93. Assunto: Ações relacionadas à saúde indígena no contexto da COVID-19 na Terra Indígena Guarani Jaraguá, localizada em São Paulo. Responsáveis: Deborah Stucchi e Francisco Carlos Oliveira Reis. Guia 662/2020 (Etiqueta Único PGR-00134389/2020). São Paulo/SP, abril de 2020.
- Nota conjunta ABRASCO e ABA: "A Covid-19 e os povos indígenas: desafios e medidas para controle do seu avanço". Publicada no site da ABRASCO em 21 de março de 2020.
- Nota Técnica da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro para a Proteção e Cuidado em Saúde nas Aldeias Indígenas em razão da Situação de Emergência da Pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19). Publicada do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no. 55, parte I, p. 20, em 24 de março de 2020
- Protocolo de Consulta Prévio da Tekoa Itaxĩ Mirim Guarani Mbya. Organizado pela ACIGUA - Paraty/RJ, 2018.
- Recomendação MPF /SP N.º 17/2020 .
- Recomendação 6CCR/MPF nº 11/2020-MPF. Assunto: Ações emergenciais de proteção à saúde dos povos indígenas durante a pandemia do COVID-19.

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE PERÍCIA, PEQUISA E ANÁLISE
CENTRO NACIONAL DE PERÍCIA
ASSESSORIA NACIONAL DE PERÍCIA EM ANTROPOLOGIA

3.*Websites*

- *https://www.abrasco.org.br/site/noticias/notas-oficiais-abrasco/a-covid-19-e-os-povos-indigenas-desafios-e-medidas-para-controle-do-seu-avanco/45866/*
- *https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Guarani_Mbya*
- www. funai.gov.br
- http://www.conexao.mp.br/covid19/noticias/boas-praticas/documentos
- https://portal.fiocruz.br/observatorio-covid-19
- http://quarentenaindigena.info/
- http://www.yvyrupa.org.br/
- https://covid19.socioambiental.org/
- https://www.saude.gov.br/saude-indigena
- http://www.saudeindigena.net.br/coronavirus/
- https://www.preservareresistir.org/single-post/nota-publica-fct-covid-prefeitura-paraty
- https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=1335086360016192&id=931223733735792
- https://secure.avaaz.org/po/community_petitions/prefeitura_municipal_de_paraty_rj_abaixoassinado_contra_a_flexibilizacao_da_quarentena_em_paraty_rj_2/?zewWgdb

XII – Anexos

- Protocolo de Consulta Prévio da Tekoa Itaxĩ Mirim Guarani Mbya. Organizado pela ACIGUA - Paraty, Rio de Janeiro/RJ, 2018.
- Nota de Repúdio da AMOCQ-Associação de Moradores do Quilombo Campinho da Independência, publicada na página do Facebook da Associação em 28/04/2020.
- Nota Pública do FCT- Fórum de Comunidades Tradicionais de Angra dos Reis, Paraty e Ubatuba para a Administração Municipal de Paraty-RJ, publicada no site do Fórum em 29/04/2020.
- Campanha contra o fim da flexibilização em Paraty – Avaaz.org
- Informe Técnico 05 – SESAI/ Ministério da Saúde – 08/05/2020 – Orientações às equipes multidisciplinares de saúde indígena e de saneamento; Educação à distância sobre COVID 19 (páginas 10, 11 e 12)

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE PERÍCIA, PEQUISA E ANÁLISE
CENTRO NACIONAL DE PERÍCIA
ASSESSORIA NACIONAL DE PERÍCIA EM ANTROPOLOGIA

XII - ANEXOS

- Protocolo de Consulta Prévio da Tekoa Itaxĩ Mirim Guarani Mbya. Organizado pela ACIGUA - Paraty, Rio de Janeiro/RJ, 2018.
- Nota de Repúdio da AMOCQ-Associação de Moradores do Quilombo Campinho da Independência, publicada na página do Facebook da Associação em 28/04/2020.
- Nota Pública do FCT- Fórum de Comunidades Tradicionais de Angra dos Reis, Paraty e Ubatuba para a Administração Municipal de Paraty-RJ, publicada no site do Fórum em 29/04/2020.
- Campanha contra o fim da flexibilização em Paraty – Avaaz.org
- Informe Técnico 05 – SESAI/ Ministério da Saúde – 08/05/2020 – Orientações às equipes multidisciplinares de saúde indígena e de saneamento; Educação à distância sobre COVID 19 (páginas 10, 11 e 12)

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE PERÍCIA, PEQUISA E ANÁLISE
CENTRO NACIONAL DE PERÍCIA
ASSESSORIA NACIONAL DE PERÍCIA EM ANTROPOLOGIA

Protocolo de Consulta Prévia da Tekoa Itaxi Mirim Guarani Myba, Terra Indígena Paraty Mirim (2018)

Quem deve ser consultado? Como deve ser o processo de consulta? Como a Tekoa toma suas decisões? O que a Tekoa espera da consulta? Quem deve ser consultado?

Somente as lideranças da Terra Indígena Parati - Mirim / Tekoa Itaxĩ Mirim Guarani Mbya.

Como deve ser o processo de consulta prévia?

O processo de consulta prévia deve respeitar a dinâmica social característica da Aldeia Itaxĩ Mirim, e os diferentes tempos, pois o tempo do Juruá (não indígena) é diferente do tempo dos Guaranis Mbya. Desta forma, o interessado deve seguir os passos abaixo, conforme orientação dos indígenas locais.

1º passo:

Primeiro Contato

O primeiro contato com os guaranis deve ser preferencialmente por telefone, ligando para o telefone público existente na aldeia (024-33714047), e solicitando falar com a Sra. Eva Parareté, cacique. Outra maneira é indo pessoalmente à aldeia, localizada na Estrada de Paraty Mirim, e dirigindo-se ao posto de saúde, ou à escola ou à casa de artesanato, quando estiverem abertos, para conversar com as lideranças da aldeia, presentes na ocasião. Neste primeiro contato deve ser explicado à liderança local o motivo da consulta e deve ser entregue um material explicativo em linguagem simples e objetiva, capaz de subsidiar o debate interno entre os guaranis. Além disso, deve-se pré agendar o retorno para uma reunião com o grupo de lideranças locais, conforme 2º passo. O interessado deve estar ciente de que não haverá uma resposta na primeira visita, pois essa primeira conversa é apenas para ouvir.

2º passo:

Reunião com grupo de lideranças

Após o primeiro contato, o interessado na consulta deverá retornar à Aldeia Itaxĩ Mirim para uma reunião com um grupo de lideranças locais. Nesta ocasião o assunto objeto da consulta deve ser explicado de forma mais detalhada. Além disso, deverão ser tiradas todas as dúvidas apresentadas pelas lideranças guaranis. Durante a reunião deve-se respeitar o tempo de diálogo interno, entre as lideranças que se comunicam em guarani. Desta forma, a fala do expositor interessado deverá ser intercalada com momentos de diálogos entre as lideranças, na língua materna. Esta reunião servirá para planejar e acertar as datas e todos os detalhes da reunião de consulta prévia, conforme 3º passo. Quando o assunto for considerado muito complexo, poderão ser exigidas mais reuniões antes da reunião de consulta prévia.

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE PERÍCIA, PEQUISA E ANÁLISE
CENTRO NACIONAL DE PERÍCIA
ASSESSORIA NACIONAL DE PERÍCIA EM ANTROPOLOGIA

3º passo:

Reunião de Consulta Prévia

A reunião de consulta prévia deverá ocorrer obrigatoriamente na Aldeia Itaxĩ Mirim, respeitando a organização espacial local. A organização e os custos da reunião de consulta prévia devem ficar a cargo do interessado na consulta. Esta reunião poderá contar com a presença de órgãos públicos competentes, tais como, a APA de Cairuçu/ICMBio, Ministério Público Federal – MPF, Prefeitura Municipal de Paraty e a Fundação Nacional do Índio – Funai. O interessado pela consulta prévia deverá apresentar o assunto em questão utilizando linguagem simples e acessível, além de cada fala respeitar o tempo de diálogo interno na linguagem materna. Toda reunião deverá ser registrada pelo interessado, e os detalhes sobre o registro precisam ser pré-acordados e autorizados pelos guaranis. Cópias dos registros, atas, textos contendo o que ficou acordado, e todos os produtos e informações geradas no processo de consulta deverão ser encaminhados à Associação Comunitária Indígena Guarani - Acigua, no prazo combinado. Deverão ser discutidas formas de controle do cumprimento do que ficou acordado entre o interessado pela consulta e os guaranis da aldeia Itaxĩ Mirim. Durante as visitas na aldeia, dependendo se a conversa é curta ou longa, deve-se chegar de segunda a sexta-feira das 08hs às 11h30min ou das 13h30min às 16hs. É importante que não se façam fotos ou filmagens sem pedir autorização. Datas importantes para aldeia deverão ser respeitadas, evitando agendar reuniões nos seguintes períodos:

Nhemogarai - Batismo do Milho e do Mel, com a preparação e realização da cerimônia.Neste mês também acontecem visitas às cerimônias em outras aldeias.

Nhanhẽmboaty'ara - Festival Indígena Cultural Guarani Mbya

Xondaro kuery - Dia dos guerreiros. Neste mês é organizado e realizado um encontro cultural com outras aldeias guaranis, onde acontecem os jogos indígenas (esportivo)

Quando os Guaranis Mbya da Tekoa Itaxĩ Mirim consideram que foram consultados?

Quando todos os Guaranis da Tekoa Itaxĩ Mirim entenderam como a comunidade vai ser afetada e decidirem se concordam, ou não, quais as condicionantes, quais as medidas compensatórias, quais serão a formas de garantia e controle do que ficou acordado. A consulta prévia é considerada concluída depois que todos os envolvidos estiverem de acordo, inclusive os órgãos públicos competentes como Funai, APA de Cairuçu/ICMBio e Ministério Público Federal, dependendo de cada caso.

O que os Guaranis Mbya da Tekoa Itaxĩ Mirim esperam da consulta prévia?

Esperamos que os guaranis sejam mais respeitados, tanto os mais velhos, como os jovens e crianças. Que respeitem a escola, a casa de reza, a cultura Guarani Mbya e os nossos parceiros. E que esse respeito não seja quando estiverem na aldeia, mas também fora dela.

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE PERÍCIA, PEQUISA E ANÁLISE
CENTRO NACIONAL DE PERÍCIA
ASSESSORIA NACIONAL DE PERÍCIA EM ANTROPOLOGIA

NOTA DE REPÚDIO (publicada na pág. AMOQC no Facebook em 28/04/2020)

Em tempos de pandemia do novo corona vírus, a AMOQC-Associação de Moradores do Quilombo Campinho da Independência, reitera a importância do isolamento social e considerando o avanço do número de casos confirmados, pede pra que as pessoas aumentem o seu nível de restrição, protegendo a própria vida, de familiares e amigos.

Em tempos, parabenizamos o Prefeito Vidal e a Prefeitura Municipal de Paraty por todas as medidas de contenção da proliferação do vírus tomadas até então e pelos investimentos em instrumentalização pra defesa da vida, como a compra de respiradores e construção do hospital de campanha. Entretanto, não podemos deixar de repudiar a simples intenção de flexibilização, independentemente se tem pressão ou não, ou havendo, independente de onde venha.

Somos uma comunidade empreendedora, através da economia solidária geramos renda, alcançando direta e indiretamente, cerca de 120 famílias das 190 que vivem em nosso território. Assim como o mercado do mundo inteiro, estamos sofrendo com essa quarentena, mas ainda assim, optamos por exigir a presença de um Estado de proteção social, garantidor da dignidade e da integridade de seus cidadãos e cidadãs e defender portanto, a continuidade do isolamento social até que os números dos boletins epidemiológicos sejam significativamente decrescentes.

Sem mais, depositamos mais uma vez a nossa confiança no bom senso de nossos governantes e ficamos na torcida pra que muito em breve possamos voltar a nos encontrar.

Diretoria AMOQC

Fonte: https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=1335086360016192&id=931223733735792

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

PGR-00173583/2020

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE PERÍCIA, PEQUISA E ANÁLISE
CENTRO NACIONAL DE PERÍCIA
ASSESSORIA NACIONAL DE PERÍCIA EM ANTROPOLOGIA

Nota Pública do FCT para a Administração Municipal de Paraty-RJ
Fórum de Comunidades Tradicionais de Angra dos Reis, Paraty e Ubatuba
April 29, 2020

O Fórum de Comunidades Tradicionais – Indígenas, quilombolas e caiçaras de Angra dos Reis, Paraty e Ubatuba – FCT, vem através desta Nota Pública manifestar nossa grande preocupação com a possibilidade de flexibilização das normas que regram as atividades no município de Paraty-RJ, durante a Pandemia Covid-19, possibilitando a abertura dos comércios e organizações religiosas. Sabemos que a Prefeitura Municipal vem sofrendo grande pressão de setores da sociedade que querem ter comércios, serviços de turismo e até mesmo igrejas, reabrindo nesse momento. Porém, segundo especialistas em saúde, esse período é considerado um dos mais delicados para a propagação do novo Coronavírus.

As comunidades tradicionais também são empreendedoras e trabalham com o turismo e dependem disso para fortalecer suas economias. Mas para nós, preservar vidas é o mais importante nesse momento. Estamos resistentes à essa flexibilização, seguindo as orientações das instituições de saúde, como a Fundação Oswaldo Cruz, conceituada instituição de pesquisa na área da saúde que está na linha de frente do combate à pandemia e as determinações que foram decretadas pela Prefeitura Municipal de Paraty até o momento, pois acreditamos que para fortalecer as medidas de prevenção devemos respeitar o isolamento social. Adquirir novos equipamentos como a compra de respiradores, construção do hospital de campanha, higienização das ruas são ações fundamentais, assim como todas as medidas de contenção da proliferação do vírus tomadas até então.

Mas isso não é o suficiente para garantir a segurança das pessoas, sendo fundamental que se mantenha o isolamento social. Portanto, não podemos deixar de manifestar repúdio a qualquer ação que permita a flexibilização do isolamento social devidamente imposto na cidade de Paraty até o momento. Não concordamos com a abertura dos comércios que não sejam de extrema necessidade, assim como de organizações religiosas e sobretudo da permissão de atividades turísticas no município de Paraty, visto que essa é uma atividade de fluxo de pessoas de diversas partes do país e do mundo e isso pode gerar a intensificação da disseminação do coronavírus. As atividades econômicas são importantes, mas o cuidado com a saúde da população deve pautar as ações. Nossa prioridade, nesse momento, é salvar o máximo de vidas, por meio do isolamento social.

FÓRUM DE COMUNIDADES TRADICIONAIS-ANGRA-PARATY-UBATUBA

Fonte: https://www.preservareresistir.org/single-post/nota-publica-fct-covid-prefeitura-paraty

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

PGR-00173583/2020

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE PERÍCIA, PEQUISA E ANÁLISE
CENTRO NACIONAL DE PERÍCIA
ASSESSORIA NACIONAL DE PERÍCIA EM ANTROPOLOGIA

Campanha contra o fim da flexibilização em Paraty – Avaaz.org

Nós, moradoras e moradores da cidade de Paraty-RJ, solicitamos ao Exmo. Sr. Prefeito Luciano de Oliveira Vidal que se ABSTENHA de flexibilizar a quarentena em nosso município, tendo em vista a necessidade de manter o isolamento social para controle da pandemia da Covid-19, em razão da insuficiência de testes e consequentemente parâmetros confiáveis para realizar tal abertura, da possibilidade de colapso no sistema público de saúde, em que pese o hospital de campanha, e em atendimento às recomendações das autoridades sanitárias e da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

PGR-00173583/2020

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE PERÍCIA, PEQUISA E ANÁLISE
CENTRO NACIONAL DE PERÍCIA
ASSESSORIA NACIONAL DE PERÍCIA EM ANTROPOLOGIA

Informe Técnico 05 – SESAI/ Ministério da Saúde – 08/05/2020 – Página 10

Orientações às equipes multidisciplinares de saúde indígena e de saneamento

Os profissionais de saúde devem receber as orientações contidas neste documento e devem orientar os Agentes Indígenas de Saúde e Agentes Indígenas de Saneamento de modo a:

- Conscientizarem a comunidade sobre as medidas de prevenção e controle da doença;
- Identificarem precocemente sinais e sintomas de Síndrome Respiratória Aguda Grave;
- Compreenderem o fluxo de encaminhamento dos casos suspeitos da COVID-19;
- Adotarem as medidas de proteção individual frente a um caso suspeito;
- Redefinirem quais atendimentos da rede de referência de atenção à saúde (exames, consultas) fora das aldeias serão mantidos, para evitar ao máximo a circulação da população indígena fora das aldeias.

  Recomenda-se a continuidade da entrada de todos os profissionais que compõem as Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI) a fim de garantir o acesso da população indígena aos cuidados da atenção primária à saúde. No entanto, no sentido de diminuir o risco de transmissão da COVID-19, cada Coordenador Distrital, juntamente com a equipe da Divisão de Atenção à Saúde Indígena, poderá, considerando a situação epidemiológica, adotar critérios para definição da equipe mínima, ou seja, de quais categorias profissionais deverão entrar em área indígena, com exceção do médico, enfermeiro e técnico de enfermagem (entrada obrigatória). Importante salientar que, em cada DSEI, em função de suas características territoriais e geográficas, populacionais, socioculturais, poderão ser definidos diferentes critérios em relação a cada polo base.

  Com o objetivo de prevenir/diminuir o número de infectados pela COVID-19, considerando que os profissionais de saúde bucal realizam procedimentos que aumentam a probabilidade de contaminação cruzada, o Ministério da Saúde orienta a **suspensão dos atendimentos odontológicos eletivos**, mantendo- se o atendimento das urgências odontológicas (Nota Técnica No 9/2020-CGSB/DESF/SAPS/MS, de 20/03/2020).

  Em relação às equipes de saneamento, que por ventura tenham projetos de construção/manutenção de equipamentos e edificações nas comunidades indígenas, orienta-se o DSEI avaliar, junto à Divisão de Atenção à Saúde Indígena, a possibilidade do risco de transmissão da COVID-19 associado à entrada dos trabalhadores na aldeia. Verificar, ainda, se o serviço/manutenção pode ser postergado. A mesma recomendação deve ser levada em consideração para os técnicos do SESANI, incluindo-se as medições, poços e sistemas de abastecimento de água.

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE PERÍCIA, PEQUISA E ANÁLISE
CENTRO NACIONAL DE PERÍCIA
ASSESSORIA NACIONAL DE PERÍCIA EM ANTROPOLOGIA

As ações de manutenção de poços, sistema de abastecimento de água e de monitoramento qualidade da água devem ser realizadas dentro da programação visando à prevenção da ocorrência de doenças de veiculação hídrica nas aldeias. O DSEI deve avaliar a possibilidade de adiamento dos casos de menor complexidade.

A SESAI recomenda que profissionais de saúde das EMSI, equipes de saúde assistenciais das CASAI e equipes de saneamento e obras que residam em municípios com transmissão comunitária e apresentarem sintomas respiratórios não realizem atendimentos à população indígena. Nesses casos, o profissional de saúde deverá observar as medidas de isolamento conforme a Portaria GM/MS no 356/2020.

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

PGR-00173583/2020

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE PERÍCIA, PEQUISA E ANÁLISE
CENTRO NACIONAL DE PERÍCIA
ASSESSORIA NACIONAL DE PERÍCIA EM ANTROPOLOGIA

Informe Técnico 05 – SESAI/ Ministério da Saúde – 08/05/2020

Educação à distância sobre COVID 19 (páginas 11 e 12)

Diante da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) ocasionada pelo surto do novo coronavírus (COVID-19), com o intuito fortalecer as ações de vigilância para o enfrentamento da ESPII ocasionada pela COVID-19, recomenda-se que todos os profissionais de nível médio e superior dos DSEI e das CASAI, realizem os cursos:

1. "**Doenças ocasionadas por vírus respiratórios emergentes, incluindo o COVID-19"**, ofertado pela Organização Mundial da Saúde, disponível no link: https://www.campusvirtualsp.org/pt-br/curso/virus- respiratorios-emergentes-incluindo-o-covid-19. Ressalta-se que este curso também está sendo ofertado pela Escola Virtual de Governo com carga horária de 10 horas, disponível em: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/288.

2. **"Prevenção e controle de infecções causadas pelo novo coronavírus(COVID-19)"**, produzido pela Organização Mundial da Saúde e traduzido para o português pela Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/OMS) e está sendo ofertado e certificado pela Fiocruz Brasília, está disponível no link: https://www.unasus.gov.br/cursos/curso/46170

3. "**Orientações gerais ao paciente com COVID-19 na Atenção Primária à Saúde"**, desenvolvido pela Universidade Federal do Maranhão e ofertado pela Universidade Aberta do SUS (UNA-SUS), disponível no link: https://www.unasus.gov.br/cursos/curso/46168

4. "**Manejo da infecção causada pelo novo coronavírus"**, ofertado pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), disponível no link: https://campusvirtual.fiocruz.br/gestordecursos/hotsite/covid19

5. "**Instruções para execução do teste rápido para detecção de anticorpos contra o SARS-CoV-2"**, ofertado pelo Laboratório de Inovação tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem do SUS (AVA-SUS), disponível no link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=326

6. "**Proteção física e psicossocial no trabalho em saúde e áreas essenciais no enfrentamento à COVID- 19"**, ofertado pelo Laboratório de Inovação tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), em parceria com o Conselho Nacional de Saúde, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem do SUS (AVA-SUS), disponível no link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=330

7. "**COVID-19: uso seguro de EPI"**, que tem como objetivo promover atualização para os profissionais de saúde acerca dos conceitos essenciais nessa área de conhecimento, em face da pandemia pela COVID-19 e da necessidade de utilização segura dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), com foco na paramentação e desparamentação e também na prevenção de lesão por pressão associada ao uso da máscara N95 ou equivalente e do protetor facial pelo profissional de

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

saúde. Ofertado por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem do SUS (AVA-SUS), disponível no link: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=329

8. "**Prevenção e Papel dos Agentes Indígenas de Saúde (AIS) e Agentes Indígenas de Saneamento (AISAN) na Pandemia"**, ofertado pela Secretaria Especial de Saúde Indígena por meio do Ambiente Virtual de Ensino a Distância e Trabalho Colaborativo do Ministério da Saúde (UniverSUS). O curso tem como público alvo os AIS e os AISAN que atuam no Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, para acessar o curso deve- se seguir as orientações abaixo:

1. 1) Acessar o link: http://universus.saude.gov.br/index.html. Utilizar o navegador Mozilla Firefox
2. 2) Realizar o cadastro na plataforma UniverSUS.
3. 3) Acesse seu e-mail e clique no link enviado para validar o seu cadastro.
4. 4) Logar na plataforma UniverSUS.
5. 5) No painel de navegação clicar na opção "Cursos", em seguida clicar na opção "Cursos Livres".
6. 6) Selecionar o curso "Prevenção e Papel dos Agentes Indígenas de Saúde (AIS) e Agentes Indígenas

   de Saneamento (AISAN) na Pandemia".
7. 7) Caso necessário, inserir a chave de acesso: Brasilsemcorona

9. "**Curso de Atualização em Saúde Mental e Atenção Psicossocial na COVID-19**", ofertado pela FIOCRUZ Brasília, com o objetivo de proporcionar subsídios para o entendimento global do cuidado em Saúde Mental e Atenção Psicossocial em situações de pandemia do novo coronavírus e de oferecer ferramentas que auxiliem a compreender e a elaborar estratégias de planejamento, preparação e resposta para população em geral, pacientes infectados, familiares e trabalhadores da linha de frente, disponível no link: https://www.fiocruzbrasilia.fiocruz.br/fiocruz-brasilia-lanca-curso-nacional-de-atencao-psicossocial-e- saude-mental-na-pandemia-covid-19-ead/

Assinado com login e senha por MARIA BETANIA PEREIRA GOMES GUERRA DUARTE, em 11/05/2020 17:34. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave E5744C3E.AFBF7B63.5B0742D1.D6520C55

PRM-NTR-RJ-00005699/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

COORDENADORIA DA PRM/NITEROI

SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI

1. (X) CERTIFICO que, em consulta ao Sistema Único, inerente aos fatos descritos e aos requeridos apontados na presente representação, a pesquisa resultou negativa para esta PRM/Niterói. Sendo assim, À LIVRE DISTRIBUIÇÃO do documento (X) ÁREA CÍVEL ( ) ÁREA CRIMINAL; na forma do art. 2º da Ordem de Serviço PRRJ nº 15, de 24 de setembro de 2013.

2. ( ) CERTIFICO que, em consulta ao Sistema Único, constatamos a existência de eventual dependência, por identidade de requeridos e possível ligação entre os fatos descritos, em relação ao feito:

2.1( ) NOTÍCIA DE FATO / PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO / INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

Nº

2.2( ) PROCESSO Nº

2.3 Encaminhe-se ao gabinete destacado na pesquisa anexa, para análise de conexão

Niterói, 17 de junho de 2020

documento assinado eletronicamente

Subcoordenadoria Jurídica

Assinado com login e senha por SAINT-CLAIR LUIZ DE LIMA NASCIMENTO, em 17/06/2020 09:12. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 0CC5444D.8FEB950D.CB819F53.546D3673

MPF
Ministério Público Federal PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

Rua Miguel De Frias, 200, Icaraí - Cep 24220004 - Niterói-RJ

Tel. (21)37169815 - Fax: - Email:Prrj-coordnit@mpf.mp.br

Assinado com login e senha por SAINT-CLAIR LUIZ DE LIMA NASCIMENTO, em 17/06/2020 09:12. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 0CC5444D.8FEB950D.CB819F53.546D3673

Ministério Público Federal

Fonte de Dados : ÚNICO
Filtros Usados: Unidade do MPF:PR-RJ@T2@
Termo de Pesquisa: " COVID-19" "Guarani"
Resultados Salvos: 2

14.05.2020 - DESPACHO 12368/2020 (NF 1.30.001.001990/2020-51), PR-RJ

Data
14/05/2020
Código
410000000000102495325
Membro signatário:
JAIME MITROPOULOS
Membro/Oficio/Setor:
20º Ofício JAIME MITROPOULOS
Resumo:
determina a instauração de pp e a expedição de ofício requisitando informações
Número:
12368/2020, 123682020, PR-RJ-00040726/2020, 407262020
Unidade de Cadastro:
PR-RJ
Localização:
PR-RJ/GABPR46-JM - JAIME MITROPOULOS

28.04.2020 - MANIFESTAÇÃO / PARECER NÃO PADRONIZADO 18519/2020 (ACP 5023907-46.2020.4.02.5101 - JF-RJ, 11ª VF/RJ), PR-RJ

Data
28/04/2020
Código
110000000000102122418
Membro signatário:
MARINA FILGUEIRA DE CARVALHO FERNANDES
Membro/Oficio/Setor:
14º Ofício MARINA FERNANDES
Resumo:
ante o exposto, o ministério público federal, pugna pelo deferimento da tutela de urgência, com a determinação da inclusão imediata de marcadores étnico raciais, de localização e de gênero nos dados oficiais de contaminação e mortalidade pelo novo coronavírus tanto nos registros diariamente realizados pela secretaria estadual de saúde como do ministério da saúde, tal qual requerido na exordial. após sua regular instrução, pugna por nova vista dos autos.
Número:
18519/2020, 185192020, PR-RJ-MANIFESTAÇÃO-18519/2020, 185192020
Unidade de Cadastro:
PR-RJ

Localização:

PRM-NTR-RJ-00005700/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

COORDENADORIA DA PRM/NITEROI

SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI

Autuação de Notícia de Fato

De acordo com o parágrafo 2º, do art. 2º da Ordem de Serviço nº 15, datada de 24 de setembro de 2013, foi, nesta data, autuada a presente Notícia de Fato.

Niterói, 17 de junho de 2020.

Documento assinado eletronicamente

Subcoodenadoria Jurídica

PRM/Niterói

Assinado com login e senha por SAINT-CLAIR LUIZ DE LIMA NASCIMENTO, em 17/06/2020 09:13. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave FD801DB8.CF948659.A963D372.187112C8

MPF
Ministério Público Federal PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

Rua Miguel De Frias, 200, Icaraí - Cep 24220004 - Niterói-RJ

Tel. (21)37169815 - Fax: - Email:Prrj-coordnit@mpf.mp.br

Assinado com login e senha por SAINT-CLAIR LUIZ DE LIMA NASCIMENTO, em 17/06/2020 09:13. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave FD801DB8.CF948659.A963D372.187112C8

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI

Termo de Distribuição e Conclusão

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente: NF - 1.30.005.000368/2020-95

Os presentes autos foram distribuídos conforme descrição a seguir:

Titularidade da Distribuição

Ofício Titular: PRM-NTR - 1º Ofício

Grupo de Distribuição: CIVEL NITEROI

Forma de Execução: Automática

Conclusão da Distribuição

Vínculo: Titular

Responsável: ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO

Ofício Responsável: PRM-NTR - 1º Ofício

Forma de Execução: Automática

Usuário: SAINT CLAIR LUIZ DE LIMA NASCIMENTO

Data: 17/06/2020 09:16:36

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.30.005.000368/2020-95

Remetente:

SUBJUR/PRM-RJ - SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI

Destinatário:

GABPRM1-AASCN - GABPRM1-AASCN - ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO

Usuário:

SAINT CLAIR LUIZ DE LIMA NASCIMENTO

Data:

17/06/2020 09:16:36

Observação:

Conclusão automática para o Ofício Titular - PRM-NITEROI/GABPRM1-AASCN - Chefia da Unidade: ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO - Ofício da Distribuição: PRM-NTR - 1º Ofício - GABPRM1-AASCN

PRM-NTR-RJ-00006632/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

COORDENADORIA DA PRM/NITEROI

SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI

Autuação de Notícia de Fato

Autuar notícia de fato (ex-peça de informação) de acordo com o artigo 2º da ordem de serviço prrj n. 15/2013, em cumprimento ao despacho do titular do 1.º ofícios, Dr.Antônio Augusto S. Canedo.

Niterói, 14 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente

Subcoodenadoria Jurídica

PRM/Niterói

Assinado com login e senha por SAINT-CLAIR LUIZ DE LIMA NASCIMENTO, em 14/07/2020 11:33. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 91F630BF.F03CC1AF.DCCE57AB.9D2E0FD2

Tel. (21)37169815 - Fax: - Email:Prrj-coordnit@mpf.mp.br

Assinado com login e senha por SAINT-CLAIR LUIZ DE LIMA NASCIMENTO, em 14/07/2020 11:33. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 91F630BF.F03CC1AF.DCCE57AB.9D2E0FD2

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI

Termo de Distribuição e Conclusão

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente: IC - 1.30.005.000432/2020-38

Os presentes autos foram distribuídos conforme descrição a seguir:

Titularidade da Distribuição

Ofício Titular: PRM-RJ-NITEROI-1º Ofício

Grupo de Distribuição: CIVEL NITEROI

Forma de Execução: Automática

Prevenção: 1.30.005.000368/2020-95

Conclusão da Distribuição

Vínculo: Titular

Responsável: ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO

Ofício Responsável: PRM-RJ-NITEROI-1º Ofício

Forma de Execução: Automática

Usuário: SAINT CLAIR LUIZ DE LIMA NASCIMENTO

Data: 14/07/2020 12:17:19

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.30.005.000432/2020-38

Remetente:

SUBJUR/PRM-RJ - SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI

Destinatário:

GABPRM1-AASCN - GABPRM1-AASCN - ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO

Usuário:

SAINT CLAIR LUIZ DE LIMA NASCIMENTO

Data:

14/07/2020 12:17:18

Observação:

Conclusão automática para o Ofício Titular - PRM-NITEROI/GABPRM1-AASCN - Chefia da Unidade: ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO - Ofício da Distribuição: PRM-NTR - 1º Ofício - GABPRM1-AASCN

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

NF1.30.005.000432/2020-38

DESPACHO

Tratam os autos de um Laudo Técnico elaborado pela SPPEA sobre oimpacto das medidas adotadas no enfrentamento da pandemia do COVID-19 frente aos Guarani do Estado do Rio de Janeiro, onde consta sugestão de atuação em relação às aldeias atualmente existentes no Município de Maricá, Aldeia Guarani Tekoa Ara Hovi e Aldeia Guarani Tekoa Ka Hovi Porã.

Considerando que a situações das aldeias revelam realidades muito distintas, este procedimento seguirá na análise dos fatos referentes a Aldeia Guarani Tekoa Ka Hovi conforme determinado nos autos da notícia de fato NF 1.30.005.000368/2020-95.

Em relação a Aldeia Tekoa Ka Hovi (Mata Verde Bonita), a comunidade reclama de saneamento e da precariedade do posto de saúde, assim os técnicos do MPF sugeriram linhas de atuação aos membros, para enfrentamento das dificuldades enfrentadas pelos indígenas estabelecidos em Maricá, quais sejam:

1) verificação junto a SESAI e a Prefeitura de Maricá a respeito de providências viáveis para melhoria do saneamento; cobrança ao DSEI-Litoral Sul para atendimento à saúde e ao saneamento da aldeia; verificação junto a FUNAI do processo de demarcação e regularização fundiária; solicitação para que a FUNAI se faça mais presente na orientação às comunidades diante da pandemia; solicitar providências à SESAI para garantir água potável a aldeia, providenciando carros-pipa enquanto não for possível instalação de poços artesianos e energia; verificar a possibilidade de fornecimento períodico de EPIs e material de higiene; cobrança da FUNAI e da Prefeitura de um cronograma de entrega de cestas básicas;

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 20/07/2020 15:58. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave A5D4A0DE.90663807.4E1D718B.284B8FA3

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

Diante do exposto, determino:

1. Oficie-se a FUNAI, inicialmente informando a instauração e objeto do presente expediente, após solicitar : informações sobre processo de demarcação e regularização fundiária da Aldeia Tekoa Ka Hovi (Mata Verde Bonita) ; apresente plano de atuação diante da pandemia, orientando as comunidades indígenas instaladas em Maricá; possibilidade de fornecimento regular de água potável à comunidade indígena (essencial nesse período de pandemia); possibilidade de fornecimento de EPIs e material de higiene a aldeia Aldeia Tekoa Ka Hovi; possibilidde de manutenção de fornecimento regular de cestas básicas aos membros da aldeia Ara Hovy, bem como um cronograma de entrega. Prazo de 30 dias.

2. Oficie-se a Prefeitura de Maricá, inicialmente informando a instauração e objeto do presente expediente, para após solicitar: providências viáveis para melhoria do saneamento na Aldeia Tekoa Ka Hovi; possibilidade de fornecimento regular de água potável à comunidade indígena (essencial nesse período de pandemia); possibilidade de fornecimento de EPIs e material de higiene a aldeia Aldeia Tekoa Ka Hovi; possibilidde de manutenção de fornecimento regular de cestas básicas aos membros da aldeia Aldeia Tekoa Ka Hovi, bem como um cronograma de entrega. Prazo de 30 dias.

3. Oficie a SESAI , inicialmente informando a instauração e objeto do presente expediente, para após solicitar : informações quanto a melhoria do saneamento e as providências adotadas para garantir o acesso à água potável à aldeia Aldeia Tekoa Ka Hovi, como a providência de carros-pipa enquanto não for possível instalação de poços artesianos e energia, bem como EPI's e material de higiene. Prazo de 30 dias.

4. Oficie a DSEI-Litoral Sul inicialmente informando a instauração e objeto do presente expediente, para após solicitar: informações quanto atendimento à saúde e ao saneamento da aldeia Tekoa Ka Hovi. Prazo 30 dias.

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 20/07/2020 15:58. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave A5D4A0DE.90663807.4E1D718B.284B8FA3

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

Niterói, 17 de julho de 2020

ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 20/07/2020 15:58. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave A5D4A0DE.90663807.4E1D718B.284B8FA3

PRM-NTR-RJ-00006801/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

OF/PRM/NIT/AA/Nº 1252/2020

Niterói, 21 de julho de 2020

Ref:1.30.005.000432/2020-38
(favor mencionar este nº na resposta)

Ao Senhor
ROBSON SANTOS DA SILVA
Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI
SRTV 702, Via W5 Norte, Asa Norte
70723-040 Brasília - DF
sesai@saude.gov.br

Senhor Secretário,

Informo, inicialmente, que a Notícia de Fato em epígrafe foi autuada a partir de um Laudo Técnico elaborado pela SPPEA sobre o impacto das medidas adotadas no enfrentamento da pandemia do COVID-19 frente aos Guarani do Estado do Rio de Janeiro, onde consta sugestão de atuação em relação às aldeias atualmente existentes no Município de Maricá.

Visando instruir referido procedimento, solicito informações quanto a melhoria do saneamento e as providências adotadas para garantir o acesso à água potável à aldeia Aldeia Tekoa Ka Hovi, como a providência de carros-pipa enquanto não for possível instalação de poços artesianos e energia, bem como EPI's e material de higiene.

Consigno, com fulcro no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, **o prazo de 30 (trinta) dias** para o cumprimento da presente requisição.

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 21/07/2020 16:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 6C6CA9A6.7B9BEC6B.B26F2119.669622B4

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

Em função da adoção de **medidas de prevenção ao coronavírus (Covid-19)**, todos os documentos destinados ao Ministério Público Federal (MPF) estão sendo recebidos exclusivamente por meio eletrônico. Assim, as demandas relacionadas a Sala de Atendimento ao Cidadão, Ouvidoria do MPF ou nos casos relacionados a procedimento em tramitação no MPF, o remetente deve utilizar o canal do Sistema de Peticionamento Eletrônico, no endereço **www.peticionamento.mpf.mp.br**

Atenciosamente,

ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 21/07/2020 16:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 6C6CA9A6.7B9BEC6B.B26F2119.669622B4

PRM-NTR-RJ-00006802/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

OF/PRM/NIT/AA/Nº 1253/2020

Niterói, 21 de julho de 2020

Ref:1.30.005.000432/2020-38
(favor mencionar este nº na resposta)

A Sua Excelência
FABIANO HORTA
Prefeito de Maricá
Av. Álvares de Castro, 346, Centro
24900-880 Maricá - RJ

Excelentíssimo Prefeito,

Informo, inicialmente, que a Notícia de Fato em epígrafe foi autuada a partir de um Laudo Técnico elaborado pela SPPEA sobre o impacto das medidas adotadas no enfrentamento da pandemia do COVID-19 frente aos Guarani do Estado do Rio de Janeiro, onde consta sugestão de atuação em relação às aldeias atualmente existentes no Município de Maricá.

Visando instruir referido procedimento, solicito providências viáveis para melhoria do saneamento na Aldeia Tekoa Ka Hovi; possibilidade de fornecimento regular de água potável à comunidade indígena (essencial nesse período de pandemia); possibilidade de fornecimento de EPIs e material de higiene a aldeia Aldeia Tekoa Ka Hovi; possibilidade de manutenção de fornecimento regular de cestas básicas aos membros da aldeia Aldeia Tekoa Ka Hovi, bem como um cronograma de entrega.

Consigno, com fulcro no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, **o**

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 21/07/2020 16:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave FC239BD7.3CF722E7.47DC8EC5.9C0D281F

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da presente requisição.

Em função da adoção de **medidas de prevenção ao coronavírus (Covid-19)**, todos os documentos destinados ao Ministério Público Federal (MPF) estão sendo recebidos exclusivamente por meio eletrônico. Assim, as demandas relacionadas a Sala de Atendimento ao Cidadão, Ouvidoria do MPF ou nos casos relacionados a procedimento em tramitação no MPF, o remetente deve utilizar o canal do Sistema de Peticionamento Eletrônico, no endereço **www.peticionamento.mpf.mp.br**

Atenciosamente,

ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 21/07/2020 16:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave FC239BD7.3CF722E7.47DC8EC5.9C0D281F

PRM-NTR-RJ-00006804/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

OF/PRM/NIT/AA/Nº 1254/2020

Niterói, 21 de julho de 2020

Ref:1.30.005.000432/2020-38
(favor mencionar este nº na resposta)

Ao Senhor
ROBERTO CORTEZ DE SOUZA
Coordenador da Coordenadoria Regional Litoral Sudeste - FUNAI
Av. Condessa de Vimieiros, 700, Centro
11740-000 Itanhaém - SP
cr.litoralsudeste@funai.gov.br
gabinete.litoralsudeste@gmail.com

Senhor Coordenador,

Informo, inicialmente, que a Notícia de Fato em epígrafe foi autuada a partir de um Laudo Técnico elaborado pela SPPEA sobre o impacto das medidas adotadas no enfrentamento da pandemia do COVID-19 frente aos Guarani do Estado do Rio de Janeiro, onde consta sugestão de atuação em relação às aldeias atualmente existentes no Município de Maricá.

Visando instruir referido procedimento, solicito informações sobre processo de demarcação e regularização fundiária da Aldeia Tekoa Ka Hovi (Mata Verde Bonita); apresente plano de atuação diante da pandemia, orientando as comunidades indígenas instaladas em Maricá; possibilidade de fornecimento regular de água potável à comunidade indígena (essencial nesse período de pandemia); possibilidade de fornecimento de EPIs e material de higiene a aldeia Aldeia Tekoa Ka Hovi; possibilidade de manutenção de fornecimento regular de cestas básicas aos membros da aldeia Ara Hovy, bem como um

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 21/07/2020 16:38. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 515FD9D1.2DD71DA3.D7D1700C.D0713E2E

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

cronograma de entrega.

Consigno, com fulcro no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, **o prazo de 30 (trinta) dias** para o cumprimento da presente requisição.

Em função da adoção de **medidas de prevenção ao coronavírus (Covid-19)**, todos os documentos destinados ao Ministério Público Federal (MPF) estão sendo recebidos exclusivamente por meio eletrônico. Assim, as demandas relacionadas a Sala de Atendimento ao Cidadão, Ouvidoria do MPF ou nos casos relacionados a procedimento em tramitação no MPF, o remetente deve utilizar o canal do Sistema de Peticionamento Eletrônico, no endereço **www.peticionamento.mpf.mp.br**

Atenciosamente,

ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 21/07/2020 16:38. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 515FD9D1.2DD71DA3.D7D1700C.D0713E2E

PRM-NTR-RJ-00006806/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

OF/PRM/NIT/AA/Nº 1255/2020

Niterói, 21 de julho de 2020

Ref:1.30.005.000432/2020-38
(favor mencionar este nº na resposta)

Ao Senhor
VALTER VIANA
Coordenador Distrital de Saúde Indígena
Rua Cândido Lopes, nº 208, sala 807, Centro
80020-060 Curitiba - PR

Senhor Coordenador,

Informo, inicialmente, que a Notícia de Fato em epígrafe foi autuada a partir de um Laudo Técnico elaborado pela SPPEA sobre o impacto das medidas adotadas no enfrentamento da pandemia do COVID-19 frente aos Guarani do Estado do Rio de Janeiro, onde consta sugestão de atuação em relação às aldeias atualmente existentes no Município de Maricá.

Visando instruir referido procedimento, solicito informações quanto atendimento à saúde e ao saneamento da aldeia Tekoa Ka Hovi.

Consigno, com fulcro no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, **o prazo de 30 (trinta) dias** para o cumprimento da presente requisição.

Em função da adoção de **medidas de prevenção ao coronavírus (Covid-19)**, todos os documentos destinados ao Ministério Público Federal (MPF) estão sendo recebidos

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 21/07/2020 16:39. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 98CEAB93.B7C8F4AD.A9AD9347.00EE2859

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

exclusivamente por meio eletrônico. Assim, as demandas relacionadas a Sala de Atendimento ao Cidadão, Ouvidoria do MPF ou nos casos relacionados a procedimento em tramitação no MPF, o remetente deve utilizar o canal do Sistema de Peticionamento Eletrônico, no endereço **www.peticionamento.mpf.mp.br**

Atenciosamente,

ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 21/07/2020 16:39. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 98CEAB93.B7C8F4AD.A9AD9347.00EE2859

RES: Encaminha ofício do MPF

De: Coordenação Regional do Litoral Sudeste <cr.litoralsudeste@funai.gov.br>
Para: PRRJ-NIT Gab. 1º Ofício Antônio Augusto Soares Canedo Neto <prrj-nit-gaboficio1@mpf.mp.br>
Data: quinta-feira - 23/julho/2020 13:54
Assunto: RES: Encaminha ofício do MPF
Anexos: TEXT.htm; Mime.822

Boa tarde, acuso o recebimento.

Atenciosamente,

Margareth Santos - Recepcionista da CR-LISE

Coordenação Regional do Litoral Sudeste - CRLISE
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Avenida Condessa de Vimieiros, 700 – Centro – Itanhaém/SP
TEL: (13) 3426-4069 e-mail: cr.litoralsudeste@funai.gov.br

NOTIFICAÇÃO SOBRE CONFIDENCIALIDADE.
Esta mensagem é destinada para uso exclusivo do(s) destinatário(s) acima designado(s), podendo conter informação privilegiada e confidencial. Fica V.Sa. expressamente notificada, ainda, que a presente mensagem não pode ser arquivada, copiada, retransmitida, distribuída ou utilizada por qualquer pessoa ou entidade que não o(s) destinatário(s) acima designado(s). Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, apague seu conteúdo, juntamente com qualquer anexo, e notifique o remetente imediatamente.

De: PRRJ-NIT Gab. 1º Ofício Antônio Augusto Soares Canedo Neto [prrj-nit-gaboficio1@mpf.mp.br]
Enviado: quarta-feira, 22 de julho de 2020 11:41
Para: Coordenação Regional do Litoral Sudeste; gabinete.litoralsudeste@gmail.com
Assunto: Encaminha ofício do MPF

Bom dia,

De ordem do Procurador da República, Dr. Antonio Canedo Neto, encaminho o ofício OF/PRM /NIT/AA/Nº 1254/2020.

Solicito confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Cristina Maciel
Secretária de Gabinete
Matr. 15946-8
Tel: 3716-9812
Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRM-NTR-RJ-00006882/2020 E-MAIL**

Signatário(a): **IRENE CRISTINA DE MELO MACIEL**
Data e Hora: **23/07/2020 14:32:24**
Autenticado com login e senha

Acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 433CA409.239A14B8.CA0CCE01.E36C1FD7

AVISO DE RECEBIMENTO **Digital**

CDIP SPM
27/07/2020
LOTE: 244

MPF
Ministério Público Federal

AR
MPF
Correios

DESTINATÁRIO:
DSEI - DSEI LITORAL SUL - UNIDADE DE LONDRINA - LDB/PR - VALTER VIANA
RUA CANDIDO LOPES, 208, SALA 807
CENTRO
CURITIBA - PR
80020-060

AR161778043VR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, deixar em posta restante.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço Insuficiente
[3] Não Existe o Número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não Procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros _____

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

CDD - CURITIBA
29 JUL 2020
BH/PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ANDREI.Cezar
8.561.052-6

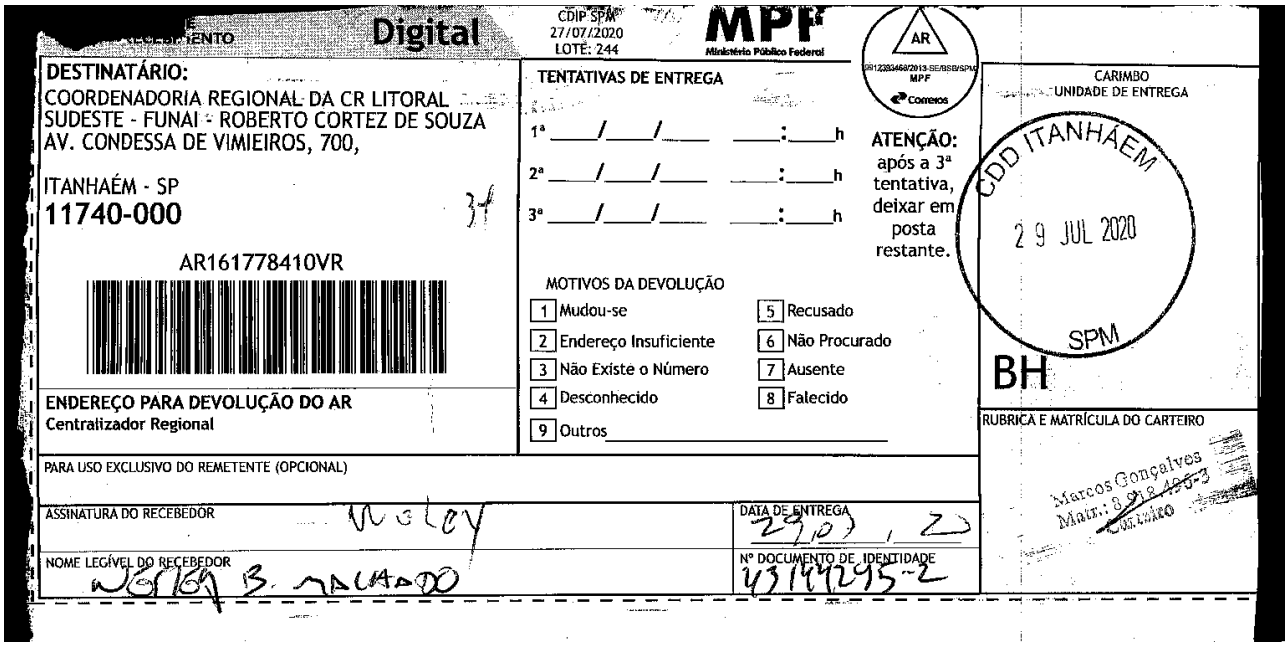
PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR Jorge Tavares Filho (Jorge)

DATA DE ENTREGA 29/07/2020

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE 18602884-2



...ENTO Digital

CDIP SPM
27/07/2020
LOTE: 244

MPF
Ministério Público Federal

AR
DR12283468/2013-SE/BSB/SPM2
MPF
Correios

DESTINATÁRIO:
COORDENADORIA REGIONAL DA CR LITORAL SUDESTE - FUNAI - ROBERTO CORTEZ DE SOUZA
AV. CONDESSA DE VIMIEIROS, 700,

ITANHAÉM - SP
11740-000

34

AR161778410VR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, deixar em posta restante.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se	5 Recusado
2 Endereço Insuficiente	6 Não Procurado
3 Não Existe o Número	7 Ausente
4 Desconhecido	8 Falecido
9 Outros _____	

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

CDD ITANHAÉM
29 JUL 2020
SPM
BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Marcos Gonçalves
Mat.: 8 0 1 8 4 0-3
Carteiro

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR Wesley

DATA DE ENTREGA 29/07/20

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Wesley B. Machado

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE 43199295-2

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

OF/PRM/NIT/AA/Nº 1252/2020

Niterói, 21 de julho de 2020

Ref:1.30.005.000432/2020-38
(favor mencionar este nº na resposta)

Ao Senhor
ROBSON SANTOS DA SILVA
Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI
SRTV 702, Via W5 Norte, Asa Norte
70723-040 Brasília - DF
sesai@saude.gov.br

Senhor Secretário,

Informo, inicialmente, que a Notícia de Fato em epígrafe foi autuada a partir de um Laudo Técnico elaborado pela SPPEA sobre o impacto das medidas adotadas no enfrentamento da pandemia do COVID-19 frente aos Guarani do Estado do Rio de Janeiro, onde consta sugestão de atuação em relação às aldeias atualmente existentes no Município de Maricá.

Visando instruir referido procedimento, solicito informações quanto a melhoria do saneamento e as providências adotadas para garantir o acesso à água potável à aldeia Aldeia Tekoa Ka Hovi, como a providência de carros-pipa enquanto não for possível instalação de poços artesianos e energia, bem como EPI's e material de higiene.

Consigno, com fulcro no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, **o prazo de 30 (trinta) dias** para o cumprimento da presente requisição.

Assinado com senha por CARLOS ROBERTO TEIXEIRA DO AMARAL JÚNIOR em 21/07/2020 17:28. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento e informe o código FCFA4FC1A0C0CE2DDF9166001B54BD75BD3A

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

Em função da adoção de **medidas de prevenção ao coronavírus (Covid-19)**, todos os documentos destinados ao Ministério Público Federal (MPF) estão sendo recebidos exclusivamente por meio eletrônico. Assim, as demandas relacionadas a Sala de Atendimento ao Cidadão, Ouvidoria do MPF ou nos casos relacionados a procedimento em tramitação no MPF, o remetente deve utilizar o canal do Sistema de Peticionamento Eletrônico, no endereço **www.peticionamento.mpf.mp.br**

Atenciosamente,

ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com senha por CARLOS ROBERTO TEIXEIRA DO AMARAL JÚNIOR, em 07/08/2020 17:28. Para verificar a autenticidade acesse http://www.mpf.mp.br/validacaodocumento com o código 6CC2DDF9.166001B4.BD75BD3A

Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Núcleo Jurídico da Secretaria Especial de Saúde Indígena

DESPACHO

SESAI/NUJUR/SESAI/MS

Brasília, 23 de julho de 2020.

Ao Departamento de Determinantes Ambientais Saúde Indígena - DEAMB

Ao Departamento de Atenção à Saúde Indígena - DASI

Trata-se do Ofício Nº 1252/2020 - PRM/NIT/AA (0015870360), oriundo da Procuradoria da União no Município de Niteroi-RJ, onde solicita a esta Secretaria informações quanto a melhoria do saneamento e as providências adotadas para garantir o acesso à água potável à aldeia Aldeia Tekoa Ka Hovi, como a providência de carros-pipa enquanto não for possível instalação de poços artesianos e energia, bem como EPI´s e material de higiene.

Ante o exposto, solicito manifestação desses Departamentos, conforme disposto no Ofício supracitado**,** no prazo de 10 dias.

Documento assinado eletronicamente por **Siderval Matias dos Santos**, **Chefe de Gabinete da Secretaria Especial da Saúde Indígena**, em 27/07/2020, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015901294** e o código CRC **29F5E940**.

Referência: Processo nº 25000.103251/2020-28 SEI nº 0015901294

Assinado com login e senha por CARLOS ROBERTO TEIXEIRA DO AMARAL JÚNIOR, em 04/08/2020 17:28. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave FCFA4F1A.C06E2DDF.16B001B5.BD75BD3A

Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Departamento de Determinantes Ambientais Saúde Indígena

DESPACHO

DEAMB/SESAI/MS

Brasília, 28 de julho de 2020.

Ao Distrito Sanitário Especial Indígena Litoral Sul,

Assunto: Melhoria do saneamento e providências para garantia acesso à água potável na Aldeia Tekoa Ka Hovi.

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-ocordialmente, trata-se do Ofício nº 1252/2020 - PRM/NIT/AA (0015870360), oriundo da Procuradoria da União no Município de Niteroi-RJ, onde solicita a esta Secretaria informações quanto a melhoria do saneamento e as providências adotadas para garantir o acesso à água potável à aldeia Aldeia Tekoa Ka Hovi, como a providência de carros-pipa enquanto não for possível instalação de poços artesianos e energia, bem como EPI´s e material de higiene.

A demanda foi fundamentada em notícia de fato autuada a partir de Laudo Técnico elaborado pela Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise (Sppea) sobre o impacto das medidas adotadas no enfrentamento da pandemia da COVID_19 frente aos Guarani do Estado do Rio de Janeiro, onde consta sugestão de atuação em relação às aldeias atualmente existentes no Município de Maricá.

Assim, este Departamento de Determinantes Ambientais de Saúde Indígena solicita que seja informado a situação quanto ao saneamento da aldeia em questão e as providências adotadas para garantir o acesso à água potável aos indígenas, bem como outras informações pertinentes, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento deste expediente.

Atenciosamente,

RODRIGO DOS SANTOS SANTANA
Diretor do Departamento de Determinantes Ambientais da Saúde Indígena
Portaria nº 322, de 03 de Março de 2020

Assinado com login e senha por CARLOS ROBERTO TEIXEIRA DO AMARAL JÚNIOR, em 04/08/2020 17:28. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave FCFA4F1A.C06E2DDF.16B001B5.BD75BD3A

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo dos Santos Santana**, **Diretor(a) do Departamento de Determinantes Ambientais da Saúde Indígena**, em 03/08/2020, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015959657** e o código CRC **3442AC7D**.

Referência: Processo nº 25000.103251/2020-28 SEI nº 0015959657

Assinado com login e senha por CARLOS ROBERTO TEIXEIRA DO AMARAL JÚNIOR, em 04/08/2020 17:28. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave FCFA4F1A.C06E2DDF.16B001B5.BD75BD3A

Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Departamento de Atenção à Saúde Indígena
Coordenação de Gestão da Atenção da Saúde Indígena

DESPACHO

COGASI/DASI/SESAI/MS

Brasília, 29 de julho de 2020.

Ao DASI

Trata-se do Ofício Nº 1252/2020 - PRM/NIT/AA (0015870360), oriundo da Procuradoria da União no Município de Niteroi-RJ, o qual solicita a esta Secretaria informações quanto à melhoria do saneamento e providências adotadas para garantir o acesso à água potável à aldeia Aldeia Tekoa Ka Hovi, como a providência de carros-pipa enquanto não for possível instalação de poços artesianos e energia, bem como equipamentos de proteção individual (EPI) e material de higiene.

Em relação às informações relacionadas às competências da Coordenação de Gestão da Atenção à Saúde Indígena, informa-se que a SESAI está realizando a distribuição de EPI e testes rápidos aos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), para garantia de segurança do paciente e dos trabalhadores de saúde. O envio desses insumos objetiva reforçar os estoques de cada DSEI, uma vez que a quantidade enviada é baseada nos seus estoques. Até a presente data, foram enviadas cinco remessas desses insumos, totalizando 809.911 itens.

Considerando que as aldeias indígenas do município de Maricá-RJ são assistidas pelo DSEI Litoral Sul. A Tabela 1 demonstra a quantidade dos EPI e testes rápidos enviados pela SESAI ao DSEI Litoral Sul.

Tabela 1. Equipamentos de proteção individual (EPI) e testes rápidos enviados pela SESAI/Ministério da Saúde ao DSEI Litoral Sul.

DSEI	Álcool em Gel 70%	Avental	Luvas	Máscara cirúrgica descartável	Máscara N95	Óculos proteção / protetor facial	Touca descartável	Teste Rápido - COVID-19	Total Geral
LITORAL SUL	156	520	1.900	3.900	1.700	253	0	880	**9.309**

Fonte: SESAI – atualizado em 25/06/2020

Informa-se que os EPI distribuídos pela SESAI são utilizados no âmbito das ações de saúde desenvolvidas no Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, não incluindo a distribuição de máscaras e materiais de higiene para a população em geral.

De acordo, com a Portaria Nº 54;2020 do Ministério da Cidadania, a Secretaria Especial do Desenvolvimento Social recomenda como atribuição do Sistema Único de Assistência Social:

> Viabilizar acesso à alimentação, aos espaços para higiene pessoal e a kits de higiene, de forma organizada, evitando-se aglomerações;

Assinado com login e senha por CARLOS ROBERTO TEIXEIRA DO AMARAL JÚNIOR, em 04/08/2020 17:28. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave FCFA4F1A.C06E2DDF.16B001B5.BD75BD3A

Diante do exposto, considera-se que a distribuição de EPI e materiais de higiene para uso da população em geral, fora dos estabelecimentos de saúde, é uma competência dos serviços de assistência social, que compõem o SUAS.

Esta Coordenação mantém-se à disposição para maiores esclarecimentos relacionados a atenção primária à saúde indígena.

Documento assinado eletronicamente por **Zaira Zambelli Taveira**, **Coordenador(a) de Gestão da Atenção da Saúde Indígena, Substituto(a)**, em 29/07/2020, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015966878** e o código CRC **B9F282D4**.

Referência: Processo nº 25000.103251/2020-28 SEI nº 0015966878

Assinado com login e senha por CARLOS ROBERTO TEIXEIRA DO AMARAL JÚNIOR, em 04/08/2020 17:28. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave FCFA4F1A.C06E2DDF.16B001B5.BD75BD3A

Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Departamento de Atenção à Saúde Indígena

DESPACHO

DASI/SESAI/MS

Brasília, 29 de julho de 2020.

Ao NUJUR/SESAI

Trata-se de resposta ao Ofício Nº 1252/2020 - PRM/NIT/AA (0015870360), oriundo da Procuradoria da União no Município de Niteroi-RJ, o qual solicita informações quanto à melhoria do saneamento e providências adotadas para garantir o acesso à água potável à aldeia Aldeia Tekoa Ka Hovi, como a providência de carros-pipa enquanto não for possível instalação de poços artesianos e energia, bem como equipamentos de proteção individual (EPI) e material de higiene.

No que tange às competências deste Departamento, por meio do Despacho COGASI (0015966878), a Coordenação da Atenção da Saúde Indígena informa que a SESAI está realizando a distribuição de EPI e testes rápidos aos DSEI para garantia de segurança do paciente e dos trabalhadores de saúde, sendo que, os EPI distribuídos pela SESAI são utilizados no âmbito das ações de saúde desenvolvidas no Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, não incluindo a distribuição de máscaras e materiais de higiene para a população em geral. O envio desses insumos objetiva reforçar os estoques de cada DSEI, uma vez que a quantidade enviada é baseada nos seus estoques. Até a presente data, foram enviadas cinco remessas desses insumos, totalizando 809.911 itens. Ademais, apresenta as considerações necessárias ao atendimento da solicitação em tela.

Diante do exposto, ciente e de acordo com a manifestação supracitada, encaminha-se para conhecimento, visando subsidiar resposta final ao interessado.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Miranda**, **Diretor(a) do Departamento de Atenção à Saúde Indígena**, em 30/07/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Assinado com login e senha por CARLOS ROBERTO TEIXEIRA DO AMARAL JÚNIOR, em 04/08/2020 17:28. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave FCFA4F1A.C06E2DDF.16B001B5.BD75BD3A

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015977672** e o código CRC **2101747F**.

Referência: Processo nº 25000.103251/2020-28 SEI nº 0015977672

Assinado com login e senha por CARLOS ROBERTO TEIXEIRA DO AMARAL JÚNIOR, em 04/08/2020 17:28. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave FCFA4F1A.C06E2DDF.16B001B5.BD75BD3A

Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Núcleo Jurídico da Secretaria Especial de Saúde Indígena

OFÍCIO Nº 348/2020/SESAI/NUJUR/SESAI/MS

Brasília, 03 de agosto de 2020.

Ao Senhor

Antonio Augusto Soares Canedo Neto

Procurador da República

Procuradoria da República no Município de Niterói-RJ

Ministério Público Federal

Rua Miguel de Frias, 200, Icaraí

CEP: 24220004 - Niterói-RJ

Assunto: nº 1.30.005.000432/2020-38

Ofício Nº 1252/2020 - PRM/NIT/AA

Senhor Procurador,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício em referência, o qual solicita a esta Secretaria informações quanto a melhoria do saneamento e as providências adotadas para garantir o acesso à água potável à aldeia Aldeia Tekoa Ka Hovi, como a providência de carros-pipa, enquanto não for possível a instalação de poços artesianos e energia, bem como EPI´s e material de higiene.

2. Assim, em atendimento ao Ofício nº 1252/2020 - PRM/NIT/AA (0015870360), encaminho, como resposta a essa Procuradoria, o Despacho COGASI (0015966878) e Despacho DEAMB (0015959657).

3. Por fim, nos colocamos à disposição para prestar qualquer esclarecimento, caso necessário.

Documento assinado eletronicamente por **Siderval Matias dos Santos**, **Chefe de Gabinete da Secretaria Especial da Saúde Indígena**, em 04/08/2020, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016037105** e o código CRC **DF523332**.

Assinado com login e senha por CARLOS ROBERTO TEIXEIRA DO AMARAL JÚNIOR, em 04/08/2020 17:28. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave FCFA4F1A.C06E2DDF.16B001B5.BD75BD3A

Assinado com login e senha por CARLOS ROBERTO TEIXEIRA DO AMARAL JÚNIOR, em 04/08/2020 17:28. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave FCFA4F1A.C06E2DDF.16B001B5.BD75BD3A

AVISO DE RECEBIMENTO **Digital**

CDIP SPM
27/07/2020
LOTE: 244

MPF Ministério Público Federal

AR
0912/00458/2013-SE/SSB/SPM/MPF
Correios

DESTINATÁRIO:
SESAI/DF - SECRETÁRIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA - ROBSON SANTOS DA SILVA
SQN 302 BLOCO D, , SRTV 702, VIA W5 NORTE
ASA NORTE
BRASÍLIA - DF
70723-040

AR161777462VR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, deixar em posta restante.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO
[1] Mudou-se
[2] Endereço Insuficiente
[3] Não Existe o Número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não Procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros_____

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
30 JUL 2020
DR/BSB

BH

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
8131147

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
____/____/____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

PRM-NTR-RJ-00007464/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

Notícia de Fato 1.30.005.000432/2020-38

DESPACHO

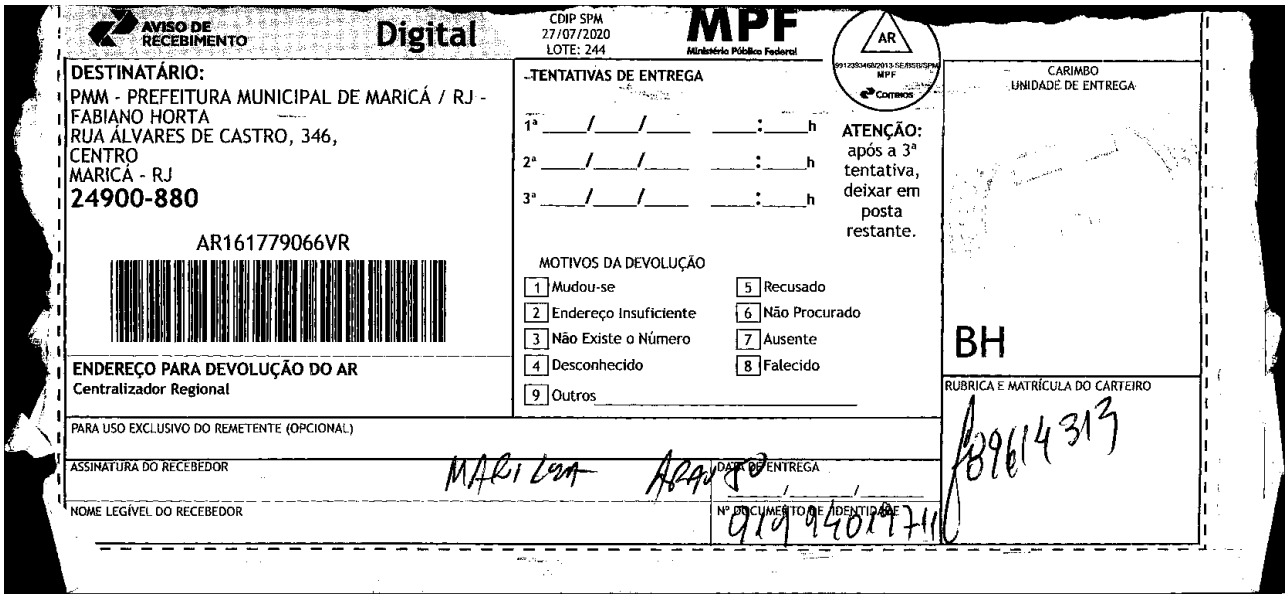
Considerando que o presente procedimento tramita há mais de 30 (trinta) dias, prorrogo o prazo de conclusão pelo período que restar para completar os 120 (cento e vinte) dias previstos no art. 3º, da Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público Federal, devendo a assessoria providenciar o necessário ajuste no sistema.

Niterói, 12 de agosto de 2020

ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO

PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 12/08/2020 13:40. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 73A03D3C.08F0AEBF.843BD90D.321715A8



AVISO DE RECEBIMENTO **Digital**

CDIP SPM
27/07/2020
LOTE: 244

MPF
Ministério Público Federal

AR
99123534682013-SE/SSIS/SPM/MPF
CORREIOS

DESTINATÁRIO:
PMM - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ / RJ - FABIANO HORTA
RUA ÁLVARES DE CASTRO, 346,
CENTRO
MARICÁ - RJ
24900-880

AR161779066VR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, deixar em posta restante.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço Insuficiente
3 Não Existe o Número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

3896143 13

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR Mariana Araújo

DATA DE ENTREGA ____/____/____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE 219 940 197 11

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/NITEROI

Termo de Prorrogação

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.30.005.000432/2020-38

Data prevista de finalização:

11/11/2020 12:13

Usuário:

IRENE CRISTINA DE MELO MACIEL

Data:

13/08/2020 15:19

PRM-NTR-RJ-00008204/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

NF1.30.005.000432/2020-38

DESPACHO

1. Ciente da resposta pela Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI ao ofício OF/PRM/NIT/AA/Nº 1252/2020, informando que no que tange às competências da SESAI houve o encaminhamento, ao DSEI Litoral Sul, de EPIs e testes rápidos de COVID-19, ressaltando que os EPIs são utilizados no âmbito das ações de saúde desenvolvidas no Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, não incluindo a distribuição de máscara e materiais de higiene para a população em geral, sendo que a distribuição para a população em geral é de competência do Sistema Único de Assistência Social.

2. Dependendo o prosseguimento do feitos de informações de outros órgãos, reitere-se os termos dos ofícios OF/PRM/NIT/AA/Nº 1253/2020, 1254/2020 e 1255/2020, consignando novo prazo de 30 dias para resposta.

Niterói, 15 de setembro de 2020

ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 22/09/2020 11:44. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 790EC342.8D8CFDA0.FBDC3460.20815BEF

PRM-NTR-RJ-00008285/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

OF/PRM/NIT/AA/Nº 1494/2020

Niterói, 22 de setembro de 2020

Ref:1.30.005.000432/2020-38
(favor mencionar este nº na resposta)

A Sua Excelência
FABIANO HORTA
Prefeito de Maricá
Av. Álvares de Castro, 346, Centro
24900-880 Maricá - RJ

Excelentíssimo Prefeito,

Visando instruir referido procedimento, reitero os termos do OF/PRM/NIT/AA/Nº 1253/2020, em anexo.

Consigno, com fulcro no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, **o prazo de 30 (trinta) dias** para o cumprimento da presente requisição.

Em função da adoção de **medidas de prevenção ao coronavírus (Covid-19)**, todos os documentos destinados ao Ministério Público Federal (MPF) estão sendo recebidos exclusivamente por meio eletrônico. Assim, as demandas relacionadas a Sala de Atendimento ao Cidadão, Ouvidoria do MPF ou nos casos relacionados a procedimento em tramitação no MPF, o remetente deve utilizar o canal do Sistema de Peticionamento Eletrônico, no endereço **www.peticionamento.mpf.mp.br**

Atenciosamente,

ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Rua Miguel De Frias, 200, Icaraí - Cep 24220004 - Niterói-RJ
(21)37169815

Assinado com certificado digital por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 23/09/2020 15:59. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave EB50C4E2.4A05CC3F.39D70ED3.5D399F0B

PRM-NTR-RJ-00006802/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

OF/PRM/NIT/AA/Nº 1253/2020

Niterói, 21 de julho de 2020

Ref:1.30.005.000432/2020-38
(favor mencionar este nº na resposta)

A Sua Excelência
FABIANO HORTA
Prefeito de Maricá
Av. Álvares de Castro, 346, Centro
24900-880 Maricá - RJ

Excelentíssimo Prefeito,

Informo, inicialmente, que a Notícia de Fato em epígrafe foi autuada a partir de um Laudo Técnico elaborado pela SPPEA sobre o impacto das medidas adotadas no enfrentamento da pandemia do COVID-19 frente aos Guarani do Estado do Rio de Janeiro, onde consta sugestão de atuação em relação às aldeias atualmente existentes no Município de Maricá.

Visando instruir referido procedimento, solicito providências viáveis para melhoria do saneamento na Aldeia Tekoa Ka Hovi; possibilidade de fornecimento regular de água potável à comunidade indígena (essencial nesse período de pandemia); possibilidade de fornecimento de EPIs e material de higiene a aldeia Aldeia Tekoa Ka Hovi; possibilidade de manutenção de fornecimento regular de cestas básicas aos membros da aldeia Aldeia Tekoa Ka Hovi, bem como um cronograma de entrega.

Consigno, com fulcro no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, **o**

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 21/07/2020 16:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave FC239BD7.3CF722E7.47DC8EC5.9C0D281F

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da presente requisição.

Em função da adoção de **medidas de prevenção ao coronavírus (Covid-19)**, todos os documentos destinados ao Ministério Público Federal (MPF) estão sendo recebidos exclusivamente por meio eletrônico. Assim, as demandas relacionadas a Sala de Atendimento ao Cidadão, Ouvidoria do MPF ou nos casos relacionados a procedimento em tramitação no MPF, o remetente deve utilizar o canal do Sistema de Peticionamento Eletrônico, no endereço **www.peticionamento.mpf.mp.br**

Atenciosamente,

ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 21/07/2020 16:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave FC239BD7.3CF722E7.47DC8EC5.9C0D281F

PRM-NTR-RJ-00008286/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

OF/PRM/NIT/AA/Nº 1495/2020

Niterói, 22 de setembro de 2020

Ref:1.30.005.000432/2020-38
(favor mencionar este nº na resposta)

Ao Senhor
ROBERTO CORTEZ DE SOUZA
Coordenador da Coordenadoria Regional Litoral Sudeste - FUNAI
Av. Condessa de Vimieiros, 700, Centro
11740-000 Itanhaém - SP
cr.litoralsudeste@funai.gov.br

Senhor Coordenador,

Visando instruir referido procedimento, reitero os termos do OF/PRM/NIT/AA/Nº 1254/2020, em anexo.

Consigno, com fulcro no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, **o prazo de 30 (trinta) dias** para o cumprimento da presente requisição.

Em função da adoção de **medidas de prevenção ao coronavírus (Covid-19)**, todos os documentos destinados ao Ministério Público Federal (MPF) estão sendo recebidos exclusivamente por meio eletrônico. Assim, as demandas relacionadas a Sala de Atendimento ao Cidadão, Ouvidoria do MPF ou nos casos relacionados a procedimento em tramitação no MPF, o remetente deve utilizar o canal do Sistema de Peticionamento Eletrônico, no endereço **www.peticionamento.mpf.mp.br**

Atenciosamente,

ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com certificado digital por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 23/09/2020 16:00. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 43D2F16E.67BADF34.A22ED9B0.C0CC3094

PRM-NTR-RJ-00008288/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

OF/PRM/NIT/AA/Nº 1497/2020

Niterói, 22 de setembro de 2020

Ref:1.30.005.000432/2020-38
(favor mencionar este nº na resposta)

Ao Senhor
VALTER VIANA
Coordenador Distrital de Saúde Indígena
Rua Cândido Lopes, nº 208, sala 807, Centro
80020-060 Curitiba - PR

Senhor Coordenador,

Visando instruir referido procedimento, reitero os termos do OF/PRM/NIT/AA/Nº 1255/2020, em anexo.

Consigno, com fulcro no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, **o prazo de 30 (trinta) dias** para o cumprimento da presente requisição.

Em função da adoção de **medidas de prevenção ao coronavírus (Covid-19)**, todos os documentos destinados ao Ministério Público Federal (MPF) estão sendo recebidos exclusivamente por meio eletrônico. Assim, as demandas relacionadas a Sala de Atendimento ao Cidadão, Ouvidoria do MPF ou nos casos relacionados a procedimento em tramitação no MPF, o remetente deve utilizar o canal do Sistema de Peticionamento Eletrônico, no endereço **www.peticionamento.mpf.mp.br**

Atenciosamente,

ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com certificado digital por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 23/09/2020 16:01. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 69AF9FB7.5A2E1CA8.3D927CF2.39133658

PRM-NTR-RJ-00006806/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

OF/PRM/NIT/AA/Nº 1255/2020

Niterói, 21 de julho de 2020

Ref:1.30.005.000432/2020-38
(favor mencionar este nº na resposta)

Ao Senhor
VALTER VIANA
Coordenador Distrital de Saúde Indígena
Rua Cândido Lopes, nº 208, sala 807, Centro
80020-060 Curitiba - PR

Senhor Coordenador,

Informo, inicialmente, que a Notícia de Fato em epígrafe foi autuada a partir de um Laudo Técnico elaborado pela SPPEA sobre o impacto das medidas adotadas no enfrentamento da pandemia do COVID-19 frente aos Guarani do Estado do Rio de Janeiro, onde consta sugestão de atuação em relação às aldeias atualmente existentes no Município de Maricá.

Visando instruir referido procedimento, solicito informações quanto atendimento à saúde e ao saneamento da aldeia Tekoa Ka Hovi.

Consigno, com fulcro no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, **o prazo de 30 (trinta) dias** para o cumprimento da presente requisição.

Em função da adoção de **medidas de prevenção ao coronavírus (Covid-19)**, todos os documentos destinados ao Ministério Público Federal (MPF) estão sendo recebidos

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 21/07/2020 16:39. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 98CEAB93.B7C8F4AD.A9AD9347.00EE2859

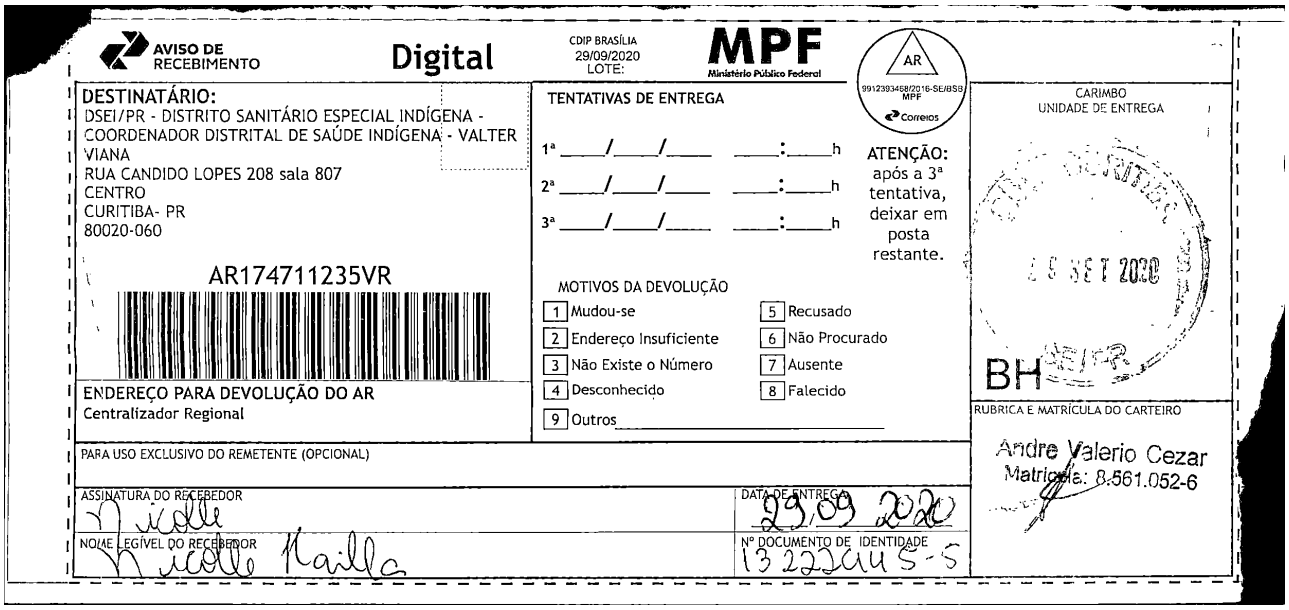
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

exclusivamente por meio eletrônico. Assim, as demandas relacionadas a Sala de Atendimento ao Cidadão, Ouvidoria do MPF ou nos casos relacionados a procedimento em tramitação no MPF, o remetente deve utilizar o canal do Sistema de Peticionamento Eletrônico, no endereço **www.peticionamento.mpf.mp.br**

Atenciosamente,

ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 21/07/2020 16:39. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 98CEAB93.B7C8F4AD.A9AD9347.00EE2859



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP BRASÍLIA
29/09/2020
LOTE:

MPF
Ministério Público Federal

AR
9912393458/2016-SE/BSB
MPF
Correios

DESTINATÁRIO:
DSEI/PR - DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - COORDENADOR DISTRITAL DE SAÚDE INDÍGENA - VALTER VIANA
RUA CANDIDO LOPES 208 sala 807
CENTRO
CURITIBA- PR
80020-060

AR174711235VR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, deixar em posta restante.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço Insuficiente
[3] Não Existe o Número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não Procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros_____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

29 SET 2020
BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Andre Valerio Cezar
Matrícula: 8.561.052-6

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Nicolle

DATA DE ENTREGA
29/09/2020

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
Nicolle Mailla

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
13222445-5

Camila Macioszek

De: Cleber Santos Oficial <pbangra.saude@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 19 de outubro de 2020 13:57
Para: Camila Macioszek
Assunto: Ações desenvolvidas contra Covid-19 em Marica aldeias indígenas

Enfermeira de Maricá me respondeu ntb.
Boa tarde, Camila!

Att,
Cleber Santos

---------- Forwarded message ---------
De: **Rosane de oliveira** <aldeiasmarica@gmail.com>
Date: dom, 18 de out de 2020 17:25
Subject: Re: Ações desenvolvidas contra Covid-19 em Marica aldeias indígenas
To: Cleber Santos Oficial <pbangra.saude@gmail.com>

Em ter, 13 de out de 2020 19:53, Rosane de oliveira <aldeiasmarica@gmail.com> escreveu:

> Boa noite!
>
> Conforme solicitado, venho informar que nas aldeias indigenas do Município de Maricá, realizamos ações educaticas sobre as formas de contaminação e prevenção contra COVID19.
> As aldeias foram fechadas para visitação.
> Foram realizados testes imunocromatografia a Covid-19, em todos os indígenas nos dias 09/06 e 02/07, todos resultados negativos.
> Foi montado na aldeia Mata Verde Bonita uma tenda para isolamento caso algum indigena venha se contaminar.
> Foi acordado com as lideranças se chegasse qualquer indígena nas aldeias para morar, seriam testados e ficariam em quarentena.
> Nos dias 05 e 07/10 foram realizados sorologia para COVID19.
> Os Resultados serão disponibilizados no dia 14/10.
> Com essas medidas até a presente data não tivemos nenhum caso de COVID19 nas aldeias de Maricá.
>
> Atenciosamente
>
> Enf. Rosane Neves.
>
> Em ter, 13 de out de 2020 14:05, Cleber Santos Oficial <pbangra.saude@gmail.com> escreveu:
>
> > Prezados,
> > Quais foram as ações desenvolvidas pelo Município de Maricá, na Guerra contra o Covid19 nas Aldeias: São José e Itaipuaçú.
> > Desde já, agradeço.
> > Atenciosamente,
> > Cleber Santos
> >
> > Enfermeiro Polo base
> > MINISTÉRIO DA SAÚDE/MS
> > SESAI/DSEI - LITORAL SUL

POLO-BASE ANGRA DOS REIS
Rua Barão de Mambucaba, nº36 – Parque Mambucaba
23.954-225 – Angra dos Reis-RJ

Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul

OFÍCIO Nº 299/2020/LSUL/DSEI/SESAI/MS

Curitiba, 20 de outubro de 2020.

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
Procuradoria da República no município de Niterói
Niterói - RJ

Assunto: Ref: 1.30.005.000432/2020-38

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao Ofício N.º 1255/2020, que requer informações sobre o atendimento à saúde e ao saneamento das aldeias localizadas no município de Maricá, sirvo-me do presente para informar o que segue.

2. O município de Maricá/RJ possui 2 comunidades indígenas:

- Aldeia São José - população aproximada de 80 indígenas; distância de 320 km do Polo Base Angra dos Reis.
- Aldeia Itaipuaçu (Ara Hovy) - população aproximada de 32 indígenas; distância de 360 km do Polo Base Angra dos Reis.

3. Cabe destacar que devido a distância entre o município sede do Polo Base e as aldeias lotadas em Maricá/RJ, e o tempo necessário para deslocamento da equipe para ida e retorno destas aldeias, foi acordado entre as lideranças locais, a equipe local de saúde indígena, e a Secretaria Municipal de Saúde de Maricá que o **atendimento de saúde** nestas comunidades seria realizado por profissionais vinculados ao município, com o repasse de dados ao Polo Base. Assim, a frequência de atendimento nas aldeias foi ampliada, considerando que a equipe do Polo Base desenvolve suas atividades por escala, nas outras 6 aldeias sob sua gestão.

4. Da mesma forma, apresenta as justificativas para o desenvolvimento das atividades voltadas à atenção primária em saúde aos indígenas residentes nas Aldeias de Maricá/RJ, ser realizado pela equipe de saúde municipal.

5. Contudo, cabe ressaltar que as equipes de saúde vinculadas ao DSEI Litoral Sul, e à SMS de Maricá/RJ, mantém comunicação frequente sobre a situação de saúde nas supramencionadas comunidades, sobretudo, em relação a possíveis casos de infecção pelo vírus *SARS-CoV-2*.

6. Neste contexto, destacamos que a equipe de saúde vinculada ao município de Maricá/RJ, nos tem informado que vem trabalhado com afinco na prevenção de casos do COVID-19, contribuindo para o estabelecimento de barreiras sanitárias nestas Aldeias; promovendo discussões com a comunidade, para orientar acerca das medidas preventivas a serem adotados pela população indígena; distribuindo materiais indispensáveis ao momento de pandemia; rastreando a circulação do vírus em ambas Aldeias, através da testagem dos indígenas sintomáticos, e da testagem massiva da população local com testes rápidos (imunocromatografia).

7. Tais informações podem ser evidenciadas no documento 0017246210, proveniente da Enfermeira responsável pela equipe que presta assistência nas Aldeias São José e Itaipuaçu.

8. A distribuição dos equipamentos de proteção individual aos profissionais de saúde, cuja responsabilidade cabe ao DSEI Litoral Sul, é feita ao Polo Base Angra dos Reis, conforme Guia 0015534125, que demonstra os materiais e medicamentos relacionados ao COVID-19, distribuídos a este Polo de janeiro a junho do ano corrente.

9. Em relação ao atendimento na área de **Saneamento**, informo que a aldeia São Jose e é abastecida através de caminhão pipa duas vezes na semana, nas quartas e no sábado, conta com um reservatório de 13 mil litros e com um AISAN(agente indígena de saneamento) chamado Luciano Nunes de Oliveira.

10. A aldeia Itaipuaçu, utiliza a água proveniente de um poço tipo cisterna que fica localizado do outro lado da rua, em terreno vizinho, onde há uma bomba para captação da água que bombeia a água desse poço para um outro ponto que fica localizado no interior da aldeia. Neste poço há uma outra bomba que bombeia a água para um outro local mais alto na aldeia, onde a distribuição passa a ser por gravidade.

11. Cabe informar que a Aldeia Mata Verde Bonita, mencionada no e-mail referenciado, é conhecida pelas Equipes como a Aldeia São José.

12. Sem mais para o momento, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

VALTER VIANA

Coordenador Distrital

Documento assinado eletronicamente por **Valter Viana**, **Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 20/10/2020, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017255208** e o código CRC **5D883DA6**.

Referência: Processo nº 25060.000619/2020-92 SEI nº 0017255208

Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul - DSEI/LSUL
Rua Brasílio Ovídio da Costa, nº 639 - Bairro Portão, Curitiba/PR, CEP 80320-100
Site - www.saude.gov.br

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP BRASÍLIA
29/09/2020
LOTE:

MPF
Ministério Público Federal

AR
9912309468/2016-SE/BSB
MPF
Correios

ESTINATÁRIO:
REFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ - FABIANO HORTA -
refeito de Maricá
UA ÁLVARES DE CASTRO 346
ENTRO
ARICÁ- RJ
4900-880

AR174711270VR

NDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
entralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, deixar em posta restante.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço Insuficiente
3 Não Existe o Número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros_____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD MARIC

BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

RA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

GINATURA DO RECEBEDOR

Mariana Afonso

DATA DE ENTREGA
____/____/____

ME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
4605506728

PRM-NTR-RJ-00009399/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

NF1.30.005.000432/2020-38

DESPACHO

1. Ciente da resposta pelo DSEI Litoral Sul ao ofício OF/PRM/NIT/AA/Nº 1255/2020, informando que o atendimento de saúde nas comunidades indígenas de Maricá-RJ é realizado por profissionais vinculados ao Município e que as equipes de saúde municipal informaram que vem trabalhando para a prevenção dos casos de COVID.

Segundo informações (fls.130) da enfermeira responsável pela equipe de assistência às aldeias, foram realizadas ações educativas sobre as formas de contaminação e prevenção contra o vírus, que foram realizados testes em todos os indígenas nos dias 09/06 e 02/07, todos resultados negativos. Ainda, informa ter sido montada uma tenda de isolamento e que nos dias 05 e 07 de outubro foram realizados exames de sorologia, cujo resultado seria disponibilizado em 14/10 e que até o momento não havia nenhum caso de COVID nas aldeias de Maricá-RJ.

Quanto ao saneamento, o DSEI informou que a aldeia é abastecida através de caminhão pipa duas vezes na semana, nas quartas e sábados, contando com um reservatório de 13 mil litros e um agente indígena de saneamento.

2. Dependendo o prosseguimento do feitos de informações de outros órgãos, reitere-se os termos dos ofícios OF/PRM/NIT/AA/Nº 1253/2020, 1254/2020, já reiterados por uma vez, consignando novo prazo de 30 dias para resposta.

Niterói, 18 de novembro de 2020

ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 19/11/2020 14:13. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave A649A37E.383DF47E.D2CA2584.9170540D8

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 19/11/2020 14:13. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave A649A37E.383DF47E.D2CA2584.9170540D8

PRM-NTR-RJ-00009383/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

NF1.30.005.000432/2020-38

DESPACHO

Considerando que a presente Notícia de Fato tramita há mais de 120 (cento e vinte) dias, converta-se o presente expediente em Procedimento Preparatório, nos termos do art. 7º da Resolução nº174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, devendo a secretaria providenciar o necessário ajuste no sistema.

Niterói, 17 de novembro de 2020

ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 19/11/2020 14:14. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 3F20CA16.EDCA5F0B.D2E915CB.23B59396

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

GABPRM1-AASCN - GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/NITEROI

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.30.005.000432/2020-38

Remetente:

GABPRM1-AASCN - GABPRM1-AASCN - ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO

Destinatário:

SUBJUR/PRM-RJ - SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI

Usuário:

IRENE CRISTINA DE MELO MACIEL

Data:

19/11/2020 15:45:14

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI

Termo de Conversão

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.30.005.000432/2020-38

Classe de origem:

Notícia de Fato

Classe de destino:

Procedimento Preparatório

Data prevista de finalização:

17/02/2021

Usuário:

SILVIO SOARES COUTINHO

Data:

19/11/2020 15:54

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.30.005.000432/2020-38

Remetente:

SUBJUR/PRM-RJ - SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI

Destinatário:

GABPRM1-AASCN - GABPRM1-AASCN - ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO

Usuário:

SILVIO SOARES COUTINHO

Data:

19/11/2020 15:55:36

Observação:

Cumprida a determinação do titular do 1º Ofício, retorna o PP ao gabinete.

PRM-NTR-RJ-00009444/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

OF/PRM/NIT/AA/Nº 1657/2020

Niterói, 19 de novembro de 2020

Ref:1.30.005.000432/2020-38
(favor mencionar este nº na resposta)

A Sua Excelência
FABIANO HORTA
Prefeito de Maricá
Av. Álvares de Castro, 346, Centro
24900-880 Maricá - RJ

Excelentíssimo Prefeito,

Visando instruir referido procedimento, reitero os termos dos ofícios OF/PRM/NIT/AA/Nº 1253/2020 e 1494/2020, em anexo.

Consigno, com fulcro no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, **o prazo de 30 (trinta) dias** para o cumprimento da presente requisição.

Atenciosamente,

ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 20/11/2020 18:32. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 0A4553D7.8F8082A1.790147B5.09EC76BA

PRM-NTR-RJ-00006802/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

OF/PRM/NIT/AA/Nº 1253/2020

Niterói, 21 de julho de 2020

Ref:1.30.005.000432/2020-38
(favor mencionar este nº na resposta)

A Sua Excelência
FABIANO HORTA
Prefeito de Maricá
Av. Álvares de Castro, 346, Centro
24900-880 Maricá - RJ

Excelentíssimo Prefeito,

Informo, inicialmente, que a Notícia de Fato em epígrafe foi autuada a partir de um Laudo Técnico elaborado pela SPPEA sobre o impacto das medidas adotadas no enfrentamento da pandemia do COVID-19 frente aos Guarani do Estado do Rio de Janeiro, onde consta sugestão de atuação em relação às aldeias atualmente existentes no Município de Maricá.

Visando instruir referido procedimento, solicito providências viáveis para melhoria do saneamento na Aldeia Tekoa Ka Hovi; possibilidade de fornecimento regular de água potável à comunidade indígena (essencial nesse período de pandemia); possibilidade de fornecimento de EPIs e material de higiene a aldeia Aldeia Tekoa Ka Hovi; possibilidade de manutenção de fornecimento regular de cestas básicas aos membros da aldeia Aldeia Tekoa Ka Hovi, bem como um cronograma de entrega.

Consigno, com fulcro no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, **o**

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 21/07/2020 16:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave FC239BD7.3CF722E7.47DC8EC5.9C0D281F

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da presente requisição.

Em função da adoção de **medidas de prevenção ao coronavírus (Covid-19)**, todos os documentos destinados ao Ministério Público Federal (MPF) estão sendo recebidos exclusivamente por meio eletrônico. Assim, as demandas relacionadas a Sala de Atendimento ao Cidadão, Ouvidoria do MPF ou nos casos relacionados a procedimento em tramitação no MPF, o remetente deve utilizar o canal do Sistema de Peticionamento Eletrônico, no endereço **www.peticionamento.mpf.mp.br**

Atenciosamente,

ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 21/07/2020 16:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave FC239BD7.3CF722E7.47DC8EC5.9C0D281F

PRM-NTR-RJ-00008285/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

OF/PRM/NIT/AA/Nº 1494/2020

Niterói, 22 de setembro de 2020

Ref:1.30.005.000432/2020-38
(favor mencionar este nº na resposta)

A Sua Excelência
FABIANO HORTA
Prefeito de Maricá
Av. Álvares de Castro, 346, Centro
24900-880 Maricá - RJ

Excelentíssimo Prefeito,

Visando instruir referido procedimento, reitero os termos do OF/PRM/NIT/AA/Nº 1253/2020, em anexo.

Consigno, com fulcro no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, **o prazo de 30 (trinta) dias** para o cumprimento da presente requisição.

Em função da adoção de **medidas de prevenção ao coronavírus (Covid-19)**, todos os documentos destinados ao Ministério Público Federal (MPF) estão sendo recebidos exclusivamente por meio eletrônico. Assim, as demandas relacionadas a Sala de Atendimento ao Cidadão, Ouvidoria do MPF ou nos casos relacionados a procedimento em tramitação no MPF, o remetente deve utilizar o canal do Sistema de Peticionamento Eletrônico, no endereço **www.peticionamento.mpf.mp.br**

Atenciosamente,

ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Rua Miguel De Frias, 200, Icaraí - Cep 24220004 - Niterói-RJ
(21)37169815

Assinado com certificado digital por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 23/09/2020 15:59. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave EB50C4E2.4A05CC3F.39D70ED3.5D399F0B

PRM-NTR-RJ-00009446/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

OF/PRM/NIT/AA/Nº 1658/2020

Niterói, 19 de novembro de 2020

Ref:1.30.005.000432/2020-38
(favor mencionar este nº na resposta)

Ao Senhor
ROBERTO CORTEZ DE SOUZA
Coordenador da Coordenadoria Regional Litoral Sudeste - FUNAI
Av. Condessa de Vimieiros, 700, Centro11740-000 Itanhaém - SP
cr.litoralsudeste@funai.gov.br

Senhor Coordenador,

Visando instruir referido procedimento, reitero os termos dos ofícios OF/PRM/NIT/AA/Nº 1254/2020 e 1495/2020, em anexo.

Consigno, com fulcro no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, **o prazo de 30 (trinta) dias** para o cumprimento da presente requisição.

Atenciosamente,

ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 20/11/2020 18:32. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave C321F3D3.6C379C31.7B458280.3828ACEE

PRM-NTR-RJ-00006804/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

OF/PRM/NIT/AA/Nº 1254/2020

Niterói, 21 de julho de 2020

Ref:1.30.005.000432/2020-38
(favor mencionar este nº na resposta)

Ao Senhor
ROBERTO CORTEZ DE SOUZA
Coordenador da Coordenadoria Regional Litoral Sudeste - FUNAI
Av. Condessa de Vimieiros, 700, Centro
11740-000 Itanhaém - SP
cr.litoralsudeste@funai.gov.br
gabinete.litoralsudeste@gmail.com

Senhor Coordenador,

Informo, inicialmente, que a Notícia de Fato em epígrafe foi autuada a partir de um Laudo Técnico elaborado pela SPPEA sobre o impacto das medidas adotadas no enfrentamento da pandemia do COVID-19 frente aos Guarani do Estado do Rio de Janeiro, onde consta sugestão de atuação em relação às aldeias atualmente existentes no Município de Maricá.

Visando instruir referido procedimento, solicito informações sobre processo de demarcação e regularização fundiária da Aldeia Tekoa Ka Hovi (Mata Verde Bonita); apresente plano de atuação diante da pandemia, orientando as comunidades indígenas instaladas em Maricá; possibilidade de fornecimento regular de água potável à comunidade indígena (essencial nesse período de pandemia); possibilidade de fornecimento de EPIs e material de higiene a aldeia Aldeia Tekoa Ka Hovi; possibilidade de manutenção de fornecimento regular de cestas básicas aos membros da aldeia Ara Hovy, bem como um

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 21/07/2020 16:38. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 515FD9D1.2DD71DA3.D7D1700C.D0713E2E

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

cronograma de entrega.

Consigno, com fulcro no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, **o prazo de 30 (trinta) dias** para o cumprimento da presente requisição.

Em função da adoção de **medidas de prevenção ao coronavírus (Covid-19)**, todos os documentos destinados ao Ministério Público Federal (MPF) estão sendo recebidos exclusivamente por meio eletrônico. Assim, as demandas relacionadas a Sala de Atendimento ao Cidadão, Ouvidoria do MPF ou nos casos relacionados a procedimento em tramitação no MPF, o remetente deve utilizar o canal do Sistema de Peticionamento Eletrônico, no endereço **www.peticionamento.mpf.mp.br**

Atenciosamente,

ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 21/07/2020 16:38. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 515FD9D1.2DD71DA3.D7D1700C.D0713E2E

PRM-NTR-RJ-00008286/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

OF/PRM/NIT/AA/Nº 1495/2020

Niterói, 22 de setembro de 2020

Ref:1.30.005.000432/2020-38
(favor mencionar este nº na resposta)

Ao Senhor
ROBERTO CORTEZ DE SOUZA
Coordenador da Coordenadoria Regional Litoral Sudeste - FUNAI
Av. Condessa de Vimieiros, 700, Centro
11740-000 Itanhaém - SP
cr.litoralsudeste@funai.gov.br

Senhor Coordenador,

Visando instruir referido procedimento, reitero os termos do OF/PRM/NIT/AA/Nº 1254/2020, em anexo.

Consigno, com fulcro no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, **o prazo de 30 (trinta) dias** para o cumprimento da presente requisição.

Em função da adoção de **medidas de prevenção ao coronavírus (Covid-19)**, todos os documentos destinados ao Ministério Público Federal (MPF) estão sendo recebidos exclusivamente por meio eletrônico. Assim, as demandas relacionadas a Sala de Atendimento ao Cidadão, Ouvidoria do MPF ou nos casos relacionados a procedimento em tramitação no MPF, o remetente deve utilizar o canal do Sistema de Peticionamento Eletrônico, no endereço **www.peticionamento.mpf.mp.br**

Atenciosamente,

ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Rua Miguel De Frias, 200, Icaraí - Cep 24220004 - Niterói-RJ
(21)37169815

Assinado com certificado digital por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 23/09/2020 16:00. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 43D2F16E.67BADF34.A22ED9B0.C0CC3094

RES: Encaminha ofício do MPF

De: Coordenação Regional do Litoral Sudeste <cr.litoralsudeste@funai.gov.br>
Para: PRRJ-NIT Gab. 1º Ofício Antonio Augusto Soares Canedo Neto <prrj-nit-gaboficio1@mpf.mp.br>
Data: segunda-feira - 23/novembro/2020 15:41
Assunto: RES: Encaminha ofício do MPF
Anexos: TEXT.htm; Mime.822

Boa tarde, acuso o recebimento.

Atenciosamente,

Margareth Santos - Recepcionista da CR-LISE

Coordenação Regional do Litoral Sudeste - CRLISE
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Avenida Condessa de Vimieiros, 700 – Centro – Itanhaém/SP
TEL: (13) 3426-4069 e-mail: cr.litoralsudeste@funai.gov.br

NOTIFICAÇÃO SOBRE CONFIDENCIALIDADE.
Esta mensagem é destinada para uso exclusivo do(s) destinatário(s) acima designado(s), podendo conter informação privilegiada e confidencial. Fica V.Sa. expressamente notificada, ainda, que a presente mensagem não pode ser arquivada, copiada, retransmitida, distribuída ou utilizada por qualquer pessoa ou entidade que não o(s) destinatário(s) acima designado(s). Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, apague seu conteúdo, juntamente com qualquer anexo, e notifique o remetente imediatamente.

De: PRRJ-NIT Gab. 1º Ofício Antonio Augusto Soares Canedo Neto [prrj-nit-gaboficio1@mpf.mp.br]
Enviado: segunda-feira, 23 de novembro de 2020 12:49
Para: Coordenação Regional do Litoral Sudeste
Assunto: Encaminha ofício do MPF

Bom dia,

De ordem do Procurador da República, Dr. Antonio Canedo Neto, encaminho o ofício OF/PRM /NIT/AA/Nº 1658/2020 e seus anexos.

Informo ainda que o referido ofício será encaminhado pelos Correios também.

Solicito a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Cristina Maciel
Secretária de Gabinete
Matr. 15946-8
Tel: 3716-9812
Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRM-NTR-RJ-00009506/2020 E-MAIL**

Signatário(a): **IRENE CRISTINA DE MELO MACIEL**
Data e Hora: **23/11/2020 16:01:30**
Autenticado com login e senha

Acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 55C12082.22A7E764.49ABFF3B.F63249BA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Maricá, 25 de novembro de 2020.

Oficio PGM nº 394/2020

Ref.: OF/PRM/NIT/AA/Nº1494/2020
Proc. nº 1.30.005.000432/2020-38

Senhor Procurador,

Cumprimentando-o, vimos a presença de V. Sa. solicitar dilação de prazo para o envio da resposta, tendo em vista que necessitamos de elementos alheios a esta especializada para o atendimento da requisição constante no expediente em referência.

Ao ensejo, renovamos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabrício Monteiro Porto
Procurador Geral do Município

Ao Ilustríssimo Senhor
Antonio Augusto Soares Canedo Neto
Procurador da República do Município de Niterói/RJ
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP BRASÍLIA
26/11/2020
LOTE:

MPF
Ministério Público Federal

AR
9912284468/2016-SE/BSB/MPF
Correios

DESTINATÁRIO:
COORDENADORIA REGIONAL DA CR LITORAL SUDESTE - FUNAI - ROBERTO CORTEZ DE SOUZA - COORDENADOR
Av. Condessa de Vimieiros 700 Centro

ITANHAÉM- SP
11740-000

AR189561925VR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, deixar em posta restante.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se	5 Recusado
2 Endereço Insuficiente	6 Não Procurado
3 Não Existe o Número	7 Ausente
4 Desconhecido	8 Falecido
9 Outros _____	

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD ITANHAÉM
30 NOV 2020
SPM

BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

8924685 3

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR: Weslov Borges

DATA DE ENTREGA: 30/11/20

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE: 43144295-2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Maricá, 12 de janeiro de 2021.

Oficio PGM nº 18/2021

Ref.: OF/PRM/NIT/AA/Nº1494/2020 e 1253/2020
Proc. nº 1.30.005.000432/2020-38

Senhor Procurador,

Cumprimentando-o, vimos a presença de V. Sa. encaminhar as respostas das Secretarias de Assistência Social e Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher em atendimento ao ofício em referência

Ao ensejo, renovamos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabrício Monteiro Porto
Procurador Geral do Município

Ao Ilustríssimo Senhor
Antonio Augusto Soares Canedo Neto
Procurador da República no Município de Niterói/RJ
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Maricá, 26 de Novembro de 2020.

MEMORANDO SMAS nº. 993/2020

À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
A/C: DR. FABRÍCIO MONTEIRO PORTO

Em resposta ao Ofício 664/2020 de 25/11/2020, vimos informar que na referida Aldeia há Escola e a Educação tem enviado, mensalmente, cestas básicas e kits de higiene.

Quanto aos EPIs, chegaram as máscaras, então, vamos encaminhar 150 máscaras reutilizáveis para cada Aldeia.

Atenciosamente,

LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA
Matrícula 106459
Secretária de Assistência Social

Laura Maria Vieira da Costa
Secretária Municipal de Assistência Social

Recebido
26/11/20
14:53
109543



Rua Dr. Milton de Souza Pacheco, Lt.6 Qd.P – Parque Eldorado - Maricá - RJ
CEP: 24.901.055
Telefone/fax: (0xx21) 2637-3648/973713293
Email:assistenciasocial@marica.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO
POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER.

OFÍCIO SMPPDHM Nº 001/2021 Maricá, 12 de janeiro de 2021.

A Procuradoria Geral do Município
A/C Ilmo. Sr. Fabrício Monteiro Porto

ASSUNTO: RESPOSTA AO MEMORANDO PGM Nº 757/2020.

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente, pedimos desculpa pela demora na resposta, em virtude de alguns dos funcionários responsáveis pela pasta indígena terem sido acometidos pela Covid-19. Atrasando assim a captação de informações necessárias.

1- **Melhoria do saneamento:** essa questão já está sendo tratada junto à SANEMAR e SESAI, inclusive com pré projeto em andamento, porém a aldeia está localizada em uma área de reserva ambiental, dificultando assim algumas ações;

2- **2-Fornecimento de água:** o abastecimento de água para aldeia se dá através de 01 caixa d' água de 5 mil litros e 04 caixas de mil litros, retirada de um poço artesiano perfurado em uma chácara vizinha. Quando, por ventura, ocorre algum contratempo com o abastecimento, mandamos imediatamente caminhão pipa de emergência. Demais ações relacionadas à água e saneamento, demandam um estudo mais aprofundado e técnico, ou até mesmo a viabilização de transferência da Aldeia para uma área mais adequada ao modo de vida indígena guarani. Essa pauta também já foi colocada em discussão e aguarda andamento pós-pandemia;

3- **Ações contra Covid:** foram realizadas testagens sorológicas em todos os membros das duas aldeias, distribuição de álcool gel e máscara são permanentes, assim como kit de higiene;

4- **Cestas básicas:** são distribuídas mensalmente cestas de alimentos e produtos de higiene a cada aluno da aldeia. E aos demais indígenas as cestas são fornecidas em parceria com FUNAI e CEDIND. Frutas, verduras e legumes também são entregues duas vezes por mês (cerca de 500 quilos) em parceria com a Ceasa. Desde o início da pandemia e permanecerá até o fim dela.

Rua Pereira Neves, Nº272 – Centro – Maricá – RJ.
Tel.: (21) 2634-1197 / 2637-8058 / 99431-6472
E-mail: secretariappdhm@gmail.com

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO
POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER.

Ressaltamos também que cada indígena recebe da prefeitura 300 Mumbucas por mês. Que equivalem a 300 reais e podem ser usadas no comércio local.

Desde já agradeço a atenção dispensada, ao tempo em que renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DE LIMA
Secretário de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.
Matrícula: 106.013

Rua Pereira Neves, Nº272 – Centro – Maricá – RJ.
Tel.: (21) 2634-1197 / 2637-8058 / 99431-6472
E-mail: secretariappdhm@gmail.com

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRM-NTR-RJ-00000142/2021 PROTOCOLO ELETRÔNICO nº 18-2021**

Signatário(a): **PAULO SOARES RAMOS**
Data e Hora: **13/01/2021 14:32:59**
Autenticado com login e senha

Acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave e4037127.0e3c0348.c4542b75.a2303b36



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP BRASÍLIA
26/11/2020
LOTE:

MPF
Ministério Público Federal

AR
9912393408/2016-SE/BSB/MPF
Correios

DESTINATÁRIO:
PMM - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ / RJ - FABIANO
HORTA - PREFEITO DE MARICÁ
RUA ÁLVARES DE CASTRO 346
CENTRO
MARICÁ- RJ
24900-880

AR189561979VR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, deixar em posta restante.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço Insuficiente
3 Não Existe o Número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

CARIMBO DA UNIDADE DE ENTREGA
01 DEZ 2020
MARICÁ/RJ

BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
fa1614313

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR Tiago Silva

DATA DE ENTREGA ____/____/____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR 142172577 08

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

PP1.30.005.000432/2020-38

DESPACHO

O presente expediente foi instaurado em virtude do encaminhamento do Laudo Técnico elaborado pela SPPEA sobre o impacto das medidas adotadas no enfrentamento da pandemia do COVID-19 frente aos Guarani do Estado do Rio de Janeiro, sendo que o objeto do presente procedimento preparatório ficou restrito a Aldeia Tekoa Ka Hovi.

Em relação a referida aldeia Tekoa Ka Hovi (Mata Verde Bonita), os técnicos do MPF sugeriram como linha de atuação a verificação junto a SESAI e a Prefeitura de Maricá a respeito de providências viáveis para melhoria do saneamento; cobrança ao DSEILitoral Sul para atendimento à saúde e ao saneamento da aldeia; verificação junto a FUNAI do processo de demarcação e regularização fundiária; solicitação para que a FUNAI se faça mais presente na orientação às comunidades diante da pandemia; solicitar providências à SESAI para garantir água potável a aldeia, providenciando carros-pipa enquanto não for possível instalação de poços artesianos e energia; verificar a possibilidade de fornecimento períodico de EPIs e material de higiene; cobrança da FUNAI e da Prefeitura de um cronograma de entrega de cestas básicas.

Assim foram expedidos ofícios à FUNAI, à Prefeitura de Maricá , à Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) e ao DSEI-Litoral Sul solicitando informações sobre processo de demarcação e regularização fundiária da Aldeia, sobre um plano de atuação diante da pandemia, com orientação à comunidade indígena, fornecimento regular de água potável à comunidade indígena, sobre fornecimento de EPIs, material de higiene e fornecimento regular de cestas básicas.

Em resposta a SESAI informou que tange às suas competências houve o encaminhamento, ao DSEI Litoral Sul, de EPIs e testes rápidos de COVID-19, ressaltando

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 31/05/2021 16:52. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 39973107.EBF51646.0C25CAA6.5356B99C

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

que os EPIs são utilizados no âmbito das ações de saúde desenvolvidas no Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, não incluindo a distribuição de máscara e materiais de higiene para a população em geral, sendo que a distribuição para a população em geral é de competência do Sistema Único de Assistência Social. (fls.108/115).

Por sua vez, o DSEI Litoral Sul informou que o atendimento de saúde nas comunidades indígenas de Maricá-RJ é realizado por profissionais vinculados ao Município e que as equipes de saúde municipal informaram que vem trabalhando para a prevenção dos casos de COVID. Ainda, segundo informações da enfermeira responsável pela equipe de assistência às aldeias, foram realizadas ações educativas sobre as formas de contaminação e prevenção contra o vírus, que foram realizados testes em todos os indígenas nos dias 09/06 e 02/07, todos resultados negativos.

Informou também ter sido montada uma tenda de isolamento e que nos dias 05 e 07 de outubro foram realizados exames de sorologia, cujo resultado seria disponibilizado em 14/10 e que até o momento não havia nenhum caso de COVID nas aldeias de Maricá-RJ e que quanto ao saneamento, o DSEI informou que a aldeia é abastecida através de caminhão pipa duas vezes na semana, nas quartas e sábados, contando com um reservatório de 13 mil litros e um agente indígena de saneamento. (fls.130/134).

A Prefeitura Municipal de Maricá encaminhou respostas com informações fornecidas pela Secretaria de Assistência Social e Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher de que na aldeia há escolas e assim a Educação tem enviado mensalmente cestas básicas e kit de higiene e que seriam encaminhadas 150 máscaras reutilizáveis para cada Aldeia.

Ainda, informam que a questão do saneamento estaria sendo tratada junto à SANEMAR e SESAI, inclusive com pré-projeto em andamento, porém a aldeia está localizada em um área de reserva ambiental, dificultando algumas ações, que quanto ao fornecimento de água, esse ocorre através de 1 caixa d'agua de 5 mil litros e 4 caixas de mil litros, retiradas de um poço artesiano perfurado em um chácara vizinha, sendo fornecido caminhão pipa em casos de emergência.

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 31/05/2021 16:52. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 39973107.EBF51646.0C25CAA6.5356B99C

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

Afirma que demais ações relacionadas a água e saneamento, demandam um 1estudo mais aprofundado e técnico, ou até mesmo a viabilização de transferência da aldeia para uma área mais adequada.

Quanto as ações contra a COVID informa que foram realizadas testagens sorológicas em todos os membros das duas aldeias, distribuição de álcool em gel e máscaras permanentes, assim como kit de higiene, sendo também distribuídas cestas de alimentos e produtos de higiene a cada aluno da aldeia e aos demais indígenas as cestas são fornecidas em parceria com a FUNAI e CEDIND, frutas, verduras e legumes também são entregues duas vezes por mês (cerca de 500 quilos) em parceria com a CEASA.

Ainda, declara que cada indígena recebe da prefeitura 300 Mumbucas por mês, que equivalem a R$ 300,00 (trezentos reais) e podem ser usadas no comércio local.

É o relato.

Conforme relatado, o objetivo principal do Laudo Técnico encaminhado pela SPPEA era propiciar informações sobre o impacto das medidas adotadas no enfrentamento da pandemia do COVID-19 frente aos Guarani do Estado do Rio de Janeiro.

As informações fornecidas pelo Município revelam que está havendo fornecimento de cestas básicas e EPI's, bem como está existindo monitoramento da pandemia nas aldeias, sem notícia de infecção até p presente momento.

Destaca-se, que segundo notícias veiculadas na mídia, já teve início na aldeia Mata Verde Bonita em 20/01/2021 a vacinação do grupo de indígenas prioritários, foram vacinados cerca de 44 indígenas. (https://g1.globo.com/rj/regiao-doslagos/noticia/2021/01/20/marica-rj-vacina-44-indigenas-contra-a-covid-19.ghtml).

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 31/05/2021 16:52. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 39973107.EBF51646.0C25CAA6.5356B99C

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

Aponta-se ainda, que foi proposta perante o STF a Arguição de descumprimento de direito fundamental número 709/DF, que tem por objeto obrigar a União a tomar medidas concretas para o enfrentamento da pandemia perante as aldeias indígenas brasileiras, entre elas, a elaboração de um plano de enfrentamento do COVID-19, que conforme última decisão liminar nos autos do Relator Ministro Luís Roberto Barroso, o plano deve prever:

"(i) **quanto ao fornecimento de cestas alimentares**: indicar detalhadamente os critérios de vulnerabilidade para seleção e fornecimento, total de 1famílias atendidas e onde estão localizadas (qual terra indígena), quantidade de cestas por família, composição e periodicidade de entrega;
(ii) **quanto ao acesso à água em terras indígenas não homologadas** : indicar detalhadamente quais terras serão atendidas por fornecimento de água promovido pelo poder público ou por outras medidas alternativas, quais são essas medidas, quantitativos, qual é o critério de seleção das terras beneficiárias e providenciar fornecimento imediato;
(iii) **quanto ao acesso à água em terras indígenas homologadas**: prever medidas alternativas de acesso à água, explicitando os mesmos elementos já indicados acima, e assegurar que seja imediato;
(iv) **quanto ao trabalho das equipes e à biossegurança**: (a) detalhar fluxos de material, logística, recursos humanos e demais elementos necessários para testagem de RT-PCR; (b) detalhar força de trabalho e demanda por equipes complementares a serem contratadas; (c) detalhar a função da designada "equipe volante", bem como do geólogo e do engenheiro, cuja contratação foi prevista na meta de assistência; (d) vedar a entrada, em terra indígena, sem prévia realização de RT-PCR, bem como assegurar o isolamento após a realização do RT-PCR e até a entrada em terra indígena; (e) determinar quarentena mínima de 14 dias como condição para entrada de equipes em área de povos indígenas de recente contato;
(v) **quanto ao apoio a barreiras de contenção já existentes organizadas pelos povos indígenas**: incluir o fornecimento de materiais, insumos e equipamentos, conforme documento a ser apresentado pela APIB;
(vi) **quanto à assistência integral e diferenciada**: detalhar ações de saúde, número de equipes atuando e população atendida por região, desde o início da decisão liminar de 08 de julho de 2020, bem como estratégias, déficits e previsão de expansão; assegurar rastreamento, isolamento, descarte de casos, critérios de confirmação, rotinas de investigação de Síndrome

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 31/05/2021 16:52. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 39973107.EBF51646.0C25CAA6.5356B99C

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

Respiratória Aguda Grave (SRAG) e óbito, conforme Nota Técnica FIOCRUZ – ABRASCO, de 18.09.2020; prever a implantação de testes rápidos de detecção de antígenos para casos de pacientes sintomáticos; detalhar Unidades de Atenção Primária Indígena (UAPIs) implementadas, necessidade de cada distrito, equipamentos e insumos, déficits, necessidade de expansão; estabelecer rotinas e fluxos de atendimento separado nas Casas de Saúde do Índio (CASAIs) para casos de suspeita de contágio de COVID-19 e detalhar oferta e demanda por tais serviços em cada distrito; detalhar e quantificar fluxo de internação, logística e leitos para casos que precisam de unidade de tratamento intensivo (UTIs); prever ações e estrutura de isolamento e distanciamento social para contaminados em todas as localidades;
(vii) todos os dados aludidos acima devem abranger todos os Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs) e, ainda, terras indígenas não homologadas, discriminadamente.”.

O contexto existente confirma que a aldeia Ara Hovy precisa de outra área, que seja adequada à cultura Guarany; que o saneamento básico é um grande problema nas duas aldeias; que é preciso acompanhar o processo de demarcação da aldeia Mata Verde.

Diante do exposto, determino :

1. Oficie-se a FUNAI requisitando informações sobre o processo de demarcação da aldeia Tekoa Ka Hovi, e remessa de cópia do plano de enfrentamento da COVID 19, determinado pelo STF, que tenha relação com as aldeias sediadas no Município de Maricá. Prazo de 40 dias.

2. Com o mesmo objetivo, remessa de cópia do plano de enfrentamento da COVID 19, determinado pelo STF, que tenha relação com as aldeias sediadas no Município de Maricá, oficie-se a União. Prazo de 40 dias

3. Oficie-se ao Município de Maricá questionando se já houve identificação de uma área apropriada para a transferência da aldeia Ara Hovy e esclarecimento sobre o fornecimento de água potável às aldeias sediadas em Maricá. Prazo de 40 dias

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 31/05/2021 16:52. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 39973107.EBF51646.0C25CAA6.5356B99C

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

4. Estando esgotado o tempo de tramitação, converto o presente em Inquérito Civil, devendo a assessoria providenciar a minuta da portaria de conversão.

5. Junte-se cópia do presente despacho e dos respectivos ofícios no PP nº 1.30.005.000368/2020-95.

Niterói, 31 de maio de 2021

ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 31/05/2021 16:52. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 39973107.EBF51646.0C25CAA6.5356B99C

PRM-NTR-RJ-00003376/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

PORTARIA Nº 08/2021

CONSIDERANDO a instauração do Procedimento Preparatório nº 1.30.005.000432/2020-38, com o objetivo de apurar o impacto das medidas adotadas no enfrentamento da pandemia do COVID-19 frente aos Guarani do Estado do Rio de Janeiro, sendo que o objeto do presente ficou restrito a Aldeia Tekoa Ka Hovi;

Considerando que, de acordo com o novo regramento do CSMPF, o prazo de tramitação do procedimento administrativo deverá ser de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período;

Considerando que o presente procedimento preparatório tramita há mais de 180 (cento e oitenta) dias, e sendo ainda imprescindível a realização de outras diligências para melhor instrução do feito;

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pelo Procurador da República signatário, no exercício das atribuições constitucionais, conferidas pelo art. 129 da Constituição da República resolve:

Converter o Procedimento Preparatório nº 1.30.005.000432/2020-38 em Inquérito Civil com base nas razões e fundamentos expressos na presente Portaria, autuando-se e publicando-se no sítio oficial desta Procuradoria da República.

Proceda-se ao registro da presente conversão nos autos e no sistema informatizado de cadastro desta Procuradoria da República.

Niterói, 1 de junho de 2021

ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO

PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 01/06/2021 16:54. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave B9D76F0C.048CBC54.E625BF19.46A67CC3

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Registro de Arquivo Complementar

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente:
PRM-NTR-RJ-00003376/2021 - PORTARIA IC nº 8-2021

Complementar - 1.30.005.000432.2020.38.odt

Este arquivo complementar poderá ser acessado pelo link abaixo:

1.30.005.000432.2020.38.odt

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

PRM-NTR-RJ-00003373/2021

OF/PRM/NIT/AA/Nº 475/2021

Niterói, 1 de junho de 2021

Ref:1.30.005.000432/2020-38
(favor mencionar este nº na resposta)

Ao Senhor
ROBERTO CORTEZ DE SOUZA
Coordenador da Coordenadoria Regional Litoral Sudeste - FUNAI
Av. Condessa de Vimieiros, 700, Centro
11740-000 Itanhaém - SP
cr.litoralsudeste@funai.gov.br

Senhor Coordenador,

Visando instruir referido procedimento, requisito informações sobre o processo de demarcação da aldeia Tekoa Ka Hovi, e remessa de cópia do plano de enfrentamento da COVID 19, determinado pelo STF, que tenha relação com as aldeias sediadas no Município de Maricá.

Consigno, com fulcro no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, **o prazo de 40 (quarenta) dias** para o cumprimento da presente requisição.

Em função da adoção de **medidas de prevenção ao coronavírus (Covid-19),** todos os documentos destinados ao Ministério Público Federal (MPF) estão sendo recebidos exclusivamente por meio eletrônico. Assim, as demandas relacionadas a Sala de Atendimento ao Cidadão, Ouvidoria do MPF ou nos casos relacionados a procedimento em tramitação no

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 01/06/2021 16:56. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 2753856B.A43006F9.369A7068.CA57F7D3

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

MPF, o remetente deve utilizar o canal do Sistema de Peticionamento Eletrônico, no endereço **www.peticionamento.mpf.mp.br**

Atenciosamente,

ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 01/06/2021 16:56. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 2753856B.A43006F9.369A7068.CA57F7D3

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

PRM-NTR-RJ-00003374/2021

OF/PRM/NIT/AA/Nº 476/2021

Niterói, 1 de junho de 2021

Ref:1.30.005.000432/2020-38
(favor mencionar este nº na resposta)

A Sua Excelência
DRA. CECÍLIA MARIA MARTINS ANTUNES
Procuradora-seccional da União
Procuradoria-Seccional da União em Niterói
Rua XV de Novembro, 4 A - Torre Sul Plaza Shopping - Centro
24020-125 Niterói - RJ
psu.nit@agu.gov.br

Senhora Procuradora-seccional,

Informo inicialmente que o procedimento em epígrafe foi instaurado a partir de Laudo Técnico elaborado pela SPPEA sobre o impacto das medidas adotadas no enfrentamento da pandemia do COVID-19 frente aos Guarani do Estado do Rio de Janeiro, sendo que o objeto do presente procedimento preparatório ficou restrito a Aldeia Tekoa Ka Hovi.

Visando instruir referido procedimento, requisito a remessa de cópia do plano de enfrentamento da COVID 19, determinado pelo STF, que tenha relação com as aldeias sediadas no Município de Maricá.

Consigno, com fulcro no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, **o**

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 01/06/2021 16:58. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 0453E7B4.DCC1BD29.88DC510B.F9ABB37C

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

prazo de 40 (quarenta) dias para o cumprimento da presente requisição.

Em função da adoção de **medidas de prevenção ao coronavírus (Covid-19)**, todos os documentos destinados ao Ministério Público Federal (MPF) estão sendo recebidos exclusivamente por meio eletrônico. Assim, as demandas relacionadas a Sala de Atendimento ao Cidadão, Ouvidoria do MPF ou nos casos relacionados a procedimento em tramitação no MPF, o remetente deve utilizar o canal do Sistema de Peticionamento Eletrônico, no endereço **www.peticionamento.mpf.mp.br**

Atenciosamente,

ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 01/06/2021 16:58. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 0453E7B4.DCC1BD29.88DC510B.F9ABB37C

PRM-NTR-RJ-00003375/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

OF/PRM/NIT/AA/Nº 477/2021

Niterói, 1 de junho de 2021

Ref:1.30.005.000432/2020-38
(favor mencionar este nº na resposta)

A Sua Excelência
FABIANO HORTA
Prefeito de Maricá
Av. Álvares de Castro, 346, Centro
24900-880 Maricá - RJ

Excelentíssimo Prefeito,

Visando instruir referido procedimento, solicito que informe se já houve identificação de uma área apropriada para a transferência da aldeia Ara Hovy e esclarecimento sobre o fornecimento de água potável às aldeias sediadas em Maricá.

Consigno, com fulcro no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, **o prazo de 40 (quarenta) dias** para o cumprimento da presente requisição.

Em função da adoção de **medidas de prevenção ao coronavírus (Covid-19),** todos os documentos destinados ao Ministério Público Federal (MPF) estão sendo recebidos exclusivamente por meio eletrônico. Assim, as demandas relacionadas a Sala de Atendimento ao Cidadão, Ouvidoria do MPF ou nos casos relacionados a procedimento em tramitação no MPF, o remetente deve utilizar o canal do Sistema de Peticionamento Eletrônico, no endereço **www.peticionamento.mpf.mp.br**

Atenciosamente,

ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Rua Miguel De Frias, 200, Icaraí - Cep 24220004 - Niterói-RJ
(21)37169815

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 01/06/2021 16:58. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave A41489D1.C8A8297D.CCC5726E.8C9888FA

PRM-NTR-RJ-00003386/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

PP 1.30.005.000432/2020-38

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, cumpri o item 5 do despacho PRM-NTR-RJ-00003311/2021.

Niterói, 1 de junho de 2021

IRENE CRISTINA DE MELO MACIEL

ASSISTENTE NÍVEL II

Assinado com login e senha por IRENE CRISTINA DE MELO MACIEL, em 01/06/2021 17:22. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave FA6573E5.134EAA6E.175948EC.C9E955C8

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

GABPRM1-AASCN - GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/NITEROI

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.30.005.000432/2020-38

Remetente:

GABPRM1-AASCN - GABPRM1-AASCN - ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO

Destinatário:

SUBJUR/PRM-RJ - SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI

Usuário:

IRENE CRISTINA DE MELO MACIEL

Data:

01/06/2021 17:24:29

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI

Termo de Conversão

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.30.005.000432/2020-38

Classe de origem:

Procedimento Preparatório

Classe de destino:

Inquérito Civil

Data prevista de finalização:

01/06/2022

Usuário:

PATRICIA PICANCO DE ASSIS COSTA

Data:

01/06/2021 17:38

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.30.005.000432/2020-38

Remetente:

SUBJUR/PRM-RJ - SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI

Destinatário:

GABPRM1-AASCN - GABPRM1-AASCN - ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO

Usuário:

PATRICIA PICANCO DE ASSIS COSTA

Data:

01/06/2021 17:40:16

AVISO DE RECEBIMENTO **Digital**

CDIP BH
04/06/2021
LOTE: 6819

MPF
Ministério Público Federal

AR
9912293468/2010-SE/DSBAIG
MPF
Correios

DESTINATÁRIO:
COORDENADORIA REGIONAL DA CR LITORAL SUDESTE - FUNAI - ROBERTO CORTEZ DE SOUZA
COORDENADOR
Av. Condessa de Vimieiros 700
ITANHAÉM - SP
11740-000

37

AR273305922VR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, deixar em posta restante.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço Insuficiente
3 Não Existe o Número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

CDD ITANHAÉM
08 JUN 2021
SPM

BH

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

marcos G.
8918963

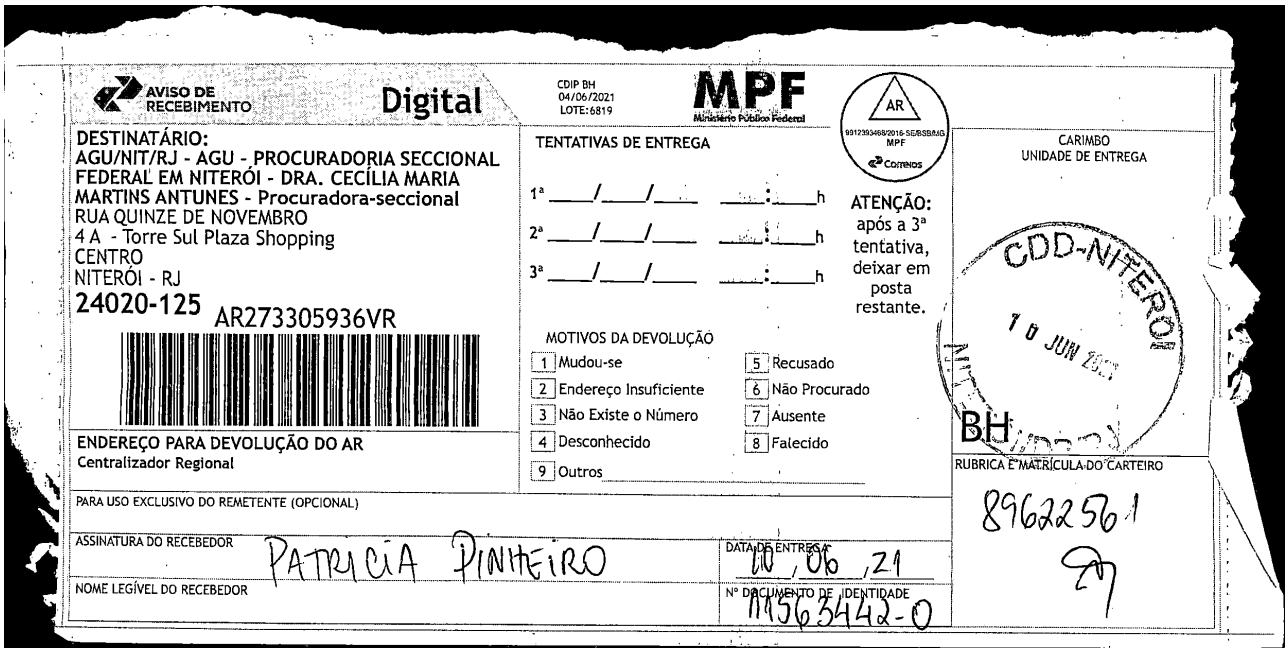
PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
08/06/21

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
43447295-2



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP BH
04/06/2021
LOTE:6819

MPF
Ministério Público Federal

AR
9912393468/2016-SE/SSD/AO MPF
Correios

DESTINATÁRIO:
AGU/NIT/RJ - AGU - PROCURADORIA SECCIONAL FEDERAL EM NITERÓI - DRA. CECÍLIA MARIA MARTINS ANTUNES - Procuradora-seccional
RUA QUINZE DE NOVEMBRO
4 A - Torre Sul Plaza Shopping
CENTRO
NITERÓI - RJ
24020-125 AR273305936VR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, deixar em posta restante.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço Insuficiente
3 Não Existe o Número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

CDD-NITERÓI
10 JUN 2021
BH

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

8962256 1
29

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR PATRICIA PINHEIRO

DATA DE ENTREGA 10/06/21

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE 11956442-0

AVISO DE RECEBIMENTO **Digital**

CDIP BH
04/06/2021
LOTE:6819

MPF
Ministério Público Federal

AR
9912393488/2016-SE/SSB/MD
MPF
Correios

DESTINATÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ - FABIANO HORTA - PREFEITO DE MARICÁ
RUA ÁLVARES DE CASTRO 346
CENTRO
MARICÁ - RJ
24900-880

AR273305940VR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, deixar em posta restante.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se	5 Recusado
2 Endereço Insuficiente	6 Não Procurado
3 Não Existe o Número	7 Ausente
4 Desconhecido	8 Falecido
9 Outros	

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

09

BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA ____/____/____

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

8990055

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Maricá, 12 de julho de 2021.

Oficio PGM nº 251/2021

Ref.: OF/PRM/NIT/AA/Nº 477/2021
Proc. nº 1.30.005.000432/2020-38

Senhor Procurador,

Cumprimentando-o, vimos a presença de V. Sa. encaminhar a resposta das Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher em atendimento ao ofício em referência

Ao ensejo, renovamos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabrício Monteiro Porto
Procurador Geral do Município

Ao Ilustríssimo Senhor
Antonio Augusto Soares Canedo Neto
Procurador da República no Município de Niterói/RJ
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procedimento 1.30.005.000432/2020-38, Documento 49.1, Página 1

OFÍCIO SPPDHM Nº024 /2021 Maricá, 07 de julho de 2021

Ao Ministério Público Federal

Procuradoria da República no Município de Niterói / RJ

Assunto: Resposta ao Oficio OF/PRM/NIT/AA Nº 477/2021

Cumprimentando-o cordialmente , venho em resposta ao oficio supracitado, informar que:

I. **Abastecimento de Água.**

Informamos que é fornecido abastecimento de água potável às duas aldeias indígenas de Maricá (Ara Hovy e K`a Aguy Hovy Porã), duas vezes na semana através de caminhão pipa.

II. Àrea.

Informamos que já identificamos área apropriada localizada na Fazenda Joaquin Pinero, no Espraiado, Município de Maricá para a transferência da aldeia Ara Hovy.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DE LIMA
MATRÍCULA 106.013

João Carlos de Lima
Secretário de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Scanned by TapScanner

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

IC1.30.005.000432/2020-38

DESPACHO

1. Reitere-se ofícios 475 e 476, consignando novo prazo de 40 dias para resposta.

2. Com cópia do que consta no item 49.1, oficie-se ao Secretário de Participação Popular Direitos Humanos e Mulher de Maricá, questionando se, diante da precariedade da situação da aldeia Ara Hovy, existiria alguma previsão para efetivação da necessária transferência. Prazo de 40 dias.

Niterói, 6 de agosto de 2021

ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 06/08/2021 16:30. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave C72F0BB0.773E2682.07D80B32.80EADD2A

PRM-NTR-RJ-00004979/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

OF/PRM/NIT/AA/Nº 689/2021

Niterói, 9 de agosto de 2021

Ref:1.30.005.000432/2020-38
(favor mencionar este nº na resposta)

Ao Senhor
ROBERTO CORTEZ DE SOUZA
Coordenador da Coordenadoria Regional Litoral Sudeste - FUNAI
Av. Condessa de Vimieiros, 700, Centro
11740-000 Itanhaém - SP
cr.litoralsudeste@funai.gov.br

Senhor Coordenador,

Visando instruir referido procedimento, reitero os termos do OF/PRM/NIT/AA/Nº 475/2021, em anexo.

Consigno, com fulcro no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, **o prazo de 40 (quarenta) dias** para o cumprimento da presente requisição.

Em função da adoção de **medidas de prevenção ao coronavírus (Covid-19)**, todos os documentos destinados ao Ministério Público Federal (MPF) estão sendo recebidos exclusivamente por meio eletrônico. Assim, as demandas relacionadas a Sala de Atendimento ao Cidadão, Ouvidoria do MPF ou nos casos relacionados a procedimento em tramitação no MPF, o remetente deve utilizar o canal do Sistema de Peticionamento Eletrônico, no endereço **www.peticionamento.mpf.mp.br**

Atenciosamente,

ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 17/08/2021 17:53. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave A5239526.0D2E73C8.F8B493CA.E30D0683

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

PRM-NTR-RJ-00003373/2021

OF/PRM/NIT/AA/Nº 475/2021

Niterói, 1 de junho de 2021

Ref:1.30.005.000432/2020-38
(favor mencionar este nº na resposta)

Ao Senhor
ROBERTO CORTEZ DE SOUZA
Coordenador da Coordenadoria Regional Litoral Sudeste - FUNAI
Av. Condessa de Vimieiros, 700, Centro
11740-000 Itanhaém - SP
cr.litoralsudeste@funai.gov.br

Senhor Coordenador,

Visando instruir referido procedimento, requisito informações sobre o processo de demarcação da aldeia Tekoa Ka Hovi, e remessa de cópia do plano de enfrentamento da COVID 19, determinado pelo STF, que tenha relação com as aldeias sediadas no Município de Maricá.

Consigno, com fulcro no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, **o prazo de 40 (quarenta) dias** para o cumprimento da presente requisição.

Em função da adoção de **medidas de prevenção ao coronavírus (Covid-19),** todos os documentos destinados ao Ministério Público Federal (MPF) estão sendo recebidos exclusivamente por meio eletrônico. Assim, as demandas relacionadas a Sala de Atendimento ao Cidadão, Ouvidoria do MPF ou nos casos relacionados a procedimento em tramitação no

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 01/06/2021 16:56. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 2753856B.A43006F9.369A7068.CA57F7D3

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

MPF, o remetente deve utilizar o canal do Sistema de Peticionamento Eletrônico, no endereço **www.peticionamento.mpf.mp.br**

Atenciosamente,

ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 01/06/2021 16:56. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 2753856B.A43006F9.369A7068.CA57F7D3

PRM-NTR-RJ-00004980/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

OF/PRM/NIT/AA/Nº 690/2021

Niterói, 9 de agosto de 2021

Ref:1.30.005.000432/2020-38
(favor mencionar este nº na resposta)

A Sua Excelência
DRA. CECÍLIA MARIA MARTINS ANTUNES
Procuradora-seccional da União
Procuradoria-Seccional da União em Niterói
Rua XV de Novembro, 4 A - Torre Sul Plaza Shopping - Centro
24020-125 Niterói - RJ
psu.nit@agu.gov.br

Excelentíssima Procuradora-seccional,

Visando instruir referido procedimento, reitero os termos do OF/PRM/NIT/AA/Nº 476/2021, em anexo.

Consigno, com fulcro no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, **o prazo de 40 (quarenta) dias** para o cumprimento da presente requisição.

Em função da adoção de **medidas de prevenção ao coronavírus (Covid-19)**, todos os documentos destinados ao Ministério Público Federal (MPF) estão sendo recebidos exclusivamente por meio eletrônico. Assim, as demandas relacionadas a Sala de Atendimento

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 17/08/2021 17:54. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 169552EE.D5DF5128.4A5B19BC.9AC646D1

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

ao Cidadão, Ouvidoria do MPF ou nos casos relacionados a procedimento em tramitação no MPF, o remetente deve utilizar o canal do Sistema de Peticionamento Eletrônico, no endereço **www.peticionamento.mpf.mp.br**

Atenciosamente,

ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 17/08/2021 17:54. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 169552EE.D5DF5128.4A5B19BC.9AC646D1

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

PRM-NTR-RJ-00003374/2021

OF/PRM/NIT/AA/Nº 476/2021

Niterói, 1 de junho de 2021

Ref:1.30.005.000432/2020-38
(favor mencionar este nº na resposta)

A Sua Excelência
DRA. CECÍLIA MARIA MARTINS ANTUNES
Procuradora-seccional da União
Procuradoria-Seccional da União em Niterói
Rua XV de Novembro, 4 A - Torre Sul Plaza Shopping - Centro
24020-125 Niterói - RJ
psu.nit@agu.gov.br

Senhora Procuradora-seccional,

Informo inicialmente que o procedimento em epígrafe foi instaurado a partir de Laudo Técnico elaborado pela SPPEA sobre o impacto das medidas adotadas no enfrentamento da pandemia do COVID-19 frente aos Guarani do Estado do Rio de Janeiro, sendo que o objeto do presente procedimento preparatório ficou restrito a Aldeia Tekoa Ka Hovi.

Visando instruir referido procedimento, requisito a remessa de cópia do plano de enfrentamento da COVID 19, determinado pelo STF, que tenha relação com as aldeias sediadas no Município de Maricá.

Consigno, com fulcro no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, **o**

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 01/06/2021 16:58. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 0453E7B4.DCC1BD29.88DC510B.F9ABB37C

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

prazo de 40 (quarenta) dias para o cumprimento da presente requisição.

Em função da adoção de **medidas de prevenção ao coronavírus (Covid-19)**, todos os documentos destinados ao Ministério Público Federal (MPF) estão sendo recebidos exclusivamente por meio eletrônico. Assim, as demandas relacionadas a Sala de Atendimento ao Cidadão, Ouvidoria do MPF ou nos casos relacionados a procedimento em tramitação no MPF, o remetente deve utilizar o canal do Sistema de Peticionamento Eletrônico, no endereço **www.peticionamento.mpf.mp.br**

Atenciosamente,

ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 01/06/2021 16:58. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 0453E7B4.DCC1BD29.88DC510B.F9ABB37C

PRM-NTR-RJ-00004981/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

OF/PRM/NIT/AA/Nº 691/2021

Niterói, 9 de agosto de 2021

Ref:1.30.005.000432/2020-38
(favor mencionar este nº na resposta)

Ao Senhor
JOÃO CARLOS DE LIMA
Secretário de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher
Prefeitura Municipal de Maricá
Rua Pereira Neves, 272, Centro
Maricá - RJ

Senhor Secretário,

Acuso o recebimento do OFÍCIO SPPDHM nº 024/2021 e solicito que informe se, diante da precariedade da situação da aldeia Ara Hovy, existiria alguma previsão para efetivação da necessária transferência.

Consigno, com fulcro no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, **o prazo de 40 (quarenta) dias** para o cumprimento da presente requisição.

Em função da adoção de **medidas de prevenção ao coronavírus (Covid-19)**, todos os documentos destinados ao Ministério Público Federal (MPF) estão sendo recebidos exclusivamente por meio eletrônico. Assim, as demandas relacionadas a Sala de Atendimento ao Cidadão, Ouvidoria do MPF ou nos casos relacionados a procedimento em tramitação no

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 17/08/2021 17:54. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave C0610271.146F122C.E70259E8.9BDF37DB

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

MPF, o remetente deve utilizar o canal do Sistema de Peticionamento Eletrônico, no endereço **www.peticionamento.mpf.mp.br**

Atenciosamente,

ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 17/08/2021 17:54. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave C0610271.146F122C.E70259E8.9BDF37DB

MARICÁ
#MaisPertoDeVocê

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR
DIREITOS HUMANOS E MULHER.

OFÍCIO SPPDHM Nº024 /2021 Maricá, 07 de julho de 2021

Ao Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Município de Niterói / RJ
Assunto: Resposta ao Oficio OF/PRM/NIT/AA Nº 477/2021

Cumprimentando-o cordialmente , venho em resposta ao oficio supracitado, informar que:

I. **Abastecimento de Água.**

Informamos que é fornecido abastecimento de água potável às duas aldeias indígenas de Maricá (Ara Hovy e K`a Aguy Hovy Porã), duas vezes na semana através de caminhão pipa.

II. Àrea.

Informamos que já identificamos área apropriada localizada na Fazenda Joaquin Pinero, no Espraiado, Município de Maricá para a transferência da aldeia Ara Hovy.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DE LIMA
MATRÍCULA 106.013

João Carlos de Lima
Secretário de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Scanned by TapScanner

RES: Encaminha ofício do MPF

De: Coordenação Regional do Litoral Sudeste <cr.litoralsudeste@funai.gov.br>
Para: PRRJ-NIT Gab. 1º Ofício Antonio Augusto Soares Canedo Neto <prrj-nit-gaboficio1@mpf.mp.br>
Data: quinta-feira - 19/agosto/2021 9:51
Assunto: RES: Encaminha ofício do MPF
Anexos: TEXT.htm; Mime.822

Bom dia, acuso o recebimento.

Atenciosamente,

Margareth Santos - Recepcionista da CR-LISE

Coordenação Regional do Litoral Sudeste - CRLISE
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Avenida Condessa de Vimieiros, 700 – Centro – Itanhaém/SP
TEL: (13) 3426-4069 e-mail: cr.litoralsudeste@funai.gov.br

NOTIFICAÇÃO SOBRE CONFIDENCIALIDADE.
Esta mensagem é destinada para uso exclusivo do(s) destinatário(s) acima designado(s), podendo conter informação privilegiada e confidencial. Fica V.Sa. expressamente notificada, ainda, que a presente mensagem não pode ser arquivada, copiada, retransmitida, distribuída ou utilizada por qualquer pessoa ou entidade que não o(s) destinatário(s) acima designado(s). Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, apague seu conteúdo, juntamente com qualquer anexo, e notifique o remetente imediatamente.

De: PRRJ-NIT Gab. 1º Ofício Antonio Augusto Soares Canedo Neto [prrj-nit-gaboficio1@mpf.mp.br]
Enviado: quarta-feira, 18 de agosto de 2021 11:41
Para: Coordenação Regional do Litoral Sudeste
Assunto: Encaminha ofício do MPF

Bom dia,

De ordem do Procurador da República Dr. Antonio Canedo Neto, encaminho o ofício OF/PRM /NIT/AA/Nº 689/2021 e seu anexo.

Informo que o referido ofício será enviado pelos Correios também.

Solicito a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Cristina Maciel
Secretária de Gabinete
Matr. 15946-8
Tel: 3716-9812
Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRM-NTR-RJ-00005272/2021 E-MAIL**

Signatário(a): **IRENE CRISTINA DE MELO MACIEL**
Data e Hora: **19/08/2021 10:22:42**
Autenticado com login e senha

Acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave a338f18f.8b9d31f7.155cd080.11eb0d13

AVISO DE RECEBIMENTO **Digital** L...7866 **MPF** Ministério Público Federal

AR 9112393468/2016-SE/DSR/SPM MPF Correios

DESTINATÁRIO:

COORDENADORIA REGIONAL DA CR LITORAL SUDESTE - FUNAI - ROBERTO CORTEZ DE SOUZA
Av. Condessa de Vimieiros 700
11740-000 ITANHAÉM - SP

AR316231901VR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA 57

1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, deixar em posta restante.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO
[1] Mudou-se
[2] Endereço Insuficiente
[3] Não Existe o Número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não Procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros_____

CARIMBO - UNIDADE DE ENTREGA
CDD ITANHAÉM
25 AGO. 2021
SPM
BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Roberto Souza Martins
Matr.: 8.923.607-6
Carteiro

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR Wesley Borges
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA 25/08/2021
Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE 43144295-2

3512798 08122.000470/2021-31

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUDESTE

OFÍCIO Nº 80/2021/CR-LISE/FUNAI

Itanhaém, *data da assinatura eletrônica.*

Ao Senhor
ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
PROCURADOR DA REPÚBLICA
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROL -RJ
Rua Miguel De Frias, 200, Icaraí - CEP: 24220004 - Niterói-RJ

Assunto: Ref:1.30.005.000432/2020-38
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08122.000470/2021-31.

Senhor Procurador,

1. Em resposta a solicitação de informações contidas no OF/PRM/NIT/AA/Nº 475/2021 e reiterada pelo OF/PRM/NIT/AA/Nº 689/2021, de 09 de agosto de 2021, acerca de processo de demarcação da aldeia Tekoa Ka Hovi, e remessa de cópia do plano de enfrentamento da COVID 19, determinado pelo STF, que tenha relação com as aldeias sediadas no Município de Maricá - RJ, encaminhamos a Vossa Excelência o Despacho CTL Paraty, em anexo, oriundo da Coordenação Técnica Local da FUNAI, localizada no Munícipio de Paraty/RJ, contendo os esclarecimentos solicitados.

Anexos: I - OF/PRM/NIT/AA/Nº 475/2021 (SEI nº 3356096).
II - OF/PRM/NIT/AA/Nº 689/2021 (SEI nº 3356108).
III - Despacho CTL Paraty (SEI nº 3512049).

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
MARCOS CANTUÁRIA DOS SANTOS
Coordenador Regional Substituto da CR Litoral Sudeste

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cantuária dos Santos**, **Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 14/10/2021, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3512798** e o código CRC **4FE2FE9C**.

Assinado com login e senha por MARCOS CANTUARIA DOS SANTOS, em 14/10/2021 10:29. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 61B63BB0.20FDCDC1.034A834F.0B7FE157

Avenida Condessa de Vimieiros, 700, - Bairro Centro
CEP 11740-000 Itanhaém - SP (13) 3427-2166 - http://www.funai.gov.br

Assinado com login e senha por MARCOS CANTUARIA DOS SANTOS, em 14/10/2021 10:29. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 61B63BB0.20FDCDC1.034A834F.0B7FE157

3512049 08122.000470/2021-31

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

DESPACHO - DESPACHO CTL PARATY/2021

ASSUNTO :	Informações das Aldeias de Maricá
INTERESSADO:	MPN
PARA A(S) UNIDADE(S):	CR LISE
APENAS PARA CIÊNCIA E ACOMPANHAMENTO HIERÁRQUICO DA(S) UNIDADE(S):	--

ENCAMINHAMENTOS

( ) ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO	(X) PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES
( ) ACOMPANHAMENTO	( ) ARQUIVAMENTO
( ) OUTROS:	

1. Informamos que o plano de enfrentamento para COVID19 vem sendo desenvolvido e acompanhado prioritariamente pela Equipe de Saúde Indígena da Secretaria de Saúde do Município de Maricá, que atua diretamente na Aldeia.

2. Todos os indígenas a partir de 12 anos foram vacinados sendo que os maiores de 18 anos já estão com as duas doses aplicadas.

3. O controle do acesso de pessoas não indígenas na aldeia vem sendo realizado pelos indígenas, e, segue os critérios da Liderança local. Existe um portão instalado na entrada da aldeia que funciona como barreira física.

4. A SESAI forneceu para uso dos indígenas da Aldeia um termômetro de medição de testa, álcool gel e máscaras de uso pessoal.

5. A Aldeia vem recebendo regularmente doações de alimentos (cestas básicas)e outros produtos que são higienizadas no momento da entrega e distribuição.

6. As discussões e tratativas acerca do andamento do processo da demarcação da terra vem sendo acompanhadas pela Sede central da FUNAI em Brasília através da DPT, entretanto a transferência de posse para os indígenas do local onde a Aldeia está instalada ainda não foi consolidada pela atual gestão do Municício de Maricá.

7. Técnicos da CTL Paraty a pedido da Liderança Indígena vem realizando visitas rápidas e periódicas na Aldeia, observando distanciamento social, uso de mascaras e higienização constante das mãos com álcool em gel.

Atenciosamente,

Em 13 de outubro de 2021.

CTL - Paraty/CR-LISE

Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Maria Nunes**, **Chefe de Coordenação Técnica Local**, em 13/10/2021, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3512049** e o código CRC **1DCFFF96**.

Referência: Processo nº 08122.000470/2021-31 SEI nº 3512049

PRM-NTR-RJ-00006813/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

IC1.30.005.000432/2020-38

DESPACHO

1. Oficie-se ao Secretário de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher, reiterando teor do ofício 691/21 (quanto a aldeia Ara Hovy), questionando ainda sobre eventual possibilidade de providenciar poço artesiano e fornecimento energia para a aldeia Ka Hovi. Prazo de 40 dias.

2. Oficie-se a Funai, requisitando informação sobre o processo de demarcação da aldeia Tekoa Ka Hovi, questionando ainda sobre eventual possibilidade de providenciar poço artesiano e fornecimento de energia elétrica para o local. Prazo de 40 dias.

Niterói, 25 de outubro de 2021

ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 25/10/2021 12:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 6FFD56A3.A83EF4AA.FAC65E53.4FBE96A8

PRM-NTR-RJ-00006826/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

OF/PRM/NIT/AA/Nº 888/2021

Niterói, 25 de outubro de 2021

Ref:1.30.005.000432/2020-38
(favor mencionar este nº na resposta)

Ao Senhor
JOÃO CARLOS DE LIMA
Secretário de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher
Prefeitura Municipal de Maricá
Rua Pereira Neves, 272, Centro
Maricá - RJ

Senhor Secretário,

Visando instruir referido procedimento, reitero os termos do OF/PRM/NIT/AA/Nº 691/2021, em anexo.

Consigno, com fulcro no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, **o prazo de 40 (quarenta) dias** para o cumprimento da presente requisição.

Em função da adoção de **medidas de prevenção ao coronavírus (Covid-19),** todos os documentos destinados ao Ministério Público Federal (MPF) estão sendo recebidos exclusivamente por meio eletrônico. Assim, as demandas relacionadas a Sala de Atendimento ao Cidadão, Ouvidoria do MPF ou nos casos relacionados a procedimento em tramitação no MPF, o remetente deve utilizar o canal do Sistema de Peticionamento Eletrônico, no endereço **www.peticionamento.mpf.mp.br**

Atenciosamente,

ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 25/10/2021 18:31. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 4E242970.B80C59BB.3AB096A5.DD73B254

PRM-NTR-RJ-00004981/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

OF/PRM/NIT/AA/Nº 691/2021

Niterói, 9 de agosto de 2021

Ref:1.30.005.000432/2020-38
(favor mencionar este nº na resposta)

Ao Senhor
JOÃO CARLOS DE LIMA
Secretário de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher
Prefeitura Municipal de Maricá
Rua Pereira Neves, 272, Centro
Maricá - RJ

Senhor Secretário,

Acuso o recebimento do OFÍCIO SPPDHM nº 024/2021 e solicito que informe se, diante da precariedade da situação da aldeia Ara Hovy, existiria alguma previsão para efetivação da necessária transferência.

Consigno, com fulcro no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, **o prazo de 40 (quarenta) dias** para o cumprimento da presente requisição.

Em função da adoção de **medidas de prevenção ao coronavírus (Covid-19)**, todos os documentos destinados ao Ministério Público Federal (MPF) estão sendo recebidos exclusivamente por meio eletrônico. Assim, as demandas relacionadas a Sala de Atendimento ao Cidadão, Ouvidoria do MPF ou nos casos relacionados a procedimento em tramitação no

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 17/08/2021 17:54. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave C0610271.146F122C.E70259E8.9BDF37DB

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

MPF, o remetente deve utilizar o canal do Sistema de Peticionamento Eletrônico, no endereço **www.peticionamento.mpf.mp.br**

Atenciosamente,

ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 17/08/2021 17:54. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave C0610271.146F122C.E70259E8.9BDF37DB

MARICÁ
#MaisPertoDeVocê

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR
DIREITOS HUMANOS E MULHER.

OFÍCIO SPPDHM Nº024 /2021 Maricá, 07 de julho de 2021

Ao Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Município de Niterói / RJ
Assunto: Resposta ao Oficio OF/PRM/NIT/AA Nº 477/2021

Cumprimentando-o cordialmente , venho em resposta ao ofício supracitado, informar que:

I. **Abastecimento de Água.**

Informamos que é fornecido abastecimento de água potável às duas aldeias indígenas de Maricá (Ara Hovy e K`a Aguy Hovy Porã), duas vezes na semana através de caminhão pipa.

II. Àrea.

Informamos que já identificamos área apropriada localizada na Fazenda Joaquin Pinero, no Espraiado, Município de Maricá para a transferência da aldeia Ara Hovy.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DE LIMA
MATRÍCULA 106.013

João Carlos de Lima
Secretário de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Scanned by TapScanner

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

OF/PRM/NIT/AA/Nº 889/2021

Niterói, 25 de outubro de 2021

Ref:1.30.005.000432/2020-38
(favor mencionar este nº na resposta)

Ao Senhor
MARCOS CANTUÁRIA DOS SANTOS
Coordenador da Coordenadoria Regional Litoral Sudeste - FUNAI
Av. Condessa de Vimieiros, 700, Centro
11740-000 Itanhaém - SP
cr.litoralsudeste@funai.gov.br

Senhor Coordenador,

Acuso o recebimento do OFÍCIO Nº 80/2021/CR-LISE/FUNAI e requisito informação sobre o processo de demarcação da aldeia Tekoa Ka Hovi.

Solicito ainda que informe sobre eventual possibilidade de providenciar poço artesiano e fornecimento de energia elétrica para o local.

Consigno, com fulcro no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, **o prazo de 40 (quarenta) dias** para o cumprimento da presente requisição.

Em função da adoção de **medidas de prevenção ao coronavírus (Covid-19),**

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 25/10/2021 18:31. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave BCA6B16A.49E191E4.D4958C74.20ABCE6C

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

todos os documentos destinados ao Ministério Público Federal (MPF) estão sendo recebidos exclusivamente por meio eletrônico. Assim, as demandas relacionadas a Sala de Atendimento ao Cidadão, Ouvidoria do MPF ou nos casos relacionados a procedimento em tramitação no MPF, o remetente deve utilizar o canal do Sistema de Peticionamento Eletrônico, no endereço **www.peticionamento.mpf.mp.br**

Atenciosamente,

ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 25/10/2021 18:31. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave BCA6B16A.49E191E4.D4958C74.20ABCE6C

RES: Encaminha ofício do MPF

De: Coordenação Regional do Litoral Sudeste <cr.litoralsudeste@funai.gov.br>
Para: PRRJ-NIT Gab. 1º Ofício Antonio Augusto Soares Canedo Neto <PRRJ-NIT-GabOficio1@mpf.mp.br>
Data: quarta-feira - 27/outubro/2021 9:18
Assunto: RES: Encaminha ofício do MPF
Anexos: TEXT.htm; Mime.822

Bom dia acuso o recebimento.

Atenciosamente,
Margareth Santos - Recepcionista da CR-LISE

Coordenação Regional do Litoral Sudeste - CRLISE
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Avenida Condessa de Vimieiros, 700 – Centro – Itanhaém/SP
TEL: (13) 3426-4069 e-mail: cr.litoralsudeste@funai.gov.br

NOTIFICAÇÃO SOBRE CONFIDENCIALIDADE.
Esta mensagem é destinada para uso exclusivo do(s) destinatário(s) acima designado(s), podendo conter informação privilegiada e confidencial. Fica V.Sa. expressamente notificada, ainda, que a presente mensagem não pode ser arquivada, copiada, retransmitida, distribuída ou utilizada por qualquer pessoa ou entidade que não o(s) destinatário(s) acima designado(s). Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, apague seu conteúdo, juntamente com qualquer anexo, e notifique o remetente imediatamente.

De: PRRJ-NIT Gab. 1º Ofício Antonio Augusto Soares Canedo Neto [PRRJ-NIT-GabOficio1@mpf.mp.br]
Enviado: terça-feira, 26 de outubro de 2021 14:08
Para: Coordenação Regional do Litoral Sudeste
Assunto: Encaminha ofício do MPF

Boa tarde,

De ordem do Procurador da República, Dr. Antonio Canedo Neto, encaminho o ofício OF/PRM /NIT/AA/Nº 889/2021.

Informo que o referido ofício será enviado pelos Correios também.

Solicito a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Cristina Maciel
Secretária de Gabinete
Matr. 15946-8
Tel: 3716-9812
Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRM-NTR-RJ-00006886/2021 E-MAIL**

Signatário(a): **IRENE CRISTINA DE MELO MACIEL**
Data e Hora: **27/10/2021 14:14:12**
Autenticado com login e senha

Acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave cf0384c5.becfd193.0f4313d9.fa54e848

AVISO DE RECEBIMENTO **Digital**

CDIP BH
28/10/2021
LOTE:8778

MPF
Ministério Público Federal

AR
MPF
Correios

DESTINATÁRIO:
COORDENADORIA REGIONAL DA CR LITORAL SUDESTE - FUNAI - MARCOS CANTUÁRIA DOS SANTOS
Av. Condessa de Vimieiros 700
Centro
ITANHAÉM - SP
11740-000

AR385081663VR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO: após a 3ª tentativa; deixar em posta restante.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço Insuficiente
[3] Não Existe o Número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não Procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros_____

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

COD ITANHAEM
0 3 NOV. 2021
SPM

BH

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Martins
Matr.: 8.923.607-6
Carteiro

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR Wesley Borges

DATA DE ENTREGA 03/11/21

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE 45144298

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP SPM
29/10/2021
LOTE: 8779

MPF
Ministério Público Federal

AR
MPF
Correios

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

04 NOV 2021

MARICÁ - RJ

DESTINATÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ - JOÃO CARLOS DE LIMA - Secretário de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher
RUA PEREIRA NEVES 272
CENTRO
24900-660 MARICÁ - RJ

AR385077522VR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, deixar em posta restante.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço Insuficiente
[3] Não Existe o Número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não Procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros_____

BH

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

92153960

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA ____/____/____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
Dayane Figueiredo

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
164.598.307-09

3603126 08122.000470/2021-31

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUDESTE

OFÍCIO Nº 94/2021/CR-LISE/FUNAI

Itanhaém, *data da assinatura eletrônica.*

Ao Senhor
ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
PROCURADOR DA REPÚBLICA
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROL -RJ
Rua Miguel De Frias, 200, Icaraí - CEP: 24220004 - Niterói-RJ

Assunto: Ref: 1.30.005.000432/2020-38
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08122.000470/2021-31.

Senhor Procurador,

1. Em resposta a solicitação de informações contidas no Ofício PRM/NIT/AA/Nº 889/2021 (SEI nº 3548611), direcionamos a Vossa Excelência o Ofício 442 (SEI nº 3560152), Despacho CGID/DPT-FUNAI (SEI nº 3583632) e Despacho Infraestrutura Comunitária (SEI nº 3597090).

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
ROBERTO CORTEZ DE SOUSA
Coordenador Regional da CR Litoral Sudeste

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cortez de Sousa**, **Coordenador(a) Regional**, em 16/11/2021, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3603126** e o código CRC **F94A0CE2**.

Avenida Condessa de Vimieiros, 700, - Bairro Centro
CEP 11740-000 Itanhaém - SP (13) 3427-2166 - http://www.funai.gov.br

Assinado com login e senha por MARCOS CANTUARIA DOS SANTOS, em 16/11/2021 10:42. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 0E9B982D.B18E86A8.30AA7BF1.B920ECD3

Assinado com login e senha por MARCOS CANTUARIA DOS SANTOS, em 16/11/2021 10:42. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 0E9B982D.B18E86A8.30AA7BF1.B920ECD3

3560152 08122.000470/2021-31

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COMUNITÁRIA

OFÍCIO Nº 442/2021/COIC/CGPDS/DPDS/FUNAI

Brasília, *data da assinatura eletrônica.*

Ao Senhor

ALCIR AMARAL TEIXEIRA
Diretor de Proteção Territorial – Substituto

Assunto: Informações das Aldeias de Maricá
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08122.000470/2021-31.

Senhor Diretor,

1. Trata-se do Ofício PRM/NIT/AA/Nº 889/2021 (SEI nº 3548611) em que o MPF requisitou informações sobre o processo de demarcação da aldeia Tekoa Ka Hovi e sobre eventual possibilidade de providenciar **poço artesiano e fornecimento de energia elétrica** para o local.

2. Lei 5.371/1967 atribuiu à Fundação Nacional do Índio a tarefa de "*estabelecer as diretrizes e garantir o cumprimento da política indigenista*". Neste sentido, cumpre à Fundação Nacional do Índio a função de supervisão das políticas públicas do Estado Brasileiro que tenham por público alvo os povos indígenas, **tendo em vista que diversas dessas políticas não são executadas diretamente pela Funai.**

3. Quanto à energia elétrica compreendemos a necessidade de maiores informações sobre a comunidade, que até o momento não foram atendidas e os motivos para o não atendimento, considerando que Resoluções Normativas da Aneel, entre elas, a Resolução Normativa ANEEL nº 479, de 03.04.2012 e Resolução Normativa ANEEL nº 670, de 14.07.2015, incluem o *atendimento de unidades consumidoras localizadas em assentamentos irregulares ocupados predominantemente por população de baixa renda.*

4. Isto posto, ressaltamos a necessidade que, tanto a CR Litoral Sudeste quanto a distribuidora de energia responsável do local sigam as orientações contidas no documento **Orientação Geral para Implantação de Energia Elétrica Convencional e /ou Fontes de Energia Alternativas em Terras e Aldeias Indígenas - SEI nº 3423405.**

5. Por oportuno, citamos abaixo trechos importantes da referida Orientação:

a) Realização de uma reunião prévia com as comunidades envolvidas. Elaboração de ata de reunião e porque ela é importante:

- Esclarecimentos gerais sobre o funcionamento do Programa PLPT;
- Contrapartida financeira pelo uso da energia pelas famílias indígenas, quando ultrapassarem o limite de 50 kwh ;

- Acesso automático a Tarifa Social de Energia, de responsabilidade da empresa;
- Orientações gerais sobre o uso consciente e seguro da energia;
- Esclarecer que a responsabilidade pela solicitação, manutenção de energia para equipamentos públicos de uso coletivo como, postos de saúde e escolas ficará a cargo de seus representantes, ou seja, SESAI e Secretaria municipal ou estadual de educação;
- Informar o método a ser utilizado de medição e cobrança do consumo de energia.
- Esclarecer que as contas de energia devem vir em nome do indígena responsável pela unidade. Nenhuma conta de energia da unidade habitacional deve está em nome da Fundação Nacional do Índio.

7. COMPETÊNCIAS

7.1. Compete às Coordenações Regionais:

Oficializar as demandas indígenas junto às Concessionárias e/ou Comitê Gestor do PLpT e articular seu atendimento;

Orientar as Concessionárias e os representantes do PLpT sobre as formas de organização social e cultural de cada comunidade indígena demandante e a necessidade de processos de consulta;

Encaminhar solicitação da Concessionária/Empresa para a emissão de Autorização de Estudos Prévios para Implantação de Obras em Terras Indígenas, (caso seja necessário) apresentando as seguintes:

- Manifestação da comunidade indígena autorizando a realização dos estudos prévios; - Cronograma para a realização dos estudos prévios.

Acompanhar as Concessionárias e os representantes do PLpT nas reuniões com as comunidades;

Organizar os documentos e projeto de eletrificação, contendo traçado georreferenciado, Memorial Descritivo e o Plano ou Relatório de Controle Ambiental e constituir processo administrativo no SEI, em nome da Terra Indígena/Aldeia a ser beneficiada;

Emitir manifestação/parecer sobre a concepção do projeto e sobre o posicionamento da comunidade indígena, informando:

- Se a comunidade beneficiada é exclusivamente indígena;

- Se o Projeto está em área/terra que possua registro de presença de não indígenas que também poderão ser beneficiados com a Linha;

- O principal motivo para implantação de energia: residencial, poço artesiano, etc.

6. Quanto à instalação de poço artesiano, apresentamos abaixo os documentos necessários para análise da COIC e posterior emissão de autorização pela presidência da Funai, constantes na **Orientação Geral para Implantação de Sistemas de Saneamento - SEI nº 3423398**

5.1. Compete às Coordenações Regionais:

- Oficializar as demandas indígenas junto ao DSEI/SESAI e articular seu atendimento;
- Orientar os demais órgãos, entidades e instituições governamentais ou não governamentais que pretendem implantar projetos de captação, armazenamento e distribuição de água tipo 1 (consumo humano) e esgotamento sanitário em aldeias indígenas sobre as formas de organização social e cultural de cada comunidade indígena demandante e a necessidade de processos de consulta;
- Organizar as Ata(s) da(s)reunião(ões) de consulta(s) prévia(s), livre(s) e informada(s), conforme estabelecido na Convenção n°169/OIT, aonde seja deliberado e aprovado o projeto executivo do sistema de saneamento ambiental, os documentos e projetos saneamento, contendo os dados georreferenciado(s) da(s) aldeia(s), Memorial Descritivo e constituir processo administrativo no SEI, em nome da Terra Indígena/Aldeia a ser beneficiada;
- Emitir manifestação/parecer sobre a necessidade, importância e viabilidade do projeto, bem como sobre o posicionamento da comunidade indígena;
- Encaminhar o processo administrativo para deliberações da Coordenação de Infraestrutura Comunitária – COIC;
- Monitorar a execução dos projetos autorizados pela Funai Sede e após a execução das obras, encaminhar Relatório final.

(...)

6. O PROCESSO ADMINISTRATIVO FORMALIZADO PELA COORDENAÇÃO REGIONAL TAMBÉM DEVERÁ CONTER

- Documento do órgão, entidade e/ou instituição responsável pela execução do projeto esclarecendo de quem será a responsabilidade pela manutenção e operacionalização do sistema de saneamento (ressaltamos que esse item deve ser debatido com a comunidade indígena durante as reuniões e registrado em ata);

7. Isto posto, verifica-se que a situação fundiária da aldeia Tekoa Ka Hovi está em processo de verificação como consta nos autos deste processo**.** Desta forma, smj, conforme entendimento da PFE, a Funai não detém competência para emissão do documento de "Autorização de Obras em Terras Indígenas", **mas deve fazer trabalho de aproximação entre a comunidade indígena interessada e os empreendedores, tendo em vista que apesar da área ainda não estar sob domínio da União, já existe segurança jurídica sobre o perímetro pendente de demarcação.**

8. Diante do exposto, sugerimos o envio deste ofício para análise e providências da CR Litoral Sudeste a fim de que as demandas sejam atendidas.

9. Ademais, ficamos à disposição para possíveis dúvidas e esclarecimentos.

Anexos: I - **Orientação Geral para Implantação de Energia Elétrica Convencional e /ou Fontes de Energia Alternativas em Terras e Aldeias Indígenas - SEI nº 3423405.**
II - **Orientação Geral para Implantação de Sistemas de Saneamento - SEI nº 3423398**

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ISABELA CAROLINA CUTRIM DE ABREU
Coordenadora de Infraestrutura Comunitária

(assinado eletronicamente)
FABRICIO ARTHUR GALUPO MAGALHAES
Coordenador Geral de Promoção dos Direitos Sociais

Documento assinado eletronicamente por **Isabela Carolina Cutrim de Abreu**, **Coordenador(a)**, em 29/10/2021, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fabrício Arthur Galupo Magalhães**, **Coordenador(a)-Geral**, em 02/11/2021, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3560152** e o código CRC **5D73EE80**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08122.000470/2021-31 SEI nº 3560152

3597090 08122.000470/2021-31

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

DESPACHO - INFRAESTRUTURA COMUNITARIA/2021

ASSUNTO :	Informações das Aldeias de Maricá
INTERESSADO:	MPF - Niterói-RJ
PARA A(S) UNIDADE(S):	CR Lise
APENAS PARA CIÊNCIA E ACOMPANHAMENTO HIERÁRQUICO DA(S) UNIDADE(S):	--

ENCAMINHAMENTOS

( ) ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO	(x) PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES
( ) ACOMPANHAMENTO	( ) ARQUIVAMENTO
( ) OUTROS:	

De acordo com relato dos indígenas da aldeia Tekoa Ka Hovi, a mesma também é conhecida como Aldeia Mata Verde Bonita (tradução Guarani de Tekoa Ka Hovi, segundo a Cacique) e Aldeia São José do Embassaí, em referencia ao bairro em que se situa.

Ainda segundo a Cacique, para efeitos de nomenclatura da futura TI, deve ser considerada "Aldeia Tekoa Ka Hovi".

Informamos que as tratativas para a instalação de energia elétrica nas moradias ainda não contempladas estão avançadas junto a Concessionaria Enel, estando prevista visita conjunta na Aldeia, na segunda quinzena de novembro/21, com técnicos da CTL Paraty e da Empresa Enel, para articulações finais relacionadas ao fornecimento do serviço de eletricidade.

Atenciosamente,

Em 12 de novembro de 2021.

CTL - Paraty/CR-LISE

Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Maria Nunes**, **Chefe de Coordenação Técnica Local**, em 12/11/2021, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3597090** e o código CRC **2DF4F595**.

Referência: Processo nº 08122.000470/2021-31 SEI nº 3597090

AVISO DE RECEBIMENTO — Digital

CDIP SPM
23/08/2021
LOTE: 7866

MPF
Ministério Público Federal

AR
Correios

DESTINATÁRIO:
PMM - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ / RJ - JOÃO CARLOS DE LIMA - Secretário de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher
RUA PEREIRA NEVES 272
CENTRO
24900-660 MARICÁ - RJ

AR316231699VR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, deixar em posta restante

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço Insuficiente
3 Não Existe o Número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

RJ 2021 AGO 23 BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

9215346

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA ____/____/____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
MATHEUS CUNHA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
168233417-18

PRM-NTR-RJ-00007499/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

IC1.30.005.000432/2020-38

DESPACHO

Diante das manifestações da FUNAI constantes do item 63, aguarde-se por 60 dias para nova expedição de oficio relacionado a situação da aldeia Tekoa Ka Hovi.

Reitere-se oficio 888 (item 58), consignando novo prazo de 30 dias para resposta

Niterói, 24 de novembro de 2021

ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 24/11/2021 11:36. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 8980E64B.BAC04F07.6A705C4A.4EA351EF

PRM-NTR-RJ-00007507/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

OF/PRM/NIT/AA/Nº 958/2021

Niterói, 24 de novembro de 2021

Ref:1.30.005.000432/2020-38
(favor mencionar este nº na resposta)

Ao Senhor
JOÃO CARLOS DE LIMA
Secretário de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher
Prefeitura Municipal de Maricá
Rua Pereira Neves, 272, Centro
24900-660 Maricá - RJ

Senhor Secretário,

Visando instruir referido procedimento, reitero os termos do OF/PRM/NIT/AA/Nº 888/2021, em anexo.

Consigno, com fulcro no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, **o prazo de 30 (trinta) dias** para o cumprimento da presente requisição.

Em função da adoção de **medidas de prevenção ao coronavírus (Covid-19),** todos os documentos destinados ao Ministério Público Federal (MPF) estão sendo recebidos exclusivamente por meio eletrônico. Assim, as demandas relacionadas a Sala de Atendimento ao Cidadão, Ouvidoria do MPF ou nos casos relacionados a procedimento em tramitação no MPF, o remetente deve utilizar o canal do Sistema de Peticionamento Eletrônico, no endereço **www.peticionamento.mpf.mp.br**

Atenciosamente,

ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 25/11/2021 10:32. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 9A36CA10.3007E80D.275C62B9.4B6FA407

PRM-NTR-RJ-00006826/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

OF/PRM/NIT/AA/Nº 888/2021

Niterói, 25 de outubro de 2021

Ref:1.30.005.000432/2020-38
(favor mencionar este nº na resposta)

Ao Senhor
JOÃO CARLOS DE LIMA
Secretário de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher
Prefeitura Municipal de Maricá
Rua Pereira Neves, 272, Centro
Maricá - RJ

Senhor Secretário,

Visando instruir referido procedimento, reitero os termos do OF/PRM/NIT/AA/Nº 691/2021, em anexo.

Consigno, com fulcro no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, **o prazo de 40 (quarenta) dias** para o cumprimento da presente requisição.

Em função da adoção de **medidas de prevenção ao coronavírus (Covid-19),** todos os documentos destinados ao Ministério Público Federal (MPF) estão sendo recebidos exclusivamente por meio eletrônico. Assim, as demandas relacionadas a Sala de Atendimento ao Cidadão, Ouvidoria do MPF ou nos casos relacionados a procedimento em tramitação no MPF, o remetente deve utilizar o canal do Sistema de Peticionamento Eletrônico, no endereço **www.peticionamento.mpf.mp.br**

Atenciosamente,

ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Rua Miguel De Frias, 200, Icaraí - CEP 24220004 - Niterói-RJ
(21)37169815

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 25/10/2021 18:31. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 4E242970.B80C59BB.3AB096A5.DD73B254

PRM-NTR-RJ-00004981/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

OF/PRM/NIT/AA/Nº 691/2021

Niterói, 9 de agosto de 2021

Ref:1.30.005.000432/2020-38
(favor mencionar este nº na resposta)

Ao Senhor
JOÃO CARLOS DE LIMA
Secretário de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher
Prefeitura Municipal de Maricá
Rua Pereira Neves, 272, Centro
Maricá - RJ

Senhor Secretário,

Acuso o recebimento do OFÍCIO SPPDHM nº 024/2021 e solicito que informe se, diante da precariedade da situação da aldeia Ara Hovy, existiria alguma previsão para efetivação da necessária transferência.

Consigno, com fulcro no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, **o prazo de 40 (quarenta) dias** para o cumprimento da presente requisição.

Em função da adoção de **medidas de prevenção ao coronavírus (Covid-19)**, todos os documentos destinados ao Ministério Público Federal (MPF) estão sendo recebidos exclusivamente por meio eletrônico. Assim, as demandas relacionadas a Sala de Atendimento ao Cidadão, Ouvidoria do MPF ou nos casos relacionados a procedimento em tramitação no

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 17/08/2021 17:54. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave C0610271.146F122C.E70259E8.9BDF37DB

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

MPF, o remetente deve utilizar o canal do Sistema de Peticionamento Eletrônico, no endereço **www.peticionamento.mpf.mp.br**

Atenciosamente,

ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 17/08/2021 17:54. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave C0610271.146F122C.E70259E8.9BDF37DB

MARICÁ
#MaisPertoDeVocê
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR
DIREITOS HUMANOS E MULHER.

OFÍCIO SPPDHM Nº024 /2021 Maricá, 07 de julho de 2021

Ao Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Município de Niterói / RJ
Assunto: Resposta ao Oficio OF/PRM/NIT/AA Nº 477/2021

Cumprimentando-o cordialmente , venho em resposta ao ofício supracitado, informar que:

I. **Abastecimento de Água.**

Informamos que é fornecido abastecimento de água potável às duas aldeias indígenas de Maricá (Ara Hovy e K`a Aguy Hovy Porã), duas vezes na semana através de caminhão pipa.

II. Àrea.

Informamos que já identificamos área apropriada localizada na Fazenda Joaquin Pinero, no Espraiado, Município de Maricá para a transferência da aldeia Ara Hovy.

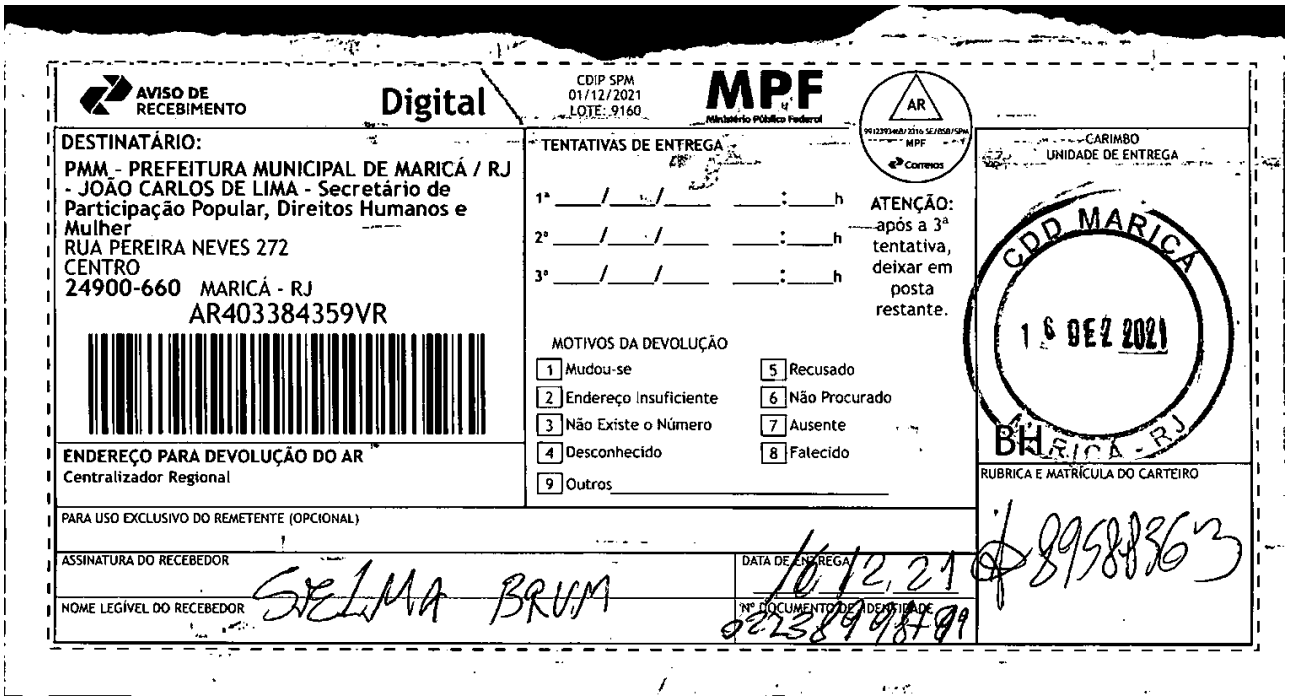
Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DE LIMA
MATRÍCULA 106.013

João Carlos de Lima
Secretário de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Scanned by TapScanner



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP SPM
01/12/2021
LOTE: 9160

MPF
Ministério Público Federal

AR
MPF
Correios

DESTINATÁRIO:
PMM - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ / RJ - JOÃO CARLOS DE LIMA - Secretário de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher
RUA PEREIRA NEVES 272
CENTRO
24900-660 MARICÁ - RJ
AR403384359VR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, deixar em posta restante.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço Insuficiente
3 Não Existe o Número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não Procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD MARICÁ
16 DEZ 2021
MARICÁ - RJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
BH 8958863

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA 16.12.21

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR SELMA BRUM

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE 02238948799

PRM-NTR-RJ-00003553/2022

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

Inquérito Civil 1.30.005.000432/2020-38

DESPACHO

Conforme disposto na Resolução nº 87, de 06 de abril de 2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, art. 15, *caput*, prorrogo o prazo para a conclusão do Inquérito Civil em epígrafe pelo tempo que restar para completar mais 01 (um) ano, tendo em vista a imprescindibilidade da realização de diligências para o deslinde da questão.

Niterói, 9 de junho de 2022

ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com certificado digital por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 09/06/2022 13:59. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 132cd76e.af8edb04.24cd8f83.42a0423d

PRM-NTR-RJ-00003555/2022

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

IC1.30.005.000432/2020-38

DESPACHO

Reitere-se, mas uma vez, o OF/PRM/NIT/AA/Nº 691/2021, consignando prazo de 30 dias para resposta e advertindo que a recusa ou retardamento intencional podem configurar delito criminal.

Niterói, 9 de junho de 2022

ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com certificado digital por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 09/06/2022 13:59. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 54a836a6.ecc74061.b643c40c.b0753a1a

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/NITEROI

Termo de Prorrogação

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.30.005.000432/2020-38

Data prevista de finalização:

01/06/2023 17:38

Usuário:

IRENE CRISTINA DE MELO MACIEL

Data:

09/06/2022 16:29

PRM-NTR-RJ-00003585/2022

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

OF/PRM/NIT/AA/Nº 420/2022

Niterói, 9 de junho de 2022

Ref:1.30.005.000432/2020-38
(favor mencionar este nº na resposta)

Ao Senhor
JOÃO CARLOS DE LIMA
Secretário de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher
Prefeitura Municipal de Maricá
Rua Pereira Neves, 272, Centro
24900-660 Maricá - RJ

Senhor Secretário,

Visando instruir referido procedimento, reitero os termos dos ofícios OF/PRM/NIT/AA/Nº 958/2021, 888/2021 e 691/2021, em anexo.

Consigno, com fulcro no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, **o prazo de 30 (trinta) dias** para o cumprimento da presente requisição, **advertindo que a recusa ou retardamento intencional podem configurar delito criminal.**

Em função da adoção de **medidas de prevenção ao coronavírus (Covid-19)**, todos os documentos destinados ao Ministério Público Federal (MPF) estão sendo recebidos exclusivamente por meio eletrônico. Assim, as demandas relacionadas a Sala de Atendimento ao Cidadão, Ouvidoria do MPF ou nos casos relacionados a procedimento em tramitação no MPF, o remetente deve utilizar o canal do Sistema de Peticionamento Eletrônico, no endereço

Assinado com certificado digital por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 10/06/2022 10:40. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 8de6b168.0bf07ace.e1348cb5.54bee60d

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

www.peticionamento.mpf.mp.br

Atenciosamente,

ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com certificado digital por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 10/06/2022 10:40. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 8de6b168.0bf07ace.e1348cb5.54bee60d

PRM-NTR-RJ-00004981/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

OF/PRM/NIT/AA/Nº 691/2021

Niterói, 9 de agosto de 2021

Ref:1.30.005.000432/2020-38
(favor mencionar este nº na resposta)

Ao Senhor
JOÃO CARLOS DE LIMA
Secretário de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher
Prefeitura Municipal de Maricá
Rua Pereira Neves, 272, Centro
Maricá - RJ

Senhor Secretário,

Acuso o recebimento do OFÍCIO SPPDHM nº 024/2021 e solicito que informe se, diante da precariedade da situação da aldeia Ara Hovy, existiria alguma previsão para efetivação da necessária transferência.

Consigno, com fulcro no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, **o prazo de 40 (quarenta) dias** para o cumprimento da presente requisição.

Em função da adoção de **medidas de prevenção ao coronavírus (Covid-19)**, todos os documentos destinados ao Ministério Público Federal (MPF) estão sendo recebidos exclusivamente por meio eletrônico. Assim, as demandas relacionadas a Sala de Atendimento ao Cidadão, Ouvidoria do MPF ou nos casos relacionados a procedimento em tramitação no

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 17/08/2021 17:54. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave C06610271.146F122C.E70259E8.9BDF37DB

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

MPF, o remetente deve utilizar o canal do Sistema de Peticionamento Eletrônico, no endereço **www.peticionamento.mpf.mp.br**

Atenciosamente,

ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 17/08/2021 17:54. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave C0610271.146F122C.E70259E8.9BDF37DB

PRM-NTR-RJ-00006826/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

OF/PRM/NIT/AA/Nº 888/2021

Niterói, 25 de outubro de 2021

Ref:1.30.005.000432/2020-38
(favor mencionar este nº na resposta)

Ao Senhor
JOÃO CARLOS DE LIMA
Secretário de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher
Prefeitura Municipal de Maricá
Rua Pereira Neves, 272, Centro
Maricá - RJ

Senhor Secretário,

Visando instruir referido procedimento, reitero os termos do OF/PRM/NIT/AA/Nº 691/2021, em anexo.

Consigno, com fulcro no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, **o prazo de 40 (quarenta) dias** para o cumprimento da presente requisição.

Em função da adoção de **medidas de prevenção ao coronavírus (Covid-19),** todos os documentos destinados ao Ministério Público Federal (MPF) estão sendo recebidos exclusivamente por meio eletrônico. Assim, as demandas relacionadas a Sala de Atendimento ao Cidadão, Ouvidoria do MPF ou nos casos relacionados a procedimento em tramitação no MPF, o remetente deve utilizar o canal do Sistema de Peticionamento Eletrônico, no endereço **www.peticionamento.mpf.mp.br**

Atenciosamente,

ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 25/10/2021 18:31. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 4E242970.B80C59BB.3AB096A5.DD73B254

PRM-NTR-RJ-00007507/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

OF/PRM/NIT/AA/Nº 958/2021

Niterói, 24 de novembro de 2021

Ref:1.30.005.000432/2020-38
(favor mencionar este nº na resposta)

Ao Senhor
JOÃO CARLOS DE LIMA
Secretário de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher
Prefeitura Municipal de Maricá
Rua Pereira Neves, 272, Centro
24900-660 Maricá - RJ

Senhor Secretário,

Visando instruir referido procedimento, reitero os termos do OF/PRM/NIT/AA/Nº 888/2021, em anexo.

Consigno, com fulcro no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, **o prazo de 30 (trinta) dias** para o cumprimento da presente requisição.

Em função da adoção de **medidas de prevenção ao coronavírus (Covid-19),** todos os documentos destinados ao Ministério Público Federal (MPF) estão sendo recebidos exclusivamente por meio eletrônico. Assim, as demandas relacionadas a Sala de Atendimento ao Cidadão, Ouvidoria do MPF ou nos casos relacionados a procedimento em tramitação no MPF, o remetente deve utilizar o canal do Sistema de Peticionamento Eletrônico, no endereço **www.peticionamento.mpf.mp.br**

Atenciosamente,

ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 25/11/2021 10:32. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 9A36CA10.3007E80D.275C62B9.4B6FA407

Digital

CDIP BH
14/06/2022
LOTE:11660

MPF
Ministério Público Federal

AR

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA
CDD MARICÁ
21 JUN 2022
MARICÁ - RJ

BH

DESTINATÁRIO:
PMM - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ / RJ - JOÃO CARLOS DE LIMA - Secretário de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulhe
RUA PEREIRA NEVES 272
CENTRO
MARICÁ - RJ
24900-660

AR565725740VR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, deixar em posta restante.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço Insuficiente
[3] Não Existe o Número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não Procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros_____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR MATHEUS CUNHA

DATA DE ENTREGA 21.06.22

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE 162133418

8958363

PRM-NTR-RJ-00004166/2022

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

IC1.30.005.000432/2020-38

DESPACHO

1. Com cópia do que consta no item 63 (63.1 e 63.2), oficie-se a Coordenação Regional Litoral Sudeste requisitando informações sobre o processo de demarcação da aldeia Tekoa Ka Hovi , sobre os procedimentos abertos para providenciar poço artesiano e fornecimento de energia elétrica nas aldeias indígenas de Maricá e sobre eventual transferência da aldeia Ara Hovy, ante a precariedade de sua situação. Prazo de 30 dias.

2. Reitere-se ofício requisitório constante dos itens 71 e 53, consignando novo prazo de 30 dias para resposta.

3. Junte-se cópia dos ofícios expedidos no ICP 368/2020.

Niterói, 7 de julho de 2022

ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com certificado digital por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 07/07/2022 14:21. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 5b17afcb.b4496c3e.7097223d.b9f1e49a

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

Assinado com certificado digital por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 07/07/2022 14:21. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 5b17afcb.b4496c3e.7097223d.b9f1e49a

PRM-NTR-RJ-00004175/2022

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

OF/PRM/NIT/AA/Nº 496/2022

Niterói, 7 de julho de 2022

Ref:1.30.005.000432/2020-38
(favor mencionar este nº na resposta)

Ao Senhor
ROBERTO CORTEZ DE SOUSA
Coordenador da Coordenadoria Regional Litoral Sudeste - FUNAI
Av. Condessa de Vimieiros, 700, Centro
11740-000 Itanhaém - SP
cr.litoralsudeste@funai.gov.br

Senhor Coordenador,

Visando instruir referido procedimento, encaminho cópia do que consta no item 63 (63.1 e 63.2), e requisito informações sobre o processo de demarcação da aldeia Tekoa Ka Hovi , sobre os procedimentos abertos para providenciar poço artesiano e fornecimento de energia elétrica nas aldeias indígenas de Maricá e sobre eventual transferência da aldeia Ara Hovy, ante a precariedade de sua situação.

Consigno, com fulcro no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, **o prazo de 30 (trinta) dias** para o cumprimento da presente requisição.

Em função da adoção de **medidas de prevenção ao coronavírus (Covid-19)**, todos os documentos destinados ao Ministério Público Federal (MPF) estão sendo recebidos exclusivamente por meio eletrônico. Assim, as demandas relacionadas a Sala de Atendimento ao Cidadão, Ouvidoria do MPF ou nos casos relacionados a procedimento em tramitação no

Assinado com certificado digital por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 08/07/2022 10:21. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 5dbe5549.773d556b.a67c6d54.03e28c23

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

MPF, o remetente deve utilizar o canal do Sistema de Peticionamento Eletrônico, no endereço **www.peticionamento.mpf.mp.br**

Atenciosamente,

ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com certificado digital por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 08/07/2022 10:21. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 5dbe5549.773d556b.a67c6d54.03e28c23

3603126 08122.000470/2021-31

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUDESTE

OFÍCIO Nº 94/2021/CR-LISE/FUNAI

Itanhaém, *data da assinatura eletrônica.*

Ao Senhor
ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
PROCURADOR DA REPÚBLICA
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROL -RJ
Rua Miguel De Frias, 200, Icaraí - CEP: 24220004 - Niterói-RJ

Assunto: Ref: 1.30.005.000432/2020-38
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08122.000470/2021-31.

Senhor Procurador,

1. Em resposta a solicitação de informações contidas no Ofício PRM/NIT/AA/Nº 889/2021 (SEI nº 3548611), direcionamos a Vossa Excelência o Ofício 442 (SEI nº 3560152), Despacho CGID/DPT-FUNAI (SEI nº 3583632) e Despacho Infraestrutura Comunitária (SEI nº 3597090).

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
ROBERTO CORTEZ DE SOUSA
Coordenador Regional da CR Litoral Sudeste

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cortez de Sousa**, **Coordenador(a) Regional**, em 16/11/2021, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3603126** e o código CRC **F94A0CE2**.

Avenida Condessa de Vimieiros, 700, - Bairro Centro
CEP 11740-000 Itanhaém - SP (13) 3427-2166 - http://www.funai.gov.br

Assinado com login e senha por MARCOS CANTUARIA DOS SANTOS, em 16/11/2021 10:42. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 0E9B982D.B18E86A8.30AA7BF1.B920ECD3

Assinado com login e senha por MARCOS CANTUARIA DOS SANTOS, em 16/11/2021 10:42. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 0E9B982D.B18E86A8.30AA7BF1.B920ECD3

3560152 08122.000470/2021-31

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COMUNITÁRIA

OFÍCIO Nº 442/2021/COIC/CGPDS/DPDS/FUNAI

Brasília, *data da assinatura eletrônica.*

Ao Senhor

ALCIR AMARAL TEIXEIRA
Diretor de Proteção Territorial – Substituto

Assunto: Informações das Aldeias de Maricá
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08122.000470/2021-31.

Senhor Diretor,

1. Trata-se do Ofício PRM/NIT/AA/Nº 889/2021 (SEI nº 3548611) em que o MPF requisitou informações sobre o processo de demarcação da aldeia Tekoa Ka Hovi e sobre eventual possibilidade de providenciar **poço artesiano e fornecimento de energia elétrica** para o local.

2. Lei 5.371/1967 atribuiu à Fundação Nacional do Índio a tarefa de "*estabelecer as diretrizes e garantir o cumprimento da política indigenista*". Neste sentido, cumpre à Fundação Nacional do Índio a função de supervisão das políticas públicas do Estado Brasileiro que tenham por público alvo os povos indígenas, **tendo em vista que diversas dessas políticas não são executadas diretamente pela Funai.**

3. Quanto à energia elétrica compreendemos a necessidade de maiores informações sobre a comunidade, que até o momento não foram atendidas e os motivos para o não atendimento, considerando que Resoluções Normativas da Aneel, entre elas, a Resolução Normativa ANEEL nº 479, de 03.04.2012 e Resolução Normativa ANEEL nº 670, de 14.07.2015, incluem o *atendimento de unidades consumidoras localizadas em assentamentos irregulares ocupados predominantemente por população de baixa renda.*

4. Isto posto, ressaltamos a necessidade que, tanto a CR Litoral Sudeste quanto a distribuidora de energia responsável do local sigam as orientações contidas no documento **Orientação Geral para Implantação de Energia Elétrica Convencional e /ou Fontes de Energia Alternativas em Terras e Aldeias Indígenas - SEI nº 3423405.**

5. Por oportuno, citamos abaixo trechos importantes da referida Orientação:

a) Realização de uma reunião prévia com as comunidades envolvidas. Elaboração de ata de reunião e porque ela é importante:

- Esclarecimentos gerais sobre o funcionamento do Programa PLPT;
- Contrapartida financeira pelo uso da energia pelas famílias indígenas, quando ultrapassarem o limite de 50 kwh ;

- Acesso automático a Tarifa Social de Energia, de responsabilidade da empresa;
- Orientações gerais sobre o uso consciente e seguro da energia;
- Esclarecer que a responsabilidade pela solicitação, manutenção de energia para equipamentos públicos de uso coletivo como, postos de saúde e escolas ficará a cargo de seus representantes, ou seja, SESAI e Secretaria municipal ou estadual de educação;
- Informar o método a ser utilizado de medição e cobrança do consumo de energia.
- Esclarecer que as contas de energia devem vir em nome do indígena responsável pela unidade. Nenhuma conta de energia da unidade habitacional deve está em nome da Fundação Nacional do Índio.

7. COMPETÊNCIAS

7.1. Compete às Coordenações Regionais:

Oficializar as demandas indígenas junto às Concessionárias e/ou Comitê Gestor do PLpT e articular seu atendimento;

Orientar as Concessionárias e os representantes do PLpT sobre as formas de organização social e cultural de cada comunidade indígena demandante e a necessidade de processos de consulta;

Encaminhar solicitação da Concessionária/Empresa para a emissão de Autorização de Estudos Prévios para Implantação de Obras em Terras Indígenas, (caso seja necessário) apresentando as seguintes:

- Manifestação da comunidade indígena autorizando a realização dos estudos prévios; - Cronograma para a realização dos estudos prévios.

Acompanhar as Concessionárias e os representantes do PLpT nas reuniões com as comunidades;

Organizar os documentos e projeto de eletrificação, contendo traçado georreferenciado, Memorial Descritivo e o Plano ou Relatório de Controle Ambiental e constituir processo administrativo no SEI, em nome da Terra Indígena/Aldeia a ser beneficiada;

Emitir manifestação/parecer sobre a concepção do projeto e sobre o posicionamento da comunidade indígena, informando:

- Se a comunidade beneficiada é exclusivamente indígena;

- Se o Projeto está em área/terra que possua registro de presença de não indígenas que também poderão ser beneficiados com a Linha;

- O principal motivo para implantação de energia: residencial, poço artesiano, etc.

6. Quanto à instalação de poço artesiano, apresentamos abaixo os documentos necessários para análise da COIC e posterior emissão de autorização pela presidência da Funai, constantes na **Orientação Geral para Implantação de Sistemas de Saneamento - SEI nº 3423398**

5.1. Compete às Coordenações Regionais:

- Oficializar as demandas indígenas junto ao DSEI/SESAI e articular seu atendimento;
- Orientar os demais órgãos, entidades e instituições governamentais ou não governamentais que pretendem implantar projetos de captação, armazenamento e distribuição de água tipo 1 (consumo humano) e esgotamento sanitário em aldeias indígenas sobre as formas de organização social e cultural de cada comunidade indígena demandante e a necessidade de processos de consulta;
- Organizar as Ata(s) da(s)reunião(ões) de consulta(s) prévia(s), livre(s) e informada(s), conforme estabelecido na Convenção n°169/OIT, aonde seja deliberado e aprovado o projeto executivo do sistema de saneamento ambiental, os documentos e projetos saneamento, contendo os dados georreferenciado(s) da(s) aldeia(s), Memorial Descritivo e constituir processo administrativo no SEI, em nome da Terra Indígena/Aldeia a ser beneficiada;
- Emitir manifestação/parecer sobre a necessidade, importância e viabilidade do projeto, bem como sobre o posicionamento da comunidade indígena;
- Encaminhar o processo administrativo para deliberações da Coordenação de Infraestrutura Comunitária – COIC;
- Monitorar a execução dos projetos autorizados pela Funai Sede e após a execução das obras, encaminhar Relatório final.

(...)

6. O PROCESSO ADMINISTRATIVO FORMALIZADO PELA COORDENAÇÃO REGIONAL TAMBÉM DEVERÁ CONTER

- Documento do órgão, entidade e/ou instituição responsável pela execução do projeto esclarecendo de quem será a responsabilidade pela manutenção e operacionalização do sistema de saneamento (ressaltamos que esse item deve ser debatido com a comunidade indígena durante as reuniões e registrado em ata);

7. Isto posto, verifica-se que a situação fundiária da aldeia Tekoa Ka Hovi está em processo de verificação como consta nos autos deste processo**.** Desta forma, smj, conforme entendimento da PFE, a Funai não detém competência para emissão do documento de "Autorização de Obras em Terras Indígenas", **mas deve fazer trabalho de aproximação entre a comunidade indígena interessada e os empreendedores, tendo em vista que apesar da área ainda não estar sob domínio da União, já existe segurança jurídica sobre o perímetro pendente de demarcação.**

8. Diante do exposto, sugerimos o envio deste ofício para análise e providências da CR Litoral Sudeste a fim de que as demandas sejam atendidas.

9. Ademais, ficamos à disposição para possíveis dúvidas e esclarecimentos.

Anexos: I - **Orientação Geral para Implantação de Energia Elétrica Convencional e /ou Fontes de Energia Alternativas em Terras e Aldeias Indígenas - SEI nº 3423405.**
II - **Orientação Geral para Implantação de Sistemas de Saneamento - SEI nº 3423398**

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ISABELA CAROLINA CUTRIM DE ABREU
Coordenadora de Infraestrutura Comunitária

(assinado eletronicamente)
FABRICIO ARTHUR GALUPO MAGALHAES
Coordenador Geral de Promoção dos Direitos Sociais

Documento assinado eletronicamente por **Isabela Carolina Cutrim de Abreu**, **Coordenador(a)**, em 29/10/2021, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fabrício Arthur Galupo Magalhães**, **Coordenador(a)-Geral**, em 02/11/2021, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3560152** e o código CRC **5D73EE80**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08122.000470/2021-31 SEI nº 3560152

3597090 08122.000470/2021-31

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

DESPACHO - INFRAESTRUTURA COMUNITARIA/2021

ASSUNTO :	Informações das Aldeias de Maricá
INTERESSADO:	MPF - Niterói-RJ
PARA A(S) UNIDADE(S):	CR Lise
APENAS PARA CIÊNCIA E ACOMPANHAMENTO HIERÁRQUICO DA(S) UNIDADE(S):	--

ENCAMINHAMENTOS

( ) ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO	(x) PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES
( ) ACOMPANHAMENTO	( ) ARQUIVAMENTO
( ) OUTROS:	

De acordo com relato dos indígenas da aldeia Tekoa Ka Hovi, a mesma também é conhecida como Aldeia Mata Verde Bonita (tradução Guarani de Tekoa Ka Hovi, segundo a Cacique) e Aldeia São José do Embassaí, em referencia ao bairro em que se situa.

Ainda segundo a Cacique, para efeitos de nomenclatura da futura TI, deve ser considerada "Aldeia Tekoa Ka Hovi".

Informamos que as tratativas para a instalação de energia elétrica nas moradias ainda não contempladas estão avançadas junto a Concessionaria Enel, estando prevista visita conjunta na Aldeia, na segunda quinzena de novembro/21, com técnicos da CTL Paraty e da Empresa Enel, para articulações finais relacionadas ao fornecimento do serviço de eletricidade.

Atenciosamente,

Em 12 de novembro de 2021.

CTL - Paraty/CR-LISE

Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Maria Nunes**, **Chefe de Coordenação Técnica Local**, em 12/11/2021, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3597090** e o código CRC **2DF4F595**.

Referência: Processo nº 08122.000470/2021-31 SEI nº 3597090

PRM-NTR-RJ-00004178/2022

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

OF/PRM/NIT/AA/Nº 497/2022

Niterói, 7 de julho de 2022

Ref:1.30.005.000432/2020-38
(favor mencionar este nº na resposta)

Ao Senhor
JOÃO CARLOS DE LIMA
Secretário de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher
Prefeitura Municipal de Maricá
Rua Pereira Neves, 272, Centro
24900-660 Maricá - RJ

Senhor Secretário,

Visando instruir referido procedimento, reitero os termos dos ofícios OF/PRM/NIT/AA/Nº 420/2022, 958/2021, 888/2021 e 691/2021, em anexo.

Consigno, com fulcro no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, **o prazo de 30 (trinta) dias** para o cumprimento da presente requisição, **advertindo que a recusa ou retardamento intencional podem configurar delito criminal.**

Em função da adoção de **medidas de prevenção ao coronavírus (Covid-19)**, todos os documentos destinados ao Ministério Público Federal (MPF) estão sendo recebidos exclusivamente por meio eletrônico. Assim, as demandas relacionadas a Sala de Atendimento ao Cidadão, Ouvidoria do MPF ou nos casos relacionados a procedimento em tramitação no MPF, o remetente deve utilizar o canal do Sistema de Peticionamento Eletrônico, no endereço

Assinado com certificado digital por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 08/07/2022 10:21. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 1079dd10.d68c1590.694c1161.acffd0ab

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

www.peticionamento.mpf.mp.br

Atenciosamente,

ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com certificado digital por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 08/07/2022 10:21. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 1079dd10.d68c1590.694c1161.acffd0ab

PRM-NTR-RJ-00003585/2022

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

OF/PRM/NIT/AA/Nº 420/2022

Niterói, 9 de junho de 2022

Ref:1.30.005.000432/2020-38
(favor mencionar este nº na resposta)

Ao Senhor
JOÃO CARLOS DE LIMA
Secretário de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher
Prefeitura Municipal de Maricá
Rua Pereira Neves, 272, Centro
24900-660 Maricá - RJ

Senhor Secretário,

Visando instruir referido procedimento, reitero os termos dos ofícios OF/PRM/NIT/AA/Nº 958/2021, 888/2021 e 691/2021, em anexo.

Consigno, com fulcro no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, **o prazo de 30 (trinta) dias** para o cumprimento da presente requisição, **advertindo que a recusa ou retardamento intencional podem configurar delito criminal.**

Em função da adoção de **medidas de prevenção ao coronavírus (Covid-19)**, todos os documentos destinados ao Ministério Público Federal (MPF) estão sendo recebidos exclusivamente por meio eletrônico. Assim, as demandas relacionadas a Sala de Atendimento ao Cidadão, Ouvidoria do MPF ou nos casos relacionados a procedimento em tramitação no MPF, o remetente deve utilizar o canal do Sistema de Peticionamento Eletrônico, no endereço

Assinado com certificado digital por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 10/06/2022 10:40. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 8de6b168.0bf07ace.e1348cb5.54bee60d

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

www.peticionamento.mpf.mp.br

Atenciosamente,

ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com certificado digital por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 10/06/2022 10:40. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 8de6b168.0bf07ace.e1348cb5.54bee60d

PRM-NTR-RJ-00004981/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

OF/PRM/NIT/AA/Nº 691/2021

Niterói, 9 de agosto de 2021

Ref:1.30.005.000432/2020-38
(favor mencionar este nº na resposta)

Ao Senhor
JOÃO CARLOS DE LIMA
Secretário de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher
Prefeitura Municipal de Maricá
Rua Pereira Neves, 272, Centro
Maricá - RJ

Senhor Secretário,

Acuso o recebimento do OFÍCIO SPPDHM nº 024/2021 e solicito que informe se, diante da precariedade da situação da aldeia Ara Hovy, existiria alguma previsão para efetivação da necessária transferência.

Consigno, com fulcro no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, **o prazo de 40 (quarenta) dias** para o cumprimento da presente requisição.

Em função da adoção de **medidas de prevenção ao coronavírus (Covid-19)**, todos os documentos destinados ao Ministério Público Federal (MPF) estão sendo recebidos exclusivamente por meio eletrônico. Assim, as demandas relacionadas a Sala de Atendimento ao Cidadão, Ouvidoria do MPF ou nos casos relacionados a procedimento em tramitação no

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 17/08/2021 17:54. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave C06610271.146F122C.E70259E8.9BDF37DB

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

MPF, o remetente deve utilizar o canal do Sistema de Peticionamento Eletrônico, no endereço **www.peticionamento.mpf.mp.br**

Atenciosamente,

ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 17/08/2021 17:54. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave C0610271.146F122C.E70259E8.9BDF37DB

PRM-NTR-RJ-00006826/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

OF/PRM/NIT/AA/Nº 888/2021

Niterói, 25 de outubro de 2021

Ref:1.30.005.000432/2020-38
(favor mencionar este nº na resposta)

Ao Senhor
JOÃO CARLOS DE LIMA
Secretário de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher
Prefeitura Municipal de Maricá
Rua Pereira Neves, 272, Centro
Maricá - RJ

Senhor Secretário,

Visando instruir referido procedimento, reitero os termos do OF/PRM/NIT/AA/Nº 691/2021, em anexo.

Consigno, com fulcro no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, **o prazo de 40 (quarenta) dias** para o cumprimento da presente requisição.

Em função da adoção de **medidas de prevenção ao coronavírus (Covid-19),** todos os documentos destinados ao Ministério Público Federal (MPF) estão sendo recebidos exclusivamente por meio eletrônico. Assim, as demandas relacionadas a Sala de Atendimento ao Cidadão, Ouvidoria do MPF ou nos casos relacionados a procedimento em tramitação no MPF, o remetente deve utilizar o canal do Sistema de Peticionamento Eletrônico, no endereço **www.peticionamento.mpf.mp.br**

Atenciosamente,

ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 25/10/2021 18:31. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 4E242970.B80C59BB.3AB096A5.DD73B254

PRM-NTR-RJ-00007507/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

OF/PRM/NIT/AA/Nº 958/2021

Niterói, 24 de novembro de 2021

Ref:1.30.005.000432/2020-38
(favor mencionar este nº na resposta)

Ao Senhor
JOÃO CARLOS DE LIMA
Secretário de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher
Prefeitura Municipal de Maricá
Rua Pereira Neves, 272, Centro
24900-660 Maricá - RJ

Senhor Secretário,

Visando instruir referido procedimento, reitero os termos do OF/PRM/NIT/AA/Nº 888/2021, em anexo.

Consigno, com fulcro no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, **o prazo de 30 (trinta) dias** para o cumprimento da presente requisição.

Em função da adoção de **medidas de prevenção ao coronavírus (Covid-19),** todos os documentos destinados ao Ministério Público Federal (MPF) estão sendo recebidos exclusivamente por meio eletrônico. Assim, as demandas relacionadas a Sala de Atendimento ao Cidadão, Ouvidoria do MPF ou nos casos relacionados a procedimento em tramitação no MPF, o remetente deve utilizar o canal do Sistema de Peticionamento Eletrônico, no endereço **www.peticionamento.mpf.mp.br**

Atenciosamente,

ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 25/11/2021 10:32. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 9A36CA10.3007E80D.275C62B9.4B6FA407

PRM-NTR-RJ-00004224/2022

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

IC 1.30.005.000432/2020-38

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao item 3 do despacho PRM-NTR-RJ-00004166/2022, juntei ao IC 1.30.005.000368/2020, a cópia dos ofícios OF/PRM/NIT/AA/Nº 496/2022 e 497/2022.

Niterói, 8 de julho de 2022

IRENE CRISTINA DE MELO MACIEL

ASSISTENTE NÍVEL II

Assinado com login e senha por IRENE CRISTINA DE MELO MACIEL, em 08/07/2022 14:32. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 14529174.7d9fe688.01b339f2.96f2954a

RES: Encaminha ofício do MPF

De: Coordenação Regional do Litoral Sudeste <cr.litoralsudeste@funai.gov.br>
Para: PRRJ-NIT Gab. 1º Ofício Antonio Augusto Soares Canedo Neto <PRRJ-NIT-GabOficio1@mpf.mp.br>
Data: sexta-feira - 8/julho/2022 16:44
Assunto: RES: Encaminha ofício do MPF
Anexos: TEXT.htm; Mime.822

Boa tarde, acuso o recebimento.

Atenciosamente,

Margareth Santos - Recepcionista da CR-LISE

Coordenação Regional do Litoral Sudeste - CRLISE
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Avenida Condessa de Vimieiros, 700 – Centro – Itanhaém/SP
TEL: (13) 3426-4069 e-mail: cr.litoralsudeste@funai.gov.br

NOTIFICAÇÃO SOBRE CONFIDENCIALIDADE.
Esta mensagem é destinada para uso exclusivo do(s) destinatário(s) acima designado(s), podendo conter informação privilegiada e confidencial. Fica V.Sa. expressamente notificada, ainda, que a presente mensagem não pode ser arquivada, copiada, retransmitida, distribuída ou utilizada por qualquer pessoa ou entidade que não o(s) destinatário(s) acima designado(s). Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, apague seu conteúdo, juntamente com qualquer anexo, e notifique o remetente imediatamente.

De: PRRJ-NIT Gab. 1º Ofício Antonio Augusto Soares Canedo Neto [PRRJ-NIT-GabOficio1@mpf.mp.br]
Enviado: sexta-feira, 8 de julho de 2022 14:20
Para: Coordenação Regional do Litoral Sudeste
Assunto: Encaminha ofício do MPF

Boa tarde,

De ordem do Procurador da República Antônio Canedo Neto, encaminho o ofício OF/PRM /NIT/AA/Nº 496/2022.

Informo ainda que o referido ofício será enviado pelos Correios também.

Solicito a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Cristina Maciel
Secretária de Gabinete
Matr. 15946-8
Tel: 3716-9812
Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRM-NTR-RJ-00004234/2022 E-MAIL**

Signatário(a): **IRENE CRISTINA DE MELO MACIEL**
Data e Hora: **08/07/2022 17:00:46**
Autenticado com login e senha

Acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave efac4679.7a05f50b.45c8a9d4.703423c2

Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Manifestação 20220053930

Pessoa Jurídica	
Razão Social	COMISSAO GUARANI YVYRUPA
Nome do Solicitante	Comissão Guarani Yvyupa
CNPJ	21.860.239/0001-01
Ramo	Setor privado
Email	assessoriajuridica@yvyrupa.org.br
Município	SÃO PAULO
UF	SP
País	Brasil
Endereço	
CEP	

Representação

Data do Fato	09/07/2022
Município do Fato	MARICÁ
UF do Fato	RJ

Descrição

A Comunidade Indígena da Terra Indígena Tekoa Ka'aguy Hovy Porã, localizada no município de Maricá/RJ, articulada na Comissão Guarani Yvyrupa (CGY), organização indígena autônoma do povo guarani no sul e no sudeste do país, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 21.860.239/0001-01, com sede na Estrada João Lang, 153, Bairro Cipó do Meio, CEP 04.895-070, na cidade de São Paulo, capital, correio eletrônico assessoriajuridica@yvyrupa.org.br, através de seus procuradores abaixo assinados, vem respeitosamente, por meio de ofício anexo e demais anexos, levar ao conhecimento deste Ministério Público Federal denúncia e pedido de providências.

Solicitação

Invasão da Terra Indígena Tekoa Kaaguy Hovy Porã, localizada no Município de Maricá-RJ - pedido de providências.

MPF Ministério Público Federal



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Andamentos

Data	Tipo	Responsável
11/07/2022 10:19	Assume manifestação da fila	MARIA CALVO
09/07/2022 21:04	Cadastro de Manifestação	MANIFESTANTE

MPF
Ministério Público Federal

Ofício nº. 48/2022

À Procuradoria da República no Município de Niterói (RJ) - Ministério Público Federal

Assunto: Invasão da Terra Indígena Tekoa Ka'aguy Hovy Porã, localizada no Município de Maricá-RJ - pedido de providências.

A **Comunidade Indígena da Terra Indígena Tekoa Ka'aguy Hovy Porã**, localizada no município de Maricá/RJ, articulada na **Comissão Guarani Yvyrupa (CGY)**, organização indígena autônoma do povo guarani no sul e no sudeste do país, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 21.860.239/0001-01, com sede na Estrada João Lang, 153, Bairro Cipó do Meio, CEP 04.895-070, na cidade de São Paulo, capital, correio eletrônico *assessoriajuridica@yvyrupa.org.br*, através de seus procuradores abaixo assinados, vem respeitosamente, por meio deste ofício, levar ao conhecimento deste Ministério Público Federal os seguintes fatos:

I - DOS FATOS

As lideranças indígenas da **Terra Indígena Tekoa Ka'aguy Hovy Porã**, localizada no município de Maricá/RJ e sobreposta à Área de Proteção Ambiental municipal (APA), informaram que **identificaram, na data de 09 de julho do presente ano, uma invasão dentro dos limites da aldeia, especificamente em local onde se localiza o Cemitério Indígena da comunidade reconhecido e registrado em cartório do município (vídeo gravado pelas lideranças presente no anexo 01)**. As lideranças relatam ainda que os invasores, quando abordados,

informaram que estariam trabalhando em função de obra relacionada a construção de um hospital que guardaria relação com outro empreendimento, denominado "MARAEY", que é de notório conhecimento se tratar de mega-empreendimento, bem como de já ter sido iniciadas as obras de sua construção.

A Terra Indígena conta com Processo Administrativo de Regularização Fundiária em curso na Fundação Nacional do Índio (FUNAI). No âmbito do processo administrativo, foram formados Grupos de Trabalho coordenados pela assessoria da Diretoria de Proteção Territorial da FUNAI (DPT) em parceria com a Coordenação Técnica Local da FUNAI de Parati/RJ (CTL-Parati), com a Universidade Federal Fluminense (UFF) e com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), os quais realizaram estudos e produziram relatórios que comprovam o histórico de ameaças, agressões e sofrimentos vivenciados pela comunidade indígena e a necessidade de regularização fundiária da área que ocupam.

Os referidos relatórios trazem informações sobre o contingente do povo Guarani , sobre o sobre o processo de eleição da área e sobre o território que ocupam, contendo estudos antropológicos acerca dos aspectos etno-históricos e culturais dos guarani e sobre o seu patrimônio gramatical, mitológico e espiritual, além de dados sobre os aspectos fundiário e ambiental da área, acompanhado de coordenadas e mapas e a conclusão pela constituição de Reserva Indígena justificada sob o ponto de vista legal de proteção dos direitos do povos indígenas, bem como de proteção ao meio ambiente (Anexos 02 e 03).

Vale frisar ao *parquet* que a comunidade da Terra Indígena Tekoa Ka'aguy Hovy Porã sofre há muitos anos e de forma reiterada o desrespeito e o ataque aos seus direitos e garantias assegurados pela Constituição Federal de 1988 e pelas leis e normas infralegais e internacionais vigentes. Merece destaque alguns trechos expressos no Relatório Antropológico de Eleição de Área de Terra Indígena Localizada no Município de Maricá, Rio de Janeiro, datado no ano de 2009 e produzido no âmbito do processo administrativo de regularização fundiária em curso na FUNAI (Anexo 02):

"O presente relatório de Eleição de Área é uma das peças técnicas que compõe o processo nº 047/2009/DAF/FUNAI relativo à ocupação Mbya-Guarani em Camboinhas, no município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro e a regularização de uma área localizada no município de Maricá

(...)

A Diretoria de Assuntos Fundiários da Fundação Nacional do Índio solicitou através da Informação Técnica nº 11/DAF, processo nº 047/2009/DAF, que fossem realizados estudos, antropológicos e cartográficos, em parceria com a comunidade Mbya-Guarani de Camboinhas, com o objetivo de verificar se a área localizada em Maricá atende aos requisitos necessários para constituição de uma reserva indígena, nos termos do art. 26 e 27 do Estatuto do Índio – Lei nº 6001/73. Nesse sentido, a DAF autorizou através da Instrução Executiva nº 67/2009, o deslocamento dos antropólogos Pablo Antunha Barbosa e Tonico Benites, assim como do engenheiro-agrimensor Sebastião Carlos Baptista, aos municípios de Rio de Janeiro-RJ, Maricá-RJ e Niterói-RJ, com o objetivo de que se realizassem os estudos acima citados

(...)

Para recapitular rapidamente os fatos e o histórico do presente processo, lembramos que se realizou no dia 18/12/2008 em Niterói uma reunião entre as lideranças Mbya-Guarani de Camboinhas e representantes da FUNAI e de ONG CCOB (Conselho Comunitário da Orla da Baía de Niterói). Conforme consta na Informação Técnica nº 01, durante a reunião, Lídia Nunes – liderança da comunidade – manifestou a necessidade de que a FUNAI encontrasse uma área que atendesse ao modo de vida Guarani e reiterou a impossibilidade de voltar para a Parati-Mirim, área de onde saíram. Afirmou ainda que a área de

Camboinhas carece de boas condições para a agricultura e também sofre de intenso fluxo de não-indígenas.

(...)

É necessário, no entanto, contextualizar que esse posicionamento se deu seis meses depois do incêndio da aldeia e que levou a antropóloga Elizabeth Pissolato a escrever a primeira Informação constante no processo por solicitação da FUNAI. Neste sentido, ficou clara a posição da comunidade em querer uma terra

(...)

...a prefeitura de Maricá manifestou interesse em regularizar a situação fundiária dos Mbya-Guarani. Realizou-se assim, uma reunião no dia 10 de maio de 2009, entre o prefeito de Maricá Washington Quaquá, e representantes da comunidade indígena, da FUNAI e da FUNASA. A partir desse momento, a prefeitura oficializou, no dia 13 de Maio de 2009, através da Secretária Municipal de Direitos Humanos, Rosângela Zeidan, o interesse de oferecer terras para a Comunidade Mbya-Guarani de Camboinhas, no próprio município de Maricá, numa área conhecida como 'Morro do Mololó'. Reiterando seu interesse, a prefeitura de Maricá abriu, no dia 17 de Junho de 2009, um processo administrativo de nº 8691 com o objetivo de regularizar a área acima citada para o grupo Mbya-Guarani de Camboinhas.

(...)

A formação da Aldeia de Itarypu, situada no município de Niterói e ocupada por uma família extensa Mbya-Guarani já está relativamente bem documentada. A história desta ocupação repercutiu com muita força na imprensa do Estado do Rio de Janeiro, sobretudo depois do incêndio que destruiu todas as ocas em julho de 2008. Consta no processo nº

> 047/2009/FUNAI – sobre a Ocupação Guarani-Mbya em Camboinhas, Niterói – um documento elaborado pela antropóloga Elizabeth Pissolato, datado de 11 de agosto de 2008, informando sobre a 'Ocupação Mbya-Guarani em Camboinhas, Niterói, RJ'. Esse documento foi produzido após o incêndio da aldeia e informa como a família Mbya-Guarani veio a se instalar no final da praia de Camboinhas e como estava vivendo até a data da pesquisa por ela realizada
>
> (...)
>
> ...os Mbya-Guarani ficaram muito preocupados pela gravidade desse acontecimento, temendo algum tipo de atentado. Neste sentido, foi retomada a discussão com a Diretoria de Assuntos Fundiários da FUNAI buscando solucionar a questão territorial através da constituição de uma Reserva Indígena de acordo com os requisitos legais do Estatuto do Índio e da Constituição Federal."

O exposto reforça o histórico de sofrimentos vivenciados pela comunidade indígena, bem como do processo de regularização fundiária da área de ocupação tradicional da comunidade, a qual sofreu com a recente invasão.

É sabido que o tempo corre contra as comunidades indígenas em situações como essa, isso porque, se as invasões nas terras indígenas não forem imediatamente repelidas, podem significar leniência por parte do Poder Público e servir como estímulo para que situações como essa sejam replicadas.

Além disso, é de fundamental importância destacar que a atitude dos invasores, em plena Pandemia e no meio de uma crise sanitária, significa aumento do risco que naturalmente se abate contra os Povos Indígenas tendo em vista suas vulnerabilidades socioeconômicas.

Não se pode olvidar que danos ambientais também foram constatados pela comunidade ao verificar a invasão, e além deles, precisam ser investigadas ainda as circunstâncias de realização das supostas obras, justificadas pelos invasores. Ainda, cumpre informar que causa preocupação à comunidade, o empreendimento "MARAEY" – o qual, destaque-se, utiliza-se da própria cultura e espiritualidade do povo guarani para dar nome ao seu negócio, como se verifica no seu próprio site institucional (https://www.maraey.com/pt/maraey-o-projeto/) –, e a **necessidade de fiscalização quanto ao devido licenciamento ambiental do empreendimento em respeito à legislação vigente, como por exemplo a necessidade de realização de consulta prévia, livre e informada à comunidade indígena e de estudo de componente indígena prévio** para que se ateste a viabilidade ou não do empreendimento e de concessão de licenças para o mesmo.

Ademais, a demora da FUNAI e demais órgãos públicos envolvidos, para finalizar o processo de regularização fundiária da Terra Indígena, causa outros graves problemas, como a deficitária prestação de serviços relacionados à saúde diferenciada indígena de responsabilidade da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) e relacionados à educação diferenciada indígena e à proteção territorial devidos pela FUNAI, órgãos estes que - **pasmem** - justificam para as próprias lideranças que não prestam tais atendimentos pelo fato da Terra Indígena ainda não ter seu processo de regularização fundiária finalizado, **o que afeta sobremaneira as condições dignas de vida da comunidade e fere diretamente os direitos e garantias assegurados à comunidade.**

Patente a ameaça aos direitos indígenas e às latentes violações aos direitos e garantias assegurados à comunidade, tal como narrado nos fatos, é imperioso que medidas sejam tomadas para garantir que a situação de dano cesse.

II - DO PEDIDO

Assim, diante do exposto, em consonância com os ditames constitucionais do art. 129, II, III, IV, V e art. 232, resta consolidada a competência do Ministério Público na função de velar e proteger o direito fundamental dos povos indígenas, garantindo o cumprimento das medidas necessárias para sua efetivação, requer-se:

a. Que a Coordenação Regional Litoral Sudeste da FUNAI, em Itanhaém (SP), seja notificada por este órgão ministerial para prestar informações sobre o Processo Administrativo de Regularização Fundiária da Terra Indígena, bem como esclarecimentos de como está se dando a prestação de proteção territorial à comunidade;

b. Que haja comunicação à Superintendência Regional da Polícia Federal para informar sobre a denúncia e para que haja apuração a respeito de possíveis ameaças e iminência de violências em face da comunidade;

c. Que sejam oficiados a Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Rio de Janeiro (SEAS), o Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro (Inea), bem como a Prefeitura do Município de Maricá, para prestar informações, bem como realizar a apuração a respeito dos processos de licenciamento ambiental relacionados a empreendimentos próximos, dos limites da Terra Indígena, nos termos da Portaria Interministerial n.º 60, de 24 de março de 2015;

d. Que seja feita uma reunião com este órgão e representantes da comunidade para melhor esclarecimento dos fatos.

Sem mais para o momento, reiteramos os votos de elevada estima e distinta consideração nos colocamos à disposição, pedimos a gentileza de se reportar ao número deste ofício na resposta.

Maricá/RJ, 09 de julho de 2022.



Gabriela Araujo Pires

OAB/PE 40.514

Rol de Anexos:

Anexo 1 - Vídeo produzido pela comunidade da Terra Indígena Tekoa Ka'aguy Hovy Porã registrando o local da invasão e os indícios de dano ambiental promovidos pelos invasores;

Anexo 2 - Relatório Antropológico de Eleição de Área de Terra Indígena Localizada no Município de Maricá, Rio de Janeiro, datado no ano de 2009 e produzido no âmbito do processo administrativo de regularização fundiária da FUNAI;

Anexo 3 - Relatório de Eleição de Área da Reserva Indígena Tekoa Ka'aguy Hovy Porã, datado de junho de 2013 e produzido no âmbito do processo administrativo de regularização fundiária da FUNAI.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Registro de Arquivo Complementar

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente:
PRM-NTR-RJ-00004254/2022 - DIGI-DENÚNCIA nº 20220053930-2022

Complementar - 2_Manifestante - Anexo 01.VID-20220709-WA0015.ok.mp4

Este arquivo complementar poderá ser acessado pelo link abaixo:

2_Manifestante - Anexo 01.VID-20220709-WA0015.ok.mp4

Proc. Nº 04H09
Fls. 103
Rubrica

RELATÓRIO ANTROPOLÓGICO DE ELEIÇÃO DE TERRA INDÍGENA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, RIO DE JANEIRO

Pablo Antunha Barbosa e Tonico Benites

- Antropólogos -

Agosto / 2009

À Assessor Jurídico,
Para análise e conhecimento.
Em 22/09/09

Ceila Silvia B. Sotto-Maior
Coordenadora Geral de Identificação e Delimitação
Port. 933 SE/MJ

Funai/Apoio-DAF Reg. 4829
Recebido 20/08/2009
As 10:00 Horas
Assinatura

ENTRADA/CGID
Data 20/8/09
Visto

Proc. Nº 047/09
Fls. 104
Rubrica

Assunto: O presente estudo se constitui em um relatório Antropológico de Eleição de Área, de acordo com o constante na Instrução Executiva n° 67/2009/DAF/FUNAI de 26 de Junho de 2009, com objetivo de levantar dados antropológicos e cartográficos necessários para fundamentar o processo de regularização fundiária de área no município de Maricá a ser destinada a comunidade indígena Mbya-Guarani que ocupa atualmente área da praia de Camboinhas, no município de Niterói, ambas no Estado do Rio de Janeiro.

Denominação: Terra Indígena Tekoa Kaaguy Hovy Porã.

Localização: Maricá, Rio de Janeiro.

Superfície: 932.681,500 m²/93,2682 há.

Perímetro: 6.016,620 m.

Etnia: Mbya-Guarani.

Língua: Guarani.

Delimitação: Instrução Executiva n° 67/DAF/FUNAI de 26 de Junho de 2009.

Coordenação dos Trabalhos: Pablo Antunha Barbosa e Tonico Benites.

PROC. Nº 047/09
Fls. 109
Rubrica Jaqueline

Índice

I – Apresentação.....4

II – Dados Gerais.....6

1. *Dados gerais sobre os Guarani.....6*
2. *A presença Mbya-Guarani no litoral brasileiro.....8*
3. *A presença Mbya-Guarani no Estado do Rio de Janeiro.....11*

III – Histórico da formação da Aldeia de Itarypu e de Mbo'yty.....14

1. *Contexto.....14*
2. *A formação da aldeia de Itarypu.....15*
3. *A vida na Aldeia de Itarypu e a inauguração da aldeia de Mbo'yty após o incêndio.....20*

IV – A Terra Eleita em Maricá, Rio de Janeiro.....25

1. *Dados gerais sobre o Município de Maricá – Rio de Janeiro.....25*
2. *Histórico das discussões entre a prefeitura de Maricá, FUNAI e a Comunidade Mbya-Guarani.....27*
3. *Descrição técnica da área.....29*
4. *O que acharam os Mbya-Guarani da área.....32*

V – Conclusão.....35

VI – Bibliografia.....36

VII – Anexos.....38

1. *Diagrama de parentesco.....39*
2. *Mapas, croquis, memorial descritivo.....40*
3. *Fotos, desenho.....44*

Proc. Nº 047/09
Fls. 106
Rubrica

I – Apresentação

O presente relatório de Eleição de Área é uma das peças técnicas que compõe o processo n°047/2009/DAF/FUNAI relativo à ocupação Mbya-Guarani em Camboinhas, município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro e a regularização de uma área localizada no município de Maricá, próximo a localidade de São José do Imbassaí, no "Morro do Mololó".

A Diretoria de Assuntos Fundiários da Fundação Nacional do Índio solicitou através da Informação Técnica n°11/DAF, processo n° 047/2009/DAF, que fossem realizados estudos antropológicos e cartográficos, em parceria com a comunidade Mbya-Guarani de Camboinhas, com objetivo de verificar se a área localizada em Maricá atende aos requisitos necessários para constituição de uma reserva indígena, nos termos do art. 26 e 27 do Estatuto do Índio – Lei n° 6001/73. Nesse sentido, a DAF autorizou através da Instrução Executiva n°67/2009, o deslocamento dos antropólogos Pablo Antunha Barbosa e Tonico Benites, assim como do engenheiro-agrimensor Sebastião Carlos Baptista, aos municípios de Rio de Janeiro-RJ, Maricá-RJ e Niterói-RJ, com objetivo de que se realizassem os estudos acima citados, entre os dias 22 de julho de 2009 e 31 de julho de 2009.

Para recapitular rapidamente os fatos e o histórico do presente processo, lembramos que se realizou no dia 18/12/2008 em Niterói uma reunião entre as lideranças Mbya-Guarani de Camboinhas e representantes da FUNAI e de ONG CCOB (Conselho Comunitário da Orla da Baía de Niterói). Conforme consta na Informação Técnica n°01, durante a reunião, Lídia Nunes – liderança da comunidade - manifestou a necessidade de que a FUNAI encontrasse uma área que atendesse ao modo de vida Guarani e reiterou a impossibilidade de voltar para a Parati-Mirim, área de onde saíram. Afirmou ainda que a área de Camboinhas carece de boas condições para a agricultura e também sofre de intenso fluxo de não-indígenas. Contudo, ressaltou que seria importante manter o local, pleiteando que a área se transforme, entre outros, em "Centro Cultural Indígena" onde possam ser realizadas apresentações e manifestações em apoio à luta indígena. Além de que se constitua um espaço onde os Mbya-Guarani possam comercializar os artesanatos fabricados por eles. É necessário, no entanto, contextualizar que esse posicionamento se deu seis meses depois do incêndio da aldeia e que levou a antropóloga Elizabeth Pissolato a escrever a primeira Informação constante no processo por solicitação da FUNAI. Neste sentido, ficou clara a

posição da comunidade em querer encontrar uma terra, sem que o espaço onde vivem atualmente seja por eles abandonado.

Devido às posteriores dificuldades com que se deparou a FUNAI para encontrar uma área adequada para a Comunidade Indígena de Camboinhas, a prefeitura de Maricá manifestou interesse em regularizar a situação fundiária dos Mbya-Guarani. Realizou-se, assim, uma reunião no dia 10 de maio de 2009, entre o prefeito de Maricá, Washington Quaquá, e representantes da comunidade indígena, da FUNAI e da FUNASA. A partir desse momento, a prefeitura oficializou, no dia 13 de Maio de 2009, através da Secretária Municipal de Direitos Humanos, Rosângela Zeidan, o interesse de oferecer terras para a Comunidade Mbya-Guarani de Camboinhas, no próprio município de Maricá, numa área conhecida como "Morro do Mololó". Reiterando seu interesse, a prefeitura de Maricá abriu, no dia 17 de Junho de 2009, um processo administrativo de n° 8691 com o objetivo de regularizar a área acima citada para o grupo Mbya-Guarani de Camboinhas. Na folha 15 do processo em questão fala-se que a "*área oferecida para a instalação da aldeia fica próxima ao Canal da Costa, estando distante, porém, da Orla da Lagoa e da APA, num espaço de aproximadamente 470.000 m² de terreno*".

Neste sentido, apresentaremos a seguir os dados antropológicos e cartográficos levantados durante a pesquisa. O levantamento foi realizado em parceria com a Comunidade Mbya-Guarani e o engenheiro-agrimensor Sebastião Carlos Baptista com o duplo objetivo de identificar a área acima citada e verificar se a área é passível de oferecer as condições necessárias para a reprodução física e cultural da comunidade em questão, segundo seus usos, costumes e tradições, conforme prevê a Constituição Federal do Brasil e conforme os anseios da comunidade.

Proc. Nº 047/09
Fls. 108
Rubrica

II – Dados Gerais

1. Dados Gerais sobre os Guarani.

Dentre as informações existentes sobre os grupos Guarani - abrangendo os Mbya, Ñandéva/Xiripa e Kaiowá - o que se mostra relevante destacar em primeiro lugar é sua grande dispersão territorial, envolvendo parte do Paraguai oriental, do nordeste da Argentina, do Mato Grosso do Sul, do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, do Paraná, de São Paulo, do Rio de Janeiro e do Espírito Santo[1]. Esse extenso território, tradicionalmente ocupado pelos Guarani, mesmo se compartilhado com os não-indígenas, é chamado de *Yvy Rupa* e não leva em consideração as fronteiras internacionais instituídas pelo processo de constituição dos Estados-Nações que é posterior à concepção guarani de "território".

Como já foi apontado por Curt Nimuendaju em 1914 (1987) em *As lendas de criação e destruição do mundo como fundamentos da religião dos Apapokuva-Guarani,* os Guarani têm sido fontes de muitas publicações. *"Os índios Guarani são tão conhecidos, que pareceria supérfluo escrever ainda mais alguma coisa a seu respeito"* (Nimuendaju, 1987 [1914]: 3).

De qualquer forma, os primeiros registros datam do século XVI e remontam aos dias de hoje. Essas primeiras descrições foram feitas por cronistas, missionários e viajantes do período colonial. Posteriormente, logo após as primeiras independências sul-americanas por volta do início do século XIX, religiosos, militares e cientistas continuaram a dar inúmeras notícias sobre os Guarani, tanto do Paraguai e Argentina, quanto do Brasil. Deste modo, temos a disposição uma vasta documentação que atesta a continuidade histórica da presença Guarani ao longo dos séculos nos Estados do sul, sudeste e centro-oeste do Brasil. Essas regiões continuam, nos dias de hoje, a serem ocupados pelos Guarani.

Mesmo se no último século os Guarani perderam muitas áreas devido a grande pressão colonial, eles vêm conseguindo manter uma rede de diversas aldeias espalhadas em seu "território tradicional", conservando assim uma dinâmica social autônoma e mantendo sua forma específica de relacionar-se com o espaço. (Territorialidade)

Linguisticamente os Guarani fazem parte do Tronco Lingüístico Tupi, da Família Tupi-Guarani, da Língua Guarani, apresentando no território brasileiro os dialetos Kaiowá,

[1] Os Guarani também estão presentes nas terras baixas bolivianas e no Estado do Pará no Brasil.

PROC. Nº 047/09
Fls. 109
Joaquim

Ñandéva e Mbya. No Paraguai, esses mesmos grupos são encontrados, mas recebem outras denominações. Os Ñandéva são mais conhecidos por Avá-Txiripá; os Kaiowá são denominados pelo termo de Pai-Tavyterã; e os Mbya da mesma maneira que no Brasil, isto é Mbya.

Demograficamente, é difícil fazer um diagnóstico preciso sobre a população Guarani e essa dificuldade vem sendo levantada há anos por diferentes especialistas. Por um lado, a pesquisa demográfica é vista pelos indígenas como mais um mecanismo de dominação, dificultando assim seu levantamento. Porém, sem dúvida alguma, a maior dificuldade vem da grande mobilidade espacial praticada pelos Guarani e sobretudo pelos Mbya-Guarani. Esta grande mobilidade implica que um mesmo indivíduo ou uma mesma família seja registrada mais de uma vez ou simplesmente não conste nos censos. De qualquer forma, é possível apresentar dados mais ou menos confiáveis que ofereçam informações valiosas para um estudo sobre a projeção relativa ao crescimento populacional do grupo. Assim, segundo Assis e Garlet (2004 : 39),

> *"Confrontando-se dados estatísticos sobre as populações Guarani de décadas passadas com os auferidos em levantamentos atuais, percebem-se significativas disparidades. Felizmente estas diferenças são auspiciosas, uma vez que sinalizam para o crescimento demográfico".*

Muitas vezes esse aumento populacional se dilui em diversos aspectos, causados por outros processos sociais, como, por exemplo, a crise da Argentina ou a promulgação da Constituição de 1988 no Brasil. Por um lado, a crise na Argentina aumentou o fluxo migratório entre o nordeste argentino e o Brasil, aumentando assim a densidade em aldeias localizadas no território brasileiro. Por outro, a Constituição de 1988 possibilitou que novos indivíduos reivindicassem a identidade indígena devido ao reconhecimento de direitos diferenciados. Todavia, não podemos deixar de levar em conta aspectos internos que indicam importantes pistas para se analisar o perfil demográfico atual entre os Guarani. Ao contrário do que vem sendo argumentado por certos setores da sociedade, trata-se nos últimos 30 anos, pelo menos, de uma efetiva e importante recuperação populacional e não somente de um inchaço demográfico localizado em algumas aldeias ou regiões. Essa recuperação faz com que a população Mbya-Guarani venha crescendo de forma significativa nos últimos anos. Conforme explicita Azevedo (Azevedo in Assis e Garlet, 2004):

PROC. Nº 047/09
Fls. 110
Assinatura

"Após um longo período de perdas populacionais causadas por guerras, epidemias e pelos processos de escravização, os povos indígenas iniciam um processo de recuperação demográfica, muitas vezes consciente".

No caso dos Mbya-Guarani, observa-se nos últimos anos uma mudança progressiva no número de filhos por casal. Observamos que a taxa de natalidade vem aumentando e inversamente ao que ocorria a taxa de mortalidade diminui. Deste modo, os dados existentes atestam justamente para um aumento acelerado da população. Assim, inúmeras ações, tanto indígenas quanto estatais, demonstram uma dinâmica em busca de novas áreas.

A partir destas ligeiras considerações podemos fazer uma aproximação quantitativa, quanto aos dados populacionais referente a população Guarani e seus três subgrupos. No litoral brasileiro, a população Guarani é composta principalmente pelos Mbya e Ñandéva. Atualmente os Mbya predominam numericamente em toda a faixa litorânea, desde o Rio Grande do Sul até o Espírito Santo. Estimativas apontam que na época da conquista a população guarani era de aproximadamente 2 milhões de pessoas. Hoje, essa população soma cerca de 70 mil pessoas, contando o Brasil, o Paraguai e a Argentina. No entanto, no Brasil, conta-se aproximadamente 35 mil pessoas, sendo 20 mil Kaiowá, 8 mil Ñandéva e 7 mil Mbya (CTI, 2004: 6).

2. A presença Mbya-Guarani no litoral brasileiro.

Os estudos contemporâneos atestam que os Mbya atuais descendem de grupos Guarani que não se submeteram aos encomenderos espanhóis assim como também não se submeteram às missões jesuíticas criadas nos séculos XVII e XVIII nas regiões de Guairá e de Sete Povos. Esses grupos que se refugiaram nas matas ficaram conhecidos na literatura com o nome genérico de *Ka'aguygua*, *Kayguá* ou ainda *Cainguá*, termo que significaria *"gente da mata ou gente da floresta"* (Ladeira e Azanha, 1988).

Para os Mbya-Guarani o *"centro da terra"* ou *"Yvymbyte"* está localizado no oriente paraguaio, entre os rios Monday e Yguazú e ainda na província do Alto Paraná, também em território paraguaio. Porém, ao longo da segunda metade do século XIX e, sobretudo, a

partir do início do século XX os Mbya-Guarani avançaram em direção ao leste adentrando assim em território brasileiro via o Rio Grande do Sul, o Paraná e Santa Catarina. No entanto, mesma se essa migração é atestada, ainda é extremamente difícil afirmar com exatidão de quando remontam essas migrações. É provável que esses deslocamento sejam mais antigos. Segundo o pesquisador paraguaio Léon Cadogan (um dos maiores conhecedores da cultura e da história Guarani), a migração Mbya-Guarani em direção ao mar é muito mais remota. Essa afirmação corrobora as hipóteses formuladas ainda na primeira metade do século XX pelos antropólogos Nimuendaju e Métraux. Esses pesquisadores - que se preocuparam em utilizar métodos modernos e mais rigorosos na recente pesquisa antropológica brasileira - consideraram que as migrações em direção da "*Terra Sem Mal*" ou "*Yvy Marã Ey*", lideradas por chefes religiosos, antecederam a chegada dos europeus e só fizeram aumentar depois da conquista européia. Em um trecho importantíssimo da obra de Nimuendaju, relativo a migração dos Apapokuva-Guarani ao litoral, ele afirma que:

> *"Os fatos históricos só fazem confirmar o que os próprios índios sempre me asseguraram: a marcha dos Guarani para o leste não se deveu à pressão de tribos inimigas, tampouco à esperança de encontrar melhores condições de vida do outro lado do Paraná; ou ainda ao desejo de se unir mais intimamente à civilização – mas exclusivamente ao medo da destruição do mundo e à esperança de ingressar na 'Terra Sem Mal'"* (1987 [1914]: 102).

Pelas informações disponíveis, os Mbya-Guarani penetraram o território brasileiro por duas rotas distintas. Uma primeira rota que vindo da Argentina adentrou o território brasileiro via o Rio Grande do Sul. Posteriormente, esta primeira leva rumou para o norte seguindo o litoral e formando as aldeias do Rio Branco (SP), Boa Esperança (ES) e Boa Vista (SP). Uma segunda rota saiu do oriente paraguaio e entrou no Brasil pelo Estado do Paraná formando também diversas aldeias. Essa migração constituiu, em seguida, a maioria das aldeias que hoje estão localizadas nos Estados de São Paulo e do Rio de Janeiro.

A partir de uma perspectiva histórica e antropológica, percebe-se que a configuração do território Mbya-Guarani se caracteriza fundamentalmente na existência de diversas aldeias (*tekoa*) espalhadas em um amplo espaço transnacional, onde a faixa litorânea se apresenta como limite. Deste modo, a noção de "território" para os Mbya-Guarani extrapola os limites físicos das aldeias ou das áreas demarcadas, onde o que importa são por um lado os lugares apresentados aos Mbya-Guarani por "*Ñanderu*" e por outro as relações entre as

Procedimento 1.30.005.000432/2020-38, Documento 78.3, Página 9

Proc. Nº 047/09
Fls. 112
Rubrica

diversas aldeias que mantêm uma dinâmica de reciprocidade muito forte entre si. Assim, "*as dinâmicas sociais, econômicas, políticas e religiosas e as redes de parentesco implicam uma permanente mobilidade que garante aos Mbya o domínio de uma ampla extensão geográfica*" (CTI, 2004: 8).

Esta dinâmica social, política e religiosa que acabamos de apresentar faz com que a escolha de um *tekoa* (lugar onde se possa viver segundo os "*nossos costumes*") constitua-se principalmente a partir de um conjunto de normas de conduta em relação aos outros seres que compartilham o mesmo espaço. Os lugares, assim, são escolhidos por determinação dos líderes religiosos, que por sua vez, escutam as "*belas palavras*" divinas. Pois, para que se estabeleça uma aldeia Mbya-Guarani é necessário que se concentrem certas condições essenciais. A aldeia não é um local ao acaso, unicamente para que se construam casas; mas sim um espaço onde se possa plantar, onde se possa estar feliz, onde se possa rezar, onde se estabeleçam as relações de parentesco, etc. Uma aldeia para os Mbya-Guarani é um lugar onde as crianças possam aprender o "*ñandereko*", ou seja, um local onde todas as condições estejam reunidas para que a criança possa ser um verdadeiro Guarani. Neste sentido, uma aldeia Guarani nunca será criada ao acaso. O lugar será sempre anunciado aos chefes religiosos através das "*belas palavras*" pronunciadas pelas divindades durante as rezas e as danças.

A Serra do Mar e suas adjacências, tanto no planalto quanto na baixada, concentram muitas das condições exigidas pelos Mbya-Guarani para a formação de uma aldeia. Assim, essa região vem sendo ocupado pelos Mbya-Guarani há muito tempo. Toda a zona que vai do litoral do Rio Grande do Sul até o litoral do Espírito Santo, "*não é alheia aos Mbya: o conhecimento dela é anterior e maior àquele do juruá*[2] *que se diz 'proprietário' do lugar*" (Ladeira e Azanha, 1988: 24). Os Mbya-Guarani têm um conhecimento mais apurado e que precede ao do não-indígena de grande parte da região meridional do Brasil e reivindicam, hoje, parte dessa região embora muitos desses lugares não tenham mais as condições necessárias para sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições. Tendo em vista também o processo de colonização e de institucionalização do território brasileiro. Desta forma, dificilmente se encontrará uma aldeia que não tenha mato (com caça e/ou pesca), aonde não se possa plantar (nem que seja um mínimo) e que não

[2] Juruá significa não-indio para os Mbya-Guarani.

Proc. Nº 047/09
Fls. 113
Rubrica

mantenha certa distância dos não-indígenas (essa distância não precisa ser física). *"E, ainda que seja alto, que tenha água (rio) e pedras, são as 'belas palavras', as palavras divinas ouvidas pelo ñanderu que vão conduzir a fixação em um determinado lugar"* (ibid: 25).

3. A presença Mbya-Guarani no Estado do Rio de Janeiro.

A presença Tupi, desde a época colonial, sempre esteve apontada na historiografia brasileira e não vale a pena retomar aqui esses dados já fartamente analisados por outros pesquisadores. No entanto, parece-nos interessante retomar dados mais recentes e que atestem a presença Guarani no Rio de Janeiro. No relatório de João Caldas Vianna, Presidente da Província do Rio de Janeiro entre 1843 e 1844 consta informações sobre Guarani no Estado e mais especificamente em Niterói.

> *"Nos municipios de Campos, **Nictheroy,** e Cabo Frio existem aldeamentos; nos de Itaborahy, Resende, Mangaratiba, e Valença existem apenas vestígios d'elles, (...). Em Cabo Frio houve uma aldea de Indios, no lugar onde está a Freguezia de S.Pedro (...). Os mais em numero de 350 a 400 adultos andão dispersos pelas terras de seu próprio patrimônio (...) consta que descendem dos Guaranis (...)".*

Um pouco mais tarde, em 1902, o pintor e historiador paulista Benedito Calixto, registrou a presença Mbya-Guarani em área próxima à cidade de Itanhaém e da região de Parelheiros, ambas no Estado de São Paulo (CALIXTO, 1902 in LADEIRA, 1992: 19-24). Da mesma forma Nimuendaju também observou no início do século XX "*hordas*" Ñandéva que estariam se dirigindo ao litoral paulista por volta de 1914. Egon Schaden, por sua vez, evoca a década de 1940 e fala de grupos que teriam caminhado da província argentina de Misiones rumo ao litoral de São Paulo (Schaden, 1974: 5).

De um modo geral, os estudos antropológicos afirmam que a instalação de famílias extensas Mbya-Guarani no estado do Rio de Janeiro fazem parte de um movimento mais amplo de deslocamento, a partir dos estados meridionais do Brasil e de regiões da Argentina e do Paraguai. Essa dinâmica atesta um movimento em direção a diversos pontos da Serra do Mar. Esse movimento antigo conheceu um intenso fortalecimento nos anos 1980, quando cerca de uma dezena de terras foram demarcadas e homologadas nos estados de

Proc. Nº 04+/09
Fls. 144
Rubrica Jaqueline

São Paulo e do Rio de Janeiro, comprovando o reconhecimento por parte do Estado brasileiro da ocupação tradicional guarani.

No entanto, a presença Mbya-Guarani no Estado do Rio de Janeiro está atestada desde a década de 1950, com abertura da estrada Rio- Santos. Como afirma Pissolato (2006: 33),

> *"As primeiras notícias de grupos mbya instalados na região de Parati e Angra dos Reis datam do final da década de 1950, quando um grupo, vindo de Rio Silveira, uma área então já de ocupação mbya no estado de São Paulo permaneceu em Parati-Mirim por cerca de 8 anos e daí partiu para o Espírito Santo, fixando-se na área indígena de Caieiras Velhas, onde foi fundada a aldeia mbya de Boa Esperança. Desde esta primeira ocupação, o local, às margens do rio Parati-Mirim, no município de Parati, bem como a mata de difícil acesso na região de Bracuí (Angra dos Reis) teriam se tornado uma referência para os Mbya que chegassem ao estado do Rio de Janeiro. A partir de fins da década de 1980, a ocupação mbya destas áreas incrementa-se com a vinda de um grupo bastante numeroso do Paraná para Bracuí. Neste período assiste-se também a reocupação da aldeia de Parati-Mirim que havia sido esvaziada na década de 60, devido a pressão de posseiros da região, por um grupo mbya que vivia em Boa Esperança, ES, oriundo de Rio das Cobras, PR ; assim com a consolidação de uma outra área indígena, Araponga, junto a divisa com São Paulo, ocupada desde a década de 70 por famílias dissidentes da aldeia de Bracuí. Este também é o período de abertura dos processos de identificação e delimitação das áreas, que terminam por serem homologadas em 1995 e 1996".*

Atualmente, os Mbya-Guarani do Estado Rio de Janeiro se encontram nas pequenas aldeias regularizadas até 1996 e nas terras reivindicadas que aguardam a regularização fundiária pela FUNAI[3], situadas nos municípios de Parati, Angra dos Reis e Niterói. Segue abaixo a relação das aldeias Mbya-Guarani do Rio de Janeiro.

- A Aldeia Sapukai ou Bracuí está regularizada como Terra Indígena e está localizada no município de Angra dos Reis-RJ. O local da área indígena é conhecido como Bico da Arraia, no Sertão de Bracuí, no alto da Serra da Bocaina. Essa área possui uma extensão de 2127 hectares, onde vivem aproximadamente 400 Mbya Guarani. A Terra Indígena Bracuí foi homologada em 1995.

[3] É importante ressaltar que a FUNAI constituiu dois Grupos Técnicos em 2008 com a finalidade de procederem os estudos de Identificação e Delimitação das Terras Indígenas Rio Pequeno e Arandú-Mirim e estudos nas Terras Indígenas Araponga e Parati-Mirim.

Proc. Nº 047/09
Fls. 115
Rubrica

- A aldeia de Parati-Mirim está regularizada como Terra Indígena e está localizada próxima à rodovia Rio-Santos, no distrito de Parati-Mirim, município de Parati-RJ. A aldeia possui aproximadamente 100 habitantes numa área de 79 hectares. A Terra Indígena de Parati-Mirim foi homologada em 1996. A área se encontra atualmente em estudos de revisão de limites.
- A aldeia de Araponga está regularizada como Terra Indígena e está localizada no município de Parati. Esta aldeia está inserida no Parque Nacional da Serra da Bocaina, criado em 1971. Cortada pelo rio Parati-Mirim, situa-se a 07 km da rodovia Rio-Santos. Possui população de aproximadamente 40 Mbya-Guarani numa área de 213 hectares. A Terra Indígena de Araponga foi homologada em 1996. A área se encontra atualmente em estudos de revisão de limites.
- A aldeia de Mamanguá ainda não está regularizada e está localizada na Área de Proteção Ambiental (APA) do Cairuçú, município de Parati-RJ. Na pequena área o acesso é realizado por meio de barco. Nessa aldeia residem aproximadamente 30 Mbya-Guarani. Atualmente a área se encontra em estudos de Identificação e Delimitação.
- A aldeia de Yy Kyri'i ou Rio Pequeno está em fase de Identificação e Delimitação e está localizada no município de Parati-RJ. Atualmente vivem aproximadamente 30 Mbya-Guarani.
- Aldeia de Itarypu ou Mbo'yty (Aldeia das Sementes) não está regularizada como Terra Indígena e está localizada no Sambaqui de Camboinhas, Niterói. Aproximadamente 60 Mbya-Guarani vivem nesta área. Atualmente estão aguaruando acordo entre a prefeitura de Maricá e a FUNAI para a regularização de uma área localizada no Morro do Mololó, distrito de São José do Imbassaí, município de Maricá, RJ. O presente relatório está sendo realizado com o objetivo de fundamentar antropologicamente o processo de regularização da referida área.

III – Histórico da formação da aldeia de Itarypu e de Mbo'yty.

Proc. Nº 047/09
Fls. 116
Rubrica

1. Contexto.

A formação da Aldeia de Itarypu, situada no município de Niterói e ocupada por uma família extensa Mbya-Guarani já está relativamente bem documentada. A história desta ocupação repercutiu com muita força na imprensa do Estado do Rio de Janeiro, sobretudo depois do incêndio que destruiu todas as ocas em julho de 2008. Consta no processo nº 047/2009/FUNAI -- sobre a Ocupação Guarani-Mbya em Camboinhas, Niterói -- um documento elaborado pela antropóloga Elizabeth Pissolato, datado de 11 de agosto de 2008, informando sobre a "*Ocupação Mbya-Guarani em Camboinhas, Niterói, RJ*". Esse documento foi produzido após o incêndio da aldeia e informa como a família Mbya-Guarani veio a se instalar no final da praia de Camboinhas e como estava vivendo até a data da pesquisa por ela realizada (entre os dias 30 de julho e 03 de agosto de 2008). De qualquer forma, parece-nos fundamental retomar alguns momentos importantes da formação desta aldeia, atualizando assim certas informações até a data de realização da atual pesquisa[4].

Segunda consta do processo, o grupo familiar de Lídia Nunes e de Pedro Oliveira deslocou-se da Terra Indígena Parati-Mirim a aldeia de Camboinhas em março de 2008. A família está vivendo no mesmo local até hoje. A aldeia de Camboinhas ou Itarypu -- que depois do incêndio em julho de 2008 passou a ser chamada de Mbo'yty (aldeia da Semente) -- está localizada no final da praia de Camboinhas, região de Itaipu em Niterói. Como informado pela antropóloga Pissolato, trata-se de uma área de restinga, com um histórico antigo de ocupação humana, que vem sendo foco de interesse tanto dos especuladores imobiliários quanto de associações civis que defendem os direitos ambientais. A aldeia indígena está localizada no "Sambaqui de Camboinhas" e faz parte de um amplo complexo arqueológico composto por outros sítios da localidade de Itaipu. Deste modo, o espaço ocupado pelos Mbya-Guarani vem sendo palco -- desde os anos 1980 até os dias de hoje -- tanto de pleitos feito pelo mundo acadêmico e pela sociedade civil quanto pelo movimento indígena do Brasil. Por um lado, já em 1982, a Professora Doutora Lina Maria Kneip, então coordenadora do Projeto Arqueológico de Itaipu (1979-1981), solicitou a demarcação do

[4] O relatório que segue é o resultado da viagem de campo realizada a Niterói entre os dias 22 e 31 de julho de 2009 com o objetivo de efetuar estudo junto ao grupo Mbya-Guarani que vive na aldeia de Camboinhas.

Proc. Nº 047/09
Fls. 17
Rubrica

"Sambaqui de Camboinhas" datado de 7.958 anos A.C. Argumentou a época que o sítio de Camboinhas seria um espaço privilegiado para o "*estudo dos eventos geológicos holocênicos*", de interesse não somente à comunidade científica como "*também à sociedade como um todo*". (ver folhas 21 e 22 do processo n°047/09/FUNAI). Por outro lado, conforme afirmações, a partir, pelo menos de 2005, o mesmo espaço vem sendo recuperado pelo movimento indígena, onde muitos atos foram realizados com a presença de lideranças de varias etnia do Brasil. Esses atos sempre buscaram apoiar às lutas do movimento indígena no Brasil. Segundo as informações obtidas, foi justamente participando de uma destas manifestações que Dona Lidia e seus familiares teriam conhecido a área que hoje ocupam.

Como já evocamos, o grupo que atualmente vive na aldeia de Camboinhas é composto pela família de Lidia Nunes e Pedro Oliveiro: uma família extensa composta por filhas e filhos com seus respectivos cônjuges e filhos. Além destes, associaram-se alguns outros indivíduos ao grupo. A população da aldeia de Camboinhas conta com população que varia de 50 a 60 pessoas (ver diagrama de parentesco em anexo). É difícil quantificar com exatidão a população da aldeia devido à freqüente mobilidade e relações estabelecidas por esse grupo com outras aldeias do Rio de Janeiro e de outros Estados brasileiros que contam com presença Mbya-Guarani. Durante a semana que realizamos a pesquisa a aldeia contava com 57 pessoas.

2. A formação da aldeia de Itarypu.

Vale ressaltar, mesmo que de forma sucinta, a maneira que se deu a ocupação de Camboinhas pelo grupo doméstico de Dona Lidia. Para reconstruir esse processo tomaremos o documento escrito pela antropóloga acima citada, assim como as entrevistas realizadas com os atuais habitantes de Camboinhas, sendo nossos principais informantes, Lidia, Darci e Joaquim.

Antes de tudo é importante levar em conta dois aspectos fundamentais da organização social Mbya-Guarani que evidenciam de que maneira se dá a formação de novas aldeias e localidades. Como já evocamos nos capítulos anteriores, é freqüente a cisão entre grupos locais quando uma família extensa desenvolve-se numericamente frente ao núcleo que mantém a liderança local. Nesse caso, muitas vezes ocorre a cisão, contribuindo para a

Proc. Nº 047/09
Fls. 118
Rubrica

formação de outra aldeia. Como consta na informação de Pissolato, desde 2001, observava-se a emergência de dois núcleos políticos fortes na Terra Indígena de Parati-Mirim.

> *"No caso de Parati-Mirim, reconhece-se a autonomia do grupo de parentesco que agora ocupa Camboinhas há vários anos, isto não apenas no que diz respeito à organização das atividades de subsistência desta família quanto em relação a decisões de âmbito coletivo naquele local, onde, pelo menos desde 2001, percebíamos já um contexto de negociação entre dois pólos de tomadas de decisão: aquele encabeçado pelo cacique da aldeia, concentrando sua ocupação na 'parte alta' da mesma, e o núcleo de Lídia".*

Seguindo a biografia de Lídia Nunes, observamos que algumas vezes ao longo de sua vida ela se mudou de aldeia, levando sua família a viver em outros Estados (RS, SC e RJ), sempre buscando uma *"aldeia boa para viver"*. Pelo que Lídia nos contou em relação a situação em Parati-Mirim, as divergências políticas não pararam de aumentar durante os últimos anos, tornando a vida em comum conflituosa. Em vista destas divergências entre os grupos locais os conflitos intensificaram-se, tendendo a uma nova cisão. Segundo Lídia o último aviso teria sido dado pelo próprio chefe do Posto da FUNAI do Rio de Janeiro, avisando que seu grupo teria que deixar a área em no máximo *"três dias"*. Ao comentar esse episódio, demonstra uma grande tristeza e fica clara a preocupação que teve em relação aos seus filhos e netos. *") que eu ia fazer com as crianças?"*.

Porém, logo pensou na área da região de Camboinhas que já havia estado algumas vezes e onde vive atualmente. Comenta que nas visitas anteriores tinha achado o *"lugar muito bom"*. Obteve apoio do movimento indígena através de Arão Guajajara, pedindo-lhe algum tipo de apoio para ir viver em Camboinhas. Em um primeiro momento, Lídia afirma que Arão *"ajudou muito os Guarani"*. Já existia uma *"oca"* no local e dias antes da mudança alguns homens do grupo haviam construído uma *"oca grande"* para abrigar a todos que estavam se mudando. Durante vários meses tiveram que viver apertado em poucas casas. Em julho de 2008, data em que a aldeia foi incendiada, cinco casas formavam a Aldeia de Itarypu (ver fotos em anexo).

De fato, dizer simplesmente que se mudaram para a região de Niterói em 2008, após a crise na aldeia anterior de Parati-Mirim, é privilegiar uma dimensão histórica muito curta no contexto da ocupação territorial guarani do litoral brasileiro. Esse assentamento de Lídia encontra-se sem nenhuma dúvida dentro do espaço territorial imemorial guarani, como

consta no relatório do Presidente da Província do Rio de Janeiro de 1844. Nesse contexto a aldeia nada mais é do que um ponto de habitação mais ou menos longo sobre uma base física maior que é o território tradicional do povo Guarani. Não se dispõe, até o momento, de dados para negar a presença anterior guarani sobre a área e adjacências, onde os registros escritos disponíveis afirmam a presença do grupo de Dona Lídia a partir de 2008.

Desde a chegada do grupo de Lídia no local, rapidamente, uma extensa rede de parceiros e de contrários se configurou. George Rebelo era quem ocupava a área anteriormente, e, segundo os próprios índios, colaborou muito para a permanência deles no local. Ele mantinha uma guarderia e um viveiro onde realizava atividades educativas e ambientais. Segundo Pissolato, "*Lídia teria conhecido George quando visitou Camboinhas anos atrás e que este teria dito que ali seria um bom lugar para os Mbya viverem*". Acrescenta a antropóloga que Izaías – filho de Lídia - teria comentado "*a grande colaboração que George teria lhes dado no momento da ocupação da praia*", ajudando "*os quatros primeiros homens que vieram a Camboinhas na construção das primeiras casas*". Conclui a antropóloga que depois da efetivação da ocupação por parte dos Mbya-Guarani George deixou sua guarderia, mudando-se para Búzios, RJ. Segundo Izaías, "*George queria entregar o lugar e estava tomando conta só para nós mesmo*". Consta ainda que George é umbandista e que seus guias espirituais teriam dado-lhe a tarefa de guardar o local até a chegada de um grupo indígena, fato que ocorreu com a chegada dos Mbya-Guarani.

Contrariamente ao apoio recebido, muitas entidades se manifestaram contra a presença indígena no local e muitas matérias foram publicadas, se opondo a vinda dos indígenas à Niterói. Essas matérias, muitas vezes, veicularam uma imagem caricatural e estereotipada dos Guarani. Só para dar um exemplo, tomemos a matéria publicada pelo jornal *O Fluminense* em 9 de maio de 2008. Intitulada "*Presença dos índios em Camboinhas assusta moradores*", a matéria alegava a grande preocupação de moradores de um condomínio do bairro de Camboinhas. Esses moradores afirmavam que a vinda dos índios Guarani originaria um "*processo de favelização*" do bairro. "*Se vierem alguns*", afirma um morador, "*quem garantirá que não virão outros?*". Para deter esse processo e romper com a crença de desvalorização econômica da região, os moradores de Camboinhas, representados pela Sociedade Pró Preservação Urbanistica e Ecológica de Camboinhas (Soprecam), decidiram entrar com uma representação no Ministério Público Federal para impedir a continuação da família no local. Assim, a Soprecam ajuizou ação cautelar (n°

Procedimento 1.30.005.000432/2020-38, Documento 78.3, Página 17

Proc. Nº 047/09
Fls. 120
Rubrica

2008.51.02.001616-2) na 3ª Vara Federal da Comarca de Niterói *"com o escopo de impedir injusta agressão ao meio ambiente do bairro de Camboinhas, onde pleiteou a manutenção da referida aldeia com apenas 38 índios, sendo requerido para tanto o cadastramento dos mesmos, com o intuito de não permitir a chegada de mais índios ao local ocupado, em área de restinga da praia de Camboinhas; bem como a produção de prova antecipada, especificamente a pericial para que se determine na forma legal a destinação da área devastada"*. Assim, os moradores do bairro de Camboinhas, representados pela Soprecam, manifestaram preocupação em relação ao meio ambiente.

Em relação à presença dos índios em Camboinhas, o que mais chama a atenção não é apenas a confusão e aproximação feita pelos moradores entre "índios" e "favelados", mas, sobretudo o fato desses moradores se utilizarem de um discurso sobre os índios que data pelo menos do início do século passado e que pretende não só formar a opinião pública como também cristalizar certas imagens (caricaturais e estereotipadas) dos índios. Uma dessas imagens é justamente aquela que mostra o índio como o ser que só pode morar no mato, caso contrário ele deixa de ser índio para virar "favelado" ou "indigente"; outra apresenta o índio como preguiçoso ou como aquele que cria obstáculos ao "progresso do mundo civilizado". Não cremos que seja necessário elaborar aqui uma crítica contundente destes discursos. Apenas ressaltar que eles se constituem numa das diversas facetas da profunda incompreensão sobre as populações indígenas do Brasil e do mundo. Se recorrermos aos dados históricos, podemos demonstrar que o argumento sobre a favelização é não só inadequado como também, antigo, recorrente e obsoleto.

Para ilustrar esse ponto, vale lembrar rapidamente que, em 16 de Março de 1949, o Diretor do Serviço de Proteção aos Índios (SPI) do Rio de Janeiro (criado em 1910), Donatini da Cruz, recebeu um relatório do então Delegado desse mesmo órgão que continha uma reclamação muito parecida com aquela feita pelos moradores do condomínio de Camboinhas[5]. Depois de ter tratado com o cacique Verá e de ter concedido uma licença para que os índios Mbya-Guarani da aldeia do Rio Branco (litoral sul do Estado de São Paulo) vendessem seus artesanatos na cidade de São Paulo nos dias do carnaval de 1949, o delegado recebera *"vários telefonemas contra o Serviço que permitia semelhante espetáculo"*. Em decorrência disso, tomou suas precauções e reconduziu *"os gentios"* de

[5] Esse relatório encontra-se no arquivo do SPI no Museu do Índio, Rio de Janeiro, no microfilme de nº 322, planilha 994, fotogramas 0345 a 0347.

PROC. Nº 04/09
Fls. 121
Assinatura

volta à aldeia do Rio Branco. Porém, consta do relatório, que "*no dia imediato já estavam de regresso, percorrendo os bairros*". O Delegado teve de resolver esse "*problema*" de uma vez por todas, posto que, no fim das contas, os insistentes Mbya-Guarani já haviam voltado por três vezes da aldeia para onde eram reconduzidos. A cada descida forçada seguia um movimento contrário. Mal chegavam a suas aldeias, um novo grupo já estava a postos para subir a trilha da Serra de Paranapiacaba, que liga o litoral ao planalto, para "*mendigar*", novamente, na capital.

De fato, a subida da Serra de Paranapiacaba, ligando o litoral ao planalto, descrita pelo Delegado do Serviço de Proteção aos Índios, em 1949, não era um artifício que os Guarani usavam para transgredir as ordens do delegado, mas simplesmente uma prática e um caminho que existe há séculos, que serve para ligar as aldeias do litoral às da capital e assim abastecê-las em matéria prima para confecção de artesanatos, entre muitas outras coisas. Assim, paralelamente aos discursos que pretendem demonstrar a "favelização" Guarani, documentos históricos e dados etnográficos comprovam que a movimentação dos Guarani (como, no caso, a subida da Serra do Mar e o intercâmbio com as regiões adjacentes) eram e são atividades corriqueiras. Deste modo, pontuamos uma vez mais, que a cisão entre grupos e a futura transferência de uma das parentelas para outra área, dentro de um território historicamente ocupado, faz parte de uma estrutura social Guarani atestado por documentos históricos e observado na atualidade pela pesquisa etnográfica.

Neste sentido, comparando as denúncias de 1949 e de 2008 percebemos algumas continuidades. De um lado vale notar uma vez mais que os Mbya-Guarani nunca se mudaram individualmente para as cidades para viverem em favelas ou mendigar em suas ruas e tampouco deixaram de se deslocar entre o litoral e os centros urbanos para negociar artesanato. De outro, ao descrever a situação fundiária conflituosa dos índios Guarani da região litorânea de São Paulo, o Delegado ainda nos fornece pistas importantes para compreender o porquê de um eventual incremento do fluxo de circulação entre o litoral e as cidades por parte dos índios. Em 1949, ele diz que "[...] *a situação dos índios de Rio Branco é deveras precária. Permanentemente ameaçados de expulsão da terra que habitam [...] vivem num eterno estado de apreensão*". Além disso, complementa que suas terras são freqüentemente "*invadidas pelos caboclos em detrimento dos índios que lá possuem as suas roças*".

Proc. Nº 047/09
Fls. 122
Rubrica

A atualidade da declaração do Delegado impressiona, pois ela se encaixa perfeitamente nos posicionamentos mantidos pelos moradores de Camboinhas representados pela Soprecam. Afinal, por trás das noções de "favelização" ou atraso, se manifesta, na verdade, uma problemática fundiária que nunca foi das mais pacíficas. Mais que isso, por trás desses argumentos, escondem-se aqueles que se mobilizam para combater a política de demarcação de Terras Indígenas no Brasil.

3. A vida na Aldeia de Itarypu e a inauguração da aldeia de Mbo'yty após o incêndio.

De um modo geral, a família de Lídia gosta do lugar onde atualmente estão vivendo. Apontam várias facilidades associados ao local e, nesse sentido, afirmam gostar de viver em Camboinhas, apesar de todas as dificuldades. Estando a aldeia muito próxima ao centro urbano de Niterói e localizada numa praia muito movimentada, os Mbya-Guarani conseguiram muito rapidamente receber doações tanto de roupas e alimentos, como também de material para a construção das habitações. Manifestam com grande freqüência a qualidade do local para a venda de artesanato, que estaria associada ao movimento da praia, mas também pelo fato da aldeia estar situada num sítio arqueológico histórico. Desenvolvem assim um discurso simbólico quanto a presença deles no "Sambaqui de Camboinhas" e a existência de um cemitério indígena no local.

Mesmo se a área não tem matéria prima para a manufatura dos artesanatos, tanto a taquara quanto o pau de embaúba chegam com certa regularidade, devido à freqüente mobilidade entre as aldeias. Deste modo, as doações assim como a venda de artesanato fez com que o grupo de Lídia conseguisse se reorganizar muito rapidamente e encontrar uma autonomia em Camboinhas.

Antes do incêndio, em julho de 2008, a aldeia contava com cinco casas. Hoje em dia ela conta com nove construções, sendo uma delas a "casa de reza" ou "*opy*" onde todas as noites Lídia e seus parentes se reúnem para rezar por "Ñanderu". Pissolato afirma no seu relatório que,

> *"Questionada sobre a possibilidade de rezar ali (nas aldeias mbya é comum fazer-se a reza nos opy – casas de reza – ao cair da tarde e início da noite, onde se usa ritualmente o petÿngua – cachimbo para tratamentos com tabaco – e ouve-se as*

Proc. Nº 414/09
Fls. 120
Rubrica

invocações pronunciadas ou cantadas, ao som do mbaraka – violão que faz a marcação rítmica no canto-reza – acompanhado ou não por instrumentos), Lídia informa que haveria a possibilidade de fazê-la. Observo, contudo, que atualmente não há homens ou mulheres que estejam assumindo esta função entre os presentes".

No entanto, o que observamos durante nossa visita é que pelo menos depois da reconstrução da aldeia, que foi rebatizada como *Tekoa Mbo'yty* ou *aldeia da Semente*, Lídia construiu uma casa de reza e lá se reúne com muita freqüência com os outros membros da comunidade ao cair da tarde (ver foto em anexo). Durante nossa visita participamos de uma reza e observamos que é justamente Lídia quem assume a função de curar e rezar por "*Ñanderu*".

Todas as casas estão cobertas de sapé. Mas além das casas e da casa de reza que estão localizadas na parte de baixo da aldeia, existe, na parte de cima, dois banheiros e um galpão grande onde vive Lídia e Pedro com algumas de suas filhas solteiras. Neste galpão é onde preparam a comida e de onde tomam conta da venda dos artesanatos. A comida é preparada para praticamente todos da comunidade, sendo um momento importante de trocas e sociabilidade. A pesca, feita na lagoa ou doada pelos pescadores do local, complementa a alimentação do grupo, composta basicamente por arroz, feijão e alguma carne. Observa-se também na parte baixa da aldeia, uma pequena horta de abóbora, mas insuficiente para alimentar o grupo todo (ver foto em anexo).

Essa falta de espaço propício para a agricultura, como veremos mais adiante, é seguramente um dos motivos principais para que Lídia e seu grupo familiar vejam a área de Maricá como um local favorável para a formação de uma aldeia.

Logo na entrada da aldeia foi construído um toldo de eucalipto coberto de sapé, onde estão expostos os objetos de artesanato destinados a venda. Colares, pulseiras, bichinhos de madeira, brincos, paus de chuva, cestos, etc., estão cuidadosamente dispostos em mesas de plástico (ver fotos em anexo). Algumas fotos do coral Guarani decorram o local. É neste toldo que atualmente chegam os turistas e escolhem os artesanatos que querem levar.

Antes do incêndio da aldeia em julho de 2008, a venda de artesanato estava intimamente associada à visitação. Como consta no relatório de Pissolato,

"O atendimento a estes visitantes é uma atividade intensa ao longo do dia e exige grande disposição dos Mbya adultos para informar sobre um conjunto de temas da

Proc. Nº 047/09
Fls. 124
Rubrica

suas vidas, apresentar 'ocas', falar de suas perspectivas. Muitos visitantes vêm e manifestam sua atenção de apoiar a presença dos Mbya ali, com palavras ou algum recurso material; outros vêm matar a curiosidade, e, possivelmente, levar algo dos 'índios', como fotos, talvez algum artesanato ou o CD gravado pela família de Lídia em 2007 (gravação particular), além das impressões resultantes do contato direto com os Mbya"

Acrescentaríamos, no entanto, que durante o período de verão a visitação era muito freqüente. Certas pessoas chegavam a entrar, sem pedir a devida autorização, no interior das casas para tirar fotos "de" índios. Lídia manifestou em diversas oportunidades o descontentamento em relação à entrada desenfreada nos locais de habitação. Além do mais, manifestou a preocupação que tinha em relação às crianças, pois, o movimento era muito grande e ficava difícil conseguir controlar tudo o que acontecia na aldeia ou em suas proximidades. Manifestou ainda o incomodo de não ter a intimidade respeitada com tantas pessoas passando pelas casas.

Sem dúvida nenhuma esse movimento de visitação, que hoje se observa apenas no toldo que está localizado logo na entrada, na parte de cima da aldeia, foi rompido depois que a aldeia foi incendiada no dia 18 de julho de 2008. Esse acontecimento, que também já foi bem documentado e que apresentaremos com mais detalhe em seguida, é narrado com muito trauma e muita tristeza por todos os membros da comunidade. Porém, ficou claro depois do incêndio que seria necessário controlar melhor o esquema de visitação. E as primeiras providências tomadas foram a de cercar a parte de baixo da aldeia e restringir as visitas somente à parte de cima. Os visitantes chegam, olham os artesanatos, conversam com um índio ou outro, tiram algumas fotos das crianças, etc. As vezes chegam a perguntar se podem ver a aldeia. "*Podemos ver a aldeia?*", perguntam. "*Pode, mas só daqui de cima*". Assim, eles tiram algumas fotos da parte de baixo e deixam o local, poucos minutos depois, pelo mesmo lugar por onde entraram.

O "dia do incêndio" é um tema que freqüentemente emerge nas conversações e ele é lembrado de forma muito triste. Contam que nesse dia a aldeia estava praticamente vazia, pois, a comunidade teria sido convidada a participar de algum evento no centro de Niterói. Logo pela manhã, segundo as informações, a maioria dos habitantes da aldeia se deslocou para o centro para participar do referido evento, ficando na aldeia somente Lídia com algumas crianças na parte de cima e Joaquim com Iracema, na própria casa, na parte de baixo da aldeia. Lídia estava ocupada em atender os visitantes que chegavam para comprar

Proc. Nº 047/09
Fls 125
Rubrica

artesanato. Lídia conta que justamente no dia do incêndio a aldeia estava praticamente vazia. Segundo ela, por volta das 11 horas da manhã, uma mulher que visitava aldeia disse "*olha, está pegando fogo*". Sem entender direito o que estava acontecendo, Lídia se dirigiu em direção as casas e viu todas as ocas serem consumidas pelas chamas, uma depois da outra. Lídia afirma que tudo aconteceu muito rápido e que não pôde fazer absolutamente nada para conter o fogo. Diz ela que provavelmente usaram algum tipo de combustível para que o fogo se alastrasse de forma tão veloz (ver foto em anexo).

Joaquim Benites e Iracema Nunes estavam dentro de uma das casas e quando perceberam que tudo estava em chamas tiveram que sair às pressas. Joaquim conta que se queimou, "*nos braços e nas costas*", e que não teve tempo de tirar nada de dentro da casa. Comenta que tudo foi "*muito rápido*". Também estavam na aldeia algumas crianças que tiveram que ser tiradas das casas com muita rapidez.

Como já dissemos, esse acontecimento foi um momento marcante para os habitantes da aldeia de Camboinhas. Lídia conta que durante muito tempo seus filhos "*choraram muito*" e que ela, ao se lembrar desse dia, ainda fica muito triste.

Todos os habitantes, sem exceção, perderam muitas coisas pessoais, ficando os primeiros dias, como relata Lídia, "*apenas com a roupa do corpo*". Roupas, móveis, eletrodomésticos, livros e documentos: tudo foi consumido pelo fogo. Até hoje, muitas pessoas da aldeia ainda não conseguiram tirar uma segunda via dos documentos de identidade. Como consta em matéria publicada pela Agencia Brasil de 4 de agosto de 2009, 12 Guarani ainda não puderam conseguir um novo documento[6].

Contam também que logo após o incêndio muita gente chegou ao local. Policiais, curiosos, televisão, apoiadores do movimento, representantes do Instituto Estadual de Florestas (IEF), etc. Segundo o cacique Darci, um ônibus grande também teria vindo à aldeia com o objetivo de levar todos os indígenas de Camboinhas para outro local, aproveitando o incidente. Ao interar-se dessa informação o cacique Darci e outros homens se opuseram dizendo que não saíram do local e que continuariam na aldeia. Depois de momentos de tensão o ônibus foi embora sem levar nenhum morador da aldeia. Para os moradores de Camboinhas, a presença do ônibus significa que houve tentativa em retirá-los do local em

---

[6] Ver site http://www.agenciabrasil.gov.br/noticias/2009/08/04/materia.2009-08-04.7705750927/view, acessado no dia 05/08/2009 às 12h22.

Proc. Nº 047/09
Fls. 196

um momento delicado e de fraqueza, mas asseguraram que em algum momento pensaram e deixar o local.

Durante muitas semanas, até as primeiras casas serem reconstruídas, todos se instalaram na guarderia onde vive Lídia com suas filhas solteiras. Comentam que, todavia, não haviam recebido doações de roupas e que durante os primeiros dias até passaram fome, pois, os mantimentos estavam em umas das ocas que foi queimada.

Depois da reinauguração da aldeia no dia 13 de setembro, que foi rebatizada como *tekoa Mbo'yty* (aldeia da Semente), observamos uma forte determinação e apego à área, de modo que anteriormente a destruição, somente 5 casas estavam construídas, e hoje, como já dissemos, existem nove casas, sendo uma delas a "casa reza", fato esse que só demonstra o fortalecimento do grupo. Neste sentido, a reconstrução da aldeia, de alguma forma, fortaleceu culturalmente o grupo familiar, dinamizando a possibilidade de se consolidar um grupo politicamente mais estável e autônomo.

No entanto, por outro lado, os Mbya-Guarani ficaram muito preocupados pela gravidade desse acontecimento, temendo algum outro tipo de atentado. Neste sentido, foi retomada a discussão com a Diretoria de Assuntos Fundiários da FUNAI buscando solucionar a questão territorial através da constituição de uma Reserva Indígena de acordo com os requisitos legais do Estatuto do Índio e da Constituição Federal. Nota-se, contudo, que apesar da comunidade ter se reestruturado muito bem após o incêndio, aprofundou-se a questão da falta de certas condições em Camboinhas, como, por exemplo, a qualidade da terra para o plantio e uma conjuntura mais estável para se levar uma vida tranqüila e autônoma, tanto entre os membros do grupo quanto com a população local.

Deste modo, mesmo se a área de Camboinhas tem suas distintas virtudes devido a suas diversas potencialidades - tendo que ser mantida como um local estratégico tanto para venda de artesanato como um local de conscientização - sempre esteve clara a posição dos índios em encontrar um local que permitisse a possibilidade de se plantar e de se levar uma vida tranqüila. Como veremos no próximo capítulo, Lídia sempre demonstrou uma grande preocupação em viver num local tranqüilo, onde possa ter sua roça, e transmitir, aos seus filhos e netos, um conhecimento de cultivos tradicionais que sem dúvida nenhuma fortalecerá social e culturalmente os índios, além de garantir a continuidade de sua liderança política e espiritual e assegurar um mínimo de subsistência ao grupo.

Proc. Nº 047/09
Fls. 127
Rubrica

IV – A Terra eleita em Maricá, Rio de Janeiro.

A seguir, apresentaremos os dados levantados em campo com o objetivo de verificar se a área de Maricá, proposta pela prefeitura do município a partir de entendimentos com os Mbya-Guarani de Camboinhas, é adequada aos parâmetros definidores para a fundação de uma aldeia Mbya-Guarani. Por um lado faremos um breve descritivo do município, para em seguida apresentar o histórico e o andamento da proposta feita pela prefeitura de Maricá tanto aos indígenas Mbya-Guarani quanto a FUNAI. Enfim, descreveremos a referida área localizada no distrito de Itaipuaçu e a ocupação tradicional do "Seu Mano", assim como a opinião dos indígenas sobre a referida área do "Mololó". Apresentaremos em anexo mapas, desenhos e croquis da área visitada.

1. Dados gerais sobre o Município de Maricá – Rio de Janeiro.

Antes de tudo, vale lembrar que Maricá é uma palavra que vem da língua Guarani. Como muitos outros topônimos presentes no território brasileiro, Maricá também tem seu significado: "*o que é que você está procurando*". A grande quantidade de topônimos em língua Guarani existentes no Brasil e, sobretudo, no litoral brasileiro, só faz confirmar a antiguidade da ocupação Guarani na região.

Maricá é um município situado no litoral do Estado do Rio de Janeiro. Localiza-se a 22º55'10" de latitude sul, 42º49'07" de longitude oeste, a 5 metros de altitude. O território municipal estende-se por 363,81 km² e é dividido em quatro distritos: Maricá (sede), Ponta Negra, Inoã e Itaipuaçu. O acesso à cidade pode ser feito tanto pela RJ-106 (Rodovia Amaral Peixoto), que liga o município às cidades de Niterói, São Gonçalo e Saquarema, quanto pela RJ-114, que faz a conexão com o município de Itaboraí e as rodovias RJ-104 e BR-101.

Maricá é rodeada por maciços costeiros. As principais serras são as da "Calaboca", "Mato Grosso", "Lagarto", "Silvado", "Espraiado" e "Tiririca". O município apresenta também um grande complexo lagunar que contempla as lagoas de Maricá, Barra de Maricá, do Padre, Guaripina e Jaconé, além dos canais de Ponta Negra e de Itaipuaçu ou da Costa que ligam as lagoas ao mar. A Serra da Tiririca, entre Maricá e Niterói, é um Parque Estadual

com um valioso trecho de Mata Atlântica. Maricá também possui uma grande área de restinga conhecida como APA Estadual de Maricá. O local destinado aos Mbya-Guarani de Maricá está localizada a proximidade da dita área de restinga. Segundo a organização "Restinga de Maricá",

> *"A Área de Proteção Ambiental - APA Estadual de Maricá é uma área tipicamente de restinga, localizada na costa do município, é formada pela antiga fazenda São Bento da Lagoa, a Ponta do Fundão e a Ilha Cardosa, abriga a Comunidade Pesqueira tradicional de Zacarias, presente na área desde o século XVIII, sítios arqueológicos e o complexo ecossistema de restinga. Este último formado, entre outros componentes, por tabuleiros costeiros, um duplo cordão arenoso coberto por dunas, brejos, vegetações e fauna de restinga. A sua construção promoveu a constituição do sistema lagunar Maricá-Guarapina pelo fechamento da antiga enseada"*[7].

Maricá possui, ainda, uma grande área urbana de ocupação rarefeita e formada por dezenas de bairros e condomínios. A maior parte dos domicílios é de uso permanente, sobretudo no centro da cidade e nas localidades mais antigas. Nas áreas do litoral e nas margens das lagoas as residências são majoritariamente utilizadas para o turismo do tipo veraneio.

A hidrografia de Maricá é extremamente complexa e apresenta um dos maiores complexos lagunares do Estado do Rio de Janeiro denominado Maricá-Guarapina, com rios, lagoas, riachos e brejos. O sistema lagunar é formado pelas lagoas Brava, de Maricá, da Barra, do Padre e Guaripina. A lagoa de Jaconé fica isolada, a leste, na divisa com Saquarema. O território municipal corresponde à bacia hidrográfica do grande sistema lagunar, um fato bastante raro. Desta forma, praticamente todos os rios nascem e deságuam dentro do município Seu principal rio é o Itapeba/Mombuca que não passa dos 20 metros de largura, mas abastece o Centro da cidade e alguns bairros. Maricá também tem canais artificiais que ligam o complexo lagunar ao mar como os canais de Ponta Negra e Itaipuaçu ou Canal da Costa. A abertura destes canais nos anos 50 terminou com o regime natural de abertura de barra que acontecia entre Barra e Guaratiba.

Atualmente, Maricá é um dos municípios de maior ritmo de crescimento populacional do Estado. Sua população em 2004 era de 92.227 habitantes, passando a

[7] Ver http://www.restingamarica.org/

PROC. Nº 04/09
FLS. 129
Jaqueline

105.294 em 2007, e 119.231 em 2008[8]. É importante ressaltar que Maricá, cada vez mais, abriga uma população de origem metropolitana.

2. Histórico das discussões entre a Prefeitura de Maricá, FUNAI e a Comunidade Mbya-Guarani.

Como já dissemos anteriormente, no dia 13 de maio de 2009, a Secretária Municipal de Direitos e Cidadania, Rosângela Zeidan, através de ofício n° 0001/2009, oficializou a FUNAI o interesse em regularizar uma área para a constituição de uma Terra Indígena para a Comunidade Mbya-Guarani de Camboinhas. Neste sentido e afim que as discussões e acordos avançassem a FUNAI autorizou, através da Instrução Executiva n° 56/DAF o deslocamento de assessor técnico, entre os dias 9 e 11 de junho, com objetivo de "*participar de reunião com secretários da prefeitura do Município de Maricá, Ministério Público e representantes indígenas Guarani-Mbya, para tratar da questão da situação fundiária da ocupação Guarani em Camboinhas, e das ações jurídico-administrativas a serem adotadas para o assentamento desse grupo indígena em área da restinga de Maricá, a ser desapropriada pelo município de Maricá*".

Durante essa reunião, ficou claro que para dar andamento ao acordo, seria necessário a realização de estudos tanto antropológicos quanto cartográficos para se verificar se a área é adequada ao modo de vida Guarani. De qualquer forma essa reunião significou um passo importantíssimo para a solução fundiária da Comunidade Mbya-Guarani de Camboinhas.

Não obstante, antes de prosseguirmos com a descrição ambiental e antropológica da área visitada, vale trazer alguns esclarecimentos técnicos quanto a superfície da área.

- Após a referida reunião, por um lado, a Secretaria Municipal de Direitos e Cidadania de Maricá abriu processo administrativo de n° 8691/09, no dia 17 de Junho de 2009, com objetivo de "*assentar os índios Guaranis em nosso Município*". Dizendo na página inicial do processo que "*fora escolhida (local) entre as áreas apresentadas a área conhecida como 'Morro do Mololó' que*

[8] Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Página visitada em 5 de Agosto de 2009.

Proc. Nº 04H09
Fls. 131
Assinatura

- A comunidade indígena tomou ciência desses dados a partir da nossa visita. A manifestação deles é de que área de 93 ha identificada é conveniente e corresponde a suas expectativas.

3. Descrição técnica da área

A área foi visitada entre os dias 22 de julho e 31 de julho. Durante esse período, várias idas a campo foram organizadas com a presença dos antropólogos, do engenheiro-agrimensor e de representantes da comunidade indígena. O objetivo da pesquisa era triplo, sendo eles o de a) identificar a "área 1" a ser desapropriada ou doada aos Mbya-Guarani como consta nos processos acima citados; b) verificar se área é adequada ao modo de vida Guarani segundo seus usos, costumes e tradições e se ela garante futuramente a reprodução física e cultural do grupo; c) identificar a área do senhor Aílson Borges, mas conhecido como "Seu Mano", que ocupada há três gerações uma parte da dita "área 1".

No sentido de se verificar qual seria a opinião dos Mbya-Guarani sobre a área, nos preocupamos em visitar o local diversas vezes com o máximo de representantes possíveis, afim de que os índio pudessem deliberar coletivamente sobre as potencialidades do local. Durante o período que estivemos no Estado do Rio de Janeiro procedemos a 4 visitas à área, sendo elas realizadas nos dias 23, 24, 25 e 26 de julho. No réstante dos dias realizamos entrevistas na própria aldeia de Camboinhas, além de nos reunirmos com representantes da prefeitura no município de Maricá (secretaria de Direitos Humanos e assessoria jurídica da prefeitura).

Durante as visitas ficou claro que os índios gostaram muito do local e que encontraram a área adequada para sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições. Segundo eles, e como pudemos constatar, a área tem muitas das condições necessárias para a formação de uma aldeia Guarani, como mato, água, morro e espaço para ser destinado a agricultura. Nesse sentido verificou-se que a área contém elementos naturais, tanto animais como vegetais importantes para a constituição de uma comunidade dinâmica.

Vale enumerar os elementos naturais encontrados na área identificada.

- Um dos limites da área é o Canal da Costa. Esse canal é de água salgada, no entanto, constatou-se a existência de pesca que pode contribuir para a subsistência alimentar do grupo. Além disso, é possível ter acesso à lagoa de Maricá via o canal, aumentando assim a capacidade em pesca (ver foto em anexo).
- Diversos brejos e diversos pontos contendo água cristalina foram encontrados no perímetro da área. Esses brejos demonstram que existe muita água boa no local, contribuindo segundo os índios, para fertilizar as terras que serão destinadas à agricultura. No entanto, não pudemos verificar se a água é realmente potável. Assim, recomenda-se que se façam poços e as necessárias instalações para o consumo de água na futura aldeia. Mesmo se não tivemos tempo de encontrar as nascentes desses brejos, é fortemente provável que elas se encontrem no próprio "Morro do Mololó", que fica dentro da área (ver foto em anexo).
- A área identificada é conhecida como "Morro do Mololó", devido ao monte que se encontra no local. A existência de um morro, como já dissemos, é condição essencial na escolha de um local para formação de aldeias.
- A integralidade do "Morro do Mololó" é de mata atlântica preservada em estágio secundário, representando cerca de 70% da área total destinada aos índios. Esse local contém diversidade suficiente para caça e coleta (ver fotos em anexo e lista das espécies iden ificadas no próximo item).
- Os 30% restantes da área é composto por capoeiras e/ou áreas já desmatadas. Essas zonas, diferentemente do morro são planas, e serão reservadas, segundo os índios, para a instalação de zonas de agricultura de subsistência, assim como das habitações permanentes.
- Observou-se também a existência de muitas espécies vegetais utilizadas para a fabricação de artesanato, além de muitos remédios. Descreveremos esses itens mais adiante.

A comunidade também comentou a importância da infra-estrutura existente próxima à área, facilitando assim a fo mação e a comunicação da aldeia. Vale enumerar alguns elementos.

- Infra-estrutura urbana, com estradas de acesso razoáveis (RJ-106), acesso próximo a transporte público e rede pública instalada de luz.

PROC. Nº 047/09
Fls. 133
Rubrica Jaqueline

- Proximidade do centro de Maricá (a 7 km. de distancia da área).
- Fora a área do Sr. Aílson Borges ou "Seu Mano", que ficará vizinha a área destinada à comunidade indígena Mbya-Guarani, não consta existência de outras ocupações ou benfeitorias.

Como se observa no mapa desenhado por Joaquim Benites (ver em anexo), muitos ambientes a serem criados na aldeia já foram definidos pela comunidade. São eles:

- A "Casa de Reza" ou "*Opy*" em local plano, ficando no pé do "Morro do Mololó", em área já desmatada (ver foto em anexo).
- O local das residências também já estão definidas: serão construídas em local plano, já desmatado, ao pé do morro, de forma que cada casa fique relativamente espaçada uma da outra, possibilitando a privacidade de cada família.
- O posto de saúde e a escola também já têm local definido e serão construídas na entrada da aldeia logo após a ponte que passa sobre o Canal da Costa e que estabelece um dos limites da área. Comentam os índios que assim os não-indígenas não precisarão entrar na aldeia e circular entre as casas.
- Nas partes planas, entre os brejos e as casas, serão feitas roças de milho, mandioca, feijão, banana, batata doce, etc., aproveitando assim área que já está desmatada e que é bem irrigada para o plantio devido à existência dos referidos brejos. Pretendem enriquecer a área com frutíferas, como jabuticaba, goiaba, pitanga, laranja, etc.

Foram identificados diversos tipos de espécies para a coleta, tanto para a manufatura de artesanato, quanto para a construção de casas, como para medicamentos e consumo de subsistência. Identificamos assim as seguintes espécies:

- Embira; pindó (palmeira); embaúba; sapé para construção de casa; taquara para fazer cestos e artesanato; bambu; cipó para amarração de casa; embaúba; picigueira brava (*curupika'i*) para artesanato e remédio; guiné ou pipi como remédio para resfriado; *guaviju* para remédio contra dor de barriga; goiaba; araçá; ingá; pitanga; limão; *guavyra*; caraguatá; *parapara'i*; arueira; xaxim, vervena; amora silvestre.

Proc. Nº 047/09
Fls. 134
Rubrica

Foram também identificados a presença de diversos tipos de espécies animais como:

- Peixes; tatu; ¡acu; tucano; lagarto (*teju*); cotia; *kyja* (roedor pequeno); mico sagüi; pica-pau e pica-pau mirim; sabiá; saracura; raposa (*mbykure*); bem-te-vi.

Excluindo a posse do Senhor Aílson Borges ("Seu Mano") não existe qualquer outro tipo de ocupação ou benfeitoria dentro da área do "Morro do Mololó". "Seu Mano" tem suas terras dentro da "área 1", no entanto, procedemos a uma identificação separada, fazendo com que os 93 ha mencionados acima serão unicamente dirigidos aos índios.

"Seu Mano" é descendente de quilombola e suas terras já vêm sendo ocupada por sua família a três gerações. Durante todos esses anos eles sempre trabalharam a terra, plantando diversas espécies vegetais que em seguida são vendidas ao comércio local do município de Maricá. Parece-nos importante fazer esse pequeno comentário, pois o trabalho realizado por "Seu Mano" só comprova que a área tem uma terra muito boa a ser destinada a agricultura. Em suas roças observamos plantações de banana, mandioca, coco, abóbora, milho, melancia, etc. Por ser um bom conhecedor do local, estivemos entrevistando-o durante as visitas à área. Ele afirmou várias vezes que o local é muito bom para agricultura e isso se comprovou ser verdade depois que vimos suas roças (ver fotos em anexo). Em sua posse fez um poço de aproximadamente 6 metros e com isso pode consumir água potável.

4. O que acharam os Mbya-Guarani da área?

Antes de concluir o relatório, gostaríamos que ficasse claro o que os Mbya-Guarani acharam do local. Desde o início do trabalho de campo, todos que já conheciam a área afirmaram que haviam gostado muito do local e que queriam ir para lá rapidamente, para começar a plantar suas roças. Lídia contou em inúmeras ocasiões que depois de meses de incertezas, finalmente estava feliz pelas conversas que vêm sendo travadas tanto com a prefeitura quanto com a FUNAI para solucionar a questão da terra para sua família. Diz ainda que tem rezado muito por "Ñanderu" para que todo processo caminhe bem. A cada visita ao local, nos levava a um mesmo ponto e dizia *"aqui que vai ser a casa de reza"*. Desde a primeira vez que foi a área decidiu onde seria construída a "opy".

Proc. Nº 047/09
135
Fls. Jaqueline

O nome da aldeia também já foi escolhido e ela se chamará *Tekoa Kaaguy Hovy Porã*, que quer dizer "*Aldeia da Bela Floresta Verde*" devido ao mato existente no "Morro do Mololó" e de que todos gostaram muito. Segundo Lídia, as coisas vão ficar muito melhor agora, pois, todos poderão ter sua casa e sua roça. Dizem que ao caminhar pela área, mesmo se ainda não conheceram tudo, encontraram muitos remédios, plantas, frutas e que seguramente encontrarão mais coisas. Comentaram também que o lugar é bom porque tem muitas árvores e porque avistaram os rastros de alguns bichos. Sobre a mata existente no Morro do Mololó, dizem que só vão "*usar mesmo para material. Não falta lenha no local. Tem muita lenha e não precisará cortar árvores*". Diferentemente de Camboinhas, não falta lenha seca na área, servindo para fazer o fogo em cada uma das casas. Ficaram muito felizes também pela quantidade de matéria prima existente e que servirá para a confecção de artesanato e para a construção das casas. Como se pode observar no desenho da aldeia juntado em anexo, encontramos muitos locais com bambu e taquara, além de uma ampla zona de sapé, que servirá para cobrir as casas. Identificamos ainda locais com paus para fazer artesanato e onde se encontra muitos tipos de remédios que os mais velhos sabem usar.

Estando a área numa região mais ampla de proteção ambiental, a comunidade gostou muito da tranqüilidade do local e da relativa distância que estão dos não-indígenas. Como é possível observar no desenho feito por Joaquim Benites, a aldeia já está relativamente bem mapeada e o local de construção das casas já foi decidido, assim como o local de construção da "casa de reza". Querem construir as casas em área plana, perto da mata e beirando o pé do morro. Entre as casas e o brejo, farão as roças de milho, mandioca, banana, feijão, batata doce, etc. Joaquim disse que "*esse meio entre o brejo é bom para plantar porque a terra fica muito adubada*". Segundo Lídia, "*a terra é boa pra plantar, a terra é muito boa lá, tem remédio, tem taquara, tem mato e é plano. Gostei muito porque tem uma parte que é plana [...] é bom porque a terra é preta e a gente sabe o que dá para plantar pelo mato que já tem. Quando tem sapé é que dá arroz. Já dá para saber o que cresce*". Lídia diz que fará plantação de "*milho, feijão, batata doce*". Na parte próxima ao Canal da Costa, onde a terra já está mais sedimentada, Joaquim diz que é possível plantar "*cana e banana nanica*".

Na entrada da aldeia, um pouco distante do local das residências, construirão a escola e o posto de saúde, assim como o campinho de futebol. Esse local foi definido por

PROC. Nº 047/09
FLS. 136
ASSINATURA

estar na entrada na aldeia. Desse modo, os visitantes não precisam entrar na zona de habitação, como ocorria em Camboinhas.

Como já dissemos, para que se forme uma aldeia Mbya-Guarani é necessário que se somem as condições essenciais e que o lugar seja, de uma forma ou outra, aprovado pelas divindades através da reza e das "*belas palavras*". Lídia afirma que já vinha "*prevendo*" que encontrariam uma terra boa "*yvy porã*", com mato, com água, com taquara e onde as crianças pudessem plantar e viver o jeito Guarani de ser, diferentemente de Camboinhas que não as condições necessárias para se ter uma roça. Joaquim Benites, por sua vez, contou que já viajou por boa parte do litoral do Estado do Rio de Janeiro, desde Parati até Rio das Otras, e afirmou que "*essa área aqui foi a melhor que eu vi. O lugar é bem tranqüilo para viver com a família. A gente já se sente feliz*".

PROC. Nº 047/09
FLS. 137
Jaqueline

V – Conclusão.

Para concluir esse relatório gostaríamos de dizer que os limites propostos da área de Maricá são o mínimo para resguardar a reprodução física e cultural da comunidade Mbya-Guarani. **No entanto, gostaríamos que ficasse claro que esse relatório veio demonstrar que a área de Maricá é adequada à Comunidade Mbya-Guarani podendo se constituir uma Terra Indígena Guarani nos molde de uma Reserva Indígena segundo os artigos 26 e 27 da lei 6001/73.**

Enfim, segundo solicitação das lideranças de Camboinhas, gostaríamos também que ficasse registrado nesse documento algumas recomendações feitas por parte da comunidade:

1. Que o processo de constituição de Terra Indígena ocorra da forma mais rápida possível, com a plena participação da comunidade indígena;
2. Que os entes públicos envolvidos nesse processo ajudem logisticamente na constituição da nova aldeia, com auxílio para a mudança, com auxílio para as novas roças e qualquer outra necessidade por vir.
3. Que os entes públicos envolvidos nesse processo ajudem a comunidade a solucionar a questão da água, ajudando na construção de um poço para o abastecimento da aldeia em água potável.

Pablo Antunha Barbosa
-Antropólogo-

Proc. Nº 047/09
Fls. 138
Rubrica

VI – Bibliografia.

Fonte secundária

ASSIS, V. & GARLET, I., 2004. "Análise sobre as populações Guarani contemporâneas: demografia, espacialidades e questões fundiárias", in: *Revista das Índias,* vol LXIV, n° 230, pgs. 35-54.

AZANHA, G. & LADEIRA, M. I., 1988. *Os Índios da Serra do Mar – A presença Mbya-Guarani em São Paulo,* São Paulo, CTI, Nova Stella.

BERTONI, M., 1927. *La civilización Guarani; La higiene Guarani, La medecina Guarani,* Puerto Bertoni, Sylvis.

BORBA, T., 1908. *Actualidade Indígena,* Curitiba, Paraná.

CAPISTRANO DE ABREU, J,. 1989. *Caminhos antigos e povoamento do Brasil,* Belo Horizonte, Editora Italiana Limitada.

CADOGAN, L,. 1992. *Ayvu rapyta; textos míticos de los Mbya-Guarani Del Guairá,* Asunción, Fundación Léon Cadogan, CEADUC.

CALIXTO, B., 1902. "Os primitivos aldeamentos indígenas e índios mansos de Itanhaém", in: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo,* vol. VIII, São Paulo.

CHAMORRO, G,. 2008. *Terra Madura, Yvy Araguyje: Fundamento da Palavra Guarani,* Dourados, Ed. UFGD.

CLASTRES, H., 1978. *Terra Sem Mal: o profetismo tupi-guarani,* São Paulo, Ed. Brasiliense.

CLASTRES, P. 1974. *La Société contre l'Etat. Recherches d'antropologie politique,* Paris, Minuit.

CLASTRES, P. 1974. *Le Grand Parler: mythes ET chants sacrés des Indiens Guarani,* Paris, Ed. Seuil.

CENTRO DE TRABALHO INDIGENISTA, 2004. *Terras Guarani no Litoral: Ka'agüy oreramói kuéry ojou rive vaekue y (as matas que foram reveladas aos nossos antigos avós),* São Paulo, CTI.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL, 2005. *Povos Indígenas no Brasil,* São Paulo, Instituto Socioambiental.

LADEIRA, M. I., 2007. *O Caminhar sobre a luz: território mbya à beira do oceano,* São Paulo, FAPESP, Ed. UNESP.

Proc. Nº 047/09
Fls. 139
Rubrica

MELIA, B,. 1988. *El Guarani Conquistado y reducido; ensayos de etnohistoria,* Asunción, CEADUC (2° Ed.).

MELIA, B,. 1991. *El Guarani: experiência religiosa,* Asunción, CEADUC.

METRAUX, A., 1927. "Les migrations historiques de Tupi-Guarani", in: *Le Journal de La Société des Américanistes,* n° XIX, Paris.

METRAUX, A., 1979. *A religião dos Tupinambás e suas relações com as demais tribos tupi-guaranis,* São Paulo, USP, Col. Brasiliana.

NIMUENDAJU, C,. 1987 [1914]. *As lendas da criação e destruição do mundo como fundamento da religião dos Apapokuva-Guarani,* São Paulo, HUCITEC, EDUPS.

NIMUENDAJU, C., 1954. "Apontamentos sobre os Guarani", in: *Revista do Museu Paulista,* São Paulo, Separata, n° 8, pgs. 9-57.

PISSOLATO, E,. 2006. *A duração da pessoa, mobilidade, parentesco e xamanismo mbya (guarani),* tese de doutorado UFRJ/MN/PPGAS, Rio de Janeiro.

RUIZ DE MONTOYA, A,. 1985 (1639). *Conquista espiritual feita pelos religiosos da Companhia de Jesus nas províncias do Paraguai, Paraná, Uruguai e Tape,* Porto Alegre, Martins Livreiro.

SCHADEN, E., 1974. *Aspectos fundamentais da cultura Guarani,* São Paulo, EDUSP.

SUSNIK, B., 1979. *Etnohistoria de los Guaranies: época colonial,* vil. II, Asunción.

VIANNA, J. C. 1844. Sem Título. In: *Relatório de Presidentes de Província do ano de 1844,* Nictheroy.

Fonte primária

- Relatório do delegado do Serviço de Proteção aos Índios de São Paulo, datado de 16 de Março de 1949, destinada ao Diretor do Serviço de Proteção aos Índios do Rio de Janeiro. Microfilme 322, planilha 994, fotogramas 0345 a 0347.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI
Diretoria de Proteção Territorial

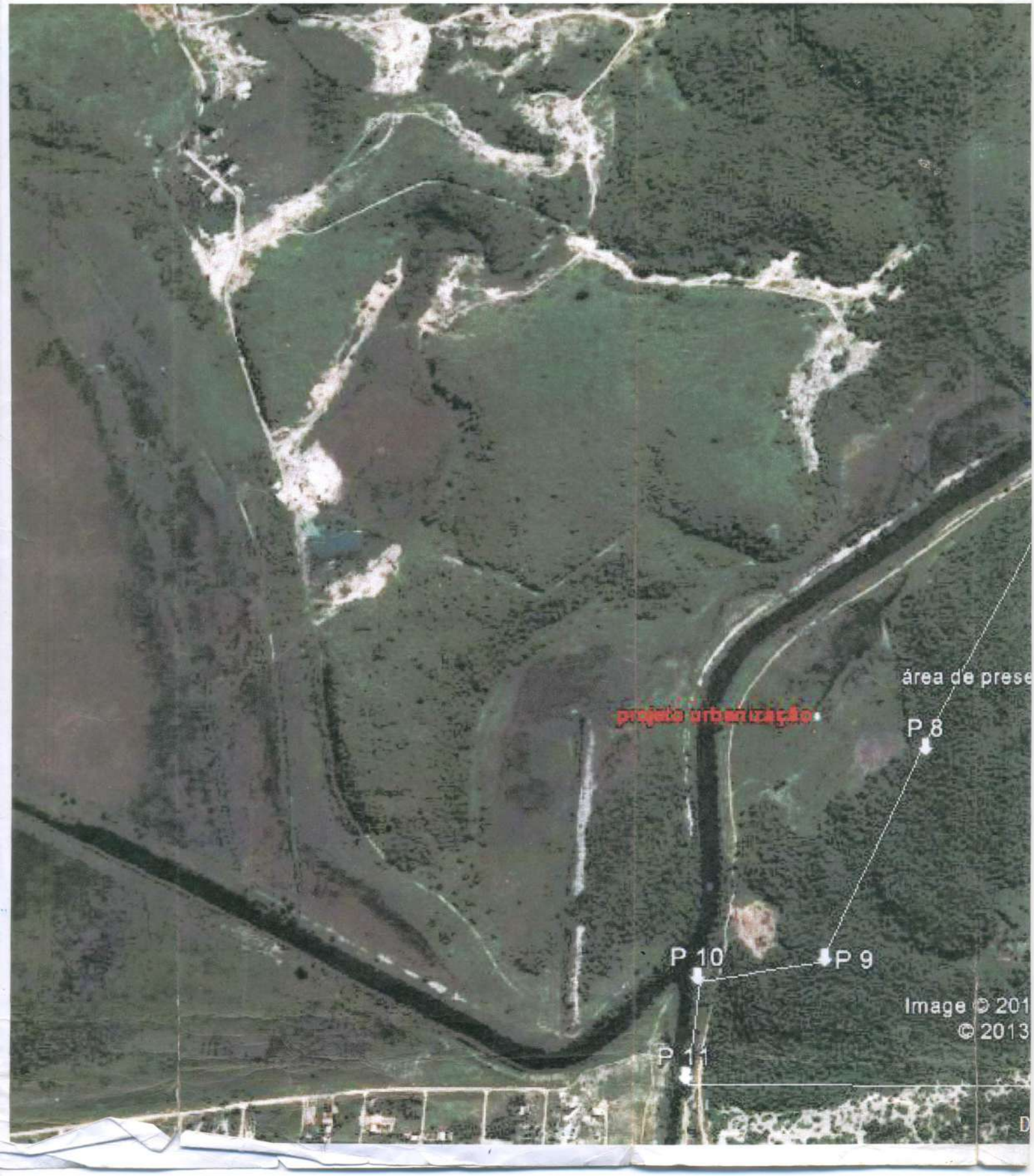
RESERVA INDÍGENA TEKOA KAAGUY PORÃ

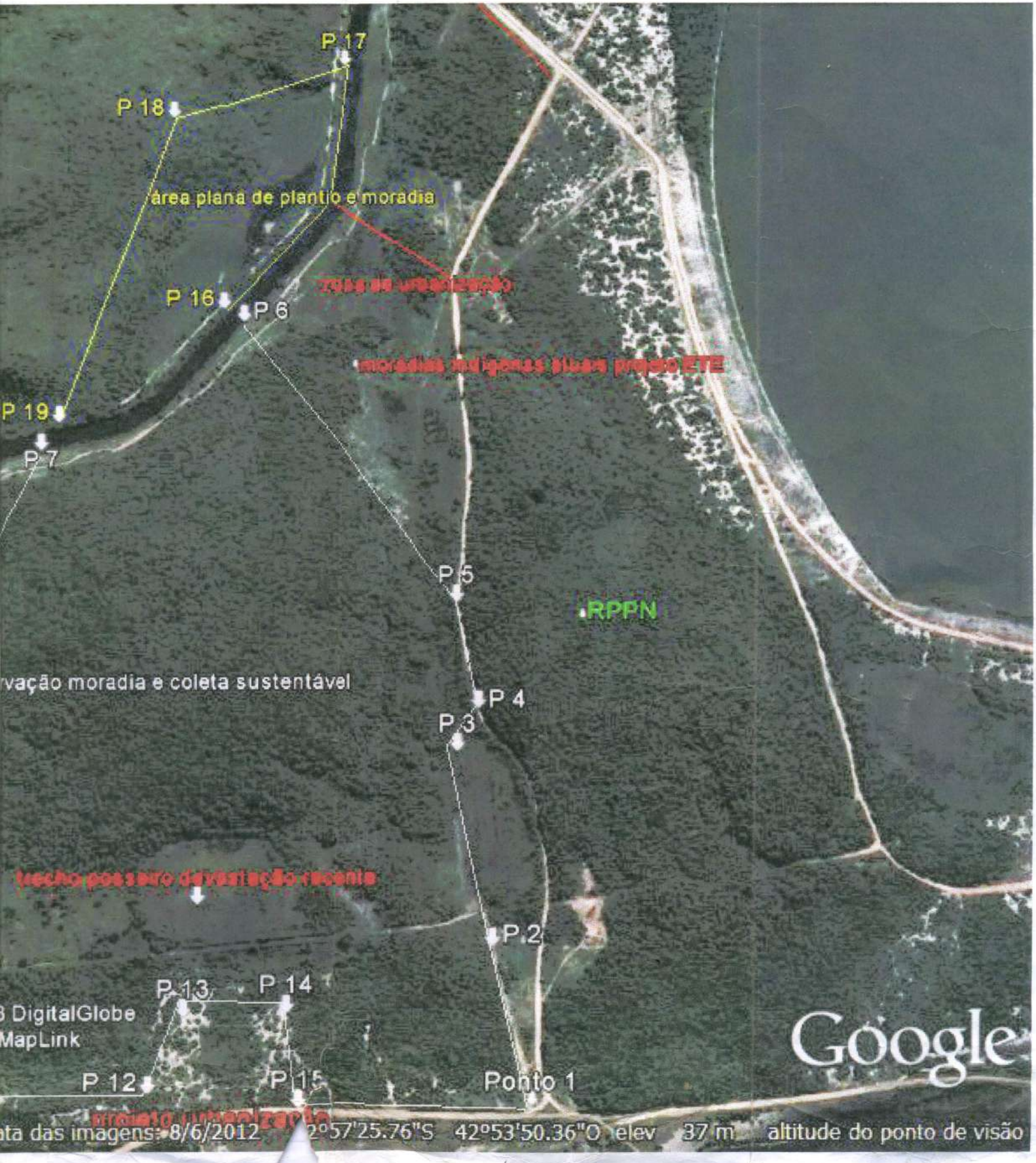
RELATÓRIO DE ELEIÇÃO DE ÁREA

GRUPO INDÍGENA GUARANI MBYA DO SUL E LITORAL SUDESTE DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARICÁ – RIO DE JANEIRO

DPT/jun/2013


área de prese
projeto urbanização
P 8
P 10
P 9
Image © 201
© 2013
P 11


P 17
P 18
área plana de plantio e moradia
P 16
P 6
P 19
P 7
P 5
RPPN
vação moradia e coleta sustentável
P 4
P 3
P 2
P 13
P 14
P 12
P 15
Ponto 1
DigitalGlobe
MapLink
Google
ta das imagens: 8/6/2012
altitude do ponto de visão


P 17
P 18
área plana de plantio e moradia
P 16
P 6
P 19
P 7

Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS-DAF
COORDENAÇÃO GERAL DE DEMARCAÇÃO E PROTEÇÃO - CGDP

MEMORIAL DESCRITIVO

DENOMINAÇÃO
RESERVA INDÍGENA TEKOA KAAGUY HOVYPORÃ

GRUPO INDÍGENA
Guarani M'Byá

LOCALIZAÇÃO

MUNICÍPIO: Maricá

ESTADO: Rio de Janeiro

AER: Bauru - SP

COORDENADAS DOS EXTREMOS

EXTREMOS	LATITUDE	LONGITUDE
NORTE	22° 56'43,967"S	e 42°53 21,989"WGr
LESTE	22° 56'52,958"S	e 42° 53'13,672"WGr
SUL	22° 57'46,502"S	e 42° 54'08,198"WGr
OESTE	22° 57'36,601"S	e 42° 54'09,121"WGr

BASE CARTOGRÁFICA

NOMENCLATURA	ESCALA	ÓRGÃO	ANO
MI 2746-3	1: 50.000	IBGE	

DIMENSÕES

SUPERFÍCIE: 93,0000 ha (Noventa e três hectares) aproximadamente
PERÍMETRO: 06,00 km (Seis quilômetros) aproximadamente

Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Norte: Partindo do Ponto 01 de coordenadas geográficas aproximadas de 22° 57'17,92"S e 42° 53'50,52"W, localizado na margem direita do Canal de São José de Imbassaí; daí, segue referido Canal no sentido jusante, até o Ponto 02 de coordenadas geográficas aproximadas de 22° 56'43,96"S e 43° 53'21,98"W, localizado na ponte sobre o canal da estrada Prefeito Alcebíades Mendes.

Leste: Do ponto antes descrito segue pela referida estrada no sentido a orla marinha até o Ponto 03 de coordenadas geográficas aproximadas de 22° 56'52,95"S e 42° 53'13,67"W, localizado no entroncamento com a estrada Darcy Ribeiro; daí, segue referida estrada até o Ponto 04 de coordenadas geográficas aproximadas de 22° 57'33,47"S e 42° 53'19,99"W, localizada na borda da estrada.

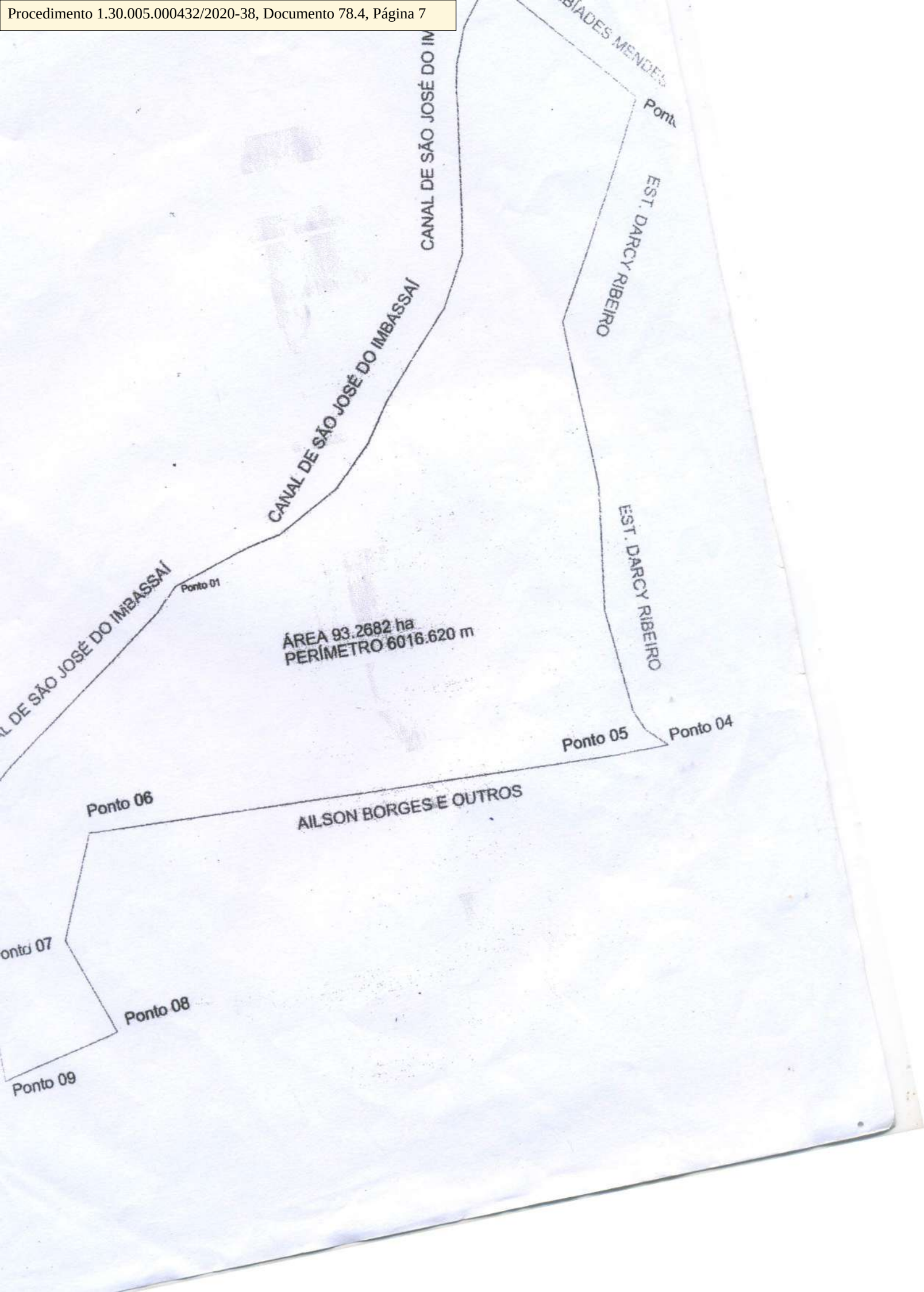
Sul: Do ponto antes descrito segue por uma linha reta até o Ponto 05 de coordenadas geográficas aproximadas de 22° 57'33,49"S e 42° 53' 23,57"W, localizado no limite com a posse do Sr. Ailson Borges e outros; daí, segue por uma linha reta até o Ponto o6 de coordenadas geográficas aproximadas de 22° 57'32,21"S e 42° 53'59,36"W; daí, segue por uma linha reta até o Ponto 07 de coordenadas geográficas aproximadas de 22° 57'38,49"S e 42° 54'02,31"W; daí, segue por uma linha reta até o Ponto 08 de coordenadas geográficas aproximadas de 22° 57'44,73"S e 42° 54'00,01"W; daí, segue por linha reta até o Ponto 09 de coordenadas geográfica aproximadas de 22° 57'46,50"S e 42° 54'08,19"W, localizado na margem direita, de fronte a confluência do Canal do Itaipuaçu, no canal de São José do Imbassaí, conhecido por duas bocas.

Oeste: Do ponto antes descrito, segue pelo Canal de São José do Imbassaí até o Ponto 01, início da descrição deste perímetro.

Obs: 1- Base cartográfica MI 2746-3 NÃO ENCONTRADA, OS PONTOS DO PERÍMETRO FORAM OBTIDOS ATRAVÉS DE GPS.

Brasília, _____/_____/_____

Responsável Técnico Definição Limites	**Responsável Técnico Identificação Limites**	***Visto do Chefe CGDP***
Pablo Antunha Barbosa **Antropólogo**		
Tonico Benites Antropólogo	Sebastião Carlos Baptista **Eng. Agrimensor CREA 77.417/D**	José Antonio de Sá **Eng. Cartógrafo CREA-PR /D**


CANAL DE SÃO JOSÉ DO IM
CANAL DE SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ
EST. DARCY RIBEIRO
EST. DARCY RIBEIRO
L DE SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ
Ponto 01
ÁREA 93.2682 ha
PERÍMETRO 6016.620 m
Ponto 05
Ponto 04
Ponto 06
AILSON BORGES E OUTROS
onto 07
Ponto 08
Ponto 09

SUMÁRIO

Apresentação

I. Introdução, Localização da Área e Sinopse do Relatório .....

II. Dados Gerais sobre o Grupo Indígena .....

III. O Quadro Fundiário .....

IV. O Quadro Ambiental .....

V. A Reprodução Física e Cultural do Grupo .....

VI. Conclusão: Legislação e Limites da Reserva .....

VII. Anexos

1. Memorial Descritivo dos limites da Reserva Tekoa Kaaguy Porã
2. Visualização dos pontos de limite em imagem por satélite
3. Termo de Anuência da Comunidade aos limites da Reserva
4. Folders do empreendimento São Bento da Lagoa
5. Documentos do processo administrativo para constituição da Reserva
6. Diagrama familiar do grupo e elementos de uma rede familiar inter-aldeias
7. Album

APRESENTAÇÃO

O presente relatório procura atender aos objetivos estabelecidos na IE nº 181/13/DPT/FUNAI, anexa, constituindo-se na versão final do Relatório de Eleição de Área da Reserva Indígena Tekoa Kaaguy Porã, destinada a abrigar uma comunidade de famílias do grupo indígena Mbya do Sul e Sudeste do Brasil, pertencente ao povo Guarani, de complexa caracterização, dentro da nação linguística tupi-guarani. A área objeto do estudo de eleição localiza-se no município de Maricá, Rio de Janeiro, e oferece, como se pretende demonstrar, as condições gerais para servir à reprodução da comunidade, enquanto grupo residente.

O processo administrativo de proteção territorial ao mencionado grupo recua ao estabelecimento, precário, deste último, no município de Niterói/RJ, episódio atualmente encerrado, estando documentado nos autos do Proc. FUNAI 08620-000047/2009-24. A iniciativa de regularização da terra indígena em Maricá, cuja definição pretende-se alcançada pelo presente relatório, abre nova fase no campo das medidas de proteção, devendo o processo administrativo ser autuado à parte. O documento apresenta, em seu capítulo introdutório, além das informações gerais sobre o grupo e a terra estudados, um quadro resumido acerca do processo de eleição de área, o qual cumpre a função de um resumo executivo, acompanhado de mapeamentos.

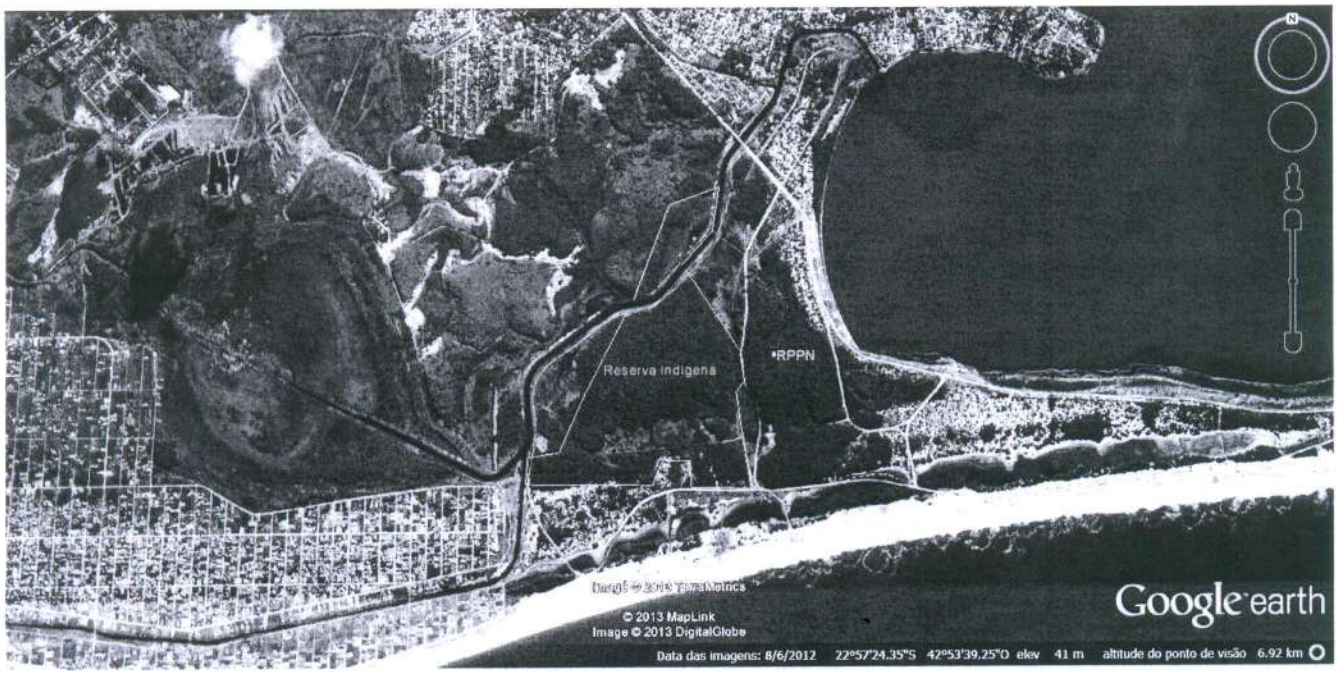
O capítulo II apresenta o estudo etno-histórico efetuado pelos antropólogos Pablo Antunha Barbosa e Tonico Benites, no ano de 2009, nas circunstâncias que serão vistas, e com comentários adicionais. Nessa parte, os autores tratam ainda de aspectos chaves da reprodução física do grupo indígena. Os capítulos III e IV procuram detalhar melhor as informações que fundamentaram o quadro apresentado na parte introdutória do presente relatório, com os dados obtidos acerca dos aspectos fundiário e ambiental da área estudada. O penúltimo capítulo tece considerações sobre a reprodução cultural do grupo e procura dar uma idéia do patrimônio imaginativo, gramatical e mitológico que acompanha a religião Mbya-Guarani. No capítulo conclusivo, após comentário acerca do arcabouço jurídico do processo de estabelecimento da Reserva, são apontados e justificados os pontos de limite propostos para a área desta última.

O grupo técnico que atuou no cumprimento dos objetivos instruídos, contou com a coordenação do servidor Miguel Vicente Foti, antropólogo da Assessoria da DPT/FUNAI, também responsável pelo texto do documento. Contou ainda com o trabalho polivalente, da pesquisa aos trâmites que viabilizaram a missão, do indigenista Cristino Cabreira Machado, coordenador da Coordenação Técnica Local da FUNAI em Parati. O estudo ambiental foi realizado pela bióloga Jannie Garcia da Silva, da Universidade Federal Fluminense. Os levantamentos de campo, das coordenadas geográficas dos pontos de limite, estiveram ao encargo do técnico Elcio Silva, cabendo a elaboração de Memorial Descritivo, ao engenheiro agrimensor Nilo XXXXX da XXXX do IBGE/Rio de Janeiro. Os índios e, diuturnamente, as lideranças Lídia, Darci, Amarildo, Miguel e Isaías estiveram presentes em todas as fases da missão, dos levantamentos às reflexões e discussões.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI
Diretoria de Proteção Territorial

I. Introdução, Localização da Área e Sinopse do Relatório

A área de terra aqui considerada para constituição de Reserva Indígena, cujo estudo de eleição é o objetivo central do presente documento, localiza-se na margem leste do Canal de São José do Imbassay, no 3º Distrito de Maricá/RJ, incidindo parcialmente sobre a margem oeste deste canal, também conhecido como Canal da Costa. Em sua parte sul, a área limita-se pela orla marítima. A leste, faz divisa com terras de Reserva Particular de Patrimônio Natural - RPPN – destinadas à preservação ambiental integral, que alcançam a Lagoa de Maricá e se prolongam pela barra litorânea, entre o mar e a lagoa. O mapeamento sobre imagem por satélite, a seguir, permite visualizar sua localização. Amancha clara, do centro para o sul, retrata um ato infracional grave de desmatamento, tratado mais à frente.



A ocupação, pelo grupo indígena aqui considerado, de uma parte das terras a leste do Canal da Costa, tem por trás uma pequena epopeia, digna de nota, de um grupo indígena migrante, tangido pelas aldeias do sul do país, até o encontro desse trecho de morro florestado em Maricá, surpreendentemente preservado, com inclinação suave, terra agricultável em sua base e um pequeno trecho do leito do canal, rico em peixe, conjunto que forma uma paisagem hoje rara no litoral sudeste. Não há outra assim na região, onde as inclinações são muito acentuadas e a devastação é intensa nos terrenos mais planos. A área, apesar de suas dimensões bem modestas, é o retrato de uma espécie de paraíso guarani, cuja busca encontra-se entre as motivações da cultura desse grupo migrante. Trata-se, como será visto, de um dos muitos grupos familiares com pajé e identidade cosmológica, do povo indígena Mbya, habitantes imemoriais das matas do sul e litoral sudeste do Brasil, 'desterritorializados'

há mais de um século, de uma zona de fronteira próxima à província de Missiones/Arg, na bacia Paraguai/Paraná.

A circunstância mais imediata que levou os índios à terra foi ter sido ela oferecida inadvertidamente, em 2008, pelo prefeito de Maricá, em campanha eleitoral, com a finalidade de abrigar o grupo, então já acampado, de maneira precária, no município vizinho de Niterói. Ali, ocupavam um cordão de areia, entre uma extremidade da praia de Camboínhas e a lagoa de Itaipu, havia três anos. Naquele ano, a 'aldeia' fora incendiada e reconstruída com sacrifício, às custas de doações, passando a ser chamada *Tekoa Mboyty*. Estudantes e artistas se manifestaram solidários, tentando ajudar. Nesse local, o grupo sofreu pressão de toda espécie, além da incompreensão do Ministério Público e outros poderes oficiais, sendo moralmente agredido.

No mês de agosto de 2009, foram concluídos os estudos de eleição de área, encomendados pela FUNAI, os quais tomaram como parâmetro de área, para constituição da Reserva Indígena, aquela doada pela Prefeitura Municipal de Maricá. A oferta havia sido formalizada pela Secretaria de Direitos Humanos, em 13 de maio daquele ano e aberto o Processo Administrativo nº 8691/PMM/09. Dois anos depois, entretanto, através do Ofício nº 433/2011/PGMM, a FUNAI foi informada que: *'...o município de Maricá desistiu da área inicialmente ofertada, em virtude da titularidade pertencer a particulares, o que demandaria custos desapropriatórios'*.

É exatamente a condição fundiária de domínio particular que o presente trabalho toma como parâmetro, diferentemente do de 2009, para recorte de limites, nos marcos da legislação que impõe limitações relacionadas à preservação ambiental ao domínio particular. O equilíbrio dos interesses e as perspectivas, negativas para todos os envolvidos, em torno de um possível conflito fundiário, acompanhado de batalha judicial, foram igualmente considerados, sendo os índios os mais penalizados, nesta hipótese.

A destinação proposta para a reserva indígena deverá ser dupla: à preservação do ambiente natural e ao uso sustentável por uma comunidade indígena, específica, dele dependente e com tradição preservacionista também específica. O conjunto da área em que este estudo pretende inserir a terra indígena passa, atualmente, por um processo de zoneamento e definição do estatuto legal de suas partes, no âmbito de um projeto empresarial. A proposta de recorte de limites para constituição da Reserva Indígena vem acompanhada, em consequência, da proposta de não ocupação dos trechos de futura urbanização, e passagem da responsabilidade pela preservação do ambiente natural, dentro desses limites, dos mencionados particulares à Comunidade Indígena e à União Federal, através da Fundação Nacional do Índio – FUNAI. O estatuto da preservação integral pretendido pelos alegados proprietários, necessita – por motivo social extremamente relevante – flexibilizar-se para a área, admitindo seu uso comunitário, ou tradicional, desde que mantido num eixo de sustentabilidade.

A área estudada limita-se ainda, ao norte, assim como em trechos da orla marítima e do Canal da Costa, com terras dos mesmos particulares, destinadas à urbanização. Esta última, como indicam diversas conjunturas, deverá ser intensa e rápida nessa parte do município. A área da reserva foi eleita segundo o critério da adequação das características da terra ao processo de reprodução física e cultural do grupo, e ainda segundo os da necessidade imperiosa, da oportunidade e da segurança geral.

Resultou também de uma circunstância positiva, que uniu os dons do ambiente, a geografia, em seus diversos aspectos, e o fato do grupo indígena migrante possuir cultura guarani, resistente, no que se refere à língua, religião e orientação ecológica (que é simultaneamente técnica religiosa), ou, como foi dito, preservacionista, estando ainda, o grupo, juridicamente representado e assistido pela Fundação Nacional do Índio. A preservação ambiental vem a ser o ponto de convergência de uma composição ocupacional pautada nos limites legais impostos ao domínio particular, o que abre a possibilidade de ser feita sem litígio, como é necessário remarcar, uma disputa territorial revela-se, no caso, sem fundamento, além de gerar transtornos, para o rico empreendimento urbanizador e para o pobre povo indígena, acrescentando mais sofrimento ao cotidiano das famílias.

Ao tempo da pesquisa (junho/2013) as famílias indígenas deixavam a ponta de Camboínhas em Niterói [houve despedida programada pelos amigos que fizeram entre a população humilde (baile com técno-forró), com aplausos, depois de terem cuidado da limpeza e segurança do local, pretendendo, como afirmam, devolve-lo ao órgão ambiental estadual e não ao mercado imobiliário]. Em 19 de junho do corrente ano, data do encerramento da missão de campo que fundamentou o presente relatório, dezoito (18) famílias, uma população de 60 indivíduos, encontravam-se de mudança para a aldeia de Maricá. Cinco casas já haviam sido construídas, a da pajé Lídia concluída, encontrando-se as demais em fase de locação. A ocupação da terra tornou-se um fato irrecusável e inevitável, força-los a sair novamente, agora de uma área com as características vistas acima, seria algo brutal. Estima-se em 20 o número de crianças entre a população recém aldeada, com mais 20 adultos muito jovens, alguns já com família, todos expressando-se mal em português, embora versados na língua e cultura Mbya. Há dois anciãos na aldeia, monolíngues.

A principal ameaça que paira sobre esta ocupação vem dos julgamentos apressados, fundamentados na ignorância etno-histórica e no preconceito comum, um ponto de vista cultural segundo o qual 'pessoas', com qualificação imprecisa, estão a promover uma 'invasão'. A ocupação indígena tem se aprofundado rapidamente em direção ao centro da mata, no morro a leste do canal, para reconhecimento das fontes de materiais para o artesanato, itens medicinais, pontos de nascente d'água e com motivações religioso-ecológicas. Histórias, com um fundo mitológico típico, já estão sendo criativamente contadas, os antepassados, especula-se, devem ter andado por lá. As casas foram, ou estão para ser, instaladas nas bordas do morro, bosqueando seu espaço na mata, à sombra das árvores. Segundo os ocupantes, ali existem diversas 'fontes', *Yy Marã'e'ï* (água sem males) afloramentos de água doce ao pé de algumas árvores maiores, sendo a primeira delas localizada neste estudo, através de GPS e apontada em mapeamento. Os índios já lhe atribuíram propriedades curativas e sagradas, planejando, para uso doméstico, furar cisternas, já que a água deve aparecer com poucos metros cavados.

Não há, contudo, nessa porção maior da área eleita, terrenos planos em extensão agricultável, mais do que para pequenos plantios de quintal. O fato da agricultura ser secundária, em relação às atividades florestais, e de estar sendo preterida em relação a outras, como acompanhar turistas, exibir-se em escolas, ou trabalhar por contrato, não impediu que fossem considerados os impactos da prática agrícola sobre a terra, em função das exigências de preservação ambiental, por parte de um povo que sempre foi agricultor (evidentemente em escala familiar) e que pretende voltar a sê-lo. Não se trata da preservação ambiental, mas do bem estar do grupo o que entra em questão, diante da necessidade de terrenos agricultáveis, uma vez que não abrem mão da mata preservada. Nesse aspecto, a colaboração

da geografia foi providencial para os índios, dando-lhes a escolha de duas baixadas em área contínua, uma delas a oeste do canal, aquela mencionada no início deste trabalho, de poucos hectares, mas que os encantou. Disse a Pajé: Por *Ñanderu...! aqui é milho*.

A outra baixada, ao norte, em trecho que está sendo considerado urbanizável, deverá abrigar um estação de tratamento de esgotos – ETE - de uma quadra residencial e um *shoping*, caso ocorra sua urbanização. O projeto empresarial que para ali se desenha preparou material de divulgação no qual aparecem tais dados. Desafortunadamente, foi essa baixada que as primeiras famílias, em mudança, escolheram para ocupar, estabelecendo nela suas residências. As complicações desse fato para o estudo de eleição da área da reserva indígena, bem como as soluções encaminhadas e sua fundamentação, foram objeto de compromissos oficiais explícitos, conforme documentação anexa. Os índios entendem os motivos, relacionados à sua segurança, bem-estar e garantia de futuro, pelos quais necessitarão deixar essa baixada. Por estes motivos também, reivindicam a constituição da Reserva em caráter de urgência, com a inclusão da primeira baixada (parte norte da área, oeste do canal), além de uma faixa da mata que a circunda. No mapeamento que está sendo aqui apresentado, em anexo, essa parte menor da área proposta aparece em cor destacada. Houve conversas, entre os índios, cogitando da ocupação imediata desta baixada, por roças e residências. Os técnicos pediram calma aos índios. Estes pedem à FUNAI celeridade na constituição da reserva, incluindo esse trecho e excluindo aquele onde atualmente estão, por entender que lhe será nociva a proximidade com os brancos, prevendo-se o sucesso do empreendimento urbanizador, e desde a fase das obras. A reivindicação de acréscimo à área da reserva, com a qual concordaram formalmente, através de Termo de anuência, foi realizada por Carta da Comunidade, em 18/06/13, endereçada à Diretoria de Proteção Territorial – DPT-FUNAI. Os índios ponderaram, em relação ao caso, que em breve deverão vir caminhões, tratores, poeira, e a 'juruazada' infernal. A distância desses 'brancos' comuns (o olhar, o gesto, o riso estúpido, contrastando com a suavidade dos *awa*, mesmo enfesados como andam ultimamente) é um dos critérios que adotam para definirem uma boa terra. Os índios Já foram chamados de favelados, em petição judicial, quando em Camboínhas. Aos empreendedores pedem a compreensão de que seus interesses não serão afetados pela Reserva Indígena e de que a ausência de conflito não retardará a implantação do empreendimento, além de espírito civilizado e justo. Acenam com uma relação de vizinhança colaborativa e pacífica.

Durante a missão de estudo que antecedeu a elaboração do presente relatório, os técnicos da FUNAI e da Prefeitura Municipal de Maricá tomaram conhecimento da entrada, na terra, de um aventureiro agenciador de desmatamento, para plantio de roça comercial. Foi constatada infração grave ao Código Florestal, com a utilização de trator de esteira para derrubada de árvores. A infração violenta foi provocada por alguém, vindo não se sabe de onde, a convite de um posseiro Ailson Borges, radicado há três gerações na área, conhecido como Seu Mano. A extensão da posse e a área agredida podem ser estimadas mediante imagem por satélite (a mancha entre o centro e o sul). A área original de posse do Seu Mano, enquanto esteve voltada à agricultura familiar, embora igualmente infratora, não ocupava mais que dez hectares, embora apenas 3 tenham sido mencionados em registro cartorial da área (v. cap. III) encravados numa das margens da terra considerada. Em contato com os proprietários legais da terra, que afirmam estarem vigilantes, foi informada a tomada de providências para a devida diligência policial.

II. Dados Gerais sobre o Grupo Indígena [1]

1. Sobre os Guarani

Dentre as informações existentes sobre os grupos Guarani – abrangendo os Mbya, Ñandewa/Xiripa e Kaiowa – o que se mostra relevante destacar em primeiro lugar é sua grande dispersão territorial, envolvendo parte do Paraguai oriental, do nordeste da Argentina, do Mato Grosso do Sul, do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, do Paraná, de São Paulo, do Rio de Janeiro e do Espírito Santo. Os guarani também estão presentes nas terras baixas bolivianas, (no Mato Grosso) e no Pará, ao norte do território brasileiro. Esse extenso território, tradicionalmente ocupado pelos guarani, mesmo se compartilhado com não-indígenas, é chamado de Yvy Rupa e não leva em consideração as fronteiras internacionais instutuídas com a formação dos Estados Nações que é posterior à concepção guarani de território.

Como já foi apontado por Kurt Nimuendaju, em 1914, em As Lendas de Criação e Destruição do Mundo como Fundamento da Religião dos Apopokuva-Guarani, os Guarani tem servido de fontes de muitas publicações; "Os índios Guarani são tão conhecidos que pareceria supérfluo escrever ainda mais alguma coisa a seu respeito" (Nimuendaju, 1987 [1014];3). De qualquer forma, os primeiros registros datam do século XVI e remontam aos dias de hoje. Essas primeiras descrições foram feitas por cronistas, missionários e viajantes do período colonial. Posteriormente, logo após as primeiras independências sul-americanas, por volta do início do séc. XIX, religiosos, militares e cientistas continuaram a dar inúmeras notícias sobre os Guarani, tanto do Paraguai e Argentina, quanto do Brasil. Deste modo, temos à disposição uma vasta documentação que atesta a continuidade histórica da presença Guarani ao longo dos séculos nos Estados do sul, sudeste e centro-oeste do Brasil. Essas regiões continuam, nos dias de hoje, a serem ocupadas pelos Guarani.

Mesmo tendo perdido, no último século, muitas áreas devido a grande pressão colonial, eles vem conseguindo manter uma rede de diversas aldeias espalhadas em seu território tradicional, conservando assim uma dinâmica social autônoma e mantendo sua forma específica de relacionar-se com o espaço. Linguisticamente os Guarani fazem parte do tronco linguístico Tupí, da família tupi-guarani, da língua Guarani, apresentando no território brasileiro os dialetos Kaiowa, Ñandewa e Mbya.

Demograficamente, é difícil fazer um diagnóstico preciso sobre a população Guarani e essa dificuldade vem sendo enfrentada há anos por diferentes especialistas. Por um lado, a pesquisa demográfica é vista pelos indígenas como mais um mecanismo de dominação, dificultando assim sua

[1] Extraído do relatório de eleição de área, de 2009, da autoria dos antropólogos Pablo Antunha Barbosa e Tonico Benites, apontando área menor que a aquela aqui proposta, pois dentro dos limites que haviam sido doados pela Prefeitura de Maricá. Entre colchetes e/ou parêntesis, constam pequenos acréscimos ou observações.

na primeira metade do séc. XX pelos antropólogos Nimuendaju e Métraux. Esses pesquisadores – que se preocuparam em utilizar métodos mais modernos e rigorosos na recente pesquisa antropológica brasileira – consideraram que as migrações em direção à 'terra sem mal' ou 'Yvy Marã'e'ÿ, lideradas por chefes religiosos, antecederam a chegada dos europeus e só fizeram aumentar depois da conquista européia. Em trecho importantíssimo da obra de Nimuendaju, relativo à migração dos Apopokuva-Guarani ao litoral, o autor afirma que: 'Os fatos históricos só fazem confirmar o que os próprios índios sempre me asseguraram: a marcha dos Guarani para o leste não se deveu à pressão de tribos inimigas, tampouco à esperança de encontrar melhores condições de vida do outro lado do rio Paraná; ou ainda ao desejo de se unir mais intimamente à civilização – mas exclusivamente ao medo da destruição do mundo e à esperança de ingressar na 'terra sem mal'. (1987[1914]:102)

Pelas informações disponíveis, os Mbya penetraram o território brasileiro por duas rotas distintas. Uma primeira rota veio da Argentina e adentrou o território nacional via o Rio Grande do Sul. Posteriormente, esta primeira leva rumou para o norte seguindo o litoral e formando as aldeias de Rio Branco (SP), Boa Esperança (ES) e Boa Vista (SP). Uma segunda rota saiu do oriente paraguaio e entrou no Brasil pelo Estado do Paraná, formando também diversas aldeias (tekoa) espalhadas em um amplo espaço transnacional, onde a faixa litorânea se apresenta como limite. Deste modo, a noção de território para os Mbya extrapolavam os limites físicos das aldeias ou das áreas demarcadas, onde o que importa são, por um lado, os lugares apresentados a eles por *Ñanderu* e, por outro, as relações entre as diversas aldeias que mantêm uma dinâmica de reciprocidade muito forte entre si. Assim, "as dinâmicas sociais, econômicas, políticas e religiosas e as redes de parentesco implicam uma permanente mobilidade que garante aos Mbya o domínio de uma ampla extensão geográfica" CTI,2004:8). Esta dinâmica social, política e religiosa que acabamos de apresentar faz com que a escolha de um *tekoa* (lugar onde se vive segundo os 'nossos costumes') constitua-se principalmente a partir de um conjunto de normas de conduta em relação aos outros seres que compartilham o mesmo espaço. Os lugares, assim são escolhidos por determinação dos líderes religiosos, que por sua vez, escutam as 'belas palavras' divinas. Pois, para que se estabeleça uma ladeia Mbya-Guarani é necessário que se concentrem certas condições essenciais. A aldeia não é um local ao acaso, unicamente para que se construam casas; mas sim um espaço onde se possa plantar, onde se estabelecem as relações de parentesco, onde se possa rezar e estar feliz. Uma aldeia para os Mbya-Guarani é um lugar onde as crianças possam aprender o '*ñandereko*', ou seja, um local onde todas as condições estejam reunidas para que a criança possa ser um verdadeiro Guarani. Neste sentido, uma aldeia Guarani nunca será criada ao acaso. O lugar será sempre anunciado aos chefes religiosos através das 'belas palavras', pronunciadas pelas divindades durante as rezas e as danças.

A serra do mar e suas adjacências, tanto no planalto quanto na baixada, concentram muitas das condições exigidas pelos Mbya-Guarani para a formação de uma aldeia. Assim, essa região vem sendo ocupada por eles há muito tempo. Toda zona que vai do litoral do RS até o do ES, "não é alheia aos Mbya: o conhecimento dela é maior e anterior àquele do Juruá, o branco, que se diz o único proprietário do lugar (Ladeira e Azanha, 1988:24).Os Mbya Guarani tem um conhecimento mais apurado e que precede ao do não indígena de grande parte da região meridional do Brasil, e reivindicam, hoje, uma pequena parcela dessa região, embora muitos desses lugares não tenham mais as condições necessárias para sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições, tendo em vista o processo de colonização e institucionalização do domínio particular. Dificilmente se

encontrará uma aldeia que não tenha mata, onde não se possa plantar (nem que seja um mínimo) e que não mantenha certa distância dos não-indígenas (que não precisa ser apenas física). "E ainda que seja alto, que tenha água e pedras, são as 'belas palavras', as palavras divinas, ouvidas pelo *ñanderu* que vão conduzir à fixação em um determinado lugar'(IBID;25)

3. A presença Mbya-Guarani no Estado do Rio de Janeiro

A presença tupi, desde a época colonial, sempre esteve apontada na historiografia brasileira e não vale a pena retomar aqui os dados já fartamente analisados por outros pesquisadores. No entanto, parece-nos interessante retomar dados mais recentes e que atestem a presença guarani no Rio de Janeiro. No relatório de João Caldas Viana, Presidente da Província do Rio de Janeiro entre 1843 e 1844, constam informações sobre os Guarani no Estado.

> *" Nos municípios de Campos, Nichteroy e Cabo Frio existem aldeamentos; nos de Itaborahy, Resende, Mangaratiba e Valença existem apenas vestígios d'elles, (...) Em Cabo Frio houve uma aldeia de índios, no lugar onde esta a Freguezia de S. Pedro (...). Os mais em número de 350 a 400 adultos andão dispersos pelas terras de seu próprio patrimônio (...) consta que descendem dos Guaranis (...)".*

Um pouco mais tarde, em 1902, o pintor e historiador paulista Benedito Calixto registrou a presença Mbya-Guarani em área próxima à cidade de Itanhaém e da região de Parelheiros, ambas no Estado de São Paulo (Calixto, 1902 in Ladeira,1992:19-24). Da mesma forma Nimuendaju também observou, no início do séc. XX 'hordas' Ñandewa que estariam se dirigindo ao litoral paulista por volta de 1914. Egon Schaden, por sua vez, evoca a década de 1940 e fala de grupos que teriam caminhado da província argentina de Misiones rumo ao litoral de São Paulo (Schaden, 1974:5)

De um modo geral, os estudos antropológicos afirmam que a instalação de famílias extensas Mbya-Guarani no estado do Rio de Janeiro fazem parte de um movimento mais amplo de deslocamento, a partir dos estados meridionais do Brasil e de regiões da Argentina e do Paraguai. Essa dinâmica atesta um movimento em direção a diversos pontos da Serra do Mar. Esse movimento antigo conheceu um intenso fortalecimento nos anos 1980, quando cerca de um dezena de terras foram demarcadas e homologadas nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro, comprovando o reconhecimento por parte do Estado brasileiro da ocupação tradicional guarani. No entanto, a presença Mbya-Guarani no Estado do Rio de Janeiro está atestada desde a década de 1950, com a abertura da estrada Rio-Santos. Como afirma Pissolato (2006:33):

> *"As primeiras notícias acerca de grupos Mbya instalados na região de Parati e Angra dos Reis datam do final da década de 1950, quando um grupo, vindo de Rio Silveira, uma área então já de ocupação mbya no estado de São Paulo, permaneceu em Paraty-Mirï por cerca de 8 anos e daí partiu para o Espírito Santo, fixando-se na área indígena de Caieiras Velhas, onde foi fundada a aldeia Mbya de Boa Esperança. Desde esta primeira ocupação, o local, às margens do rio Parati Mirim, no município de Parati, bem como a mata de difícil acesso na região de Bracuí (Angra dos*

realização. Porém, sem dúvida alguma, a maior dificuldade vem da grande mobilidade espacial praticada pelos Guarani e sobretudo pelos Mbya-Guarani. Esta grande mobilidade implica que um mesmo indivíduo ou família sejam registrados mais de uma vez, ou simplesmente não constem dos censos. De qualquer forma, é possível apresentar dados para um estudo relativo ao crescimento da população. Assim, segundo Assis e Garlet (2004:39): *a...confrontando-se dados estatísticos sobre as populações Guarani de décadas passadas com os auferidos em levantamentos atuais, percebem-se significativas disparidades. Felizmente estas diferenças são auspiciosas, uma vez que sinalizam para o crescimento demográfico.* Muitas vezes esse aumento populacional se dilui em diversos aspectos, causados por outros processos sociais, como, por exemplo, a crise na Argentina ou a promulgação da Constituição de 1988 no Brasil. Por um lado, tal crise aumentou o fluxo migratório entre o nordeste argentino e o Brasil, aumentando assim a densidade em aldeias localizadas no território brasileiro. Por outro, a Constituição Federal de 1988 possibilitou que mais indivíduos reivindicassem a identidade indígena devido ao reconhecimento de direitos diferenciados. Todavia, não podemos deixar de levar em conta aspectos internos que indicam o perfil demográfico atual entre os Guarani. Ao contrário do que vem sendo argumentado, trata-se nos últimos 30 anos, pelo menos, de uma efetiva e importante recuperação populacional e não somente de um inchaço demográfico localizado em algumas aldeias ou regiões. Conforme explica Azevedo (Azevedo in Assis e Garlet, 2004): *Após um longo período de perdas populacionais causadas por guerras, epidemias e pelos processos de escravização, os povos indígenas iniciam um processo de recuperação demográfica, muitas vezes conscientemente.*

Estimativas apontam que à época da conquista ibérica a população guarani era de aproximadamente 2 milhões de pessoas, não restando na atualidade mais que 70 mil pessoas, nos países da tríplice fronteira, das quais metade vivendo no Brasil. Destas, 20 mil são Guarani Kaiowa, 8 mil Ñandewa e 7 mil Mbya (CTI, 2004:6)

2. A presença Mbya Guarani no Litoral Brasileiro

Os estudos contemporâneos atestam que os Mbya atuais descendem de grupos Guarani que não se submeteram aos *encomienderos* espanhóis, assim como também não se submeteram às missões jesuíticas criadas nos séculos XVII e XVIII nas regiões do Guairá e de Sete Povos. Esses grupos que se refugiaram nas matas ficaram conhecidos na literatura etnológica com o nome genérico de Ka'aguygua, Kaygua ou ainda Cainguá, termos que designam 'gente da mata ou floresta' (Ladeira e Azanha, 1988).

Para os Mbya o 'centro da terra' ou *Yvymbyte* está localizado no oriente paraguaio, entre os rios Monday e Iguaçu e ainda na província do alto Paraná, também em território paraguaio. Porém, ao longo da segunda metade do séc. XIX e, sobretudo, a partir do início do séc. XX, os Mbya avançaram em direção ao leste adentrando o território brasileiro, via o Rio Grande do Sul, o Paraná e Santa Catarina. No entanto, mesmo atestando-se essa migração, ainda é extremamente difícil afirmar com exatidão de quando remonta a onda migratória. É provável que esses deslocamentos sejam mais antigos. Segundo o pesquisador Léon Cadogan, um dos maiores conhecedores da história e cultura Guarani, a migração mbya em direção ao mar é muito mais remota. Essa afirmação corrobora as hipóteses formuladas ainda

Reis) teriam se tornado uma referência para os Mbya que chegassem ao estado do Rio de Janeiro. A partir de fins da década de 1980, a ocupação Mbya destas áreas incrementa-se com a vinda de um grupo bastante numeroso do Paraná para Bracuí. Nesse período assiste-se também à reocupação da aldeia de Paraty Mirï, que havia sido esvaziada na década de 60, devido à pressão de posseiros da região, por um grupo Mbya que vivia em Boa Esperança/ES, oriundo de Rio das Cobras/PR; assim, com a consolidação de uma outra área indígena, Araponga, junto à divisa com São Paulo, ocupada desde a década de 70 por famílias dissidentes da aldeia do Bracuí. Este também é o período de abertura dos processos de identificação e delimitação das áreas, que terminam por serem homologadas em 1995 e 1996."

Atualmente, os Mbya-Guarani do Estado do Rio de Janeiro encontram-se nas pequenas aldeias regularizadas até 1996 e nas terras reivindicadas que aguardam a regularização fundiária pela FUNAI[2], situadas nos municípios de Parati, Angra dos Reis e (Maricá[3]). Segue a relação das aldeias Mbya-Guarani no Rio de Janeiro.

A aldeia Sapukai ou Bracuí está regularizada como Terra Indígena e está localizada no município de Angra dos Reis/RJ. O local da área indígena é conhecido como Bico da Arraia, no Sertão do Bracuí, no alto da Serra da Bocaina. Essa área possui uma extensão de 2.127 hectares, onde vivem aproximadamente 400 Mbya Guarani. A Terra Indígena Bracuí foi homologada em 1995.

A aldeia de Parati-Mirim está regularizada como Terra Indígena e está localizada próxima à rodovia Rio-Santos, no distrito de Parati-Mirim, município de Parati-RJ. A aldeia possui aproximadamente 100 habitantes numa área de 79 hectares. A Terra Indígena de Parati-Mirim foi homologada em 1996. A área encontra-se atualmente em reestudo de limites.

A aldeia de Araponga está regularizada como Terra Indígena e está localizada no município de Parati. Esta aldeia está inserida no Parque Nacional da Serra da Bocaina, criado em 1971. Cortada pelo rio Parati-Mirim, situa-se a 7 km da rodovia Rio-Santos. Possui população de cerca de 40 índios numa área de 213 hectares. A TI de Araponga foi homologada em 1996. A área encontra-se atualmente em reestudo de limites.

A aldeia de Mamanguá ainda não está regularizada e está localizada na Área de Proteção Ambiental – APA – do Cairuçu, município de Parati/RJ. Nessa aldeia residem aproximadamente 30 Mbya-Guarani e o acesso a ela é feito por barco. A área encontra-se em estudo de identificação e delimitação.

A aldeia de Yy Kyri'i ou Rio Pequeno está em fase de identificação e delimitação e está localizada no município de Parati/RJ. Atualmente vivem nela cerca de 30 Mbya-Guarani.

[2] A FUNAI constituiu dois Grupos Técnicos em 2008 com a finalidade de procederem aos estudos de identificação e delimitação das terras indígenas do Rio Pequeno e Arandu-Mriï e estudos nas terras de Araponga e Paraty-Mirï.

[3] Niterói, no original de 2009, quando o grupo indígena ainda não havia ocupado a terra em Maricá e ainda permanecia no Tekoa Mboyty, o qual, ao mudar-se para Maricá, adotou o nome de Tekoa Kaaguy Porã.

III. O Quadro Fundiário Regional

.....

Um exame preliminar da cadeia dominial do imóvel que abrange o local, indicou tratar-se de área no interior de um antigo imóvel de grandes proporções (cerca de 800 hectares, fracionado de um outro maior), destinada a manter-se como reserva de fauna e flora e submetida a tal **gravame** por meio de 'termos de compromisso', averbados no Cartório do 2º Ofício, de Registro Geral de Imóveis, de Maricá/RJ, o que induz à necessidade da averiguação dos procedimentos de seu parcelamento e transmissão ulterioriores. Seguem-se os dados obtidos:

Matrícula nº 607, de 05/03/76, do imóvel descrito como 'uma área de terras desmembrada da fazenda São Bento', de grandes dimensões, com descrição de suas confrontações, acusando como proprietário o cidadão português Sr. Lúcio Thomé Feteira. É assinalado que a região passou a ser abrangida pela zona de expansão urbana do 3º Distrito de Maricá/RJ, acrescentando-se apenas 'que esta área se reserva para a locação da cidade de São Bento da Lagoa' (um projeto de loteamento e urbanização não especificado).

R 1 – L. T. Feteira e esposa como devedores e São Bento Urbanização e Turismo Ltda como credora constituem hipoteca de 5 milhões de dólares e designam a área com o nome de 'Ventura Property'

AV 2 – 28/06/78 – a empresa supra-mencionada cancela a hipoteca

AV 3 - 11/01/84 – grava 165,97 hectares, área 'não inferior a 20% da propriedade objeto desta matrícula', como 'de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IBDF', em virtude de requerimento do Sr. Feteira, ao qual é juntado um **Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta**, obedecendo ao disposto no artigo 16, da Lei 4.771/65 (Código Florestal) e legislação derivada. A área é dividida e caracterizada em três partes:

ÁREA 1 – em torno do Morro do Mololó, com 96,50 hectares, 3 dos quais ocupado e utilizado há três gerações pelo Sr. Ailson Borges, descendente de quilombolas.

Área 2 – 'faixa de proteção da lagoa', com 53,50 hectares

Área 3 – em torno do Morro do Zacarias, com 15,97 hectares (abrigando a comunidade de pescadores artesanais 'do Zacarias', sendo afirmado na AV 1 'nessa área **restam** cerca de 50 moradores')

AV 4 – faz constar que houve registro no Livro 3, nº 112, em 16/04/84, do **Termo de Obrigações nº 11/83, feito com a Superintendência Estadual de Rios e Lagoas - SERLA**.

AV 5 – faz constar que o imóvel matriculado mede 7.958.388,00 m² (cerca de 800 hectares)

AV 6 – 'Promessa de venda de fração ideal de 50% da área retro descrita', do Sr. Feteira a C. R. Almeida S/A Engenharia e Construções, **a ser paga com obras de implantação do loteamento**.

AV 7 – prenotação de escritura, confissão de dívida e constituição de garantia hipotecária (cancelada pela AV 12)
AV 8 – Terra Ouro – Terrenos e Investimentos Ltda requer e é consignado que ' o outorgante' (corrigido para 'o requerente', pela AV 11) 'tem conhecimento' do Termo de Responsabilidade' celebrado com o IBDF e do Termo de Obrigações, com a Secretaria de Rios e Lagoas - SERLA/RJ.
R 9 – Venda pelo casal Feteira a Terra Ouro Ltda, por R$ 13.844.000,00
AV 10 – Confissão de dívida e constituição de garantia hipotecária
AV 11 - Corrige a AV 8
AV 12 – O Oficial cancela a AV 7
AV 13 – Terra Ouro Ltda requer e é consignada a declaração de que 'tem conhecimento' dos gravames contidos na AV 3 e AV 4, **circunstância omitida pelo vendedor quando da celebração da escritura de compra e venda**.
AV 14 e 15 – Cancelam o R 6
AV 16 – em 26/12/06, venda **pela Terra Ouro Ltda** à **Iniciativas e Desenvolvimento Imobiliário – IDB Brasil Ltda**, por R$ 9.231.901,20, com sede no Salvador Trade Center, Salvador/BA.
AV 17 – 26/12/06 - '**Assunção de Dívida e Outras Avenças', da IDB Ltda para com o Espólio de Lúcio Thomé Feteira**, no valor de R$ 14.536.200,00, dividido em Notas Promissórias em caráter 'pro-solvendo', avalisadas por **Madrilisboa – Construção, Compra e Venda de Propriedades Ltda**, com sede em Lisboa.
AV 18 – 09/01/08 - **cancelamento do gravame objeto do R 17 e baixa do ônus que grava o imóvel, cumprindo os termos do Ofício nº 3000/2007, de 07/11/07, do Cartório da 4ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital/RJ (MM Juiz Pedro de S. A. Lemos)**.

Diante dos dados acima, torna-se conveniente avançar nos trabalhos técnicos, no sentido de pesquisar a origem do imóvel Fazenda São Bento e da entidade de direito particular São Bento Urbanização e Turismo Ltda (**Reg. Ant. Livro 3-S fls. 194-195, sob nº 26.321**), juntamente com as confrontações, origem e fundamentos da APA da Restinga de Maricá. O Ofício que deu origem à anulação da dívida do último adquirente com o espólio dos Feteira necessita ser deslindado. Encontra-se também em jogo a legalidade da destinação da aludida área dos pescadores à reserva de floresta particular. Outra verificação que se necessita fazer é a da relação entre a entidade Terra Ouro Ltda e o Espólio de L. T. Feteira.

A questão ambiental vê-se, outrossim, imbricada com a investigação fundiária. Em HTTP://www.restingamarica.org lê-se:

> *"A Área de Proteção Ambiental – APA Estadual de Maricá é uma área tipicamente de restinga, localizada na costa do município,* ***é formada pela antiga fazenda São Bento da Lagoa,*** *a Ponta do Fundão e a Ilha Cardosa, abriga a comunidade pesqueira tradicional do Zacarias, presente na área desde o século XVIII, sítios arqueológicos* (os sambaquis Guarani) e o complexo sistema de restinga. Este último formado, entre outros componentes, por tabuleiros costeiros, um duplo cordão arenoso coberto por dunas, brejos, vegetações e fauna de restinga".

IV. Quadro Ambiental

V. Reprodução física e cultural do grupo na área proposta

Os *Tekoa* são os lugares do *teko*, ou *reko*, o modo de vida, coletivo, bom, certo, 'nosso'. Todos os que mantiveram alguma convivência com os Guarani perceberam a importância desta noção. A cultura do *reko* faz parte do aspecto moral da religião indígena e foram as entidades do panteão dos grupos que o implantaram, e continuam a fazê-lo, ajudados pelo gosto e prática da língua, pelo viver religioso , pelo xamanismo, pelo mito e pela vida calma. Há fartas pesquisas sobre todos estes aspectos da reprodução cultural dos Guarani. Nos aspectos principais, o O Guarani: uma Bibliografia Etnológica, de Bartolomeu Meliá (Meliá, 1987) pode ser apontado como obra de síntese.

No Tekoa Kaaguy Porã de Maricá todos falam a língua guarani Mbya, sendo exceção um ou dois cônjuges brancos de índios, os quais, contudo, se esforçam por absorvê-la. O Mbya é língua materna. *Kaaguy* quer dizer mata, mato ou floresta, e porã, normalmente traduzido por belo ou bela, adquire na expressão o sentido de boa, deslizando para sagrada. O que chama a atenção no Guarani, além da suavidade das consoantes, da vogal 'y' (entre 'i' e'u'), dos encontros consonantais e vocálicos, igualmente abundantes e também suaves (mb, nd, tx, DJ), é o caráter aglutinativo da língua, modulando-se o significado das coisas pelo acréscimo de prefixos e sufixos na mesma palavra raiz, de maneira mais ou menos semelhante ao Alemão. A interpretação dos cantos sagrados feita pelo clássico *Ayvu Rapyta*, de León Cadogan (Cadogan,) dá uma medida do alcance das sutilezas expressivas da fala guarani, permitida pela língua. O autor se ateve aos sentimentos religiosos e à explicação do cosmo, mas o mesmo se pode dizer da sabedoria técnica. Foram 198 os remédios do mato catalogados pelo padre pesquisador espanhol , em [Foi para esse mesmo estrangeiro que, certa feita, disse um chefe guarani: *vade embora, não nos agrada vosso reko*] A língua guarani foi classificada dentro da família Tupi-Guarani, pertencente ao tronco linguístico Tupi. Considerando que raramente se encontra algum mbya não-falante, mesmo entre os recém-agregados (pelos raros casamentos interétnicos) existem em torno de 8 mil falantes da variante Mbya do Guarani no Brasil.

A religião do grupo da terra do *Tekoa Kaaguy Porã* de Maricá, conforme atestado pela frequência com que se reúne na *Opy,* lugar das cerimônias mais íntimas, desempenha um papel central na reprodução social e cultural do grupo e não está ausente da própria reprodução física. Os convidados de fora, mais afeitos aos direitos indígenas e mais sensíveis à importância da religião, ou premidos pela necessidade de uma 'cura espiritual', podem constatar isto pessoalmente, participando de uma das "rezas". O estudo de Nimuendajú (op cit) o primeiro antropólogo a mergulhar numa convivência sistemática com um grupo Guarani, no Guaira, com vistas a um trabalho etnográfico, foi o clássico que constatou a importância central da religião, tanto no plano das regras, em geral, quanto no do pensamento guarani, derivado da metafísica religiosa. Na foto nº XXXX aparece a Opy que esses índios construíram na aldeia Mboyty, em Camboínhas, nos anos em que ali permaneceram. Sua construção, em Maricá, dar-se-á na mata, em local que será (talvez já tenha sido) revelado à pajé. Trata-se de uma religião cujos deuses não são tão distantes quanto na religião das igrejas, não conhece o pecado mas a imprudência, e que, embora não cristalizada por uma escritura, reproduz-se pela palavra, *ñe'ë,*não qualquer uma, mas aquelas que são belas e cultas, *porã.* A psique ou alma, ou algo assim, é descrita

como *Ayvu*, e traduzida pelos especialistas como alma-palavra. A xamã, num ambiente de densa fumaça de tabaco, trava contato com os entes 'de lá' através de recitações, em momento de inspiração semelhante ao transe. Da parte das entidades, suas propiciações, augúrios, nomes outorgados às pessoas, recomendações, remédios, nos diz muito dos papéis do xamanismo, podendo serem destacados os de contato, elevação, identidade, condução do destino e cura. Sem o pajé não há grupo guarani, ao mesmo tempo em que é ele, o pajé, sustentado por um sólido grupo familiar. Quando não está, o Pajé é intensamente esperado. Havendo mais de um Pajé e mais de um grupo familiar sólido, desenha-se o sentido da migração. Pajés considerados verdadeiros são apenas alguns, amistosos, incluindo-se sempre o 'nosso'; o dos outros, em caso de turbação nas relações, é o primeiro suspeito de feitiçaria. A xamã da terra em Maricá é conhecida como *xejary* (literalmente 'minha avó') Dona Lídia Paara Poty Ñeëja. Diz que o grupo saiu da aldeia de Parati Mirim porque não havia 'espaço'. Com as considerações acima fica clara a impropriedade da opinião que acusa o grupo de aventureiro, ao sair de Parati Mirim, não qual é outra a liderança política e espiritual. As entidades poderosas daquele mundo que de 'de lá' mas não de um além, mundo justaposto, com o qual a vovó mantém diálogo, os 'deuses' dos Mbya, enfim, atendem pelos nomes de Ñamandu, Tupã, Karai e Jakaira e estão associadas a direções no território, períodos do dia, enfeites e invocações. Sem 'eles', como também são chamados, o mundo de cá também não existiria e não teria outro sentido que o da contemplação fria das medidas e das razões práticas. A pajé garante que todos os seus estão sadios: *eu cuida*, afirma. Diz que ajuda também aos brancos porque quem os cura é 'o Deus'.

Sob a circunstância de ter encontrado a Pajé a sós, após as reuniões noturnas, provocadas pelas pesquisas e discussões sobre o grupo e a terra, no dia 14 de junho, em sua casa na aldeia de Mboyty, foi colhida uma fala sobre alguns dos entes sagrados que se prolongou, tornando-se uma narrativa mítica, claramente criada sobre uma base mitológica, importante como fragmento da religião e da cosmologia do grupo de Maricá, atestando a sua vitalidade:

> Entrevistador – O nome de Ñamandu é muito bonito.
> Pajé – *É...! Ñamandu*
> E – Quer dizer que Tupã é menor que...
> P – *Não, Tupã maior porque Ñamandu menor também, não é menor, mas é tudo igual, quer dizer que Ñamandu é maior, só que é assim ó... primeiro foi Tupã depois vem Karai, depois Kwaray, a gente chama de Kwaray, kwary é Ñamandu só que o nome dele é Ñamandu Pa'i, aí ele é maior, quer dizer que é maior também igual a Tupã. Tupã é maior de tudo, Tupã Ru a gente chama.*
> E – Ah...!
> P - *Tupã Ru maior, só menor o filho dele, só que ele passou tudo para cuidar pessoa dele para o filho dele, aí ele é que está cuidando mais do que pai dele, pai dele não, ...não quer não. Ñamandu também! Ele é mais cuidado que Tupã, ele é que cuida mais pessoa que é dele* (referencia ao nome de *Mongarai*, 'batismo', 'Tupã', 'Ñamandu', 'Karai', 'Vera', etc). *Ñamandu é sol, né (kwaray), cê sabe disso, então de dia é ele que vem cuida pessoa dele.*
> E – O nome Karai...
> P – *Karai eté awae, vem Tupã, né, Tupã depois Ñamandu, depois... Aqui Tupã, aqui Karai* (mostra os pontos cardeais), *então você vem do lado Karai* (oeste) *seu nome é Karai. O pajé sabe de onde vem. Ñamandu é sol, vem do lado do sol, por isso que nome assim.*
> E – Ah...!

PRM-NTR-RJ-00004260/2022

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

COORDENADORIA DA PRM/NITEROI

SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI

1. ( ) CERTIFICO que, em consulta ao Sistema Único, inerente aos fatos descritos e aos requeridos apontados na presente representação, a pesquisa resultou negativa para esta PRM/Niterói. Sendo assim, À LIVRE DISTRIBUIÇÃO do documento ( ) ÁREA CÍVEL ( ) ÁREA CRIMINAL; na forma do art. 2º da Ordem de Serviço PRRJ nº 15, de 24 de setembro de 2013.

2. (X) CERTIFICO que, em consulta ao Sistema Único, constatamos a existência de eventual dependência, por identidade de requeridos e possível ligação entre os fatos descritos, em relação ao feito:

2.1(X) NOTÍCIA DE FATO / PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO / INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

Nº

2.2(X) PROCESSO Nº 0003177-19.2008.4.02.5102.

2.3 Encaminhe-se ao gabinete destacado na pesquisa anexa, para análise de conexão

Dr. Leonardo Luiz de Figueiredo Costa em substituição ao 1.º Ofício desta PRM/Niteroi, conforme Portariar n.º 672/2022.

Niterói, 11 de julho de 2022

documento assinado eletronicamente

Subcoordenadoria Jurídica

PRM/Niterói

Assinado com login e senha por SAINT-CLAIR LUIZ DE LIMA NASCIMENTO, em 11/07/2022 14:12. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 8b54286b.d0e1950b.b41200b7.b2fb4115

MPF
Ministério Público Federal PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

Rua Miguel De Frias, 200, Icaraí - CEP 24220004 - Niterói-RJ

Tel. (21)37169815 - Fax: - Email:Prrj-coordnit@mpf.mp.br

Assinado com login e senha por SAINT-CLAIR LUIZ DE LIMA NASCIMENTO, em 11/07/2022 14:12. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 8b54286b.d0e1950b.b41200b7.b2fb4115

Ministério Público Federal

Fonte de Dados : ÚNICO |
Filtros Usados: Unidade do MPF:PRM-NITEROI@T2@
Termo de Pesquisa: "Terra Indígena" "Maricá"
Resultados Salvos: 3

31.05.2021 - DESPACHO (IC 1.30.005.000432/2020-38), PRM-NITEROI-RJ

Data
31/05/2021
Código
41000000000111055749
Membro signatário:
ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
Resumo:
instrução
Número:
PRM-NTR-RJ-00003311/2021, 33112021, /2021, 2021
Unidade de Cadastro:
PRM-NITEROI
Localização:
PRM-NITEROI/GABPRM1-AASCN - ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
Autos Vinculado:
(IC 1.30.005.000432/2020-38)

21.01.2020 - PROTOCOLO ELETRÔNICO , PRM-NITEROI-RJ

Data
21/01/2020
Código
41000000000099995493
Resumo:
setor destinatário: meio ambiente. descrição: segue digitalização integral do procedimento mprj 2019.00937051, além de anexos que correspondem aos arquivos constantes da mídia digital que instrui o procedimento.
Número:
PRM-NTR-RJ-00000315/2020, 3152020, /2020
Unidade de Cadastro:
PRM-NITEROI
Localização:
PRM-NITEROI/GABPRM5-LLFC - PAULO CEZAR CALANDRINI BARATA

29.08.2011 - MANIFESTAÇÃO 106/2011 (ACP 0003177-19.2008.4.02.5102 - JFRJ/NTR, 03VF-NI), PRM-NITEROI-RJ

Data

29/08/2011

Código

110000000000032440276

Membro signatário:

ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO

Resumo:

pelo exposto, com a retomada do curso do processo, requer o mpf que a funai seja intimada a esclarecer, definitivamente, se concorda com a manifestação da soprecam no sentido da área em questão não ser considerada de ¿tradicional ocupação pela etnia¿, o que, de imediato, afastaria a necessidade de produção de prova pericial antropológica.

Número:

PRM-NITEROI-MANIFESTAÇÃO-106/2011, 1062011, 106/2011, 1062011

Unidade de Cadastro:

PRM-NITEROI

Localização:

JFRJ/NTR - JUSTIÇA FEDERAL DE NITERÓI

Autos Vinculado:

JFRJ/NTR-0003177-19.2008.4.02.5102-ACP

Ministério Público Federal

Fonte de Dados : ÚNICO |
Filtros Usados: Nenhum
Termo de Pesquisa: "Tekoa Ka'aguy Hovy Porã"
Resultados Salvos: 3

16.11.2021 - AUTO ADMINISTRATIVO - CÓPIA (NF 1.25.000.001980/2021-76), PR-PR

Data
16/11/2021
Código
41000000000114899459
Resumo:
cópia dos autos de nf 1.25.000.001980/2021-76 - parte 09/17.
Número:
PR-PR-00079639/2021, 796392021, /2021, 2021
Unidade de Cadastro:
PR-PR
Localização:
PR-PR/GABPR14-YQRSS - YARA QUEIROZ RIBEIRO DA SILVA SPRADA
Autos Vinculado:
(NF 1.25.000.001980/2021-76)

16.11.2021 - AUTO ADMINISTRATIVO - CÓPIA (NF 1.25.000.001980/2021-76), PR-PR

Data
16/11/2021
Código
41000000000114894518
Resumo:
cópia dos autos 1.25.000.001980/2021-76 - parte 03/17.
Número:
PR-PR-00079575/2021, 795752021, /2021, 2021
Unidade de Cadastro:
PR-PR
Localização:
PR-PR/GABPR14-YQRSS - YARA QUEIROZ RIBEIRO DA SILVA SPRADA
Autos Vinculado:
(NF 1.25.000.001980/2021-76)

15.09.2016 - RELATÓRIO TÉCNICO 115/2016 (IC 1.30.005.000032/2008-36), PGR

Data
15/09/2016
Código
41000000000073881540

Resumo:
notícia sobre ocupação indígena guarani mbya em área de preservação ambiental, na restinga da praia de camboinhas, niterói-rj.
Número:
PGR-00267009/2016, 2670092016, 115/2016, 1152016
Unidade de Cadastro:
PGR
Localização:
PRM-NITEROI/ARQ/PRM NITEROI - ARQUIVO DA PRM NITEROI-ARQ/PRM NITEROI
Autos Vinculado:
(IC 1.30.005.000032/2008-36)

Ministério Público Federal

Fonte de Dados : ÚNICO |
Filtros Usados: Nenhum
Termo de Pesquisa: "COMISSAO GUARANI YVYRUPA"
Resultados Salvos: 10

07.07.2022 - DESPACHO , PGR-6A.CAM

Data
07/07/2022
Código
41000000000120219218
Resumo:
ti morro dos cavalos - aco 2323
Número:
PGR-00269734/2022, 2697342022, /2022
Unidade de Cadastro:
PGR-6A.CAM
Localização:
PR-SC/GABPR1-AAH - ANALUCIA DE ANDRADE HARTMANN

05.07.2022 - AUTO ADMINISTRATIVO - CÓPIA (PP 1.34.011.000240/2022-65), PRM-S.BERNARDO-SP

Data
05/07/2022
Código
41000000000120141773
Resumo:
copia documentos nº 179, 179.1, 211 e 213 do pa 1.34.011.000045/2019-30 ref. despacho prm-sbc-sp-00003096/2022
Número:
PRM-SBC-SP-00006618/2022, 66182022, /2022
Unidade de Cadastro:
PRM-S.BERNARDO
Localização:
PRM-S.BERNARDO/GABPRM1-SSZ - STEVEN SHUNITI ZWICKER
Autos Vinculado:
(PP 1.34.011.000240/2022-65)

04.07.2022 - PORTARIA IC 45/2022 (PP 1.25.000.003912/2021-41), PR-PR

Data
04/07/2022
Código
41000000000120112105
Membro signatário:

MONIQUE CHEKER MENDES

Resumo:

representação da comissão guarani yvyrupa, em que solicita que "aplicação do dispositivo do direito à consulta livre, prévia, informada e consentida referente ao território indígena e aos povos e comunidades tradicionais, especialmente da necessidade da realização de novo componente indígena

Número:

PR-PR-00046929/2022, 469292022, 45/2022

Unidade de Cadastro:

PR-PR

Localização:

PR-PR/GABPR3-MCM - MONIQUE CHEKER MENDES

Autos Vinculado:

(PP 1.25.000.003912/2021-41)

01.07.2022 - CERTIDÃO 540/2022 (IC 1.34.012.000290/2016-94), PRM-SANTOS-SP

Data

01/07/2022

Código

410000000000120082914

Resumo:

email à dra. luisa m. cytrynowicz

Número:

PRM-STS-SP-00007188/2022, 71882022, 540/2022

Unidade de Cadastro:

PRM-SANTOS

Localização:

PRM-SANTOS/GABPRM3-AJDMD - ANTONIO JOSE DONIZETTI MOLINA DALOIA

Autos Vinculado:

(IC 1.34.012.000290/2016-94)

01.07.2022 - DESPACHO 2717/2022 (IC 1.34.012.000290/2016-94), PRM-SANTOS-SP

Data

01/07/2022

Código

410000000000120075251

Resumo:

despacho prorrogação de prazo

Número:

PRM-STS-SP-00007179/2022, 71792022, 2717/2022, 27172022

Unidade de Cadastro:

PRM-SANTOS

Localização:

PRM-SANTOS/GABPRM3-AJDMD - ANTONIO JOSE DONIZETTI MOLINA DALOIA

Autos Vinculado:

(IC 1.34.012.000290/2016-94)

01.07.2022 - DESPACHO 2710/2022 (IC 1.34.012.000290/2016-94), PRM-SANTOS-SP

Data
01/07/2022
Código
410000000000120066668
Membro signatário:
ANTONIO JOSE DONIZETTI MOLINA DALOIA
Resumo:
saneador com prorrogação de aa
Número:
PRM-STS-SP-00007163/2022, 71632022, 2710/2022, 27102022
Unidade de Cadastro:
PRM-SANTOS
Localização:
PRM-SANTOS/GABPRM3-AJDMD - ANTONIO JOSE DONIZETTI MOLINA DALOIA
Autos Vinculado:
(IC 1.34.012.000290/2016-94)

01.07.2022 - OFÍCIO 907/2022 (IC 1.34.011.000590/2019-26), PRM-S.BERNARDO-SP

Data
01/07/2022
Código
410000000000120066215
Membro signatário:
STEVEN SHUNITI ZWICKER
Resumo:
comissão guarani
Número:
PRM-SBC-SP-00006485/2022, 64852022, 907/2022
Unidade de Cadastro:
PRM-S.BERNARDO
Localização:
CGY - COMISSÃO GUARANI YVYRUPA
Autos Vinculado:
(IC 1.34.011.000590/2019-26)

01.07.2022 - DOCUMENTO DIVERSO , PGR-4A.CAM

Data
01/07/2022
Código
410000000000120060203
Resumo:
deslocamento do técnico em segurança e transporte sandor vieira das neves, para entrega de intimação para acordo de anpp, referente à invasão no interior da terra indígena ka'aguy, assim como destruição primária ou secundária em estágio avançado de regeneração de bioma da mata atlântica, no município de iguapé/sp, no

dia 6 de julho de 202, no âmbito do ip 5000550-30.2020.4.03.6129.

Número:

PGR-00260480/2022, 2604802022, /2022

Unidade de Cadastro:

PGR-4A.CAM

Localização:

PGR/4A.CAM - 4A.CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

29.06.2022 - DESPACHO , PGR-6A.CAM

Data

29/06/2022

Código

410000000000120017970

Membro signatário:

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

Resumo:

trata-se memorando nº 25/2022 - ajc/pgr, por meio do qual o exmo. sr. procurador-geral da república informa as providências adotadas com relação à representação da comissão guarani yvyrupa, encaminhada pela procuradoria da república em santa catarina, por meio do ofício 1334/2022 gabpr1/aah/pr/sc,

Número:

PGR-00258149/2022, 2581492022, /2022

Unidade de Cadastro:

PGR-6A.CAM

Localização:

PR-SC/GABPR1-AAH - ANALUCIA DE ANDRADE HARTMANN

29.06.2022 - DESPACHO (IPL 5000550-30.2020.4.03.6129), PRM-REGISTRO-SP

Data

29/06/2022

Código

410000000000120017706

Membro signatário:

YURI CORREA DA LUZ

Resumo:

vide íntegra

Número:

PRM-REG-SP-00000724/2022, 7242022, /2022

Unidade de Cadastro:

PRM-REGISTRO

Autos Vinculado:

(IPL 5000550-30.2020.4.03.6129)

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ
ÚNICO
Relatório Auto Judicial

Usuário: SAINT NASCIMENTO
Setor: SUBJUR/PRM-RJ
Data: 11/07/2022

AUTO JUDICIAL: JFRJ/NTR-0003177-19.2008.4.02.5102-ACP			
Órgão Gerador do Número	JUSTIÇA FEDERAL DE NITERÓI	Órgão Julgador	JUSTIÇA FEDERAL - 3ª VARA
Classe Judiciária	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	Número	0003177-19.2008.4.02.5102
Área de Atuação	CÍVEL - CUSTOS LEGIS	**Data de Atuação**	27/01/2009 00:00:00
Situação	Finalizado	**Eletrônico**	Não
UF do Fato/Origem	RJ **Município**	NITERÓI	
Localização Atual	JFRJ/NTR - JUSTIÇA FEDERAL DE NITERÓI		
Assunto Judiciário	Restituição de área - FUNAI (Terras Indígenas/Domínio Público/DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO)		
Resumo	Restituição de terras teoricamente indígenas. ABERTURA DE VISTA NO APENSO 2008.51.02.003177-1		

PARTES		
Tipo	Nome	Relação
ORGAO GOVERNO	FUNAI	RÉU
PESSOA FISICA	SOPRECAM - SOCIEDADE PRO-PRESERVAÇÃO URBANISTICA E ECOLÓGICA DE CAMBOINHAS	AUTOR

REFERÊNCIAS			
Etiqueta	Tipo Referência	Data Cadastro	Tramita Junto
JFRJ/NTR-0001616-57.2008.4.02.5102-MCI	Apenso	10/07/2014 13:16	Não
JFRJ/NTR-2009.51.02.004056-9-AOPO	Referência Simples	10/07/2014 13:49	Não
PRM-NTR-RJ-00002309/2014	Referência Simples	22/05/2014 15:49	Não
PRM-NTR-RJ-00003058/2014	Anexo	10/07/2014 13:19	Sim
TRF/2ª REG-2008.02.01.013143-2-AG	Referência Simples	10/07/2014 13:50	Não

ENTRADAS

7ª Entrada no MPF, em 10/07/2014 13:15:40

Órgão que Enviou	JFRJ/NTR - JUSTIÇA FEDERAL DE NITERÓI				
Unidade de Recebimento	PRM-NITEROI/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI				
Observação					
Total de Volumes	2	Total de Anexos	2	Total de Volumes Recebidos	2
Volumes Recebidos	1-2			Lacrado	Não

Classificaçao

Data	Grupo Distribuição	Tipo Entrada	Complemento Entrada	Observação
10/07/2014 13:15	CIVEL	MANIFESTAÇÃO		ABERTURA DE VISTA APENAS

6ª Entrada no MPF, em 04/11/2013 12:28:25

Órgão que Enviou	JFRJ/NTR - JUSTIÇA FEDERAL DE NITERÓI				
Unidade de Recebimento	PRM-NITEROI/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI				
Observação					
Total de Volumes	2	Total de Anexos	2	Total de Volumes Recebidos	2
Volumes Recebidos	1-2			Lacrado	Não

Classificaçao

Data	Grupo Distribuição	Tipo Entrada	Complemento Entrada	Observação
04/11/2013 13:10	CIVEL	MANIFESTAÇÃO		ABERTURA DE VISTA APENAS
04/11/2013 12:28	CIVEL	MANIFESTAÇÃO		

5ª Entrada no MPF, em 12/06/2013 12:18:31

Órgão que Enviou	JFRJ/NTR - JUSTIÇA FEDERAL DE NITERÓI				
Unidade de Recebimento	PRM-NITEROI/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI				
Observação					
Total de Volumes	1	Total de Anexos	1	Total de Volumes Recebidos	1
Volumes Recebidos	1			Lacrado	Não

Classificaçao

Data	Grupo Distribuição	Tipo Entrada	Complemento Entrada	Observação
12/06/2013 12:18	CIVEL	CIÊNCIA		

AUTO JUDICIAL: JFRJ/NTR-0003177-19.2008.4.02.5102-ACP					
ENTRADAS					
4ª Entrada no MPF, em 24/08/2012 12:14:37					
Órgão que Enviou	JFRJ/NTR - JUSTIÇA FEDERAL DE NITERÓI				
Unidade de Recebimento	PRM-NITEROI/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI				
Observação					
Total de Volumes	1	Total de Anexos	1	Total de Volumes Recebidos	1
Volumes Recebidos	1			Lacrado	Não

Classificaçao				
Data	Grupo Distribuição	Tipo Entrada	Complemento Entrada	Observação
24/08/2012 12:14	GRUPO ÚNICO PRM-NITEROI	MANIFESTAÇÃO		

3ª Entrada no MPF, em 05/06/2012 12:34:39					
Órgão que Enviou	JFRJ/NTR - JUSTIÇA FEDERAL DE NITERÓI				
Unidade de Recebimento	PRM-NITEROI/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI				
Observação					
Total de Volumes	1	Total de Anexos	1	Total de Volumes Recebidos	1
Volumes Recebidos	1			Lacrado	Não

Classificaçao				
Data	Grupo Distribuição	Tipo Entrada	Complemento Entrada	Observação
05/06/2012 12:34	GRUPO ÚNICO PRM-NITEROI	MANIFESTAÇÃO		

2ª Entrada no MPF, em 08/05/2012 12:32:04					
Órgão que Enviou	JFRJ/NTR - JUSTIÇA FEDERAL DE NITERÓI				
Unidade de Recebimento	PRM-NITEROI/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI				
Observação					
Total de Volumes	1	Total de Anexos	1	Total de Volumes Recebidos	1
Volumes Recebidos	1			Lacrado	Não

Classificaçao				
Data	Grupo Distribuição	Tipo Entrada	Complemento Entrada	Observação
08/05/2012 12:32	GRUPO ÚNICO PRM-NITEROI	MANIFESTAÇÃO		ABERTURA DE VISTA NO

1ª Entrada no MPF, em 25/08/2011 00:00:00					
Órgão que Enviou	JFRJ/NTR - JUSTIÇA FEDERAL DE NITERÓI				
Unidade de Recebimento	PRM-NITEROI/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI				
Observação					
Total de Volumes	1	Total de Anexos	1	Total de Volumes Recebidos	1
Volumes Recebidos	1			Lacrado	Não

Classificaçao				
Data	Grupo Distribuição	Tipo Entrada	Complemento Entrada	Observação
25/08/2011 00:00	GRUPO ÚNICO PRM-NITEROI	MANIFESTAÇÃO		

DISTRIBUIÇÕES ATIVAS			
Unidade:PRM-NITEROI/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI			
Tipo	Ofício	Data	Observação
Titular	PRM-RJ-NITEROI-1º Ofício	10/07/2014 13:52	POR DEPENDÊNCIA A CAUTELAR INOMINADA Nº 0001616-57.2008.4.02.5102

DISTRIBUIÇÕES FINALIZADAS				
Unidade:PRM-NITEROI/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI				
Tipo	Ofício	Finalização	Motivo Finalização	Observação Finalização
Titular	PRM-RJ-NITEROI-5º Ofício	10/07/2014 13:24	Erro na Distribuição	
Titular	PRM-RJ-NITEROI-5º Ofício	04/11/2013 12:50	Erro na Distribuição	
Titular	PRM-RJ-NITEROI-5º Ofício	04/11/2013 12:39	Erro na Distribuição	
Titular	PRM-RJ-NITEROI-1º Ofício	04/11/2013 12:33	Redistribuição (Com compensação)	

MANIFESTAÇÕES			
Data Cadastro	Número	Movimento - Tipo de Manifestação	Autor
11/07/2014 12:04	3431/2014	920138 - Desfavorável (Sentença/Ciência/ATOS FINALÍSTICOS)	ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
06/11/2013 13:57	5278/2013	920198 - Manifestação (ATOS FINALÍSTICOS)	ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
19/06/2013 13:58	2877/2013	920198 - Manifestação (ATOS	ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO

AUTO JUDICIAL: JFRJ/NTR-0003177-19.2008.4.02.5102-ACP

MANIFESTAÇÕES

Data Cadastro	Número	Movimento - Tipo de Manifestação	Autor
		FINALÍSTICOS)	
27/08/2012 13:46	4640/2012	920198 - Manifestação (ATOS FINALÍSTICOS)	ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
11/06/2012 15:31	3133/2012	920198 - Manifestação (ATOS FINALÍSTICOS)	ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
23/05/2012 14:43	2745/2012	920198 - Manifestação (ATOS FINALÍSTICOS)	ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
29/08/2011 14:44	106/2011	920198 - Manifestação (ATOS FINALÍSTICOS)	ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
29/01/2009 00:00	514/2009	920197 - Outras ciências (Ciência/ATOS FINALÍSTICOS)	WANDERLEY SANAN DANTAS

MOVIMENTAÇÕES

Movimentação	Fase	Origem	Destino	Recebimento
11/07/2014 16:23	Saída para Órgão Externo	PRM-NITEROI/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI	JFRJ/NTR - JUSTIÇA FEDERAL DE NITERÓI	11/07/2014 16:23
11/07/2014 12:05	Encaminhado para Remessa a Órgão Externo - Com Manifestação	PRM-NITEROI/GABPRM1-AASCN - ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO	PRM-NITEROI/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI	11/07/2014 16:18
10/07/2014 13:52	Conclusão Manual	PRM-NITEROI/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI	PRM-NITEROI/GABPRM1-AASCN - ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO	11/07/2014 12:03
10/07/2014 13:15	Classificado - Aguardando Conclusão	PRM-NITEROI/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI	PRM-NITEROI/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI	10/07/2014 13:15
10/07/2014 13:15	Encaminhado para Classificação	PRM-NITEROI/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI	PRM-NITEROI/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI	10/07/2014 13:15
10/07/2014 13:15	Entrada no MPF	JFRJ/NTR - JUSTIÇA FEDERAL DE NITERÓI	PRM-NITEROI/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI	10/07/2014 13:15
06/11/2013 16:03	Saída para Órgão Externo	PRM-NITEROI/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI	JFRJ/NTR - JUSTIÇA FEDERAL DE NITERÓI	06/11/2013 16:03
06/11/2013 13:59	Encaminhado para Remessa a Órgão Externo - Com Manifestação	PRM-NITEROI/GABPRM1-AASCN - ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO	PRM-NITEROI/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI	06/11/2013 15:54
04/11/2013 13:39	Conclusão Automática	PRM-NITEROI/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI	PRM-NITEROI/GABPRM1-AASCN - ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO	04/11/2013 13:57
04/11/2013 12:28	Classificado - Aguardando Conclusão	PRM-NITEROI/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI	PRM-NITEROI/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI	04/11/2013 12:28
04/11/2013 12:28	Encaminhado para Classificação	PRM-NITEROI/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI	PRM-NITEROI/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI	04/11/2013 12:28
04/11/2013 12:28	Entrada no MPF	JFRJ/NTR - JUSTIÇA FEDERAL DE NITERÓI	PRM-NITEROI/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI	04/11/2013 12:28
20/06/2013 16:02	Saída para Órgão Externo	PRM-NITEROI/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI	JFRJ/NTR - JUSTIÇA FEDERAL DE NITERÓI	20/06/2013 16:02
19/06/2013 14:00	Encaminhado para Remessa a Órgão Externo - Com Manifestação	PRM-NITEROI/GABPRM1-AASCN - ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO	PRM-NITEROI/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI	20/06/2013 16:02
12/06/2013 12:27	Conclusão Automática	PRM-NITEROI/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI	PRM-NITEROI/GABPRM1-AASCN - ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO	12/06/2013 12:52
12/06/2013 12:18	Classificado - Aguardando Conclusão	PRM-NITEROI/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI	PRM-NITEROI/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI	12/06/2013 12:18
12/06/2013 12:18	Encaminhado para Classificação	PRM-NITEROI/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI	PRM-NITEROI/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI	12/06/2013 12:18
12/06/2013 12:18	Entrada no MPF	JFRJ/NTR - JUSTIÇA FEDERAL DE NITERÓI	PRM-NITEROI/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI	12/06/2013 12:18
27/08/2012 16:01	Saída para Órgão Externo	PRM-NITEROI/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI	JFRJ/NTR - JUSTIÇA FEDERAL DE NITERÓI	27/08/2012 16:01
27/08/2012 13:48	Encaminhado para Remessa a Órgão Externo -	PRM-NITEROI/GABPRM1-AASCN - ANTONIO AUGUSTO SOARES	PRM-NITEROI/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA	27/08/2012 16:00

AUTO JUDICIAL: JFRJ/NTR-0003177-19.2008.4.02.5102-ACP				
MOVIMENTAÇÕES				
Movimentação	Fase	Origem	Destino	Recebimento
	Com Manifestação	CANEDO NETO	DA PRM/NITEROI	
24/08/2012 12:18	Conclusão Manual	PRM-NITEROI/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI	PRM-NITEROI/GABPRM1-AASCN - ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO	24/08/2012 13:47
24/08/2012 12:14	Classificado - Aguardando Conclusão	PRM-NITEROI/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI	PRM-NITEROI/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI	24/08/2012 12:14
24/08/2012 12:14	Encaminhado para Classificação	PRM-NITEROI/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI	PRM-NITEROI/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI	24/08/2012 12:14
24/08/2012 12:14	Entrada no MPF	JFRJ/NTR - JUSTIÇA FEDERAL DE NITERÓI	PRM-NITEROI/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI	24/08/2012 12:14
11/06/2012 15:42	Saída para Órgão Externo	PRM-NITEROI/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI	JFRJ/NTR - JUSTIÇA FEDERAL DE NITERÓI	11/06/2012 15:42
11/06/2012 15:32	Encaminhado para Remessa a Órgão Externo - Com Manifestação	PRM-NITEROI/GABPRM1-AASCN - ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO	PRM-NITEROI/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI	11/06/2012 15:42
05/06/2012 12:39	Conclusão Manual	PRM-NITEROI/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI	PRM-NITEROI/GABPRM1-AASCN - ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO	05/06/2012 15:13
05/06/2012 12:34	Classificado - Aguardando Conclusão	PRM-NITEROI/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI	PRM-NITEROI/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI	05/06/2012 12:34
05/06/2012 12:34	Encaminhado para Classificação	PRM-NITEROI/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI	PRM-NITEROI/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI	05/06/2012 12:34
05/06/2012 12:34	Entrada no MPF	JFRJ/NTR - JUSTIÇA FEDERAL DE NITERÓI	PRM-NITEROI/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI	05/06/2012 12:34
23/05/2012 16:02	Saída para Órgão Externo	PRM-NITEROI/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI	JFRJ/NTR - JUSTIÇA FEDERAL DE NITERÓI	23/05/2012 16:02
23/05/2012 14:46	Encaminhado para Remessa a Órgão Externo - Com Manifestação	PRM-NITEROI/GABPRM1-AASCN - ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO	PRM-NITEROI/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI	23/05/2012 16:01
08/05/2012 12:33	Conclusão Manual	PRM-NITEROI/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI	PRM-NITEROI/GABPRM1-AASCN - ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO	08/05/2012 14:53
08/05/2012 12:32	Classificado - Aguardando Conclusão	PRM-NITEROI/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI	PRM-NITEROI/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI	08/05/2012 12:32
08/05/2012 12:32	Encaminhado para Classificação	PRM-NITEROI/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI	PRM-NITEROI/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI	08/05/2012 12:32
08/05/2012 12:32	Entrada no MPF	JFRJ/NTR - JUSTIÇA FEDERAL DE NITERÓI	PRM-NITEROI/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI	08/05/2012 12:32
30/08/2011 14:06	Saída para Órgão Externo	PRM-NITEROI/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI	JFRJ/NTR - JUSTIÇA FEDERAL DE NITERÓI	30/08/2011 14:06
29/08/2011 14:56	Encaminhado para Remessa a Órgão Externo - Com Manifestação	PRM-NITEROI/GABPRM1-AASCN - ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO	PRM-NITEROI/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI	29/08/2011 15:33
25/08/2011 09:55	Conclusão Manual	PRM-NITEROI/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI	PRM-NITEROI/GABPRM1-AASCN - ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO	25/08/2011 11:42
25/08/2011 00:00	Classificado - Aguardando Conclusão	PRM-NITEROI/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI	PRM-NITEROI/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI	25/08/2011 00:00
25/08/2011 00:00	Encaminhado para Classificação	PRM-NITEROI/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI	PRM-NITEROI/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI	25/08/2011 00:00
25/08/2011 00:00	Entrada no MPF	JFRJ/NTR - JUSTIÇA FEDERAL DE NITERÓI	PRM-NITEROI/SUBJUR/PRM-RJ - SUBCOORDENADORIA JURIDICA DA PRM/NITEROI	25/08/2011 00:00

PRM-NTR-RJ-00004306/2022

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ
GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/NITEROI

Despacho nº /2022

Referência: PRM-NTR-RJ-00004254/2022

Assunto: Registrar

Trata-se de denúncia quanto invasão de terra indígena na aldeia Tekoa Kaaguy Hovy Porã, localizada no Município de Maricá-RJ por construção de empreendimento imobiliário, bem como questionamentos acerca da regularização fundiária da área indígena.

Pois bem. A matéria relacionada a regularização fundiária vem sendo acompanhada pelo 1ºOfício do MPF no bojo do IC 1.30.005.000432/2020-38, assim junte-se o documento ao expediente correlato.

Ainda, encaminhe-se a divisão processual cópia do presente documento para ser distribuído a um dos ofpicios criminais da PRM-Niterói, para ser adotadas as providências entendidas como cabíveis.

Niterói, 13 de julho de 2022.

LEONARDO LUIZ DE FIGUEIREDO COSTA
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por LEONARDO LUIZ DE FIGUEIREDO COSTA, em 13/07/2022 17:22. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave b8a45b32.40af854c.2c8a10d6.62f90418

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

PRM-NTR-RJ-00004346/2022

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao despacho PRM-NTR-RJ-00004306/2022, encaminhei cópia da íntegra do presente documento para ser distribuído a um dos ofícios criminais da PRM-Niterói, conforme extrato em anexo (PRM-NTR-RJ-00004345/2022).

Niterói, 14 de julho de 2022

IRENE CRISTINA DE MELO MACIEL
TÉCNICA DO MPU/ADMINISTRACAO

Assinado com login e senha por IRENE CRISTINA DE MELO MACIEL, em 14/07/2022 12:18. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave e0d59253.c9310666d.2ca829a3.0dfb48f8

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ
Usuário: IRENE MACIEL **Setor: GABPRM3-LLFC**
Extrato de Documento Administrativo **Data: 14/07/2022**

Documento - PRM-NTR-RJ-00004345/2022

Etiqueta:	PRM-NTR-RJ-00004345/2022
Número:	Expedido - CERTIDÃO/2022 - Extrajudicial
Data do Documento:	14/07/2022
Data do Cadastro:	14/07/2022 12:10
Data Limite:	
Pendente:	Não
Assunto do Documento:	Certificar
Resumo:	Certidão
Localização:	14/07/2022 - PRM-NITEROI/GABPRM3-LLFC - LEONARDO LUIZ DE FIGUEIREDO COSTA
Procuradoria da Jurisdição do Fato:	PRM-NITEROI/GABPRM3-LLFC - LEONARDO LUIZ DE FIGUEIREDO COSTA
Cadastrador:	IRENE CRISTINA DE MELO MACIEL - GABPRM3-LLFC em 14/07/2022 12:10
Quantidade de Volume:	1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Maricá, 18 de julho de 2022.

Oficio PGM nº 164/2022

Ref.: OF/PRM/NIT/AA/Nº420/2022
Proc. nº 1.30.005.000432/2020-38

Senhor Procurador,

Cumprimentando-o, vimos a presença de V. Sa. Encaminhar a resposta da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Mulher em atenção ao ofício em referência.

Ao ensejo, renovamos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabrício Monteiro Porto
Procurador Geral do Município

Ao Ilustríssimo Senhor
Antonio Augusto Soares Canedo Neto
Procurador da República no Município de Niterói/RJ
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PREFEITURA DE MARICÁ
#MaisPertoDeVocê

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR
DIREITOS HUMANOS E MULHER.

Maricá, 14 de Julho de 2022

MEMORANDO SPPDHM Nº122/2022

À Procuradoria Geral do Munícipio
Ao. Ilmo. Sr Fabricio Porto
Procurador do Município
Assunto: Encaminhamento de Documento

Prezado Sr,

Cumprimentando-o Cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar documentos referente ao OF/PRM/NIT/AA/Nº420/2022, para que seja encaminhado ao canal de Sistema de Peticionamento Eletrônico.

Ao ensejo, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

João Carlos de Lima
Secretário de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Recebido em
15/07/22
Folha 220
14:55
MARICÁ - RJ

Rua Pereira Neves Nº272 - Centro - Maricá- RJ
e-mail: secretariappdhm@gmail.com
Tel: 26341197 / 26378058

PREFEITURA DE MARICÁ
#MaisPertoDeVocê

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR
DIREITOS HUMANOS E MULHER.

OFÍCIO SPPDHM Nº033 /2022

Maricá, 13 de julho de 2022.

Ao Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Município de Niterói / RJ
Assunto: Resposta ao Oficio OF/PRM/NIT/AA Nº 420/2022

Cumprimentando-o cordialmente , venho em resposta ao ofício supracitado, esclarecer e informar o que segue:

Primeiramente faz se necessário esclarecer que o maior problema da aldeia Ara Hovy no local onde estão instalados hoje é a falta de água, a qual, enquando não conseguimos realizar a transferência, estamos amenizando com o fornecimento de carro pipa.

Considerando que a territorialidade Guarani não se limita apenas a questão geográfica, mas também ao espaço espiritual, por este motivo as terras tem que possuir caracteristicas mínimas para manter as condições fundamentais de sua cultura. Especialmente ter condições de plantio para manutenção do modo de vida e cultural do Povo Guarani.

Sendo assim, a área que identificamos apresentam todas estas condições, dependendo somente de tramites burocráticos, vejamos:

- Identificação de área apropriada localizada na Fazenda Joaquin Pinero, no Espraiado, Município de Maricá para a transferência da aldeia Ara Hovy. Necessario esclarecer que estamos fazendo todos os tramites burocráticos para tal:

01 – Temos o Parecer Técnico de Localização, fornecido pela Secretaria da Cidade Sustentavel – Subsecretaria do Meio Ambiente, atestando a perenidade do curso hídrico da área destinada para a mudança da aldeia, cópia em anexo.

02 - Temos a concordância da Funai com a mudança de local da aldeia, conforme oficio nº 41/2022/CTL-PARATY/CR-LISE/FUNAI, cópia anexa.

03 – Temos a comunicação da cacique da aldeia sobre a decisão da comunidade indígena aceitando sair das terras onde estão para outro local.

04 – Temos a planta e foto aerea, fornecidos pela CODEMAR/SA, sobre a metragem da área para verificar a área mínima necessária para instalação da aldeia. Esclarecemos que este documento é

fundamental o desmembramento da areá no RGI, para que após este desmembramento a Prefeitura Municipal de Maricá possa fazer a doação definitiva da área para a Associação Indigena, com a transferência da aldeia, cópia em anexo.

Pelo acima exposto e conforme cronograma dos documentos anexos, fica demostrado que a Prefeitura de Maricá, através da Secretaria de Participação Popular, Diretios Humanos e Mulher esta tentando da forma mais ágil possível a transferência da aldeia Ara Hovy, o que será feito o mais rápido possível.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração, nos colocando a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

João Carlos de Lima
Secretário de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.
Mat. 106.013

Cópia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER.

MEMO SMPPDHM Nº 016/2022

Maricá, 18 de janeiro de 2022.

À Subsecretaria Municipal de Cidade Sustentável

A/C Ilmo. Sr. Helter Ferreira

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO.

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente, em razão da urgência e importância em realizar a transferência da **Aldeia Indígena Ara Hovy**, localizada em Itaipuaçu, para área mais adequada, solicito gentilmente que seja realizada a viabilidade ambiental e indicação de recurso hídrico perene na área destinada ao reassentamento da Aldeia supracitada. Segue em anexo, o mapa legendado da nova área, localizada no Espraiado, na Fazenda Pública Joaquim Piñero.

Desde já agradeço a atenção dispensada, ao tempo em que renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DE LIMA
MATRÍCULA 106.013

JOÃO CARLOS DE LIMA
Secretário Municipal de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.
Matrícula: 106.013

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTAVEL
RECEBIDO 20/01/2022
Evelyn Teixeira
RG: 29.466.335-6

Rua Pereira Neves, Nº272 – Centro – Maricá – RJ.
Tel.: (21) 2634-1197 / 2637-8058 / 99431-6472
E-mail: secretariappdhm@gmail.com

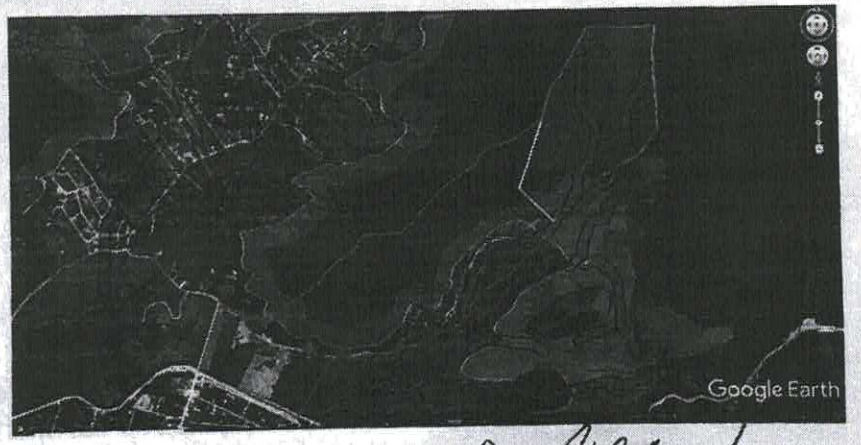
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL
SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Parecer Técnico de Localização

Em decorrência do encaminhamento do processo 784/2022 para averiguação da área. Atesto que a localidade – assentamento indígena - se encontra dentro das delimitações ambientais do seu entorno. Logo se enquadra na:

- Faixa Marginal de Proteção FMP/APP: parcialmente inserida com aproximadamente 96.635m² de sua área total.
- Unidade de Conservação Municipal - APA das Serras de Maricá: parcialmente inserida com aproximadamente 47.593 m² de sua área total.
- Unidade de Conservação Municipal - Refúgio da Vida Silvestre: parcialmente inserida com aproximadamente 526.591m² de sua área total

O curso hídrico apresenta características de perenidade e com extensão de aproximadamente 980m (maior canal) e 550m (menor canal).



Maricá, 02 de fevereiro de 2022
Guilherme Di Cesar da Mota e Silva
Mat: 7453

Guilherme Di Cesar da Mota e Silva
ENGENHEIRO FLORESTAL
CREA-RJ 2008144879
MAT.: 7453

3954608 08122.000565/2021-55

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL EM PARATY

OFÍCIO Nº 41/2022/CTL - PARATY/CR-LISE/FUNAI

Paraty, 22 de março de 2022.

Ao Senhor
Fabiano Taques Horta
Prefeito Municipal da cidade de Marica
Marica - RJ.

Assunto: Aldeia de Itaipuaçú.
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08122.000565/2021-55.

Senhor Prefeito,

Informo que, a pedido dos indígenas, aprovamos o local que deverá ser destinada pelo Município de Marica aos indígenas Guarani moradores no bairro de Itaipuaçú no referido Município.

O grupo vem ocupando um trecho sobreposto no Parque Estadual da Serra da Tiririca, fato que limita intervenções como o manejo e extração de materiais vegetais para a construção de moradias no modo tradicional Guarani, e para a confecção de artesanatos importante fonte econômica para o povo Guarani, a impossibilidade da perfuração de poços artesianos que implica em longos períodos de estiagem, a dificuldade de edificações de espaços para o funcionamento da Escola, de UBS, de moradias e demais instalações de uso comum como a OPY (Casa de Reza), local onde os indígenas aprendem os saberes e os valores, imergindo na espiritualidade que permeia todo o sistema cultural dos Guarani.

Considerando que a territorialidade Guarani não se limita apenas a questão geográfica estando relacionada ao espaço espiritual, e que por isso as terras Guarani precisam ter condições mínimas para manter condições fundamentais em seu modo de ser através do desenvolvimento suas atividades sagradas realizadas nas *tekoá*, em torno da *Opy* e após várias oitivas em reuniões com os membros da Comunidade, em especial com o cacique Sr. Félix Brisuela, os indígenas afirmam que estão dispostos a se mudarem para a nova área disponibilizada para a instalação da então Aldeia Itaipuaçu e afirmam que local atende as expectativas e reúne condições necessárias para a melhoria das condições de vida dos indígenas, considerando que existe oferta de agua própria para o consumo humano de forma regular e constante, energia elétrica disponível, área apropriada para o cultivo de produtos agrícolas de interesse alimentar entre outros.

Destacamos a importância da participação e apoio da Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher no tramite para a consolidação da fixação dos indígenas no local a ser destinado para os indigenas.

Anexos:

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Rosangela maria Nunes
Chefe da CTL Paraty

Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Maria Nunes**, **Chefe de Coordenação Técnica Local**, em 21/03/2022, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3954608** e o código CRC **378EFF88**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08122.000565/2021-55 SEI nº 3954608

Rua Minas Gerais, nº 23, - Bairro Vila Residencial Mambucaba
CEP 23970-000 Parati - RJ (24)3362-6686 - http://www.funai.gov.br

Maricá - RJ (24 de maio de 2022

Tekoa Ka'aguy Hovy Porã (Aldeia Mata Verde Bonita)

Eu Jurema, cacique da Aldeia Mata Verde Bonita, venho por meio deste ofício, comunicar a decisão da comunidade com relação a saída das terras atuais para uma nova área.

Levando em consideração a decisão dos moradores que aqui residem atualmente, a comunidade decidiu por não trocar de área, por tanto, permanecer nas terras ocupadas atuais.

Alguns fatores importantes influenciaram na decisão de cada e levando em consideração a tudo, como, o tamanho da área, terra boa para plantio, a escola, a nossa casa de reza, a oca de artesanato, as moradias que todos tem e os que não tem, está em processo final, decidiram por ficar no local. E o mais importante que foi levado mais em conta na hora da decisão é porque temos o nosso cemiterio, que alem de ser muito sagrado, sair das terras atuais significaria remover nossos entes querido do seu descanso e reviver toda a dor da perda novamente.

Então, com base em tudo dito acima, nesse ofício vai a assinatura de todos que aqui residem, confirmando a não troca de área, ficaremos aqui onde ja passamos nove anos de nossas vidas, onde ja tivemos perdas e também nascimentos.

Atenciosamente cacique Jurema e a comunidade indígena Mata Verde Bonita.

Jurema Nunes de Oliveira

Digitalizado com CamScanner

Terceira Aldeia de Aldeias

Tavaquara Karai Mirim

Juliana

Juliana apa

MARCIO JOSÉ DOS SANTOS

Marcia nunes

LIDIA NUNES

ELNICO

NELIO

GILSON

Lilia

gustavo

Amarildo Karay

Juliana

Fabio dos Santos da Silva

Celina Alves dos Santos

Nilson Silvares

Marina Kerexu da Silva

Nisio Vera da Silva

Deysi lima da silva

WEBER

Marcia Para'i da Silva

yaquelino

Leticia para yxy

Ludson

Adilson Kuaray Mirim da Silva

Cintia para'i KRY

Adriano KARAI

Edilson Nunes da Silva

Ivaldo de Oliveira

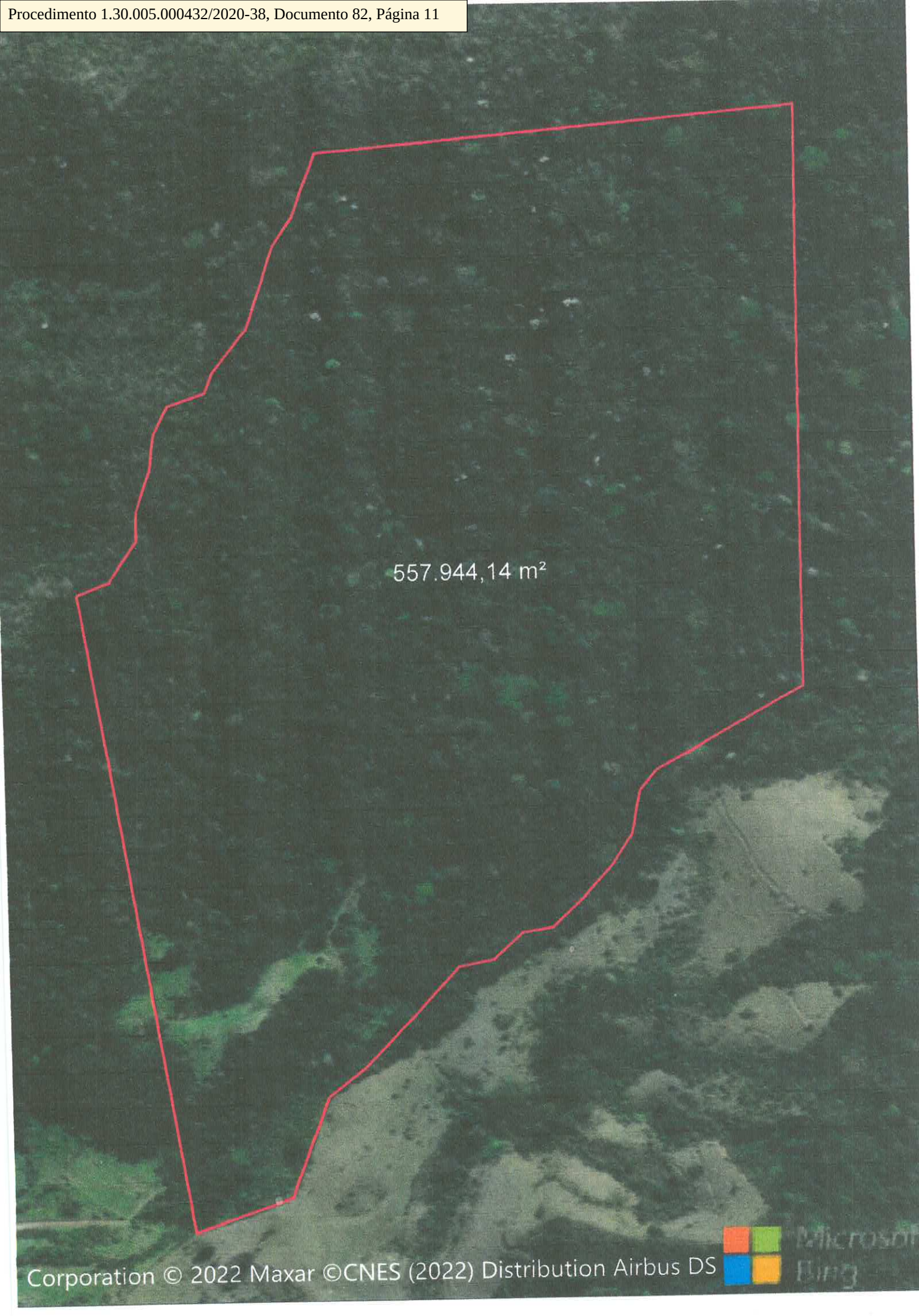
Suzana de oliveira

Sandra Para MIRIM

SMART

MIGUEL CACERES

Digitalizado com CamScanner


557.944,14 m²
Corporation © 2022 Maxar ©CNES (2022) Distribution Airbus DS
Microsoft
Bing

E

E 735.000 m
E 735.500 m
E 736.000 m
E 736.500 m
E 737.000 m
E 737.500 m

N 7.467.500 m
N 7.467.000 m
N 7.466.500 m
N 7.466.000 m
N 7.465.500 m

N

Área Reservada a
Assentamento Indígena
592.286,83 m²

Serra do Espraiado

Fazenda Pública
Joaquín Piñero
(antiga Fazenda Ibiaci)

Fazenda Engenho Velho
Carlos Otávio de Souza Antunes
Matrícula: 17.802

Fazenda Engenho Velho
Carlos Otávio de Souza Antunes
Matrícula: 17.802

Fazenda Engenho Velho
Carlos Otávio de Souza Antunes
Matrícula: 17.802

DOLD-V-2487
DOLD-V-2488
DOLD-M-1428
DOLD-M-1429
DOLD-M-1463
DOLD-M-1464
DOLD-M-1465
DOLD-M-1466
DOLD-M-1467
DOLD-M-1469
DOLD-M-1470
DOLD-M-1471
DOLD-M-1472
DOLD-M-1473
DOLD-M-1474
DOLD-M-1475
DOLD-M-1476
DOLD-M-1477
DOLD-M-1478
DOLD-M-1479
DOLD-M-1480
DOLD-M-1481
DOLD-M-1482
DOLD-M-1483
DOLD-M-1484
DOLD-M-1485
DOLD-M-1486
DOLD-M-1487
DOLD-M-1488
DOLD-M-1489
DOLD-M-1490
DOLD-M-1491
DOLD-M-1492
DOLD-M-1493
DOLD-M-1494
DOLD-M-1495
DOLD-P-1496
DOLD-P-1497
DOLD-P-1498
DOLD-P-1499
DOLD-P-1500
DOLD-P-1501
DOLD-P-1502
DOLD-P-1503
DOLD-P-1504
DOLD-P-1505
DOLD-P-1506
DOLD-P-1507
DOLD-P-1508
DOLD-P-1509
DOLD-P-1510
DOLD-P-1511
DOLD-P-1512
DOLD-P-1513
DOLD-P-1514
DOLD-P-1515
DOLD-P-1516
DOLD-P-1517
DOLD-P-1518
DOLD-P-1519
DOLD-P-1520
DOLD-P-1521
DOLD-P-1522
DOLD-P-1523
DOLD-P-1524
DOLD-P-1525
DOLD-P-1526
DOLD-P-1527
DOLD-P-1528
DOLD-P-1529
DOLD-P-1530
DOLD-P-1531
DOLD-P-1532
DOLD-P-1533
DOLD-P-1534
DOLD-P-1535

Ofício Ajur/CGY nº 58/2022

Ao Exmo Sr Dr Antonio Augusto Soares Canedo Neto
Procuradoria da República do Município de Niteroi/RJ

Ref.: INQUÉRITO CIVIL Nº 1.30.005.000432/2020-38

A Comissão Guarani Yvyrupa (CGY), organização indígena autônoma, representante do povo guarani no Sul e do Sudeste do país, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 21.860.239/0001-01, correio eletrônico assessoriajuridica@yvyrupa.org.br, vêm, **no interesse da comunidade indígena da TI Ka'aguy Hovy Porã**, por intermédio de seus procuradores signatários, respeitosamente:

1) solicitar o envio de cópias integrais do INQUÉRITO CIVIL Nº 1.30.005.000432/2020-38, em trâmite nesta Procuradoria da República, através do correio eletrônico assessoriajuridica@yvyrupa.org.br;

2) solicitar o agendamento de reunião, COM URGÊNCIA, com o Exmo Sr Dr Antonio Augusto Soares Canedo Neto, Procurador da República no Município de Niteroi/RJ, para tratar do caso.

Assinado com login e senha por LUISA MUSATTI CYTRYNOWICZ, em 21/07/2022 00:29. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 4FAF3566.FB325A6C.1AF0CA3E.9B6FA331

Sem mais para o momento, reiteramos os votos de elevada estima e distinta consideração e nos colocamos à disposição.

São Paulo, 20 de julho de 2022.



Luisa M. Cytrynowicz
OAB/SP 422.601



Gabriela Araujo Pires
OAB/PE 40.514

Assinado com login e senha por LUISA MUSATTI CYTRYNOWICZ, em 21/07/2022 00:29. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 4FAF3566.FB325A6C.1AF0CA3E.9B6FA331

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

MPF

DESTINATÁRIO
COORDENADORIA REGIONAL DA CR LITORAL SUDESTE - FUNAI -
ROBERTO CORTEZ DE SOUSA - Coordenador
Av. Condessa de Vimieiros 700 Centro

11740-000 ITANHAÉM-SP

72

AR
99123934639/2016-SE/BSB
MPF
Correios

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD ITANHAÉM
15 JUL 2022
SE / SPM
BH

AR590180390VR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR: Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/_____ _____:_____h

2ª ____/____/_____ _____:_____h

3ª ____/____/_____ _____:_____h

ATENÇÃO: Após a 3ª tentativa, deixar em posta restante.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

Marcos Gonçalves
Matr. 8.918.496-3
Carteiro

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Wilson Borges

DATA ENTREGA
15/07/22

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE
34156854-4

PRM-NTR-RJ-00004627/2022

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

IC1.30.005.000432/2020-38

DESPACHO

1. Com cópia do que consta no evento 78, oficie-se a Secretaria de Urbanismo e a Secretaria de Participação Popular e Direitos Humanos de Maricá, requisitando manifestação quanto ao alegado início de construção de um hospital e do empreendimento MARAEY dentro dos limites da aldeia indígena em processo de regularização junto a FUNAI. Prazo de 10 dias. URGENTE.

2. Com cópia do que consta do evento 78, reiterar o ofício encaminhado ao Coordenador da Coordenadoria Regional Litoral Sudeste - FUNAI , requisitando ainda imediata realização de vistoria no local e encaminhamento de relatório circunstanciado ao MPF no prazo de 20 dias. URGENTE.

3. Em relação aos pedidos constantes do evento 83, disponibilize a assessoria o link de acesso aos autos administrativos e providencie o agendamento da reunião presencial no decorrer da primeira semana de agosto/22, conforme disponibilidade da pauta de audiências.

Niterói, 25 de julho de 2022

ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com certificado digital por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 25/07/2022 15:38. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave b1379838.d7899218.bcf8ea0e.65111cba

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

Assinado com certificado digital por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 25/07/2022 15:38. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave b1379838.d7899218.bcf8ea0e.65111cba

PRM-NTR-RJ-00004634/2022

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

OF/PRM/NIT/AA/Nº 547/2022

Niterói, 25 de julho de 2022

Ref:1.30.005.000432/2020-38
(favor mencionar este nº na resposta)

Ao Senhor
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo de Maricá
Rua Alvares de Castro, nº 154, Jardim Balneário, Araçatiba
24901355 Maricá - RJ

Senhor Secretário,

Visando instruir referido procedimento, encaminho cópia do que consta no evento 78 dos autos, e requisito manifestação quanto ao alegado início de construção de um hospital e do empreendimento MARAEY dentro dos limites da aldeia indígena em processo de regularização junto a FUNAI.

Consigno, com fulcro no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, **o prazo de 10 (dez) dias** para o cumprimento da presente requisição.

Em função da adoção de **medidas de prevenção ao coronavírus (Covid-19),** todos os documentos destinados ao Ministério Público Federal (MPF) estão sendo recebidos exclusivamente por meio eletrônico. Assim, as demandas relacionadas a Sala de Atendimento ao Cidadão, Ouvidoria do MPF ou nos casos relacionados a procedimento em tramitação no MPF, o remetente deve utilizar o canal do Sistema de Peticionamento Eletrônico, no endereço

Assinado com certificado digital por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 26/07/2022 09:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 59869caf.a57e4a60.ebd46303.e28a7e2e

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

www.peticionamento.mpf.mp.br

Atenciosamente,

ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com certificado digital por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 26/07/2022 09:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 59869caf.a57e4a60.ebd46303.e28a7e2e

Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Manifestação 20220053930

Pessoa Jurídica	
Razão Social	COMISSAO GUARANI YVYRUPA
Nome do Solicitante	Comissão Guarani Yvyupa
CNPJ	21.860.239/0001-01
Ramo	Setor privado
Email	assessoriajuridica@yvyrupa.org.br
Município	SÃO PAULO
UF	SP
País	Brasil
Endereço	
CEP	

Representação

Data do Fato	09/07/2022
Município do Fato	MARICÁ
UF do Fato	RJ

Descrição

A Comunidade Indígena da Terra Indígena Tekoa Ka'aguy Hovy Porã, localizada no município de Maricá/RJ, articulada na Comissão Guarani Yvyrupa (CGY), organização indígena autônoma do povo guarani no sul e no sudeste do país, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 21.860.239/0001-01, com sede na Estrada João Lang, 153, Bairro Cipó do Meio, CEP 04.895-070, na cidade de São Paulo, capital, correio eletrônico assessoriajuridica@yvyrupa.org.br, através de seus procuradores abaixo assinados, vem respeitosamente, por meio de ofício anexo e demais anexos, levar ao conhecimento deste Ministério Público Federal denúncia e pedido de providências.

Solicitação

Invasão da Terra Indígena Tekoa Kaaguy Hovy Porã, localizada no Município de Maricá-RJ - pedido de providências.

MPF Ministério Público Federal



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

MPF
Ministério Público Federal

Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Andamentos

Data	Tipo	Responsável
11/07/2022 10:19	Assume manifestação da fila	MARIA CALVO
09/07/2022 21:04	Cadastro de Manifestação	MANIFESTANTE

MPF
Ministério Público Federal

Ofício nº. 48/2022

À Procuradoria da República no Município de Niterói (RJ) - Ministério Público Federal

Assunto: Invasão da Terra Indígena Tekoa Ka'aguy Hovy Porã, localizada no Município de Maricá-RJ - pedido de providências.

A **Comunidade Indígena da Terra Indígena Tekoa Ka'aguy Hovy Porã**, localizada no município de Maricá/RJ, articulada na **Comissão Guarani Yvyrupa (CGY)**, organização indígena autônoma do povo guarani no sul e no sudeste do país, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 21.860.239/0001-01, com sede na Estrada João Lang, 153, Bairro Cipó do Meio, CEP 04.895-070, na cidade de São Paulo, capital, correio eletrônico *assessoriajuridica@yvyrupa.org.br*, através de seus procuradores abaixo assinados, vem respeitosamente, por meio deste ofício, levar ao conhecimento deste Ministério Público Federal os seguintes fatos:

I - DOS FATOS

As lideranças indígenas da **Terra Indígena Tekoa Ka'aguy Hovy Porã**, localizada no município de Maricá/RJ e sobreposta à Área de Proteção Ambiental municipal (APA), informaram que **identificaram, na data de 09 de julho do presente ano, uma invasão dentro dos limites da aldeia, especificamente em local onde se localiza o Cemitério Indígena da comunidade reconhecido e registrado em cartório do município (vídeo gravado pelas lideranças presente no anexo 01)**. As lideranças relatam ainda que os invasores, quando abordados,

informaram que estariam trabalhando em função de obra relacionada a construção de um hospital que guardaria relação com outro empreendimento, denominado “MARAEY”, que é de notório conhecimento se tratar de mega-empreendimento, bem como de já ter sido iniciadas as obras de sua construção.

A Terra Indígena conta com Processo Administrativo de Regularização Fundiária em curso na Fundação Nacional do Índio (FUNAI). No âmbito do processo administrativo, foram formados Grupos de Trabalho coordenados pela assessoria da Diretoria de Proteção Territorial da FUNAI (DPT) em parceria com a Coordenação Técnica Local da FUNAI de Parati/RJ (CTL-Parati), com a Universidade Federal Fluminense (UFF) e com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), os quais realizaram estudos e produziram relatórios que comprovam o histórico de ameaças, agressões e sofrimentos vivenciados pela comunidade indígena e a necessidade de regularização fundiária da área que ocupam.

Os referidos relatórios trazem informações sobre o contingente do povo Guarani , sobre o sobre o processo de eleição da área e sobre o território que ocupam, contendo estudos antropológicos acerca dos aspectos etno-históricos e culturais dos guarani e sobre o seu patrimônio gramatical, mitológico e espiritual, além de dados sobre os aspectos fundiário e ambiental da área, acompanhado de coordenadas e mapas e a conclusão pela constituição de Reserva Indígena justificada sob o ponto de vista legal de proteção dos direitos do povos indígenas, bem como de proteção ao meio ambiente (Anexos 02 e 03).

Vale frisar ao *parquet* que a comunidade da Terra Indígena Tekoa Ka’aguy Hovy Porã sofre há muitos anos e de forma reiterada o desrespeito e o ataque aos seus direitos e garantias assegurados pela Constituição Federal de 1988 e pelas leis e normas infralegais e internacionais vigentes. Merece destaque alguns trechos expressos no Relatório Antropológico de Eleição de Área de Terra Indígena Localizada no Município de Maricá, Rio de Janeiro, datado no ano de 2009 e produzido no âmbito do processo administrativo de regularização fundiária em curso na FUNAI (Anexo 02):

"O presente relatório de Eleição de Área é uma das peças técnicas que compõe o processo nº 047/2009/DAF/FUNAI relativo à ocupação Mbya-Guarani em Camboinhas, no município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro e a regularização de uma área localizada no município de Maricá

(...)

A Diretoria de Assuntos Fundiários da Fundação Nacional do Índio solicitou através da Informação Técnica nº 11/DAF, processo nº 047/2009/DAF, que fossem realizados estudos, antropológicos e cartográficos, em parceria com a comunidade Mbya-Guarani de Camboinhas, com o objetivo de verificar se a área localizada em Maricá atende aos requisitos necessários para constituição de uma reserva indígena, nos termos do art. 26 e 27 do Estatuto do Índio – Lei nº 6001/73. Nesse sentido, a DAF autorizou através da Instrução Executiva nº 67/2009, o deslocamento dos antropólogos Pablo Antunha Barbosa e Tonico Benites, assim como do engenheiro-agrimensor Sebastião Carlos Baptista, aos municípios de Rio de Janeiro-RJ, Maricá-RJ e Niterói-RJ, com o objetivo de que se realizassem os estudos acima citados

(...)

Para recapitular rapidamente os fatos e o histórico do presente processo, lembramos que se realizou no dia 18/12/2008 em Niterói uma reunião entre as lideranças Mbya-Guarani de Camboinhas e representantes da FUNAI e de ONG CCOB (Conselho Comunitário da Orla da Baía de Niterói). Conforme consta na Informação Técnica nº 01, durante a reunião, Lídia Nunes – liderança da comunidade – manifestou a necessidade de que a FUNAI encontrasse uma área que atendesse ao modo de vida Guarani e reiterou a impossibilidade de voltar para a Parati-Mirim, área de onde saíram. Afirmou ainda que a área de

Camboinhas carece de boas condições para a agricultura e também sofre de intenso fluxo de não-indígenas.

(...)

É necessário, no entanto, contextualizar que esse posicionamento se deu seis meses depois do incêndio da aldeia e que levou a antropóloga Elizabeth Pissolato a escrever a primeira Informação constante no processo por solicitação da FUNAI. Neste sentido, ficou clara a posição da comunidade em querer uma terra

(...)

...a prefeitura de Maricá manifestou interesse em regularizar a situação fundiária dos Mbya-Guarani. Realizou-se assim, uma reunião no dia 10 de maio de 2009, entre o prefeito de Maricá Washington Quaquá, e representantes da comunidade indígena, da FUNAI e da FUNASA. A partir desse momento, a prefeitura oficializou, no dia 13 de Maio de 2009, através da Secretária Municipal de Direitos Humanos, Rosângela Zeidan, o interesse de oferecer terras para a Comunidade Mbya-Guarani de Camboinhas, no próprio município de Maricá, numa área conhecida como 'Morro do Mololó'. Reiterando seu interesse, a prefeitura de Maricá abriu, no dia 17 de Junho de 2009, um processo administrativo de nº 8691 com o objetivo de regularizar a área acima citada para o grupo Mbya-Guarani de Camboinhas.

(...)

A formação da Aldeia de Itarypu, situada no município de Niterói e ocupada por uma família extensa Mbya-Guarani já está relativamente bem documentada. A história desta ocupação repercutiu com muita força na imprensa do Estado do Rio de Janeiro, sobretudo depois do incêndio que destruiu todas as ocas em julho de 2008. Consta no processo nº

> 047/2009/FUNAI – sobre a Ocupação Guarani-Mbya em Camboinhas, Niterói – um documento elaborado pela antropóloga Elizabeth Pissolato, datado de 11 de agosto de 2008, informando sobre a 'Ocupação Mbya-Guarani em Camboinhas, Niterói, RJ'. Esse documento foi produzido após o incêndio da aldeia e informa como a família Mbya-Guarani veio a se instalar no final da praia de Camboinhas e como estava vivendo até a data da pesquisa por ela realizada
>
> (...)
>
> ...os Mbya-Guarani ficaram muito preocupados pela gravidade desse acontecimento, temendo algum tipo de atentado. Neste sentido, foi retomada a discussão com a Diretoria de Assuntos Fundiários da FUNAI buscando solucionar a questão territorial através da constituição de uma Reserva Indígena de acordo com os requisitos legais do Estatuto do Índio e da Constituição Federal."

O exposto reforça o histórico de sofrimentos vivenciados pela comunidade indígena, bem como do processo de regularização fundiária da área de ocupação tradicional da comunidade, a qual sofreu com a recente invasão.

É sabido que o tempo corre contra as comunidades indígenas em situações como essa, isso porque, se as invasões nas terras indígenas não forem imediatamente repelidas, podem significar leniência por parte do Poder Público e servir como estímulo para que situações como essa sejam replicadas.

Além disso, é de fundamental importância destacar que a atitude dos invasores, em plena Pandemia e no meio de uma crise sanitária, significa aumento do risco que naturalmente se abate contra os Povos Indígenas tendo em vista suas vulnerabilidades socioeconômicas.

Não se pode olvidar que danos ambientais também foram constatados pela comunidade ao verificar a invasão, e além deles, precisam ser investigadas ainda as circunstâncias de realização das supostas obras, justificadas pelos invasores. Ainda, cumpre informar que causa preocupação à comunidade, o empreendimento "MARAEY" – o qual, destaque-se, utiliza-se da própria cultura e espiritualidade do povo guarani para dar nome ao seu negócio, como se verifica no seu próprio site institucional (https://www.maraey.com/pt/maraey-o-projeto/) –, e a **necessidade de fiscalização quanto ao devido licenciamento ambiental do empreendimento em respeito à legislação vigente, como por exemplo a necessidade de realização de consulta prévia, livre e informada à comunidade indígena e de estudo de componente indígena prévio** para que se ateste a viabilidade ou não do empreendimento e de concessão de licenças para o mesmo.

Ademais, a demora da FUNAI e demais órgãos públicos envolvidos, para finalizar o processo de regularização fundiária da Terra Indígena, causa outros graves problemas, como a deficitária prestação de serviços relacionados à saúde diferenciada indígena de responsabilidade da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) e relacionados à educação diferenciada indígena e à proteção territorial devidos pela FUNAI, órgãos estes que - **pasmem** - justificam para as próprias lideranças que não prestam tais atendimentos pelo fato da Terra Indígena ainda não ter seu processo de regularização fundiária finalizado, **o que afeta sobremaneira as condições dignas de vida da comunidade e fere diretamente os direitos e garantias assegurados à comunidade.**

Patente a ameaça aos direitos indígenas e às latentes violações aos direitos e garantias assegurados à comunidade, tal como narrado nos fatos, é imperioso que medidas sejam tomadas para garantir que a situação de dano cesse.

II - DO PEDIDO

Assim, diante do exposto, em consonância com os ditames constitucionais do art. 129, II, III, IV, V e art. 232, resta consolidada a competência do Ministério Público na função de velar e proteger o direito fundamental dos povos indígenas, garantindo o cumprimento das medidas necessárias para sua efetivação, requer-se:

a. Que a Coordenação Regional Litoral Sudeste da FUNAI, em Itanhaém (SP), seja notificada por este órgão ministerial para prestar informações sobre o Processo Administrativo de Regularização Fundiária da Terra Indígena, bem como esclarecimentos de como está se dando a prestação de proteção territorial à comunidade;

b. Que haja comunicação à Superintendência Regional da Polícia Federal para informar sobre a denúncia e para que haja apuração a respeito de possíveis ameaças e iminência de violências em face da comunidade;

c. Que sejam oficiados a Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Rio de Janeiro (SEAS), o Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro (Inea), bem como a Prefeitura do Município de Maricá, para prestar informações, bem como realizar a apuração a respeito dos processos de licenciamento ambiental relacionados a empreendimentos próximos, dos limites da Terra Indígena, nos termos da Portaria Interministerial n.º 60, de 24 de março de 2015;

d. Que seja feita uma reunião com este órgão e representantes da comunidade para melhor esclarecimento dos fatos.

Sem mais para o momento, reiteramos os votos de elevada estima e distinta consideração nos colocamos à disposição, pedimos a gentileza de se reportar ao número deste ofício na resposta.

Maricá/RJ, 09 de julho de 2022.



Gabriela Araujo Pires

OAB/PE 40.514

Rol de Anexos:

Anexo 1 - Vídeo produzido pela comunidade da Terra Indígena Tekoa Ka'aguy Hovy Porã registrando o local da invasão e os indícios de dano ambiental promovidos pelos invasores;

Anexo 2 - Relatório Antropológico de Eleição de Área de Terra Indígena Localizada no Município de Maricá, Rio de Janeiro, datado no ano de 2009 e produzido no âmbito do processo administrativo de regularização fundiária da FUNAI;

Anexo 3 - Relatório de Eleição de Área da Reserva Indígena Tekoa Ka'aguy Hovy Porã, datado de junho de 2013 e produzido no âmbito do processo administrativo de regularização fundiária da FUNAI.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Registro de Arquivo Complementar

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente:
PRM-NTR-RJ-00004254/2022 - DIGI-DENÚNCIA nº 20220053930-2022

Complementar - Arquivos Diversos - PARTE 1

Este arquivo complementar poderá ser acessado pelo link abaixo:

2_Manifestante - Anexo 01.VID-20220709-WA0015.ok.mp4

Proc Nº 04H09
Fls 103
Rubrica

RELATÓRIO ANTROPOLÓGICO DE ELEIÇÃO DE TERRA INDÍGENA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, RIO DE JANEIRO

Pablo Antunha Barbosa e Tonico Benites

- Antropólogos -

Agosto / 2009

Funai/Apoio-DAF Reg. 4829
Recebido 20 / 08 / 2009
As 10:00 Horas
Assinatura

ENTRADA/CGID
Data 20 / 8 / 09
Visto RA

À Assessoria Jurídica,
Para análise e conhecimento.
Em 22/09/09

Ceila Silvia B. Sotto-Maior
Coordenadora Geral de
Identificação e Delimitação
Port. 933 SE/MJ

Proc. Nº 047/09
Fls. 104
Rubrica

Assunto: O presente estudo se constitui em um relatório Antropológico de Eleição de Área, de acordo com o constante na Instrução Executiva n° 67/2009/DAF/FUNAI de 26 de Junho de 2009, com objetivo de levantar dados antropológicos e cartográficos necessários para fundamentar o processo de regularização fundiária de área no município de Maricá a ser destinada a comunidade indígena Mbya-Guarani que ocupa atualmente área da praia de Camboinhas, no município de Niterói, ambas no Estado do Rio de Janeiro.

Denominação: Terra Indígena Tekoa Kaaguy Hovy Porã.

Localização: Maricá, Rio de Janeiro.

Superfície: 932.681,500 m²/93,2682 há.

Perímetro: 6.016,620 m.

Etnia: Mbya-Guarani.

Língua: Guarani.

Delimitação: Instrução Executiva n° 67/DAF/FUNAI de 26 de Junho de 2009.

Coordenação dos Trabalhos: Pablo Antunha Barbosa e Tonico Benites.

PROC. Nº 047/09
Fls. 109
Rubrica Jaqueline

Índice

I – Apresentação.....4

II – Dados Gerais.....6

1. *Dados gerais sobre os Guarani.....6*
2. *A presença Mbya-Guarani no litoral brasileiro.....8*
3. *A presença Mbya-Guarani no Estado do Rio de Janeiro.....11*

III – Histórico da formação da Aldeia de Itarypu e de Mbo'yty.....14

1. *Contexto.....14*
2. *A formação da aldeia de Itarypu.....15*
3. *A vida na Aldeia de Itarypu e a inauguração da aldeia de Mbo'yty após o incêndio.....20*

IV – A Terra Eleita em Maricá, Rio de Janeiro.....25

1. *Dados gerais sobre o Município de Maricá – Rio de Janeiro.....25*
2. *Histórico das discussões entre a prefeitura de Maricá, FUNAI e a Comunidade Mbya-Guarani.....27*
3. *Descrição técnica da área.....29*
4. *O que acharam os Mbya-Guarani da área.....32*

V – Conclusão.....35

VI – Bibliografia.....36

VII – Anexos.....38

1. *Diagrama de parentesco.....39*
2. *Mapas, croquis, memorial descritivo.....40*
3. *Fotos, desenho.....44*

Proc. Nº 047/09
Fls. 106
Rubrica

I – Apresentação

O presente relatório de Eleição de Área é uma das peças técnicas que compõe o processo n°047/2009/DAF/FUNAI relativo à ocupação Mbya-Guarani em Camboinhas, município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro e a regularização de uma área localizada no município de Maricá, próximo a localidade de São José do Imbassaí, no "Morro do Mololó".

A Diretoria de Assuntos Fundiários da Fundação Nacional do Índio solicitou através da Informação Técnica n°11/DAF, processo n° 047/2009/DAF, que fossem realizados estudos antropológicos e cartográficos, em parceria com a comunidade Mbya-Guarani de Camboinhas, com objetivo de verificar se a área localizada em Maricá atende aos requisitos necessários para constituição de uma reserva indígena, nos termos do art. 26 e 27 do Estatuto do Índio – Lei n° 6001/73. Nesse sentido, a DAF autorizou através da Instrução Executiva n°67/2009, o deslocamento dos antropólogos Pablo Antunha Barbosa e Tonico Benites, assim como do engenheiro-agrimensor Sebastião Carlos Baptista, aos municípios de Rio de Janeiro-RJ, Maricá-RJ e Niterói-RJ, com objetivo de que se realizassem os estudos acima citados, entre os dias 22 de julho de 2009 e 31 de julho de 2009.

Para recapitular rapidamente os fatos e o histórico do presente processo, lembramos que se realizou no dia 18/12/2008 em Niterói uma reunião entre as lideranças Mbya-Guarani de Camboinhas e representantes da FUNAI e de ONG CCOB (Conselho Comunitário da Orla da Baía de Niterói). Conforme consta na Informação Técnica n°01, durante a reunião, Lídia Nunes – liderança da comunidade - manifestou a necessidade de que a FUNAI encontrasse uma área que atendesse ao modo de vida Guarani e reiterou a impossibilidade de voltar para a Parati-Mirim, área de onde saíram. Afirmou ainda que a área de Camboinhas carece de boas condições para a agricultura e também sofre de intenso fluxo de não-indígenas. Contudo, ressaltou que seria importante manter o local, pleiteando que a área se transforme, entre outros, em "Centro Cultural Indígena" onde possam ser realizadas apresentações e manifestações em apoio à luta indígena. Além de que se constitua um espaço onde os Mbya-Guarani possam comercializar os artesanatos fabricados por eles. É necessário, no entanto, contextualizar que esse posicionamento se deu seis meses depois do incêndio da aldeia e que levou a antropóloga Elizabeth Pissolato a escrever a primeira Informação constante no processo por solicitação da FUNAI. Neste sentido, ficou clara a

posição da comunidade em querer encontrar uma terra, sem que o espaço onde vivem atualmente seja por eles abandonado.

Devido às posteriores dificuldades com que se deparou a FUNAI para encontrar uma área adequada para a Comunidade Indígena de Camboinhas, a prefeitura de Maricá manifestou interesse em regularizar a situação fundiária dos Mbya-Guarani. Realizou-se, assim, uma reunião no dia 10 de maio de 2009, entre o prefeito de Maricá, Washington Quaquá, e representantes da comunidade indígena, da FUNAI e da FUNASA. A partir desse momento, a prefeitura oficializou, no dia 13 de Maio de 2009, através da Secretária Municipal de Direitos Humanos, Rosângela Zeidan, o interesse de oferecer terras para a Comunidade Mbya-Guarani de Camboinhas, no próprio município de Maricá, numa área conhecida como "Morro do Mololó". Reiterando seu interesse, a prefeitura de Maricá abriu, no dia 17 de Junho de 2009, um processo administrativo de n° 8691 com o objetivo de regularizar a área acima citada para o grupo Mbya-Guarani de Camboinhas. Na folha 15 do processo em questão fala-se que a "*área oferecida para a instalação da aldeia fica próxima ao Canal da Costa, estando distante, porém, da Orla da Lagoa e da APA, num espaço de aproximadamente 470.000 m² de terreno*".

Neste sentido, apresentaremos a seguir os dados antropológicos e cartográficos levantados durante a pesquisa. O levantamento foi realizado em parceria com a Comunidade Mbya-Guarani e o engenheiro-agrimensor Sebastião Carlos Baptista com o duplo objetivo de identificar a área acima citada e verificar se a área é passível de oferecer as condições necessárias para a reprodução física e cultural da comunidade em questão, segundo seus usos, costumes e tradições, conforme prevê a Constituição Federal do Brasil e conforme os anseios da comunidade.

Proc. Nº 047/09
Fls. 108
Rubrica

II – Dados Gerais

1. Dados Gerais sobre os Guarani.

Dentre as informações existentes sobre os grupos Guarani - abrangendo os Mbya, Ñandéva/Xiripa e Kaiowá - o que se mostra relevante destacar em primeiro lugar é sua grande dispersão territorial, envolvendo parte do Paraguai oriental, do nordeste da Argentina, do Mato Grosso do Sul, do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, do Paraná, de São Paulo, do Rio de Janeiro e do Espírito Santo[1]. Esse extenso território, tradicionalmente ocupado pelos Guarani, mesmo se compartilhado com os não-indígenas, é chamado de *Yvy Rupa* e não leva em consideração as fronteiras internacionais instituídas pelo processo de constituição dos Estados-Nações que é posterior à concepção guarani de "território".

Como já foi apontado por Curt Nimuendaju em 1914 (1987) em *As lendas de criação e destruição do mundo como fundamentos da religião dos Apapokuva-Guarani,* os Guarani têm sido fontes de muitas publicações. *"Os índios Guarani são tão conhecidos, que pareceria supérfluo escrever ainda mais alguma coisa a seu respeito"* (Nimuendaju, 1987 [1914]: 3).

De qualquer forma, os primeiros registros datam do século XVI e remontam aos dias de hoje. Essas primeiras descrições foram feitas por cronistas, missionários e viajantes do período colonial. Posteriormente, logo após as primeiras independências sul-americanas por volta do início do século XIX, religiosos, militares e cientistas continuaram a dar inúmeras notícias sobre os Guarani, tanto do Paraguai e Argentina, quanto do Brasil. Deste modo, temos a disposição uma vasta documentação que atesta a continuidade histórica da presença Guarani ao longo dos séculos nos Estados do sul, sudeste e centro-oeste do Brasil. Essas regiões continuam, nos dias de hoje, a serem ocupados pelos Guarani.

Mesmo se no último século os Guarani perderam muitas áreas devido a grande pressão colonial, eles vêm conseguindo manter uma rede de diversas aldeias espalhadas em seu "território tradicional", conservando assim uma dinâmica social autônoma e mantendo sua forma específica de relacionar-se com o espaço. (Territorialidade)

Linguisticamente os Guarani fazem parte do Tronco Lingüístico Tupi, da Família Tupi-Guarani, da Língua Guarani, apresentando no território brasileiro os dialetos Kaiowá,

[1] Os Guarani também estão presentes nas terras baixas bolivianas e no Estado do Pará no Brasil.

PROC. Nº 047/09
Fls. 109
Joaquim

Ñandéva e Mbya. No Paraguai, esses mesmos grupos são encontrados, mas recebem outras denominações. Os Ñandéva são mais conhecidos por Avá-Txiripá; os Kaiowá são denominados pelo termo de Pai-Tavyterã; e os Mbya da mesma maneira que no Brasil, isto é Mbya.

Demograficamente, é difícil fazer um diagnóstico preciso sobre a população Guarani e essa dificuldade vem sendo levantada há anos por diferentes especialistas. Por um lado, a pesquisa demográfica é vista pelos indígenas como mais um mecanismo de dominação, dificultando assim seu levantamento. Porém, sem dúvida alguma, a maior dificuldade vem da grande mobilidade espacial praticada pelos Guarani e sobretudo pelos Mbya-Guarani. Esta grande mobilidade implica que um mesmo indivíduo ou uma mesma família seja registrada mais de uma vez ou simplesmente não conste nos censos. De qualquer forma, é possível apresentar dados mais ou menos confiáveis que ofereçam informações valiosas para um estudo sobre a projeção relativa ao crescimento populacional do grupo. Assim, segundo Assis e Garlet (2004 : 39),

> *"Confrontando-se dados estatísticos sobre as populações Guarani de décadas passadas com os auferidos em levantamentos atuais, percebem-se significativas disparidades. Felizmente estas diferenças são auspiciosas, uma vez que sinalizam para o crescimento demográfico".*

Muitas vezes esse aumento populacional se dilui em diversos aspectos, causados por outros processos sociais, como, por exemplo, a crise da Argentina ou a promulgação da Constituição de 1988 no Brasil. Por um lado, a crise na Argentina aumentou o fluxo migratório entre o nordeste argentino e o Brasil, aumentando assim a densidade em aldeias localizadas no território brasileiro. Por outro, a Constituição de 1988 possibilitou que novos indivíduos reivindicassem a identidade indígena devido ao reconhecimento de direitos diferenciados. Todavia, não podemos deixar de levar em conta aspectos internos que indicam importantes pistas para se analisar o perfil demográfico atual entre os Guarani. Ao contrário do que vem sendo argumentado por certos setores da sociedade, trata-se nos últimos 30 anos, pelo menos, de uma efetiva e importante recuperação populacional e não somente de um inchaço demográfico localizado em algumas aldeias ou regiões. Essa recuperação faz com que a população Mbya-Guarani venha crescendo de forma significativa nos últimos anos. Conforme explicita Azevedo (Azevedo in Assis e Garlet, 2004):

PROC. Nº 047/09
Fls. 110
Assinatura

"Após um longo período de perdas populacionais causadas por guerras, epidemias e pelos processos de escravização, os povos indígenas iniciam um processo de recuperação demográfica, muitas vezes consciente".

No caso dos Mbya-Guarani, observa-se nos últimos anos uma mudança progressiva no número de filhos por casal. Observamos que a taxa de natalidade vem aumentando e inversamente ao que ocorria a taxa de mortalidade diminui. Deste modo, os dados existentes atestam justamente para um aumento acelerado da população. Assim, inúmeras ações, tanto indígenas quanto estatais, demonstram uma dinâmica em busca de novas áreas.

A partir destas ligeiras considerações podemos fazer uma aproximação quantitativa, quanto aos dados populacionais referente a população Guarani e seus três subgrupos. No litoral brasileiro, a população Guarani é composta principalmente pelos Mbya e Ñandéva. Atualmente os Mbya predominam numericamente em toda a faixa litorânea, desde o Rio Grande do Sul até o Espírito Santo. Estimativas apontam que na época da conquista a população guarani era de aproximadamente 2 milhões de pessoas. Hoje, essa população soma cerca de 70 mil pessoas, contando o Brasil, o Paraguai e a Argentina. No entanto, no Brasil, conta-se aproximadamente 35 mil pessoas, sendo 20 mil Kaiowá, 8 mil Ñandéva e 7 mil Mbya (CTI, 2004: 6).

2. A presença Mbya-Guarani no litoral brasileiro.

Os estudos contemporâneos atestam que os Mbya atuais descendem de grupos Guarani que não se submeteram aos encomenderos espanhóis assim como também não se submeteram às missões jesuíticas criadas nos séculos XVII e XVIII nas regiões de Guairá e de Sete Povos. Esses grupos que se refugiaram nas matas ficaram conhecidos na literatura com o nome genérico de *Ka'aguygua*, *Kayguá* ou ainda *Cainguá*, termo que significaria *"gente da mata ou gente da floresta"* (Ladeira e Azanha, 1988).

Para os Mbya-Guarani o *"centro da terra"* ou *"Yvymbyte"* está localizado no oriente paraguaio, entre os rios Monday e Yguazú e ainda na província do Alto Paraná, também em território paraguaio. Porém, ao longo da segunda metade do século XIX e, sobretudo, a

partir do início do século XX os Mbya-Guarani avançaram em direção ao leste adentrando assim em território brasileiro via o Rio Grande do Sul, o Paraná e Santa Catarina. No entanto, mesma se essa migração é atestada, ainda é extremamente difícil afirmar com exatidão de quando remontam essas migrações. É provável que esses deslocamento sejam mais antigos. Segundo o pesquisador paraguaio Léon Cadogan (um dos maiores conhecedores da cultura e da história Guarani), a migração Mbya-Guarani em direção ao mar é muito mais remota. Essa afirmação corrobora as hipóteses formuladas ainda na primeira metade do século XX pelos antropólogos Nimuendaju e Métraux. Esses pesquisadores - que se preocuparam em utilizar métodos modernos e mais rigorosos na recente pesquisa antropológica brasileira - consideraram que as migrações em direção da "*Terra Sem Mal*" ou "*Yvy Marã Ey*", lideradas por chefes religiosos, antecederam a chegada dos europeus e só fizeram aumentar depois da conquista européia. Em um trecho importantíssimo da obra de Nimuendaju, relativo a migração dos Apapokuva-Guarani ao litoral, ele afirma que:

> *"Os fatos históricos só fazem confirmar o que os próprios índios sempre me asseguraram: a marcha dos Guarani para o leste não se deveu à pressão de tribos inimigas, tampouco à esperança de encontrar melhores condições de vida do outro lado do Paraná; ou ainda ao desejo de se unir mais intimamente à civilização – mas exclusivamente ao medo da destruição do mundo e à esperança de ingressar na 'Terra Sem Mal'"* (1987 [1914]: 102).

Pelas informações disponíveis, os Mbya-Guarani penetraram o território brasileiro por duas rotas distintas. Uma primeira rota que vindo da Argentina adentrou o território brasileiro via o Rio Grande do Sul. Posteriormente, esta primeira leva rumou para o norte seguindo o litoral e formando as aldeias do Rio Branco (SP), Boa Esperança (ES) e Boa Vista (SP). Uma segunda rota saiu do oriente paraguaio e entrou no Brasil pelo Estado do Paraná formando também diversas aldeias. Essa migração constituiu, em seguida, a maioria das aldeias que hoje estão localizadas nos Estados de São Paulo e do Rio de Janeiro.

A partir de uma perspectiva histórica e antropológica, percebe-se que a configuração do território Mbya-Guarani se caracteriza fundamentalmente na existência de diversas aldeias (*tekoa*) espalhadas em um amplo espaço transnacional, onde a faixa litorânea se apresenta como limite. Deste modo, a noção de "território" para os Mbya-Guarani extrapola os limites físicos das aldeias ou das áreas demarcadas, onde o que importa são por um lado os lugares apresentados aos Mbya-Guarani por "*Ñanderu*" e por outro as relações entre as

Procedimento 1.30.005.000432/2020-38, Documento 86.1, Página 21

Proc. Nº 047/09
Fls. 112
Rubrica

diversas aldeias que mantêm uma dinâmica de reciprocidade muito forte entre si. Assim, "*as dinâmicas sociais, econômicas, políticas e religiosas e as redes de parentesco implicam uma permanente mobilidade que garante aos Mbya o domínio de uma ampla extensão geográfica*" (CTI, 2004: 8).

Esta dinâmica social, política e religiosa que acabamos de apresentar faz com que a escolha de um *tekoa* (lugar onde se possa viver segundo os "*nossos costumes*") constitua-se principalmente a partir de um conjunto de normas de conduta em relação aos outros seres que compartilham o mesmo espaço. Os lugares, assim, são escolhidos por determinação dos líderes religiosos, que por sua vez, escutam as "*belas palavras*" divinas. Pois, para que se estabeleça uma aldeia Mbya-Guarani é necessário que se concentrem certas condições essenciais. A aldeia não é um local ao acaso, unicamente para que se construam casas; mas sim um espaço onde se possa plantar, onde se possa estar feliz, onde se possa rezar, onde se estabeleçam as relações de parentesco, etc. Uma aldeia para os Mbya-Guarani é um lugar onde as crianças possam aprender o "*ñandereko*", ou seja, um local onde todas as condições estejam reunidas para que a criança possa ser um verdadeiro Guarani. Neste sentido, uma aldeia Guarani nunca será criada ao acaso. O lugar será sempre anunciado aos chefes religiosos através das "*belas palavras*" pronunciadas pelas divindades durante as rezas e as danças.

A Serra do Mar e suas adjacências, tanto no planalto quanto na baixada, concentram muitas das condições exigidas pelos Mbya-Guarani para a formação de uma aldeia. Assim, essa região vem sendo ocupado pelos Mbya-Guarani há muito tempo. Toda a zona que vai do litoral do Rio Grande do Sul até o litoral do Espírito Santo, "*não é alheia aos Mbya: o conhecimento dela é anterior e maior àquele do juruá*[2] *que se diz 'proprietário' do lugar*" (Ladeira e Azanha, 1988: 24). Os Mbya-Guarani têm um conhecimento mais apurado e que precede ao do não-indígena de grande parte da região meridional do Brasil e reivindicam, hoje, parte dessa região embora muitos desses lugares não tenham mais as condições necessárias para sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições. Tendo em vista também o processo de colonização e de institucionalização do território brasileiro. Desta forma, dificilmente se encontrará uma aldeia que não tenha mato (com caça e/ou pesca), aonde não se possa plantar (nem que seja um mínimo) e que não

[2] Juruá significa não-indio para os Mbya-Guarani.

Proc. Nº 047/09
Fls. 113
Rubrica

mantenha certa distância dos não-indígenas (essa distância não precisa ser física). *"E, ainda que seja alto, que tenha água (rio) e pedras, são as 'belas palavras', as palavras divinas ouvidas pelo ñanderu que vão conduzir a fixação em um determinado lugar"* (ibid: 25).

3. A presença Mbya-Guarani no Estado do Rio de Janeiro.

A presença Tupi, desde a época colonial, sempre esteve apontada na historiografia brasileira e não vale a pena retomar aqui esses dados já fartamente analisados por outros pesquisadores. No entanto, parece-nos interessante retomar dados mais recentes e que atestem a presença Guarani no Rio de Janeiro. No relatório de João Caldas Vianna, Presidente da Província do Rio de Janeiro entre 1843 e 1844 consta informações sobre Guarani no Estado e mais especificamente em Niterói.

> *"Nos municipios de Campos, **Nictheroy,** e Cabo Frio existem aldeamentos; nos de Itaborahy, Resende, Mangaratiba, e Valença existem apenas vestígios d'elles, (...). Em Cabo Frio houve uma aldea de Indios, no lugar onde está a Freguezia de S.Pedro (...). Os mais em numero de 350 a 400 adultos andão dispersos pelas terras de seu próprio patrimônio (...) consta que descendem dos Guaranis (...)".*

Um pouco mais tarde, em 1902, o pintor e historiador paulista Benedito Calixto, registrou a presença Mbya-Guarani em área próxima à cidade de Itanhaém e da região de Parelheiros, ambas no Estado de São Paulo (CALIXTO, 1902 in LADEIRA, 1992: 19-24). Da mesma forma Nimuendaju também observou no início do século XX "*hordas*" Ñandéva que estariam se dirigindo ao litoral paulista por volta de 1914. Egon Schaden, por sua vez, evoca a década de 1940 e fala de grupos que teriam caminhado da província argentina de Misiones rumo ao litoral de São Paulo (Schaden, 1974: 5).

De um modo geral, os estudos antropológicos afirmam que a instalação de famílias extensas Mbya-Guarani no estado do Rio de Janeiro fazem parte de um movimento mais amplo de deslocamento, a partir dos estados meridionais do Brasil e de regiões da Argentina e do Paraguai. Essa dinâmica atesta um movimento em direção a diversos pontos da Serra do Mar. Esse movimento antigo conheceu um intenso fortalecimento nos anos 1980, quando cerca de uma dezena de terras foram demarcadas e homologadas nos estados de

Proc. Nº 04+/09
Fls. 144
Rubrica Jaqueline

São Paulo e do Rio de Janeiro, comprovando o reconhecimento por parte do Estado brasileiro da ocupação tradicional guarani.

No entanto, a presença Mbya-Guarani no Estado do Rio de Janeiro está atestada desde a década de 1950, com abertura da estrada Rio- Santos. Como afirma Pissolato (2006: 33),

> *"As primeiras notícias de grupos mbya instalados na região de Parati e Angra dos Reis datam do final da década de 1950, quando um grupo, vindo de Rio Silveira, uma área então já de ocupação mbya no estado de São Paulo permaneceu em Parati-Mirim por cerca de 8 anos e daí partiu para o Espírito Santo, fixando-se na área indígena de Caieiras Velhas, onde foi fundada a aldeia mbya de Boa Esperança. Desde esta primeira ocupação, o local, às margens do rio Parati-Mirim, no município de Parati, bem como a mata de difícil acesso na região de Bracuí (Angra dos Reis) teriam se tornado uma referência para os Mbya que chegassem ao estado do Rio de Janeiro. A partir de fins da década de 1980, a ocupação mbya destas áreas incrementa-se com a vinda de um grupo bastante numeroso do Paraná para Bracuí. Neste período assiste-se também a reocupação da aldeia de Parati-Mirim que havia sido esvaziada na década de 60, devido a pressão de posseiros da região, por um grupo mbya que vivia em Boa Esperança, ES, oriundo de Rio das Cobras, PR ; assim com a consolidação de uma outra área indígena, Araponga, junto a divisa com São Paulo, ocupada desde a década de 70 por famílias dissidentes da aldeia de Bracuí. Este também é o período de abertura dos processos de identificação e delimitação das áreas, que terminam por serem homologadas em 1995 e 1996".*

Atualmente, os Mbya-Guarani do Estado Rio de Janeiro se encontram nas pequenas aldeias regularizadas até 1996 e nas terras reivindicadas que aguardam a regularização fundiária pela FUNAI[3], situadas nos municípios de Parati, Angra dos Reis e Niterói. Segue abaixo a relação das aldeias Mbya-Guarani do Rio de Janeiro.

- A Aldeia Sapukai ou Bracuí está regularizada como Terra Indígena e está localizada no município de Angra dos Reis-RJ. O local da área indígena é conhecido como Bico da Arraia, no Sertão de Bracuí, no alto da Serra da Bocaina. Essa área possui uma extensão de 2127 hectares, onde vivem aproximadamente 400 Mbya Guarani. A Terra Indígena Bracuí foi homologada em 1995.

[3] É importante ressaltar que a FUNAI constituiu dois Grupos Técnicos em 2008 com a finalidade de procederem os estudos de Identificação e Delimitação das Terras Indígenas Rio Pequeno e Arandú-Mirim e estudos nas Terras Indígenas Araponga e Parati-Mirim.

Proc. Nº 047/09
Fls. 115
Rubrica

- A aldeia de Parati-Mirim está regularizada como Terra Indígena e está localizada próxima à rodovia Rio-Santos, no distrito de Parati-Mirim, município de Parati-RJ. A aldeia possui aproximadamente 100 habitantes numa área de 79 hectares. A Terra Indígena de Parati-Mirim foi homologada em 1996. A área se encontra atualmente em estudos de revisão de limites.
- A aldeia de Araponga está regularizada como Terra Indígena e está localizada no município de Parati. Esta aldeia está inserida no Parque Nacional da Serra da Bocaina, criado em 1971. Cortada pelo rio Parati-Mirim, situa-se a 07 km da rodovia Rio-Santos. Possui população de aproximadamente 40 Mbya-Guarani numa área de 213 hectares. A Terra Indígena de Araponga foi homologada em 1996. A área se encontra atualmente em estudos de revisão de limites.
- A aldeia de Mamanguá ainda não está regularizada e está localizada na Área de Proteção Ambiental (APA) do Cairuçú, município de Parati-RJ. Na pequena área o acesso é realizado por meio de barco. Nessa aldeia residem aproximadamente 30 Mbya-Guarani. Atualmente a área se encontra em estudos de Identificação e Delimitação.
- A aldeia de Yy Kyri'i ou Rio Pequeno está em fase de Identificação e Delimitação e está localizada no município de Parati-RJ. Atualmente vivem aproximadamente 30 Mbya-Guarani.
- Aldeia de Itarypu ou Mbo'yty (Aldeia das Sementes) não está regularizada como Terra Indígena e está localizada no Sambaqui de Camboinhas, Niterói. Aproximadamente 60 Mbya-Guarani vivem nesta área. Atualmente estão aguaruando acordo entre a prefeitura de Maricá e a FUNAI para a regularização de uma área localizada no Morro do Mololó, distrito de São José do Imbassaí, município de Maricá, RJ. O presente relatório está sendo realizado com o objetivo de fundamentar antropologicamente o processo de regularização da referida área.

III – Histórico da formação da aldeia de Itarypu e de Mbo'yty.

Proc. Nº 047/09
Fls. 116
Rubrica

1. Contexto.

A formação da Aldeia de Itarypu, situada no município de Niterói e ocupada por uma família extensa Mbya-Guarani já está relativamente bem documentada. A história desta ocupação repercutiu com muita força na imprensa do Estado do Rio de Janeiro, sobretudo depois do incêndio que destruiu todas as ocas em julho de 2008. Consta no processo n° 047/2009/FUNAI -- sobre a Ocupação Guarani-Mbya em Camboinhas, Niterói -- um documento elaborado pela antropóloga Elizabeth Pissolato, datado de 11 de agosto de 2008, informando sobre a "*Ocupação Mbya-Guarani em Camboinhas, Niterói, RJ*". Esse documento foi produzido após o incêndio da aldeia e informa como a família Mbya-Guarani veio a se instalar no final da praia de Camboinhas e como estava vivendo até a data da pesquisa por ela realizada (entre os dias 30 de julho e 03 de agosto de 2008). De qualquer forma, parece-nos fundamental retomar alguns momentos importantes da formação desta aldeia, atualizando assim certas informações até a data de realização da atual pesquisa[4].

Segunda consta do processo, o grupo familiar de Lídia Nunes e de Pedro Oliveira deslocou-se da Terra Indígena Parati-Mirim a aldeia de Camboinhas em março de 2008. A família está vivendo no mesmo local até hoje. A aldeia de Camboinhas ou Itarypu -- que depois do incêndio em julho de 2008 passou a ser chamada de Mbo'yty (aldeia da Semente) -- está localizada no final da praia de Camboinhas, região de Itaipu em Niterói. Como informado pela antropóloga Pissolato, trata-se de uma área de restinga, com um histórico antigo de ocupação humana, que vem sendo foco de interesse tanto dos especuladores imobiliários quanto de associações civis que defendem os direitos ambientais. A aldeia indígena está localizada no "Sambaqui de Camboinhas" e faz parte de um amplo complexo arqueológico composto por outros sítios da localidade de Itaipu. Deste modo, o espaço ocupado pelos Mbya-Guarani vem sendo palco -- desde os anos 1980 até os dias de hoje -- tanto de pleitos feito pelo mundo acadêmico e pela sociedade civil quanto pelo movimento indígena do Brasil. Por um lado, já em 1982, a Professora Doutora Lina Maria Kneip, então coordenadora do Projeto Arqueológico de Itaipu (1979-1981), solicitou a demarcação do

[4] O relatório que segue é o resultado da viagem de campo realizada a Niterói entre os dias 22 e 31 de julho de 2009 com o objetivo de efetuar estudo junto ao grupo Mbya-Guarani que vive na aldeia de Camboinhas.

Proc. Nº 047/09
Fls. 17
Rubrica

"Sambaqui de Camboinhas" datado de 7.958 anos A.C. Argumentou a época que o sítio de Camboinhas seria um espaço privilegiado para o "*estudo dos eventos geológicos holocênicos*", de interesse não somente à comunidade científica como "*também à sociedade como um todo*". (ver folhas 21 e 22 do processo n°047/09/FUNAI). Por outro lado, conforme afirmações, a partir, pelo menos de 2005, o mesmo espaço vem sendo recuperado pelo movimento indígena, onde muitos atos foram realizados com a presença de lideranças de varias etnia do Brasil. Esses atos sempre buscaram apoiar às lutas do movimento indígena no Brasil. Segundo as informações obtidas, foi justamente participando de uma destas manifestações que Dona Lidia e seus familiares teriam conhecido a área que hoje ocupam.

Como já evocamos, o grupo que atualmente vive na aldeia de Camboinhas é composto pela família de Lidia Nunes e Pedro Oliveiro: uma família extensa composta por filhas e filhos com seus respectivos cônjuges e filhos. Além destes, associaram-se alguns outros indivíduos ao grupo. A população da aldeia de Camboinhas conta com população que varia de 50 a 60 pessoas (ver diagrama de parentesco em anexo). É difícil quantificar com exatidão a população da aldeia devido à freqüente mobilidade e relações estabelecidas por esse grupo com outras aldeias do Rio de Janeiro e de outros Estados brasileiros que contam com presença Mbya-Guarani. Durante a semana que realizamos a pesquisa a aldeia contava com 57 pessoas.

2. A formação da aldeia de Itarypu.

Vale ressaltar, mesmo que de forma sucinta, a maneira que se deu a ocupação de Camboinhas pelo grupo doméstico de Dona Lidia. Para reconstruir esse processo tomaremos o documento escrito pela antropóloga acima citada, assim como as entrevistas realizadas com os atuais habitantes de Camboinhas, sendo nossos principais informantes, Lidia, Darci e Joaquim.

Antes de tudo é importante levar em conta dois aspectos fundamentais da organização social Mbya-Guarani que evidenciam de que maneira se dá a formação de novas aldeias e localidades. Como já evocamos nos capítulos anteriores, é freqüente a cisão entre grupos locais quando uma família extensa desenvolve-se numericamente frente ao núcleo que mantém a liderança local. Nesse caso, muitas vezes ocorre a cisão, contribuindo para a

Proc. Nº 047/09
Fls. 118
Rubrica

formação de outra aldeia. Como consta na informação de Pissolato, desde 2001, observava-se a emergência de dois núcleos políticos fortes na Terra Indígena de Parati-Mirim.

> *"No caso de Parati-Mirim, reconhece-se a autonomia do grupo de parentesco que agora ocupa Camboinhas há vários anos, isto não apenas no que diz respeito à organização das atividades de subsistência desta família quanto em relação a decisões de âmbito coletivo naquele local, onde, pelo menos desde 2001, percebíamos já um contexto de negociação entre dois pólos de tomadas de decisão: aquele encabeçado pelo cacique da aldeia, concentrando sua ocupação na 'parte alta' da mesma, e o núcleo de Lídia".*

Seguindo a biografia de Lídia Nunes, observamos que algumas vezes ao longo de sua vida ela se mudou de aldeia, levando sua família a viver em outros Estados (RS, SC e RJ), sempre buscando uma *"aldeia boa para viver"*. Pelo que Lídia nos contou em relação a situação em Parati-Mirim, as divergências políticas não pararam de aumentar durante os últimos anos, tornando a vida em comum conflituosa. Em vista destas divergências entre os grupos locais os conflitos intensificaram-se, tendendo a uma nova cisão. Segundo Lídia o último aviso teria sido dado pelo próprio chefe do Posto da FUNAI do Rio de Janeiro, avisando que seu grupo teria que deixar a área em no máximo *"três dias"*. Ao comentar esse episódio, demonstra uma grande tristeza e fica clara a preocupação que teve em relação aos seus filhos e netos. *") que eu ia fazer com as crianças?"*.

Porém, logo pensou na área da região de Camboinhas que já havia estado algumas vezes e onde vive atualmente. Comenta que nas visitas anteriores tinha achado o *"lugar muito bom"*. Obteve apoio do movimento indígena através de Arão Guajajara, pedindo-lhe algum tipo de apoio para ir viver em Camboinhas. Em um primeiro momento, Lídia afirma que Arão *"ajudou muito os Guarani"*. Já existia uma *"oca"* no local e dias antes da mudança alguns homens do grupo haviam construído uma *"oca grande"* para abrigar a todos que estavam se mudando. Durante vários meses tiveram que viver apertado em poucas casas. Em julho de 2008, data em que a aldeia foi incendiada, cinco casas formavam a Aldeia de Itarypu (ver fotos em anexo).

De fato, dizer simplesmente que se mudaram para a região de Niterói em 2008, após a crise na aldeia anterior de Parati-Mirim, é privilegiar uma dimensão histórica muito curta no contexto da ocupação territorial guarani do litoral brasileiro. Esse assentamento de Lídia encontra-se sem nenhuma dúvida dentro do espaço territorial imemorial guarani, como

consta no relatório do Presidente da Província do Rio de Janeiro de 1844. Nesse contexto a aldeia nada mais é do que um ponto de habitação mais ou menos longo sobre uma base física maior que é o território tradicional do povo Guarani. Não se dispõe, até o momento, de dados para negar a presença anterior guarani sobre a área e adjacências, onde os registros escritos disponíveis afirmam a presença do grupo de Dona Lídia a partir de 2008.

Desde a chegada do grupo de Lídia no local, rapidamente, uma extensa rede de parceiros e de contrários se configurou. George Rebelo era quem ocupava a área anteriormente, e, segundo os próprios índios, colaborou muito para a permanência deles no local. Ele mantinha uma guarderia e um viveiro onde realizava atividades educativas e ambientais. Segundo Pissolato, "*Lídia teria conhecido George quando visitou Camboinhas anos atrás e que este teria dito que ali seria um bom lugar para os Mbya viverem*". Acrescenta a antropóloga que Izaías – filho de Lídia - teria comentado "*a grande colaboração que George teria lhes dado no momento da ocupação da praia*", ajudando "*os quatros primeiros homens que vieram a Camboinhas na construção das primeiras casas*". Conclui a antropóloga que depois da efetivação da ocupação por parte dos Mbya-Guarani George deixou sua guarderia, mudando-se para Búzios, RJ. Segundo Izaías, "*George queria entregar o lugar e estava tomando conta só para nós mesmo*". Consta ainda que George é umbandista e que seus guias espirituais teriam dado-lhe a tarefa de guardar o local até a chegada de um grupo indígena, fato que ocorreu com a chegada dos Mbya-Guarani.

Contrariamente ao apoio recebido, muitas entidades se manifestaram contra a presença indígena no local e muitas matérias foram publicadas, se opondo a vinda dos indígenas à Niterói. Essas matérias, muitas vezes, veicularam uma imagem caricatural e estereotipada dos Guarani. Só para dar um exemplo, tomemos a matéria publicada pelo jornal *O Fluminense* em 9 de maio de 2008. Intitulada "*Presença dos índios em Camboinhas assusta moradores*", a matéria alegava a grande preocupação de moradores de um condomínio do bairro de Camboinhas. Esses moradores afirmavam que a vinda dos índios Guarani originaria um "*processo de favelização*" do bairro. "*Se vierem alguns*", afirma um morador, "*quem garantirá que não virão outros?*". Para deter esse processo e romper com a crença de desvalorização econômica da região, os moradores de Camboinhas, representados pela Sociedade Pró Preservação Urbanistica e Ecológica de Camboinhas (Soprecam), decidiram entrar com uma representação no Ministério Público Federal para impedir a continuação da família no local. Assim, a Soprecam ajuizou ação cautelar (n°

Procedimento 1.30.005.000432/2020-38, Documento 86.1, Página 29

Proc. Nº 047/09
Fls. 120
Rubrica

2008.51.02.001616-2) na 3ª Vara Federal da Comarca de Niterói *"com o escopo de impedir injusta agressão ao meio ambiente do bairro de Camboinhas, onde pleiteou a manutenção da referida aldeia com apenas 38 índios, sendo requerido para tanto o cadastramento dos mesmos, com o intuito de não permitir a chegada de mais índios ao local ocupado, em área de restinga da praia de Camboinhas; bem como a produção de prova antecipada, especificamente a pericial para que se determine na forma legal a destinação da área devastada"*. Assim, os moradores do bairro de Camboinhas, representados pela Soprecam, manifestaram preocupação em relação ao meio ambiente.

Em relação à presença dos índios em Camboinhas, o que mais chama a atenção não é apenas a confusão e aproximação feita pelos moradores entre "índios" e "favelados", mas, sobretudo o fato desses moradores se utilizarem de um discurso sobre os índios que data pelo menos do início do século passado e que pretende não só formar a opinião pública como também cristalizar certas imagens (caricaturais e estereotipadas) dos índios. Uma dessas imagens é justamente aquela que mostra o índio como o ser que só pode morar no mato, caso contrário ele deixa de ser índio para virar "favelado" ou "indigente"; outra apresenta o índio como preguiçoso ou como aquele que cria obstáculos ao "progresso do mundo civilizado". Não cremos que seja necessário elaborar aqui uma crítica contundente destes discursos. Apenas ressaltar que eles se constituem numa das diversas facetas da profunda incompreensão sobre as populações indígenas do Brasil e do mundo. Se recorrermos aos dados históricos, podemos demonstrar que o argumento sobre a favelização é não só inadequado como também, antigo, recorrente e obsoleto.

Para ilustrar esse ponto, vale lembrar rapidamente que, em 16 de Março de 1949, o Diretor do Serviço de Proteção aos Índios (SPI) do Rio de Janeiro (criado em 1910), Donatini da Cruz, recebeu um relatório do então Delegado desse mesmo órgão que continha uma reclamação muito parecida com aquela feita pelos moradores do condomínio de Camboinhas[5]. Depois de ter tratado com o cacique Verá e de ter concedido uma licença para que os índios Mbya-Guarani da aldeia do Rio Branco (litoral sul do Estado de São Paulo) vendessem seus artesanatos na cidade de São Paulo nos dias do carnaval de 1949, o delegado recebera *"vários telefonemas contra o Serviço que permitia semelhante espetáculo"*. Em decorrência disso, tomou suas precauções e reconduziu *"os gentios"* de

[5] Esse relatório encontra-se no arquivo do SPI no Museu do Índio, Rio de Janeiro, no microfilme de nº 322, planilha 994, fotogramas 0345 a 0347.

PROC. Nº 04/09
Fls. 121
Assinatura

volta à aldeia do Rio Branco. Porém, consta do relatório, que "*no dia imediato já estavam de regresso, percorrendo os bairros*". O Delegado teve de resolver esse "*problema*" de uma vez por todas, posto que, no fim das contas, os insistentes Mbya-Guarani já haviam voltado por três vezes da aldeia para onde eram reconduzidos. A cada descida forçada seguia um movimento contrário. Mal chegavam a suas aldeias, um novo grupo já estava a postos para subir a trilha da Serra de Paranapiacaba, que liga o litoral ao planalto, para "*mendigar*", novamente, na capital.

De fato, a subida da Serra de Paranapiacaba, ligando o litoral ao planalto, descrita pelo Delegado do Serviço de Proteção aos Índios, em 1949, não era um artifício que os Guarani usavam para transgredir as ordens do delegado, mas simplesmente uma prática e um caminho que existe há séculos, que serve para ligar as aldeias do litoral às da capital e assim abastecê-las em matéria prima para confecção de artesanatos, entre muitas outras coisas. Assim, paralelamente aos discursos que pretendem demonstrar a "favelização" Guarani, documentos históricos e dados etnográficos comprovam que a movimentação dos Guarani (como, no caso, a subida da Serra do Mar e o intercâmbio com as regiões adjacentes) eram e são atividades corriqueiras. Deste modo, pontuamos uma vez mais, que a cisão entre grupos e a futura transferência de uma das parentelas para outra área, dentro de um território historicamente ocupado, faz parte de uma estrutura social Guarani atestado por documentos históricos e observado na atualidade pela pesquisa etnográfica.

Neste sentido, comparando as denúncias de 1949 e de 2008 percebemos algumas continuidades. De um lado vale notar uma vez mais que os Mbya-Guarani nunca se mudaram individualmente para as cidades para viverem em favelas ou mendigar em suas ruas e tampouco deixaram de se deslocar entre o litoral e os centros urbanos para negociar artesanato. De outro, ao descrever a situação fundiária conflituosa dos índios Guarani da região litorânea de São Paulo, o Delegado ainda nos fornece pistas importantes para compreender o porquê de um eventual incremento do fluxo de circulação entre o litoral e as cidades por parte dos índios. Em 1949, ele diz que "[...] *a situação dos índios de Rio Branco é deveras precária. Permanentemente ameaçados de expulsão da terra que habitam [...] vivem num eterno estado de apreensão*". Além disso, complementa que suas terras são freqüentemente "*invadidas pelos caboclos em detrimento dos índios que lá possuem as suas roças*".

Proc. Nº 047/09
Fls. 122
Rubrica

A atualidade da declaração do Delegado impressiona, pois ela se encaixa perfeitamente nos posicionamentos mantidos pelos moradores de Camboinhas representados pela Soprecam. Afinal, por trás das noções de "favelização" ou atraso, se manifesta, na verdade, uma problemática fundiária que nunca foi das mais pacíficas. Mais que isso, por trás desses argumentos, escondem-se aqueles que se mobilizam para combater a política de demarcação de Terras Indígenas no Brasil.

3. A vida na Aldeia de Itarypu e a inauguração da aldeia de Mbo'yty após o incêndio.

De um modo geral, a família de Lídia gosta do lugar onde atualmente estão vivendo. Apontam várias facilidades associados ao local e, nesse sentido, afirmam gostar de viver em Camboinhas, apesar de todas as dificuldades. Estando a aldeia muito próxima ao centro urbano de Niterói e localizada numa praia muito movimentada, os Mbya-Guarani conseguiram muito rapidamente receber doações tanto de roupas e alimentos, como também de material para a construção das habitações. Manifestam com grande freqüência a qualidade do local para a venda de artesanato, que estaria associada ao movimento da praia, mas também pelo fato da aldeia estar situada num sítio arqueológico histórico. Desenvolvem assim um discurso simbólico quanto a presença deles no "Sambaqui de Camboinhas" e a existência de um cemitério indígena no local.

Mesmo se a área não tem matéria prima para a manufatura dos artesanatos, tanto a taquara quanto o pau de embaúba chegam com certa regularidade, devido à freqüente mobilidade entre as aldeias. Deste modo, as doações assim como a venda de artesanato fez com que o grupo de Lídia conseguisse se reorganizar muito rapidamente e encontrar uma autonomia em Camboinhas.

Antes do incêndio, em julho de 2008, a aldeia contava com cinco casas. Hoje em dia ela conta com nove construções, sendo uma delas a "casa de reza" ou "*opy*" onde todas as noites Lídia e seus parentes se reúnem para rezar por "Ñanderu". Pissolato afirma no seu relatório que,

> *"Questionada sobre a possibilidade de rezar ali (nas aldeias mbya é comum fazer-se a reza nos opy – casas de reza – ao cair da tarde e início da noite, onde se usa ritualmente o petÿngua – cachimbo para tratamentos com tabaco – e ouve-se as*

Proc. Nº 04/09
Fls. 120
Rubrica

invocações pronunciadas ou cantadas, ao som do mbaraka – violão que faz a marcação rítmica no canto-reza – acompanhado ou não por instrumentos), Lídia informa que haveria a possibilidade de fazê-la. Observo, contudo, que atualmente não há homens ou mulheres que estejam assumindo esta função entre os presentes".

No entanto, o que observamos durante nossa visita é que pelo menos depois da reconstrução da aldeia, que foi rebatizada como *Tekoa Mbo'yty* ou *aldeia da Semente*, Lídia construiu uma casa de reza e lá se reúne com muita freqüência com os outros membros da comunidade ao cair da tarde (ver foto em anexo). Durante nossa visita participamos de uma reza e observamos que é justamente Lídia quem assume a função de curar e rezar por "*Ñanderu*".

Todas as casas estão cobertas de sapé. Mas além das casas e da casa de reza que estão localizadas na parte de baixo da aldeia, existe, na parte de cima, dois banheiros e um galpão grande onde vive Lídia e Pedro com algumas de suas filhas solteiras. Neste galpão é onde preparam a comida e de onde tomam conta da venda dos artesanatos. A comida é preparada para praticamente todos da comunidade, sendo um momento importante de trocas e sociabilidade. A pesca, feita na lagoa ou doada pelos pescadores do local, complementa a alimentação do grupo, composta basicamente por arroz, feijão e alguma carne. Observa-se também na parte baixa da aldeia, uma pequena horta de abóbora, mas insuficiente para alimentar o grupo todo (ver foto em anexo).

Essa falta de espaço propício para a agricultura, como veremos mais adiante, é seguramente um dos motivos principais para que Lídia e seu grupo familiar vejam a área de Maricá como um local favorável para a formação de uma aldeia.

Logo na entrada da aldeia foi construído um toldo de eucalipto coberto de sapé, onde estão expostos os objetos de artesanato destinados a venda. Colares, pulseiras, bichinhos de madeira, brincos, paus de chuva, cestos, etc., estão cuidadosamente dispostos em mesas de plástico (ver fotos em anexo). Algumas fotos do coral Guarani decorram o local. É neste toldo que atualmente chegam os turistas e escolhem os artesanatos que querem levar.

Antes do incêndio da aldeia em julho de 2008, a venda de artesanato estava intimamente associada à visitação. Como consta no relatório de Pissolato,

"O atendimento a estes visitantes é uma atividade intensa ao longo do dia e exige grande disposição dos Mbya adultos para informar sobre um conjunto de temas da

Proc. Nº 047/09
Fls. 124
Rubrica

suas vidas, apresentar 'ocas', falar de suas perspectivas. Muitos visitantes vêm e manifestam sua atenção de apoiar a presença dos Mbya ali, com palavras ou algum recurso material; outros vêm matar a curiosidade, e, possivelmente, levar algo dos 'índios', como fotos, talvez algum artesanato ou o CD gravado pela família de Lídia em 2007 (gravação particular), além das impressões resultantes do contato direto com os Mbya"

Acrescentaríamos, no entanto, que durante o período de verão a visitação era muito freqüente. Certas pessoas chegavam a entrar, sem pedir a devida autorização, no interior das casas para tirar fotos "de" índios. Lídia manifestou em diversas oportunidades o descontentamento em relação à entrada desenfreada nos locais de habitação. Além do mais, manifestou a preocupação que tinha em relação às crianças, pois, o movimento era muito grande e ficava difícil conseguir controlar tudo o que acontecia na aldeia ou em suas proximidades. Manifestou ainda o incomodo de não ter a intimidade respeitada com tantas pessoas passando pelas casas.

Sem dúvida nenhuma esse movimento de visitação, que hoje se observa apenas no toldo que está localizado logo na entrada, na parte de cima da aldeia, foi rompido depois que a aldeia foi incendiada no dia 18 de julho de 2008. Esse acontecimento, que também já foi bem documentado e que apresentaremos com mais detalhe em seguida, é narrado com muito trauma e muita tristeza por todos os membros da comunidade. Porém, ficou claro depois do incêndio que seria necessário controlar melhor o esquema de visitação. E as primeiras providências tomadas foram a de cercar a parte de baixo da aldeia e restringir as visitas somente à parte de cima. Os visitantes chegam, olham os artesanatos, conversam com um índio ou outro, tiram algumas fotos das crianças, etc. As vezes chegam a perguntar se podem ver a aldeia. "*Podemos ver a aldeia?*", perguntam. "*Pode, mas só daqui de cima*". Assim, eles tiram algumas fotos da parte de baixo e deixam o local, poucos minutos depois, pelo mesmo lugar por onde entraram.

O "dia do incêndio" é um tema que freqüentemente emerge nas conversações e ele é lembrado de forma muito triste. Contam que nesse dia a aldeia estava praticamente vazia, pois, a comunidade teria sido convidada a participar de algum evento no centro de Niterói. Logo pela manhã, segundo as informações, a maioria dos habitantes da aldeia se deslocou para o centro para participar do referido evento, ficando na aldeia somente Lídia com algumas crianças na parte de cima e Joaquim com Iracema, na própria casa, na parte de baixo da aldeia. Lídia estava ocupada em atender os visitantes que chegavam para comprar

artesanato. Lídia conta que justamente no dia do incêndio a aldeia estava praticamente vazia. Segundo ela, por volta das 11 horas da manhã, uma mulher que visitava aldeia disse "*olha, está pegando fogo*". Sem entender direito o que estava acontecendo, Lídia se dirigiu em direção as casas e viu todas as ocas serem consumidas pelas chamas, uma depois da outra. Lídia afirma que tudo aconteceu muito rápido e que não pôde fazer absolutamente nada para conter o fogo. Diz ela que provavelmente usaram algum tipo de combustível para que o fogo se alastrasse de forma tão veloz (ver foto em anexo).

Joaquim Benites e Iracema Nunes estavam dentro de uma das casas e quando perceberam que tudo estava em chamas tiveram que sair às pressas. Joaquim conta que se queimou, "*nos braços e nas costas*", e que não teve tempo de tirar nada de dentro da casa. Comenta que tudo foi "*muito rápido*". Também estavam na aldeia algumas crianças que tiveram que ser tiradas das casas com muita rapidez.

Como já dissemos, esse acontecimento foi um momento marcante para os habitantes da aldeia de Camboinhas. Lídia conta que durante muito tempo seus filhos "*chararam muito*" e que ela, ao se lembrar desse dia, ainda fica muito triste.

Todos os habitantes, sem exceção, perderam muitas coisas pessoais, ficando os primeiros dias, como relata Lídia, "*apenas com a roupa do corpo*". Roupas, móveis, eletrodomésticos, livros e documentos: tudo foi consumido pelo fogo. Até hoje, muitas pessoas da aldeia ainda não conseguiram tirar uma segunda via dos documentos de identidade. Como consta em matéria publicada pela Agencia Brasil de 4 de agosto de 2009, 12 Guarani ainda não puderam conseguir um novo documento[6].

Contam também que logo após o incêndio muita gente chegou ao local. Policiais, curiosos, televisão, apoiadores do movimento, representantes do Instituto Estadual de Florestas (IEF), etc. Segundo o cacique Darci, um ônibus grande também teria vindo à aldeia com o objetivo de levar todos os indígenas de Camboinhas para outro local, aproveitando o incidente. Ao interar-se dessa informação o cacique Darci e outros homens se opuseram dizendo que não saíram do local e que continuariam na aldeia. Depois de momentos de tensão o ônibus foi embora sem levar nenhum morador da aldeia. Para os moradores de Camboinhas, a presença do ônibus significa que houve tentativa em retirá-los do local em

[6] Ver site http://www.agenciabrasil.gov.br/noticias/2009/08/04/materia.2009-08-04.7705750927/view, acessado no dia 05/08/2009 às 12h22.

Proc. Nº 047/09
Fls. 196

um momento delicado e de fraqueza, mas asseguraram que em algum momento pensaram e deixar o local.

Durante muitas semanas, até as primeiras casas serem reconstruídas, todos se instalaram na guarderia onde vive Lídia com suas filhas solteiras. Comentam que, todavia, não haviam recebido doações de roupas e que durante os primeiros dias até passaram fome, pois, os mantimentos estavam em umas das ocas que foi queimada.

Depois da reinauguração da aldeia no dia 13 de setembro, que foi rebatizada como *tekoa Mbo'yty* (aldeia da Semente), observamos uma forte determinação e apego à área, de modo que anteriormente a destruição, somente 5 casas estavam construídas, e hoje, como já dissemos, existem nove casas, sendo uma delas a "casa reza", fato esse que só demonstra o fortalecimento do grupo. Neste sentido, a reconstrução da aldeia, de alguma forma, fortaleceu culturalmente o grupo familiar, dinamizando a possibilidade de se consolidar um grupo politicamente mais estável e autônomo.

No entanto, por outro lado, os Mbya-Guarani ficaram muito preocupados pela gravidade desse acontecimento, temendo algum outro tipo de atentado. Neste sentido, foi retomada a discussão com a Diretoria de Assuntos Fundiários da FUNAI buscando solucionar a questão territorial através da constituição de uma Reserva Indígena de acordo com os requisitos legais do Estatuto do Índio e da Constituição Federal. Nota-se, contudo, que apesar da comunidade ter se reestruturado muito bem após o incêndio, aprofundou-se a questão da falta de certas condições em Camboinhas, como, por exemplo, a qualidade da terra para o plantio e uma conjuntura mais estável para se levar uma vida tranqüila e autônoma, tanto entre os membros do grupo quanto com a população local.

Deste modo, mesmo se a área de Camboinhas tem suas distintas virtudes devido a suas diversas potencialidades - tendo que ser mantida como um local estratégico tanto para venda de artesanato como um local de conscientização - sempre esteve clara a posição dos índios em encontrar um local que permitisse a possibilidade de se plantar e de se levar uma vida tranqüila. Como veremos no próximo capítulo, Lídia sempre demonstrou uma grande preocupação em viver num local tranqüilo, onde possa ter sua roça, e transmitir, aos seus filhos e netos, um conhecimento de cultivos tradicionais que sem dúvida nenhuma fortalecerá social e culturalmente os índios, além de garantir a continuidade de sua liderança política e espiritual e assegurar um mínimo de subsistência ao grupo.

Proc. Nº 047/09
Fls. 127
Rubrica

IV – A Terra eleita em Maricá, Rio de Janeiro.

A seguir, apresentaremos os dados levantados em campo com o objetivo de verificar se a área de Maricá, proposta pela prefeitura do município a partir de entendimentos com os Mbya-Guarani de Camboinhas, é adequada aos parâmetros definidores para a fundação de uma aldeia Mbya-Guarani. Por um lado faremos um breve descritivo do município, para em seguida apresentar o histórico e o andamento da proposta feita pela prefeitura de Maricá tanto aos indígenas Mbya-Guarani quanto a FUNAI. Enfim, descreveremos a referida área localizada no distrito de Itaipuaçu e a ocupação tradicional do "Seu Mano", assim como a opinião dos indígenas sobre a referida área do "Mololó". Apresentaremos em anexo mapas, desenhos e croquis da área visitada.

1. Dados gerais sobre o Município de Maricá – Rio de Janeiro.

Antes de tudo, vale lembrar que Maricá é uma palavra que vem da língua Guarani. Como muitos outros topônimos presentes no território brasileiro, Maricá também tem seu significado: "*o que é que você está procurando*". A grande quantidade de topônimos em língua Guarani existentes no Brasil e, sobretudo, no litoral brasileiro, só faz confirmar a antiguidade da ocupação Guarani na região.

Maricá é um município situado no litoral do Estado do Rio de Janeiro. Localiza-se a 22º55'10" de latitude sul, 42º49'07" de longitude oeste, a 5 metros de altitude. O território municipal estende-se por 363,81 km² e é dividido em quatro distritos: Maricá (sede), Ponta Negra, Inoã e Itaipuaçu. O acesso à cidade pode ser feito tanto pela RJ-106 (Rodovia Amaral Peixoto), que liga o município às cidades de Niterói, São Gonçalo e Saquarema, quanto pela RJ-114, que faz a conexão com o município de Itaboraí e as rodovias RJ-104 e BR-101.

Maricá é rodeada por maciços costeiros. As principais serras são as da "Calaboca", "Mato Grosso", "Lagarto", "Silvado", "Espraiado" e "Tiririca". O município apresenta também um grande complexo lagunar que contempla as lagoas de Maricá, Barra de Maricá, do Padre, Guaripina e Jaconé, além dos canais de Ponta Negra e de Itaipuaçu ou da Costa que ligam as lagoas ao mar. A Serra da Tiririca, entre Maricá e Niterói, é um Parque Estadual

com um valioso trecho de Mata Atlântica. Maricá também possui uma grande área de restinga conhecida como APA Estadual de Maricá. O local destinado aos Mbya-Guarani de Maricá está localizada a proximidade da dita área de restinga. Segundo a organização "Restinga de Maricá",

> *"A Área de Proteção Ambiental - APA Estadual de Maricá é uma área tipicamente de restinga, localizada na costa do município, é formada pela antiga fazenda São Bento da Lagoa, a Ponta do Fundão e a Ilha Cardosa, abriga a Comunidade Pesqueira tradicional de Zacarias, presente na área desde o século XVIII, sítios arqueológicos e o complexo ecossistema de restinga. Este último formado, entre outros componentes, por tabuleiros costeiros, um duplo cordão arenoso coberto por dunas, brejos, vegetações e fauna de restinga. A sua construção promoveu a constituição do sistema lagunar Maricá-Guarapina pelo fechamento da antiga enseada"*[7].

Maricá possui, ainda, uma grande área urbana de ocupação rarefeita e formada por dezenas de bairros e condomínios. A maior parte dos domicílios é de uso permanente, sobretudo no centro da cidade e nas localidades mais antigas. Nas áreas do litoral e nas margens das lagoas as residências são majoritariamente utilizadas para o turismo do tipo veraneio.

A hidrografia de Maricá é extremamente complexa e apresenta um dos maiores complexos lagunares do Estado do Rio de Janeiro denominado Maricá-Guarapina, com rios, lagoas, riachos e brejos. O sistema lagunar é formado pelas lagoas Brava, de Maricá, da Barra, do Padre e Guaripina. A lagoa de Jaconé fica isolada, a leste, na divisa com Saquarema. O território municipal corresponde à bacia hidrográfica do grande sistema lagunar, um fato bastante raro. Desta forma, praticamente todos os rios nascem e deságuam dentro do município Seu principal rio é o Itapeba/Mombuca que não passa dos 20 metros de largura, mas abastece o Centro da cidade e alguns bairros. Maricá também tem canais artificiais que ligam o complexo lagunar ao mar como os canais de Ponta Negra e Itaipuaçu ou Canal da Costa. A abertura destes canais nos anos 50 terminou com o regime natural de abertura de barra que acontecia entre Barra e Guaratiba.

Atualmente, Maricá é um dos municípios de maior ritmo de crescimento populacional do Estado. Sua população em 2004 era de 92.227 habitantes, passando a

[7] Ver http://www.restingamarica.org/

PROC. Nº 04/09
FLS. 129
Jaqueline

105.294 em 2007, e 119.231 em 2008[8]. É importante ressaltar que Maricá, cada vez mais, abriga uma população de origem metropolitana.

2. Histórico das discussões entre a Prefeitura de Maricá, FUNAI e a Comunidade Mbya-Guarani.

Como já dissemos anteriormente, no dia 13 de maio de 2009, a Secretária Municipal de Direitos e Cidadania, Rosângela Zeidan, através de ofício n° 0001/2009, oficializou a FUNAI o interesse em regularizar uma área para a constituição de uma Terra Indígena para a Comunidade Mbya-Guarani de Camboinhas. Neste sentido e afim que as discussões e acordos avançassem a FUNAI autorizou, através da Instrução Executiva n° 56/DAF o deslocamento de assessor técnico, entre os dias 9 e 11 de junho, com objetivo de "*participar de reunião com secretários da prefeitura do Município de Maricá, Ministério Público e representantes indígenas Guarani-Mbya, para tratar da questão da situação fundiária da ocupação Guarani em Camboinhas, e das ações jurídico-administrativas a serem adotadas para o assentamento desse grupo indígena em área da restinga de Maricá, a ser desapropriada pelo município de Maricá*".

Durante essa reunião, ficou claro que para dar andamento ao acordo, seria necessário a realização de estudos tanto antropológicos quanto cartográficos para se verificar se a área é adequada ao modo de vida Guarani. De qualquer forma essa reunião significou um passo importantíssimo para a solução fundiária da Comunidade Mbya-Guarani de Camboinhas.

Não obstante, antes de prosseguirmos com a descrição ambiental e antropológica da área visitada, vale trazer alguns esclarecimentos técnicos quanto a superfície da área.

- Após a referida reunião, por um lado, a Secretaria Municipal de Direitos e Cidadania de Maricá abriu processo administrativo de n° 8691/09, no dia 17 de Junho de 2009, com objetivo de "*assentar os índios Guaranis em nosso Município*". Dizendo na página inicial do processo que "*fora escolhida (local) entre as áreas apresentadas a área conhecida como 'Morro do Mololó' que*

[8] Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Página visitada em 5 de Agosto de 2009.

Proc. Nº 04H09
Fls. 131
Assinatura

- A comunidade indígena tomou ciência desses dados a partir da nossa visita. A manifestação deles é de que área de 93 ha identificada é conveniente e corresponde a suas expectativas.

3. Descrição técnica da área

A área foi visitada entre os dias 22 de julho e 31 de julho. Durante esse período, várias idas a campo foram organizadas com a presença dos antropólogos, do engenheiro-agrimensor e de representantes da comunidade indígena. O objetivo da pesquisa era triplo, sendo eles o de a) identificar a "área 1" a ser desapropriada ou doada aos Mbya-Guarani como consta nos processos acima citados; b) verificar se área é adequada ao modo de vida Guarani segundo seus usos, costumes e tradições e se ela garante futuramente a reprodução física e cultural do grupo; c) identificar a área do senhor Aílson Borges, mas conhecido como "Seu Mano", que ocupada há três gerações uma parte da dita "área 1".

No sentido de se verificar qual seria a opinião dos Mbya-Guarani sobre a área, nos preocupamos em visitar o local diversas vezes com o máximo de representantes possíveis, afim de que os índio pudessem deliberar coletivamente sobre as potencialidades do local. Durante o período que estivemos no Estado do Rio de Janeiro procedemos a 4 visitas à área, sendo elas realizadas nos dias 23, 24, 25 e 26 de julho. No réstante dos dias realizamos entrevistas na própria aldeia de Camboinhas, além de nos reunirmos com representantes da prefeitura no município de Maricá (secretaria de Direitos Humanos e assessoria jurídica da prefeitura).

Durante as visitas ficou claro que os índios gostaram muito do local e que encontraram a área adequada para sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições. Segundo eles, e como pudemos constatar, a área tem muitas das condições necessárias para a formação de uma aldeia Guarani, como mato, água, morro e espaço para ser destinado a agricultura. Nesse sentido verificou-se que a área contém elementos naturais, tanto animais como vegetais importantes para a constituição de uma comunidade dinâmica.

Vale enumerar os elementos naturais encontrados na área identificada.

Procedimento 1.30.005.000432/2020-38, Documento 86.1, Página 41

Proc. nº 047/09
Fls. 132
Paquelme

- Um dos limites da área é o Canal da Costa. Esse canal é de água salgada, no entanto, constatou-se a existência de pesca que pode contribuir para a subsistência alimentar do grupo. Além disso, é possível ter acesso à lagoa de Maricá via o canal, aumentando assim a capacidade em pesca (ver foto em anexo).
- Diversos brejos e diversos pontos contendo água cristalina foram encontrados no perímetro da área. Esses brejos demonstram que existe muita água boa no local, contribuindo segundo os índios, para fertilizar as terras que serão destinadas à agricultura. No entanto, não pudemos verificar se a água é realmente potável. Assim, recomenda-se que se façam poços e as necessárias instalações para o consumo de água na futura aldeia. Mesmo se não tivemos tempo de encontrar as nascentes desses brejos, é fortemente provável que elas se encontrem no próprio "Morro do Mololó", que fica dentro da área (ver foto em anexo).
- A área identificada é conhecida como "Morro do Mololó", devido ao monte que se encontra no local. A existência de um morro, como já dissemos, é condição essencial na escolha de um local para formação de aldeias.
- A integralidade do "Morro do Mololó" é de mata atlântica preservada em estágio secundário, representando cerca de 70% da área total destinada aos índios. Esse local contém diversidade suficiente para caça e coleta (ver fotos em anexo e lista das espécies iden ificadas no próximo item).
- Os 30% restantes da área é composto por capoeiras e/ou áreas já desmatadas. Essas zonas, diferentemente do morro são planas, e serão reservadas, segundo os índios, para a instalação de zonas de agricultura de subsistência, assim como das habitações permanentes.
- Observou-se também a existência de muitas espécies vegetais utilizadas para a fabricação de artesanato, além de muitos remédios. Descreveremos esses itens mais adiante.

A comunidade também comentou a importância da infra-estrutura existente próxima à área, facilitando assim a fo mação e a comunicação da aldeia. Vale enumerar alguns elementos.

- Infra-estrutura urbana, com estradas de acesso razoáveis (RJ-106), acesso próximo a transporte público e rede pública instalada de luz.

PROC. Nº 047/09
FLS. 133
Jaqueline

- Proximidade do centro de Maricá (a 7 km. de distancia da área).
- Fora a área do Sr. Aílson Borges ou "Seu Mano", que ficará vizinha a área destinada à comunidade indígena Mbya-Guarani, não consta existência de outras ocupações ou benfeitorias.

Como se observa no mapa desenhado por Joaquim Benites (ver em anexo), muitos ambientes a serem criados na aldeia já foram definidos pela comunidade. São eles:

- A "Casa de Reza" ou "*Opy*" em local plano, ficando no pé do "Morro do Mololó", em área já desmatada (ver foto em anexo).
- O local das residências também já estão definidas: serão construídas em local plano, já desmatado, ao pé do morro, de forma que cada casa fique relativamente espaçada uma da outra, possibilitando a privacidade de cada família.
- O posto de saúde e a escola também já têm local definido e serão construídas na entrada da aldeia logo após a ponte que passa sobre o Canal da Costa e que estabelece um dos limites da área. Comentam os índios que assim os não-indígenas não precisarão entrar na aldeia e circular entre as casas.
- Nas partes planas, entre os brejos e as casas, serão feitas roças de milho, mandioca, feijão, banana, batata doce, etc., aproveitando assim área que já está desmatada e que é bem irrigada para o plantio devido à existência dos referidos brejos. Pretendem enriquecer a área com frutíferas, como jabuticaba, goiaba, pitanga, laranja, etc.

Foram identificados diversos tipos de espécies para a coleta, tanto para a manufatura de artesanato, quanto para a construção de casas, como para medicamentos e consumo de subsistência. Identificamos assim as seguintes espécies:

- Embira; pindó (palmeira); embaúba; sapé para construção de casa; taquara para fazer cestos e artesanato; bambu; cipó para amarração de casa; embaúba; picigueira brava (*curupika'i*) para artesanato e remédio; guiné ou pipi como remédio para resfriado; *guaviju* para remédio contra dor de barriga; goiaba; araçá; ingá; pitanga; limão; *guavyra*; caraguatá; *parapara'i*; arueira; xaxim, vervena; amora silvestre.

Proc. Nº 047/09
Fls. 134
Rubrica

Foram também identificados a presença de diversos tipos de espécies animais como:

- Peixes; tatu; tacu; tucano; lagarto (*teju*); cotia; *kyja* (roedor pequeno); mico sagüi; pica-pau e pica-pau mirim; sabiá; saracura; raposa (*mbykure*); bem-te-vi.

Excluindo a posse do Senhor Aílson Borges ("Seu Mano") não existe qualquer outro tipo de ocupação ou benfeitoria dentro da área do "Morro do Mololó". "Seu Mano" tem suas terras dentro da "área 1", no entanto, procedemos a uma identificação separada, fazendo com que os 93 ha mencionados acima serão unicamente dirigidos aos índios.

"Seu Mano" é descendente de quilombola e suas terras já vêm sendo ocupada por sua família a três gerações. Durante todos esses anos eles sempre trabalharam a terra, plantando diversas espécies vegetais que em seguida são vendidas ao comércio local do município de Maricá. Parece-nos importante fazer esse pequeno comentário, pois o trabalho realizado por "Seu Mano" só comprova que a área tem uma terra muito boa a ser destinada a agricultura. Em suas roças observamos plantações de banana, mandioca, coco, abóbora, milho, melancia, etc. Por ser um bom conhecedor do local, estivemos entrevistando-o durante as visitas à área. Ele afirmou várias vezes que o local é muito bom para agricultura e isso se comprovou ser verdade depois que vimos suas roças (ver fotos em anexo). Em sua posse fez um poço de aproximadamente 6 metros e com isso pode consumir água potável.

4. O que acharam os Mbya-Guarani da área?

Antes de concluir o relatório, gostaríamos que ficasse claro o que os Mbya-Guarani acharam do local. Desde o início do trabalho de campo, todos que já conheciam a área afirmaram que haviam gostado muito do local e que queriam ir para lá rapidamente, para começar a plantar suas roças. Lídia contou em inúmeras ocasiões que depois de meses de incertezas, finalmente estava feliz pelas conversas que vêm sendo travadas tanto com a prefeitura quanto com a FUNAI para solucionar a questão da terra para sua família. Diz ainda que tem rezado muito por "Ñanderu" para que todo processo caminhe bem. A cada visita ao local, nos levava a um mesmo ponto e dizia *"aqui que vai ser a casa de reza"*. Desde a primeira vez que foi a área decidiu onde seria construída a "opy".

Proc. Nº 64/09
135
Jaqueline

O nome da aldeia também já foi escolhido e ela se chamará *Tekoa Kaaguy Hovy Porã*, que quer dizer "*Aldeia da Bela Floresta Verde*" devido ao mato existente no "Morro do Mololó" e de que todos gostaram muito. Segundo Lídia, as coisas vão ficar muito melhor agora, pois, todos poderão ter sua casa e sua roça. Dizem que ao caminhar pela área, mesmo se ainda não conheceram tudo, encontraram muitos remédios, plantas, frutas e que seguramente encontrarão mais coisas. Comentaram também que o lugar é bom porque tem muitas árvores e porque avistaram os rastros de alguns bichos. Sobre a mata existente no Morro do Mololó, dizem que só vão "*usar mesmo para material. Não falta lenha no local. Tem muita lenha e não precisará cortar árvores*". Diferentemente de Camboinhas, não falta lenha seca na área, servindo para fazer o fogo em cada uma das casas. Ficaram muito felizes também pela quantidade de matéria prima existente e que servirá para a confecção de artesanato e para a construção das casas. Como se pode observar no desenho da aldeia juntado em anexo, encontramos muitos locais com bambu e taquara, além de uma ampla zona de sapé, que servirá para cobrir as casas. Identificamos ainda locais com paus para fazer artesanato e onde se encontra muitos tipos de remédios que os mais velhos sabem usar.

Estando a área numa região mais ampla de proteção ambiental, a comunidade gostou muito da tranqüilidade do local e da relativa distância que estão dos não-indígenas. Como é possível observar no desenho feito por Joaquim Benites, a aldeia já está relativamente bem mapeada e o local de construção das casas já foi decidido, assim como o local de construção da "casa de reza". Querem construir as casas em área plana, perto da mata e beirando o pé do morro. Entre as casas e o brejo, farão as roças de milho, mandioca, banana, feijão, batata doce, etc. Joaquim disse que "*esse meio entre o brejo é bom para plantar porque a terra fica muito adubada*". Segundo Lídia, "*a terra é boa pra plantar, a terra é muito boa lá, tem remédio, tem taquara, tem mato e é plano. Gostei muito porque tem uma parte que é plana [...] é bom porque a terra é preta e a gente sabe o que dá para plantar pelo mato que já tem. Quando tem sapé é que dá arroz. Já dá para saber o que cresce*". Lídia diz que fará plantação de "*milho, feijão, batata doce*". Na parte próxima ao Canal da Costa, onde a terra já está mais sedimentada, Joaquim diz que é possível plantar "*cana e banana nanica*".

Na entrada da aldeia, um pouco distante do local das residências, construirão a escola e o posto de saúde, assim como o campinho de futebol. Esse local foi definido por

PROC. Nº 047/09
FLS. 136
ASSINATURA Jaqueline

estar na entrada na aldeia. Desse modo, os visitantes não precisam entrar na zona de habitação, como ocorria em Camboinhas.

Como já dissemos, para que se forme uma aldeia Mbya-Guarani é necessário que se somem as condições essenciais e que o lugar seja, de uma forma ou outra, aprovado pelas divindades através da reza e das "*belas palavras*". Lídia afirma que já vinha "*prevendo*" que encontrariam uma terra boa "*yvy porã*", com mato, com água, com taquara e onde as crianças pudessem plantar e viver o jeito Guarani de ser, diferentemente de Camboinhas que não as condições necessárias para se ter uma roça. Joaquim Benites, por sua vez, contou que já viajou por boa parte do litoral do Estado do Rio de Janeiro, desde Parati até Rio das Otras, e afirmou que "*essa área aqui foi a melhor que eu vi. O lugar é bem tranqüilo para viver com a família. A gente já se sente feliz*".

PROC. Nº 047/09
FLS. 137
Jaqueline

V – Conclusão.

Para concluir esse relatório gostaríamos de dizer que os limites propostos da área de Maricá são o mínimo para resguardar a reprodução física e cultural da comunidade Mbya-Guarani. **No entanto, gostaríamos que ficasse claro que esse relatório veio demonstrar que a área de Maricá é adequada à Comunidade Mbya-Guarani podendo se constituir uma Terra Indígena Guarani nos molde de uma Reserva Indígena segundo os artigos 26 e 27 da lei 6001/73.**

Enfim, segundo solicitação das lideranças de Camboinhas, gostaríamos também que ficasse registrado nesse documento algumas recomendações feitas por parte da comunidade:

1. Que o processo de constituição de Terra Indígena ocorra da forma mais rápida possível, com a plena participação da comunidade indígena;
2. Que os entes públicos envolvidos nesse processo ajudem logisticamente na constituição da nova aldeia, com auxílio para a mudança, com auxílio para as novas roças e qualquer outra necessidade por vir.
3. Que os entes públicos envolvidos nesse processo ajudem a comunidade a solucionar a questão da água, ajudando na construção de um poço para o abastecimento da aldeia em água potável.

Pablo Antunha Barbosa
-Antropólogo-

Proc. Nº 047/09
Fls. 138
Rubrica

VI – Bibliografia.

Fonte secundária

ASSIS, V. & GARLET, I., 2004. "Análise sobre as populações Guarani contemporâneas: demografia, espacialidades e questões fundiárias", in: *Revista das Índias,* vol LXIV, n° 230, pgs. 35-54.

AZANHA, G. & LADEIRA, M. I., 1988. *Os Índios da Serra do Mar – A presença Mbya-Guarani em São Paulo,* São Paulo, CTI, Nova Stella.

BERTONI, M., 1927. *La civilización Guarani; La higiene Guarani, La medecina Guarani,* Puerto Bertoni, Sylvis.

BORBA, T., 1908. *Actualidade Indígena,* Curitiba, Paraná.

CAPISTRANO DE ABREU, J,. 1989. *Caminhos antigos e povoamento do Brasil,* Belo Horizonte, Editora Italiana Limitada.

CADOGAN, L,. 1992. *Ayvu rapyta; textos míticos de los Mbya-Guarani Del Guairá,* Asunción, Fundación Léon Cadogan, CEADUC.

CALIXTO, B., 1902. "Os primitivos aldeamentos indígenas e índios mansos de Itanhaém", in: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo,* vol. VIII, São Paulo.

CHAMORRO, G,. 2008. *Terra Madura, Yvy Araguyje: Fundamento da Palavra Guarani,* Dourados, Ed. UFGD.

CLASTRES, H., 1978. *Terra Sem Mal: o profetismo tupi-guarani,* São Paulo, Ed. Brasiliense.

CLASTRES, P. 1974. *La Société contre l'Etat. Recherches d'antropologie politique,* Paris, Minuit.

CLASTRES, P. 1974. *Le Grand Parler: mythes ET chants sacrés des Indiens Guarani,* Paris, Ed. Seuil.

CENTRO DE TRABALHO INDIGENISTA, 2004. *Terras Guarani no Litoral: Ka'agüy oreramói kuéry ojou rive vaekue y (as matas que foram reveladas aos nossos antigos avós),* São Paulo, CTI.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL, 2005. *Povos Indígenas no Brasil,* São Paulo, Instituto Socioambiental.

LADEIRA, M. I., 2007. *O Caminhar sobre a luz: território mbya à beira do oceano,* São Paulo, FAPESP, Ed. UNESP.

Proc. Nº 047/09
Fls. 139
Rubrica

MELIA, B,. 1988. *El Guarani Conquistado y reducido; ensayos de etnohistoria,* Asunción, CEADUC (2° Ed.).

MELIA, B,. 1991. *El Guarani: experiência religiosa,* Asunción, CEADUC.

METRAUX, A., 1927. "Les migrations historiques de Tupi-Guarani", in: *Le Journal de La Société des Américanistes,* n° XIX, Paris.

METRAUX, A., 1979. *A religião dos Tupinambás e suas relações com as demais tribos tupi-guaranis,* São Paulo, USP, Col. Brasiliana.

NIMUENDAJU, C,. 1987 [1914]. *As lendas da criação e destruição do mundo como fundamento da religião dos Apapokuva-Guarani,* São Paulo, HUCITEC, EDUPS.

NIMUENDAJU, C., 1954. "Apontamentos sobre os Guarani", in: *Revista do Museu Paulista,* São Paulo, Separata, n° 8, pgs. 9-57.

PISSOLATO, E,. 2006. *A duração da pessoa, mobilidade, parentesco e xamanismo mbya (guarani),* tese de doutorado UFRJ/MN/PPGAS, Rio de Janeiro.

RUIZ DE MONTOYA, A,. 1985 (1639). *Conquista espiritual feita pelos religiosos da Companhia de Jesus nas províncias do Paraguai, Paraná, Uruguai e Tape,* Porto Alegre, Martins Livreiro.

SCHADEN, E., 1974. *Aspectos fundamentais da cultura Guarani,* São Paulo, EDUSP.

SUSNIK, B., 1979. *Etnohistoria de los Guaranies: época colonial,* vil. II, Asunción.

VIANNA, J. C. 1844. Sem Título. In: *Relatório de Presidentes de Província do ano de 1844,* Nictheroy.

Fonte primária

- Relatório do delegado do Serviço de Proteção aos Índios de São Paulo, datado de 16 de Março de 1949, destinada ao Diretor do Serviço de Proteção aos Índios do Rio de Janeiro. Microfilme 322, planilha 994, fotogramas 0345 a 0347.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI
Diretoria de Proteção Territorial

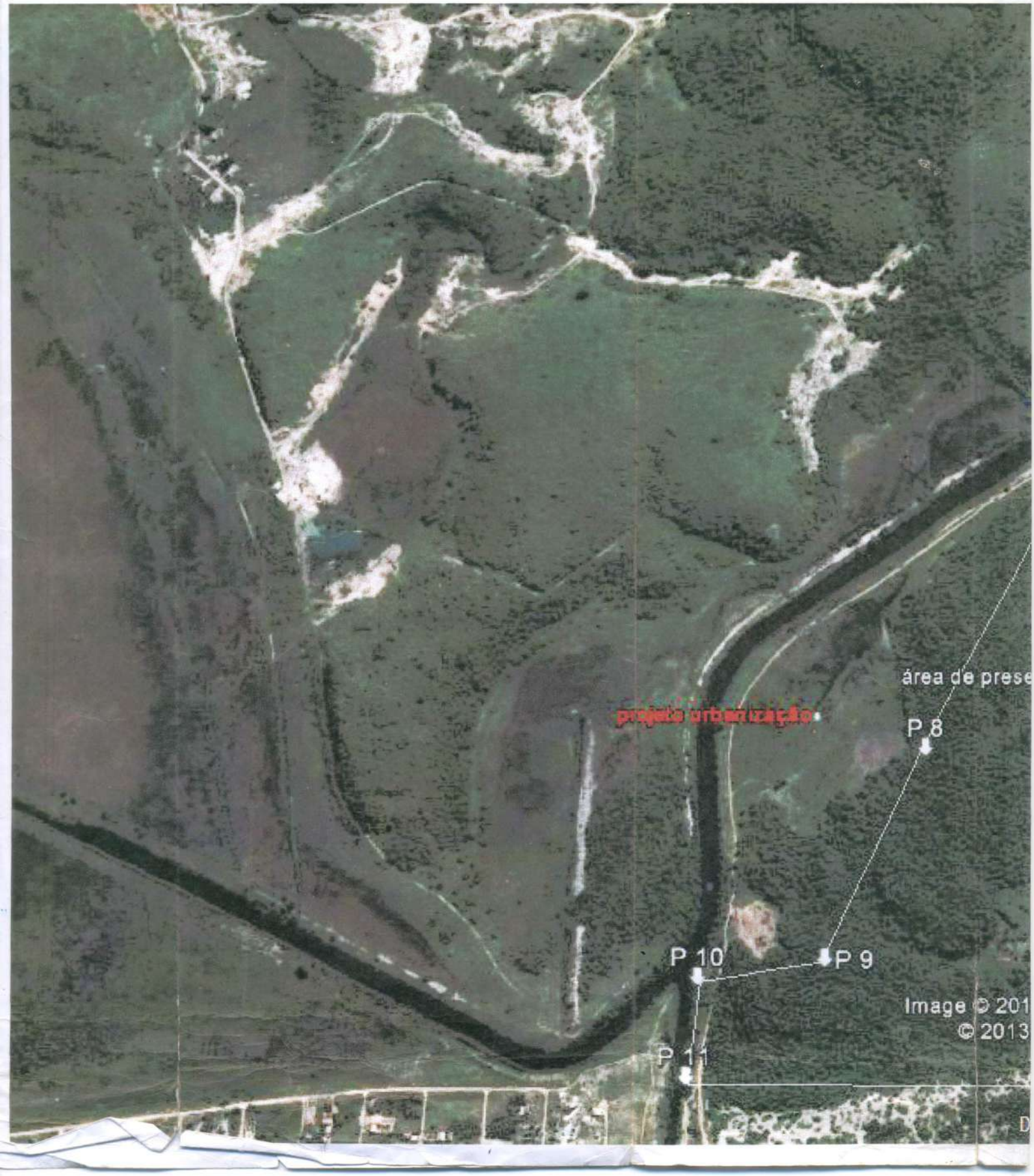
RESERVA INDÍGENA TEKOA KAAGUY PORÃ

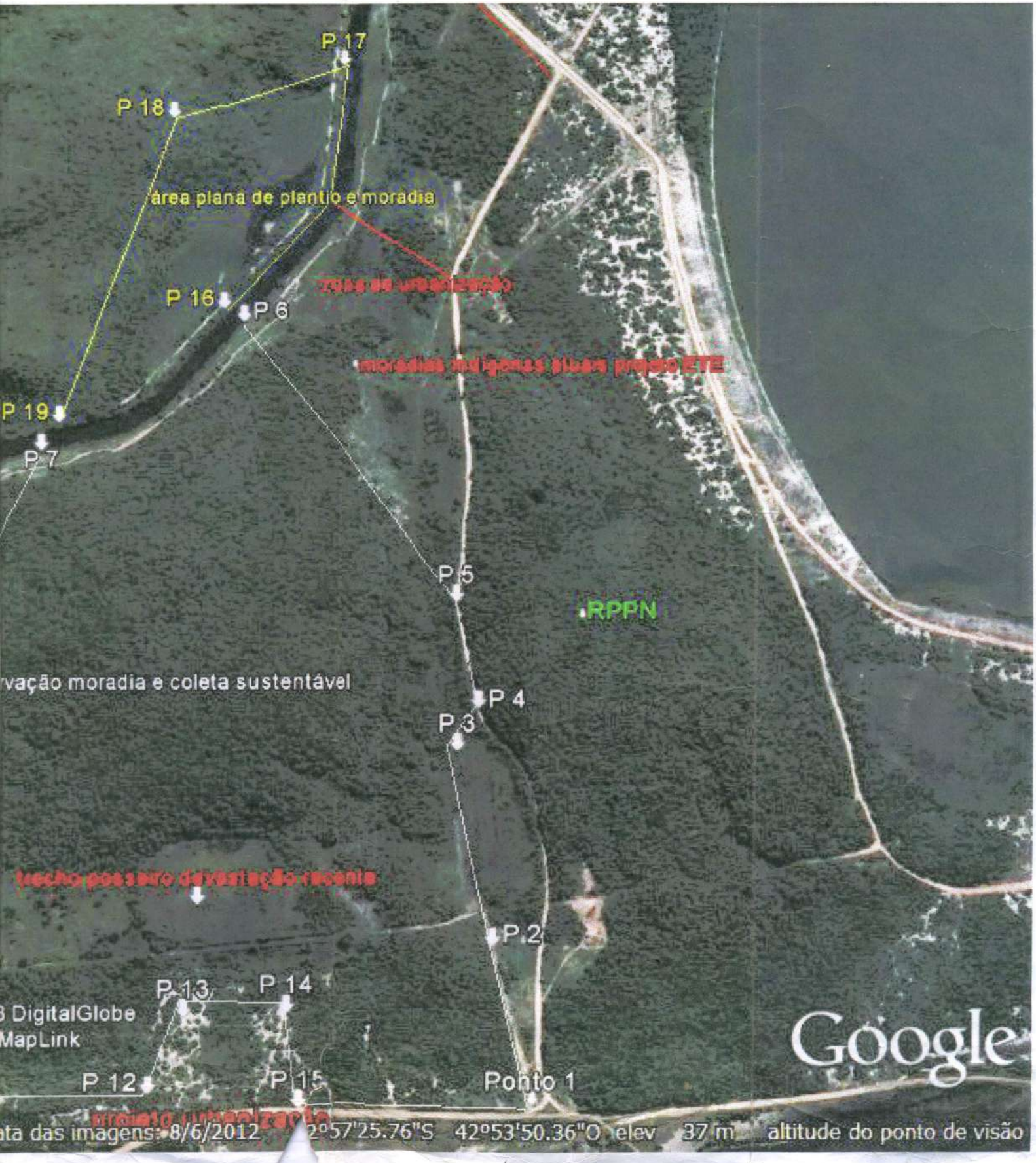
RELATÓRIO DE ELEIÇÃO DE ÁREA

GRUPO INDÍGENA GUARANI MBYA DO SUL E LITORAL SUDESTE DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARICÁ – RIO DE JANEIRO

DPT/jun/2013


área de prese
projeto urbanização
P 8
P 10
P 9
Image © 201
© 2013
P 11


P 17
P 18
área plana de plantio e moradia
P 16
P 6
P 19
P 7
P 5
RPPN
vação moradia e coleta sustentável
P 4
P 3
P 2
P 13
P 14
P 12
P 15
Ponto 1
DigitalGlobe
MapLink
Google
ta das imagens: 8/6/2012
2°57'25.76"S 42°53'50.36"O elev 37 m altitude do ponto de visão


P 17
P 18
área plana de plantio e moradia
P 16
P 6
P 19
P 7

Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS-DAF
COORDENAÇÃO GERAL DE DEMARCAÇÃO E PROTEÇÃO - CGDP

MEMORIAL DESCRITIVO

DENOMINAÇÃO
RESERVA INDÍGENA TEKOA KAAGUY HOVYPORÃ

GRUPO INDÍGENA
Guarani M'Byá

LOCALIZAÇÃO

MUNICÍPIO: Maricá

ESTADO: Rio de Janeiro

AER: Bauru - SP

COORDENADAS DOS EXTREMOS

EXTREMOS	LATITUDE	LONGITUDE
NORTE	22° 56'43,967"S	e 42°53 21,989"WGr
LESTE	22° 56'52,958"S	e 42° 53'13,672"WGr
SUL	22° 57'46,502"S	e 42° 54'08,198"WGr
OESTE	22° 57'36,601"S	e 42° 54'09,121"WGr

BASE CARTOGRÁFICA

NOMENCLATURA	ESCALA	ÓRGÃO	ANO
MI 2746-3	1: 50.000	IBGE	

DIMENSÕES

SUPERFÍCIE: 93,0000 ha (Noventa e três hectares) aproximadamente
PERÍMETRO: 06,00 km (Seis quilômetros) aproximadamente

Serviço fundiário AER -MANAUS

Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Norte: Partindo do Ponto 01 de coordenadas geográficas aproximadas de 22° 57'17,92"S e 42° 53'50,52"W, localizado na margem direita do Canal de São José de Imbassaí; daí, segue referido Canal no sentido jusante, até o Ponto 02 de coordenadas geográficas aproximadas de 22° 56'43,96"S e 43° 53'21,98"W, localizado na ponte sobre o canal da estrada Prefeito Alcebíades Mendes.

Leste: Do ponto antes descrito segue pela referida estrada no sentido a orla marinha até o Ponto 03 de coordenadas geográficas aproximadas de 22° 56'52,95"S e 42° 53'13,67"W, localizado no entroncamento com a estrada Darcy Ribeiro; daí, segue referida estrada até o Ponto 04 de coordenadas geográficas aproximadas de 22° 57'33,47"S e 42° 53'19,99"W, localizada na borda da estrada.

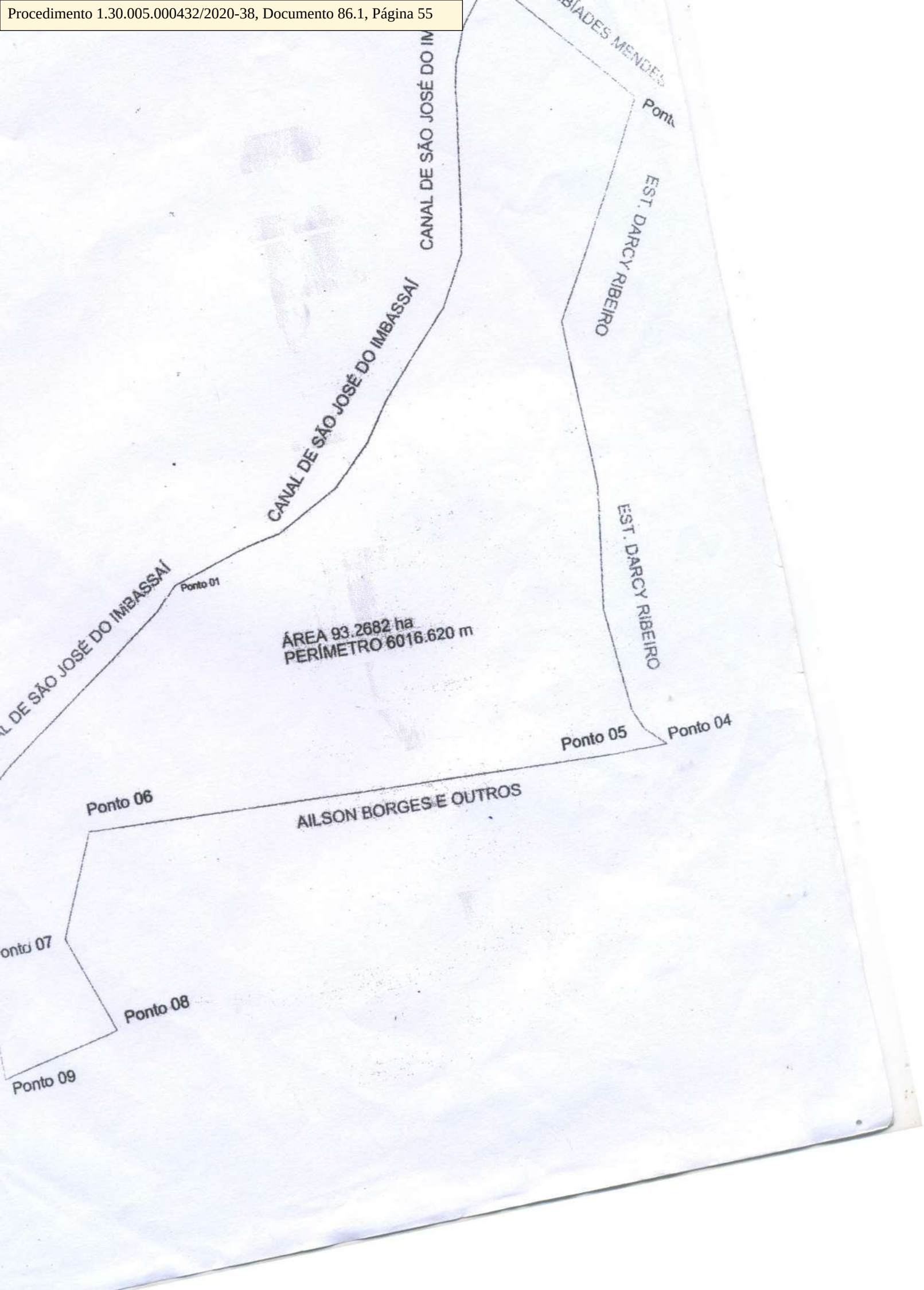
Sul: Do ponto antes descrito segue por uma linha reta até o Ponto 05 de coordenadas geográficas aproximadas de 22° 57'33,49"S e 42° 53' 23,57"W, localizado no limite com a posse do Sr. Ailson Borges e outros; daí, segue por uma linha reta até o Ponto o6 de coordenadas geográficas aproximadas de 22° 57'32,21"S e 42° 53'59,36"W; daí, segue por uma linha reta até o Ponto 07 de coordenadas geográficas aproximadas de 22° 57'38,49"S e 42° 54'02,31"W; daí, segue por uma linha reta até o Ponto 08 de coordenadas geográficas aproximadas de 22° 57'44,73"S e 42° 54'00,01"W; daí, segue por linha reta até o Ponto 09 de coordenadas geográfica aproximadas de 22° 57'46,50"S e 42° 54'08,19"W, localizado na margem direita, de fronte a confluência do Canal do Itaipuaçu, no canal de São José do Imbassaí, conhecido por duas bocas.

Oeste: Do ponto antes descrito, segue pelo Canal de São José do Imbassaí até o Ponto 01, início da descrição deste perímetro.

Obs: 1- Base cartográfica MI 2746-3 NÃO ENCONTRADA, OS PONTOS DO PERÍMETRO FORAM OBTIDOS ATRAVÉS DE GPS.

Brasília, _____/_____/_____

Responsável Técnico Definição Limites	**Responsável Técnico Identificação Limites**	***Visto do Chefe CGDP***
Pablo Antunha Barbosa **Antropólogo**		
Tonico Benites Antropólogo	Sebastião Carlos Baptista **Eng. Agrimensor CREA 77.417/D**	José Antonio de Sá **Eng. Cartógrafo CREA-PR /D**


CANAL DE SÃO JOSÉ DO IM
CANAL DE SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ
EST. DARCY RIBEIRO
EST. DARCY RIBEIRO
L DE SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ
Ponto 01
ÁREA 93.2682 ha
PERÍMETRO 6016.620 m
Ponto 05
Ponto 04
Ponto 06
AILSON BORGES E OUTROS
onto 07
Ponto 08
Ponto 09

SUMÁRIO

Apresentação

I. Introdução, Localização da Área e Sinopse do Relatório .....

II. Dados Gerais sobre o Grupo Indígena .....

III. O Quadro Fundiário .....

IV. O Quadro Ambiental .....

V. A Reprodução Física e Cultural do Grupo .....

VI. Conclusão: Legislação e Limites da Reserva .....

VII. Anexos

1. Memorial Descritivo dos limites da Reserva Tekoa Kaaguy Porã
2. Visualização dos pontos de limite em imagem por satélite
3. Termo de Anuência da Comunidade aos limites da Reserva
4. Folders do empreendimento São Bento da Lagoa
5. Documentos do processo administrativo para constituição da Reserva
6. Diagrama familiar do grupo e elementos de uma rede familiar inter-aldeias
7. Album

APRESENTAÇÃO

O presente relatório procura atender aos objetivos estabelecidos na IE nº 181/13/DPT/FUNAI, anexa, constituindo-se na versão final do Relatório de Eleição de Área da Reserva Indígena Tekoa Kaaguy Porã, destinada a abrigar uma comunidade de famílias do grupo indígena Mbya do Sul e Sudeste do Brasil, pertencente ao povo Guarani, de complexa caracterização, dentro da nação linguística tupi-guarani. A área objeto do estudo de eleição localiza-se no município de Maricá, Rio de Janeiro, e oferece, como se pretende demonstrar, as condições gerais para servir à reprodução da comunidade, enquanto grupo residente.

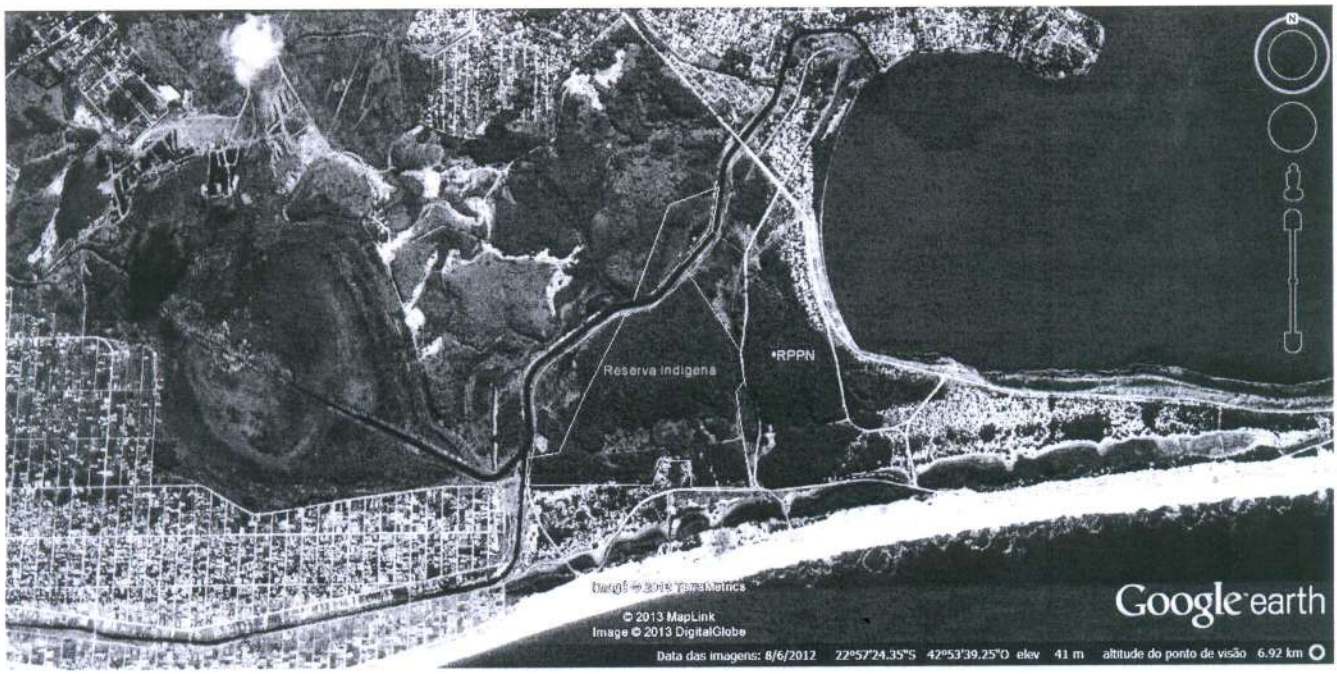
O processo administrativo de proteção territorial ao mencionado grupo recua ao estabelecimento, precário, deste último, no município de Niterói/RJ, episódio atualmente encerrado, estando documentado nos autos do Proc. FUNAI 08620-000047/2009-24. A iniciativa de regularização da terra indígena em Maricá, cuja definição pretende-se alcançada pelo presente relatório, abre nova fase no campo das medidas de proteção, devendo o processo administrativo ser autuado à parte. O documento apresenta, em seu capítulo introdutório, além das informações gerais sobre o grupo e a terra estudados, um quadro resumido acerca do processo de eleição de área, o qual cumpre a função de um resumo executivo, acompanhado de mapeamentos.

O capítulo II apresenta o estudo etno-histórico efetuado pelos antropólogos Pablo Antunha Barbosa e Tonico Benites, no ano de 2009, nas circunstâncias que serão vistas, e com comentários adicionais. Nessa parte, os autores tratam ainda de aspectos chaves da reprodução física do grupo indígena. Os capítulos III e IV procuram detalhar melhor as informações que fundamentaram o quadro apresentado na parte introdutória do presente relatório, com os dados obtidos acerca dos aspectos fundiário e ambiental da área estudada. O penúltimo capítulo tece considerações sobre a reprodução cultural do grupo e procura dar uma idéia do patrimônio imaginativo, gramatical e mitológico que acompanha a religião Mbya-Guarani. No capítulo conclusivo, após comentário acerca do arcabouço jurídico do processo de estabelecimento da Reserva, são apontados e justificados os pontos de limite propostos para a área desta última.

O grupo técnico que atuou no cumprimento dos objetivos instruídos, contou com a coordenação do servidor Miguel Vicente Foti, antropólogo da Assessoria da DPT/FUNAI, também responsável pelo texto do documento. Contou ainda com o trabalho polivalente, da pesquisa aos trâmites que viabilizaram a missão, do indigenista Cristino Cabreira Machado, coordenador da Coordenação Técnica Local da FUNAI em Parati. O estudo ambiental foi realizado pela bióloga Jannie Garcia da Silva, da Universidade Federal Fluminense. Os levantamentos de campo, das coordenadas geográficas dos pontos de limite, estiveram ao encargo do técnico Elcio Silva, cabendo a elaboração de Memorial Descritivo, ao engenheiro agrimensor Nilo XXXXX da XXXX do IBGE/Rio de Janeiro. Os índios e, diuturnamente, as lideranças Lídia, Darci, Amarildo, Miguel e Isaías estiveram presentes em todas as fases da missão, dos levantamentos às reflexões e discussões.

I. Introdução, Localização da Área e Sinopse do Relatório

A área de terra aqui considerada para constituição de Reserva Indígena, cujo estudo de eleição é o objetivo central do presente documento, localiza-se na margem leste do Canal de São José do Imbassay, no 3º Distrito de Maricá/RJ, incidindo parcialmente sobre a margem oeste deste canal, também conhecido como Canal da Costa. Em sua parte sul, a área limita-se pela orla marítima. A leste, faz divisa com terras de Reserva Particular de Patrimônio Natural - RPPN – destinadas à preservação ambiental integral, que alcançam a Lagoa de Maricá e se prolongam pela barra litorânea, entre o mar e a lagoa. O mapeamento sobre imagem por satélite, a seguir, permite visualizar sua localização. Amancha clara, do centro para o sul, retrata um ato infracional grave de desmatamento, tratado mais à frente.



A ocupação, pelo grupo indígena aqui considerado, de uma parte das terras a leste do Canal da Costa, tem por trás uma pequena epopeia, digna de nota, de um grupo indígena migrante, tangido pelas aldeias do sul do país, até o encontro desse trecho de morro florestado em Maricá, surpreendentemente preservado, com inclinação suave, terra agricultável em sua base e um pequeno trecho do leito do canal, rico em peixe, conjunto que forma uma paisagem hoje rara no litoral sudeste. Não há outra assim na região, onde as inclinações são muito acentuadas e a devastação é intensa nos terrenos mais planos. A área, apesar de suas dimensões bem modestas, é o retrato de uma espécie de paraíso guarani, cuja busca encontra-se entre as motivações da cultura desse grupo migrante. Trata-se, como será visto, de um dos muitos grupos familiares com pajé e identidade cosmológica, do povo indígena Mbya, habitantes imemoriais das matas do sul e litoral sudeste do Brasil, 'desterritorializados'

há mais de um século, de uma zona de fronteira próxima à província de Missiones/Arg, na bacia Paraguai/Paraná.

A circunstância mais imediata que levou os índios à terra foi ter sido ela oferecida inadvertidamente, em 2008, pelo prefeito de Maricá, em campanha eleitoral, com a finalidade de abrigar o grupo, então já acampado, de maneira precária, no município vizinho de Niterói. Ali, ocupavam um cordão de areia, entre uma extremidade da praia de Camboínhas e a lagoa de Itaipu, havia três anos. Naquele ano, a 'aldeia' fora incendiada e reconstruída com sacrifício, às custas de doações, passando a ser chamada *Tekoa Mboyty*. Estudantes e artistas se manifestaram solidários, tentando ajudar. Nesse local, o grupo sofreu pressão de toda espécie, além da incompreensão do Ministério Público e outros poderes oficiais, sendo moralmente agredido.

No mês de agosto de 2009, foram concluídos os estudos de eleição de área, encomendados pela FUNAI, os quais tomaram como parâmetro de área, para constituição da Reserva Indígena, aquela doada pela Prefeitura Municipal de Maricá. A oferta havia sido formalizada pela Secretaria de Direitos Humanos, em 13 de maio daquele ano e aberto o Processo Administrativo nº 8691/PMM/09. Dois anos depois, entretanto, através do Ofício nº 433/2011/PGMM, a FUNAI foi informada que: *'...o município de Maricá desistiu da área inicialmente ofertada, em virtude da titularidade pertencer a particulares, o que demandaria custos desapropriatórios'*.

É exatamente a condição fundiária de domínio particular que o presente trabalho toma como parâmetro, diferentemente do de 2009, para recorte de limites, nos marcos da legislação que impõe limitações relacionadas à preservação ambiental ao domínio particular. O equilíbrio dos interesses e as perspectivas, negativas para todos os envolvidos, em torno de um possível conflito fundiário, acompanhado de batalha judicial, foram igualmente considerados, sendo os índios os mais penalizados, nesta hipótese.

A destinação proposta para a reserva indígena deverá ser dupla: à preservação do ambiente natural e ao uso sustentável por uma comunidade indígena, específica, dele dependente e com tradição preservacionista também específica. O conjunto da área em que este estudo pretende inserir a terra indígena passa, atualmente, por um processo de zoneamento e definição do estatuto legal de suas partes, no âmbito de um projeto empresarial. A proposta de recorte de limites para constituição da Reserva Indígena vem acompanhada, em consequência, da proposta de não ocupação dos trechos de futura urbanização, e passagem da responsabilidade pela preservação do ambiente natural, dentro desses limites, dos mencionados particulares à Comunidade Indígena e à União Federal, através da Fundação Nacional do Índio – FUNAI. O estatuto da preservação integral pretendido pelos alegados proprietários, necessita – por motivo social extremamente relevante – flexibilizar-se para a área, admitindo seu uso comunitário, ou tradicional, desde que mantido num eixo de sustentabilidade.

A área estudada limita-se ainda, ao norte, assim como em trechos da orla marítima e do Canal da Costa, com terras dos mesmos particulares, destinadas à urbanização. Esta última, como indicam diversas conjunturas, deverá ser intensa e rápida nessa parte do município. A área da reserva foi eleita segundo o critério da adequação das características da terra ao processo de reprodução física e cultural do grupo, e ainda segundo os da necessidade imperiosa, da oportunidade e da segurança geral.

Resultou também de uma circunstância positiva, que uniu os dons do ambiente, a geografia, em seus diversos aspectos, e o fato do grupo indígena migrante possuir cultura guarani, resistente, no que se refere à língua, religião e orientação ecológica (que é simultaneamente técnica religiosa), ou, como foi dito, preservacionista, estando ainda, o grupo, juridicamente representado e assistido pela Fundação Nacional do Índio. A preservação ambiental vem a ser o ponto de convergência de uma composição ocupacional pautada nos limites legais impostos ao domínio particular, o que abre a possibilidade de ser feita sem litígio, como é necessário remarcar, uma disputa territorial revela-se, no caso, sem fundamento, além de gerar transtornos, para o rico empreendimento urbanizador e para o pobre povo indígena, acrescentando mais sofrimento ao cotidiano das famílias.

Ao tempo da pesquisa (junho/2013) as famílias indígenas deixavam a ponta de Camboínhas em Niterói [houve despedida programada pelos amigos que fizeram entre a população humilde (baile com técno-forró), com aplausos, depois de terem cuidado da limpeza e segurança do local, pretendendo, como afirmam, devolve-lo ao órgão ambiental estadual e não ao mercado imobiliário]. Em 19 de junho do corrente ano, data do encerramento da missão de campo que fundamentou o presente relatório, dezoito (18) famílias, uma população de 60 indivíduos, encontravam-se de mudança para a aldeia de Maricá. Cinco casas já haviam sido construídas, a da pajé Lídia concluída, encontrando-se as demais em fase de locação. A ocupação da terra tornou-se um fato irrecusável e inevitável, força-los a sair novamente, agora de uma área com as características vistas acima, seria algo brutal. Estima-se em 20 o número de crianças entre a população recém aldeada, com mais 20 adultos muito jovens, alguns já com família, todos expressando-se mal em português, embora versados na língua e cultura Mbya. Há dois anciãos na aldeia, monolíngues.

A principal ameaça que paira sobre esta ocupação vem dos julgamentos apressados, fundamentados na ignorância etno-histórica e no preconceito comum, um ponto de vista cultural segundo o qual 'pessoas', com qualificação imprecisa, estão a promover uma 'invasão'. A ocupação indígena tem se aprofundado rapidamente em direção ao centro da mata, no morro a leste do canal, para reconhecimento das fontes de materiais para o artesanato, itens medicinais, pontos de nascente d'água e com motivações religioso-ecológicas. Histórias, com um fundo mitológico típico, já estão sendo criativamente contadas, os antepassados, especula-se, devem ter andado por lá. As casas foram, ou estão para ser, instaladas nas bordas do morro, bosqueando seu espaço na mata, à sombra das árvores. Segundo os ocupantes, ali existem diversas 'fontes', *Yy Marã'e'ï* (água sem males) afloramentos de água doce ao pé de algumas árvores maiores, sendo a primeira delas localizada neste estudo, através de GPS e apontada em mapeamento. Os índios já lhe atribuíram propriedades curativas e sagradas, planejando, para uso doméstico, furar cisternas, já que a água deve aparecer com poucos metros cavados.

Não há, contudo, nessa porção maior da área eleita, terrenos planos em extensão agricultável, mais do que para pequenos plantios de quintal. O fato da agricultura ser secundária, em relação às atividades florestais, e de estar sendo preterida em relação a outras, como acompanhar turistas, exibir-se em escolas, ou trabalhar por contrato, não impediu que fossem considerados os impactos da prática agrícola sobre a terra, em função das exigências de preservação ambiental, por parte de um povo que sempre foi agricultor (evidentemente em escala familiar) e que pretende voltar a sê-lo. Não se trata da preservação ambiental, mas do bem estar do grupo o que entra em questão, diante da necessidade de terrenos agricultáveis, uma vez que não abrem mão da mata preservada. Nesse aspecto, a colaboração

da geografia foi providencial para os índios, dando-lhes a escolha de duas baixadas em área contínua, uma delas a oeste do canal, aquela mencionada no início deste trabalho, de poucos hectares, mas que os encantou. Disse a Pajé: Por *Ñanderu...! aqui é milho*.

A outra baixada, ao norte, em trecho que está sendo considerado urbanizável, deverá abrigar um estação de tratamento de esgotos – ETE - de uma quadra residencial e um *shoping*, caso ocorra sua urbanização. O projeto empresarial que para ali se desenha preparou material de divulgação no qual aparecem tais dados. Desafortunadamente, foi essa baixada que as primeiras famílias, em mudança, escolheram para ocupar, estabelecendo nela suas residências. As complicações desse fato para o estudo de eleição da área da reserva indígena, bem como as soluções encaminhadas e sua fundamentação, foram objeto de compromissos oficiais explícitos, conforme documentação anexa. Os índios entendem os motivos, relacionados à sua segurança, bem-estar e garantia de futuro, pelos quais necessitarão deixar essa baixada. Por estes motivos também, reivindicam a constituição da Reserva em caráter de urgência, com a inclusão da primeira baixada (parte norte da área, oeste do canal), além de uma faixa da mata que a circunda. No mapeamento que está sendo aqui apresentado, em anexo, essa parte menor da área proposta aparece em cor destacada. Houve conversas, entre os índios, cogitando da ocupação imediata desta baixada, por roças e residências. Os técnicos pediram calma aos índios. Estes pedem à FUNAI celeridade na constituição da reserva, incluindo esse trecho e excluindo aquele onde atualmente estão, por entender que lhe será nociva a proximidade com os brancos, prevendo-se o sucesso do empreendimento urbanizador, e desde a fase das obras. A reivindicação de acréscimo à área da reserva, com a qual concordaram formalmente, através de Termo de anuência, foi realizada por Carta da Comunidade, em 18/06/13, endereçada à Diretoria de Proteção Territorial – DPT-FUNAI. Os índios ponderaram, em relação ao caso, que em breve deverão vir caminhões, tratores, poeira, e a 'juruazada' infernal. A distância desses 'brancos' comuns (o olhar, o gesto, o riso estúpido, contrastando com a suavidade dos *awa*, mesmo enfesados como andam ultimamente) é um dos critérios que adotam para definirem uma boa terra. Os índios Já foram chamados de favelados, em petição judicial, quando em Camboínhas. Aos empreendedores pedem a compreensão de que seus interesses não serão afetados pela Reserva Indígena e de que a ausência de conflito não retardará a implantação do empreendimento, além de espírito civilizado e justo. Acenam com uma relação de vizinhança colaborativa e pacífica.

Durante a missão de estudo que antecedeu a elaboração do presente relatório, os técnicos da FUNAI e da Prefeitura Municipal de Maricá tomaram conhecimento da entrada, na terra, de um aventureiro agenciador de desmatamento, para plantio de roça comercial. Foi constatada infração grave ao Código Florestal, com a utilização de trator de esteira para derrubada de árvores. A infração violenta foi provocada por alguém, vindo não se sabe de onde, a convite de um posseiro Ailson Borges, radicado há três gerações na área, conhecido como Seu Mano. A extensão da posse e a área agredida podem ser estimadas mediante imagem por satélite (a mancha entre o centro e o sul). A área original de posse do Seu Mano, enquanto esteve voltada à agricultura familiar, embora igualmente infratora, não ocupava mais que dez hectares, embora apenas 3 tenham sido mencionados em registro cartorial da área (v. cap. III) encravados numa das margens da terra considerada. Em contato com os proprietários legais da terra, que afirmam estarem vigilantes, foi informada a tomada de providências para a devida diligência policial.

II. Dados Gerais sobre o Grupo Indígena [1]

1. Sobre os Guarani

Dentre as informações existentes sobre os grupos Guarani – abrangendo os Mbya, Ñandewa/Xiripa e Kaiowa – o que se mostra relevante destacar em primeiro lugar é sua grande dispersão territorial, envolvendo parte do Paraguai oriental, do nordeste da Argentina, do Mato Grosso do Sul, do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, do Paraná, de São Paulo, do Rio de Janeiro e do Espírito Santo. Os guarani também estão presentes nas terras baixas bolivianas, (no Mato Grosso) e no Pará, ao norte do território brasileiro. Esse extenso território, tradicionalmente ocupado pelos guarani, mesmo se compartilhado com não-indígenas, é chamado de Yvy Rupa e não leva em consideração as fronteiras internacionais instutuídas com a formação dos Estados Nações que é posterior à concepção guarani de território.

Como já foi apontado por Kurt Nimuendaju, em 1914, em As Lendas de Criação e Destruição do Mundo como Fundamento da Religião dos Apopokuva-Guarani, os Guarani tem servido de fontes de muitas publicações; "Os índios Guarani são tão conhecidos que pareceria supérfluo escrever ainda mais alguma coisa a seu respeito" (Nimuendaju, 1987 [1014];3). De qualquer forma, os primeiros registros datam do século XVI e remontam aos dias de hoje. Essas primeiras descrições foram feitas por cronistas, missionários e viajantes do período colonial. Posteriormente, logo após as primeiras independências sul-americanas, por volta do início do séc. XIX, religiosos, militares e cientistas continuaram a dar inúmeras notícias sobre os Guarani, tanto do Paraguai e Argentina, quanto do Brasil. Deste modo, temos à disposição uma vasta documentação que atesta a continuidade histórica da presença Guarani ao longo dos séculos nos Estados do sul, sudeste e centro-oeste do Brasil. Essas regiões continuam, nos dias de hoje, a serem ocupadas pelos Guarani.

Mesmo tendo perdido, no último século, muitas áreas devido a grande pressão colonial, eles vem conseguindo manter uma rede de diversas aldeias espalhadas em seu território tradicional, conservando assim uma dinâmica social autônoma e mantendo sua forma específica de relacionar-se com o espaço. Linguisticamente os Guarani fazem parte do tronco linguístico Tupí, da família tupi-guarani, da língua Guarani, apresentando no território brasileiro os dialetos Kaiowa, Ñandewa e Mbya.

Demograficamente, é difícil fazer um diagnóstico preciso sobre a população Guarani e essa dificuldade vem sendo enfrentada há anos por diferentes especialistas. Por um lado, a pesquisa demográfica é vista pelos indígenas como mais um mecanismo de dominação, dificultando assim sua

[1] Extraído do relatório de eleição de área, de 2009, da autoria dos antropólogos Pablo Antunha Barbosa e Tonico Benites, apontando área menor que a aquela aqui proposta, pois dentro dos limites que haviam sido doados pela Prefeitura de Maricá. Entre colchetes e/ou parêntesis, constam pequenos acréscimos ou observações.

na primeira metade do séc. XX pelos antropólogos Nimuendaju e Métraux. Esses pesquisadores – que se preocuparam em utilizar métodos mais modernos e rigorosos na recente pesquisa antropológica brasileira – consideraram que as migrações em direção à 'terra sem mal' ou 'Yvy Marã'e'ÿ, lideradas por chefes religiosos, antecederam a chegada dos europeus e só fizeram aumentar depois da conquista européia. Em trecho importantíssimo da obra de Nimuendaju, relativo à migração dos Apopokuva-Guarani ao litoral, o autor afirma que: 'Os fatos históricos só fazem confirmar o que os próprios índios sempre me asseguraram: a marcha dos Guarani para o leste não se deveu à pressão de tribos inimigas, tampouco à esperança de encontrar melhores condições de vida do outro lado do rio Paraná; ou ainda ao desejo de se unir mais intimamente à civilização – mas exclusivamente ao medo da destruição do mundo e à esperança de ingressar na 'terra sem mal'. (1987[1914]:102)

Pelas informações disponíveis, os Mbya penetraram o território brasileiro por duas rotas distintas. Uma primeira rota veio da Argentina e adentrou o território nacional via o Rio Grande do Sul. Posteriormente, esta primeira leva rumou para o norte seguindo o litoral e formando as aldeias de Rio Branco (SP), Boa Esperança (ES) e Boa Vista (SP). Uma segunda rota saiu do oriente paraguaio e entrou no Brasil pelo Estado do Paraná, formando também diversas aldeias (tekoa) espalhadas em um amplo espaço transnacional, onde a faixa litorânea se apresenta como limite. Deste modo, a noção de território para os Mbya extrapolavam os limites físicos das aldeias ou das áreas demarcadas, onde o que importa são, por um lado, os lugares apresentados a eles por *Ñanderu* e, por outro, as relações entre as diversas aldeias que mantêm uma dinâmica de reciprocidade muito forte entre si. Assim, "as dinâmicas sociais, econômicas, políticas e religiosas e as redes de parentesco implicam uma permanente mobilidade que garante aos Mbya o domínio de uma ampla extensão geográfica" CTI,2004:8). Esta dinâmica social, política e religiosa que acabamos de apresentar faz com que a escolha de um *tekoa* (lugar onde se vive segundo os 'nossos costumes') constitua-se principalmente a partir de um conjunto de normas de conduta em relação aos outros seres que compartilham o mesmo espaço. Os lugares, assim são escolhidos por determinação dos líderes religiosos, que por sua vez, escutam as 'belas palavras' divinas. Pois, para que se estabeleça uma ladeia Mbya-Guarani é necessário que se concentrem certas condições essenciais. A aldeia não é um local ao acaso, unicamente para que se construam casas; mas sim um espaço onde se possa plantar, onde se estabelecem as relações de parentesco, onde se possa rezar e estar feliz. Uma aldeia para os Mbya-Guarani é um lugar onde as crianças possam aprender o '*ñandereko*', ou seja, um local onde todas as condições estejam reunidas para que a criança possa ser um verdadeiro Guarani. Neste sentido, uma aldeia Guarani nunca será criada ao acaso. O lugar será sempre anunciado aos chefes religiosos através das 'belas palavras', pronunciadas pelas divindades durante as rezas e as danças.

A serra do mar e suas adjacências, tanto no planalto quanto na baixada, concentram muitas das condições exigidas pelos Mbya-Guarani para a formação de uma aldeia. Assim, essa região vem sendo ocupada por eles há muito tempo. Toda zona que vai do litoral do RS até o do ES, "não é alheia aos Mbya: o conhecimento dela é maior e anterior àquele do Juruá, o branco, que se diz o único proprietário do lugar (Ladeira e Azanha, 1988:24).Os Mbya Guarani tem um conhecimento mais apurado e que precede ao do não indígena de grande parte da região meridional do Brasil, e reivindicam, hoje, uma pequena parcela dessa região, embora muitos desses lugares não tenham mais as condições necessárias para sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições, tendo em vista o processo de colonização e institucionalização do domínio particular. Dificilmente se

encontrará uma aldeia que não tenha mata, onde não se possa plantar (nem que seja um mínimo) e que não mantenha certa distância dos não-indígenas (que não precisa ser apenas física). "E ainda que seja alto, que tenha água e pedras, são as 'belas palavras', as palavras divinas, ouvidas pelo *ñanderu* que vão conduzir à fixação em um determinado lugar'(IBID;25)

3. A presença Mbya-Guarani no Estado do Rio de Janeiro

A presença tupi, desde a época colonial, sempre esteve apontada na historiografia brasileira e não vale a pena retomar aqui os dados já fartamente analisados por outros pesquisadores. No entanto, parece-nos interessante retomar dados mais recentes e que atestem a presença guarani no Rio de Janeiro. No relatório de João Caldas Viana, Presidente da Província do Rio de Janeiro entre 1843 e 1844, constam informações sobre os Guarani no Estado.

> *" Nos municípios de Campos, Nichteroy e Cabo Frio existem aldeamentos; nos de Itaborahy, Resende, Mangaratiba e Valença existem apenas vestígios d'elles, (...) Em Cabo Frio houve uma aldeia de índios, no lugar onde esta a Freguezia de S. Pedro (...). Os mais em número de 350 a 400 adultos andão dispersos pelas terras de seu próprio patrimônio (...) consta que descendem dos Guaranis (...)".*

Um pouco mais tarde, em 1902, o pintor e historiador paulista Benedito Calixto registrou a presença Mbya-Guarani em área próxima à cidade de Itanhaém e da região de Parelheiros, ambas no Estado de São Paulo (Calixto, 1902 in Ladeira,1992:19-24). Da mesma forma Nimuendaju também observou, no início do séc. XX 'hordas' Ñandewa que estariam se dirigindo ao litoral paulista por volta de 1914. Egon Schaden, por sua vez, evoca a década de 1940 e fala de grupos que teriam caminhado da província argentina de Misiones rumo ao litoral de São Paulo (Schaden, 1974:5)

De um modo geral, os estudos antropológicos afirmam que a instalação de famílias extensas Mbya-Guarani no estado do Rio de Janeiro fazem parte de um movimento mais amplo de deslocamento, a partir dos estados meridionais do Brasil e de regiões da Argentina e do Paraguai. Essa dinâmica atesta um movimento em direção a diversos pontos da Serra do Mar. Esse movimento antigo conheceu um intenso fortalecimento nos anos 1980, quando cerca de um dezena de terras foram demarcadas e homologadas nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro, comprovando o reconhecimento por parte do Estado brasileiro da ocupação tradicional guarani. No entanto, a presença Mbya-Guarani no Estado do Rio de Janeiro está atestada desde a década de 1950, com a abertura da estrada Rio-Santos. Como afirma Pissolato (2006:33):

> *"As primeiras notícias acerca de grupos Mbya instalados na região de Parati e Angra dos Reis datam do final da década de 1950, quando um grupo, vindo de Rio Silveira, uma área então já de ocupação mbya no estado de São Paulo, permaneceu em Paraty-Mirï por cerca de 8 anos e daí partiu para o Espírito Santo, fixando-se na área indígena de Caieiras Velhas, onde foi fundada a aldeia Mbya de Boa Esperança. Desde esta primeira ocupação, o local, às margens do rio Parati Mirim, no município de Parati, bem como a mata de difícil acesso na região de Bracuí (Angra dos*

realização. Porém, sem dúvida alguma, a maior dificuldade vem da grande mobilidade espacial praticada pelos Guarani e sobretudo pelos Mbya-Guarani. Esta grande mobilidade implica que um mesmo indivíduo ou família sejam registrados mais de uma vez, ou simplesmente não constem dos censos. De qualquer forma, é possível apresentar dados para um estudo relativo ao crescimento da população. Assim, segundo Assis e Garlet (2004:39): *a...confrontando-se dados estatísticos sobre as populações Guarani de décadas passadas com os auferidos em levantamentos atuais, percebem-se significativas disparidades. Felizmente estas diferenças são auspiciosas, uma vez que sinalizam para o crescimento demográfico.* Muitas vezes esse aumento populacional se dilui em diversos aspectos, causados por outros processos sociais, como, por exemplo, a crise na Argentina ou a promulgação da Constituição de 1988 no Brasil. Por um lado, tal crise aumentou o fluxo migratório entre o nordeste argentino e o Brasil, aumentando assim a densidade em aldeias localizadas no território brasileiro. Por outro, a Constituição Federal de 1988 possibilitou que mais indivíduos reivindicassem a identidade indígena devido ao reconhecimento de direitos diferenciados. Todavia, não podemos deixar de levar em conta aspectos internos que indicam o perfil demográfico atual entre os Guarani. Ao contrário do que vem sendo argumentado, trata-se nos últimos 30 anos, pelo menos, de uma efetiva e importante recuperação populacional e não somente de um inchaço demográfico localizado em algumas aldeias ou regiões. Conforme explica Azevedo (Azevedo in Assis e Garlet, 2004): *Após um longo período de perdas populacionais causadas por guerras, epidemias e pelos processos de escravização, os povos indígenas iniciam um processo de recuperação demográfica, muitas vezes conscientemente.*

Estimativas apontam que à época da conquista ibérica a população guarani era de aproximadamente 2 milhões de pessoas, não restando na atualidade mais que 70 mil pessoas, nos países da tríplice fronteira, das quais metade vivendo no Brasil. Destas, 20 mil são Guarani Kaiowa, 8 mil Ñandewa e 7 mil Mbya (CTI, 2004:6)

2. A presença Mbya Guarani no Litoral Brasileiro

Os estudos contemporâneos atestam que os Mbya atuais descendem de grupos Guarani que não se submeteram aos *encomienderos* espanhóis, assim como também não se submeteram às missões jesuíticas criadas nos séculos XVII e XVIII nas regiões do Guairá e de Sete Povos. Esses grupos que se refugiaram nas matas ficaram conhecidos na literatura etnológica com o nome genérico de Ka'aguygua, Kaygua ou ainda Cainguá, termos que designam 'gente da mata ou floresta' (Ladeira e Azanha, 1988).

Para os Mbya o 'centro da terra' ou *Yvymbyte* está localizado no oriente paraguaio, entre os rios Monday e Iguaçu e ainda na província do alto Paraná, também em território paraguaio. Porém, ao longo da segunda metade do séc. XIX e, sobretudo, a partir do início do séc. XX, os Mbya avançaram em direção ao leste adentrando o território brasileiro, via o Rio Grande do Sul, o Paraná e Santa Catarina. No entanto, mesmo atestando-se essa migração, ainda é extremamente difícil afirmar com exatidão de quando remonta a onda migratória. É provável que esses deslocamentos sejam mais antigos. Segundo o pesquisador Léon Cadogan, um dos maiores conhecedores da história e cultura Guarani, a migração mbya em direção ao mar é muito mais remota. Essa afirmação corrobora as hipóteses formuladas ainda

Reis) teriam se tornado uma referência para os Mbya que chegassem ao estado do Rio de Janeiro. A partir de fins da década de 1980, a ocupação Mbya destas áreas incrementa-se com a vinda de um grupo bastante numeroso do Paraná para Bracuí. Nesse período assiste-se também à reocupação da aldeia de Paraty Mirï, que havia sido esvaziada na década de 60, devido à pressão de posseiros da região, por um grupo Mbya que vivia em Boa Esperança/ES, oriundo de Rio das Cobras/PR; assim, com a consolidação de uma outra área indígena, Araponga, junto à divisa com São Paulo, ocupada desde a década de 70 por famílias dissidentes da aldeia do Bracuí. Este também é o período de abertura dos processos de identificação e delimitação das áreas, que terminam por serem homologadas em 1995 e 1996."

Atualmente, os Mbya-Guarani do Estado do Rio de Janeiro encontram-se nas pequenas aldeias regularizadas até 1996 e nas terras reivindicadas que aguardam a regularização fundiária pela FUNAI[2], situadas nos municípios de Parati, Angra dos Reis e (Maricá[3]). Segue a relação das aldeias Mbya-Guarani no Rio de Janeiro.

A aldeia Sapukai ou Bracuí está regularizada como Terra Indígena e está localizada no município de Angra dos Reis/RJ. O local da área indígena é conhecido como Bico da Arraia, no Sertão do Bracuí, no alto da Serra da Bocaina. Essa área possui uma extensão de 2.127 hectares, onde vivem aproximadamente 400 Mbya Guarani. A Terra Indígena Bracuí foi homologada em 1995.

A aldeia de Parati-Mirim está regularizada como Terra Indígena e está localizada próxima à rodovia Rio-Santos, no distrito de Parati-Mirim, município de Parati-RJ. A aldeia possui aproximadamente 100 habitantes numa área de 79 hectares. A Terra Indígena de Parati-Mirim foi homologada em 1996. A área encontra-se atualmente em reestudo de limites.

A aldeia de Araponga está regularizada como Terra Indígena e está localizada no município de Parati. Esta aldeia está inserida no Parque Nacional da Serra da Bocaina, criado em 1971. Cortada pelo rio Parati-Mirim, situa-se a 7 km da rodovia Rio-Santos. Possui população de cerca de 40 índios numa área de 213 hectares. A TI de Araponga foi homologada em 1996. A área encontra-se atualmente em reestudo de limites.

A aldeia de Mamanguá ainda não está regularizada e está localizada na Área de Proteção Ambiental – APA – do Cairuçu, município de Parati/RJ. Nessa aldeia residem aproximadamente 30 Mbya-Guarani e o acesso a ela é feito por barco. A área encontra-se em estudo de identificação e delimitação.

A aldeia de Yy Kyri'i ou Rio Pequeno está em fase de identificação e delimitação e está localizada no município de Parati/RJ. Atualmente vivem nela cerca de 30 Mbya-Guarani.

[2] A FUNAI constituiu dois Grupos Técnicos em 2008 com a finalidade de procederem aos estudos de identificação e delimitação das terras indígenas do Rio Pequeno e Arandu-Mriï e estudos nas terras de Araponga e Paraty-Mirï.

[3] Niterói, no original de 2009, quando o grupo indígena ainda não havia ocupado a terra em Maricá e ainda permanecia no Tekoa Mboyty, o qual, ao mudar-se para Maricá, adotou o nome de Tekoa Kaaguy Porã.

III. O Quadro Fundiário Regional

.....

Um exame preliminar da cadeia dominial do imóvel que abrange o local, indicou tratar-se de área no interior de um antigo imóvel de grandes proporções (cerca de 800 hectares, fracionado de um outro maior), destinada a manter-se como reserva de fauna e flora e submetida a tal **gravame** por meio de 'termos de compromisso', averbados no Cartório do 2º Ofício, de Registro Geral de Imóveis, de Maricá/RJ, o que induz à necessidade da averiguação dos procedimentos de seu parcelamento e transmissão ulterioriores. Seguem-se os dados obtidos:

Matrícula nº 607, de 05/03/76, do imóvel descrito como 'uma área de terras desmembrada da fazenda São Bento', de grandes dimensões, com descrição de suas confrontações, acusando como proprietário o cidadão português Sr. Lúcio Thomé Feteira. É assinalado que a região passou a ser abrangida pela zona de expansão urbana do 3º Distrito de Maricá/RJ, acrescentando-se apenas 'que esta área se reserva para a locação da cidade de São Bento da Lagoa' (um projeto de loteamento e urbanização não especificado).

R 1 – L. T. Feteira e esposa como devedores e São Bento Urbanização e Turismo Ltda como credora constituem hipoteca de 5 milhões de dólares e designam a área com o nome de 'Ventura Property'

AV 2 – 28/06/78 – a empresa supra-mencionada cancela a hipoteca

AV 3 - 11/01/84 – grava 165,97 hectares, área 'não inferior a 20% da propriedade objeto desta matrícula', como 'de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IBDF', em virtude de requerimento do Sr. Feteira, ao qual é juntado um **Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta**, obedecendo ao disposto no artigo 16, da Lei 4.771/65 (Código Florestal) e legislação derivada. A área é dividida e caracterizada em três partes:

ÁREA 1 – em torno do Morro do Mololó, com 96,50 hectares, 3 dos quais ocupado e utilizado há três gerações pelo Sr. Ailson Borges, descendente de quilombolas.

Área 2 – 'faixa de proteção da lagoa', com 53,50 hectares

Área 3 – em torno do Morro do Zacarias, com 15,97 hectares (abrigando a comunidade de pescadores artesanais 'do Zacarias', sendo afirmado na AV 1 'nessa área **restam** cerca de 50 moradores')

AV 4 – faz constar que houve registro no Livro 3, nº 112, em 16/04/84, do **Termo de Obrigações nº 11/83, feito com a Superintendência Estadual de Rios e Lagoas - SERLA.**

AV 5 – faz constar que o imóvel matriculado mede 7.958.388,00 m² (cerca de 800 hectares)

AV 6 – 'Promessa de venda de fração ideal de 50% da área retro descrita', do Sr. Feteira a C. R. Almeida S/A Engenharia e Construções, **a ser paga com obras de implantação do loteamento**.

AV 7 – prenotação de escritura, confissão de dívida e constituição de garantia hipotecária (cancelada pela AV 12)
AV 8 – Terra Ouro – Terrenos e Investimentos Ltda requer e é consignado que ' o outorgante' (corrigido para 'o requerente', pela AV 11) 'tem conhecimento' do Termo de Responsabilidade' celebrado com o IBDF e do Termo de Obrigações, com a Secretaria de Rios e Lagoas - SERLA/RJ.
R 9 – Venda pelo casal Feteira a Terra Ouro Ltda, por R$ 13.844.000,00
AV 10 – Confissão de dívida e constituição de garantia hipotecária
AV 11 - Corrige a AV 8
AV 12 – O Oficial cancela a AV 7
AV 13 – Terra Ouro Ltda requer e é consignada a declaração de que 'tem conhecimento' dos gravames contidos na AV 3 e AV 4, **circunstância omitida pelo vendedor quando da celebração da escritura de compra e venda**.
AV 14 e 15 – Cancelam o R 6
AV 16 – em 26/12/06, venda **pela Terra Ouro Ltda** à **Iniciativas e Desenvolvimento Imobiliário – IDB Brasil Ltda**, por R$ 9.231.901,20, com sede no Salvador Trade Center, Salvador/BA.
AV 17 – 26/12/06 - '**Assunção de Dívida e Outras Avenças', da IDB Ltda para com o Espólio de Lúcio Thomé Feteira**, no valor de R$ 14.536.200,00, dividido em Notas Promissórias em caráter 'pro-solvendo', avalisadas por **Madrilisboa – Construção, Compra e Venda de Propriedades Ltda**, com sede em Lisboa.
AV 18 – 09/01/08 - **cancelamento do gravame objeto do R 17 e baixa do ônus que grava o imóvel, cumprindo os termos do Ofício nº 3000/2007, de 07/11/07, do Cartório da 4ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital/RJ (MM Juiz Pedro de S. A. Lemos)**.

Diante dos dados acima, torna-se conveniente avançar nos trabalhos técnicos, no sentido de pesquisar a origem do imóvel Fazenda São Bento e da entidade de direito particular São Bento Urbanização e Turismo Ltda (**Reg. Ant. Livro 3-S fls. 194-195, sob nº 26.321**), juntamente com as confrontações, origem e fundamentos da APA da Restinga de Maricá. O Ofício que deu origem à anulação da dívida do último adquirente com o espólio dos Feteira necessita ser deslindado. Encontra-se também em jogo a legalidade da destinação da aludida área dos pescadores à reserva de floresta particular. Outra verificação que se necessita fazer é a da relação entre a entidade Terra Ouro Ltda e o Espólio de L. T. Feteira.

A questão ambiental vê-se, outrossim, imbricada com a investigação fundiária. Em HTTP://www.restingamarica.org lê-se:

> *"A Área de Proteção Ambiental – APA Estadual de Maricá é uma área tipicamente de restinga, localizada na costa do município,* ***é formada pela antiga fazenda São Bento da Lagoa,*** *a Ponta do Fundão e a Ilha Cardosa, abriga a comunidade pesqueira tradicional do Zacarias, presente na área desde o século XVIII, sítios arqueológicos* (os sambaquis Guarani) e o complexo sistema de restinga. Este último formado, entre outros componentes, por tabuleiros costeiros, um duplo cordão arenoso coberto por dunas, brejos, vegetações e fauna de restinga".

IV. Quadro Ambiental

V. Reprodução física e cultural do grupo na área proposta

Os *Tekoa* são os lugares do *teko*, ou *reko*, o modo de vida, coletivo, bom, certo, 'nosso'. Todos os que mantiveram alguma convivência com os Guarani perceberam a importância desta noção. A cultura do *reko* faz parte do aspecto moral da religião indígena e foram as entidades do panteão dos grupos que o implantaram, e continuam a fazê-lo, ajudados pelo gosto e prática da língua, pelo viver religioso , pelo xamanismo, pelo mito e pela vida calma. Há fartas pesquisas sobre todos estes aspectos da reprodução cultural dos Guarani. Nos aspectos principais, o O Guarani: uma Bibliografia Etnológica, de Bartolomeu Meliá (Meliá, 1987) pode ser apontado como obra de síntese.

No Tekoa Kaaguy Porã de Maricá todos falam a língua guarani Mbya, sendo exceção um ou dois cônjuges brancos de índios, os quais, contudo, se esforçam por absorvê-la. O Mbya é língua materna. *Kaaguy* quer dizer mata, mato ou floresta, e porã, normalmente traduzido por belo ou bela, adquire na expressão o sentido de boa, deslizando para sagrada. O que chama a atenção no Guarani, além da suavidade das consoantes, da vogal 'y' (entre 'i' e'u'), dos encontros consonantais e vocálicos, igualmente abundantes e também suaves (mb, nd, tx, DJ), é o caráter aglutinativo da língua, modulando-se o significado das coisas pelo acréscimo de prefixos e sufixos na mesma palavra raiz, de maneira mais ou menos semelhante ao Alemão. A interpretação dos cantos sagrados feita pelo clássico *Ayvu Rapyta*, de León Cadogan (Cadogan,) dá uma medida do alcance das sutilezas expressivas da fala guarani, permitida pela língua. O autor se ateve aos sentimentos religiosos e à explicação do cosmo, mas o mesmo se pode dizer da sabedoria técnica. Foram 198 os remédios do mato catalogados pelo padre pesquisador espanhol , em [Foi para esse mesmo estrangeiro que, certa feita, disse um chefe guarani: *vade embora, não nos agrada vosso reko*] A língua guarani foi classificada dentro da família Tupi-Guarani, pertencente ao tronco linguístico Tupi. Considerando que raramente se encontra algum mbya não-falante, mesmo entre os recém-agregados (pelos raros casamentos interétnicos) existem em torno de 8 mil falantes da variante Mbya do Guarani no Brasil.

A religião do grupo da terra do *Tekoa Kaaguy Porã* de Maricá, conforme atestado pela frequência com que se reúne na *Opy,* lugar das cerimônias mais íntimas, desempenha um papel central na reprodução social e cultural do grupo e não está ausente da própria reprodução física. Os convidados de fora, mais afeitos aos direitos indígenas e mais sensíveis à importância da religião, ou premidos pela necessidade de uma 'cura espiritual', podem constatar isto pessoalmente, participando de uma das "rezas". O estudo de Nimuendajú (op cit) o primeiro antropólogo a mergulhar numa convivência sistemática com um grupo Guarani, no Guaira, com vistas a um trabalho etnográfico, foi o clássico que constatou a importância central da religião, tanto no plano das regras, em geral, quanto no do pensamento guarani, derivado da metafísica religiosa. Na foto nº XXXX aparece a Opy que esses índios construíram na aldeia Mboyty, em Camboínhas, nos anos em que ali permaneceram. Sua construção, em Maricá, dar-se-á na mata, em local que será (talvez já tenha sido) revelado à pajé. Trata-se de uma religião cujos deuses não são tão distantes quanto na religião das igrejas, não conhece o pecado mas a imprudência, e que, embora não cristalizada por uma escritura, reproduz-se pela palavra, *ñe'ë,*não qualquer uma, mas aquelas que são belas e cultas, *porã.* A psique ou alma, ou algo assim, é descrita

como *Ayvu*, e traduzida pelos especialistas como alma-palavra. A xamã, num ambiente de densa fumaça de tabaco, trava contato com os entes 'de lá' através de recitações, em momento de inspiração semelhante ao transe. Da parte das entidades, suas propiciações, augúrios, nomes outorgados às pessoas, recomendações, remédios, nos diz muito dos papéis do xamanismo, podendo serem destacados os de contato, elevação, identidade, condução do destino e cura. Sem o pajé não há grupo guarani, ao mesmo tempo em que é ele, o pajé, sustentado por um sólido grupo familiar. Quando não está, o Pajé é intensamente esperado. Havendo mais de um Pajé e mais de um grupo familiar sólido, desenha-se o sentido da migração. Pajés considerados verdadeiros são apenas alguns, amistosos, incluindo-se sempre o 'nosso'; o dos outros, em caso de turbação nas relações, é o primeiro suspeito de feitiçaria. A xamã da terra em Maricá é conhecida como *xejary* (literalmente 'minha avó') Dona Lídia Paara Poty Ñeëja. Diz que o grupo saiu da aldeia de Parati Mirim porque não havia 'espaço'. Com as considerações acima fica clara a impropriedade da opinião que acusa o grupo de aventureiro, ao sair de Parati Mirim, não qual é outra a liderança política e espiritual. As entidades poderosas daquele mundo que de 'de lá' mas não de um além, mundo justaposto, com o qual a vovó mantém diálogo, os 'deuses' dos Mbya, enfim, atendem pelos nomes de Ñamandu, Tupã, Karai e Jakaira e estão associadas a direções no território, períodos do dia, enfeites e invocações. Sem 'eles', como também são chamados, o mundo de cá também não existiria e não teria outro sentido que o da contemplação fria das medidas e das razões práticas. A pajé garante que todos os seus estão sadios: *eu cuida*, afirma. Diz que ajuda também aos brancos porque quem os cura é 'o Deus'.

Sob a circunstância de ter encontrado a Pajé a sós, após as reuniões noturnas, provocadas pelas pesquisas e discussões sobre o grupo e a terra, no dia 14 de junho, em sua casa na aldeia de Mboyty, foi colhida uma fala sobre alguns dos entes sagrados que se prolongou, tornando-se uma narrativa mítica, claramente criada sobre uma base mitológica, importante como fragmento da religião e da cosmologia do grupo de Maricá, atestando a sua vitalidade:

> Entrevistador – O nome de Ñamandu é muito bonito.
> Pajé – *É...! Ñamandu*
> E – Quer dizer que Tupã é menor que...
> P – *Não, Tupã maior porque Ñamandu menor também, não é menor, mas é tudo igual, quer dizer que Ñamandu é maior, só que é assim ó... primeiro foi Tupã depois vem Karai, depois Kwaray, a gente chama de Kwaray, kwary é Ñamandu só que o nome dele é Ñamandu Pa'i, aí ele é maior, quer dizer que é maior também igual a Tupã. Tupã é maior de tudo, Tupã Ru a gente chama.*
> E – Ah...!
> P - *Tupã Ru maior, só menor o filho dele, só que ele passou tudo para cuidar pessoa dele para o filho dele, aí ele é que está cuidando mais do que pai dele, pai dele não, ...não quer não. Ñamandu também! Ele é mais cuidado que Tupã, ele é que cuida mais pessoa que é dele* (referencia ao nome de *Mongarai*, 'batismo', 'Tupã', 'Ñamandu', 'Karai', 'Vera', etc). *Ñamandu é sol, né (kwaray), cê sabe disso, então de dia é ele que vem cuida pessoa dele.*
> E – O nome Karai...
> P – *Karai eté awae, vem Tupã, né, Tupã depois Ñamandu, depois... Aqui Tupã, aqui Karai* (mostra os pontos cardeais), *então você vem do lado Karai* (oeste) *seu nome é Karai. O pajé sabe de onde vem. Ñamandu é sol, vem do lado do sol, por isso que nome assim.*
> E – Ah...!

PRM-NTR-RJ-00004635/2022

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

OF/PRM/NIT/AA/Nº 548/2022

Niterói, 25 de julho de 2022

Ref:1.30.005.000432/2020-38
(favor mencionar este nº na resposta)

Ao Senhor
João Carlos de Lima
Secretário de Direitos Humanos
Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher
Rua Pereira Neves, nº 272 - Boa Vista
24900660 Maricá - RJ

Senhor Secretário,

Visando instruir referido procedimento, encaminho cópia do que consta no evento 78 dos autos, e requisito manifestação quanto ao alegado início de construção de um hospital e do empreendimento MARAEY dentro dos limites da aldeia indígena em processo de regularização junto a FUNAI.

Consigno, com fulcro no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, **o prazo de 30 (trinta) dias** para o cumprimento da presente requisição.

Em função da adoção de **medidas de prevenção ao coronavírus (Covid-19),** todos os documentos destinados ao Ministério Público Federal (MPF) estão sendo recebidos exclusivamente por meio eletrônico. Assim, as demandas relacionadas a Sala de Atendimento ao Cidadão, Ouvidoria do MPF ou nos casos relacionados a procedimento em tramitação no

Assinado com certificado digital por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 26/07/2022 09:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 288770b4.23016136.264075d7.70319ee0

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

MPF, o remetente deve utilizar o canal do Sistema de Peticionamento Eletrônico, no endereço **www.peticionamento.mpf.mp.br**

Atenciosamente,

ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com certificado digital por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 26/07/2022 09:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 288770b4.23016136.264075d7.70319ee0

Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Manifestação 20220053930

Pessoa Jurídica	
Razão Social	COMISSAO GUARANI YVYRUPA
Nome do Solicitante	Comissão Guarani Yvyupa
CNPJ	21.860.239/0001-01
Ramo	Setor privado
Email	assessoriajuridica@yvyrupa.org.br
Município	SÃO PAULO
UF	SP
País	Brasil
Endereço	
CEP	

Representação

Data do Fato	09/07/2022
Município do Fato	MARICÁ
UF do Fato	RJ

Descrição

A Comunidade Indígena da Terra Indígena Tekoa Ka'aguy Hovy Porã, localizada no município de Maricá/RJ, articulada na Comissão Guarani Yvyrupa (CGY), organização indígena autônoma do povo guarani no sul e no sudeste do país, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 21.860.239/0001-01, com sede na Estrada João Lang, 153, Bairro Cipó do Meio, CEP 04.895-070, na cidade de São Paulo, capital, correio eletrônico assessoriajuridica@yvyrupa.org.br, através de seus procuradores abaixo assinados, vem respeitosamente, por meio de ofício anexo e demais anexos, levar ao conhecimento deste Ministério Público Federal denúncia e pedido de providências.

Solicitação

Invasão da Terra Indígena Tekoa Kaaguy Hovy Porã, localizada no Município de Maricá-RJ - pedido de providências.

MPF Ministério Público Federal



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

MPF
Ministério Público Federal

Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Andamentos

Data	Tipo	Responsável
11/07/2022 10:19	Assume manifestação da fila	MARIA CALVO
09/07/2022 21:04	Cadastro de Manifestação	MANIFESTANTE

MPF
Ministério Público Federal

Ofício nº. 48/2022

À Procuradoria da República no Município de Niterói (RJ) - Ministério Público Federal

Assunto: Invasão da Terra Indígena Tekoa Ka'aguy Hovy Porã, localizada no Município de Maricá-RJ - pedido de providências.

A **Comunidade Indígena da Terra Indígena Tekoa Ka'aguy Hovy Porã**, localizada no município de Maricá/RJ, articulada na **Comissão Guarani Yvyrupa (CGY)**, organização indígena autônoma do povo guarani no sul e no sudeste do país, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 21.860.239/0001-01, com sede na Estrada João Lang, 153, Bairro Cipó do Meio, CEP 04.895-070, na cidade de São Paulo, capital, correio eletrônico *assessoriajuridica@yvyrupa.org.br*, através de seus procuradores abaixo assinados, vem respeitosamente, por meio deste ofício, levar ao conhecimento deste Ministério Público Federal os seguintes fatos:

I - DOS FATOS

As lideranças indígenas da **Terra Indígena Tekoa Ka'aguy Hovy Porã**, localizada no município de Maricá/RJ e sobreposta à Área de Proteção Ambiental municipal (APA), informaram que **identificaram, na data de 09 de julho do presente ano, uma invasão dentro dos limites da aldeia, especificamente em local onde se localiza o Cemitério Indígena da comunidade reconhecido e registrado em cartório do município (vídeo gravado pelas lideranças presente no anexo 01)**. As lideranças relatam ainda que os invasores, quando abordados,

informaram que estariam trabalhando em função de obra relacionada a construção de um hospital que guardaria relação com outro empreendimento, denominado "MARAEY", que é de notório conhecimento se tratar de mega-empreendimento, bem como de já ter sido iniciadas as obras de sua construção.

A Terra Indígena conta com Processo Administrativo de Regularização Fundiária em curso na Fundação Nacional do Índio (FUNAI). No âmbito do processo administrativo, foram formados Grupos de Trabalho coordenados pela assessoria da Diretoria de Proteção Territorial da FUNAI (DPT) em parceria com a Coordenação Técnica Local da FUNAI de Parati/RJ (CTL-Parati), com a Universidade Federal Fluminense (UFF) e com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), os quais realizaram estudos e produziram relatórios que comprovam o histórico de ameaças, agressões e sofrimentos vivenciados pela comunidade indígena e a necessidade de regularização fundiária da área que ocupam.

Os referidos relatórios trazem informações sobre o contingente do povo Guarani , sobre o sobre o processo de eleição da área e sobre o território que ocupam, contendo estudos antropológicos acerca dos aspectos etno-históricos e culturais dos guarani e sobre o seu patrimônio gramatical, mitológico e espiritual, além de dados sobre os aspectos fundiário e ambiental da área, acompanhado de coordenadas e mapas e a conclusão pela constituição de Reserva Indígena justificada sob o ponto de vista legal de proteção dos direitos do povos indígenas, bem como de proteção ao meio ambiente (Anexos 02 e 03).

Vale frisar ao *parquet* que a comunidade da Terra Indígena Tekoa Ka'aguy Hovy Porã sofre há muitos anos e de forma reiterada o desrespeito e o ataque aos seus direitos e garantias assegurados pela Constituição Federal de 1988 e pelas leis e normas infralegais e internacionais vigentes. Merece destaque alguns trechos expressos no Relatório Antropológico de Eleição de Área de Terra Indígena Localizada no Município de Maricá, Rio de Janeiro, datado no ano de 2009 e produzido no âmbito do processo administrativo de regularização fundiária em curso na FUNAI (Anexo 02):

"O presente relatório de Eleição de Área é uma das peças técnicas que compõe o processo nº 047/2009/DAF/FUNAI relativo à ocupação Mbya-Guarani em Camboinhas, no município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro e a regularização de uma área localizada no município de Maricá

(...)

A Diretoria de Assuntos Fundiários da Fundação Nacional do Índio solicitou através da Informação Técnica nº 11/DAF, processo nº 047/2009/DAF, que fossem realizados estudos, antropológicos e cartográficos, em parceria com a comunidade Mbya-Guarani de Camboinhas, com o objetivo de verificar se a área localizada em Maricá atende aos requisitos necessários para constituição de uma reserva indígena, nos termos do art. 26 e 27 do Estatuto do Índio – Lei nº 6001/73. Nesse sentido, a DAF autorizou através da Instrução Executiva nº 67/2009, o deslocamento dos antropólogos Pablo Antunha Barbosa e Tonico Benites, assim como do engenheiro-agrimensor Sebastião Carlos Baptista, aos municípios de Rio de Janeiro-RJ, Maricá-RJ e Niterói-RJ, com o objetivo de que se realizassem os estudos acima citados

(...)

Para recapitular rapidamente os fatos e o histórico do presente processo, lembramos que se realizou no dia 18/12/2008 em Niterói uma reunião entre as lideranças Mbya-Guarani de Camboinhas e representantes da FUNAI e de ONG CCOB (Conselho Comunitário da Orla da Baía de Niterói). Conforme consta na Informação Técnica nº 01, durante a reunião, Lídia Nunes – liderança da comunidade – manifestou a necessidade de que a FUNAI encontrasse uma área que atendesse ao modo de vida Guarani e reiterou a impossibilidade de voltar para a Parati-Mirim, área de onde saíram. Afirmou ainda que a área de

Camboinhas carece de boas condições para a agricultura e também sofre de intenso fluxo de não-indígenas.

(...)

É necessário, no entanto, contextualizar que esse posicionamento se deu seis meses depois do incêndio da aldeia e que levou a antropóloga Elizabeth Pissolato a escrever a primeira Informação constante no processo por solicitação da FUNAI. Neste sentido, ficou clara a posição da comunidade em querer uma terra

(...)

...a prefeitura de Maricá manifestou interesse em regularizar a situação fundiária dos Mbya-Guarani. Realizou-se assim, uma reunião no dia 10 de maio de 2009, entre o prefeito de Maricá Washington Quaquá, e representantes da comunidade indígena, da FUNAI e da FUNASA. A partir desse momento, a prefeitura oficializou, no dia 13 de Maio de 2009, através da Secretária Municipal de Direitos Humanos, Rosângela Zeidan, o interesse de oferecer terras para a Comunidade Mbya-Guarani de Camboinhas, no próprio município de Maricá, numa área conhecida como 'Morro do Mololó'. Reiterando seu interesse, a prefeitura de Maricá abriu, no dia 17 de Junho de 2009, um processo administrativo de nº 8691 com o objetivo de regularizar a área acima citada para o grupo Mbya-Guarani de Camboinhas.

(...)

A formação da Aldeia de Itarypu, situada no município de Niterói e ocupada por uma família extensa Mbya-Guarani já está relativamente bem documentada. A história desta ocupação repercutiu com muita força na imprensa do Estado do Rio de Janeiro, sobretudo depois do incêndio que destruiu todas as ocas em julho de 2008. Consta no processo nº

> 047/2009/FUNAI – sobre a Ocupação Guarani-Mbya em Camboinhas, Niterói – um documento elaborado pela antropóloga Elizabeth Pissolato, datado de 11 de agosto de 2008, informando sobre a 'Ocupação Mbya-Guarani em Camboinhas, Niterói, RJ'. Esse documento foi produzido após o incêndio da aldeia e informa como a família Mbya-Guarani veio a se instalar no final da praia de Camboinhas e como estava vivendo até a data da pesquisa por ela realizada
>
> (...)
>
> ...os Mbya-Guarani ficaram muito preocupados pela gravidade desse acontecimento, temendo algum tipo de atentado. Neste sentido, foi retomada a discussão com a Diretoria de Assuntos Fundiários da FUNAI buscando solucionar a questão territorial através da constituição de uma Reserva Indígena de acordo com os requisitos legais do Estatuto do Índio e da Constituição Federal."

O exposto reforça o histórico de sofrimentos vivenciados pela comunidade indígena, bem como do processo de regularização fundiária da área de ocupação tradicional da comunidade, a qual sofreu com a recente invasão.

É sabido que o tempo corre contra as comunidades indígenas em situações como essa, isso porque, se as invasões nas terras indígenas não forem imediatamente repelidas, podem significar leniência por parte do Poder Público e servir como estímulo para que situações como essa sejam replicadas.

Além disso, é de fundamental importância destacar que a atitude dos invasores, em plena Pandemia e no meio de uma crise sanitária, significa aumento do risco que naturalmente se abate contra os Povos Indígenas tendo em vista suas vulnerabilidades socioeconômicas.

Não se pode olvidar que danos ambientais também foram constatados pela comunidade ao verificar a invasão, e além deles, precisam ser investigadas ainda as circunstâncias de realização das supostas obras, justificadas pelos invasores. Ainda, cumpre informar que causa preocupação à comunidade, o empreendimento "MARAEY" – o qual, destaque-se, utiliza-se da própria cultura e espiritualidade do povo guarani para dar nome ao seu negócio, como se verifica no seu próprio site institucional (https://www.maraey.com/pt/maraey-o-projeto/) –, e a **necessidade de fiscalização quanto ao devido licenciamento ambiental do empreendimento em respeito à legislação vigente, como por exemplo a necessidade de realização de consulta prévia, livre e informada à comunidade indígena e de estudo de componente indígena prévio** para que se ateste a viabilidade ou não do empreendimento e de concessão de licenças para o mesmo.

Ademais, a demora da FUNAI e demais órgãos públicos envolvidos, para finalizar o processo de regularização fundiária da Terra Indígena, causa outros graves problemas, como a deficitária prestação de serviços relacionados à saúde diferenciada indígena de responsabilidade da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) e relacionados à educação diferenciada indígena e à proteção territorial devidos pela FUNAI, órgãos estes que - **pasmem** - justificam para as próprias lideranças que não prestam tais atendimentos pelo fato da Terra Indígena ainda não ter seu processo de regularização fundiária finalizado, **o que afeta sobremaneira as condições dignas de vida da comunidade e fere diretamente os direitos e garantias assegurados à comunidade.**

Patente a ameaça aos direitos indígenas e às latentes violações aos direitos e garantias assegurados à comunidade, tal como narrado nos fatos, é imperioso que medidas sejam tomadas para garantir que a situação de dano cesse.

II - DO PEDIDO

Assim, diante do exposto, em consonância com os ditames constitucionais do art. 129, II, III, IV, V e art. 232, resta consolidada a competência do Ministério Público na função de velar e proteger o direito fundamental dos povos indígenas, garantindo o cumprimento das medidas necessárias para sua efetivação, requer-se:

a. Que a Coordenação Regional Litoral Sudeste da FUNAI, em Itanhaém (SP), seja notificada por este órgão ministerial para prestar informações sobre o Processo Administrativo de Regularização Fundiária da Terra Indígena, bem como esclarecimentos de como está se dando a prestação de proteção territorial à comunidade;

b. Que haja comunicação à Superintendência Regional da Polícia Federal para informar sobre a denúncia e para que haja apuração a respeito de possíveis ameaças e iminência de violências em face da comunidade;

c. Que sejam oficiados a Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Rio de Janeiro (SEAS), o Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro (Inea), bem como a Prefeitura do Município de Maricá, para prestar informações, bem como realizar a apuração a respeito dos processos de licenciamento ambiental relacionados a empreendimentos próximos, dos limites da Terra Indígena, nos termos da Portaria Interministerial n.º 60, de 24 de março de 2015;

d. Que seja feita uma reunião com este órgão e representantes da comunidade para melhor esclarecimento dos fatos.

Sem mais para o momento, reiteramos os votos de elevada estima e distinta consideração nos colocamos à disposição, pedimos a gentileza de se reportar ao número deste ofício na resposta.

Maricá/RJ, 09 de julho de 2022.



Gabriela Araujo Pires

OAB/PE 40.514

Rol de Anexos:

Anexo 1 - Vídeo produzido pela comunidade da Terra Indígena Tekoa Ka'aguy Hovy Porã registrando o local da invasão e os indícios de dano ambiental promovidos pelos invasores;

Anexo 2 - Relatório Antropológico de Eleição de Área de Terra Indígena Localizada no Município de Maricá, Rio de Janeiro, datado no ano de 2009 e produzido no âmbito do processo administrativo de regularização fundiária da FUNAI;

Anexo 3 - Relatório de Eleição de Área da Reserva Indígena Tekoa Ka'aguy Hovy Porã, datado de junho de 2013 e produzido no âmbito do processo administrativo de regularização fundiária da FUNAI.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Registro de Arquivo Complementar

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente:
PRM-NTR-RJ-00004254/2022 - DIGI-DENÚNCIA nº 20220053930-2022

Complementar - Arquivos Diversos - PARTE 1

Este arquivo complementar poderá ser acessado pelo link abaixo:

2_Manifestante - Anexo 01.VID-20220709-WA0015.ok.mp4

Proc Nº 04H02
Fls 103
Rubrica

RELATÓRIO ANTROPOLÓGICO DE ELEIÇÃO DE TERRA INDÍGENA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, RIO DE JANEIRO

Pablo Antunha Barbosa e Tonico Benites

- Antropólogos -

Agosto / 2009

À Assessor Jurídico,
Para análise e conhecimento.
Em 22/09/09

Ceila Silvia B. Sotto-Maior
Coordenadora Geral de
Identificação e Delimitação
Port. 933 SE/MJ

Funai/Apoio-DAF Reg. 4829
Recebido 20 / 08 / 2009
As 10:00 Horas
Assinatura

ENTRADA/CGID
Data 20 / 8 / 09
Visto

Proc. Nº 047/09
Fls. 104
Rubrica

Assunto: O presente estudo se constitui em um relatório Antropológico de Eleição de Área, de acordo com o constante na Instrução Executiva n° 67/2009/DAF/FUNAI de 26 de Junho de 2009, com objetivo de levantar dados antropológicos e cartográficos necessários para fundamentar o processo de regularização fundiária de área no município de Maricá a ser destinada a comunidade indígena Mbya-Guarani que ocupa atualmente área da praia de Camboinhas, no município de Niterói, ambas no Estado do Rio de Janeiro.

Denominação: Terra Indígena Tekoa Kaaguy Hovy Porã.

Localização: Maricá, Rio de Janeiro.

Superfície: 932.681,500 m²/93,2682 há.

Perímetro: 6.016,620 m.

Etnia: Mbya-Guarani.

Língua: Guarani.

Delimitação: Instrução Executiva n° 67/DAF/FUNAI de 26 de Junho de 2009.

Coordenação dos Trabalhos: Pablo Antunha Barbosa e Tonico Benites.

PROC. Nº 047/09
Fls. 109
Rubrica Jaqueline

Índice

I – Apresentação.....4

II – Dados Gerais.....6

1. *Dados gerais sobre os Guarani.....6*
2. *A presença Mbya-Guarani no litoral brasileiro.....8*
3. *A presença Mbya-Guarani no Estado do Rio de Janeiro.....11*

III – Histórico da formação da Aldeia de Itarypu e de Mbo'yty.....14

1. *Contexto.....14*
2. *A formação da aldeia de Itarypu.....15*
3. *A vida na Aldeia de Itarypu e a inauguração da aldeia de Mbo'yty após o incêndio.....20*

IV – A Terra Eleita em Maricá, Rio de Janeiro.....25

1. *Dados gerais sobre o Município de Maricá – Rio de Janeiro.....25*
2. *Histórico das discussões entre a prefeitura de Maricá, FUNAI e a Comunidade Mbya-Guarani.....27*
3. *Descrição técnica da área.....29*
4. *O que acharam os Mbya-Guarani da área.....32*

V – Conclusão.....35

VI – Bibliografia.....36

VII – Anexos.....38

1. *Diagrama de parentesco.....39*
2. *Mapas, croquis, memorial descritivo.....40*
3. *Fotos, desenho.....44*

Proc. Nº 047/09
Fls. 106
Rubrica

I – Apresentação

O presente relatório de Eleição de Área é uma das peças técnicas que compõe o processo n°047/2009/DAF/FUNAI relativo à ocupação Mbya-Guarani em Camboinhas, município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro e a regularização de uma área localizada no município de Maricá, próximo a localidade de São José do Imbassaí, no "Morro do Mololó".

A Diretoria de Assuntos Fundiários da Fundação Nacional do Índio solicitou através da Informação Técnica n°11/DAF, processo n° 047/2009/DAF, que fossem realizados estudos antropológicos e cartográficos, em parceria com a comunidade Mbya-Guarani de Camboinhas, com objetivo de verificar se a área localizada em Maricá atende aos requisitos necessários para constituição de uma reserva indígena, nos termos do art. 26 e 27 do Estatuto do Índio – Lei n° 6001/73. Nesse sentido, a DAF autorizou através da Instrução Executiva n°67/2009, o deslocamento dos antropólogos Pablo Antunha Barbosa e Tonico Benites, assim como do engenheiro-agrimensor Sebastião Carlos Baptista, aos municípios de Rio de Janeiro-RJ, Maricá-RJ e Niterói-RJ, com objetivo de que se realizassem os estudos acima citados, entre os dias 22 de julho de 2009 e 31 de julho de 2009.

Para recapitular rapidamente os fatos e o histórico do presente processo, lembramos que se realizou no dia 18/12/2008 em Niterói uma reunião entre as lideranças Mbya-Guarani de Camboinhas e representantes da FUNAI e de ONG CCOB (Conselho Comunitário da Orla da Baía de Niterói). Conforme consta na Informação Técnica n°01, durante a reunião, Lídia Nunes – liderança da comunidade - manifestou a necessidade de que a FUNAI encontrasse uma área que atendesse ao modo de vida Guarani e reiterou a impossibilidade de voltar para a Parati-Mirim, área de onde saíram. Afirmou ainda que a área de Camboinhas carece de boas condições para a agricultura e também sofre de intenso fluxo de não-indígenas. Contudo, ressaltou que seria importante manter o local, pleiteando que a área se transforme, entre outros, em "Centro Cultural Indígena" onde possam ser realizadas apresentações e manifestações em apoio à luta indígena. Além de que se constitua um espaço onde os Mbya-Guarani possam comercializar os artesanatos fabricados por eles. É necessário, no entanto, contextualizar que esse posicionamento se deu seis meses depois do incêndio da aldeia e que levou a antropóloga Elizabeth Pissolato a escrever a primeira Informação constante no processo por solicitação da FUNAI. Neste sentido, ficou clara a

posição da comunidade em querer encontrar uma terra, sem que o espaço onde vivem atualmente seja por eles abandonado.

Devido às posteriores dificuldades com que se deparou a FUNAI para encontrar uma área adequada para a Comunidade Indígena de Camboinhas, a prefeitura de Maricá manifestou interesse em regularizar a situação fundiária dos Mbya-Guarani. Realizou-se, assim, uma reunião no dia 10 de maio de 2009, entre o prefeito de Maricá, Washington Quaquá, e representantes da comunidade indígena, da FUNAI e da FUNASA. A partir desse momento, a prefeitura oficializou, no dia 13 de Maio de 2009, através da Secretária Municipal de Direitos Humanos, Rosângela Zeidan, o interesse de oferecer terras para a Comunidade Mbya-Guarani de Camboinhas, no próprio município de Maricá, numa área conhecida como "Morro do Mololó". Reiterando seu interesse, a prefeitura de Maricá abriu, no dia 17 de Junho de 2009, um processo administrativo de n° 8691 com o objetivo de regularizar a área acima citada para o grupo Mbya-Guarani de Camboinhas. Na folha 15 do processo em questão fala-se que a "*área oferecida para a instalação da aldeia fica próxima ao Canal da Costa, estando distante, porém, da Orla da Lagoa e da APA, num espaço de aproximadamente 470.000 m² de terreno*".

Neste sentido, apresentaremos a seguir os dados antropológicos e cartográficos levantados durante a pesquisa. O levantamento foi realizado em parceria com a Comunidade Mbya-Guarani e o engenheiro-agrimensor Sebastião Carlos Baptista com o duplo objetivo de identificar a área acima citada e verificar se a área é passível de oferecer as condições necessárias para a reprodução física e cultural da comunidade em questão, segundo seus usos, costumes e tradições, conforme prevê a Constituição Federal do Brasil e conforme os anseios da comunidade.

Proc. Nº 047/09
Fls. 108
Rubrica

II – Dados Gerais

1. Dados Gerais sobre os Guarani.

Dentre as informações existentes sobre os grupos Guarani - abrangendo os Mbya, Ñandéva/Xiripa e Kaiowá - o que se mostra relevante destacar em primeiro lugar é sua grande dispersão territorial, envolvendo parte do Paraguai oriental, do nordeste da Argentina, do Mato Grosso do Sul, do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, do Paraná, de São Paulo, do Rio de Janeiro e do Espírito Santo[1]. Esse extenso território, tradicionalmente ocupado pelos Guarani, mesmo se compartilhado com os não-indígenas, é chamado de *Yvy Rupa* e não leva em consideração as fronteiras internacionais instituídas pelo processo de constituição dos Estados-Nações que é posterior à concepção guarani de "território".

Como já foi apontado por Curt Nimuendaju em 1914 (1987) em *As lendas de criação e destruição do mundo como fundamentos da religião dos Apapokuva-Guarani,* os Guarani têm sido fontes de muitas publicações. *"Os índios Guarani são tão conhecidos, que pareceria supérfluo escrever ainda mais alguma coisa a seu respeito"* (Nimuendaju, 1987 [1914]: 3).

De qualquer forma, os primeiros registros datam do século XVI e remontam aos dias de hoje. Essas primeiras descrições foram feitas por cronistas, missionários e viajantes do período colonial. Posteriormente, logo após as primeiras independências sul-americanas por volta do início do século XIX, religiosos, militares e cientistas continuaram a dar inúmeras notícias sobre os Guarani, tanto do Paraguai e Argentina, quanto do Brasil. Deste modo, temos a disposição uma vasta documentação que atesta a continuidade histórica da presença Guarani ao longo dos séculos nos Estados do sul, sudeste e centro-oeste do Brasil. Essas regiões continuam, nos dias de hoje, a serem ocupados pelos Guarani.

Mesmo se no último século os Guarani perderam muitas áreas devido a grande pressão colonial, eles vêm conseguindo manter uma rede de diversas aldeias espalhadas em seu "território tradicional", conservando assim uma dinâmica social autônoma e mantendo sua forma específica de relacionar-se com o espaço. (Territorialidade)

Linguisticamente os Guarani fazem parte do Tronco Lingüístico Tupi, da Família Tupi-Guarani, da Língua Guarani, apresentando no território brasileiro os dialetos Kaiowá,

[1] Os Guarani também estão presentes nas terras baixas bolivianas e no Estado do Pará no Brasil.

PROC. Nº 047/09
Fls. 109
Joaquim

Ñandéva e Mbya. No Paraguai, esses mesmos grupos são encontrados, mas recebem outras denominações. Os Ñandéva são mais conhecidos por Avá-Txiripá; os Kaiowá são denominados pelo termo de Pai-Tavyterã; e os Mbya da mesma maneira que no Brasil, isto é Mbya.

Demograficamente, é difícil fazer um diagnóstico preciso sobre a população Guarani e essa dificuldade vem sendo levantada há anos por diferentes especialistas. Por um lado, a pesquisa demográfica é vista pelos indígenas como mais um mecanismo de dominação, dificultando assim seu levantamento. Porém, sem dúvida alguma, a maior dificuldade vem da grande mobilidade espacial praticada pelos Guarani e sobretudo pelos Mbya-Guarani. Esta grande mobilidade implica que um mesmo indivíduo ou uma mesma família seja registrada mais de uma vez ou simplesmente não conste nos censos. De qualquer forma, é possível apresentar dados mais ou menos confiáveis que ofereçam informações valiosas para um estudo sobre a projeção relativa ao crescimento populacional do grupo. Assim, segundo Assis e Garlet (2004 : 39),

> *"Confrontando-se dados estatísticos sobre as populações Guarani de décadas passadas com os auferidos em levantamentos atuais, percebem-se significativas disparidades. Felizmente estas diferenças são auspiciosas, uma vez que sinalizam para o crescimento demográfico".*

Muitas vezes esse aumento populacional se dilui em diversos aspectos, causados por outros processos sociais, como, por exemplo, a crise da Argentina ou a promulgação da Constituição de 1988 no Brasil. Por um lado, a crise na Argentina aumentou o fluxo migratório entre o nordeste argentino e o Brasil, aumentando assim a densidade em aldeias localizadas no território brasileiro. Por outro, a Constituição de 1988 possibilitou que novos indivíduos reivindicassem a identidade indígena devido ao reconhecimento de direitos diferenciados. Todavia, não podemos deixar de levar em conta aspectos internos que indicam importantes pistas para se analisar o perfil demográfico atual entre os Guarani. Ao contrário do que vem sendo argumentado por certos setores da sociedade, trata-se nos últimos 30 anos, pelo menos, de uma efetiva e importante recuperação populacional e não somente de um inchaço demográfico localizado em algumas aldeias ou regiões. Essa recuperação faz com que a população Mbya-Guarani venha crescendo de forma significativa nos últimos anos. Conforme explicita Azevedo (Azevedo in Assis e Garlet, 2004):

PROC. Nº 047/09
Fls. 110
Assinatura

"Após um longo período de perdas populacionais causadas por guerras, epidemias e pelos processos de escravização, os povos indígenas iniciam um processo de recuperação demográfica, muitas vezes consciente".

No caso dos Mbya-Guarani, observa-se nos últimos anos uma mudança progressiva no número de filhos por casal. Observamos que a taxa de natalidade vem aumentando e inversamente ao que ocorria a taxa de mortalidade diminui. Deste modo, os dados existentes atestam justamente para um aumento acelerado da população. Assim, inúmeras ações, tanto indígenas quanto estatais, demonstram uma dinâmica em busca de novas áreas.

A partir destas ligeiras considerações podemos fazer uma aproximação quantitativa, quanto aos dados populacionais referente a população Guarani e seus três subgrupos. No litoral brasileiro, a população Guarani é composta principalmente pelos Mbya e Ñandéva. Atualmente os Mbya predominam numericamente em toda a faixa litorânea, desde o Rio Grande do Sul até o Espírito Santo. Estimativas apontam que na época da conquista a população guarani era de aproximadamente 2 milhões de pessoas. Hoje, essa população soma cerca de 70 mil pessoas, contando o Brasil, o Paraguai e a Argentina. No entanto, no Brasil, conta-se aproximadamente 35 mil pessoas, sendo 20 mil Kaiowá, 8 mil Ñandéva e 7 mil Mbya (CTI, 2004: 6).

2. A presença Mbya-Guarani no litoral brasileiro.

Os estudos contemporâneos atestam que os Mbya atuais descendem de grupos Guarani que não se submeteram aos encomenderos espanhóis assim como também não se submeteram às missões jesuíticas criadas nos séculos XVII e XVIII nas regiões de Guairá e de Sete Povos. Esses grupos que se refugiaram nas matas ficaram conhecidos na literatura com o nome genérico de *Ka'aguygua*, *Kayguá* ou ainda *Cainguá*, termo que significaria *"gente da mata ou gente da floresta"* (Ladeira e Azanha, 1988).

Para os Mbya-Guarani o *"centro da terra"* ou *"Yvymbyte"* está localizado no oriente paraguaio, entre os rios Monday e Yguazú e ainda na província do Alto Paraná, também em território paraguaio. Porém, ao longo da segunda metade do século XIX e, sobretudo, a

partir do início do século XX os Mbya-Guarani avançaram em direção ao leste adentrando assim em território brasileiro via o Rio Grande do Sul, o Paraná e Santa Catarina. No entanto, mesma se essa migração é atestada, ainda é extremamente difícil afirmar com exatidão de quando remontam essas migrações. É provável que esses deslocamento sejam mais antigos. Segundo o pesquisador paraguaio Léon Cadogan (um dos maiores conhecedores da cultura e da história Guarani), a migração Mbya-Guarani em direção ao mar é muito mais remota. Essa afirmação corrobora as hipóteses formuladas ainda na primeira metade do século XX pelos antropólogos Nimuendaju e Métraux. Esses pesquisadores - que se preocuparam em utilizar métodos modernos e mais rigorosos na recente pesquisa antropológica brasileira - consideraram que as migrações em direção da "*Terra Sem Mal*" ou "*Yvy Marã Ey*", lideradas por chefes religiosos, antecederam a chegada dos europeus e só fizeram aumentar depois da conquista européia. Em um trecho importantíssimo da obra de Nimuendaju, relativo a migração dos Apapokuva-Guarani ao litoral, ele afirma que:

> *"Os fatos históricos só fazem confirmar o que os próprios índios sempre me asseguraram: a marcha dos Guarani para o leste não se deveu à pressão de tribos inimigas, tampouco à esperança de encontrar melhores condições de vida do outro lado do Paraná; ou ainda ao desejo de se unir mais intimamente à civilização – mas exclusivamente ao medo da destruição do mundo e à esperança de ingressar na 'Terra Sem Mal'"* (1987 [1914]: 102).

Pelas informações disponíveis, os Mbya-Guarani penetraram o território brasileiro por duas rotas distintas. Uma primeira rota que vindo da Argentina adentrou o território brasileiro via o Rio Grande do Sul. Posteriormente, esta primeira leva rumou para o norte seguindo o litoral e formando as aldeias do Rio Branco (SP), Boa Esperança (ES) e Boa Vista (SP). Uma segunda rota saiu do oriente paraguaio e entrou no Brasil pelo Estado do Paraná formando também diversas aldeias. Essa migração constituiu, em seguida, a maioria das aldeias que hoje estão localizadas nos Estados de São Paulo e do Rio de Janeiro.

A partir de uma perspectiva histórica e antropológica, percebe-se que a configuração do território Mbya-Guarani se caracteriza fundamentalmente na existência de diversas aldeias (*tekoa*) espalhadas em um amplo espaço transnacional, onde a faixa litorânea se apresenta como limite. Deste modo, a noção de "território" para os Mbya-Guarani extrapola os limites físicos das aldeias ou das áreas demarcadas, onde o que importa são por um lado os lugares apresentados aos Mbya-Guarani por "*Ñanderu*" e por outro as relações entre as

Procedimento 1.30.005.000432/2020-38, Documento 87.1, Página 21

Proc. Nº 047/09
Fls. 112
Rubrica

diversas aldeias que mantêm uma dinâmica de reciprocidade muito forte entre si. Assim, "*as dinâmicas sociais, econômicas, políticas e religiosas e as redes de parentesco implicam uma permanente mobilidade que garante aos Mbya o domínio de uma ampla extensão geográfica*" (CTI, 2004: 8).

Esta dinâmica social, política e religiosa que acabamos de apresentar faz com que a escolha de um *tekoa* (lugar onde se possa viver segundo os "*nossos costumes*") constitua-se principalmente a partir de um conjunto de normas de conduta em relação aos outros seres que compartilham o mesmo espaço. Os lugares, assim, são escolhidos por determinação dos líderes religiosos, que por sua vez, escutam as "*belas palavras*" divinas. Pois, para que se estabeleça uma aldeia Mbya-Guarani é necessário que se concentrem certas condições essenciais. A aldeia não é um local ao acaso, unicamente para que se construam casas; mas sim um espaço onde se possa plantar, onde se possa estar feliz, onde se possa rezar, onde se estabeleçam as relações de parentesco, etc. Uma aldeia para os Mbya-Guarani é um lugar onde as crianças possam aprender o "*ñandereko*", ou seja, um local onde todas as condições estejam reunidas para que a criança possa ser um verdadeiro Guarani. Neste sentido, uma aldeia Guarani nunca será criada ao acaso. O lugar será sempre anunciado aos chefes religiosos através das "*belas palavras*" pronunciadas pelas divindades durante as rezas e as danças.

A Serra do Mar e suas adjacências, tanto no planalto quanto na baixada, concentram muitas das condições exigidas pelos Mbya-Guarani para a formação de uma aldeia. Assim, essa região vem sendo ocupado pelos Mbya-Guarani há muito tempo. Toda a zona que vai do litoral do Rio Grande do Sul até o litoral do Espírito Santo, "*não é alheia aos Mbya: o conhecimento dela é anterior e maior àquele do juruá*[2] *que se diz 'proprietário' do lugar*" (Ladeira e Azanha, 1988: 24). Os Mbya-Guarani têm um conhecimento mais apurado e que precede ao do não-indígena de grande parte da região meridional do Brasil e reivindicam, hoje, parte dessa região embora muitos desses lugares não tenham mais as condições necessárias para sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições. Tendo em vista também o processo de colonização e de institucionalização do território brasileiro. Desta forma, dificilmente se encontrará uma aldeia que não tenha mato (com caça e/ou pesca), aonde não se possa plantar (nem que seja um mínimo) e que não

[2] Juruá significa não-indio para os Mbya-Guarani.

Proc. Nº 047/09
Fls. 113
Rubrica

mantenha certa distância dos não-indígenas (essa distância não precisa ser física). *"E, ainda que seja alto, que tenha água (rio) e pedras, são as 'belas palavras', as palavras divinas ouvidas pelo ñanderu que vão conduzir a fixação em um determinado lugar"* (ibid: 25).

3. A presença Mbya-Guarani no Estado do Rio de Janeiro.

A presença Tupi, desde a época colonial, sempre esteve apontada na historiografia brasileira e não vale a pena retomar aqui esses dados já fartamente analisados por outros pesquisadores. No entanto, parece-nos interessante retomar dados mais recentes e que atestem a presença Guarani no Rio de Janeiro. No relatório de João Caldas Vianna, Presidente da Província do Rio de Janeiro entre 1843 e 1844 consta informações sobre Guarani no Estado e mais especificamente em Niterói.

> *"Nos municipios de Campos, **Nictheroy,** e Cabo Frio existem aldeamentos; nos de Itaborahy, Resende, Mangaratiba, e Valença existem apenas vestígios d'elles, (...). Em Cabo Frio houve uma aldea de Indios, no lugar onde está a Freguezia de S.Pedro (...). Os mais em numero de 350 a 400 adultos andão dispersos pelas terras de seu próprio patrimônio (...) consta que descendem dos Guaranis (...)".*

Um pouco mais tarde, em 1902, o pintor e historiador paulista Benedito Calixto, registrou a presença Mbya-Guarani em área próxima à cidade de Itanhaém e da região de Parelheiros, ambas no Estado de São Paulo (CALIXTO, 1902 in LADEIRA, 1992: 19-24). Da mesma forma Nimuendaju também observou no início do século XX "*hordas*" Ñandéva que estariam se dirigindo ao litoral paulista por volta de 1914. Egon Schaden, por sua vez, evoca a década de 1940 e fala de grupos que teriam caminhado da província argentina de Misiones rumo ao litoral de São Paulo (Schaden, 1974: 5).

De um modo geral, os estudos antropológicos afirmam que a instalação de famílias extensas Mbya-Guarani no estado do Rio de Janeiro fazem parte de um movimento mais amplo de deslocamento, a partir dos estados meridionais do Brasil e de regiões da Argentina e do Paraguai. Essa dinâmica atesta um movimento em direção a diversos pontos da Serra do Mar. Esse movimento antigo conheceu um intenso fortalecimento nos anos 1980, quando cerca de uma dezena de terras foram demarcadas e homologadas nos estados de

Proc. Nº 04+/09
Fls. 144
Rubrica Jaqueline

São Paulo e do Rio de Janeiro, comprovando o reconhecimento por parte do Estado brasileiro da ocupação tradicional guarani.

No entanto, a presença Mbya-Guarani no Estado do Rio de Janeiro está atestada desde a década de 1950, com abertura da estrada Rio- Santos. Como afirma Pissolato (2006: 33),

> *"As primeiras notícias de grupos mbya instalados na região de Parati e Angra dos Reis datam do final da década de 1950, quando um grupo, vindo de Rio Silveira, uma área então já de ocupação mbya no estado de São Paulo permaneceu em Parati-Mirim por cerca de 8 anos e daí partiu para o Espírito Santo, fixando-se na área indígena de Caieiras Velhas, onde foi fundada a aldeia mbya de Boa Esperança. Desde esta primeira ocupação, o local, às margens do rio Parati-Mirim, no município de Parati, bem como a mata de difícil acesso na região de Bracuí (Angra dos Reis) teriam se tornado uma referência para os Mbya que chegassem ao estado do Rio de Janeiro. A partir de fins da década de 1980, a ocupação mbya destas áreas incrementa-se com a vinda de um grupo bastante numeroso do Paraná para Bracuí. Neste período assiste-se também a reocupação da aldeia de Parati-Mirim que havia sido esvaziada na década de 60, devido a pressão de posseiros da região, por um grupo mbya que vivia em Boa Esperança, ES, oriundo de Rio das Cobras, PR ; assim com a consolidação de uma outra área indígena, Araponga, junto a divisa com São Paulo, ocupada desde a década de 70 por famílias dissidentes da aldeia de Bracuí. Este também é o período de abertura dos processos de identificação e delimitação das áreas, que terminam por serem homologadas em 1995 e 1996".*

Atualmente, os Mbya-Guarani do Estado Rio de Janeiro se encontram nas pequenas aldeias regularizadas até 1996 e nas terras reivindicadas que aguardam a regularização fundiária pela FUNAI[3], situadas nos municípios de Parati, Angra dos Reis e Niterói. Segue abaixo a relação das aldeias Mbya-Guarani do Rio de Janeiro.

- A Aldeia Sapukai ou Bracuí está regularizada como Terra Indígena e está localizada no município de Angra dos Reis-RJ. O local da área indígena é conhecido como Bico da Arraia, no Sertão de Bracuí, no alto da Serra da Bocaina. Essa área possui uma extensão de 2127 hectares, onde vivem aproximadamente 400 Mbya Guarani. A Terra Indígena Bracuí foi homologada em 1995.

[3] É importante ressaltar que a FUNAI constituiu dois Grupos Técnicos em 2008 com a finalidade de procederem os estudos de Identificação e Delimitação das Terras Indígenas Rio Pequeno e Arandú-Mirim e estudos nas Terras Indígenas Araponga e Parati-Mirim.

Proc. Nº 047/09
Fls. 115
Rubrica

- A aldeia de Parati-Mirim está regularizada como Terra Indígena e está localizada próxima à rodovia Rio-Santos, no distrito de Parati-Mirim, município de Parati-RJ. A aldeia possui aproximadamente 100 habitantes numa área de 79 hectares. A Terra Indígena de Parati-Mirim foi homologada em 1996. A área se encontra atualmente em estudos de revisão de limites.
- A aldeia de Araponga está regularizada como Terra Indígena e está localizada no município de Parati. Esta aldeia está inserida no Parque Nacional da Serra da Bocaina, criado em 1971. Cortada pelo rio Parati-Mirim, situa-se a 07 km da rodovia Rio-Santos. Possui população de aproximadamente 40 Mbya-Guarani numa área de 213 hectares. A Terra Indígena de Araponga foi homologada em 1996. A área se encontra atualmente em estudos de revisão de limites.
- A aldeia de Mamanguá ainda não está regularizada e está localizada na Área de Proteção Ambiental (APA) do Cairuçú, município de Parati-RJ. Na pequena área o acesso é realizado por meio de barco. Nessa aldeia residem aproximadamente 30 Mbya-Guarani. Atualmente a área se encontra em estudos de Identificação e Delimitação.
- A aldeia de Yy Kyri'i ou Rio Pequeno está em fase de Identificação e Delimitação e está localizada no município de Parati-RJ. Atualmente vivem aproximadamente 30 Mbya-Guarani.
- Aldeia de Itarypu ou Mbo'yty (Aldeia das Sementes) não está regularizada como Terra Indígena e está localizada no Sambaqui de Camboinhas, Niterói. Aproximadamente 60 Mbya-Guarani vivem nesta área. Atualmente estão aguaruando acordo entre a prefeitura de Maricá e a FUNAI para a regularização de uma área localizada no Morro do Mololó, distrito de São José do Imbassaí, município de Maricá, RJ. O presente relatório está sendo realizado com o objetivo de fundamentar antropologicamente o processo de regularização da referida área.

III – Histórico da formação da aldeia de Itarypu e de Mbo'yty.

Proc. Nº 047/09
Fls. 116
Visto

1. Contexto.

A formação da Aldeia de Itarypu, situada no município de Niterói e ocupada por uma família extensa Mbya-Guarani já está relativamente bem documentada. A história desta ocupação repercutiu com muita força na imprensa do Estado do Rio de Janeiro, sobretudo depois do incêndio que destruiu todas as ocas em julho de 2008. Consta no processo n° 047/2009/FUNAI -- sobre a Ocupação Guarani-Mbya em Camboinhas, Niterói -- um documento elaborado pela antropóloga Elizabeth Pissolato, datado de 11 de agosto de 2008, informando sobre a "*Ocupação Mbya-Guarani em Camboinhas, Niterói, RJ*". Esse documento foi produzido após o incêndio da aldeia e informa como a família Mbya-Guarani veio a se instalar no final da praia de Camboinhas e como estava vivendo até a data da pesquisa por ela realizada (entre os dias 30 de julho e 03 de agosto de 2008). De qualquer forma, parece-nos fundamental retomar alguns momentos importantes da formação desta aldeia, atualizando assim certas informações até a data de realização da atual pesquisa[4].

Segunda consta do processo, o grupo familiar de Lídia Nunes e de Pedro Oliveira deslocou-se da Terra Indígena Parati-Mirim a aldeia de Camboinhas em março de 2008. A família está vivendo no mesmo local até hoje. A aldeia de Camboinhas ou Itarypu -- que depois do incêndio em julho de 2008 passou a ser chamada de Mbo'yty (aldeia da Semente) -- está localizada no final da praia de Camboinhas, região de Itaipu em Niterói. Como informado pela antropóloga Pissolato, trata-se de uma área de restinga, com um histórico antigo de ocupação humana, que vem sendo foco de interesse tanto dos especuladores imobiliários quanto de associações civis que defendem os direitos ambientais. A aldeia indígena está localizada no "Sambaqui de Camboinhas" e faz parte de um amplo complexo arqueológico composto por outros sítios da localidade de Itaipu. Deste modo, o espaço ocupado pelos Mbya-Guarani vem sendo palco -- desde os anos 1980 até os dias de hoje -- tanto de pleitos feito pelo mundo acadêmico e pela sociedade civil quanto pelo movimento indígena do Brasil. Por um lado, já em 1982, a Professora Doutora Lina Maria Kneip, então coordenadora do Projeto Arqueológico de Itaipu (1979-1981), solicitou a demarcação do

[4] O relatório que segue é o resultado da viagem de campo realizada a Niterói entre os dias 22 e 31 de julho de 2009 com o objetivo de efetuar estudo junto ao grupo Mbya-Guarani que vive na aldeia de Camboinhas.

Proc. Nº 047/09
Fls. 17
Rubrica

"Sambaqui de Camboinhas" datado de 7.958 anos A.C. Argumentou a época que o sítio de Camboinhas seria um espaço privilegiado para o "*estudo dos eventos geológicos holocênicos*", de interesse não somente à comunidade científica como "*também à sociedade como um todo*". (ver folhas 21 e 22 do processo n°047/09/FUNAI). Por outro lado, conforme afirmações, a partir, pelo menos de 2005, o mesmo espaço vem sendo recuperado pelo movimento indígena, onde muitos atos foram realizados com a presença de lideranças de varias etnia do Brasil. Esses atos sempre buscaram apoiar às lutas do movimento indígena no Brasil. Segundo as informações obtidas, foi justamente participando de uma destas manifestações que Dona Lidia e seus familiares teriam conhecido a área que hoje ocupam.

Como já evocamos, o grupo que atualmente vive na aldeia de Camboinhas é composto pela família de Lidia Nunes e Pedro Oliveiro: uma família extensa composta por filhas e filhos com seus respectivos cônjuges e filhos. Além destes, associaram-se alguns outros indivíduos ao grupo. A população da aldeia de Camboinhas conta com população que varia de 50 a 60 pessoas (ver diagrama de parentesco em anexo). É difícil quantificar com exatidão a população da aldeia devido à freqüente mobilidade e relações estabelecidas por esse grupo com outras aldeias do Rio de Janeiro e de outros Estados brasileiros que contam com presença Mbya-Guarani. Durante a semana que realizamos a pesquisa a aldeia contava com 57 pessoas.

2. A formação da aldeia de Itarypu.

Vale ressaltar, mesmo que de forma sucinta, a maneira que se deu a ocupação de Camboinhas pelo grupo doméstico de Dona Lidia. Para reconstruir esse processo tomaremos o documento escrito pela antropóloga acima citada, assim como as entrevistas realizadas com os atuais habitantes de Camboinhas, sendo nossos principais informantes, Lidia, Darci e Joaquim.

Antes de tudo é importante levar em conta dois aspectos fundamentais da organização social Mbya-Guarani que evidenciam de que maneira se dá a formação de novas aldeias e localidades. Como já evocamos nos capítulos anteriores, é freqüente a cisão entre grupos locais quando uma família extensa desenvolve-se numericamente frente ao núcleo que mantém a liderança local. Nesse caso, muitas vezes ocorre a cisão, contribuindo para a

Proc. Nº 047/09
Fls. 118
Rubrica

formação de outra aldeia. Como consta na informação de Pissolato, desde 2001, observava-se a emergência de dois núcleos políticos fortes na Terra Indígena de Parati-Mirim.

> *"No caso de Parati-Mirim, reconhece-se a autonomia do grupo de parentesco que agora ocupa Camboinhas há vários anos, isto não apenas no que diz respeito à organização das atividades de subsistência desta família quanto em relação a decisões de âmbito coletivo naquele local, onde, pelo menos desde 2001, percebíamos já um contexto de negociação entre dois pólos de tomadas de decisão: aquele encabeçado pelo cacique da aldeia, concentrando sua ocupação na 'parte alta' da mesma, e o núcleo de Lídia".*

Seguindo a biografia de Lídia Nunes, observamos que algumas vezes ao longo de sua vida ela se mudou de aldeia, levando sua família a viver em outros Estados (RS, SC e RJ), sempre buscando uma *"aldeia boa para viver"*. Pelo que Lídia nos contou em relação a situação em Parati-Mirim, as divergências políticas não pararam de aumentar durante os últimos anos, tornando a vida em comum conflituosa. Em vista destas divergências entre os grupos locais os conflitos intensificaram-se, tendendo a uma nova cisão. Segundo Lídia o último aviso teria sido dado pelo próprio chefe do Posto da FUNAI do Rio de Janeiro, avisando que seu grupo teria que deixar a área em no máximo *"três dias"*. Ao comentar esse episódio, demonstra uma grande tristeza e fica clara a preocupação que teve em relação aos seus filhos e netos. *") que eu ia fazer com as crianças?"*.

Porém, logo pensou na área da região de Camboinhas que já havia estado algumas vezes e onde vive atualmente. Comenta que nas visitas anteriores tinha achado o *"lugar muito bom"*. Obteve apoio do movimento indígena através de Arão Guajajara, pedindo-lhe algum tipo de apoio para ir viver em Camboinhas. Em um primeiro momento, Lídia afirma que Arão *"ajudou muito os Guarani"*. Já existia uma *"oca"* no local e dias antes da mudança alguns homens do grupo haviam construído uma *"oca grande"* para abrigar a todos que estavam se mudando. Durante vários meses tiveram que viver apertado em poucas casas. Em julho de 2008, data em que a aldeia foi incendiada, cinco casas formavam a Aldeia de Itarypu (ver fotos em anexo).

De fato, dizer simplesmente que se mudaram para a região de Niterói em 2008, após a crise na aldeia anterior de Parati-Mirim, é privilegiar uma dimensão histórica muito curta no contexto da ocupação territorial guarani do litoral brasileiro. Esse assentamento de Lídia encontra-se sem nenhuma dúvida dentro do espaço territorial imemorial guarani, como

consta no relatório do Presidente da Província do Rio de Janeiro de 1844. Nesse contexto a aldeia nada mais é do que um ponto de habitação mais ou menos longo sobre uma base física maior que é o território tradicional do povo Guarani. Não se dispõe, até o momento, de dados para negar a presença anterior guarani sobre a área e adjacências, onde os registros escritos disponíveis afirmam a presença do grupo de Dona Lídia a partir de 2008.

Desde a chegada do grupo de Lídia no local, rapidamente, uma extensa rede de parceiros e de contrários se configurou. George Rebelo era quem ocupava a área anteriormente, e, segundo os próprios índios, colaborou muito para a permanência deles no local. Ele mantinha uma guarderia e um viveiro onde realizava atividades educativas e ambientais. Segundo Pissolato, "*Lídia teria conhecido George quando visitou Camboinhas anos atrás e que este teria dito que ali seria um bom lugar para os Mbya viverem*". Acrescenta a antropóloga que Izaías – filho de Lídia - teria comentado "*a grande colaboração que George teria lhes dado no momento da ocupação da praia*", ajudando "*os quatros primeiros homens que vieram a Camboinhas na construção das primeiras casas*". Conclui a antropóloga que depois da efetivação da ocupação por parte dos Mbya-Guarani George deixou sua guarderia, mudando-se para Búzios, RJ. Segundo Izaías, "*George queria entregar o lugar e estava tomando conta só para nós mesmo*". Consta ainda que George é umbandista e que seus guias espirituais teriam dado-lhe a tarefa de guardar o local até a chegada de um grupo indígena, fato que ocorreu com a chegada dos Mbya-Guarani.

Contrariamente ao apoio recebido, muitas entidades se manifestaram contra a presença indígena no local e muitas matérias foram publicadas, se opondo a vinda dos indígenas à Niterói. Essas matérias, muitas vezes, veicularam uma imagem caricatural e estereotipada dos Guarani. Só para dar um exemplo, tomemos a matéria publicada pelo jornal *O Fluminense* em 9 de maio de 2008. Intitulada "*Presença dos índios em Camboinhas assusta moradores*", a matéria alegava a grande preocupação de moradores de um condomínio do bairro de Camboinhas. Esses moradores afirmavam que a vinda dos índios Guarani originaria um "*processo de favelização*" do bairro. "*Se vierem alguns*", afirma um morador, "*quem garantirá que não virão outros?*". Para deter esse processo e romper com a crença de desvalorização econômica da região, os moradores de Camboinhas, representados pela Sociedade Pró Preservação Urbanistica e Ecológica de Camboinhas (Soprecam), decidiram entrar com uma representação no Ministério Público Federal para impedir a continuação da família no local. Assim, a Soprecam ajuizou ação cautelar (n°

Procedimento 1.30.005.000432/2020-38, Documento 87.1, Página 29

Proc. Nº 047/09
Fls. 120
Rubrica

2008.51.02.001616-2) na 3ª Vara Federal da Comarca de Niterói *"com o escopo de impedir injusta agressão ao meio ambiente do bairro de Camboinhas, onde pleiteou a manutenção da referida aldeia com apenas 38 índios, sendo requerido para tanto o cadastramento dos mesmos, com o intuito de não permitir a chegada de mais índios ao local ocupado, em área de restinga da praia de Camboinhas; bem como a produção de prova antecipada, especificamente a pericial para que se determine na forma legal a destinação da área devastada"*. Assim, os moradores do bairro de Camboinhas, representados pela Soprecam, manifestaram preocupação em relação ao meio ambiente.

Em relação à presença dos índios em Camboinhas, o que mais chama a atenção não é apenas a confusão e aproximação feita pelos moradores entre "índios" e "favelados", mas, sobretudo o fato desses moradores se utilizarem de um discurso sobre os índios que data pelo menos do início do século passado e que pretende não só formar a opinião pública como também cristalizar certas imagens (caricaturais e estereotipadas) dos índios. Uma dessas imagens é justamente aquela que mostra o índio como o ser que só pode morar no mato, caso contrário ele deixa de ser índio para virar "favelado" ou "indigente"; outra apresenta o índio como preguiçoso ou como aquele que cria obstáculos ao "progresso do mundo civilizado". Não cremos que seja necessário elaborar aqui uma crítica contundente destes discursos. Apenas ressaltar que eles se constituem numa das diversas facetas da profunda incompreensão sobre as populações indígenas do Brasil e do mundo. Se recorrermos aos dados históricos, podemos demonstrar que o argumento sobre a favelização é não só inadequado como também, antigo, recorrente e obsoleto.

Para ilustrar esse ponto, vale lembrar rapidamente que, em 16 de Março de 1949, o Diretor do Serviço de Proteção aos Índios (SPI) do Rio de Janeiro (criado em 1910), Donatini da Cruz, recebeu um relatório do então Delegado desse mesmo órgão que continha uma reclamação muito parecida com aquela feita pelos moradores do condomínio de Camboinhas[5]. Depois de ter tratado com o cacique Verá e de ter concedido uma licença para que os índios Mbya-Guarani da aldeia do Rio Branco (litoral sul do Estado de São Paulo) vendessem seus artesanatos na cidade de São Paulo nos dias do carnaval de 1949, o delegado recebera *"vários telefonemas contra o Serviço que permitia semelhante espetáculo"*. Em decorrência disso, tomou suas precauções e reconduziu *"os gentios"* de

[5] Esse relatório encontra-se no arquivo do SPI no Museu do Índio, Rio de Janeiro, no microfilme de nº 322, planilha 994, fotogramas 0345 a 0347.

PROC. Nº 04/09
Fls. 121
Assinatura

volta à aldeia do Rio Branco. Porém, consta do relatório, que "*no dia imediato já estavam de regresso, percorrendo os bairros*". O Delegado teve de resolver esse "*problema*" de uma vez por todas, posto que, no fim das contas, os insistentes Mbya-Guarani já haviam voltado por três vezes da aldeia para onde eram reconduzidos. A cada descida forçada seguia um movimento contrário. Mal chegavam a suas aldeias, um novo grupo já estava a postos para subir a trilha da Serra de Paranapiacaba, que liga o litoral ao planalto, para "*mendigar*", novamente, na capital.

De fato, a subida da Serra de Paranapiacaba, ligando o litoral ao planalto, descrita pelo Delegado do Serviço de Proteção aos Índios, em 1949, não era um artifício que os Guarani usavam para transgredir as ordens do delegado, mas simplesmente uma prática e um caminho que existe há séculos, que serve para ligar as aldeias do litoral às da capital e assim abastecê-las em matéria prima para confecção de artesanatos, entre muitas outras coisas. Assim, paralelamente aos discursos que pretendem demonstrar a "favelização" Guarani, documentos históricos e dados etnográficos comprovam que a movimentação dos Guarani (como, no caso, a subida da Serra do Mar e o intercâmbio com as regiões adjacentes) eram e são atividades corriqueiras. Deste modo, pontuamos uma vez mais, que a cisão entre grupos e a futura transferência de uma das parentelas para outra área, dentro de um território historicamente ocupado, faz parte de uma estrutura social Guarani atestado por documentos históricos e observado na atualidade pela pesquisa etnográfica.

Neste sentido, comparando as denúncias de 1949 e de 2008 percebemos algumas continuidades. De um lado vale notar uma vez mais que os Mbya-Guarani nunca se mudaram individualmente para as cidades para viverem em favelas ou mendigar em suas ruas e tampouco deixaram de se deslocar entre o litoral e os centros urbanos para negociar artesanato. De outro, ao descrever a situação fundiária conflituosa dos índios Guarani da região litorânea de São Paulo, o Delegado ainda nos fornece pistas importantes para compreender o porquê de um eventual incremento do fluxo de circulação entre o litoral e as cidades por parte dos índios. Em 1949, ele diz que "[...] *a situação dos índios de Rio Branco é deveras precária. Permanentemente ameaçados de expulsão da terra que habitam [...] vivem num eterno estado de apreensão*". Além disso, complementa que suas terras são freqüentemente "*invadidas pelos caboclos em detrimento dos índios que lá possuem as suas roças*".

Proc. Nº 047/09
Fls. 122
Rubrica

A atualidade da declaração do Delegado impressiona, pois ela se encaixa perfeitamente nos posicionamentos mantidos pelos moradores de Camboinhas representados pela Soprecam. Afinal, por trás das noções de "favelização" ou atraso, se manifesta, na verdade, uma problemática fundiária que nunca foi das mais pacíficas. Mais que isso, por trás desses argumentos, escondem-se aqueles que se mobilizam para combater a política de demarcação de Terras Indígenas no Brasil.

3. A vida na Aldeia de Itarypu e a inauguração da aldeia de Mbo'yty após o incêndio.

De um modo geral, a família de Lídia gosta do lugar onde atualmente estão vivendo. Apontam várias facilidades associados ao local e, nesse sentido, afirmam gostar de viver em Camboinhas, apesar de todas as dificuldades. Estando a aldeia muito próxima ao centro urbano de Niterói e localizada numa praia muito movimentada, os Mbya-Guarani conseguiram muito rapidamente receber doações tanto de roupas e alimentos, como também de material para a construção das habitações. Manifestam com grande freqüência a qualidade do local para a venda de artesanato, que estaria associada ao movimento da praia, mas também pelo fato da aldeia estar situada num sítio arqueológico histórico. Desenvolvem assim um discurso simbólico quanto a presença deles no "Sambaqui de Camboinhas" e a existência de um cemitério indígena no local.

Mesmo se a área não tem matéria prima para a manufatura dos artesanatos, tanto a taquara quanto o pau de embaúba chegam com certa regularidade, devido à freqüente mobilidade entre as aldeias. Deste modo, as doações assim como a venda de artesanato fez com que o grupo de Lídia conseguisse se reorganizar muito rapidamente e encontrar uma autonomia em Camboinhas.

Antes do incêndio, em julho de 2008, a aldeia contava com cinco casas. Hoje em dia ela conta com nove construções, sendo uma delas a "casa de reza" ou "*opy*" onde todas as noites Lídia e seus parentes se reúnem para rezar por "Ñanderu". Pissolato afirma no seu relatório que,

> *"Questionada sobre a possibilidade de rezar ali (nas aldeias mbya é comum fazer-se a reza nos opy – casas de reza – ao cair da tarde e início da noite, onde se usa ritualmente o petÿngua – cachimbo para tratamentos com tabaco – e ouve-se as*

Proc. Nº 04/09
Fls. 120
Rubrica

invocações pronunciadas ou cantadas, ao som do mbaraka – violão que faz a marcação rítmica no canto-reza – acompanhado ou não por instrumentos), Lídia informa que haveria a possibilidade de fazê-la. Observo, contudo, que atualmente não há homens ou mulheres que estejam assumindo esta função entre os presentes".

No entanto, o que observamos durante nossa visita é que pelo menos depois da reconstrução da aldeia, que foi rebatizada como *Tekoa Mbo'yty* ou *aldeia da Semente*, Lídia construiu uma casa de reza e lá se reúne com muita freqüência com os outros membros da comunidade ao cair da tarde (ver foto em anexo). Durante nossa visita participamos de uma reza e observamos que é justamente Lídia quem assume a função de curar e rezar por "*Ñanderu*".

Todas as casas estão cobertas de sapé. Mas além das casas e da casa de reza que estão localizadas na parte de baixo da aldeia, existe, na parte de cima, dois banheiros e um galpão grande onde vive Lídia e Pedro com algumas de suas filhas solteiras. Neste galpão é onde preparam a comida e de onde tomam conta da venda dos artesanatos. A comida é preparada para praticamente todos da comunidade, sendo um momento importante de trocas e sociabilidade. A pesca, feita na lagoa ou doada pelos pescadores do local, complementa a alimentação do grupo, composta basicamente por arroz, feijão e alguma carne. Observa-se também na parte baixa da aldeia, uma pequena horta de abóbora, mas insuficiente para alimentar o grupo todo (ver foto em anexo).

Essa falta de espaço propício para a agricultura, como veremos mais adiante, é seguramente um dos motivos principais para que Lídia e seu grupo familiar vejam a área de Maricá como um local favorável para a formação de uma aldeia.

Logo na entrada da aldeia foi construído um toldo de eucalipto coberto de sapé, onde estão expostos os objetos de artesanato destinados a venda. Colares, pulseiras, bichinhos de madeira, brincos, paus de chuva, cestos, etc., estão cuidadosamente dispostos em mesas de plástico (ver fotos em anexo). Algumas fotos do coral Guarani decorram o local. É neste toldo que atualmente chegam os turistas e escolhem os artesanatos que querem levar.

Antes do incêndio da aldeia em julho de 2008, a venda de artesanato estava intimamente associada à visitação. Como consta no relatório de Pissolato,

"O atendimento a estes visitantes é uma atividade intensa ao longo do dia e exige grande disposição dos Mbya adultos para informar sobre um conjunto de temas da

Proc. Nº 047/09
Fls. 124
Rubrica

suas vidas, apresentar 'ocas', falar de suas perspectivas. Muitos visitantes vêm e manifestam sua atenção de apoiar a presença dos Mbya ali, com palavras ou algum recurso material; outros vêm matar a curiosidade, e, possivelmente, levar algo dos 'índios', como fotos, talvez algum artesanato ou o CD gravado pela família de Lídia em 2007 (gravação particular), além das impressões resultantes do contato direto com os Mbya"

Acrescentaríamos, no entanto, que durante o período de verão a visitação era muito freqüente. Certas pessoas chegavam a entrar, sem pedir a devida autorização, no interior das casas para tirar fotos "de" índios. Lídia manifestou em diversas oportunidades o descontentamento em relação à entrada desenfreada nos locais de habitação. Além do mais, manifestou a preocupação que tinha em relação às crianças, pois, o movimento era muito grande e ficava difícil conseguir controlar tudo o que acontecia na aldeia ou em suas proximidades. Manifestou ainda o incomodo de não ter a intimidade respeitada com tantas pessoas passando pelas casas.

Sem dúvida nenhuma esse movimento de visitação, que hoje se observa apenas no toldo que está localizado logo na entrada, na parte de cima da aldeia, foi rompido depois que a aldeia foi incendiada no dia 18 de julho de 2008. Esse acontecimento, que também já foi bem documentado e que apresentaremos com mais detalhe em seguida, é narrado com muito trauma e muita tristeza por todos os membros da comunidade. Porém, ficou claro depois do incêndio que seria necessário controlar melhor o esquema de visitação. E as primeiras providências tomadas foram a de cercar a parte de baixo da aldeia e restringir as visitas somente à parte de cima. Os visitantes chegam, olham os artesanatos, conversam com um índio ou outro, tiram algumas fotos das crianças, etc. As vezes chegam a perguntar se podem ver a aldeia. "*Podemos ver a aldeia?*", perguntam. "*Pode, mas só daqui de cima*". Assim, eles tiram algumas fotos da parte de baixo e deixam o local, poucos minutos depois, pelo mesmo lugar por onde entraram.

O "dia do incêndio" é um tema que freqüentemente emerge nas conversações e ele é lembrado de forma muito triste. Contam que nesse dia a aldeia estava praticamente vazia, pois, a comunidade teria sido convidada a participar de algum evento no centro de Niterói. Logo pela manhã, segundo as informações, a maioria dos habitantes da aldeia se deslocou para o centro para participar do referido evento, ficando na aldeia somente Lídia com algumas crianças na parte de cima e Joaquim com Iracema, na própria casa, na parte de baixo da aldeia. Lídia estava ocupada em atender os visitantes que chegavam para comprar

Procedimento 1.30.005.000432/2020-38, Documento 87.1, Página 35

Proc. Nº 047/09
Fls 125
Rubrica

artesanato. Lídia conta que justamente no dia do incêndio a aldeia estava praticamente vazia. Segundo ela, por volta das 11 horas da manhã, uma mulher que visitava aldeia disse "*olha, está pegando fogo*". Sem entender direito o que estava acontecendo, Lídia se dirigiu em direção as casas e viu todas as ocas serem consumidas pelas chamas, uma depois da outra. Lídia afirma que tudo aconteceu muito rápido e que não pôde fazer absolutamente nada para conter o fogo. Diz ela que provavelmente usaram algum tipo de combustível para que o fogo se alastrasse de forma tão veloz (ver foto em anexo).

Joaquim Benites e Iracema Nunes estavam dentro de uma das casas e quando perceberam que tudo estava em chamas tiveram que sair às pressas. Joaquim conta que se queimou, "*nos braços e nas costas*", e que não teve tempo de tirar nada de dentro da casa. Comenta que tudo foi "*muito rápido*". Também estavam na aldeia algumas crianças que tiveram que ser tiradas das casas com muita rapidez.

Como já dissemos, esse acontecimento foi um momento marcante para os habitantes da aldeia de Camboinhas. Lídia conta que durante muito tempo seus filhos "*choraram muito*" e que ela, ao se lembrar desse dia, ainda fica muito triste.

Todos os habitantes, sem exceção, perderam muitas coisas pessoais, ficando os primeiros dias, como relata Lídia, "*apenas com a roupa do corpo*". Roupas, móveis, eletrodomésticos, livros e documentos: tudo foi consumido pelo fogo. Até hoje, muitas pessoas da aldeia ainda não conseguiram tirar uma segunda via dos documentos de identidade. Como consta em matéria publicada pela Agencia Brasil de 4 de agosto de 2009, 12 Guarani ainda não puderam conseguir um novo documento[6].

Contam também que logo após o incêndio muita gente chegou ao local. Policiais, curiosos, televisão, apoiadores do movimento, representantes do Instituto Estadual de Florestas (IEF), etc. Segundo o cacique Darci, um ônibus grande também teria vindo à aldeia com o objetivo de levar todos os indígenas de Camboinhas para outro local, aproveitando o incidente. Ao interar-se dessa informação o cacique Darci e outros homens se opuseram dizendo que não saíram do local e que continuariam na aldeia. Depois de momentos de tensão o ônibus foi embora sem levar nenhum morador da aldeia. Para os moradores de Camboinhas, a presença do ônibus significa que houve tentativa em retirá-los do local em

---

[6] Ver site http://www.agenciabrasil.gov.br/noticias/2009/08/04/materia.2009-08-04.7705750927/view, acessado no dia 05/08/2009 às 12h22.

Proc. Nº 047/09
Fls. 196

um momento delicado e de fraqueza, mas asseguraram que em algum momento pensaram e deixar o local.

Durante muitas semanas, até as primeiras casas serem reconstruídas, todos se instalaram na guarderia onde vive Lídia com suas filhas solteiras. Comentam que, todavia, não haviam recebido doações de roupas e que durante os primeiros dias até passaram fome, pois, os mantimentos estavam em umas das ocas que foi queimada.

Depois da reinauguração da aldeia no dia 13 de setembro, que foi rebatizada como *tekoa Mbo'yty* (aldeia da Semente), observamos uma forte determinação e apego à área, de modo que anteriormente a destruição, somente 5 casas estavam construídas, e hoje, como já dissemos, existem nove casas, sendo uma delas a "casa reza", fato esse que só demonstra o fortalecimento do grupo. Neste sentido, a reconstrução da aldeia, de alguma forma, fortaleceu culturalmente o grupo familiar, dinamizando a possibilidade de se consolidar um grupo politicamente mais estável e autônomo.

No entanto, por outro lado, os Mbya-Guarani ficaram muito preocupados pela gravidade desse acontecimento, temendo algum outro tipo de atentado. Neste sentido, foi retomada a discussão com a Diretoria de Assuntos Fundiários da FUNAI buscando solucionar a questão territorial através da constituição de uma Reserva Indígena de acordo com os requisitos legais do Estatuto do Índio e da Constituição Federal. Nota-se, contudo, que apesar da comunidade ter se reestruturado muito bem após o incêndio, aprofundou-se a questão da falta de certas condições em Camboinhas, como, por exemplo, a qualidade da terra para o plantio e uma conjuntura mais estável para se levar uma vida tranqüila e autônoma, tanto entre os membros do grupo quanto com a população local.

Deste modo, mesmo se a área de Camboinhas tem suas distintas virtudes devido a suas diversas potencialidades - tendo que ser mantida como um local estratégico tanto para venda de artesanato como um local de conscientização - sempre esteve clara a posição dos índios em encontrar um local que permitisse a possibilidade de se plantar e de se levar uma vida tranqüila. Como veremos no próximo capítulo, Lídia sempre demonstrou uma grande preocupação em viver num local tranqüilo, onde possa ter sua roça, e transmitir, aos seus filhos e netos, um conhecimento de cultivos tradicionais que sem dúvida nenhuma fortalecerá social e culturalmente os índios, além de garantir a continuidade de sua liderança política e espiritual e assegurar um mínimo de subsistência ao grupo.

Proc. Nº 047/09
Fls. 127
Rubrica

IV – A Terra eleita em Maricá, Rio de Janeiro.

A seguir, apresentaremos os dados levantados em campo com o objetivo de verificar se a área de Maricá, proposta pela prefeitura do município a partir de entendimentos com os Mbya-Guarani de Camboinhas, é adequada aos parâmetros definidores para a fundação de uma aldeia Mbya-Guarani. Por um lado faremos um breve descritivo do município, para em seguida apresentar o histórico e o andamento da proposta feita pela prefeitura de Maricá tanto aos indígenas Mbya-Guarani quanto a FUNAI. Enfim, descreveremos a referida área localizada no distrito de Itaipuaçu e a ocupação tradicional do "Seu Mano", assim como a opinião dos indígenas sobre a referida área do "Mololó". Apresentaremos em anexo mapas, desenhos e croquis da área visitada.

1. Dados gerais sobre o Município de Maricá – Rio de Janeiro.

Antes de tudo, vale lembrar que Maricá é uma palavra que vem da língua Guarani. Como muitos outros topônimos presentes no território brasileiro, Maricá também tem seu significado: "*o que é que você está procurando*". A grande quantidade de topônimos em língua Guarani existentes no Brasil e, sobretudo, no litoral brasileiro, só faz confirmar a antiguidade da ocupação Guarani na região.

Maricá é um município situado no litoral do Estado do Rio de Janeiro. Localiza-se a 22º55'10" de latitude sul, 42º49'07" de longitude oeste, a 5 metros de altitude. O território municipal estende-se por 363,81 km² e é dividido em quatro distritos: Maricá (sede), Ponta Negra, Inoã e Itaipuaçu. O acesso à cidade pode ser feito tanto pela RJ-106 (Rodovia Amaral Peixoto), que liga o município às cidades de Niterói, São Gonçalo e Saquarema, quanto pela RJ-114, que faz a conexão com o município de Itaboraí e as rodovias RJ-104 e BR-101.

Maricá é rodeada por maciços costeiros. As principais serras são as da "Calaboca", "Mato Grosso", "Lagarto", "Silvado", "Espraiado" e "Tiririca". O município apresenta também um grande complexo lagunar que contempla as lagoas de Maricá, Barra de Maricá, do Padre, Guaripina e Jaconé, além dos canais de Ponta Negra e de Itaipuaçu ou da Costa que ligam as lagoas ao mar. A Serra da Tiririca, entre Maricá e Niterói, é um Parque Estadual

Procedimento 1.30.005.000432/2020-38, Documento 87.1, Página 38

com um valioso trecho de Mata Atlântica. Maricá também possui uma grande área de restinga conhecida como APA Estadual de Maricá. O local destinado aos Mbya-Guarani de Maricá está localizada a proximidade da dita área de restinga. Segundo a organização "Restinga de Maricá",

> *"A Área de Proteção Ambiental - APA Estadual de Maricá é uma área tipicamente de restinga, localizada na costa do município, é formada pela antiga fazenda São Bento da Lagoa, a Ponta do Fundão e a Ilha Cardosa, abriga a Comunidade Pesqueira tradicional de Zacarias, presente na área desde o século XVIII, sítios arqueológicos e o complexo ecossistema de restinga. Este último formado, entre outros componentes, por tabuleiros costeiros, um duplo cordão arenoso coberto por dunas, brejos, vegetações e fauna de restinga. A sua construção promoveu a constituição do sistema lagunar Maricá-Guarapina pelo fechamento da antiga enseada"*[7].

Maricá possui, ainda, uma grande área urbana de ocupação rarefeita e formada por dezenas de bairros e condomínios. A maior parte dos domicílios é de uso permanente, sobretudo no centro da cidade e nas localidades mais antigas. Nas áreas do litoral e nas margens das lagoas as residências são majoritariamente utilizadas para o turismo do tipo veraneio.

A hidrografia de Maricá é extremamente complexa e apresenta um dos maiores complexos lagunares do Estado do Rio de Janeiro denominado Maricá-Guarapina, com rios, lagoas, riachos e brejos. O sistema lagunar é formado pelas lagoas Brava, de Maricá, da Barra, do Padre e Guaripina. A lagoa de Jaconé fica isolada, a leste, na divisa com Saquarema. O território municipal corresponde à bacia hidrográfica do grande sistema lagunar, um fato bastante raro. Desta forma, praticamente todos os rios nascem e deságuam dentro do município Seu principal rio é o Itapeba/Mombuca que não passa dos 20 metros de largura, mas abastece o Centro da cidade e alguns bairros. Maricá também tem canais artificiais que ligam o complexo lagunar ao mar como os canais de Ponta Negra e Itaipuaçu ou Canal da Costa. A abertura destes canais nos anos 50 terminou com o regime natural de abertura de barra que acontecia entre Barra e Guaratiba.

Atualmente, Maricá é um dos municípios de maior ritmo de crescimento populacional do Estado. Sua população em 2004 era de 92.227 habitantes, passando a

[7] Ver http://www.restingamarica.org/

PROC. Nº 04/09
FLS. 129
Jaqueline

105.294 em 2007, e 119.231 em 2008[8]. É importante ressaltar que Maricá, cada vez mais, abriga uma população de origem metropolitana.

2. Histórico das discussões entre a Prefeitura de Maricá, FUNAI e a Comunidade Mbya-Guarani.

Como já dissemos anteriormente, no dia 13 de maio de 2009, a Secretária Municipal de Direitos e Cidadania, Rosângela Zeidan, através de ofício n° 0001/2009, oficializou a FUNAI o interesse em regularizar uma área para a constituição de uma Terra Indígena para a Comunidade Mbya-Guarani de Camboinhas. Neste sentido e afim que as discussões e acordos avançassem a FUNAI autorizou, através da Instrução Executiva n° 56/DAF o deslocamento de assessor técnico, entre os dias 9 e 11 de junho, com objetivo de "*participar de reunião com secretários da prefeitura do Município de Maricá, Ministério Público e representantes indígenas Guarani-Mbya, para tratar da questão da situação fundiária da ocupação Guarani em Camboinhas, e das ações jurídico-administrativas a serem adotadas para o assentamento desse grupo indígena em área da restinga de Maricá, a ser desapropriada pelo município de Maricá*".

Durante essa reunião, ficou claro que para dar andamento ao acordo, seria necessário a realização de estudos tanto antropológicos quanto cartográficos para se verificar se a área é adequada ao modo de vida Guarani. De qualquer forma essa reunião significou um passo importantíssimo para a solução fundiária da Comunidade Mbya-Guarani de Camboinhas.

Não obstante, antes de prosseguirmos com a descrição ambiental e antropológica da área visitada, vale trazer alguns esclarecimentos técnicos quanto a superfície da área.

- Após a referida reunião, por um lado, a Secretaria Municipal de Direitos e Cidadania de Maricá abriu processo administrativo de n° 8691/09, no dia 17 de Junho de 2009, com objetivo de "*assentar os índios Guaranis em nosso Município*". Dizendo na página inicial do processo que "*fora escolhida (local) entre as áreas apresentadas a área conhecida como 'Morro do Mololó' que*

[8] Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Página visitada em 5 de Agosto de 2009.

Proc. Nº 04H09
Fls. 131
Assinatura

- A comunidade indígena tomou ciência desses dados a partir da nossa visita. A manifestação deles é de que área de 93 ha identificada é conveniente e corresponde a suas expectativas.

3. Descrição técnica da área

A área foi visitada entre os dias 22 de julho e 31 de julho. Durante esse período, várias idas a campo foram organizadas com a presença dos antropólogos, do engenheiro-agrimensor e de representantes da comunidade indígena. O objetivo da pesquisa era triplo, sendo eles o de a) identificar a "área 1" a ser desapropriada ou doada aos Mbya-Guarani como consta nos processos acima citados; b) verificar se área é adequada ao modo de vida Guarani segundo seus usos, costumes e tradições e se ela garante futuramente a reprodução física e cultural do grupo; c) identificar a área do senhor Aílson Borges, mas conhecido como "Seu Mano", que ocupada há três gerações uma parte da dita "área 1".

No sentido de se verificar qual seria a opinião dos Mbya-Guarani sobre a área, nos preocupamos em visitar o local diversas vezes com o máximo de representantes possíveis, afim de que os índio pudessem deliberar coletivamente sobre as potencialidades do local. Durante o período que estivemos no Estado do Rio de Janeiro procedemos a 4 visitas à área, sendo elas realizadas nos dias 23, 24, 25 e 26 de julho. No réstante dos dias realizamos entrevistas na própria aldeia de Camboinhas, além de nos reunirmos com representantes da prefeitura no município de Maricá (secretaria de Direitos Humanos e assessoria jurídica da prefeitura).

Durante as visitas ficou claro que os índios gostaram muito do local e que encontraram a área adequada para sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições. Segundo eles, e como pudemos constatar, a área tem muitas das condições necessárias para a formação de uma aldeia Guarani, como mato, água, morro e espaço para ser destinado a agricultura. Nesse sentido verificou-se que a área contém elementos naturais, tanto animais como vegetais importantes para a constituição de uma comunidade dinâmica.

Vale enumerar os elementos naturais encontrados na área identificada.

Procedimento 1.30.005.000432/2020-38, Documento 87.1, Página 41

Proc. Nº 047/09
Fls. 132
Paquelene

- Um dos limites da área é o Canal da Costa. Esse canal é de água salgada, no entanto, constatou-se a existência de pesca que pode contribuir para a subsistência alimentar do grupo. Além disso, é possível ter acesso à lagoa de Maricá via o canal, aumentando assim a capacidade em pesca (ver foto em anexo).
- Diversos brejos e diversos pontos contendo água cristalina foram encontrados no perímetro da área. Esses brejos demonstram que existe muita água boa no local, contribuindo segundo os índios, para fertilizar as terras que serão destinadas à agricultura. No entanto, não pudemos verificar se a água é realmente potável. Assim, recomenda-se que se façam poços e as necessárias instalações para o consumo de água na futura aldeia. Mesmo se não tivemos tempo de encontrar as nascentes desses brejos, é fortemente provável que elas se encontrem no próprio "Morro do Mololó", que fica dentro da área (ver foto em anexo).
- A área identificada é conhecida como "Morro do Mololó", devido ao monte que se encontra no local. A existência de um morro, como já dissemos, é condição essencial na escolha de um local para formação de aldeias.
- A integralidade do "Morro do Mololó" é de mata atlântica preservada em estágio secundário, representando cerca de 70% da área total destinada aos índios. Esse local contém diversidade suficiente para caça e coleta (ver fotos em anexo e lista das espécies iden ificadas no próximo item).
- Os 30% restantes da área é composto por capoeiras e/ou áreas já desmatadas. Essas zonas, diferentemente do morro são planas, e serão reservadas, segundo os índios, para a instalação de zonas de agricultura de subsistência, assim como das habitações permanentes.
- Observou-se também a existência de muitas espécies vegetais utilizadas para a fabricação de artesanato, além de muitos remédios. Descreveremos esses itens mais adiante.

A comunidade também comentou a importância da infra-estrutura existente próxima à área, facilitando assim a fo mação e a comunicação da aldeia. Vale enumerar alguns elementos.

- Infra-estrutura urbana, com estradas de acesso razoáveis (RJ-106), acesso próximo a transporte público e rede pública instalada de luz.

PROC. Nº 047/09
FLS. 133
Jaqueline

- Proximidade do centro de Maricá (a 7 km. de distancia da área).
- Fora a área do Sr. Aílson Borges ou "Seu Mano", que ficará vizinha a área destinada à comunidade indígena Mbya-Guarani, não consta existência de outras ocupações ou benfeitorias.

Como se observa no mapa desenhado por Joaquim Benites (ver em anexo), muitos ambientes a serem criados na aldeia já foram definidos pela comunidade. São eles:

- A "Casa de Reza" ou "*Opy*" em local plano, ficando no pé do "Morro do Mololó", em área já desmatada (ver foto em anexo).
- O local das residências também já estão definidas: serão construídas em local plano, já desmatado, ao pé do morro, de forma que cada casa fique relativamente espaçada uma da outra, possibilitando a privacidade de cada família.
- O posto de saúde e a escola também já têm local definido e serão construídas na entrada da aldeia logo após a ponte que passa sobre o Canal da Costa e que estabelece um dos limites da área. Comentam os índios que assim os não-indígenas não precisarão entrar na aldeia e circular entre as casas.
- Nas partes planas, entre os brejos e as casas, serão feitas roças de milho, mandioca, feijão, banana, batata doce, etc., aproveitando assim área que já está desmatada e que é bem irrigada para o plantio devido à existência dos referidos brejos. Pretendem enriquecer a área com frutíferas, como jabuticaba, goiaba, pitanga, laranja, etc.

Foram identificados diversos tipos de espécies para a coleta, tanto para a manufatura de artesanato, quanto para a construção de casas, como para medicamentos e consumo de subsistência. Identificamos assim as seguintes espécies:

- Embira; pindó (palmeira); embaúba; sapé para construção de casa; taquara para fazer cestos e artesanato; bambu; cipó para amarração de casa; embaúba; picigueira brava (*curupika'i*) para artesanato e remédio; guiné ou pipi como remédio para resfriado; *guaviju* para remédio contra dor de barriga; goiaba; araçá; ingá; pitanga; limão; *guavyra*; caraguatá; *parapara'i*; arueira; xaxim, vervena; amora silvestre.

Proc. Nº 047/09
Fls. 134
Rubrica

Foram também identificados a presença de diversos tipos de espécies animais como:

- Peixes; tatu; tacu; tucano; lagarto (*teju*); cotia; *kyja* (roedor pequeno); mico sagüi; pica-pau e pica-pau mirim; sabiá; saracura; raposa (*mbykure*); bem-te-vi.

Excluindo a posse do Senhor Aílson Borges ("Seu Mano") não existe qualquer outro tipo de ocupação ou benfeitoria dentro da área do "Morro do Mololó". "Seu Mano" tem suas terras dentro da "área 1", no entanto, procedemos a uma identificação separada, fazendo com que os 93 ha mencionados acima serão unicamente dirigidos aos índios.

"Seu Mano" é descendente de quilombola e suas terras já vêm sendo ocupada por sua família a três gerações. Durante todos esses anos eles sempre trabalharam a terra, plantando diversas espécies vegetais que em seguida são vendidas ao comércio local do município de Maricá. Parece-nos importante fazer esse pequeno comentário, pois o trabalho realizado por "Seu Mano" só comprova que a área tem uma terra muito boa a ser destinada a agricultura. Em suas roças observamos plantações de banana, mandioca, coco, abóbora, milho, melancia, etc. Por ser um bom conhecedor do local, estivemos entrevistando-o durante as visitas à área. Ele afirmou várias vezes que o local é muito bom para agricultura e isso se comprovou ser verdade depois que vimos suas roças (ver fotos em anexo). Em sua posse fez um poço de aproximadamente 6 metros e com isso pode consumir água potável.

4. O que acharam os Mbya-Guarani da área?

Antes de concluir o relatório, gostaríamos que ficasse claro o que os Mbya-Guarani acharam do local. Desde o início do trabalho de campo, todos que já conheciam a área afirmaram que haviam gostado muito do local e que queriam ir para lá rapidamente, para começar a plantar suas roças. Lídia contou em inúmeras ocasiões que depois de meses de incertezas, finalmente estava feliz pelas conversas que vêm sendo travadas tanto com a prefeitura quanto com a FUNAI para solucionar a questão da terra para sua família. Diz ainda que tem rezado muito por "Ñanderu" para que todo processo caminhe bem. A cada visita ao local, nos levava a um mesmo ponto e dizia *"aqui que vai ser a casa de reza"*. Desde a primeira vez que foi a área decidiu onde seria construída a "opy".

Proc. Nº 84/09
135
Jaqueline

O nome da aldeia também já foi escolhido e ela se chamará *Tekoa Kaaguy Hovy Porã*, que quer dizer "*Aldeia da Bela Floresta Verde*" devido ao mato existente no "Morro do Mololó" e de que todos gostaram muito. Segundo Lídia, as coisas vão ficar muito melhor agora, pois, todos poderão ter sua casa e sua roça. Dizem que ao caminhar pela área, mesmo se ainda não conheceram tudo, encontraram muitos remédios, plantas, frutas e que seguramente encontrarão mais coisas. Comentaram também que o lugar é bom porque tem muitas árvores e porque avistaram os rastros de alguns bichos. Sobre a mata existente no Morro do Mololó, dizem que só vão "*usar mesmo para material. Não falta lenha no local. Tem muita lenha e não precisará cortar árvores*". Diferentemente de Camboinhas, não falta lenha seca na área, servindo para fazer o fogo em cada uma das casas. Ficaram muito felizes também pela quantidade de matéria prima existente e que servirá para a confecção de artesanato e para a construção das casas. Como se pode observar no desenho da aldeia juntado em anexo, encontramos muitos locais com bambu e taquara, além de uma ampla zona de sapé, que servirá para cobrir as casas. Identificamos ainda locais com paus para fazer artesanato e onde se encontra muitos tipos de remédios que os mais velhos sabem usar.

Estando a área numa região mais ampla de proteção ambiental, a comunidade gostou muito da tranqüilidade do local e da relativa distância que estão dos não-indígenas. Como é possível observar no desenho feito por Joaquim Benites, a aldeia já está relativamente bem mapeada e o local de construção das casas já foi decidido, assim como o local de construção da "casa de reza". Querem construir as casas em área plana, perto da mata e beirando o pé do morro. Entre as casas e o brejo, farão as roças de milho, mandioca, banana, feijão, batata doce, etc. Joaquim disse que "*esse meio entre o brejo é bom para plantar porque a terra fica muito adubada*". Segundo Lídia, "*a terra é boa pra plantar, a terra é muito boa lá, tem remédio, tem taquara, tem mato e é plano. Gostei muito porque tem uma parte que é plana [...] é bom porque a terra é preta e a gente sabe o que dá para plantar pelo mato que já tem. Quando tem sapé é que dá arroz. Já dá para saber o que cresce*". Lídia diz que fará plantação de "*milho, feijão, batata doce*". Na parte próxima ao Canal da Costa, onde a terra já está mais sedimentada, Joaquim diz que é possível plantar "*cana e banana nanica*".

Na entrada da aldeia, um pouco distante do local das residências, construirão a escola e o posto de saúde, assim como o campinho de futebol. Esse local foi definido por

PROC. Nº 047/09
FLS. 136
ASSINATURA

estar na entrada na aldeia. Desse modo, os visitantes não precisam entrar na zona de habitação, como ocorria em Camboinhas.

Como já dissemos, para que se forme uma aldeia Mbya-Guarani é necessário que se somem as condições essenciais e que o lugar seja, de uma forma ou outra, aprovado pelas divindades através da reza e das "*belas palavras*". Lídia afirma que já vinha "*prevendo*" que encontrariam uma terra boa "*yvy porã*", com mato, com água, com taquara e onde as crianças pudessem plantar e viver o jeito Guarani de ser, diferentemente de Camboinhas que não as condições necessárias para se ter uma roça. Joaquim Benites, por sua vez, contou que já viajou por boa parte do litoral do Estado do Rio de Janeiro, desde Parati até Rio das Otras, e afirmou que "*essa área aqui foi a melhor que eu vi. O lugar é bem tranqüilo para viver com a família. A gente já se sente feliz*".

PROC. Nº 047/09
FLS. 137
Jaqueline

V – Conclusão.

Para concluir esse relatório gostaríamos de dizer que os limites propostos da área de Maricá são o mínimo para resguardar a reprodução física e cultural da comunidade Mbya-Guarani. **No entanto, gostaríamos que ficasse claro que esse relatório veio demonstrar que a área de Maricá é adequada à Comunidade Mbya-Guarani podendo se constituir uma Terra Indígena Guarani nos molde de uma Reserva Indígena segundo os artigos 26 e 27 da lei 6001/73.**

Enfim, segundo solicitação das lideranças de Camboinhas, gostaríamos também que ficasse registrado nesse documento algumas recomendações feitas por parte da comunidade:

1. Que o processo de constituição de Terra Indígena ocorra da forma mais rápida possível, com a plena participação da comunidade indígena;
2. Que os entes públicos envolvidos nesse processo ajudem logisticamente na constituição da nova aldeia, com auxílio para a mudança, com auxílio para as novas roças e qualquer outra necessidade por vir.
3. Que os entes públicos envolvidos nesse processo ajudem a comunidade a solucionar a questão da água, ajudando na construção de um poço para o abastecimento da aldeia em água potável.

Pablo Antunha Barbosa
-Antropólogo-

Procedimento 1.30.005.000432/2020-38, Documento 87.1, Página 47

Proc. Nº 047/09
Fls. 138
Rubrica

VI – Bibliografia.

Fonte secundária

ASSIS, V. & GARLET, I., 2004. "Análise sobre as populações Guarani contemporâneas: demografia, espacialidades e questões fundiárias", in: *Revista das Índias,* vol LXIV, n° 230, pgs. 35-54.

AZANHA, G. & LADEIRA, M. I., 1988. *Os Índios da Serra do Mar – A presença Mbya-Guarani em São Paulo,* São Paulo, CTI, Nova Stella.

BERTONI, M., 1927. *La civilización Guarani; La higiene Guarani, La medecina Guarani,* Puerto Bertoni, Sylvis.

BORBA, T., 1908. *Actualidade Indígena,* Curitiba, Paraná.

CAPISTRANO DE ABREU, J,. 1989. *Caminhos antigos e povoamento do Brasil,* Belo Horizonte, Editora Italiana Limitada.

CADOGAN, L,. 1992. *Ayvu rapyta; textos míticos de los Mbya-Guarani Del Guairá,* Asunción, Fundación Léon Cadogan, CEADUC.

CALIXTO, B., 1902. "Os primitivos aldeamentos indígenas e índios mansos de Itanhaém", in: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo,* vol. VIII, São Paulo.

CHAMORRO, G,. 2008. *Terra Madura, Yvy Araguyje: Fundamento da Palavra Guarani,* Dourados, Ed. UFGD.

CLASTRES, H., 1978. *Terra Sem Mal: o profetismo tupi-guarani,* São Paulo, Ed. Brasiliense.

CLASTRES, P. 1974. *La Société contre l'Etat. Recherches d'antropologie politique,* Paris, Minuit.

CLASTRES, P. 1974. *Le Grand Parler: mythes ET chants sacrés des Indiens Guarani,* Paris, Ed. Seuil.

CENTRO DE TRABALHO INDIGENISTA, 2004. *Terras Guarani no Litoral: Ka'agüy oreramói kuéry ojou rive vaekue y (as matas que foram reveladas aos nossos antigos avós),* São Paulo, CTI.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL, 2005. *Povos Indígenas no Brasil,* São Paulo, Instituto Socioambiental.

LADEIRA, M. I., 2007. *O Caminhar sobre a luz: território mbya à beira do oceano,* São Paulo, FAPESP, Ed. UNESP.

Procedimento 1.30.005.000432/2020-38, Documento 87.1, Página 48

Proc. Nº 047/09
Fls. 139
Rubrica

MELIA, B,. 1988. *El Guarani Conquistado y reducido; ensayos de etnohistoria,* Asunción, CEADUC (2° Ed.).

MELIA, B,. 1991. *El Guarani: experiência religiosa,* Asunción, CEADUC.

METRAUX, A., 1927. "Les migrations historiques de Tupi-Guarani", in: *Le Journal de La Société des Américanistes,* n° XIX, Paris.

METRAUX, A., 1979. *A religião dos Tupinambás e suas relações com as demais tribos tupi-guaranis,* São Paulo, USP, Col. Brasiliana.

NIMUENDAJU, C,. 1987 [1914]. *As lendas da criação e destruição do mundo como fundamento da religião dos Apapokuva-Guarani,* São Paulo, HUCITEC, EDUPS.

NIMUENDAJU, C., 1954. "Apontamentos sobre os Guarani", in: *Revista do Museu Paulista,* São Paulo, Separata, n° 8, pgs. 9-57.

PISSOLATO, E,. 2006. *A duração da pessoa, mobilidade, parentesco e xamanismo mbya (guarani),* tese de doutorado UFRJ/MN/PPGAS, Rio de Janeiro.

RUIZ DE MONTOYA, A,. 1985 (1639). *Conquista espiritual feita pelos religiosos da Companhia de Jesus nas províncias do Paraguai, Paraná, Uruguai e Tape,* Porto Alegre, Martins Livreiro.

SCHADEN, E., 1974. *Aspectos fundamentais da cultura Guarani,* São Paulo, EDUSP.

SUSNIK, B., 1979. *Etnohistoria de los Guaranies: época colonial,* vil. II, Asunción.

VIANNA, J. C. 1844. Sem Título. In: *Relatório de Presidentes de Província do ano de 1844,* Nictheroy.

Fonte primária

- Relatório do delegado do Serviço de Proteção aos Índios de São Paulo, datado de 16 de Março de 1949, destinada ao Diretor do Serviço de Proteção aos Índios do Rio de Janeiro. Microfilme 322, planilha 994, fotogramas 0345 a 0347.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI
Diretoria de Proteção Territorial

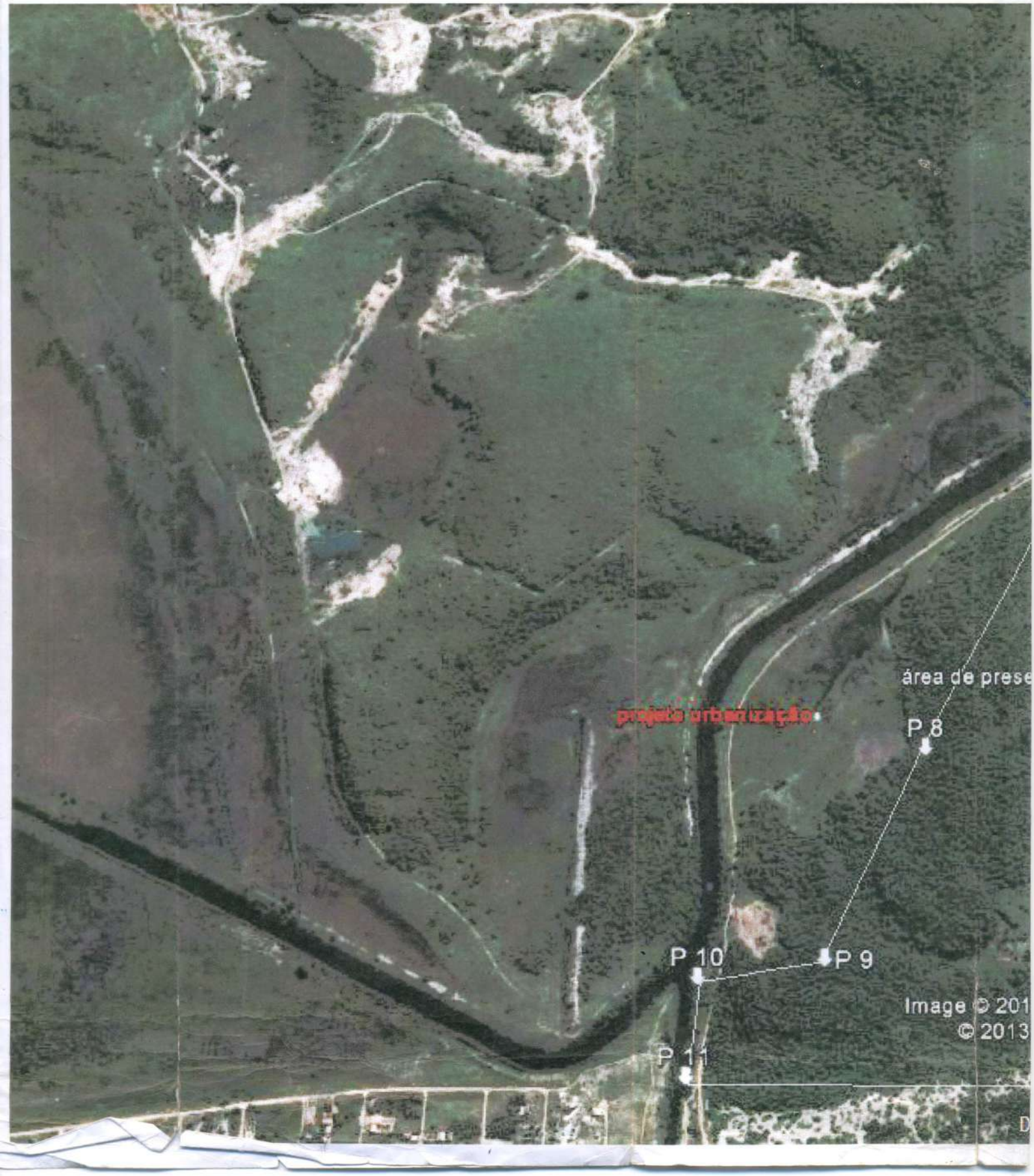
RESERVA INDÍGENA TEKOA KAAGUY PORÃ

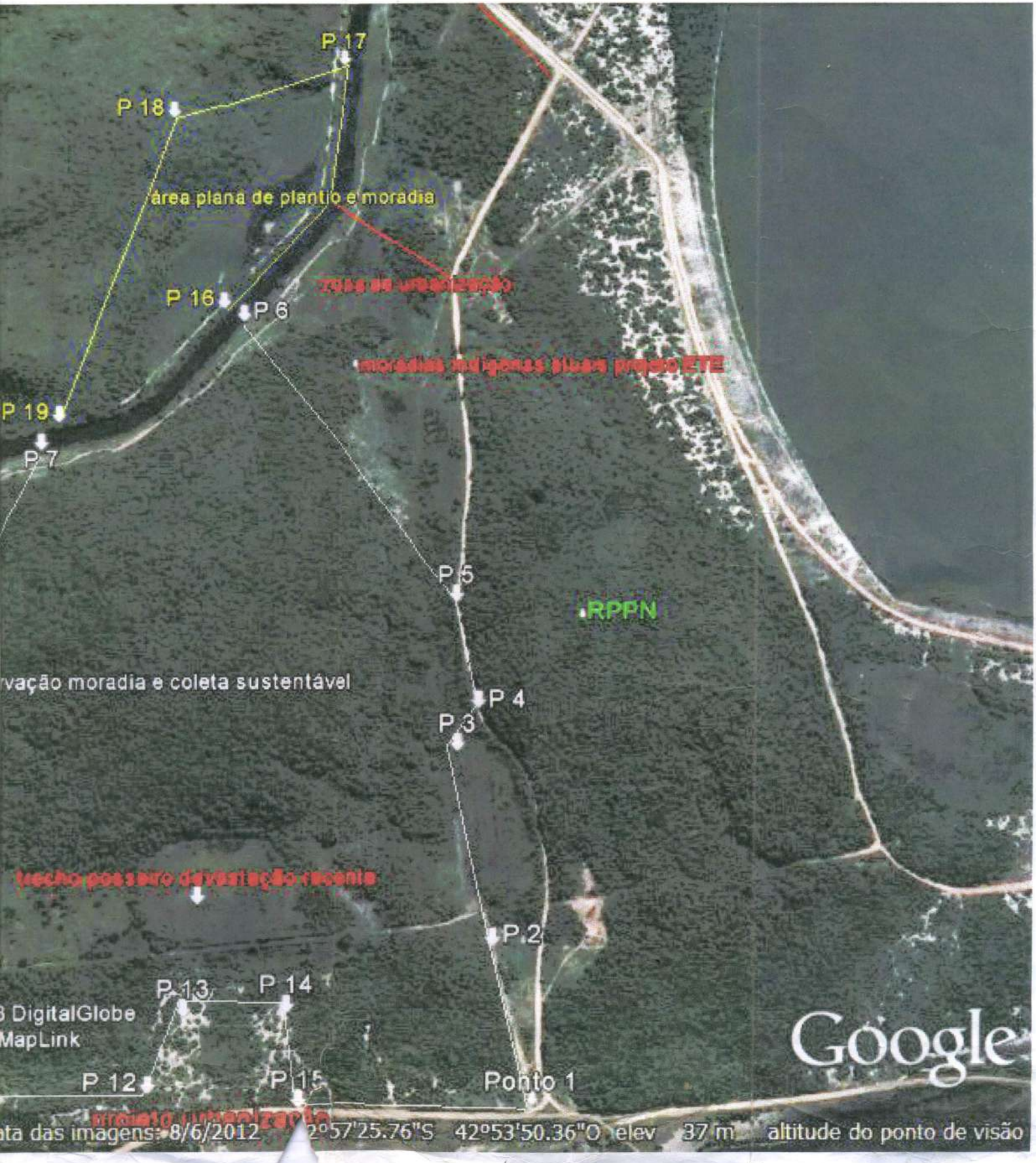
RELATÓRIO DE ELEIÇÃO DE ÁREA

GRUPO INDÍGENA GUARANI MBYA DO SUL E LITORAL SUDESTE DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARICÁ – RIO DE JANEIRO

DPT/jun/2013


área de prese
projeto urbanização
P 8
P 10
P 9
Image © 201
© 2013
P 11


P 17
P 18
área plana de plantio e moradia
P 16
P 6
P 19
P 7
P 5
RPPN
vação moradia e coleta sustentável
P 4
P 3
P 2
P 13
P 14
P 12
P 15
Ponto 1
Google
DigitalGlobe
MapLink
ta das imagens: 8/6/2012
altitude do ponto de visão


P 17
P 18
área plana de plantio e moradia
P 16
P 6
P 19
P 7

Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS-DAF
COORDENAÇÃO GERAL DE DEMARCAÇÃO E PROTEÇÃO - CGDP

MEMORIAL DESCRITIVO

DENOMINAÇÃO
RESERVA INDÍGENA TEKOA KAAGUY HOVYPORÃ

GRUPO INDÍGENA
Guarani M'Byá

LOCALIZAÇÃO

MUNICÍPIO: Maricá

ESTADO: Rio de Janeiro

AER: Bauru - SP

COORDENADAS DOS EXTREMOS

EXTREMOS	LATITUDE	LONGITUDE
NORTE	: 22° 56'43,967"S	e 42°53 21,989"WGr
LESTE	: 22° 56'52,958"S	e 42° 53'13,672"WGr
SUL	: 22° 57'46,502"S	e 42° 54'08,198"WGr
OESTE	: 22° 57'36,601"S	e 42° 54'09,121"WGr

BASE CARTOGRÁFICA

NOMENCLATURA	ESCALA	ÓRGÃO	ANO
MI 2746-3	1: 50.000	IBGE	

DIMENSÕES

SUPERFÍCIE: 93,0000 ha (Noventa e três hectares) aproximadamente
PERÍMETRO: 06,00 km (Seis quilômetros) aproximadamente

Serviço fundiário AER -MANAUS

Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Norte: Partindo do Ponto 01 de coordenadas geográficas aproximadas de 22° 57'17,92"S e 42° 53'50,52"W, localizado na margem direita do Canal de São José de Imbassaí; daí, segue referido Canal no sentido jusante, até o Ponto 02 de coordenadas geográficas aproximadas de 22° 56'43,96"S e 43° 53'21,98"W, localizado na ponte sobre o canal da estrada Prefeito Alcebíades Mendes.

Leste: Do ponto antes descrito segue pela referida estrada no sentido a orla marinha até o Ponto 03 de coordenadas geográficas aproximadas de 22° 56'52,95"S e 42° 53'13,67"W, localizado no entroncamento com a estrada Darcy Ribeiro; daí, segue referida estrada até o Ponto 04 de coordenadas geográficas aproximadas de 22° 57'33,47"S e 42° 53'19,99"W, localizada na borda da estrada.

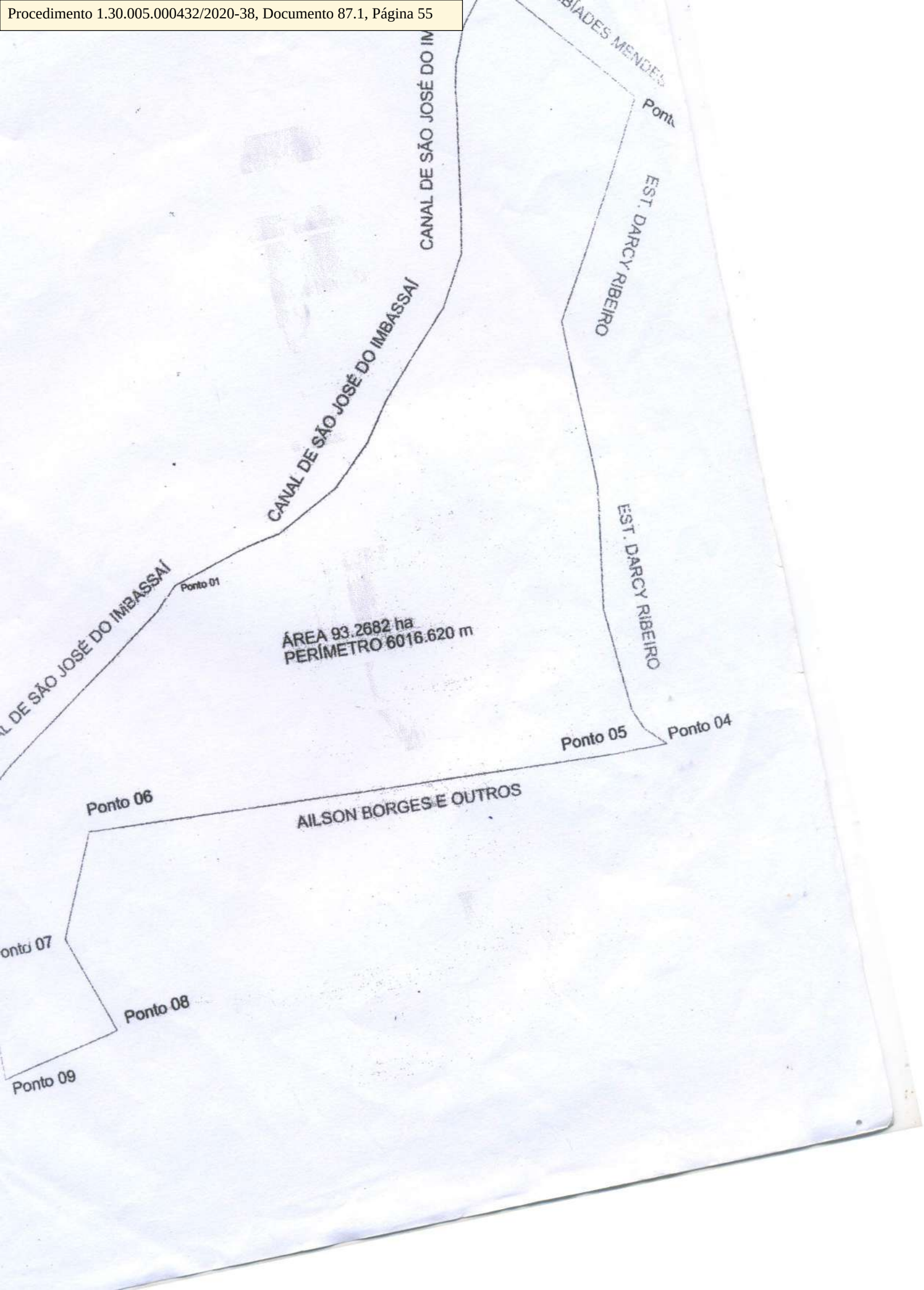
Sul: Do ponto antes descrito segue por uma linha reta até o Ponto 05 de coordenadas geográficas aproximadas de 22° 57'33,49"S e 42° 53' 23,57"W, localizado no limite com a posse do Sr. Ailson Borges e outros; daí, segue por uma linha reta até o Ponto o6 de coordenadas geográficas aproximadas de 22° 57'32,21"S e 42° 53'59,36"W; daí, segue por uma linha reta até o Ponto 07 de coordenadas geográficas aproximadas de 22° 57'38,49"S e 42° 54'02,31"W; daí, segue por uma linha reta até o Ponto 08 de coordenadas geográficas aproximadas de 22° 57'44,73"S e 42° 54'00,01"W; daí, segue por linha reta até o Ponto 09 de coordenadas geográfica aproximadas de 22° 57'46,50"S e 42° 54'08,19"W, localizado na margem direita, de fronte a confluência do Canal do Itaipuaçu, no canal de São José do Imbassaí, conhecido por duas bocas.

Oeste: Do ponto antes descrito, segue pelo Canal de São José do Imbassaí até o Ponto 01, início da descrição deste perímetro.

Obs: 1- Base cartográfica MI 2746-3 NÃO ENCONTRADA, OS PONTOS DO PERÍMETRO FORAM OBTIDOS ATRAVÉS DE GPS.

Brasília, _____/_____/_____

Responsável Técnico Definição Limites	**Responsável Técnico Identificação Limites**	***Visto do Chefe CGDP***
Pablo Antunha Barbosa **Antropólogo**		
Tonico Benites **Antropólogo**	Sebastião Carlos Baptista **Eng. Agrimensor** **CREA 77.417/D**	José Antonio de Sá **Eng. Cartógrafo** **CREA-PR /D**


CANAL DE SÃO JOSÉ DO IM
CANAL DE SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ
EST. DARCY RIBEIRO
EST. DARCY RIBEIRO
L DE SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ
Ponto 01
ÁREA 93.2682 ha
PERÍMETRO 6016.620 m
Ponto 05
Ponto 04
Ponto 06
AILSON BORGES E OUTROS
onto 07
Ponto 08
Ponto 09

SUMÁRIO

Apresentação

I. Introdução, Localização da Área e Sinopse do Relatório .....

II. Dados Gerais sobre o Grupo Indígena .....

III. O Quadro Fundiário .....

IV. O Quadro Ambiental .....

V. A Reprodução Física e Cultural do Grupo .....

VI. Conclusão: Legislação e Limites da Reserva .....

VII. Anexos

1. Memorial Descritivo dos limites da Reserva Tekoa Kaaguy Porã
2. Visualização dos pontos de limite em imagem por satélite
3. Termo de Anuência da Comunidade aos limites da Reserva
4. Folders do empreendimento São Bento da Lagoa
5. Documentos do processo administrativo para constituição da Reserva
6. Diagrama familiar do grupo e elementos de uma rede familiar inter-aldeias
7. Album

APRESENTAÇÃO

O presente relatório procura atender aos objetivos estabelecidos na IE nº 181/13/DPT/FUNAI, anexa, constituindo-se na versão final do Relatório de Eleição de Área da Reserva Indígena Tekoa Kaaguy Porã, destinada a abrigar uma comunidade de famílias do grupo indígena Mbya do Sul e Sudeste do Brasil, pertencente ao povo Guarani, de complexa caracterização, dentro da nação linguística tupi-guarani. A área objeto do estudo de eleição localiza-se no município de Maricá, Rio de Janeiro, e oferece, como se pretende demonstrar, as condições gerais para servir à reprodução da comunidade, enquanto grupo residente.

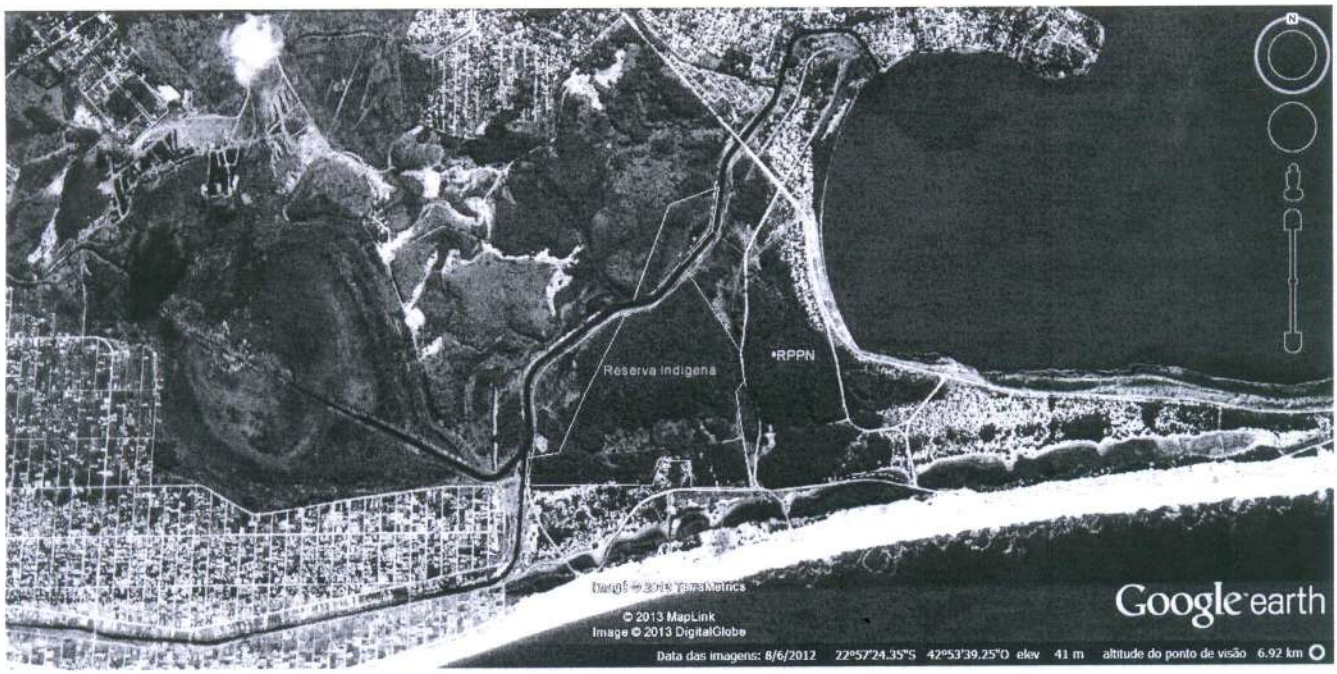
O processo administrativo de proteção territorial ao mencionado grupo recua ao estabelecimento, precário, deste último, no município de Niterói/RJ, episódio atualmente encerrado, estando documentado nos autos do Proc. FUNAI 08620-000047/2009-24. A iniciativa de regularização da terra indígena em Maricá, cuja definição pretende-se alcançada pelo presente relatório, abre nova fase no campo das medidas de proteção, devendo o processo administrativo ser autuado à parte. O documento apresenta, em seu capítulo introdutório, além das informações gerais sobre o grupo e a terra estudados, um quadro resumido acerca do processo de eleição de área, o qual cumpre a função de um resumo executivo, acompanhado de mapeamentos.

O capítulo II apresenta o estudo etno-histórico efetuado pelos antropólogos Pablo Antunha Barbosa e Tonico Benites, no ano de 2009, nas circunstâncias que serão vistas, e com comentários adicionais. Nessa parte, os autores tratam ainda de aspectos chaves da reprodução física do grupo indígena. Os capítulos III e IV procuram detalhar melhor as informações que fundamentaram o quadro apresentado na parte introdutória do presente relatório, com os dados obtidos acerca dos aspectos fundiário e ambiental da área estudada. O penúltimo capítulo tece considerações sobre a reprodução cultural do grupo e procura dar uma idéia do patrimônio imaginativo, gramatical e mitológico que acompanha a religião Mbya-Guarani. No capítulo conclusivo, após comentário acerca do arcabouço jurídico do processo de estabelecimento da Reserva, são apontados e justificados os pontos de limite propostos para a área desta última.

O grupo técnico que atuou no cumprimento dos objetivos instruídos, contou com a coordenação do servidor Miguel Vicente Foti, antropólogo da Assessoria da DPT/FUNAI, também responsável pelo texto do documento. Contou ainda com o trabalho polivalente, da pesquisa aos trâmites que viabilizaram a missão, do indigenista Cristino Cabreira Machado, coordenador da Coordenação Técnica Local da FUNAI em Parati. O estudo ambiental foi realizado pela bióloga Jannie Garcia da Silva, da Universidade Federal Fluminense. Os levantamentos de campo, das coordenadas geográficas dos pontos de limite, estiveram ao encargo do técnico Elcio Silva, cabendo a elaboração de Memorial Descritivo, ao engenheiro agrimensor Nilo XXXXX da XXXX do IBGE/Rio de Janeiro. Os índios e, diuturnamente, as lideranças Lídia, Darci, Amarildo, Miguel e Isaías estiveram presentes em todas as fases da missão, dos levantamentos às reflexões e discussões.

I. Introdução, Localização da Área e Sinopse do Relatório

A área de terra aqui considerada para constituição de Reserva Indígena, cujo estudo de eleição é o objetivo central do presente documento, localiza-se na margem leste do Canal de São José do Imbassay, no 3º Distrito de Maricá/RJ, incidindo parcialmente sobre a margem oeste deste canal, também conhecido como Canal da Costa. Em sua parte sul, a área limita-se pela orla marítima. A leste, faz divisa com terras de Reserva Particular de Patrimônio Natural - RPPN – destinadas à preservação ambiental integral, que alcançam a Lagoa de Maricá e se prolongam pela barra litorânea, entre o mar e a lagoa. O mapeamento sobre imagem por satélite, a seguir, permite visualizar sua localização. Amancha clara, do centro para o sul, retrata um ato infracional grave de desmatamento, tratado mais à frente.



A ocupação, pelo grupo indígena aqui considerado, de uma parte das terras a leste do Canal da Costa, tem por trás uma pequena epopeia, digna de nota, de um grupo indígena migrante, tangido pelas aldeias do sul do país, até o encontro desse trecho de morro florestado em Maricá, surpreendentemente preservado, com inclinação suave, terra agricultável em sua base e um pequeno trecho do leito do canal, rico em peixe, conjunto que forma uma paisagem hoje rara no litoral sudeste. Não há outra assim na região, onde as inclinações são muito acentuadas e a devastação é intensa nos terrenos mais planos. A área, apesar de suas dimensões bem modestas, é o retrato de uma espécie de paraíso guarani, cuja busca encontra-se entre as motivações da cultura desse grupo migrante. Trata-se, como será visto, de um dos muitos grupos familiares com pajé e identidade cosmológica, do povo indígena Mbya, habitantes imemoriais das matas do sul e litoral sudeste do Brasil, 'desterritorializados'

há mais de um século, de uma zona de fronteira próxima à província de Missiones/Arg, na bacia Paraguai/Paraná.

A circunstância mais imediata que levou os índios à terra foi ter sido ela oferecida inadvertidamente, em 2008, pelo prefeito de Maricá, em campanha eleitoral, com a finalidade de abrigar o grupo, então já acampado, de maneira precária, no município vizinho de Niterói. Ali, ocupavam um cordão de areia, entre uma extremidade da praia de Camboínhas e a lagoa de Itaipu, havia três anos. Naquele ano, a 'aldeia' fora incendiada e reconstruída com sacrifício, às custas de doações, passando a ser chamada *Tekoa Mboyty*. Estudantes e artistas se manifestaram solidários, tentando ajudar. Nesse local, o grupo sofreu pressão de toda espécie, além da incompreensão do Ministério Público e outros poderes oficiais, sendo moralmente agredido.

No mês de agosto de 2009, foram concluídos os estudos de eleição de área, encomendados pela FUNAI, os quais tomaram como parâmetro de área, para constituição da Reserva Indígena, aquela doada pela Prefeitura Municipal de Maricá. A oferta havia sido formalizada pela Secretaria de Direitos Humanos, em 13 de maio daquele ano e aberto o Processo Administrativo nº 8691/PMM/09. Dois anos depois, entretanto, através do Ofício nº 433/2011/PGMM, a FUNAI foi informada que: *'...o município de Maricá desistiu da área inicialmente ofertada, em virtude da titularidade pertencer a particulares, o que demandaria custos desapropriatórios'*.

É exatamente a condição fundiária de domínio particular que o presente trabalho toma como parâmetro, diferentemente do de 2009, para recorte de limites, nos marcos da legislação que impõe limitações relacionadas à preservação ambiental ao domínio particular. O equilíbrio dos interesses e as perspectivas, negativas para todos os envolvidos, em torno de um possível conflito fundiário, acompanhado de batalha judicial, foram igualmente considerados, sendo os índios os mais penalizados, nesta hipótese.

A destinação proposta para a reserva indígena deverá ser dupla: à preservação do ambiente natural e ao uso sustentável por uma comunidade indígena, específica, dele dependente e com tradição preservacionista também específica. O conjunto da área em que este estudo pretende inserir a terra indígena passa, atualmente, por um processo de zoneamento e definição do estatuto legal de suas partes, no âmbito de um projeto empresarial. A proposta de recorte de limites para constituição da Reserva Indígena vem acompanhada, em consequência, da proposta de não ocupação dos trechos de futura urbanização, e passagem da responsabilidade pela preservação do ambiente natural, dentro desses limites, dos mencionados particulares à Comunidade Indígena e à União Federal, através da Fundação Nacional do Índio – FUNAI. O estatuto da preservação integral pretendido pelos alegados proprietários, necessita – por motivo social extremamente relevante – flexibilizar-se para a área, admitindo seu uso comunitário, ou tradicional, desde que mantido num eixo de sustentabilidade.

A área estudada limita-se ainda, ao norte, assim como em trechos da orla marítima e do Canal da Costa, com terras dos mesmos particulares, destinadas à urbanização. Esta última, como indicam diversas conjunturas, deverá ser intensa e rápida nessa parte do município. A área da reserva foi eleita segundo o critério da adequação das características da terra ao processo de reprodução física e cultural do grupo, e ainda segundo os da necessidade imperiosa, da oportunidade e da segurança geral.

Resultou também de uma circunstância positiva, que uniu os dons do ambiente, a geografia, em seus diversos aspectos, e o fato do grupo indígena migrante possuir cultura guarani, resistente, no que se refere à língua, religião e orientação ecológica (que é simultaneamente técnica religiosa), ou, como foi dito, preservacionista, estando ainda, o grupo, juridicamente representado e assistido pela Fundação Nacional do Índio. A preservação ambiental vem a ser o ponto de convergência de uma composição ocupacional pautada nos limites legais impostos ao domínio particular, o que abre a possibilidade de ser feita sem litígio, como é necessário remarcar, uma disputa territorial revela-se, no caso, sem fundamento, além de gerar transtornos, para o rico empreendimento urbanizador e para o pobre povo indígena, acrescentando mais sofrimento ao cotidiano das famílias.

Ao tempo da pesquisa (junho/2013) as famílias indígenas deixavam a ponta de Camboínhas em Niterói [houve despedida programada pelos amigos que fizeram entre a população humilde (baile com técno-forró), com aplausos, depois de terem cuidado da limpeza e segurança do local, pretendendo, como afirmam, devolve-lo ao órgão ambiental estadual e não ao mercado imobiliário]. Em 19 de junho do corrente ano, data do encerramento da missão de campo que fundamentou o presente relatório, dezoito (18) famílias, uma população de 60 indivíduos, encontravam-se de mudança para a aldeia de Maricá. Cinco casas já haviam sido construídas, a da pajé Lídia concluída, encontrando-se as demais em fase de locação. A ocupação da terra tornou-se um fato irrecusável e inevitável, força-los a sair novamente, agora de uma área com as características vistas acima, seria algo brutal. Estima-se em 20 o número de crianças entre a população recém aldeada, com mais 20 adultos muito jovens, alguns já com família, todos expressando-se mal em português, embora versados na língua e cultura Mbya. Há dois anciãos na aldeia, monolíngues.

A principal ameaça que paira sobre esta ocupação vem dos julgamentos apressados, fundamentados na ignorância etno-histórica e no preconceito comum, um ponto de vista cultural segundo o qual 'pessoas', com qualificação imprecisa, estão a promover uma 'invasão'. A ocupação indígena tem se aprofundado rapidamente em direção ao centro da mata, no morro a leste do canal, para reconhecimento das fontes de materiais para o artesanato, itens medicinais, pontos de nascente d'água e com motivações religioso-ecológicas. Histórias, com um fundo mitológico típico, já estão sendo criativamente contadas, os antepassados, especula-se, devem ter andado por lá. As casas foram, ou estão para ser, instaladas nas bordas do morro, bosqueando seu espaço na mata, à sombra das árvores. Segundo os ocupantes, ali existem diversas 'fontes', *Yy Marã'e'ï* (água sem males) afloramentos de água doce ao pé de algumas árvores maiores, sendo a primeira delas localizada neste estudo, através de GPS e apontada em mapeamento. Os índios já lhe atribuíram propriedades curativas e sagradas, planejando, para uso doméstico, furar cisternas, já que a água deve aparecer com poucos metros cavados.

Não há, contudo, nessa porção maior da área eleita, terrenos planos em extensão agricultável, mais do que para pequenos plantios de quintal. O fato da agricultura ser secundária, em relação às atividades florestais, e de estar sendo preterida em relação a outras, como acompanhar turistas, exibir-se em escolas, ou trabalhar por contrato, não impediu que fossem considerados os impactos da prática agrícola sobre a terra, em função das exigências de preservação ambiental, por parte de um povo que sempre foi agricultor (evidentemente em escala familiar) e que pretende voltar a sê-lo. Não se trata da preservação ambiental, mas do bem estar do grupo o que entra em questão, diante da necessidade de terrenos agricultáveis, uma vez que não abrem mão da mata preservada. Nesse aspecto, a colaboração

da geografia foi providencial para os índios, dando-lhes a escolha de duas baixadas em área contínua, uma delas a oeste do canal, aquela mencionada no início deste trabalho, de poucos hectares, mas que os encantou. Disse a Pajé: Por *Ñanderu...! aqui é milho*.

A outra baixada, ao norte, em trecho que está sendo considerado urbanizável, deverá abrigar um estação de tratamento de esgotos – ETE - de uma quadra residencial e um *shoping*, caso ocorra sua urbanização. O projeto empresarial que para ali se desenha preparou material de divulgação no qual aparecem tais dados. Desafortunadamente, foi essa baixada que as primeiras famílias, em mudança, escolheram para ocupar, estabelecendo nela suas residências. As complicações desse fato para o estudo de eleição da área da reserva indígena, bem como as soluções encaminhadas e sua fundamentação, foram objeto de compromissos oficiais explícitos, conforme documentação anexa. Os índios entendem os motivos, relacionados à sua segurança, bem-estar e garantia de futuro, pelos quais necessitarão deixar essa baixada. Por estes motivos também, reivindicam a constituição da Reserva em caráter de urgência, com a inclusão da primeira baixada (parte norte da área, oeste do canal), além de uma faixa da mata que a circunda. No mapeamento que está sendo aqui apresentado, em anexo, essa parte menor da área proposta aparece em cor destacada. Houve conversas, entre os índios, cogitando da ocupação imediata desta baixada, por roças e residências. Os técnicos pediram calma aos índios. Estes pedem à FUNAI celeridade na constituição da reserva, incluindo esse trecho e excluindo aquele onde atualmente estão, por entender que lhe será nociva a proximidade com os brancos, prevendo-se o sucesso do empreendimento urbanizador, e desde a fase das obras. A reivindicação de acréscimo à área da reserva, com a qual concordaram formalmente, através de Termo de anuência, foi realizada por Carta da Comunidade, em 18/06/13, endereçada à Diretoria de Proteção Territorial – DPT-FUNAI. Os índios ponderaram, em relação ao caso, que em breve deverão vir caminhões, tratores, poeira, e a 'juruazada' infernal. A distância desses 'brancos' comuns (o olhar, o gesto, o riso estúpido, contrastando com a suavidade dos *awa*, mesmo enfesados como andam ultimamente) é um dos critérios que adotam para definirem uma boa terra. Os índios Já foram chamados de favelados, em petição judicial, quando em Camboínhas. Aos empreendedores pedem a compreensão de que seus interesses não serão afetados pela Reserva Indígena e de que a ausência de conflito não retardará a implantação do empreendimento, além de espírito civilizado e justo. Acenam com uma relação de vizinhança colaborativa e pacífica.

Durante a missão de estudo que antecedeu a elaboração do presente relatório, os técnicos da FUNAI e da Prefeitura Municipal de Maricá tomaram conhecimento da entrada, na terra, de um aventureiro agenciador de desmatamento, para plantio de roça comercial. Foi constatada infração grave ao Código Florestal, com a utilização de trator de esteira para derrubada de árvores. A infração violenta foi provocada por alguém, vindo não se sabe de onde, a convite de um posseiro Ailson Borges, radicado há três gerações na área, conhecido como Seu Mano. A extensão da posse e a área agredida podem ser estimadas mediante imagem por satélite (a mancha entre o centro e o sul). A área original de posse do Seu Mano, enquanto esteve voltada à agricultura familiar, embora igualmente infratora, não ocupava mais que dez hectares, embora apenas 3 tenham sido mencionados em registro cartorial da área (v. cap. III) encravados numa das margens da terra considerada. Em contato com os proprietários legais da terra, que afirmam estarem vigilantes, foi informada a tomada de providências para a devida diligência policial.

II. Dados Gerais sobre o Grupo Indígena [1]

1. Sobre os Guarani

Dentre as informações existentes sobre os grupos Guarani – abrangendo os Mbya, Ñandewa/Xiripa e Kaiowa – o que se mostra relevante destacar em primeiro lugar é sua grande dispersão territorial, envolvendo parte do Paraguai oriental, do nordeste da Argentina, do Mato Grosso do Sul, do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, do Paraná, de São Paulo, do Rio de Janeiro e do Espírito Santo. Os guarani também estão presentes nas terras baixas bolivianas, (no Mato Grosso) e no Pará, ao norte do território brasileiro. Esse extenso território, tradicionalmente ocupado pelos guarani, mesmo se compartilhado com não-indígenas, é chamado de Yvy Rupa e não leva em consideração as fronteiras internacionais instutuídas com a formação dos Estados Nações que é posterior à concepção guarani de território.

Como já foi apontado por Kurt Nimuendaju, em 1914, em As Lendas de Criação e Destruição do Mundo como Fundamento da Religião dos Apopokuva-Guarani, os Guarani tem servido de fontes de muitas publicações; "Os índios Guarani são tão conhecidos que pareceria supérfluo escrever ainda mais alguma coisa a seu respeito" (Nimuendaju, 1987 [1014];3). De qualquer forma, os primeiros registros datam do século XVI e remontam aos dias de hoje. Essas primeiras descrições foram feitas por cronistas, missionários e viajantes do período colonial. Posteriormente, logo após as primeiras independências sul-americanas, por volta do início do séc. XIX, religiosos, militares e cientistas continuaram a dar inúmeras notícias sobre os Guarani, tanto do Paraguai e Argentina, quanto do Brasil. Deste modo, temos à disposição uma vasta documentação que atesta a continuidade histórica da presença Guarani ao longo dos séculos nos Estados do sul, sudeste e centro-oeste do Brasil. Essas regiões continuam, nos dias de hoje, a serem ocupadas pelos Guarani.

Mesmo tendo perdido, no último século, muitas áreas devido a grande pressão colonial, eles vem conseguindo manter uma rede de diversas aldeias espalhadas em seu território tradicional, conservando assim uma dinâmica social autônoma e mantendo sua forma específica de relacionar-se com o espaço. Linguisticamente os Guarani fazem parte do tronco linguístico Tupí, da família tupi-guarani, da língua Guarani, apresentando no território brasileiro os dialetos Kaiowa, Ñandewa e Mbya.

Demograficamente, é difícil fazer um diagnóstico preciso sobre a população Guarani e essa dificuldade vem sendo enfrentada há anos por diferentes especialistas. Por um lado, a pesquisa demográfica é vista pelos indígenas como mais um mecanismo de dominação, dificultando assim sua

[1] Extraído do relatório de eleição de área, de 2009, da autoria dos antropólogos Pablo Antunha Barbosa e Tonico Benites, apontando área menor que a aquela aqui proposta, pois dentro dos limites que haviam sido doados pela Prefeitura de Maricá. Entre colchetes e/ou parêntesis, constam pequenos acréscimos ou observações.

na primeira metade do séc. XX pelos antropólogos Nimuendaju e Métraux. Esses pesquisadores – que se preocuparam em utilizar métodos mais modernos e rigorosos na recente pesquisa antropológica brasileira – consideraram que as migrações em direção à 'terra sem mal' ou 'Yvy Marã'e'ỹ, lideradas por chefes religiosos, antecederam a chegada dos europeus e só fizeram aumentar depois da conquista européia. Em trecho importantíssimo da obra de Nimuendaju, relativo à migração dos Apopokuva-Guarani ao litoral, o autor afirma que: 'Os fatos históricos só fazem confirmar o que os próprios índios sempre me asseguraram: a marcha dos Guarani para o leste não se deveu à pressão de tribos inimigas, tampouco à esperança de encontrar melhores condições de vida do outro lado do rio Paraná; ou ainda ao desejo de se unir mais intimamente à civilização – mas exclusivamente ao medo da destruição do mundo e à esperança de ingressar na 'terra sem mal'. (1987[1914]:102)

Pelas informações disponíveis, os Mbya penetraram o território brasileiro por duas rotas distintas. Uma primeira rota veio da Argentina e adentrou o território nacional via o Rio Grande do Sul. Posteriormente, esta primeira leva rumou para o norte seguindo o litoral e formando as aldeias de Rio Branco (SP), Boa Esperança (ES) e Boa Vista (SP). Uma segunda rota saiu do oriente paraguaio e entrou no Brasil pelo Estado do Paraná, formando também diversas aldeias (tekoa) espalhadas em um amplo espaço transnacional, onde a faixa litorânea se apresenta como limite. Deste modo, a noção de território para os Mbya extrapolavam os limites físicos das aldeias ou das áreas demarcadas, onde o que importa são, por um lado, os lugares apresentados a eles por *Ñanderu* e, por outro, as relações entre as diversas aldeias que mantêm uma dinâmica de reciprocidade muito forte entre si. Assim, "as dinâmicas sociais, econômicas, políticas e religiosas e as redes de parentesco implicam uma permanente mobilidade que garante aos Mbya o domínio de uma ampla extensão geográfica" CTI,2004:8). Esta dinâmica social, política e religiosa que acabamos de apresentar faz com que a escolha de um *tekoa* (lugar onde se vive segundo os 'nossos costumes') constitua-se principalmente a partir de um conjunto de normas de conduta em relação aos outros seres que compartilham o mesmo espaço. Os lugares, assim são escolhidos por determinação dos líderes religiosos, que por sua vez, escutam as 'belas palavras' divinas. Pois, para que se estabeleça uma ladeia Mbya-Guarani é necessário que se concentrem certas condições essenciais. A aldeia não é um local ao acaso, unicamente para que se construam casas; mas sim um espaço onde se possa plantar, onde se estabelecem as relações de parentesco, onde se possa rezar e estar feliz. Uma aldeia para os Mbya-Guarani é um lugar onde as crianças possam aprender o '*ñandereko*', ou seja, um local onde todas as condições estejam reunidas para que a criança possa ser um verdadeiro Guarani. Neste sentido, uma aldeia Guarani nunca será criada ao acaso. O lugar será sempre anunciado aos chefes religiosos através das 'belas palavras', pronunciadas pelas divindades durante as rezas e as danças.

A serra do mar e suas adjacências, tanto no planalto quanto na baixada, concentram muitas das condições exigidas pelos Mbya-Guarani para a formação de uma aldeia. Assim, essa região vem sendo ocupada por eles há muito tempo. Toda zona que vai do litoral do RS até o do ES, "não é alheia aos Mbya: o conhecimento dela é maior e anterior àquele do Juruá, o branco, que se diz o único proprietário do lugar (Ladeira e Azanha, 1988:24).Os Mbya Guarani tem um conhecimento mais apurado e que precede ao do não indígena de grande parte da região meridional do Brasil, e reivindicam, hoje, uma pequena parcela dessa região, embora muitos desses lugares não tenham mais as condições necessárias para sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições, tendo em vista o processo de colonização e institucionalização do domínio particular. Dificilmente se

encontrará uma aldeia que não tenha mata, onde não se possa plantar (nem que seja um mínimo) e que não mantenha certa distância dos não-indígenas (que não precisa ser apenas física). "E ainda que seja alto, que tenha água e pedras, são as 'belas palavras', as palavras divinas, ouvidas pelo *ñanderu* que vão conduzir à fixação em um determinado lugar'(IBID;25)

3. A presença Mbya-Guarani no Estado do Rio de Janeiro

A presença tupi, desde a época colonial, sempre esteve apontada na historiografia brasileira e não vale a pena retomar aqui os dados já fartamente analisados por outros pesquisadores. No entanto, parece-nos interessante retomar dados mais recentes e que atestem a presença guarani no Rio de Janeiro. No relatório de João Caldas Viana, Presidente da Província do Rio de Janeiro entre 1843 e 1844, constam informações sobre os Guarani no Estado.

> *" Nos municípios de Campos, Nichteroy e Cabo Frio existem aldeamentos; nos de Itaborahy, Resende, Mangaratiba e Valença existem apenas vestígios d'elles, (...) Em Cabo Frio houve uma aldeia de índios, no lugar onde esta a Freguezia de S. Pedro (...). Os mais em número de 350 a 400 adultos andão dispersos pelas terras de seu próprio patrimônio (...) consta que descendem dos Guaranis (...)".*

Um pouco mais tarde, em 1902, o pintor e historiador paulista Benedito Calixto registrou a presença Mbya-Guarani em área próxima à cidade de Itanhaém e da região de Parelheiros, ambas no Estado de São Paulo (Calixto, 1902 in Ladeira,1992:19-24). Da mesma forma Nimuendaju também observou, no início do séc. XX 'hordas' Ñandewa que estariam se dirigindo ao litoral paulista por volta de 1914. Egon Schaden, por sua vez, evoca a década de 1940 e fala de grupos que teriam caminhado da província argentina de Misiones rumo ao litoral de São Paulo (Schaden, 1974:5)

De um modo geral, os estudos antropológicos afirmam que a instalação de famílias extensas Mbya-Guarani no estado do Rio de Janeiro fazem parte de um movimento mais amplo de deslocamento, a partir dos estados meridionais do Brasil e de regiões da Argentina e do Paraguai. Essa dinâmica atesta um movimento em direção a diversos pontos da Serra do Mar. Esse movimento antigo conheceu um intenso fortalecimento nos anos 1980, quando cerca de um dezena de terras foram demarcadas e homologadas nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro, comprovando o reconhecimento por parte do Estado brasileiro da ocupação tradicional guarani. No entanto, a presença Mbya-Guarani no Estado do Rio de Janeiro está atestada desde a década de 1950, com a abertura da estrada Rio-Santos. Como afirma Pissolato (2006:33):

> *"As primeiras notícias acerca de grupos Mbya instalados na região de Parati e Angra dos Reis datam do final da década de 1950, quando um grupo, vindo de Rio Silveira, uma área então já de ocupação mbya no estado de São Paulo, permaneceu em Paraty-Mirï por cerca de 8 anos e daí partiu para o Espírito Santo, fixando-se na área indígena de Caieiras Velhas, onde foi fundada a aldeia Mbya de Boa Esperança. Desde esta primeira ocupação, o local, às margens do rio Parati Mirim, no município de Parati, bem como a mata de difícil acesso na região de Bracuí (Angra dos*

realização. Porém, sem dúvida alguma, a maior dificuldade vem da grande mobilidade espacial praticada pelos Guarani e sobretudo pelos Mbya-Guarani. Esta grande mobilidade implica que um mesmo indivíduo ou família sejam registrados mais de uma vez, ou simplesmente não constem dos censos. De qualquer forma, é possível apresentar dados para um estudo relativo ao crescimento da população. Assim, segundo Assis e Garlet (2004:39): *a...confrontando-se dados estatísticos sobre as populações Guarani de décadas passadas com os auferidos em levantamentos atuais, percebem-se significativas disparidades. Felizmente estas diferenças são auspiciosas, uma vez que sinalizam para o crescimento demográfico.* Muitas vezes esse aumento populacional se dilui em diversos aspectos, causados por outros processos sociais, como, por exemplo, a crise na Argentina ou a promulgação da Constituição de 1988 no Brasil. Por um lado, tal crise aumentou o fluxo migratório entre o nordeste argentino e o Brasil, aumentando assim a densidade em aldeias localizadas no território brasileiro. Por outro, a Constituição Federal de 1988 possibilitou que mais indivíduos reivindicassem a identidade indígena devido ao reconhecimento de direitos diferenciados. Todavia, não podemos deixar de levar em conta aspectos internos que indicam o perfil demográfico atual entre os Guarani. Ao contrário do que vem sendo argumentado, trata-se nos últimos 30 anos, pelo menos, de uma efetiva e importante recuperação populacional e não somente de um inchaço demográfico localizado em algumas aldeias ou regiões. Conforme explica Azevedo (Azevedo in Assis e Garlet, 2004): *Após um longo período de perdas populacionais causadas por guerras, epidemias e pelos processos de escravização, os povos indígenas iniciam um processo de recuperação demográfica, muitas vezes conscientemente.*

Estimativas apontam que à época da conquista ibérica a população guarani era de aproximadamente 2 milhões de pessoas, não restando na atualidade mais que 70 mil pessoas, nos países da tríplice fronteira, das quais metade vivendo no Brasil. Destas, 20 mil são Guarani Kaiowa, 8 mil Ñandewa e 7 mil Mbya (CTI, 2004:6)

2. A presença Mbya Guarani no Litoral Brasileiro

Os estudos contemporâneos atestam que os Mbya atuais descendem de grupos Guarani que não se submeteram aos *encomienderos* espanhóis, assim como também não se submeteram às missões jesuíticas criadas nos séculos XVII e XVIII nas regiões do Guairá e de Sete Povos. Esses grupos que se refugiaram nas matas ficaram conhecidos na literatura etnológica com o nome genérico de Ka'aguygua, Kaygua ou ainda Cainguá, termos que designam 'gente da mata ou floresta' (Ladeira e Azanha, 1988).

Para os Mbya o 'centro da terra' ou *Yvymbyte* está localizado no oriente paraguaio, entre os rios Monday e Iguaçu e ainda na província do alto Paraná, também em território paraguaio. Porém, ao longo da segunda metade do séc. XIX e, sobretudo, a partir do início do séc. XX, os Mbya avançaram em direção ao leste adentrando o território brasileiro, via o Rio Grande do Sul, o Paraná e Santa Catarina. No entanto, mesmo atestando-se essa migração, ainda é extremamente difícil afirmar com exatidão de quando remonta a onda migratória. É provável que esses deslocamentos sejam mais antigos. Segundo o pesquisador Léon Cadogan, um dos maiores conhecedores da história e cultura Guarani, a migração mbya em direção ao mar é muito mais remota. Essa afirmação corrobora as hipóteses formuladas ainda

Reis) teriam se tornado uma referência para os Mbya que chegassem ao estado do Rio de Janeiro. A partir de fins da década de 1980, a ocupação Mbya destas áreas incrementa-se com a vinda de um grupo bastante numeroso do Paraná para Bracuí. Nesse período assiste-se também à reocupação da aldeia de Paraty Mirï, que havia sido esvaziada na década de 60, devido à pressão de posseiros da região, por um grupo Mbya que vivia em Boa Esperança/ES, oriundo de Rio das Cobras/PR; assim, com a consolidação de uma outra área indígena, Araponga, junto à divisa com São Paulo, ocupada desde a década de 70 por famílias dissidentes da aldeia do Bracuí. Este também é o período de abertura dos processos de identificação e delimitação das áreas, que terminam por serem homologadas em 1995 e 1996."

Atualmente, os Mbya-Guarani do Estado do Rio de Janeiro encontram-se nas pequenas aldeias regularizadas até 1996 e nas terras reivindicadas que aguardam a regularização fundiária pela FUNAI[2], situadas nos municípios de Parati, Angra dos Reis e (Maricá[3]). Segue a relação das aldeias Mbya-Guarani no Rio de Janeiro.

A aldeia Sapukai ou Bracuí está regularizada como Terra Indígena e está localizada no município de Angra dos Reis/RJ. O local da área indígena é conhecido como Bico da Arraia, no Sertão do Bracuí, no alto da Serra da Bocaina. Essa área possui uma extensão de 2.127 hectares, onde vivem aproximadamente 400 Mbya Guarani. A Terra Indígena Bracuí foi homologada em 1995.

A aldeia de Parati-Mirim está regularizada como Terra Indígena e está localizada próxima à rodovia Rio-Santos, no distrito de Parati-Mirim, município de Parati-RJ. A aldeia possui aproximadamente 100 habitantes numa área de 79 hectares. A Terra Indígena de Parati-Mirim foi homologada em 1996. A área encontra-se atualmente em reestudo de limites.

A aldeia de Araponga está regularizada como Terra Indígena e está localizada no município de Parati. Esta aldeia está inserida no Parque Nacional da Serra da Bocaina, criado em 1971. Cortada pelo rio Parati-Mirim, situa-se a 7 km da rodovia Rio-Santos. Possui população de cerca de 40 índios numa área de 213 hectares. A TI de Araponga foi homologada em 1996. A área encontra-se atualmente em reestudo de limites.

A aldeia de Mamanguá ainda não está regularizada e está localizada na Área de Proteção Ambiental – APA – do Cairuçu, município de Parati/RJ. Nessa aldeia residem aproximadamente 30 Mbya-Guarani e o acesso a ela é feito por barco. A área encontra-se em estudo de identificação e delimitação.

A aldeia de Yy Kyri'i ou Rio Pequeno está em fase de identificação e delimitação e está localizada no município de Parati/RJ. Atualmente vivem nela cerca de 30 Mbya-Guarani.

[2] A FUNAI constituiu dois Grupos Técnicos em 2008 com a finalidade de procederem aos estudos de identificação e delimitação das terras indígenas do Rio Pequeno e Arandu-Mriï e estudos nas terras de Araponga e Paraty-Mirï.

[3] Niterói, no original de 2009, quando o grupo indígena ainda não havia ocupado a terra em Maricá e ainda permanecia no Tekoa Mboyty, o qual, ao mudar-se para Maricá, adotou o nome de Tekoa Kaaguy Porã.

III. O Quadro Fundiário Regional

.....

Um exame preliminar da cadeia dominial do imóvel que abrange o local, indicou tratar-se de área no interior de um antigo imóvel de grandes proporções (cerca de 800 hectares, fracionado de um outro maior), destinada a manter-se como reserva de fauna e flora e submetida a tal **gravame** por meio de 'termos de compromisso', averbados no Cartório do 2º Ofício, de Registro Geral de Imóveis, de Maricá/RJ, o que induz à necessidade da averiguação dos procedimentos de seu parcelamento e transmissão ulterioriores. Seguem-se os dados obtidos:

Matrícula nº 607, de 05/03/76, do imóvel descrito como 'uma área de terras desmembrada da fazenda São Bento', de grandes dimensões, com descrição de suas confrontações, acusando como proprietário o cidadão português Sr. Lúcio Thomé Feteira. É assinalado que a região passou a ser abrangida pela zona de expansão urbana do 3º Distrito de Maricá/RJ, acrescentando-se apenas 'que esta área se reserva para a locação da cidade de São Bento da Lagoa' (um projeto de loteamento e urbanização não especificado).

R 1 – L. T. Feteira e esposa como devedores e São Bento Urbanização e Turismo Ltda como credora constituem hipoteca de 5 milhões de dólares e designam a área com o nome de 'Ventura Property'

AV 2 – 28/06/78 – a empresa supra-mencionada cancela a hipoteca

AV 3 - 11/01/84 – grava 165,97 hectares, área 'não inferior a 20% da propriedade objeto desta matrícula', como 'de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IBDF', em virtude de requerimento do Sr. Feteira, ao qual é juntado um **Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta**, obedecendo ao disposto no artigo 16, da Lei 4.771/65 (Código Florestal) e legislação derivada. A área é dividida e caracterizada em três partes:

ÁREA 1 – em torno do Morro do Mololó, com 96,50 hectares, 3 dos quais ocupado e utilizado há três gerações pelo Sr. Ailson Borges, descendente de quilombolas.

Área 2 – 'faixa de proteção da lagoa', com 53,50 hectares

Área 3 – em torno do Morro do Zacarias, com 15,97 hectares (abrigando a comunidade de pescadores artesanais 'do Zacarias', sendo afirmado na AV 1 'nessa área **restam** cerca de 50 moradores')

AV 4 – faz constar que houve registro no Livro 3, nº 112, em 16/04/84, do **Termo de Obrigações nº 11/83, feito com a Superintendência Estadual de Rios e Lagoas - SERLA.**

AV 5 – faz constar que o imóvel matriculado mede 7.958.388,00 m² (cerca de 800 hectares)

AV 6 – 'Promessa de venda de fração ideal de 50% da área retro descrita', do Sr. Feteira a C. R. Almeida S/A Engenharia e Construções, **a ser paga com obras de implantação do loteamento**.

AV 7 – prenotação de escritura, confissão de dívida e constituição de garantia hipotecária (cancelada pela AV 12)
AV 8 – Terra Ouro – Terrenos e Investimentos Ltda requer e é consignado que ' o outorgante' (corrigido para 'o requerente', pela AV 11) 'tem conhecimento' do Termo de Responsabilidade' celebrado com o IBDF e do Termo de Obrigações, com a Secretaria de Rios e Lagoas - SERLA/RJ.
R 9 – Venda pelo casal Feteira a Terra Ouro Ltda, por R$ 13.844.000,00
AV 10 – Confissão de dívida e constituição de garantia hipotecária
AV 11 - Corrige a AV 8
AV 12 – O Oficial cancela a AV 7
AV 13 – Terra Ouro Ltda requer e é consignada a declaração de que 'tem conhecimento' dos gravames contidos na AV 3 e AV 4, **circunstância omitida pelo vendedor quando da celebração da escritura de compra e venda**.
AV 14 e 15 – Cancelam o R 6
AV 16 – em 26/12/06, venda **pela Terra Ouro Ltda** à **Iniciativas e Desenvolvimento Imobiliário – IDB Brasil Ltda**, por R$ 9.231.901,20, com sede no Salvador Trade Center, Salvador/BA.
AV 17 – 26/12/06 - '**Assunção de Dívida e Outras Avenças', da IDB Ltda para com o Espólio de Lúcio Thomé Feteira**, no valor de R$ 14.536.200,00, dividido em Notas Promissórias em caráter 'pro-solvendo', avalisadas por **Madrilisboa – Construção, Compra e Venda de Propriedades Ltda**, com sede em Lisboa.
AV 18 – 09/01/08 - **cancelamento do gravame objeto do R 17 e baixa do ônus que grava o imóvel, cumprindo os termos do Ofício nº 3000/2007, de 07/11/07, do Cartório da 4ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital/RJ (MM Juiz Pedro de S. A. Lemos)**.

Diante dos dados acima, torna-se conveniente avançar nos trabalhos técnicos, no sentido de pesquisar a origem do imóvel Fazenda São Bento e da entidade de direito particular São Bento Urbanização e Turismo Ltda (**Reg. Ant. Livro 3-S fls. 194-195, sob nº 26.321**), juntamente com as confrontações, origem e fundamentos da APA da Restinga de Maricá. O Ofício que deu origem à anulação da dívida do último adquirente com o espólio dos Feteira necessita ser deslindado. Encontra-se também em jogo a legalidade da destinação da aludida área dos pescadores à reserva de floresta particular. Outra verificação que se necessita fazer é a da relação entre a entidade Terra Ouro Ltda e o Espólio de L. T. Feteira.

A questão ambiental vê-se, outrossim, imbricada com a investigação fundiária. Em HTTP://www.restingamarica.org lê-se:

> *"A Área de Proteção Ambiental – APA Estadual de Maricá é uma área tipicamente de restinga, localizada na costa do município,* ***é formada pela antiga fazenda São Bento da Lagoa,*** *a Ponta do Fundão e a Ilha Cardosa, abriga a comunidade pesqueira tradicional do Zacarias, presente na área desde o século XVIII, sítios arqueológicos* (os sambaquis Guarani) e o complexo sistema de restinga. Este último formado, entre outros componentes, por tabuleiros costeiros, um duplo cordão arenoso coberto por dunas, brejos, vegetações e fauna de restinga".

IV. Quadro Ambiental

V. Reprodução física e cultural do grupo na área proposta

Os *Tekoa* são os lugares do *teko*, ou *reko*, o modo de vida, coletivo, bom, certo, 'nosso'. Todos os que mantiveram alguma convivência com os Guarani perceberam a importância desta noção. A cultura do *reko* faz parte do aspecto moral da religião indígena e foram as entidades do panteão dos grupos que o implantaram, e continuam a fazê-lo, ajudados pelo gosto e prática da língua, pelo viver religioso , pelo xamanismo, pelo mito e pela vida calma. Há fartas pesquisas sobre todos estes aspectos da reprodução cultural dos Guarani. Nos aspectos principais, o O Guarani: uma Bibliografia Etnológica, de Bartolomeu Meliá (Meliá, 1987) pode ser apontado como obra de síntese.

No Tekoa Kaaguy Porã de Maricá todos falam a língua guarani Mbya, sendo exceção um ou dois cônjuges brancos de índios, os quais, contudo, se esforçam por absorvê-la. O Mbya é língua materna. *Kaaguy* quer dizer mata, mato ou floresta, e porã, normalmente traduzido por belo ou bela, adquire na expressão o sentido de boa, deslizando para sagrada. O que chama a atenção no Guarani, além da suavidade das consoantes, da vogal 'y' (entre 'i' e'u'), dos encontros consonantais e vocálicos, igualmente abundantes e também suaves (mb, nd, tx, DJ), é o caráter aglutinativo da língua, modulando-se o significado das coisas pelo acréscimo de prefixos e sufixos na mesma palavra raiz, de maneira mais ou menos semelhante ao Alemão. A interpretação dos cantos sagrados feita pelo clássico *Ayvu Rapyta*, de León Cadogan (Cadogan,) dá uma medida do alcance das sutilezas expressivas da fala guarani, permitida pela língua. O autor se ateve aos sentimentos religiosos e à explicação do cosmo, mas o mesmo se pode dizer da sabedoria técnica. Foram 198 os remédios do mato catalogados pelo padre pesquisador espanhol , em [Foi para esse mesmo estrangeiro que, certa feita, disse um chefe guarani: *vade embora, não nos agrada vosso reko*] A língua guarani foi classificada dentro da família Tupi-Guarani, pertencente ao tronco linguístico Tupi. Considerando que raramente se encontra algum mbya não-falante, mesmo entre os recém-agregados (pelos raros casamentos interétnicos) existem em torno de 8 mil falantes da variante Mbya do Guarani no Brasil.

A religião do grupo da terra do *Tekoa Kaaguy Porã* de Maricá, conforme atestado pela frequência com que se reúne na *Opy,* lugar das cerimônias mais íntimas, desempenha um papel central na reprodução social e cultural do grupo e não está ausente da própria reprodução física. Os convidados de fora, mais afeitos aos direitos indígenas e mais sensíveis à importância da religião, ou premidos pela necessidade de uma 'cura espiritual', podem constatar isto pessoalmente, participando de uma das "rezas". O estudo de Nimuendajú (op cit) o primeiro antropólogo a mergulhar numa convivência sistemática com um grupo Guarani, no Guaira, com vistas a um trabalho etnográfico, foi o clássico que constatou a importância central da religião, tanto no plano das regras, em geral, quanto no do pensamento guarani, derivado da metafísica religiosa. Na foto nº XXXX aparece a Opy que esses índios construíram na aldeia Mboyty, em Camboínhas, nos anos em que ali permaneceram. Sua construção, em Maricá, dar-se-á na mata, em local que será (talvez já tenha sido) revelado à pajé. Trata-se de uma religião cujos deuses não são tão distantes quanto na religião das igrejas, não conhece o pecado mas a imprudência, e que, embora não cristalizada por uma escritura, reproduz-se pela palavra, *ñe'ë,*não qualquer uma, mas aquelas que são belas e cultas, *porã.* A psique ou alma, ou algo assim, é descrita

como *Ayvu*, e traduzida pelos especialistas como alma-palavra. A xamã, num ambiente de densa fumaça de tabaco, trava contato com os entes 'de lá' através de recitações, em momento de inspiração semelhante ao transe. Da parte das entidades, suas propiciações, augúrios, nomes outorgados às pessoas, recomendações, remédios, nos diz muito dos papéis do xamanismo, podendo serem destacados os de contato, elevação, identidade, condução do destino e cura. Sem o pajé não há grupo guarani, ao mesmo tempo em que é ele, o pajé, sustentado por um sólido grupo familiar. Quando não está, o Pajé é intensamente esperado. Havendo mais de um Pajé e mais de um grupo familiar sólido, desenha-se o sentido da migração. Pajés considerados verdadeiros são apenas alguns, amistosos, incluindo-se sempre o 'nosso'; o dos outros, em caso de turbação nas relações, é o primeiro suspeito de feitiçaria. A xamã da terra em Maricá é conhecida como *xejary* (literalmente 'minha avó') Dona Lídia Paara Poty Ñeëja. Diz que o grupo saiu da aldeia de Parati Mirim porque não havia 'espaço'. Com as considerações acima fica clara a impropriedade da opinião que acusa o grupo de aventureiro, ao sair de Parati Mirim, não qual é outra a liderança política e espiritual. As entidades poderosas daquele mundo que de 'de lá' mas não de um além, mundo justaposto, com o qual a vovó mantém diálogo, os 'deuses' dos Mbya, enfim, atendem pelos nomes de Ñamandu, Tupã, Karai e Jakaira e estão associadas a direções no território, períodos do dia, enfeites e invocações. Sem 'eles', como também são chamados, o mundo de cá também não existiria e não teria outro sentido que o da contemplação fria das medidas e das razões práticas. A pajé garante que todos os seus estão sadios: *eu cuida*, afirma. Diz que ajuda também aos brancos porque quem os cura é 'o Deus'.

Sob a circunstância de ter encontrado a Pajé a sós, após as reuniões noturnas, provocadas pelas pesquisas e discussões sobre o grupo e a terra, no dia 14 de junho, em sua casa na aldeia de Mboyty, foi colhida uma fala sobre alguns dos entes sagrados que se prolongou, tornando-se uma narrativa mítica, claramente criada sobre uma base mitológica, importante como fragmento da religião e da cosmologia do grupo de Maricá, atestando a sua vitalidade:

> Entrevistador – O nome de Ñamandu é muito bonito.
> Pajé – *É...! Ñamandu*
> E – Quer dizer que Tupã é menor que...
> P – *Não, Tupã maior porque Ñamandu menor também, não é menor, mas é tudo igual, quer dizer que Ñamandu é maior, só que é assim ó... primeiro foi Tupã depois vem Karai, depois Kwaray, a gente chama de Kwaray, kwary é Ñamandu só que o nome dele é Ñamandu Pa'i, aí ele é maior, quer dizer que é maior também igual a Tupã. Tupã é maior de tudo, Tupã Ru a gente chama.*
> E – Ah...!
> P - *Tupã Ru maior, só menor o filho dele, só que ele passou tudo para cuidar pessoa dele para o filho dele, aí ele é que está cuidando mais do que pai dele, pai dele não, ...não quer não. Ñamandu também! Ele é mais cuidado que Tupã, ele é que cuida mais pessoa que é dele* (referencia ao nome de *Mongarai*, 'batismo', 'Tupã', 'Ñamandu', 'Karai', 'Vera', etc). *Ñamandu é sol, né (kwaray), cê sabe disso, então de dia é ele que vem cuida pessoa dele.*
> E – O nome Karai...
> P – *Karai eté awae, vem Tupã, né, Tupã depois Ñamandu, depois... Aqui Tupã, aqui Karai* (mostra os pontos cardeais), *então você vem do lado Karai* (oeste) *seu nome é Karai. O pajé sabe de onde vem. Ñamandu é sol, vem do lado do sol, por isso que nome assim.*
> E – Ah...!

PRM-NTR-RJ-00004636/2022

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

OF/PRM/NIT/AA/Nº 549/2022

Niterói, 25 de julho de 2022

Ref:1.30.005.000432/2020-38
(favor mencionar este nº na resposta)

Ao Senhor
ROBERTO CORTEZ DE SOUSA
Coordenador da Coordenadoria Regional Litoral Sudeste - FUNAI
Av. Condessa de Vimieiros, 700, Centro
11740-000 Itanhaém - SP
cr.litoralsudeste@funai.gov.br

Senhor Coordenador,

Visando instruir referido procedimento, encaminho cópia do que consta do evento 78 dos autos, reiterando os termos do OF/PRM/NIT/AA/Nº 496/2022, em anexo, e requisito ainda imediata realização de vistoria no local e encaminhamento de relatório circunstanciado ao MPF.

Consigno, com fulcro no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, **o prazo de 30 (trinta) dias** para o cumprimento da presente requisição.

Em função da adoção de **medidas de prevenção ao coronavírus (Covid-19),** todos os documentos destinados ao Ministério Público Federal (MPF) estão sendo recebidos exclusivamente por meio eletrônico. Assim, as demandas relacionadas a Sala de Atendimento ao Cidadão, Ouvidoria do MPF ou nos casos relacionados a procedimento em tramitação no

Assinado com certificado digital por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 26/07/2022 09:09. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave f3735a4c.8e1b1cf8.78e85f35.bb6a5709

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

MPF, o remetente deve utilizar o canal do Sistema de Peticionamento Eletrônico, no endereço **www.peticionamento.mpf.mp.br**

Atenciosamente,

ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com certificado digital por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 26/07/2022 09:09. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave f3735a4c.8e1b1cf8.78e85f35.bb6a5709

PRM-NTR-RJ-00004175/2022

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

OF/PRM/NIT/AA/Nº 496/2022

Niterói, 7 de julho de 2022

Ref:1.30.005.000432/2020-38
(favor mencionar este nº na resposta)

Ao Senhor
ROBERTO CORTEZ DE SOUSA
Coordenador da Coordenadoria Regional Litoral Sudeste - FUNAI
Av. Condessa de Vimieiros, 700, Centro
11740-000 Itanhaém - SP
cr.litoralsudeste@funai.gov.br

Senhor Coordenador,

Visando instruir referido procedimento, encaminho cópia do que consta no item 63 (63.1 e 63.2), e requisito informações sobre o processo de demarcação da aldeia Tekoa Ka Hovi , sobre os procedimentos abertos para providenciar poço artesiano e fornecimento de energia elétrica nas aldeias indígenas de Maricá e sobre eventual transferência da aldeia Ara Hovy, ante a precariedade de sua situação.

Consigno, com fulcro no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, **o prazo de 30 (trinta) dias** para o cumprimento da presente requisição.

Em função da adoção de **medidas de prevenção ao coronavírus (Covid-19)**, todos os documentos destinados ao Ministério Público Federal (MPF) estão sendo recebidos exclusivamente por meio eletrônico. Assim, as demandas relacionadas a Sala de Atendimento ao Cidadão, Ouvidoria do MPF ou nos casos relacionados a procedimento em tramitação no

Assinado com certificado digital por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 08/07/2022 10:21. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 5dbe5549.773d556b.a67c6d54.03e28c23

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NITEROI-RJ

MPF, o remetente deve utilizar o canal do Sistema de Peticionamento Eletrônico, no endereço **www.peticionamento.mpf.mp.br**

Atenciosamente,

ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com certificado digital por ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, em 08/07/2022 10:21. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 5dbe5549.773d556b.a67c6d54.03e28c23

Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Manifestação 20220053930

Pessoa Jurídica	
Razão Social	COMISSAO GUARANI YVYRUPA
Nome do Solicitante	Comissão Guarani Yvyupa
CNPJ	21.860.239/0001-01
Ramo	Setor privado
Email	assessoriajuridica@yvyrupa.org.br
Município	SÃO PAULO
UF	SP
País	Brasil
Endereço	
CEP	

Representação

Data do Fato	09/07/2022
Município do Fato	MARICÁ
UF do Fato	RJ

Descrição

A Comunidade Indígena da Terra Indígena Tekoa Ka'aguy Hovy Porã, localizada no município de Maricá/RJ, articulada na Comissão Guarani Yvyrupa (CGY), organização indígena autônoma do povo guarani no sul e no sudeste do país, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 21.860.239/0001-01, com sede na Estrada João Lang, 153, Bairro Cipó do Meio, CEP 04.895-070, na cidade de São Paulo, capital, correio eletrônico assessoriajuridica@yvyrupa.org.br, através de seus procuradores abaixo assinados, vem respeitosamente, por meio de ofício anexo e demais anexos, levar ao conhecimento deste Ministério Público Federal denúncia e pedido de providências.

Solicitação

Invasão da Terra Indígena Tekoa Kaaguy Hovy Porã, localizada no Município de Maricá-RJ - pedido de providências.

MPF Ministério Público Federal



Ministério Público Federal

Sala de Atendimento ao Cidadão

MPF
Ministério Público Federal

Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Andamentos

Data	Tipo	Responsável
11/07/2022 10:19	Assume manifestação da fila	MARIA CALVO
09/07/2022 21:04	Cadastro de Manifestação	MANIFESTANTE

MPF
Ministério Público Federal

Ofício nº. 48/2022

À Procuradoria da República no Município de Niterói (RJ) - Ministério Público Federal

Assunto: Invasão da Terra Indígena Tekoa Ka'aguy Hovy Porã, localizada no Município de Maricá-RJ - pedido de providências.

A **Comunidade Indígena da Terra Indígena Tekoa Ka'aguy Hovy Porã**, localizada no município de Maricá/RJ, articulada na **Comissão Guarani Yvyrupa (CGY)**, organização indígena autônoma do povo guarani no sul e no sudeste do país, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 21.860.239/0001-01, com sede na Estrada João Lang, 153, Bairro Cipó do Meio, CEP 04.895-070, na cidade de São Paulo, capital, correio eletrônico *assessoriajuridica@yvyrupa.org.br*, através de seus procuradores abaixo assinados, vem respeitosamente, por meio deste ofício, levar ao conhecimento deste Ministério Público Federal os seguintes fatos:

I - DOS FATOS

As lideranças indígenas da **Terra Indígena Tekoa Ka'aguy Hovy Porã**, localizada no município de Maricá/RJ e sobreposta à Área de Proteção Ambiental municipal (APA), informaram que **identificaram, na data de 09 de julho do presente ano, uma invasão dentro dos limites da aldeia, especificamente em local onde se localiza o Cemitério Indígena da comunidade reconhecido e registrado em cartório do município (vídeo gravado pelas lideranças presente no anexo 01)**. As lideranças relatam ainda que os invasores, quando abordados,

informaram que estariam trabalhando em função de obra relacionada a construção de um hospital que guardaria relação com outro empreendimento, denominado "MARAEY", que é de notório conhecimento se tratar de mega-empreendimento, bem como de já ter sido iniciadas as obras de sua construção.

A Terra Indígena conta com Processo Administrativo de Regularização Fundiária em curso na Fundação Nacional do Índio (FUNAI). No âmbito do processo administrativo, foram formados Grupos de Trabalho coordenados pela assessoria da Diretoria de Proteção Territorial da FUNAI (DPT) em parceria com a Coordenação Técnica Local da FUNAI de Parati/RJ (CTL-Parati), com a Universidade Federal Fluminense (UFF) e com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), os quais realizaram estudos e produziram relatórios que comprovam o histórico de ameaças, agressões e sofrimentos vivenciados pela comunidade indígena e a necessidade de regularização fundiária da área que ocupam.

Os referidos relatórios trazem informações sobre o contingente do povo Guarani , sobre o sobre o processo de eleição da área e sobre o território que ocupam, contendo estudos antropológicos acerca dos aspectos etno-históricos e culturais dos guarani e sobre o seu patrimônio gramatical, mitológico e espiritual, além de dados sobre os aspectos fundiário e ambiental da área, acompanhado de coordenadas e mapas e a conclusão pela constituição de Reserva Indígena justificada sob o ponto de vista legal de proteção dos direitos do povos indígenas, bem como de proteção ao meio ambiente (Anexos 02 e 03).

Vale frisar ao *parquet* que a comunidade da Terra Indígena Tekoa Ka'aguy Hovy Porã sofre há muitos anos e de forma reiterada o desrespeito e o ataque aos seus direitos e garantias assegurados pela Constituição Federal de 1988 e pelas leis e normas infralegais e internacionais vigentes. Merece destaque alguns trechos expressos no Relatório Antropológico de Eleição de Área de Terra Indígena Localizada no Município de Maricá, Rio de Janeiro, datado no ano de 2009 e produzido no âmbito do processo administrativo de regularização fundiária em curso na FUNAI (Anexo 02):

“O presente relatório de Eleição de Área é uma das peças técnicas que compõe o processo nº 047/2009/DAF/FUNAI relativo à ocupação Mbya-Guarani em Camboinhas, no município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro e a regularização de uma área localizada no município de Maricá

(...)

A Diretoria de Assuntos Fundiários da Fundação Nacional do Índio solicitou através da Informação Técnica nº 11/DAF, processo nº 047/2009/DAF, que fossem realizados estudos, antropológicos e cartográficos, em parceria com a comunidade Mbya-Guarani de Camboinhas, com o objetivo de verificar se a área localizada em Maricá atende aos requisitos necessários para constituição de uma reserva indígena, nos termos do art. 26 e 27 do Estatuto do Índio – Lei nº 6001/73. Nesse sentido, a DAF autorizou através da Instrução Executiva nº 67/2009, o deslocamento dos antropólogos Pablo Antunha Barbosa e Tonico Benites, assim como do engenheiro-agrimensor Sebastião Carlos Baptista, aos municípios de Rio de Janeiro-RJ, Maricá-RJ e Niterói-RJ, com o objetivo de que se realizassem os estudos acima citados

(...)

Para recapitular rapidamente os fatos e o histórico do presente processo, lembramos que se realizou no dia 18/12/2008 em Niterói uma reunião entre as lideranças Mbya-Guarani de Camboinhas e representantes da FUNAI e de ONG CCOB (Conselho Comunitário da Orla da Baía de Niterói). Conforme consta na Informação Técnica nº 01, durante a reunião, Lídia Nunes – liderança da comunidade – manifestou a necessidade de que a FUNAI encontrasse uma área que atendesse ao modo de vida Guarani e reiterou a impossibilidade de voltar para a Parati-Mirim, área de onde saíram. Afirmou ainda que a área de

Camboinhas carece de boas condições para a agricultura e também sofre de intenso fluxo de não-indígenas.

(...)

É necessário, no entanto, contextualizar que esse posicionamento se deu seis meses depois do incêndio da aldeia e que levou a antropóloga Elizabeth Pissolato a escrever a primeira Informação constante no processo por solicitação da FUNAI. Neste sentido, ficou clara a posição da comunidade em querer uma terra

(...)

...a prefeitura de Maricá manifestou interesse em regularizar a situação fundiária dos Mbya-Guarani. Realizou-se assim, uma reunião no dia 10 de maio de 2009, entre o prefeito de Maricá Washington Quaquá, e representantes da comunidade indígena, da FUNAI e da FUNASA. A partir desse momento, a prefeitura oficializou, no dia 13 de Maio de 2009, através da Secretária Municipal de Direitos Humanos, Rosângela Zeidan, o interesse de oferecer terras para a Comunidade Mbya-Guarani de Camboinhas, no próprio município de Maricá, numa área conhecida como 'Morro do Mololó'. Reiterando seu interesse, a prefeitura de Maricá abriu, no dia 17 de Junho de 2009, um processo administrativo de nº 8691 com o objetivo de regularizar a área acima citada para o grupo Mbya-Guarani de Camboinhas.

(...)

A formação da Aldeia de Itarypu, situada no município de Niterói e ocupada por uma família extensa Mbya-Guarani já está relativamente bem documentada. A história desta ocupação repercutiu com muita força na imprensa do Estado do Rio de Janeiro, sobretudo depois do incêndio que destruiu todas as ocas em julho de 2008. Consta no processo nº

> 047/2009/FUNAI – sobre a Ocupação Guarani-Mbya em Camboinhas, Niterói – um documento elaborado pela antropóloga Elizabeth Pissolato, datado de 11 de agosto de 2008, informando sobre a 'Ocupação Mbya-Guarani em Camboinhas, Niterói, RJ'. Esse documento foi produzido após o incêndio da aldeia e informa como a família Mbya-Guarani veio a se instalar no final da praia de Camboinhas e como estava vivendo até a data da pesquisa por ela realizada
>
> (...)
>
> ...os Mbya-Guarani ficaram muito preocupados pela gravidade desse acontecimento, temendo algum tipo de atentado. Neste sentido, foi retomada a discussão com a Diretoria de Assuntos Fundiários da FUNAI buscando solucionar a questão territorial através da constituição de uma Reserva Indígena de acordo com os requisitos legais do Estatuto do Índio e da Constituição Federal."

O exposto reforça o histórico de sofrimentos vivenciados pela comunidade indígena, bem como do processo de regularização fundiária da área de ocupação tradicional da comunidade, a qual sofreu com a recente invasão.

É sabido que o tempo corre contra as comunidades indígenas em situações como essa, isso porque, se as invasões nas terras indígenas não forem imediatamente repelidas, podem significar leniência por parte do Poder Público e servir como estímulo para que situações como essa sejam replicadas.

Além disso, é de fundamental importância destacar que a atitude dos invasores, em plena Pandemia e no meio de uma crise sanitária, significa aumento do risco que naturalmente se abate contra os Povos Indígenas tendo em vista suas vulnerabilidades socioeconômicas.

Não se pode olvidar que danos ambientais também foram constatados pela comunidade ao verificar a invasão, e além deles, precisam ser investigadas ainda as circunstâncias de realização das supostas obras, justificadas pelos invasores. Ainda, cumpre informar que causa preocupação à comunidade, o empreendimento "MARAEY" – o qual, destaque-se, utiliza-se da própria cultura e espiritualidade do povo guarani para dar nome ao seu negócio, como se verifica no seu próprio site institucional (https://www.maraey.com/pt/maraey-o-projeto/) –, e a **necessidade de fiscalização quanto ao devido licenciamento ambiental do empreendimento em respeito à legislação vigente, como por exemplo a necessidade de realização de consulta prévia, livre e informada à comunidade indígena e de estudo de componente indígena prévio** para que se ateste a viabilidade ou não do empreendimento e de concessão de licenças para o mesmo.

Ademais, a demora da FUNAI e demais órgãos públicos envolvidos, para finalizar o processo de regularização fundiária da Terra Indígena, causa outros graves problemas, como a deficitária prestação de serviços relacionados à saúde diferenciada indígena de responsabilidade da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) e relacionados à educação diferenciada indígena e à proteção territorial devidos pela FUNAI, órgãos estes que - **pasmem** - justificam para as próprias lideranças que não prestam tais atendimentos pelo fato da Terra Indígena ainda não ter seu processo de regularização fundiária finalizado, **o que afeta sobremaneira as condições dignas de vida da comunidade e fere diretamente os direitos e garantias assegurados à comunidade.**

Patente a ameaça aos direitos indígenas e às latentes violações aos direitos e garantias assegurados à comunidade, tal como narrado nos fatos, é imperioso que medidas sejam tomadas para garantir que a situação de dano cesse.

II - DO PEDIDO

Assim, diante do exposto, em consonância com os ditames constitucionais do art. 129, II, III, IV, V e art. 232, resta consolidada a competência do Ministério Público na função de velar e proteger o direito fundamental dos povos indígenas, garantindo o cumprimento das medidas necessárias para sua efetivação, requer-se:

a. Que a Coordenação Regional Litoral Sudeste da FUNAI, em Itanhaém (SP), seja notificada por este órgão ministerial para prestar informações sobre o Processo Administrativo de Regularização Fundiária da Terra Indígena, bem como esclarecimentos de como está se dando a prestação de proteção territorial à comunidade;

b. Que haja comunicação à Superintendência Regional da Polícia Federal para informar sobre a denúncia e para que haja apuração a respeito de possíveis ameaças e iminência de violências em face da comunidade;

c. Que sejam oficiados a Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Rio de Janeiro (SEAS), o Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro (Inea), bem como a Prefeitura do Município de Maricá, para prestar informações, bem como realizar a apuração a respeito dos processos de licenciamento ambiental relacionados a empreendimentos próximos, dos limites da Terra Indígena, nos termos da Portaria Interministerial n.º 60, de 24 de março de 2015;

d. Que seja feita uma reunião com este órgão e representantes da comunidade para melhor esclarecimento dos fatos.

Sem mais para o momento, reiteramos os votos de elevada estima e distinta consideração nos colocamos à disposição, pedimos a gentileza de se reportar ao número deste ofício na resposta.

Maricá/RJ, 09 de julho de 2022.



Gabriela Araujo Pires

OAB/PE 40.514

Rol de Anexos:

Anexo 1 - Vídeo produzido pela comunidade da Terra Indígena Tekoa Ka'aguy Hovy Porã registrando o local da invasão e os indícios de dano ambiental promovidos pelos invasores;

Anexo 2 - Relatório Antropológico de Eleição de Área de Terra Indígena Localizada no Município de Maricá, Rio de Janeiro, datado no ano de 2009 e produzido no âmbito do processo administrativo de regularização fundiária da FUNAI;

Anexo 3 - Relatório de Eleição de Área da Reserva Indígena Tekoa Ka'aguy Hovy Porã, datado de junho de 2013 e produzido no âmbito do processo administrativo de regularização fundiária da FUNAI.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Registro de Arquivo Complementar

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente:
PRM-NTR-RJ-00004254/2022 - DIGI-DENÚNCIA nº 20220053930-2022

Complementar - Arquivos Diversos - PARTE 1

Este arquivo complementar poderá ser acessado pelo link abaixo:

2_Manifestante - Anexo 01.VID-20220709-WA0015.ok.mp4

Proc. Nº 04H09
Fls. 103
Rubrica

RELATÓRIO ANTROPOLÓGICO DE ELEIÇÃO DE TERRA INDÍGENA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, RIO DE JANEIRO

Pablo Antunha Barbosa e Tonico Benites

- Antropólogos -

Agosto / 2009

À Assessor Jurídico,
Para análise e conhecimento.
Em 22/09/09

Ceila Silvia B. Sotto-Maior
Coordenadora Geral de Identificação e Delimitação
Port. 933 SE/MJ

Funai/Apoio-DAF Reg. 4829
Recebido 20/08/2009
As 10:00 Horas
Assinatura

ENTRADA/CGID
Data 20/8/09
Visto

Proc. Nº 047/09
Fls. 104
Rubrica

Assunto: O presente estudo se constitui em um relatório Antropológico de Eleição de Área, de acordo com o constante na Instrução Executiva n° 67/2009/DAF/FUNAI de 26 de Junho de 2009, com objetivo de levantar dados antropológicos e cartográficos necessários para fundamentar o processo de regularização fundiária de área no município de Maricá a ser destinada a comunidade indígena Mbya-Guarani que ocupa atualmente área da praia de Camboinhas, no município de Niterói, ambas no Estado do Rio de Janeiro.

Denominação: Terra Indígena Tekoa Kaaguy Hovy Porã.

Localização: Maricá, Rio de Janeiro.

Superfície: 932.681,500 m²/93,2682 há.

Perímetro: 6.016,620 m.

Etnia: Mbya-Guarani.

Língua: Guarani.

Delimitação: Instrução Executiva n° 67/DAF/FUNAI de 26 de Junho de 2009.

Coordenação dos Trabalhos: Pablo Antunha Barbosa e Tonico Benites.

PROC. Nº 047/09
Fls. 109
Rubrica Jaqueline

Índice

I – Apresentação.....4

II – Dados Gerais.....6

1. *Dados gerais sobre os Guarani.....6*
2. *A presença Mbya-Guarani no litoral brasileiro.....8*
3. *A presença Mbya-Guarani no Estado do Rio de Janeiro.....11*

III – Histórico da formação da Aldeia de Itarypu e de Mbo'yty.....14

1. *Contexto.....14*
2. *A formação da aldeia de Itarypu.....15*
3. *A vida na Aldeia de Itarypu e a inauguração da aldeia de Mbo'yty após o incêndio.....20*

IV – A Terra Eleita em Maricá, Rio de Janeiro.....25

1. *Dados gerais sobre o Município de Maricá – Rio de Janeiro.....25*
2. *Histórico das discussões entre a prefeitura de Maricá, FUNAI e a Comunidade Mbya-Guarani.....27*
3. *Descrição técnica da área.....29*
4. *O que acharam os Mbya-Guarani da área.....32*

V – Conclusão.....35

VI – Bibliografia.....36

VII – Anexos.....38

1. *Diagrama de parentesco.....39*
2. *Mapas, croquis, memorial descritivo.....40*
3. *Fotos, desenho.....44*

Proc. Nº 047/09
Fls. 106
Rubrica

I – Apresentação

O presente relatório de Eleição de Área é uma das peças técnicas que compõe o processo n°047/2009/DAF/FUNAI relativo à ocupação Mbya-Guarani em Camboinhas, município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro e a regularização de uma área localizada no município de Maricá, próximo a localidade de São José do Imbassaí, no "Morro do Mololó".

A Diretoria de Assuntos Fundiários da Fundação Nacional do Índio solicitou através da Informação Técnica n°11/DAF, processo n° 047/2009/DAF, que fossem realizados estudos antropológicos e cartográficos, em parceria com a comunidade Mbya-Guarani de Camboinhas, com objetivo de verificar se a área localizada em Maricá atende aos requisitos necessários para constituição de uma reserva indígena, nos termos do art. 26 e 27 do Estatuto do Índio – Lei n° 6001/73. Nesse sentido, a DAF autorizou através da Instrução Executiva n°67/2009, o deslocamento dos antropólogos Pablo Antunha Barbosa e Tonico Benites, assim como do engenheiro-agrimensor Sebastião Carlos Baptista, aos municípios de Rio de Janeiro-RJ, Maricá-RJ e Niterói-RJ, com objetivo de que se realizassem os estudos acima citados, entre os dias 22 de julho de 2009 e 31 de julho de 2009.

Para recapitular rapidamente os fatos e o histórico do presente processo, lembramos que se realizou no dia 18/12/2008 em Niterói uma reunião entre as lideranças Mbya-Guarani de Camboinhas e representantes da FUNAI e de ONG CCOB (Conselho Comunitário da Orla da Baía de Niterói). Conforme consta na Informação Técnica n°01, durante a reunião, Lídia Nunes – liderança da comunidade - manifestou a necessidade de que a FUNAI encontrasse uma área que atendesse ao modo de vida Guarani e reiterou a impossibilidade de voltar para a Parati-Mirim, área de onde saíram. Afirmou ainda que a área de Camboinhas carece de boas condições para a agricultura e também sofre de intenso fluxo de não-indígenas. Contudo, ressaltou que seria importante manter o local, pleiteando que a área se transforme, entre outros, em "Centro Cultural Indígena" onde possam ser realizadas apresentações e manifestações em apoio à luta indígena. Além de que se constitua um espaço onde os Mbya-Guarani possam comercializar os artesanatos fabricados por eles. É necessário, no entanto, contextualizar que esse posicionamento se deu seis meses depois do incêndio da aldeia e que levou a antropóloga Elizabeth Pissolato a escrever a primeira Informação constante no processo por solicitação da FUNAI. Neste sentido, ficou clara a

posição da comunidade em querer encontrar uma terra, sem que o espaço onde vivem atualmente seja por eles abandonado.

Devido às posteriores dificuldades com que se deparou a FUNAI para encontrar uma área adequada para a Comunidade Indígena de Camboinhas, a prefeitura de Maricá manifestou interesse em regularizar a situação fundiária dos Mbya-Guarani. Realizou-se, assim, uma reunião no dia 10 de maio de 2009, entre o prefeito de Maricá, Washington Quaquá, e representantes da comunidade indígena, da FUNAI e da FUNASA. A partir desse momento, a prefeitura oficializou, no dia 13 de Maio de 2009, através da Secretária Municipal de Direitos Humanos, Rosângela Zeidan, o interesse de oferecer terras para a Comunidade Mbya-Guarani de Camboinhas, no próprio município de Maricá, numa área conhecida como "Morro do Mololó". Reiterando seu interesse, a prefeitura de Maricá abriu, no dia 17 de Junho de 2009, um processo administrativo de n° 8691 com o objetivo de regularizar a área acima citada para o grupo Mbya-Guarani de Camboinhas. Na folha 15 do processo em questão fala-se que a "*área oferecida para a instalação da aldeia fica próxima ao Canal da Costa, estando distante, porém, da Orla da Lagoa e da APA, num espaço de aproximadamente 470.000 m² de terreno*".

Neste sentido, apresentaremos a seguir os dados antropológicos e cartográficos levantados durante a pesquisa. O levantamento foi realizado em parceria com a Comunidade Mbya-Guarani e o engenheiro-agrimensor Sebastião Carlos Baptista com o duplo objetivo de identificar a área acima citada e verificar se a área é passível de oferecer as condições necessárias para a reprodução física e cultural da comunidade em questão, segundo seus usos, costumes e tradições, conforme prevê a Constituição Federal do Brasil e conforme os anseios da comunidade.

Proc. Nº 047/09
Fls. 108
Rubrica

II – Dados Gerais

1. Dados Gerais sobre os Guarani.

Dentre as informações existentes sobre os grupos Guarani - abrangendo os Mbya, Ñandéva/Xiripa e Kaiowá - o que se mostra relevante destacar em primeiro lugar é sua grande dispersão territorial, envolvendo parte do Paraguai oriental, do nordeste da Argentina, do Mato Grosso do Sul, do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, do Paraná, de São Paulo, do Rio de Janeiro e do Espírito Santo[1]. Esse extenso território, tradicionalmente ocupado pelos Guarani, mesmo se compartilhado com os não-indígenas, é chamado de *Yvy Rupa* e não leva em consideração as fronteiras internacionais instituídas pelo processo de constituição dos Estados-Nações que é posterior à concepção guarani de "território".

Como já foi apontado por Curt Nimuendaju em 1914 (1987) em *As lendas de criação e destruição do mundo como fundamentos da religião dos Apapokuva-Guarani,* os Guarani têm sido fontes de muitas publicações. *"Os índios Guarani são tão conhecidos, que pareceria supérfluo escrever ainda mais alguma coisa a seu respeito"* (Nimuendaju, 1987 [1914]: 3).

De qualquer forma, os primeiros registros datam do século XVI e remontam aos dias de hoje. Essas primeiras descrições foram feitas por cronistas, missionários e viajantes do período colonial. Posteriormente, logo após as primeiras independências sul-americanas por volta do início do século XIX, religiosos, militares e cientistas continuaram a dar inúmeras notícias sobre os Guarani, tanto do Paraguai e Argentina, quanto do Brasil. Deste modo, temos a disposição uma vasta documentação que atesta a continuidade histórica da presença Guarani ao longo dos séculos nos Estados do sul, sudeste e centro-oeste do Brasil. Essas regiões continuam, nos dias de hoje, a serem ocupados pelos Guarani.

Mesmo se no último século os Guarani perderam muitas áreas devido a grande pressão colonial, eles vêm conseguindo manter uma rede de diversas aldeias espalhadas em seu "território tradicional", conservando assim uma dinâmica social autônoma e mantendo sua forma específica de relacionar-se com o espaço. (Territorialidade)

Linguisticamente os Guarani fazem parte do Tronco Lingüístico Tupi, da Família Tupi-Guarani, da Língua Guarani, apresentando no território brasileiro os dialetos Kaiowá,

[1] Os Guarani também estão presentes nas terras baixas bolivianas e no Estado do Pará no Brasil.

PROC. Nº 047/09
Fls. 109
Joaquim

Ñandéva e Mbya. No Paraguai, esses mesmos grupos são encontrados, mas recebem outras denominações. Os Ñandéva são mais conhecidos por Avá-Txiripá; os Kaiowá são denominados pelo termo de Pai-Tavyterã; e os Mbya da mesma maneira que no Brasil, isto é Mbya.

Demograficamente, é difícil fazer um diagnóstico preciso sobre a população Guarani e essa dificuldade vem sendo levantada há anos por diferentes especialistas. Por um lado, a pesquisa demográfica é vista pelos indígenas como mais um mecanismo de dominação, dificultando assim seu levantamento. Porém, sem dúvida alguma, a maior dificuldade vem da grande mobilidade espacial praticada pelos Guarani e sobretudo pelos Mbya-Guarani. Esta grande mobilidade implica que um mesmo indivíduo ou uma mesma família seja registrada mais de uma vez ou simplesmente não conste nos censos. De qualquer forma, é possível apresentar dados mais ou menos confiáveis que ofereçam informações valiosas para um estudo sobre a projeção relativa ao crescimento populacional do grupo. Assim, segundo Assis e Garlet (2004 : 39),

> *"Confrontando-se dados estatísticos sobre as populações Guarani de décadas passadas com os auferidos em levantamentos atuais, percebem-se significativas disparidades. Felizmente estas diferenças são auspiciosas, uma vez que sinalizam para o crescimento demográfico".*

Muitas vezes esse aumento populacional se dilui em diversos aspectos, causados por outros processos sociais, como, por exemplo, a crise da Argentina ou a promulgação da Constituição de 1988 no Brasil. Por um lado, a crise na Argentina aumentou o fluxo migratório entre o nordeste argentino e o Brasil, aumentando assim a densidade em aldeias localizadas no território brasileiro. Por outro, a Constituição de 1988 possibilitou que novos indivíduos reivindicassem a identidade indígena devido ao reconhecimento de direitos diferenciados. Todavia, não podemos deixar de levar em conta aspectos internos que indicam importantes pistas para se analisar o perfil demográfico atual entre os Guarani. Ao contrário do que vem sendo argumentado por certos setores da sociedade, trata-se nos últimos 30 anos, pelo menos, de uma efetiva e importante recuperação populacional e não somente de um inchaço demográfico localizado em algumas aldeias ou regiões. Essa recuperação faz com que a população Mbya-Guarani venha crescendo de forma significativa nos últimos anos. Conforme explicita Azevedo (Azevedo in Assis e Garlet, 2004):

PROC. Nº 047/09
Fls. 110
Assinatura

"Após um longo período de perdas populacionais causadas por guerras, epidemias e pelos processos de escravização, os povos indígenas iniciam um processo de recuperação demográfica, muitas vezes consciente".

No caso dos Mbya-Guarani, observa-se nos últimos anos uma mudança progressiva no número de filhos por casal. Observamos que a taxa de natalidade vem aumentando e inversamente ao que ocorria a taxa de mortalidade diminui. Deste modo, os dados existentes atestam justamente para um aumento acelerado da população. Assim, inúmeras ações, tanto indígenas quanto estatais, demonstram uma dinâmica em busca de novas áreas.

A partir destas ligeiras considerações podemos fazer uma aproximação quantitativa, quanto aos dados populacionais referente a população Guarani e seus três subgrupos. No litoral brasileiro, a população Guarani é composta principalmente pelos Mbya e Ñandéva. Atualmente os Mbya predominam numericamente em toda a faixa litorânea, desde o Rio Grande do Sul até o Espírito Santo. Estimativas apontam que na época da conquista a população guarani era de aproximadamente 2 milhões de pessoas. Hoje, essa população soma cerca de 70 mil pessoas, contando o Brasil, o Paraguai e a Argentina. No entanto, no Brasil, conta-se aproximadamente 35 mil pessoas, sendo 20 mil Kaiowá, 8 mil Ñandéva e 7 mil Mbya (CTI, 2004: 6).

2. A presença Mbya-Guarani no litoral brasileiro.

Os estudos contemporâneos atestam que os Mbya atuais descendem de grupos Guarani que não se submeteram aos encomenderos espanhóis assim como também não se submeteram às missões jesuíticas criadas nos séculos XVII e XVIII nas regiões de Guairá e de Sete Povos. Esses grupos que se refugiaram nas matas ficaram conhecidos na literatura com o nome genérico de *Ka'aguygua*, *Kayguá* ou ainda *Cainguá*, termo que significaria *"gente da mata ou gente da floresta"* (Ladeira e Azanha, 1988).

Para os Mbya-Guarani o *"centro da terra"* ou *"Yvymbyte"* está localizado no oriente paraguaio, entre os rios Monday e Yguazú e ainda na província do Alto Paraná, também em território paraguaio. Porém, ao longo da segunda metade do século XIX e, sobretudo, a

partir do início do século XX os Mbya-Guarani avançaram em direção ao leste adentrando assim em território brasileiro via o Rio Grande do Sul, o Paraná e Santa Catarina. No entanto, mesma se essa migração é atestada, ainda é extremamente difícil afirmar com exatidão de quando remontam essas migrações. É provável que esses deslocamento sejam mais antigos. Segundo o pesquisador paraguaio Léon Cadogan (um dos maiores conhecedores da cultura e da história Guarani), a migração Mbya-Guarani em direção ao mar é muito mais remota. Essa afirmação corrobora as hipóteses formuladas ainda na primeira metade do século XX pelos antropólogos Nimuendaju e Métraux. Esses pesquisadores - que se preocuparam em utilizar métodos modernos e mais rigorosos na recente pesquisa antropológica brasileira - consideraram que as migrações em direção da "*Terra Sem Mal*" ou "*Yvy Marã Ey*", lideradas por chefes religiosos, antecederam a chegada dos europeus e só fizeram aumentar depois da conquista européia. Em um trecho importantíssimo da obra de Nimuendaju, relativo a migração dos Apapokuva-Guarani ao litoral, ele afirma que:

> *"Os fatos históricos só fazem confirmar o que os próprios índios sempre me asseguraram: a marcha dos Guarani para o leste não se deveu à pressão de tribos inimigas, tampouco à esperança de encontrar melhores condições de vida do outro lado do Paraná; ou ainda ao desejo de se unir mais intimamente à civilização – mas exclusivamente ao medo da destruição do mundo e à esperança de ingressar na 'Terra Sem Mal'"* (1987 [1914]: 102).

Pelas informações disponíveis, os Mbya-Guarani penetraram o território brasileiro por duas rotas distintas. Uma primeira rota que vindo da Argentina adentrou o território brasileiro via o Rio Grande do Sul. Posteriormente, esta primeira leva rumou para o norte seguindo o litoral e formando as aldeias do Rio Branco (SP), Boa Esperança (ES) e Boa Vista (SP). Uma segunda rota saiu do oriente paraguaio e entrou no Brasil pelo Estado do Paraná formando também diversas aldeias. Essa migração constituiu, em seguida, a maioria das aldeias que hoje estão localizadas nos Estados de São Paulo e do Rio de Janeiro.

A partir de uma perspectiva histórica e antropológica, percebe-se que a configuração do território Mbya-Guarani se caracteriza fundamentalmente na existência de diversas aldeias (*tekoa*) espalhadas em um amplo espaço transnacional, onde a faixa litorânea se apresenta como limite. Deste modo, a noção de "território" para os Mbya-Guarani extrapola os limites físicos das aldeias ou das áreas demarcadas, onde o que importa são por um lado os lugares apresentados aos Mbya-Guarani por "*Ñanderu*" e por outro as relações entre as

Procedimento 1.30.005.000432/2020-38, Documento 88.2, Página 21

Proc. Nº 047/09
Fls. 112
Rubrica

diversas aldeias que mantêm uma dinâmica de reciprocidade muito forte entre si. Assim, "*as dinâmicas sociais, econômicas, políticas e religiosas e as redes de parentesco implicam uma permanente mobilidade que garante aos Mbya o domínio de uma ampla extensão geográfica*" (CTI, 2004: 8).

Esta dinâmica social, política e religiosa que acabamos de apresentar faz com que a escolha de um *tekoa* (lugar onde se possa viver segundo os "*nossos costumes*") constitua-se principalmente a partir de um conjunto de normas de conduta em relação aos outros seres que compartilham o mesmo espaço. Os lugares, assim, são escolhidos por determinação dos líderes religiosos, que por sua vez, escutam as "*belas palavras*" divinas. Pois, para que se estabeleça uma aldeia Mbya-Guarani é necessário que se concentrem certas condições essenciais. A aldeia não é um local ao acaso, unicamente para que se construam casas; mas sim um espaço onde se possa plantar, onde se possa estar feliz, onde se possa rezar, onde se estabeleçam as relações de parentesco, etc. Uma aldeia para os Mbya-Guarani é um lugar onde as crianças possam aprender o "*ñandereko*", ou seja, um local onde todas as condições estejam reunidas para que a criança possa ser um verdadeiro Guarani. Neste sentido, uma aldeia Guarani nunca será criada ao acaso. O lugar será sempre anunciado aos chefes religiosos através das "*belas palavras*" pronunciadas pelas divindades durante as rezas e as danças.

A Serra do Mar e suas adjacências, tanto no planalto quanto na baixada, concentram muitas das condições exigidas pelos Mbya-Guarani para a formação de uma aldeia. Assim, essa região vem sendo ocupado pelos Mbya-Guarani há muito tempo. Toda a zona que vai do litoral do Rio Grande do Sul até o litoral do Espírito Santo, "*não é alheia aos Mbya: o conhecimento dela é anterior e maior àquele do juruá*[2] *que se diz 'proprietário' do lugar*" (Ladeira e Azanha, 1988: 24). Os Mbya-Guarani têm um conhecimento mais apurado e que precede ao do não-indígena de grande parte da região meridional do Brasil e reivindicam, hoje, parte dessa região embora muitos desses lugares não tenham mais as condições necessárias para sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições. Tendo em vista também o processo de colonização e de institucionalização do território brasileiro. Desta forma, dificilmente se encontrará uma aldeia que não tenha mato (com caça e/ou pesca), aonde não se possa plantar (nem que seja um mínimo) e que não

[2] Juruá significa não-indio para os Mbya-Guarani.

Proc. Nº 047/09
Fls. 113
Rubrica

mantenha certa distância dos não-indígenas (essa distância não precisa ser física). *"E, ainda que seja alto, que tenha água (rio) e pedras, são as 'belas palavras', as palavras divinas ouvidas pelo ñanderu que vão conduzir a fixação em um determinado lugar"* (ibid: 25).

3. A presença Mbya-Guarani no Estado do Rio de Janeiro.

A presença Tupi, desde a época colonial, sempre esteve apontada na historiografia brasileira e não vale a pena retomar aqui esses dados já fartamente analisados por outros pesquisadores. No entanto, parece-nos interessante retomar dados mais recentes e que atestem a presença Guarani no Rio de Janeiro. No relatório de João Caldas Vianna, Presidente da Província do Rio de Janeiro entre 1843 e 1844 consta informações sobre Guarani no Estado e mais especificamente em Niterói.

> *"Nos municipios de Campos, **Nictheroy,** e Cabo Frio existem aldeamentos; nos de Itaborahy, Resende, Mangaratiba, e Valença existem apenas vestígios d'elles, (...). Em Cabo Frio houve uma aldea de Indios, no lugar onde está a Freguezia de S.Pedro (...). Os mais em numero de 350 a 400 adultos andão dispersos pelas terras de seu próprio patrimônio (...) consta que descendem dos Guaranis (...)".*

Um pouco mais tarde, em 1902, o pintor e historiador paulista Benedito Calixto, registrou a presença Mbya-Guarani em área próxima à cidade de Itanhaém e da região de Parelheiros, ambas no Estado de São Paulo (CALIXTO, 1902 in LADEIRA, 1992: 19-24). Da mesma forma Nimuendaju também observou no início do século XX "*hordas*" Ñandéva que estariam se dirigindo ao litoral paulista por volta de 1914. Egon Schaden, por sua vez, evoca a década de 1940 e fala de grupos que teriam caminhado da província argentina de Misiones rumo ao litoral de São Paulo (Schaden, 1974: 5).

De um modo geral, os estudos antropológicos afirmam que a instalação de famílias extensas Mbya-Guarani no estado do Rio de Janeiro fazem parte de um movimento mais amplo de deslocamento, a partir dos estados meridionais do Brasil e de regiões da Argentina e do Paraguai. Essa dinâmica atesta um movimento em direção a diversos pontos da Serra do Mar. Esse movimento antigo conheceu um intenso fortalecimento nos anos 1980, quando cerca de uma dezena de terras foram demarcadas e homologadas nos estados de

Proc. Nº 04+/09
Fls. 144
Rubrica Jaqueline

São Paulo e do Rio de Janeiro, comprovando o reconhecimento por parte do Estado brasileiro da ocupação tradicional guarani.

No entanto, a presença Mbya-Guarani no Estado do Rio de Janeiro está atestada desde a década de 1950, com abertura da estrada Rio- Santos. Como afirma Pissolato (2006: 33),

> *"As primeiras notícias de grupos mbya instalados na região de Parati e Angra dos Reis datam do final da década de 1950, quando um grupo, vindo de Rio Silveira, uma área então já de ocupação mbya no estado de São Paulo permaneceu em Parati-Mirim por cerca de 8 anos e daí partiu para o Espírito Santo, fixando-se na área indígena de Caieiras Velhas, onde foi fundada a aldeia mbya de Boa Esperança. Desde esta primeira ocupação, o local, às margens do rio Parati-Mirim, no município de Parati, bem como a mata de difícil acesso na região de Bracuí (Angra dos Reis) teriam se tornado uma referência para os Mbya que chegassem ao estado do Rio de Janeiro. A partir de fins da década de 1980, a ocupação mbya destas áreas incrementa-se com a vinda de um grupo bastante numeroso do Paraná para Bracuí. Neste período assiste-se também a reocupação da aldeia de Parati-Mirim que havia sido esvaziada na década de 60, devido a pressão de posseiros da região, por um grupo mbya que vivia em Boa Esperança, ES, oriundo de Rio das Cobras, PR ; assim com a consolidação de uma outra área indígena, Araponga, junto a divisa com São Paulo, ocupada desde a década de 70 por famílias dissidentes da aldeia de Bracuí. Este também é o período de abertura dos processos de identificação e delimitação das áreas, que terminam por serem homologadas em 1995 e 1996".*

Atualmente, os Mbya-Guarani do Estado Rio de Janeiro se encontram nas pequenas aldeias regularizadas até 1996 e nas terras reivindicadas que aguardam a regularização fundiária pela FUNAI[3], situadas nos municípios de Parati, Angra dos Reis e Niterói. Segue abaixo a relação das aldeias Mbya-Guarani do Rio de Janeiro.

- A Aldeia Sapukai ou Bracuí está regularizada como Terra Indígena e está localizada no município de Angra dos Reis-RJ. O local da área indígena é conhecido como Bico da Arraia, no Sertão de Bracuí, no alto da Serra da Bocaina. Essa área possui uma extensão de 2127 hectares, onde vivem aproximadamente 400 Mbya Guarani. A Terra Indígena Bracuí foi homologada em 1995.

[3] É importante ressaltar que a FUNAI constituiu dois Grupos Técnicos em 2008 com a finalidade de procederem os estudos de Identificação e Delimitação das Terras Indígenas Rio Pequeno e Arandú-Mirim e estudos nas Terras Indígenas Araponga e Parati-Mirim.

Proc. Nº 047/09
Fls. 115
Rubrica

- A aldeia de Parati-Mirim está regularizada como Terra Indígena e está localizada próxima à rodovia Rio-Santos, no distrito de Parati-Mirim, município de Parati-RJ. A aldeia possui aproximadamente 100 habitantes numa área de 79 hectares. A Terra Indígena de Parati-Mirim foi homologada em 1996. A área se encontra atualmente em estudos de revisão de limites.
- A aldeia de Araponga está regularizada como Terra Indígena e está localizada no município de Parati. Esta aldeia está inserida no Parque Nacional da Serra da Bocaina, criado em 1971. Cortada pelo rio Parati-Mirim, situa-se a 07 km da rodovia Rio-Santos. Possui população de aproximadamente 40 Mbya-Guarani numa área de 213 hectares. A Terra Indígena de Araponga foi homologada em 1996. A área se encontra atualmente em estudos de revisão de limites.
- A aldeia de Mamanguá ainda não está regularizada e está localizada na Área de Proteção Ambiental (APA) do Cairuçú, município de Parati-RJ. Na pequena área o acesso é realizado por meio de barco. Nessa aldeia residem aproximadamente 30 Mbya-Guarani. Atualmente a área se encontra em estudos de Identificação e Delimitação.
- A aldeia de Yy Kyri'i ou Rio Pequeno está em fase de Identificação e Delimitação e está localizada no município de Parati-RJ. Atualmente vivem aproximadamente 30 Mbya-Guarani.
- Aldeia de Itarypu ou Mbo'yty (Aldeia das Sementes) não está regularizada como Terra Indígena e está localizada no Sambaqui de Camboinhas, Niterói. Aproximadamente 60 Mbya-Guarani vivem nesta área. Atualmente estão aguaruando acordo entre a prefeitura de Maricá e a FUNAI para a regularização de uma área localizada no Morro do Mololó, distrito de São José do Imbassaí, município de Maricá, RJ. O presente relatório está sendo realizado com o objetivo de fundamentar antropologicamente o processo de regularização da referida área.

III – Histórico da formação da aldeia de Itarypu e de Mbo'yty.

Proc. Nº 047/09
Fls. 116
Visto

1. Contexto.

A formação da Aldeia de Itarypu, situada no município de Niterói e ocupada por uma família extensa Mbya-Guarani já está relativamente bem documentada. A história desta ocupação repercutiu com muita força na imprensa do Estado do Rio de Janeiro, sobretudo depois do incêndio que destruiu todas as ocas em julho de 2008. Consta no processo n° 047/2009/FUNAI -- sobre a Ocupação Guarani-Mbya em Camboinhas, Niterói -- um documento elaborado pela antropóloga Elizabeth Pissolato, datado de 11 de agosto de 2008, informando sobre a "*Ocupação Mbya-Guarani em Camboinhas, Niterói, RJ*". Esse documento foi produzido após o incêndio da aldeia e informa como a família Mbya-Guarani veio a se instalar no final da praia de Camboinhas e como estava vivendo até a data da pesquisa por ela realizada (entre os dias 30 de julho e 03 de agosto de 2008). De qualquer forma, parece-nos fundamental retomar alguns momentos importantes da formação desta aldeia, atualizando assim certas informações até a data de realização da atual pesquisa[4].

Segunda consta do processo, o grupo familiar de Lídia Nunes e de Pedro Oliveira deslocou-se da Terra Indígena Parati-Mirim a aldeia de Camboinhas em março de 2008. A família está vivendo no mesmo local até hoje. A aldeia de Camboinhas ou Itarypu -- que depois do incêndio em julho de 2008 passou a ser chamada de Mbo'yty (aldeia da Semente) -- está localizada no final da praia de Camboinhas, região de Itaipu em Niterói. Como informado pela antropóloga Pissolato, trata-se de uma área de restinga, com um histórico antigo de ocupação humana, que vem sendo foco de interesse tanto dos especuladores imobiliários quanto de associações civis que defendem os direitos ambientais. A aldeia indígena está localizada no "Sambaqui de Camboinhas" e faz parte de um amplo complexo arqueológico composto por outros sítios da localidade de Itaipu. Deste modo, o espaço ocupado pelos Mbya-Guarani vem sendo palco -- desde os anos 1980 até os dias de hoje -- tanto de pleitos feito pelo mundo acadêmico e pela sociedade civil quanto pelo movimento indígena do Brasil. Por um lado, já em 1982, a Professora Doutora Lina Maria Kneip, então coordenadora do Projeto Arqueológico de Itaipu (1979-1981), solicitou a demarcação do

[4] O relatório que segue é o resultado da viagem de campo realizada a Niterói entre os dias 22 e 31 de julho de 2009 com o objetivo de efetuar estudo junto ao grupo Mbya-Guarani que vive na aldeia de Camboinhas.

Proc. Nº 047/09
Fls. 17
Rubrica

"Sambaqui de Camboinhas" datado de 7.958 anos A.C. Argumentou a época que o sítio de Camboinhas seria um espaço privilegiado para o "*estudo dos eventos geológicos holocênicos*", de interesse não somente à comunidade científica como "*também à sociedade como um todo*". (ver folhas 21 e 22 do processo n°047/09/FUNAI). Por outro lado, conforme afirmações, a partir, pelo menos de 2005, o mesmo espaço vem sendo recuperado pelo movimento indígena, onde muitos atos foram realizados com a presença de lideranças de varias etnia do Brasil. Esses atos sempre buscaram apoiar às lutas do movimento indígena no Brasil. Segundo as informações obtidas, foi justamente participando de uma destas manifestações que Dona Lidia e seus familiares teriam conhecido a área que hoje ocupam.

Como já evocamos, o grupo que atualmente vive na aldeia de Camboinhas é composto pela família de Lidia Nunes e Pedro Oliveiro: uma família extensa composta por filhas e filhos com seus respectivos cônjuges e filhos. Além destes, associaram-se alguns outros indivíduos ao grupo. A população da aldeia de Camboinhas conta com população que varia de 50 a 60 pessoas (ver diagrama de parentesco em anexo). É difícil quantificar com exatidão a população da aldeia devido à freqüente mobilidade e relações estabelecidas por esse grupo com outras aldeias do Rio de Janeiro e de outros Estados brasileiros que contam com presença Mbya-Guarani. Durante a semana que realizamos a pesquisa a aldeia contava com 57 pessoas.

2. A formação da aldeia de Itarypu.

Vale ressaltar, mesmo que de forma sucinta, a maneira que se deu a ocupação de Camboinhas pelo grupo doméstico de Dona Lidia. Para reconstruir esse processo tomaremos o documento escrito pela antropóloga acima citada, assim como as entrevistas realizadas com os atuais habitantes de Camboinhas, sendo nossos principais informantes, Lidia, Darci e Joaquim.

Antes de tudo é importante levar em conta dois aspectos fundamentais da organização social Mbya-Guarani que evidenciam de que maneira se dá a formação de novas aldeias e localidades. Como já evocamos nos capítulos anteriores, é freqüente a cisão entre grupos locais quando uma família extensa desenvolve-se numericamente frente ao núcleo que mantém a liderança local. Nesse caso, muitas vezes ocorre a cisão, contribuindo para a

Proc. Nº 047/09
Fls. 118
Rubrica

formação de outra aldeia. Como consta na informação de Pissolato, desde 2001, observava-se a emergência de dois núcleos políticos fortes na Terra Indígena de Parati-Mirim.

> *"No caso de Parati-Mirim, reconhece-se a autonomia do grupo de parentesco que agora ocupa Camboinhas há vários anos, isto não apenas no que diz respeito à organização das atividades de subsistência desta família quanto em relação a decisões de âmbito coletivo naquele local, onde, pelo menos desde 2001, percebíamos já um contexto de negociação entre dois pólos de tomadas de decisão: aquele encabeçado pelo cacique da aldeia, concentrando sua ocupação na 'parte alta' da mesma, e o núcleo de Lídia"*.

Seguindo a biografia de Lídia Nunes, observamos que algumas vezes ao longo de sua vida ela se mudou de aldeia, levando sua família a viver em outros Estados (RS, SC e RJ), sempre buscando uma *"aldeia boa para viver"*. Pelo que Lídia nos contou em relação a situação em Parati-Mirim, as divergências políticas não pararam de aumentar durante os últimos anos, tornando a vida em comum conflituosa. Em vista destas divergências entre os grupos locais os conflitos intensificaram-se, tendendo a uma nova cisão. Segundo Lídia o último aviso teria sido dado pelo próprio chefe do Posto da FUNAI do Rio de Janeiro, avisando que seu grupo teria que deixar a área em no máximo *"três dias"*. Ao comentar esse episódio, demonstra uma grande tristeza e fica clara a preocupação que teve em relação aos seus filhos e netos. *" O que eu ia fazer com as crianças?"*.

Porém, logo pensou na área da região de Camboinhas que já havia estado algumas vezes e onde vive atualmente. Comenta que nas visitas anteriores tinha achado o *"lugar muito bom"*. Obteve apoio do movimento indígena através de Arão Guajajara, pedindo-lhe algum tipo de apoio para ir viver em Camboinhas. Em um primeiro momento, Lídia afirma que Arão *"ajudou muito os Guarani"*. Já existia uma *"oca"* no local e dias antes da mudança alguns homens do grupo haviam construído uma *"oca grande"* para abrigar a todos que estavam se mudando. Durante vários meses tiveram que viver apertado em poucas casas. Em julho de 2008, data em que a aldeia foi incendiada, cinco casas formavam a Aldeia de Itarypu (ver fotos em anexo).

De fato, dizer simplesmente que se mudaram para a região de Niterói em 2008, após a crise na aldeia anterior de Parati-Mirim, é privilegiar uma dimensão histórica muito curta no contexto da ocupação territorial guarani do litoral brasileiro. Esse assentamento de Lídia encontra-se sem nenhuma dúvida dentro do espaço territorial imemorial guarani, como

consta no relatório do Presidente da Província do Rio de Janeiro de 1844. Nesse contexto a aldeia nada mais é do que um ponto de habitação mais ou menos longo sobre uma base física maior que é o território tradicional do povo Guarani. Não se dispõe, até o momento, de dados para negar a presença anterior guarani sobre a área e adjacências, onde os registros escritos disponíveis afirmam a presença do grupo de Dona Lídia a partir de 2008.

Desde a chegada do grupo de Lídia no local, rapidamente, uma extensa rede de parceiros e de contrários se configurou. George Rebelo era quem ocupava a área anteriormente, e, segundo os próprios índios, colaborou muito para a permanência deles no local. Ele mantinha uma guarderia e um viveiro onde realizava atividades educativas e ambientais. Segundo Pissolato, "*Lídia teria conhecido George quando visitou Camboinhas anos atrás e que este teria dito que ali seria um bom lugar para os Mbya viverem*". Acrescenta a antropóloga que Izaías – filho de Lídia - teria comentado "*a grande colaboração que George teria lhes dado no momento da ocupação da praia*", ajudando "*os quatros primeiros homens que vieram a Camboinhas na construção das primeiras casas*". Conclui a antropóloga que depois da efetivação da ocupação por parte dos Mbya-Guarani George deixou sua guarderia, mudando-se para Búzios, RJ. Segundo Izaías, "*George queria entregar o lugar e estava tomando conta só para nós mesmo*". Consta ainda que George é umbandista e que seus guias espirituais teriam dado-lhe a tarefa de guardar o local até a chegada de um grupo indígena, fato que ocorreu com a chegada dos Mbya-Guarani.

Contrariamente ao apoio recebido, muitas entidades se manifestaram contra a presença indígena no local e muitas matérias foram publicadas, se opondo a vinda dos indígenas à Niterói. Essas matérias, muitas vezes, veicularam uma imagem caricatural e estereotipada dos Guarani. Só para dar um exemplo, tomemos a matéria publicada pelo jornal *O Fluminense* em 9 de maio de 2008. Intitulada "*Presença dos índios em Camboinhas assusta moradores*", a matéria alegava a grande preocupação de moradores de um condomínio do bairro de Camboinhas. Esses moradores afirmavam que a vinda dos índios Guarani originaria um "*processo de favelização*" do bairro. "*Se vierem alguns*", afirma um morador, "*quem garantirá que não virão outros?*". Para deter esse processo e romper com a crença de desvalorização econômica da região, os moradores de Camboinhas, representados pela Sociedade Pró Preservação Urbanistica e Ecológica de Camboinhas (Soprecam), decidiram entrar com uma representação no Ministério Público Federal para impedir a continuação da família no local. Assim, a Soprecam ajuizou ação cautelar (n°

Procedimento 1.30.005.000432/2020-38, Documento 88.2, Página 29

Proc. Nº 047/09
Fls. 120
Rubrica

2008.51.02.001616-2) na 3ª Vara Federal da Comarca de Niterói *"com o escopo de impedir injusta agressão ao meio ambiente do bairro de Camboinhas, onde pleiteou a manutenção da referida aldeia com apenas 38 índios, sendo requerido para tanto o cadastramento dos mesmos, com o intuito de não permitir a chegada de mais índios ao local ocupado, em área de restinga da praia de Camboinhas; bem como a produção de prova antecipada, especificamente a pericial para que se determine na forma legal a destinação da área devastada"*. Assim, os moradores do bairro de Camboinhas, representados pela Soprecam, manifestaram preocupação em relação ao meio ambiente.

Em relação à presença dos índios em Camboinhas, o que mais chama a atenção não é apenas a confusão e aproximação feita pelos moradores entre "índios" e "favelados", mas, sobretudo o fato desses moradores se utilizarem de um discurso sobre os índios que data pelo menos do início do século passado e que pretende não só formar a opinião pública como também cristalizar certas imagens (caricaturais e estereotipadas) dos índios. Uma dessas imagens é justamente aquela que mostra o índio como o ser que só pode morar no mato, caso contrário ele deixa de ser índio para virar "favelado" ou "indigente"; outra apresenta o índio como preguiçoso ou como aquele que cria obstáculos ao "progresso do mundo civilizado". Não cremos que seja necessário elaborar aqui uma crítica contundente destes discursos. Apenas ressaltar que eles se constituem numa das diversas facetas da profunda incompreensão sobre as populações indígenas do Brasil e do mundo. Se recorrermos aos dados históricos, podemos demonstrar que o argumento sobre a favelização é não só inadequado como também, antigo, recorrente e obsoleto.

Para ilustrar esse ponto, vale lembrar rapidamente que, em 16 de Março de 1949, o Diretor do Serviço de Proteção aos Índios (SPI) do Rio de Janeiro (criado em 1910), Donatini da Cruz, recebeu um relatório do então Delegado desse mesmo órgão que continha uma reclamação muito parecida com aquela feita pelos moradores do condomínio de Camboinhas[5]. Depois de ter tratado com o cacique Verá e de ter concedido uma licença para que os índios Mbya-Guarani da aldeia do Rio Branco (litoral sul do Estado de São Paulo) vendessem seus artesanatos na cidade de São Paulo nos dias do carnaval de 1949, o delegado recebera *"vários telefonemas contra o Serviço que permitia semelhante espetáculo"*. Em decorrência disso, tomou suas precauções e reconduziu *"os gentios"* de

[5] Esse relatório encontra-se no arquivo do SPI no Museu do Índio, Rio de Janeiro, no microfilme de nº 322, planilha 994, fotogramas 0345 a 0347.

PROC. Nº 04/09
Fls. 121
Assinatura

volta à aldeia do Rio Branco. Porém, consta do relatório, que "*no dia imediato já estavam de regresso, percorrendo os bairros*". O Delegado teve de resolver esse "*problema*" de uma vez por todas, posto que, no fim das contas, os insistentes Mbya-Guarani já haviam voltado por três vezes da aldeia para onde eram reconduzidos. A cada descida forçada seguia um movimento contrário. Mal chegavam a suas aldeias, um novo grupo já estava a postos para subir a trilha da Serra de Paranapiacaba, que liga o litoral ao planalto, para "*mendigar*", novamente, na capital.

De fato, a subida da Serra de Paranapiacaba, ligando o litoral ao planalto, descrita pelo Delegado do Serviço de Proteção aos Índios, em 1949, não era um artifício que os Guarani usavam para transgredir as ordens do delegado, mas simplesmente uma prática e um caminho que existe há séculos, que serve para ligar as aldeias do litoral às da capital e assim abastecê-las em matéria prima para confecção de artesanatos, entre muitas outras coisas. Assim, paralelamente aos discursos que pretendem demonstrar a "favelização" Guarani, documentos históricos e dados etnográficos comprovam que a movimentação dos Guarani (como, no caso, a subida da Serra do Mar e o intercâmbio com as regiões adjacentes) eram e são atividades corriqueiras. Deste modo, pontuamos uma vez mais, que a cisão entre grupos e a futura transferência de uma das parentelas para outra área, dentro de um território historicamente ocupado, faz parte de uma estrutura social Guarani atestado por documentos históricos e observado na atualidade pela pesquisa etnográfica.

Neste sentido, comparando as denúncias de 1949 e de 2008 percebemos algumas continuidades. De um lado vale notar uma vez mais que os Mbya-Guarani nunca se mudaram individualmente para as cidades para viverem em favelas ou mendigar em suas ruas e tampouco deixaram de se deslocar entre o litoral e os centros urbanos para negociar artesanato. De outro, ao descrever a situação fundiária conflituosa dos índios Guarani da região litorânea de São Paulo, o Delegado ainda nos fornece pistas importantes para compreender o porquê de um eventual incremento do fluxo de circulação entre o litoral e as cidades por parte dos índios. Em 1949, ele diz que "[...] *a situação dos índios de Rio Branco é deveras precária. Permanentemente ameaçados de expulsão da terra que habitam [...] vivem num eterno estado de apreensão*". Além disso, complementa que suas terras são freqüentemente "*invadidas pelos caboclos em detrimento dos índios que lá possuem as suas roças*".

Proc. Nº 047/09
Fls. 122
Rubrica

A atualidade da declaração do Delegado impressiona, pois ela se encaixa perfeitamente nos posicionamentos mantidos pelos moradores de Camboinhas representados pela Soprecam. Afinal, por trás das noções de "favelização" ou atraso, se manifesta, na verdade, uma problemática fundiária que nunca foi das mais pacíficas. Mais que isso, por trás desses argumentos, escondem-se aqueles que se mobilizam para combater a política de demarcação de Terras Indígenas no Brasil.

3. A vida na Aldeia de Itarypu e a inauguração da aldeia de Mbo'yty após o incêndio.

De um modo geral, a família de Lídia gosta do lugar onde atualmente estão vivendo. Apontam várias facilidades associados ao local e, nesse sentido, afirmam gostar de viver em Camboinhas, apesar de todas as dificuldades. Estando a aldeia muito próxima ao centro urbano de Niterói e localizada numa praia muito movimentada, os Mbya-Guarani conseguiram muito rapidamente receber doações tanto de roupas e alimentos, como também de material para a construção das habitações. Manifestam com grande freqüência a qualidade do local para a venda de artesanato, que estaria associada ao movimento da praia, mas também pelo fato da aldeia estar situada num sítio arqueológico histórico. Desenvolvem assim um discurso simbólico quanto a presença deles no "Sambaqui de Camboinhas" e a existência de um cemitério indígena no local.

Mesmo se a área não tem matéria prima para a manufatura dos artesanatos, tanto a taquara quanto o pau de embaúba chegam com certa regularidade, devido à freqüente mobilidade entre as aldeias. Deste modo, as doações assim como a venda de artesanato fez com que o grupo de Lídia conseguisse se reorganizar muito rapidamente e encontrar uma autonomia em Camboinhas.

Antes do incêndio, em julho de 2008, a aldeia contava com cinco casas. Hoje em dia ela conta com nove construções, sendo uma delas a "casa de reza" ou "*opy*" onde todas as noites Lídia e seus parentes se reúnem para rezar por "Ñanderu". Pissolato afirma no seu relatório que,

> *"Questionada sobre a possibilidade de rezar ali (nas aldeias mbya é comum fazer-se a reza nos opy – casas de reza – ao cair da tarde e início da noite, onde se usa ritualmente o petÿngua – cachimbo para tratamentos com tabaco – e ouve-se as*

Proc. Nº 04/09
Fls. 120
Rubrica

invocações pronunciadas ou cantadas, ao som do mbaraka – violão que faz a marcação rítmica no canto-reza – acompanhado ou não por instrumentos), Lídia informa que haveria a possibilidade de fazê-la. Observo, contudo, que atualmente não há homens ou mulheres que estejam assumindo esta função entre os presentes".

No entanto, o que observamos durante nossa visita é que pelo menos depois da reconstrução da aldeia, que foi rebatizada como *Tekoa Mbo'yty* ou *aldeia da Semente*, Lídia construiu uma casa de reza e lá se reúne com muita freqüência com os outros membros da comunidade ao cair da tarde (ver foto em anexo). Durante nossa visita participamos de uma reza e observamos que é justamente Lídia quem assume a função de curar e rezar por "*Ñanderu*".

Todas as casas estão cobertas de sapé. Mas além das casas e da casa de reza que estão localizadas na parte de baixo da aldeia, existe, na parte de cima, dois banheiros e um galpão grande onde vive Lídia e Pedro com algumas de suas filhas solteiras. Neste galpão é onde preparam a comida e de onde tomam conta da venda dos artesanatos. A comida é preparada para praticamente todos da comunidade, sendo um momento importante de trocas e sociabilidade. A pesca, feita na lagoa ou doada pelos pescadores do local, complementa a alimentação do grupo, composta basicamente por arroz, feijão e alguma carne. Observa-se também na parte baixa da aldeia, uma pequena horta de abóbora, mas insuficiente para alimentar o grupo todo (ver foto em anexo).

Essa falta de espaço propício para a agricultura, como veremos mais adiante, é seguramente um dos motivos principais para que Lídia e seu grupo familiar vejam a área de Maricá como um local favorável para a formação de uma aldeia.

Logo na entrada da aldeia foi construído um toldo de eucalipto coberto de sapé, onde estão expostos os objetos de artesanato destinados a venda. Colares, pulseiras, bichinhos de madeira, brincos, paus de chuva, cestos, etc., estão cuidadosamente dispostos em mesas de plástico (ver fotos em anexo). Algumas fotos do coral Guarani decorram o local. É neste toldo que atualmente chegam os turistas e escolhem os artesanatos que querem levar.

Antes do incêndio da aldeia em julho de 2008, a venda de artesanato estava intimamente associada à visitação. Como consta no relatório de Pissolato,

"O atendimento a estes visitantes é uma atividade intensa ao longo do dia e exige grande disposição dos Mbya adultos para informar sobre um conjunto de temas da

Proc. Nº 047/09
Fls. 124
Rubrica

suas vidas, apresentar 'ocas', falar de suas perspectivas. Muitos visitantes vêm e manifestam sua atenção de apoiar a presença dos Mbya ali, com palavras ou algum recurso material; outros vêm matar a curiosidade, e, possivelmente, levar algo dos 'índios', como fotos, talvez algum artesanato ou o CD gravado pela família de Lídia em 2007 (gravação particular), além das impressões resultantes do contato direto com os Mbya"

Acrescentaríamos, no entanto, que durante o período de verão a visitação era muito freqüente. Certas pessoas chegavam a entrar, sem pedir a devida autorização, no interior das casas para tirar fotos "de" índios. Lídia manifestou em diversas oportunidades o descontentamento em relação à entrada desenfreada nos locais de habitação. Além do mais, manifestou a preocupação que tinha em relação às crianças, pois, o movimento era muito grande e ficava difícil conseguir controlar tudo o que acontecia na aldeia ou em suas proximidades. Manifestou ainda o incomodo de não ter a intimidade respeitada com tantas pessoas passando pelas casas.

Sem dúvida nenhuma esse movimento de visitação, que hoje se observa apenas no toldo que está localizado logo na entrada, na parte de cima da aldeia, foi rompido depois que a aldeia foi incendiada no dia 18 de julho de 2008. Esse acontecimento, que também já foi bem documentado e que apresentaremos com mais detalhe em seguida, é narrado com muito trauma e muita tristeza por todos os membros da comunidade. Porém, ficou claro depois do incêndio que seria necessário controlar melhor o esquema de visitação. E as primeiras providências tomadas foram a de cercar a parte de baixo da aldeia e restringir as visitas somente à parte de cima. Os visitantes chegam, olham os artesanatos, conversam com um índio ou outro, tiram algumas fotos das crianças, etc. As vezes chegam a perguntar se podem ver a aldeia. "*Podemos ver a aldeia?*", perguntam. "*Pode, mas só daqui de cima*". Assim, eles tiram algumas fotos da parte de baixo e deixam o local, poucos minutos depois, pelo mesmo lugar por onde entraram.

O "dia do incêndio" é um tema que freqüentemente emerge nas conversações e ele é lembrado de forma muito triste. Contam que nesse dia a aldeia estava praticamente vazia, pois, a comunidade teria sido convidada a participar de algum evento no centro de Niterói. Logo pela manhã, segundo as informações, a maioria dos habitantes da aldeia se deslocou para o centro para participar do referido evento, ficando na aldeia somente Lídia com algumas crianças na parte de cima e Joaquim com Iracema, na própria casa, na parte de baixo da aldeia. Lídia estava ocupada em atender os visitantes que chegavam para comprar

Procedimento 1.30.005.000432/2020-38, Documento 88.2, Página 35

Proc. Nº 047/09
Fls 125
Rubrica

artesanato. Lídia conta que justamente no dia do incêndio a aldeia estava praticamente vazia. Segundo ela, por volta das 11 horas da manhã, uma mulher que visitava aldeia disse "*olha, está pegando fogo*". Sem entender direito o que estava acontecendo, Lídia se dirigiu em direção as casas e viu todas as ocas serem consumidas pelas chamas, uma depois da outra. Lídia afirma que tudo aconteceu muito rápido e que não pôde fazer absolutamente nada para conter o fogo. Diz ela que provavelmente usaram algum tipo de combustível para que o fogo se alastrasse de forma tão veloz (ver foto em anexo).

Joaquim Benites e Iracema Nunes estavam dentro de uma das casas e quando perceberam que tudo estava em chamas tiveram que sair às pressas. Joaquim conta que se queimou, "*nos braços e nas costas*", e que não teve tempo de tirar nada de dentro da casa. Comenta que tudo foi "*muito rápido*". Também estavam na aldeia algumas crianças que tiveram que ser tiradas das casas com muita rapidez.

Como já dissemos, esse acontecimento foi um momento marcante para os habitantes da aldeia de Camboinhas. Lídia conta que durante muito tempo seus filhos "*choraram muito*" e que ela, ao se lembrar desse dia, ainda fica muito triste.

Todos os habitantes, sem exceção, perderam muitas coisas pessoais, ficando os primeiros dias, como relata Lídia, "*apenas com a roupa do corpo*". Roupas, móveis, eletrodomésticos, livros e documentos: tudo foi consumido pelo fogo. Até hoje, muitas pessoas da aldeia ainda não conseguiram tirar uma segunda via dos documentos de identidade. Como consta em matéria publicada pela Agencia Brasil de 4 de agosto de 2009, 12 Guarani ainda não puderam conseguir um novo documento[6].

Contam também que logo após o incêndio muita gente chegou ao local. Policiais, curiosos, televisão, apoiadores do movimento, representantes do Instituto Estadual de Florestas (IEF), etc. Segundo o cacique Darci, um ônibus grande também teria vindo à aldeia com o objetivo de levar todos os indígenas de Camboinhas para outro local, aproveitando o incidente. Ao interar-se dessa informação o cacique Darci e outros homens se opuseram dizendo que não saíram do local e que continuariam na aldeia. Depois de momentos de tensão o ônibus foi embora sem levar nenhum morador da aldeia. Para os moradores de Camboinhas, a presença do ônibus significa que houve tentativa em retirá-los do local em

---

[6] Ver site http://www.agenciabrasil.gov.br/noticias/2009/08/04/materia.2009-08-04.7705750927/view, acessado no dia 05/08/2009 às 12h22.

Proc. Nº 047/09
Fls. 196

um momento delicado e de fraqueza, mas asseguraram que em algum momento pensaram e deixar o local.

Durante muitas semanas, até as primeiras casas serem reconstruídas, todos se instalaram na guarderia onde vive Lídia com suas filhas solteiras. Comentam que, todavia, não haviam recebido doações de roupas e que durante os primeiros dias até passaram fome, pois, os mantimentos estavam em umas das ocas que foi queimada.

Depois da reinauguração da aldeia no dia 13 de setembro, que foi rebatizada como *tekoa Mbo'yty* (aldeia da Semente), observamos uma forte determinação e apego à área, de modo que anteriormente a destruição, somente 5 casas estavam construídas, e hoje, como já dissemos, existem nove casas, sendo uma delas a "casa reza", fato esse que só demonstra o fortalecimento do grupo. Neste sentido, a reconstrução da aldeia, de alguma forma, fortaleceu culturalmente o grupo familiar, dinamizando a possibilidade de se consolidar um grupo politicamente mais estável e autônomo.

No entanto, por outro lado, os Mbya-Guarani ficaram muito preocupados pela gravidade desse acontecimento, temendo algum outro tipo de atentado. Neste sentido, foi retomada a discussão com a Diretoria de Assuntos Fundiários da FUNAI buscando solucionar a questão territorial através da constituição de uma Reserva Indígena de acordo com os requisitos legais do Estatuto do Índio e da Constituição Federal. Nota-se, contudo, que apesar da comunidade ter se reestruturado muito bem após o incêndio, aprofundou-se a questão da falta de certas condições em Camboinhas, como, por exemplo, a qualidade da terra para o plantio e uma conjuntura mais estável para se levar uma vida tranqüila e autônoma, tanto entre os membros do grupo quanto com a população local.

Deste modo, mesmo se a área de Camboinhas tem suas distintas virtudes devido a suas diversas potencialidades - tendo que ser mantida como um local estratégico tanto para venda de artesanato como um local de conscientização - sempre esteve clara a posição dos índios em encontrar um local que permitisse a possibilidade de se plantar e de se levar uma vida tranqüila. Como veremos no próximo capítulo, Lídia sempre demonstrou uma grande preocupação em viver num local tranqüilo, onde possa ter sua roça, e transmitir, aos seus filhos e netos, um conhecimento de cultivos tradicionais que sem dúvida nenhuma fortalecerá social e culturalmente os índios, além de garantir a continuidade de sua liderança política e espiritual e assegurar um mínimo de subsistência ao grupo.

Proc. Nº 047/09
Fls. 127
Rubrica

IV – A Terra eleita em Maricá, Rio de Janeiro.

A seguir, apresentaremos os dados levantados em campo com o objetivo de verificar se a área de Maricá, proposta pela prefeitura do município a partir de entendimentos com os Mbya-Guarani de Camboinhas, é adequada aos parâmetros definidores para a fundação de uma aldeia Mbya-Guarani. Por um lado faremos um breve descritivo do município, para em seguida apresentar o histórico e o andamento da proposta feita pela prefeitura de Maricá tanto aos indígenas Mbya-Guarani quanto a FUNAI. Enfim, descreveremos a referida área localizada no distrito de Itaipuaçu e a ocupação tradicional do "Seu Mano", assim como a opinião dos indígenas sobre a referida área do "Mololó". Apresentaremos em anexo mapas, desenhos e croquis da área visitada.

1. Dados gerais sobre o Município de Maricá – Rio de Janeiro.

Antes de tudo, vale lembrar que Maricá é uma palavra que vem da língua Guarani. Como muitos outros topônimos presentes no território brasileiro, Maricá também tem seu significado: "*o que é que você está procurando*". A grande quantidade de topônimos em língua Guarani existentes no Brasil e, sobretudo, no litoral brasileiro, só faz confirmar a antiguidade da ocupação Guarani na região.

Maricá é um município situado no litoral do Estado do Rio de Janeiro. Localiza-se a 22º55'10" de latitude sul, 42º49'07" de longitude oeste, a 5 metros de altitude. O território municipal estende-se por 363,81 km² e é dividido em quatro distritos: Maricá (sede), Ponta Negra, Inoã e Itaipuaçu. O acesso à cidade pode ser feito tanto pela RJ-106 (Rodovia Amaral Peixoto), que liga o município às cidades de Niterói, São Gonçalo e Saquarema, quanto pela RJ-114, que faz a conexão com o município de Itaboraí e as rodovias RJ-104 e BR-101.

Maricá é rodeada por maciços costeiros. As principais serras são as da "Calaboca", "Mato Grosso", "Lagarto", "Silvado", "Espraiado" e "Tiririca". O município apresenta também um grande complexo lagunar que contempla as lagoas de Maricá, Barra de Maricá, do Padre, Guaripina e Jaconé, além dos canais de Ponta Negra e de Itaipuaçu ou da Costa que ligam as lagoas ao mar. A Serra da Tiririca, entre Maricá e Niterói, é um Parque Estadual

com um valioso trecho de Mata Atlântica. Maricá também possui uma grande área de restinga conhecida como APA Estadual de Maricá. O local destinado aos Mbya-Guarani de Maricá está localizada a proximidade da dita área de restinga. Segundo a organização "Restinga de Maricá",

> *"A Área de Proteção Ambiental - APA Estadual de Maricá é uma área tipicamente de restinga, localizada na costa do município, é formada pela antiga fazenda São Bento da Lagoa, a Ponta do Fundão e a Ilha Cardosa, abriga a Comunidade Pesqueira tradicional de Zacarias, presente na área desde o século XVIII, sítios arqueológicos e o complexo ecossistema de restinga. Este último formado, entre outros componentes, por tabuleiros costeiros, um duplo cordão arenoso coberto por dunas, brejos, vegetações e fauna de restinga. A sua construção promoveu a constituição do sistema lagunar Maricá-Guarapina pelo fechamento da antiga enseada"*[7].

Maricá possui, ainda, uma grande área urbana de ocupação rarefeita e formada por dezenas de bairros e condomínios. A maior parte dos domicílios é de uso permanente, sobretudo no centro da cidade e nas localidades mais antigas. Nas áreas do litoral e nas margens das lagoas as residências são majoritariamente utilizadas para o turismo do tipo veraneio.

A hidrografia de Maricá é extremamente complexa e apresenta um dos maiores complexos lagunares do Estado do Rio de Janeiro denominado Maricá-Guarapina, com rios, lagoas, riachos e brejos. O sistema lagunar é formado pelas lagoas Brava, de Maricá, da Barra, do Padre e Guaripina. A lagoa de Jaconé fica isolada, a leste, na divisa com Saquarema. O território municipal corresponde à bacia hidrográfica do grande sistema lagunar, um fato bastante raro. Desta forma, praticamente todos os rios nascem e deságuam dentro do município Seu principal rio é o Itapeba/Mombuca que não passa dos 20 metros de largura, mas abastece o Centro da cidade e alguns bairros. Maricá também tem canais artificiais que ligam o complexo lagunar ao mar como os canais de Ponta Negra e Itaipuaçu ou Canal da Costa. A abertura destes canais nos anos 50 terminou com o regime natural de abertura de barra que acontecia entre Barra e Guaratiba.

Atualmente, Maricá é um dos municípios de maior ritmo de crescimento populacional do Estado. Sua população em 2004 era de 92.227 habitantes, passando a

[7] Ver http://www.restingamarica.org/

PROC. Nº 04/09
FLS. 129
Jaqueline

105.294 em 2007, e 119.231 em 2008[8]. É importante ressaltar que Maricá, cada vez mais, abriga uma população de origem metropolitana.

2. Histórico das discussões entre a Prefeitura de Maricá, FUNAI e a Comunidade Mbya-Guarani.

Como já dissemos anteriormente, no dia 13 de maio de 2009, a Secretária Municipal de Direitos e Cidadania, Rosângela Zeidan, através de ofício n° 0001/2009, oficializou a FUNAI o interesse em regularizar uma área para a constituição de uma Terra Indígena para a Comunidade Mbya-Guarani de Camboinhas. Neste sentido e afim que as discussões e acordos avançassem a FUNAI autorizou, através da Instrução Executiva n° 56/DAF o deslocamento de assessor técnico, entre os dias 9 e 11 de junho, com objetivo de "*participar de reunião com secretários da prefeitura do Município de Maricá, Ministério Público e representantes indígenas Guarani-Mbya, para tratar da questão da situação fundiária da ocupação Guarani em Camboinhas, e das ações jurídico-administrativas a serem adotadas para o assentamento desse grupo indígena em área da restinga de Maricá, a ser desapropriada pelo município de Maricá*".

Durante essa reunião, ficou claro que para dar andamento ao acordo, seria necessário a realização de estudos tanto antropológicos quanto cartográficos para se verificar se a área é adequada ao modo de vida Guarani. De qualquer forma essa reunião significou um passo importantíssimo para a solução fundiária da Comunidade Mbya-Guarani de Camboinhas.

Não obstante, antes de prosseguirmos com a descrição ambiental e antropológica da área visitada, vale trazer alguns esclarecimentos técnicos quanto a superfície da área.

- Após a referida reunião, por um lado, a Secretaria Municipal de Direitos e Cidadania de Maricá abriu processo administrativo de n° 8691/09, no dia 17 de Junho de 2009, com objetivo de "*assentar os índios Guaranis em nosso Município*". Dizendo na página inicial do processo que "*fora escolhida (local) entre as áreas apresentadas a área conhecida como 'Morro do Mololó' que*

[8] Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Página visitada em 5 de Agosto de 2009.

Proc. Nº 04H09
Fls. 131
Rubrica Jaqueline

- A comunidade indígena tomou ciência desses dados a partir da nossa visita. A manifestação deles é de que área de 93 ha identificada é conveniente e corresponde a suas expectativas.

3. Descrição técnica da área

A área foi visitada entre os dias 22 de julho e 31 de julho. Durante esse período, várias idas a campo foram organizadas com a presença dos antropólogos, do engenheiro-agrimensor e de representantes da comunidade indígena. O objetivo da pesquisa era triplo, sendo eles o de a) identificar a "área 1" a ser desapropriada ou doada aos Mbya-Guarani como consta nos processos acima citados; b) verificar se área é adequada ao modo de vida Guarani segundo seus usos, costumes e tradições e se ela garante futuramente a reprodução física e cultural do grupo; c) identificar a área do senhor Aílson Borges, mas conhecido como "Seu Mano", que ocupada há três gerações uma parte da dita "área 1".

No sentido de se verificar qual seria a opinião dos Mbya-Guarani sobre a área, nos preocupamos em visitar o local diversas vezes com o máximo de representantes possíveis, afim de que os índio pudessem deliberar coletivamente sobre as potencialidades do local. Durante o período que estivemos no Estado do Rio de Janeiro procedemos a 4 visitas à área, sendo elas realizadas nos dias 23, 24, 25 e 26 de julho. No réstante dos dias realizamos entrevistas na própria aldeia de Camboinhas, além de nos reunirmos com representantes da prefeitura no município de Maricá (secretaria de Direitos Humanos e assessoria jurídica da prefeitura).

Durante as visitas ficou claro que os índios gostaram muito do local e que encontraram a área adequada para sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições. Segundo eles, e como pudemos constatar, a área tem muitas das condições necessárias para a formação de uma aldeia Guarani, como mato, água, morro e espaço para ser destinado a agricultura. Nesse sentido verificou-se que a área contém elementos naturais, tanto animais como vegetais importantes para a constituição de uma comunidade dinâmica.

Vale enumerar os elementos naturais encontrados na área identificada.

Procedimento 1.30.005.000432/2020-38, Documento 88.2, Página 41

Proc. Nº 047/09
Fls. 132
Paquelene

- Um dos limites da área é o Canal da Costa. Esse canal é de água salgada, no entanto, constatou-se a existência de pesca que pode contribuir para a subsistência alimentar do grupo. Além disso, é possível ter acesso à lagoa de Maricá via o canal, aumentando assim a capacidade em pesca (ver foto em anexo).
- Diversos brejos e diversos pontos contendo água cristalina foram encontrados no perímetro da área. Esses brejos demonstram que existe muita água boa no local, contribuindo segundo os índios, para fertilizar as terras que serão destinadas à agricultura. No entanto, não pudemos verificar se a água é realmente potável. Assim, recomenda-se que se façam poços e as necessárias instalações para o consumo de água na futura aldeia. Mesmo se não tivemos tempo de encontrar as nascentes desses brejos, é fortemente provável que elas se encontrem no próprio "Morro do Mololó", que fica dentro da área (ver foto em anexo).
- A área identificada é conhecida como "Morro do Mololó", devido ao monte que se encontra no local. A existência de um morro, como já dissemos, é condição essencial na escolha de um local para formação de aldeias.
- A integralidade do "Morro do Mololó" é de mata atlântica preservada em estágio secundário, representando cerca de 70% da área total destinada aos índios. Esse local contém diversidade suficiente para caça e coleta (ver fotos em anexo e lista das espécies iden ificadas no próximo item).
- Os 30% restantes da área é composto por capoeiras e/ou áreas já desmatadas. Essas zonas, diferentemente do morro são planas, e serão reservadas, segundo os índios, para a instalação de zonas de agricultura de subsistência, assim como das habitações permanentes.
- Observou-se também a existência de muitas espécies vegetais utilizadas para a fabricação de artesanato, além de muitos remédios. Descreveremos esses itens mais adiante.

A comunidade também comentou a importância da infra-estrutura existente próxima à área, facilitando assim a fo mação e a comunicação da aldeia. Vale enumerar alguns elementos.

- Infra-estrutura urbana, com estradas de acesso razoáveis (RJ-106), acesso próximo a transporte público e rede pública instalada de luz.

Procedimento 1.30.005.000432/2020-38, Documento 88.2, Página 42

PROC. Nº 047/09
FLS. 133
Jaqueline

- Proximidade do centro de Maricá (a 7 km. de distancia da área).
- Fora a área do Sr. Aílson Borges ou "Seu Mano", que ficará vizinha a área destinada à comunidade indígena Mbya-Guarani, não consta existência de outras ocupações ou benfeitorias.

Como se observa no mapa desenhado por Joaquim Benites (ver em anexo), muitos ambientes a serem criados na aldeia já foram definidos pela comunidade. São eles:

- A "Casa de Reza" ou "*Opy*" em local plano, ficando no pé do "Morro do Mololó", em área já desmatada (ver foto em anexo).
- O local das residências também já estão definidas: serão construídas em local plano, já desmatado, ao pé do morro, de forma que cada casa fique relativamente espaçada uma da outra, possibilitando a privacidade de cada família.
- O posto de saúde e a escola também já têm local definido e serão construídas na entrada da aldeia logo após a ponte que passa sobre o Canal da Costa e que estabelece um dos limites da área. Comentam os índios que assim os não-indígenas não precisarão entrar na aldeia e circular entre as casas.
- Nas partes planas, entre os brejos e as casas, serão feitas roças de milho, mandioca, feijão, banana, batata doce, etc., aproveitando assim área que já está desmatada e que é bem irrigada para o plantio devido à existência dos referidos brejos. Pretendem enriquecer a área com frutíferas, como jabuticaba, goiaba, pitanga, laranja, etc.

Foram identificados diversos tipos de espécies para a coleta, tanto para a manufatura de artesanato, quanto para a construção de casas, como para medicamentos e consumo de subsistência. Identificamos assim as seguintes espécies:

- Embira; pindó (palmeira); embaúba; sapé para construção de casa; taquara para fazer cestos e artesanato; bambu; cipó para amarração de casa; embaúba; picigueira brava (*curupika'i*) para artesanato e remédio; guiné ou pipi como remédio para resfriado; *guaviju* para remédio contra dor de barriga; goiaba; araçá; ingá; pitanga; limão; *guavyra*; caraguatá; *parapara'i*; arueira; xaxim, vervena; amora silvestre.

Proc. Nº 047/09
Fls. 134
Rubrica

Foram também identificados a presença de diversos tipos de espécies animais como:

- Peixes; tatu; ¡acu; tucano; lagarto (*teju*); cotia; *kyja* (roedor pequeno); mico sagüi; pica-pau e pica-pau mirim; sabiá; saracura; raposa (*mbykure*); bem-te-vi.

Excluindo a posse do Senhor Aílson Borges ("Seu Mano") não existe qualquer outro tipo de ocupação ou benfeitoria dentro da área do "Morro do Mololó". "Seu Mano" tem suas terras dentro da "área 1", no entanto, procedemos a uma identificação separada, fazendo com que os 93 ha mencionados acima serão unicamente dirigidos aos índios.

"Seu Mano" é descendente de quilombola e suas terras já vêm sendo ocupada por sua família a três gerações. Durante todos esses anos eles sempre trabalharam a terra, plantando diversas espécies vegetais que em seguida são vendidas ao comércio local do município de Maricá. Parece-nos importante fazer esse pequeno comentário, pois o trabalho realizado por "Seu Mano" só comprova que a área tem uma terra muito boa a ser destinada a agricultura. Em suas roças observamos plantações de banana, mandioca, coco, abóbora, milho, melancia, etc. Por ser um bom conhecedor do local, estivemos entrevistando-o durante as visitas à área. Ele afirmou várias vezes que o local é muito bom para agricultura e isso se comprovou ser verdade depois que vimos suas roças (ver fotos em anexo). Em sua posse fez um poço de aproximadamente 6 metros e com isso pode consumir água potável.

4. O que acharam os Mbya-Guarani da área?

Antes de concluir o relatório, gostaríamos que ficasse claro o que os Mbya-Guarani acharam do local. Desde o início do trabalho de campo, todos que já conheciam a área afirmaram que haviam gostado muito do local e que queriam ir para lá rapidamente, para começar a plantar suas roças. Lídia contou em inúmeras ocasiões que depois de meses de incertezas, finalmente estava feliz pelas conversas que vêm sendo travadas tanto com a prefeitura quanto com a FUNAI para solucionar a questão da terra para sua família. Diz ainda que tem rezado muito por "Ñanderu" para que todo processo caminhe bem. A cada visita ao local, nos levava a um mesmo ponto e dizia *"aqui que vai ser a casa de reza"*. Desde a primeira vez que foi a área decidiu onde seria construída a "opy".

Proc. Nº 64/09
135
Jaqueline

O nome da aldeia também já foi escolhido e ela se chamará *Tekoa Kaaguy Hovy Porã*, que quer dizer "*Aldeia da Bela Floresta Verde*" devido ao mato existente no "Morro do Mololó" e de que todos gostaram muito. Segundo Lídia, as coisas vão ficar muito melhor agora, pois, todos poderão ter sua casa e sua roça. Dizem que ao caminhar pela área, mesmo se ainda não conheceram tudo, encontraram muitos remédios, plantas, frutas e que seguramente encontrarão mais coisas. Comentaram também que o lugar é bom porque tem muitas árvores e porque avistaram os rastros de alguns bichos. Sobre a mata existente no Morro do Mololó, dizem que só vão "*usar mesmo para material. Não falta lenha no local. Tem muita lenha e não precisará cortar árvores*". Diferentemente de Camboinhas, não falta lenha seca na área, servindo para fazer o fogo em cada uma das casas. Ficaram muito felizes também pela quantidade de matéria prima existente e que servirá para a confecção de artesanato e para a construção das casas. Como se pode observar no desenho da aldeia juntado em anexo, encontramos muitos locais com bambu e taquara, além de uma ampla zona de sapé, que servirá para cobrir as casas. Identificamos ainda locais com paus para fazer artesanato e onde se encontra muitos tipos de remédios que os mais velhos sabem usar.

Estando a área numa região mais ampla de proteção ambiental, a comunidade gostou muito da tranqüilidade do local e da relativa distância que estão dos não-indígenas. Como é possível observar no desenho feito por Joaquim Benites, a aldeia já está relativamente bem mapeada e o local de construção das casas já foi decidido, assim como o local de construção da "casa de reza". Querem construir as casas em área plana, perto da mata e beirando o pé do morro. Entre as casas e o brejo, farão as roças de milho, mandioca, banana, feijão, batata doce, etc. Joaquim disse que "*esse meio entre o brejo é bom para plantar porque a terra fica muito adubada*". Segundo Lídia, "*a terra é boa pra plantar, a terra é muito boa lá, tem remédio, tem taquara, tem mato e é plano. Gostei muito porque tem uma parte que é plana [...] é bom porque a terra é preta e a gente sabe o que dá para plantar pelo mato que já tem. Quando tem sapé é que dá arroz. Já dá para saber o que cresce*". Lídia diz que fará plantação de "*milho, feijão, batata doce*". Na parte próxima ao Canal da Costa, onde a terra já está mais sedimentada, Joaquim diz que é possível plantar "*cana e banana nanica*".

Na entrada da aldeia, um pouco distante do local das residências, construirão a escola e o posto de saúde, assim como o campinho de futebol. Esse local foi definido por

PROC. Nº 047/09
FLS. 136
ASSINATURA

estar na entrada na aldeia. Desse modo, os visitantes não precisam entrar na zona de habitação, como ocorria em Camboinhas.

Como já dissemos, para que se forme uma aldeia Mbya-Guarani é necessário que se somem as condições essenciais e que o lugar seja, de uma forma ou outra, aprovado pelas divindades através da reza e das "*belas palavras*". Lídia afirma que já vinha "*prevendo*" que encontrariam uma terra boa "*yvy porã*", com mato, com água, com taquara e onde as crianças pudessem plantar e viver o jeito Guarani de ser, diferentemente de Camboinhas que não as condições necessárias para se ter uma roça. Joaquim Benites, por sua vez, contou que já viajou por boa parte do litoral do Estado do Rio de Janeiro, desde Parati até Rio das Otras, e afirmou que "*essa área aqui foi a melhor que eu vi. O lugar é bem tranqüilo para viver com a família. A gente já se sente feliz*".

PROC. Nº 047/09
Fls. 137
Rubrica Jaqueline

V – Conclusão.

Para concluir esse relatório gostaríamos de dizer que os limites propostos da área de Maricá são o mínimo para resguardar a reprodução física e cultural da comunidade Mbya-Guarani. **No entanto, gostaríamos que ficasse claro que esse relatório veio demonstrar que a área de Maricá é adequada à Comunidade Mbya-Guarani podendo se constituir uma Terra Indígena Guarani nos molde de uma Reserva Indígena segundo os artigos 26 e 27 da lei 6001/73.**

Enfim, segundo solicitação das lideranças de Camboinhas, gostaríamos também que ficasse registrado nesse documento algumas recomendações feitas por parte da comunidade:

1. Que o processo de constituição de Terra Indígena ocorra da forma mais rápida possível, com a plena participação da comunidade indígena;
2. Que os entes públicos envolvidos nesse processo ajudem logisticamente na constituição da nova aldeia, com auxílio para a mudança, com auxílio para as novas roças e qualquer outra necessidade por vir.
3. Que os entes públicos envolvidos nesse processo ajudem a comunidade a solucionar a questão da água, ajudando na construção de um poço para o abastecimento da aldeia em água potável.

Pablo Antunha Barbosa
-Antropólogo-

Proc. Nº 047/09
Fls. 138
Rubrica

VI – Bibliografia.

Fonte secundária

ASSIS, V. & GARLET, I., 2004. "Análise sobre as populações Guarani contemporâneas: demografia, espacialidades e questões fundiárias", in: *Revista das Índias,* vol LXIV, n° 230, pgs. 35-54.

AZANHA, G. & LADEIRA, M. I., 1988. *Os Índios da Serra do Mar – A presença Mbya-Guarani em São Paulo,* São Paulo, CTI, Nova Stella.

BERTONI, M., 1927. *La civilización Guarani; La higiene Guarani, La medecina Guarani,* Puerto Bertoni, Sylvis.

BORBA, T., 1908. *Actualidade Indígena,* Curitiba, Paraná.

CAPISTRANO DE ABREU, J,. 1989. *Caminhos antigos e povoamento do Brasil,* Belo Horizonte, Editora Italiana Limitada.

CADOGAN, L,. 1992. *Ayvu rapyta; textos míticos de los Mbya-Guarani Del Guairá,* Asunción, Fundación Léon Cadogan, CEADUC.

CALIXTO, B., 1902. "Os primitivos aldeamentos indígenas e índios mansos de Itanhaém", in: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo,* vol. VIII, São Paulo.

CHAMORRO, G,. 2008. *Terra Madura, Yvy Araguyje: Fundamento da Palavra Guarani,* Dourados, Ed. UFGD.

CLASTRES, H., 1978. *Terra Sem Mal: o profetismo tupi-guarani,* São Paulo, Ed. Brasiliense.

CLASTRES, P. 1974. *La Société contre l'Etat. Recherches d'antropologie politique,* Paris, Minuit.

CLASTRES, P. 1974. *Le Grand Parler: mythes ET chants sacrés des Indiens Guarani,* Paris, Ed. Seuil.

CENTRO DE TRABALHO INDIGENISTA, 2004. *Terras Guarani no Litoral: Ka'agüy oreramói kuéry ojou rive vaekue y (as matas que foram reveladas aos nossos antigos avós),* São Paulo, CTI.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL, 2005. *Povos Indígenas no Brasil,* São Paulo, Instituto Socioambiental.

LADEIRA, M. I., 2007. *O Caminhar sobre a luz: território mbya à beira do oceano,* São Paulo, FAPESP, Ed. UNESP.

Procedimento 1.30.005.000432/2020-38, Documento 88.2, Página 48

Proc. Nº 047/09
Fls. 139
Rubrica

MELIA, B,. 1988. *El Guarani Conquistado y reducido; ensayos de etnohistoria,* Asunción, CEADUC (2° Ed.).

MELIA, B,. 1991. *El Guarani: experiência religiosa,* Asunción, CEADUC.

METRAUX, A., 1927. "Les migrations historiques de Tupi-Guarani", in: *Le Journal de La Société des Américanistes,* n° XIX, Paris.

METRAUX, A., 1979. *A religião dos Tupinambás e suas relações com as demais tribos tupi-guaranis,* São Paulo, USP, Col. Brasiliana.

NIMUENDAJU, C,. 1987 [1914]. *As lendas da criação e destruição do mundo como fundamento da religião dos Apapokuva-Guarani,* São Paulo, HUCITEC, EDUPS.

NIMUENDAJU, C., 1954. "Apontamentos sobre os Guarani", in: *Revista do Museu Paulista,* São Paulo, Separata, n° 8, pgs. 9-57.

PISSOLATO, E,. 2006. *A duração da pessoa, mobilidade, parentesco e xamanismo mbya (guarani),* tese de doutorado UFRJ/MN/PPGAS, Rio de Janeiro.

RUIZ DE MONTOYA, A,. 1985 (1639). *Conquista espiritual feita pelos religiosos da Companhia de Jesus nas províncias do Paraguai, Paraná, Uruguai e Tape,* Porto Alegre, Martins Livreiro.

SCHADEN, E., 1974. *Aspectos fundamentais da cultura Guarani,* São Paulo, EDUSP.

SUSNIK, B., 1979. *Etnohistoria de los Guaranies: época colonial,* vil. II, Asunción.

VIANNA, J. C. 1844. Sem Título. In: *Relatório de Presidentes de Província do ano de 1844,* Nictheroy.

Fonte primária

- Relatório do delegado do Serviço de Proteção aos Índios de São Paulo, datado de 16 de Março de 1949, destinada ao Diretor do Serviço de Proteção aos Índios do Rio de Janeiro. Microfilme 322, planilha 994, fotogramas 0345 a 0347.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI
Diretoria de Proteção Territorial

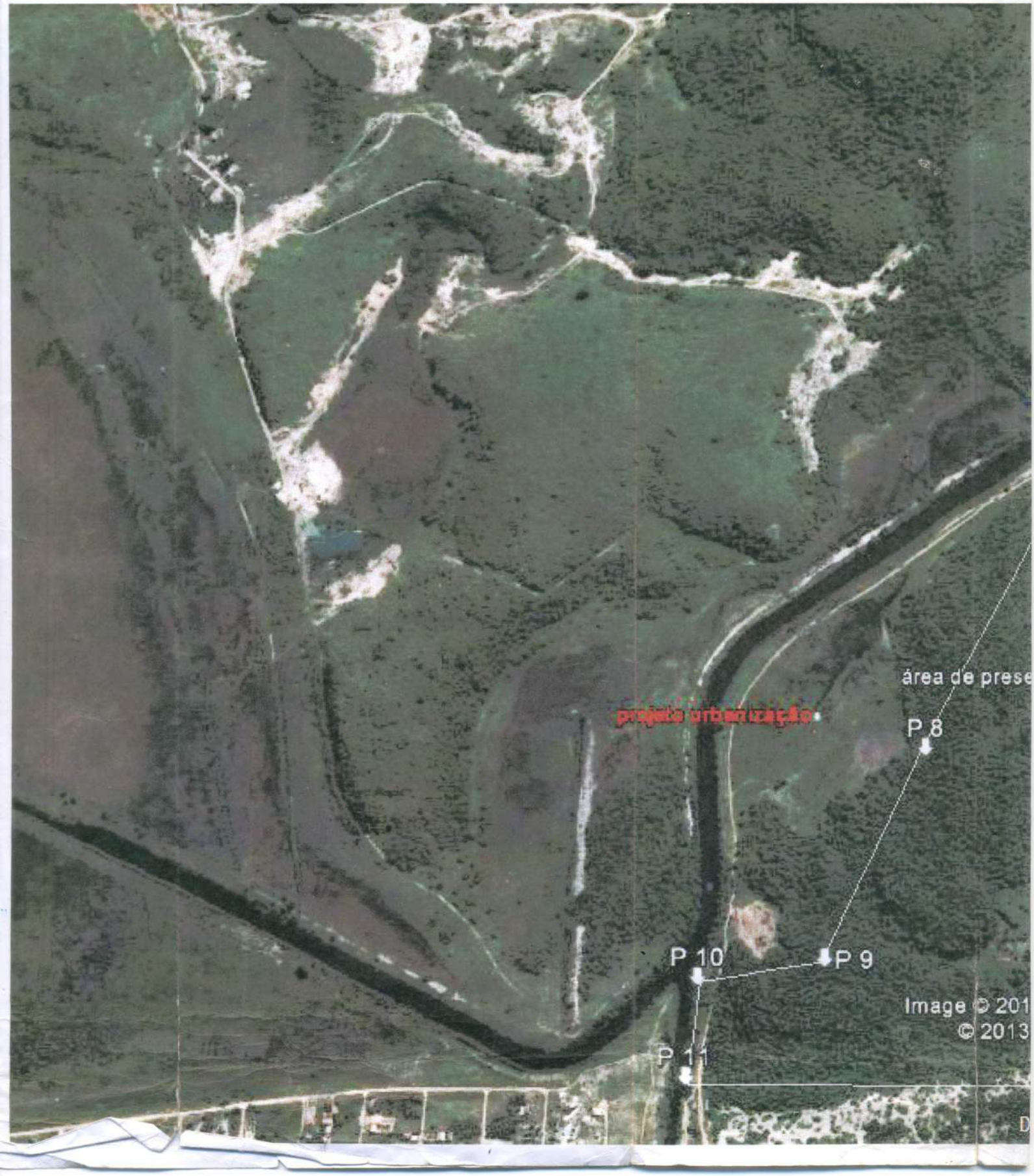
RESERVA INDÍGENA TEKOA KAAGUY PORÃ

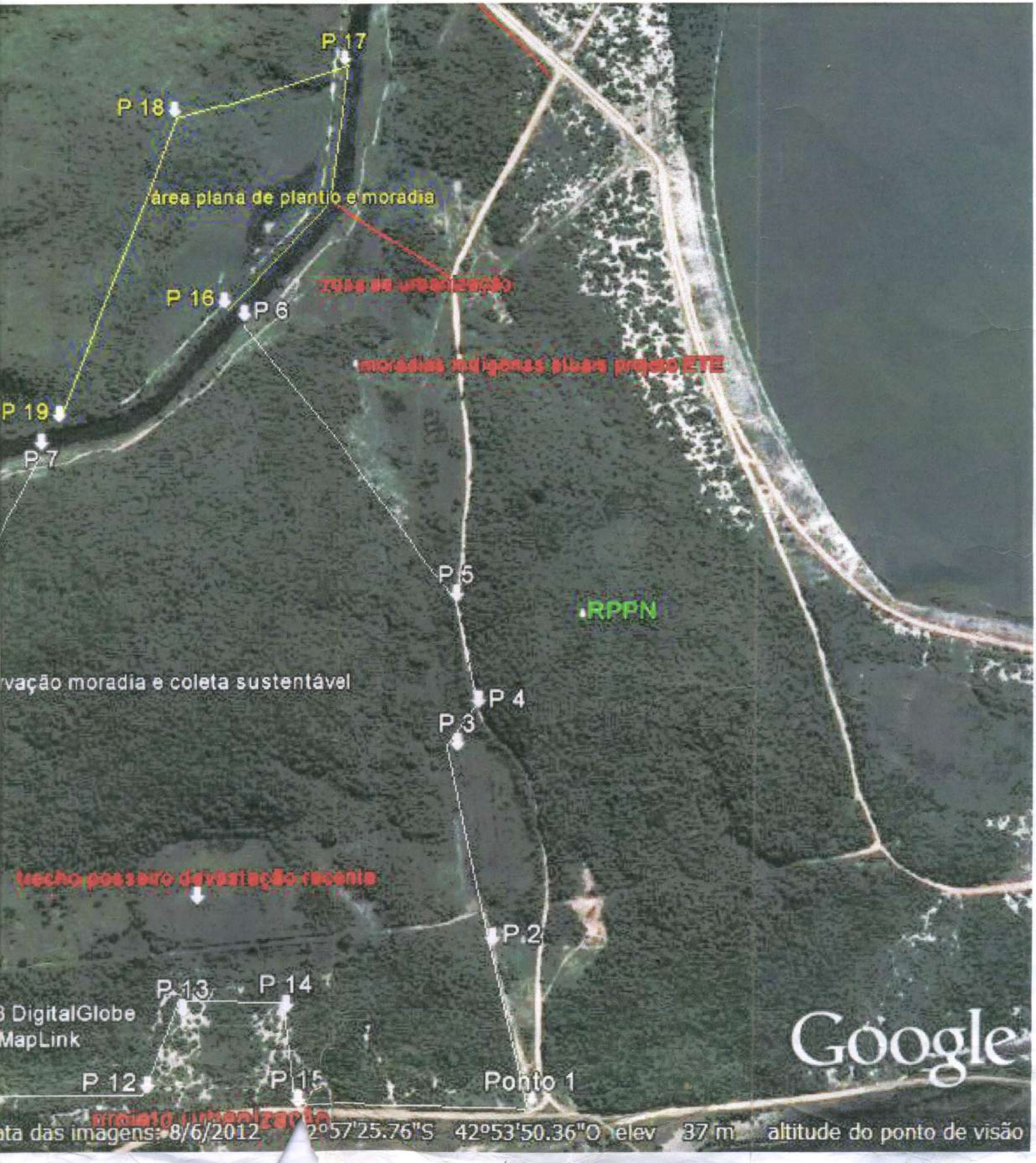
RELATÓRIO DE ELEIÇÃO DE ÁREA

GRUPO INDÍGENA GUARANI MBYA DO SUL E LITORAL SUDESTE DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARICÁ – RIO DE JANEIRO

DPT/jun/2013


área de prese
projeto urbanização
P 8
P 10
P 9
Image © 201
© 2013
P 11


P 17
P 18
área plana de plantio e moradia
P 16
P 6
P 19
P 7
P 5
RPPN
vação moradia e coleta sustentável
P 4
P 3
P 2
P 13
P 14
P 12
P 15
Ponto 1
Google
ta das imagens: 8/6/2012
altitude do ponto de visão


P 17
P 18
área plana de plantio e moradia
P 16
P 6
P 19
P 7

Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS-DAF
COORDENAÇÃO GERAL DE DEMARCAÇÃO E PROTEÇÃO - CGDP

MEMORIAL DESCRITIVO

DENOMINAÇÃO
RESERVA INDÍGENA TEKOA KAAGUY HOVYPORÃ

GRUPO INDÍGENA
Guarani M'Byá

LOCALIZAÇÃO

MUNICÍPIO: Maricá

ESTADO: Rio de Janeiro

AER: Bauru - SP

COORDENADAS DOS EXTREMOS

EXTREMOS	LATITUDE	LONGITUDE
NORTE	22° 56'43,967"S	e 42°53 21,989"WGr
LESTE	22° 56'52,958"S	e 42° 53'13,672"WGr
SUL	22° 57'46,502"S	e 42° 54'08,198"WGr
OESTE	22° 57'36,601"S	e 42° 54'09,121"WGr

BASE CARTOGRÁFICA

NOMENCLATURA	ESCALA	ÓRGÃO	ANO
MI 2746-3	1: 50.000	IBGE	

DIMENSÕES

SUPERFÍCIE: 93,0000 ha (Noventa e três hectares) aproximadamente
PERÍMETRO: 06,00 km (Seis quilômetros) aproximadamente

Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Norte: Partindo do Ponto 01 de coordenadas geográficas aproximadas de 22° 57'17,92"S e 42° 53'50,52"W, localizado na margem direita do Canal de São José de Imbassaí; daí, segue referido Canal no sentido jusante, até o Ponto 02 de coordenadas geográficas aproximadas de 22° 56'43,96"S e 43° 53'21,98"W, localizado na ponte sobre o canal da estrada Prefeito Alcebíades Mendes.

Leste: Do ponto antes descrito segue pela referida estrada no sentido a orla marinha até o Ponto 03 de coordenadas geográficas aproximadas de 22° 56'52,95"S e 42° 53'13,67"W, localizado no entroncamento com a estrada Darcy Ribeiro; daí, segue referida estrada até o Ponto 04 de coordenadas geográficas aproximadas de 22° 57'33,47"S e 42° 53'19,99"W, localizada na borda da estrada.

Sul: Do ponto antes descrito segue por uma linha reta até o Ponto 05 de coordenadas geográficas aproximadas de 22° 57'33,49"S e 42° 53' 23,57"W, localizado no limite com a posse do Sr. Ailson Borges e outros; daí, segue por uma linha reta até o Ponto o6 de coordenadas geográficas aproximadas de 22° 57'32,21"S e 42° 53'59,36"W; daí, segue por uma linha reta até o Ponto 07 de coordenadas geográficas aproximadas de 22° 57'38,49"S e 42° 54'02,31"W; daí, segue por uma linha reta até o Ponto 08 de coordenadas geográficas aproximadas de 22° 57'44,73"S e 42° 54'00,01"W; daí, segue por linha reta até o Ponto 09 de coordenadas geográfica aproximadas de 22° 57'46,50"S e 42° 54'08,19"W, localizado na margem direita, de fronte a confluência do Canal do Itaipuaçu, no canal de São José do Imbassaí, conhecido por duas bocas.

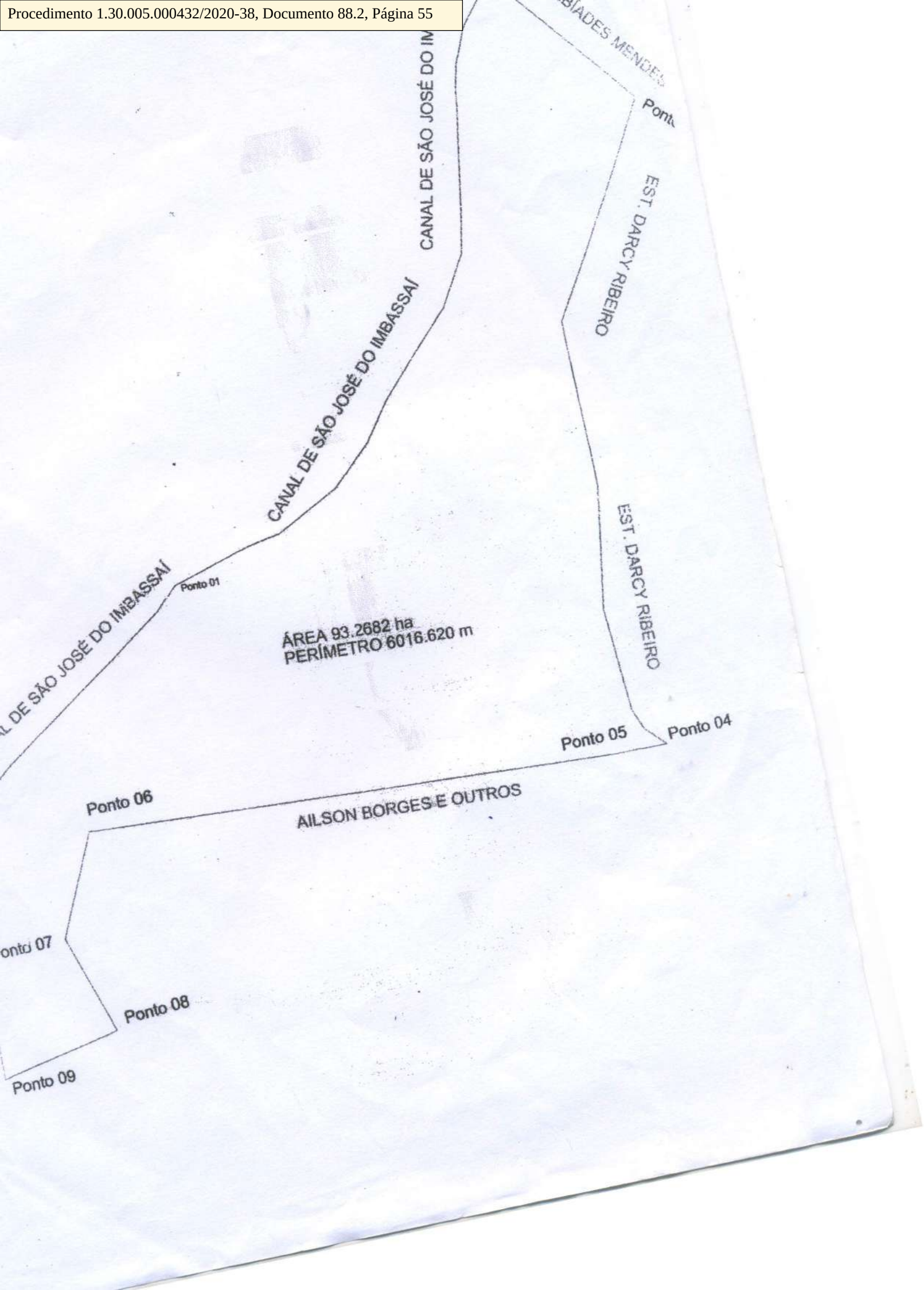
Oeste: Do ponto antes descrito, segue pelo Canal de São José do Imbassaí até o Ponto 01, início da descrição deste perímetro.

Obs: 1- Base cartográfica MI 2746-3 NÃO ENCONTRADA, OS PONTOS DO PERÍMETRO FORAM OBTIDOS ATRAVÉS DE GPS.

Brasília, _____/_____/_____

Responsável Técnico Definição Limites	**Responsável Técnico Identificação Limites**	***Visto do Chefe CGDP***
Pablo Antunha Barbosa **Antropólogo**		
Tonico Benites Antropólogo	Sebastião Carlos Baptista **Eng. Agrimensor CREA 77.417/D**	José Antonio de Sá **Eng. Cartógrafo CREA-PR /D**

Serrviço Fundiário AER - MANAUS


CANAL DE SÃO JOSÉ DO IM
CANAL DE SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ
EST. DARCY RIBEIRO
EST. DARCY RIBEIRO
L DE SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ
Ponto 01
ÁREA 93.2682 ha
PERÍMETRO 6016.620 m
Ponto 05
Ponto 04
Ponto 06
AILSON BORGES E OUTROS
onto 07
Ponto 08
Ponto 09

SUMÁRIO

Apresentação

I. Introdução, Localização da Área e Sinopse do Relatório .....

II. Dados Gerais sobre o Grupo Indígena .....

III. O Quadro Fundiário .....

IV. O Quadro Ambiental .....

V. A Reprodução Física e Cultural do Grupo .....

VI. Conclusão: Legislação e Limites da Reserva .....

VII. Anexos

1. Memorial Descritivo dos limites da Reserva Tekoa Kaaguy Porã
2. Visualização dos pontos de limite em imagem por satélite
3. Termo de Anuência da Comunidade aos limites da Reserva
4. Folders do empreendimento São Bento da Lagoa
5. Documentos do processo administrativo para constituição da Reserva
6. Diagrama familiar do grupo e elementos de uma rede familiar inter-aldeias
7. Album

APRESENTAÇÃO

O presente relatório procura atender aos objetivos estabelecidos na IE nº 181/13/DPT/FUNAI, anexa, constituindo-se na versão final do Relatório de Eleição de Área da Reserva Indígena Tekoa Kaaguy Porã, destinada a abrigar uma comunidade de famílias do grupo indígena Mbya do Sul e Sudeste do Brasil, pertencente ao povo Guarani, de complexa caracterização, dentro da nação linguística tupi-guarani. A área objeto do estudo de eleição localiza-se no município de Maricá, Rio de Janeiro, e oferece, como se pretende demonstrar, as condições gerais para servir à reprodução da comunidade, enquanto grupo residente.

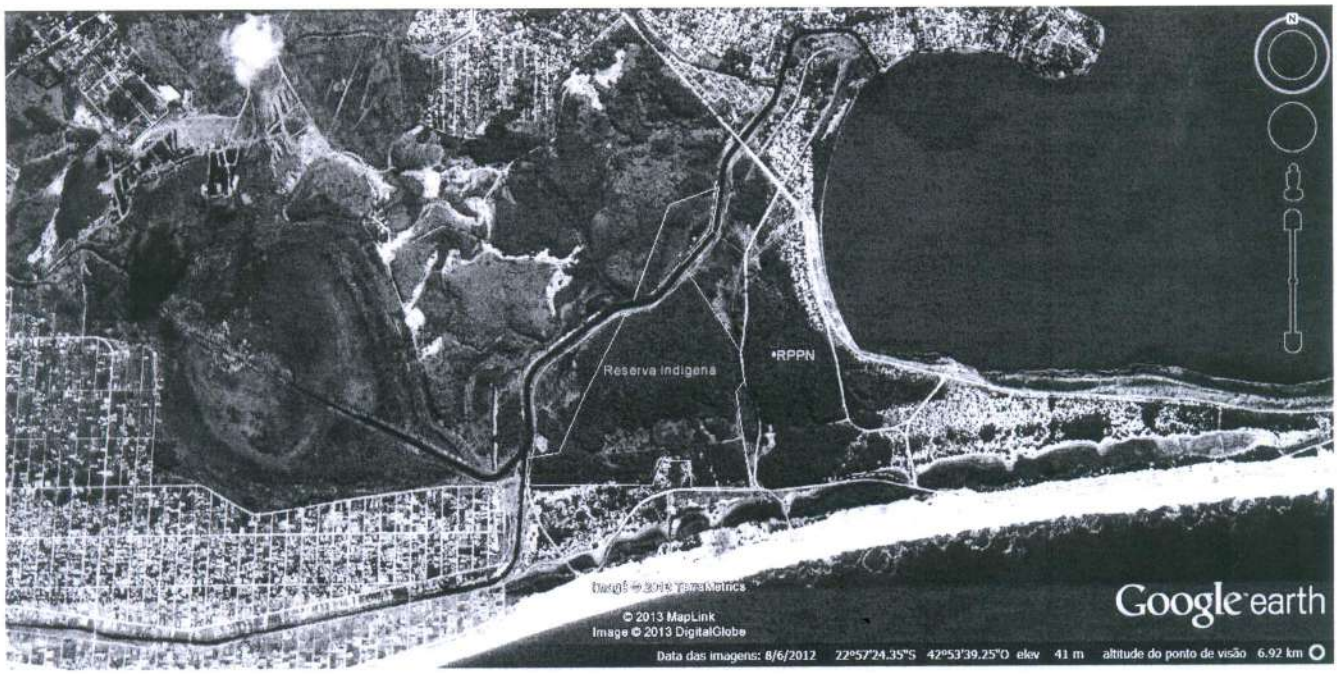
O processo administrativo de proteção territorial ao mencionado grupo recua ao estabelecimento, precário, deste último, no município de Niterói/RJ, episódio atualmente encerrado, estando documentado nos autos do Proc. FUNAI 08620-000047/2009-24. A iniciativa de regularização da terra indígena em Maricá, cuja definição pretende-se alcançada pelo presente relatório, abre nova fase no campo das medidas de proteção, devendo o processo administrativo ser autuado à parte. O documento apresenta, em seu capítulo introdutório, além das informações gerais sobre o grupo e a terra estudados, um quadro resumido acerca do processo de eleição de área, o qual cumpre a função de um resumo executivo, acompanhado de mapeamentos.

O capítulo II apresenta o estudo etno-histórico efetuado pelos antropólogos Pablo Antunha Barbosa e Tonico Benites, no ano de 2009, nas circunstâncias que serão vistas, e com comentários adicionais. Nessa parte, os autores tratam ainda de aspectos chaves da reprodução física do grupo indígena. Os capítulos III e IV procuram detalhar melhor as informações que fundamentaram o quadro apresentado na parte introdutória do presente relatório, com os dados obtidos acerca dos aspectos fundiário e ambiental da área estudada. O penúltimo capítulo tece considerações sobre a reprodução cultural do grupo e procura dar uma idéia do patrimônio imaginativo, gramatical e mitológico que acompanha a religião Mbya-Guarani. No capítulo conclusivo, após comentário acerca do arcabouço jurídico do processo de estabelecimento da Reserva, são apontados e justificados os pontos de limite propostos para a área desta última.

O grupo técnico que atuou no cumprimento dos objetivos instruídos, contou com a coordenação do servidor Miguel Vicente Foti, antropólogo da Assessoria da DPT/FUNAI, também responsável pelo texto do documento. Contou ainda com o trabalho polivalente, da pesquisa aos trâmites que viabilizaram a missão, do indigenista Cristino Cabreira Machado, coordenador da Coordenação Técnica Local da FUNAI em Parati. O estudo ambiental foi realizado pela bióloga Jannie Garcia da Silva, da Universidade Federal Fluminense. Os levantamentos de campo, das coordenadas geográficas dos pontos de limite, estiveram ao encargo do técnico Elcio Silva, cabendo a elaboração de Memorial Descritivo, ao engenheiro agrimensor Nilo XXXXX da XXXX do IBGE/Rio de Janeiro. Os índios e, diuturnamente, as lideranças Lídia, Darci, Amarildo, Miguel e Isaías estiveram presentes em todas as fases da missão, dos levantamentos às reflexões e discussões.

I. Introdução, Localização da Área e Sinopse do Relatório

A área de terra aqui considerada para constituição de Reserva Indígena, cujo estudo de eleição é o objetivo central do presente documento, localiza-se na margem leste do Canal de São José do Imbassay, no 3º Distrito de Maricá/RJ, incidindo parcialmente sobre a margem oeste deste canal, também conhecido como Canal da Costa. Em sua parte sul, a área limita-se pela orla marítima. A leste, faz divisa com terras de Reserva Particular de Patrimônio Natural - RPPN – destinadas à preservação ambiental integral, que alcançam a Lagoa de Maricá e se prolongam pela barra litorânea, entre o mar e a lagoa. O mapeamento sobre imagem por satélite, a seguir, permite visualizar sua localização. Amancha clara, do centro para o sul, retrata um ato infracional grave de desmatamento, tratado mais à frente.



A ocupação, pelo grupo indígena aqui considerado, de uma parte das terras a leste do Canal da Costa, tem por trás uma pequena epopeia, digna de nota, de um grupo indígena migrante, tangido pelas aldeias do sul do país, até o encontro desse trecho de morro florestado em Maricá, surpreendentemente preservado, com inclinação suave, terra agricultável em sua base e um pequeno trecho do leito do canal, rico em peixe, conjunto que forma uma paisagem hoje rara no litoral sudeste. Não há outra assim na região, onde as inclinações são muito acentuadas e a devastação é intensa nos terrenos mais planos. A área, apesar de suas dimensões bem modestas, é o retrato de uma espécie de paraíso guarani, cuja busca encontra-se entre as motivações da cultura desse grupo migrante. Trata-se, como será visto, de um dos muitos grupos familiares com pajé e identidade cosmológica, do povo indígena Mbya, habitantes imemoriais das matas do sul e litoral sudeste do Brasil, 'desterritorializados'

há mais de um século, de uma zona de fronteira próxima à província de Missiones/Arg, na bacia Paraguai/Paraná.

A circunstância mais imediata que levou os índios à terra foi ter sido ela oferecida inadvertidamente, em 2008, pelo prefeito de Maricá, em campanha eleitoral, com a finalidade de abrigar o grupo, então já acampado, de maneira precária, no município vizinho de Niterói. Ali, ocupavam um cordão de areia, entre uma extremidade da praia de Camboínhas e a lagoa de Itaipu, havia três anos. Naquele ano, a 'aldeia' fora incendiada e reconstruída com sacrifício, às custas de doações, passando a ser chamada *Tekoa Mboyty*. Estudantes e artistas se manifestaram solidários, tentando ajudar. Nesse local, o grupo sofreu pressão de toda espécie, além da incompreensão do Ministério Público e outros poderes oficiais, sendo moralmente agredido.

No mês de agosto de 2009, foram concluídos os estudos de eleição de área, encomendados pela FUNAI, os quais tomaram como parâmetro de área, para constituição da Reserva Indígena, aquela doada pela Prefeitura Municipal de Maricá. A oferta havia sido formalizada pela Secretaria de Direitos Humanos, em 13 de maio daquele ano e aberto o Processo Administrativo nº 8691/PMM/09. Dois anos depois, entretanto, através do Ofício nº 433/2011/PGMM, a FUNAI foi informada que: *'...o município de Maricá desistiu da área inicialmente ofertada, em virtude da titularidade pertencer a particulares, o que demandaria custos desapropriatórios'*.

É exatamente a condição fundiária de domínio particular que o presente trabalho toma como parâmetro, diferentemente do de 2009, para recorte de limites, nos marcos da legislação que impõe limitações relacionadas à preservação ambiental ao domínio particular. O equilíbrio dos interesses e as perspectivas, negativas para todos os envolvidos, em torno de um possível conflito fundiário, acompanhado de batalha judicial, foram igualmente considerados, sendo os índios os mais penalizados, nesta hipótese.

A destinação proposta para a reserva indígena deverá ser dupla: à preservação do ambiente natural e ao uso sustentável por uma comunidade indígena, específica, dele dependente e com tradição preservacionista também específica. O conjunto da área em que este estudo pretende inserir a terra indígena passa, atualmente, por um processo de zoneamento e definição do estatuto legal de suas partes, no âmbito de um projeto empresarial. A proposta de recorte de limites para constituição da Reserva Indígena vem acompanhada, em consequência, da proposta de não ocupação dos trechos de futura urbanização, e passagem da responsabilidade pela preservação do ambiente natural, dentro desses limites, dos mencionados particulares à Comunidade Indígena e à União Federal, através da Fundação Nacional do Índio – FUNAI. O estatuto da preservação integral pretendido pelos alegados proprietários, necessita – por motivo social extremamente relevante – flexibilizar-se para a área, admitindo seu uso comunitário, ou tradicional, desde que mantido num eixo de sustentabilidade.

A área estudada limita-se ainda, ao norte, assim como em trechos da orla marítima e do Canal da Costa, com terras dos mesmos particulares, destinadas à urbanização. Esta última, como indicam diversas conjunturas, deverá ser intensa e rápida nessa parte do município. A área da reserva foi eleita segundo o critério da adequação das características da terra ao processo de reprodução física e cultural do grupo, e ainda segundo os da necessidade imperiosa, da oportunidade e da segurança geral.

Resultou também de uma circunstância positiva, que uniu os dons do ambiente, a geografia, em seus diversos aspectos, e o fato do grupo indígena migrante possuir cultura guarani, resistente, no que se refere à língua, religião e orientação ecológica (que é simultaneamente técnica religiosa), ou, como foi dito, preservacionista, estando ainda, o grupo, juridicamente representado e assistido pela Fundação Nacional do Índio. A preservação ambiental vem a ser o ponto de convergência de uma composição ocupacional pautada nos limites legais impostos ao domínio particular, o que abre a possibilidade de ser feita sem litígio, como é necessário remarcar, uma disputa territorial revela-se, no caso, sem fundamento, além de gerar transtornos, para o rico empreendimento urbanizador e para o pobre povo indígena, acrescentando mais sofrimento ao cotidiano das famílias.

Ao tempo da pesquisa (junho/2013) as famílias indígenas deixavam a ponta de Camboínhas em Niterói [houve despedida programada pelos amigos que fizeram entre a população humilde (baile com técno-forró), com aplausos, depois de terem cuidado da limpeza e segurança do local, pretendendo, como afirmam, devolve-lo ao órgão ambiental estadual e não ao mercado imobiliário]. Em 19 de junho do corrente ano, data do encerramento da missão de campo que fundamentou o presente relatório, dezoito (18) famílias, uma população de 60 indivíduos, encontravam-se de mudança para a aldeia de Maricá. Cinco casas já haviam sido construídas, a da pajé Lídia concluída, encontrando-se as demais em fase de locação. A ocupação da terra tornou-se um fato irrecusável e inevitável, força-los a sair novamente, agora de uma área com as características vistas acima, seria algo brutal. Estima-se em 20 o número de crianças entre a população recém aldeada, com mais 20 adultos muito jovens, alguns já com família, todos expressando-se mal em português, embora versados na língua e cultura Mbya. Há dois anciãos na aldeia, monolíngues.

A principal ameaça que paira sobre esta ocupação vem dos julgamentos apressados, fundamentados na ignorância etno-histórica e no preconceito comum, um ponto de vista cultural segundo o qual 'pessoas', com qualificação imprecisa, estão a promover uma 'invasão'. A ocupação indígena tem se aprofundado rapidamente em direção ao centro da mata, no morro a leste do canal, para reconhecimento das fontes de materiais para o artesanato, itens medicinais, pontos de nascente d'água e com motivações religioso-ecológicas. Histórias, com um fundo mitológico típico, já estão sendo criativamente contadas, os antepassados, especula-se, devem ter andado por lá. As casas foram, ou estão para ser, instaladas nas bordas do morro, bosqueando seu espaço na mata, à sombra das árvores. Segundo os ocupantes, ali existem diversas 'fontes', *Yy Marã'e'ï* (água sem males) afloramentos de água doce ao pé de algumas árvores maiores, sendo a primeira delas localizada neste estudo, através de GPS e apontada em mapeamento. Os índios já lhe atribuíram propriedades curativas e sagradas, planejando, para uso doméstico, furar cisternas, já que a água deve aparecer com poucos metros cavados.

Não há, contudo, nessa porção maior da área eleita, terrenos planos em extensão agricultável, mais do que para pequenos plantios de quintal. O fato da agricultura ser secundária, em relação às atividades florestais, e de estar sendo preterida em relação a outras, como acompanhar turistas, exibir-se em escolas, ou trabalhar por contrato, não impediu que fossem considerados os impactos da prática agrícola sobre a terra, em função das exigências de preservação ambiental, por parte de um povo que sempre foi agricultor (evidentemente em escala familiar) e que pretende voltar a sê-lo. Não se trata da preservação ambiental, mas do bem estar do grupo o que entra em questão, diante da necessidade de terrenos agricultáveis, uma vez que não abrem mão da mata preservada. Nesse aspecto, a colaboração

da geografia foi providencial para os índios, dando-lhes a escolha de duas baixadas em área contínua, uma delas a oeste do canal, aquela mencionada no início deste trabalho, de poucos hectares, mas que os encantou. Disse a Pajé: Por *Ñanderu...! aqui é milho*.

A outra baixada, ao norte, em trecho que está sendo considerado urbanizável, deverá abrigar um estação de tratamento de esgotos – ETE - de uma quadra residencial e um *shoping*, caso ocorra sua urbanização. O projeto empresarial que para ali se desenha preparou material de divulgação no qual aparecem tais dados. Desafortunadamente, foi essa baixada que as primeiras famílias, em mudança, escolheram para ocupar, estabelecendo nela suas residências. As complicações desse fato para o estudo de eleição da área da reserva indígena, bem como as soluções encaminhadas e sua fundamentação, foram objeto de compromissos oficiais explícitos, conforme documentação anexa. Os índios entendem os motivos, relacionados à sua segurança, bem-estar e garantia de futuro, pelos quais necessitarão deixar essa baixada. Por estes motivos também, reivindicam a constituição da Reserva em caráter de urgência, com a inclusão da primeira baixada (parte norte da área, oeste do canal), além de uma faixa da mata que a circunda. No mapeamento que está sendo aqui apresentado, em anexo, essa parte menor da área proposta aparece em cor destacada. Houve conversas, entre os índios, cogitando da ocupação imediata desta baixada, por roças e residências. Os técnicos pediram calma aos índios. Estes pedem à FUNAI celeridade na constituição da reserva, incluindo esse trecho e excluindo aquele onde atualmente estão, por entender que lhe será nociva a proximidade com os brancos, prevendo-se o sucesso do empreendimento urbanizador, e desde a fase das obras. A reivindicação de acréscimo à área da reserva, com a qual concordaram formalmente, através de Termo de anuência, foi realizada por Carta da Comunidade, em 18/06/13, endereçada à Diretoria de Proteção Territorial – DPT-FUNAI. Os índios ponderaram, em relação ao caso, que em breve deverão vir caminhões, tratores, poeira, e a 'juruazada' infernal. A distância desses 'brancos' comuns (o olhar, o gesto, o riso estúpido, contrastando com a suavidade dos *awa*, mesmo enfesados como andam ultimamente) é um dos critérios que adotam para definirem uma boa terra. Os índios Já foram chamados de favelados, em petição judicial, quando em Camboínhas. Aos empreendedores pedem a compreensão de que seus interesses não serão afetados pela Reserva Indígena e de que a ausência de conflito não retardará a implantação do empreendimento, além de espírito civilizado e justo. Acenam com uma relação de vizinhança colaborativa e pacífica.

Durante a missão de estudo que antecedeu a elaboração do presente relatório, os técnicos da FUNAI e da Prefeitura Municipal de Maricá tomaram conhecimento da entrada, na terra, de um aventureiro agenciador de desmatamento, para plantio de roça comercial. Foi constatada infração grave ao Código Florestal, com a utilização de trator de esteira para derrubada de árvores. A infração violenta foi provocada por alguém, vindo não se sabe de onde, a convite de um posseiro Ailson Borges, radicado há três gerações na área, conhecido como Seu Mano. A extensão da posse e a área agredida podem ser estimadas mediante imagem por satélite (a mancha entre o centro e o sul). A área original de posse do Seu Mano, enquanto esteve voltada à agricultura familiar, embora igualmente infratora, não ocupava mais que dez hectares, embora apenas 3 tenham sido mencionados em registro cartorial da área (v. cap. III) encravados numa das margens da terra considerada. Em contato com os proprietários legais da terra, que afirmam estarem vigilantes, foi informada a tomada de providências para a devida diligência policial.

II. Dados Gerais sobre o Grupo Indígena [1]

1. Sobre os Guarani

Dentre as informações existentes sobre os grupos Guarani – abrangendo os Mbya, Ñandewa/Xiripa e Kaiowa – o que se mostra relevante destacar em primeiro lugar é sua grande dispersão territorial, envolvendo parte do Paraguai oriental, do nordeste da Argentina, do Mato Grosso do Sul, do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, do Paraná, de São Paulo, do Rio de Janeiro e do Espírito Santo. Os guarani também estão presentes nas terras baixas bolivianas, (no Mato Grosso) e no Pará, ao norte do território brasileiro. Esse extenso território, tradicionalmente ocupado pelos guarani, mesmo se compartilhado com não-indígenas, é chamado de Yvy Rupa e não leva em consideração as fronteiras internacionais instutuídas com a formação dos Estados Nações que é posterior à concepção guarani de território.

Como já foi apontado por Kurt Nimuendaju, em 1914, em As Lendas de Criação e Destruição do Mundo como Fundamento da Religião dos Apopokuva-Guarani, os Guarani tem servido de fontes de muitas publicações; "Os índios Guarani são tão conhecidos que pareceria supérfluo escrever ainda mais alguma coisa a seu respeito" (Nimuendaju, 1987 [1014];3). De qualquer forma, os primeiros registros datam do século XVI e remontam aos dias de hoje. Essas primeiras descrições foram feitas por cronistas, missionários e viajantes do período colonial. Posteriormente, logo após as primeiras independências sul-americanas, por volta do início do séc. XIX, religiosos, militares e cientistas continuaram a dar inúmeras notícias sobre os Guarani, tanto do Paraguai e Argentina, quanto do Brasil. Deste modo, temos à disposição uma vasta documentação que atesta a continuidade histórica da presença Guarani ao longo dos séculos nos Estados do sul, sudeste e centro-oeste do Brasil. Essas regiões continuam, nos dias de hoje, a serem ocupadas pelos Guarani.

Mesmo tendo perdido, no último século, muitas áreas devido a grande pressão colonial, eles vem conseguindo manter uma rede de diversas aldeias espalhadas em seu território tradicional, conservando assim uma dinâmica social autônoma e mantendo sua forma específica de relacionar-se com o espaço. Linguisticamente os Guarani fazem parte do tronco linguístico Tupí, da família tupi-guarani, da língua Guarani, apresentando no território brasileiro os dialetos Kaiowa, Ñandewa e Mbya.

Demograficamente, é difícil fazer um diagnóstico preciso sobre a população Guarani e essa dificuldade vem sendo enfrentada há anos por diferentes especialistas. Por um lado, a pesquisa demográfica é vista pelos indígenas como mais um mecanismo de dominação, dificultando assim sua

[1] Extraído do relatório de eleição de área, de 2009, da autoria dos antropólogos Pablo Antunha Barbosa e Tonico Benites, apontando área menor que a aquela aqui proposta, pois dentro dos limites que haviam sido doados pela Prefeitura de Maricá. Entre colchetes e/ou parêntesis, constam pequenos acréscimos ou observações.

na primeira metade do séc. XX pelos antropólogos Nimuendaju e Métraux. Esses pesquisadores – que se preocuparam em utilizar métodos mais modernos e rigorosos na recente pesquisa antropológica brasileira – consideraram que as migrações em direção à 'terra sem mal' ou 'Yvy Marã'e'ỹ, lideradas por chefes religiosos, antecederam a chegada dos europeus e só fizeram aumentar depois da conquista européia. Em trecho importantíssimo da obra de Nimuendaju, relativo à migração dos Apopokuva-Guarani ao litoral, o autor afirma que: 'Os fatos históricos só fazem confirmar o que os próprios índios sempre me asseguraram: a marcha dos Guarani para o leste não se deveu à pressão de tribos inimigas, tampouco à esperança de encontrar melhores condições de vida do outro lado do rio Paraná; ou ainda ao desejo de se unir mais intimamente à civilização – mas exclusivamente ao medo da destruição do mundo e à esperança de ingressar na 'terra sem mal'. (1987[1914]:102)

Pelas informações disponíveis, os Mbya penetraram o território brasileiro por duas rotas distintas. Uma primeira rota veio da Argentina e adentrou o território nacional via o Rio Grande do Sul. Posteriormente, esta primeira leva rumou para o norte seguindo o litoral e formando as aldeias de Rio Branco (SP), Boa Esperança (ES) e Boa Vista (SP). Uma segunda rota saiu do oriente paraguaio e entrou no Brasil pelo Estado do Paraná, formando também diversas aldeias (tekoa) espalhadas em um amplo espaço transnacional, onde a faixa litorânea se apresenta como limite. Deste modo, a noção de território para os Mbya extrapolavam os limites físicos das aldeias ou das áreas demarcadas, onde o que importa são, por um lado, os lugares apresentados a eles por *Ñanderu* e, por outro, as relações entre as diversas aldeias que mantêm uma dinâmica de reciprocidade muito forte entre si. Assim, "as dinâmicas sociais, econômicas, políticas e religiosas e as redes de parentesco implicam uma permanente mobilidade que garante aos Mbya o domínio de uma ampla extensão geográfica" CTI,2004:8). Esta dinâmica social, política e religiosa que acabamos de apresentar faz com que a escolha de um *tekoa* (lugar onde se vive segundo os 'nossos costumes') constitua-se principalmente a partir de um conjunto de normas de conduta em relação aos outros seres que compartilham o mesmo espaço. Os lugares, assim são escolhidos por determinação dos líderes religiosos, que por sua vez, escutam as 'belas palavras' divinas. Pois, para que se estabeleça uma ladeia Mbya-Guarani é necessário que se concentrem certas condições essenciais. A aldeia não é um local ao acaso, unicamente para que se construam casas; mas sim um espaço onde se possa plantar, onde se estabelecem as relações de parentesco, onde se possa rezar e estar feliz. Uma aldeia para os Mbya-Guarani é um lugar onde as crianças possam aprender o '*ñandereko*', ou seja, um local onde todas as condições estejam reunidas para que a criança possa ser um verdadeiro Guarani. Neste sentido, uma aldeia Guarani nunca será criada ao acaso. O lugar será sempre anunciado aos chefes religiosos através das 'belas palavras', pronunciadas pelas divindades durante as rezas e as danças.

A serra do mar e suas adjacências, tanto no planalto quanto na baixada, concentram muitas das condições exigidas pelos Mbya-Guarani para a formação de uma aldeia. Assim, essa região vem sendo ocupada por eles há muito tempo. Toda zona que vai do litoral do RS até o do ES, "não é alheia aos Mbya: o conhecimento dela é maior e anterior àquele do Juruá, o branco, que se diz o único proprietário do lugar (Ladeira e Azanha, 1988:24).Os Mbya Guarani tem um conhecimento mais apurado e que precede ao do não indígena de grande parte da região meridional do Brasil, e reivindicam, hoje, uma pequena parcela dessa região, embora muitos desses lugares não tenham mais as condições necessárias para sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições, tendo em vista o processo de colonização e institucionalização do domínio particular. Dificilmente se

encontrará uma aldeia que não tenha mata, onde não se possa plantar (nem que seja um mínimo) e que não mantenha certa distância dos não-indígenas (que não precisa ser apenas física). "E ainda que seja alto, que tenha água e pedras, são as 'belas palavras', as palavras divinas, ouvidas pelo *ñanderu* que vão conduzir à fixação em um determinado lugar'(IBID;25)

3. A presença Mbya-Guarani no Estado do Rio de Janeiro

A presença tupi, desde a época colonial, sempre esteve apontada na historiografia brasileira e não vale a pena retomar aqui os dados já fartamente analisados por outros pesquisadores. No entanto, parece-nos interessante retomar dados mais recentes e que atestem a presença guarani no Rio de Janeiro. No relatório de João Caldas Viana, Presidente da Província do Rio de Janeiro entre 1843 e 1844, constam informações sobre os Guarani no Estado.

> *" Nos municípios de Campos, Nichteroy e Cabo Frio existem aldeamentos; nos de Itaborahy, Resende, Mangaratiba e Valença existem apenas vestígios d'elles, (...) Em Cabo Frio houve uma aldeia de índios, no lugar onde esta a Freguezia de S. Pedro (...). Os mais em número de 350 a 400 adultos andão dispersos pelas terras de seu próprio patrimônio (...) consta que descendem dos Guaranis (...)".*

Um pouco mais tarde, em 1902, o pintor e historiador paulista Benedito Calixto registrou a presença Mbya-Guarani em área próxima à cidade de Itanhaém e da região de Parelheiros, ambas no Estado de São Paulo (Calixto, 1902 in Ladeira,1992:19-24). Da mesma forma Nimuendaju também observou, no início do séc. XX 'hordas' Ñandewa que estariam se dirigindo ao litoral paulista por volta de 1914. Egon Schaden, por sua vez, evoca a década de 1940 e fala de grupos que teriam caminhado da província argentina de Misiones rumo ao litoral de São Paulo (Schaden, 1974:5)

De um modo geral, os estudos antropológicos afirmam que a instalação de famílias extensas Mbya-Guarani no estado do Rio de Janeiro fazem parte de um movimento mais amplo de deslocamento, a partir dos estados meridionais do Brasil e de regiões da Argentina e do Paraguai. Essa dinâmica atesta um movimento em direção a diversos pontos da Serra do Mar. Esse movimento antigo conheceu um intenso fortalecimento nos anos 1980, quando cerca de um dezena de terras foram demarcadas e homologadas nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro, comprovando o reconhecimento por parte do Estado brasileiro da ocupação tradicional guarani. No entanto, a presença Mbya-Guarani no Estado do Rio de Janeiro está atestada desde a década de 1950, com a abertura da estrada Rio-Santos. Como afirma Pissolato (2006:33):

> *"As primeiras notícias acerca de grupos Mbya instalados na região de Parati e Angra dos Reis datam do final da década de 1950, quando um grupo, vindo de Rio Silveira, uma área então já de ocupação mbya no estado de São Paulo, permaneceu em Paraty-Mirï por cerca de 8 anos e daí partiu para o Espírito Santo, fixando-se na área indígena de Caieiras Velhas, onde foi fundada a aldeia Mbya de Boa Esperança. Desde esta primeira ocupação, o local, às margens do rio Parati Mirim, no município de Parati, bem como a mata de difícil acesso na região de Bracuí (Angra dos*

realização. Porém, sem dúvida alguma, a maior dificuldade vem da grande mobilidade espacial praticada pelos Guarani e sobretudo pelos Mbya-Guarani. Esta grande mobilidade implica que um mesmo indivíduo ou família sejam registrados mais de uma vez, ou simplesmente não constem dos censos. De qualquer forma, é possível apresentar dados para um estudo relativo ao crescimento da população. Assim, segundo Assis e Garlet (2004:39): *a...confrontando-se dados estatísticos sobre as populações Guarani de décadas passadas com os auferidos em levantamentos atuais, percebem-se significativas disparidades. Felizmente estas diferenças são auspiciosas, uma vez que sinalizam para o crescimento demográfico.* Muitas vezes esse aumento populacional se dilui em diversos aspectos, causados por outros processos sociais, como, por exemplo, a crise na Argentina ou a promulgação da Constituição de 1988 no Brasil. Por um lado, tal crise aumentou o fluxo migratório entre o nordeste argentino e o Brasil, aumentando assim a densidade em aldeias localizadas no território brasileiro. Por outro, a Constituição Federal de 1988 possibilitou que mais indivíduos reivindicassem a identidade indígena devido ao reconhecimento de direitos diferenciados. Todavia, não podemos deixar de levar em conta aspectos internos que indicam o perfil demográfico atual entre os Guarani. Ao contrário do que vem sendo argumentado, trata-se nos últimos 30 anos, pelo menos, de uma efetiva e importante recuperação populacional e não somente de um inchaço demográfico localizado em algumas aldeias ou regiões. Conforme explica Azevedo (Azevedo in Assis e Garlet, 2004): *Após um longo período de perdas populacionais causadas por guerras, epidemias e pelos processos de escravização, os povos indígenas iniciam um processo de recuperação demográfica, muitas vezes conscientemente.*

Estimativas apontam que à época da conquista ibérica a população guarani era de aproximadamente 2 milhões de pessoas, não restando na atualidade mais que 70 mil pessoas, nos países da tríplice fronteira, das quais metade vivendo no Brasil. Destas, 20 mil são Guarani Kaiowa, 8 mil Ñandewa e 7 mil Mbya (CTI, 2004:6)

2. A presença Mbya Guarani no Litoral Brasileiro

Os estudos contemporâneos atestam que os Mbya atuais descendem de grupos Guarani que não se submeteram aos *encomienderos* espanhóis, assim como também não se submeteram às missões jesuíticas criadas nos séculos XVII e XVIII nas regiões do Guairá e de Sete Povos. Esses grupos que se refugiaram nas matas ficaram conhecidos na literatura etnológica com o nome genérico de Ka'aguygua, Kaygua ou ainda Cainguá, termos que designam 'gente da mata ou floresta' (Ladeira e Azanha, 1988).

Para os Mbya o 'centro da terra' ou *Yvymbyte* está localizado no oriente paraguaio, entre os rios Monday e Iguaçu e ainda na província do alto Paraná, também em território paraguaio. Porém, ao longo da segunda metade do séc. XIX e, sobretudo, a partir do início do séc. XX, os Mbya avançaram em direção ao leste adentrando o território brasileiro, via o Rio Grande do Sul, o Paraná e Santa Catarina. No entanto, mesmo atestando-se essa migração, ainda é extremamente difícil afirmar com exatidão de quando remonta a onda migratória. É provável que esses deslocamentos sejam mais antigos. Segundo o pesquisador Léon Cadogan, um dos maiores conhecedores da história e cultura Guarani, a migração mbya em direção ao mar é muito mais remota. Essa afirmação corrobora as hipóteses formuladas ainda

Reis) teriam se tornado uma referência para os Mbya que chegassem ao estado do Rio de Janeiro. A partir de fins da década de 1980, a ocupação Mbya destas áreas incrementa-se com a vinda de um grupo bastante numeroso do Paraná para Bracuí. Nesse período assiste-se também à reocupação da aldeia de Paraty Mirï, que havia sido esvaziada na década de 60, devido à pressão de posseiros da região, por um grupo Mbya que vivia em Boa Esperança/ES, oriundo de Rio das Cobras/PR; assim, com a consolidação de uma outra área indígena, Araponga, junto à divisa com São Paulo, ocupada desde a década de 70 por famílias dissidentes da aldeia do Bracuí. Este também é o período de abertura dos processos de identificação e delimitação das áreas, que terminam por serem homologadas em 1995 e 1996."

Atualmente, os Mbya-Guarani do Estado do Rio de Janeiro encontram-se nas pequenas aldeias regularizadas até 1996 e nas terras reivindicadas que aguardam a regularização fundiária pela FUNAI[2], situadas nos municípios de Parati, Angra dos Reis e (Maricá[3]). Segue a relação das aldeias Mbya-Guarani no Rio de Janeiro.

A aldeia Sapukai ou Bracuí está regularizada como Terra Indígena e está localizada no município de Angra dos Reis/RJ. O local da área indígena é conhecido como Bico da Arraia, no Sertão do Bracuí, no alto da Serra da Bocaina. Essa área possui uma extensão de 2.127 hectares, onde vivem aproximadamente 400 Mbya Guarani. A Terra Indígena Bracuí foi homologada em 1995.

A aldeia de Parati-Mirim está regularizada como Terra Indígena e está localizada próxima à rodovia Rio-Santos, no distrito de Parati-Mirim, município de Parati-RJ. A aldeia possui aproximadamente 100 habitantes numa área de 79 hectares. A Terra Indígena de Parati-Mirim foi homologada em 1996. A área encontra-se atualmente em reestudo de limites.

A aldeia de Araponga está regularizada como Terra Indígena e está localizada no município de Parati. Esta aldeia está inserida no Parque Nacional da Serra da Bocaina, criado em 1971. Cortada pelo rio Parati-Mirim, situa-se a 7 km da rodovia Rio-Santos. Possui população de cerca de 40 índios numa área de 213 hectares. A TI de Araponga foi homologada em 1996. A área encontra-se atualmente em reestudo de limites.

A aldeia de Mamanguá ainda não está regularizada e está localizada na Área de Proteção Ambiental – APA – do Cairuçu, município de Parati/RJ. Nessa aldeia residem aproximadamente 30 Mbya-Guarani e o acesso a ela é feito por barco. A área encontra-se em estudo de identificação e delimitação.

A aldeia de Yy Kyri'i ou Rio Pequeno está em fase de identificação e delimitação e está localizada no município de Parati/RJ. Atualmente vivem nela cerca de 30 Mbya-Guarani.

[2] A FUNAI constituiu dois Grupos Técnicos em 2008 com a finalidade de procederem aos estudos de identificação e delimitação das terras indígenas do Rio Pequeno e Arandu-Mriï e estudos nas terras de Araponga e Paraty-Mirï.

[3] Niterói, no original de 2009, quando o grupo indígena ainda não havia ocupado a terra em Maricá e ainda permanecia no Tekoa Mboyty, o qual, ao mudar-se para Maricá, adotou o nome de Tekoa Kaaguy Porã.

III. O Quadro Fundiário Regional

.....

Um exame preliminar da cadeia dominial do imóvel que abrange o local, indicou tratar-se de área no interior de um antigo imóvel de grandes proporções (cerca de 800 hectares, fracionado de um outro maior), destinada a manter-se como reserva de fauna e flora e submetida a tal **gravame** por meio de 'termos de compromisso', averbados no Cartório do 2º Ofício, de Registro Geral de Imóveis, de Maricá/RJ, o que induz à necessidade da averiguação dos procedimentos de seu parcelamento e transmissão ulterioriores. Seguem-se os dados obtidos:

Matrícula nº 607, de 05/03/76, do imóvel descrito como 'uma área de terras desmembrada da fazenda São Bento', de grandes dimensões, com descrição de suas confrontações, acusando como proprietário o cidadão português Sr. Lúcio Thomé Feteira. É assinalado que a região passou a ser abrangida pela zona de expansão urbana do 3º Distrito de Maricá/RJ, acrescentando-se apenas 'que esta área se reserva para a locação da cidade de São Bento da Lagoa' (um projeto de loteamento e urbanização não especificado).

R 1 – L. T. Feteira e esposa como devedores e São Bento Urbanização e Turismo Ltda como credora constituem hipoteca de 5 milhões de dólares e designam a área com o nome de 'Ventura Property'

AV 2 – 28/06/78 – a empresa supra-mencionada cancela a hipoteca

AV 3 - 11/01/84 – grava 165,97 hectares, área 'não inferior a 20% da propriedade objeto desta matrícula', como 'de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IBDF', em virtude de requerimento do Sr. Feteira, ao qual é juntado um **Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta**, obedecendo ao disposto no artigo 16, da Lei 4.771/65 (Código Florestal) e legislação derivada. A área é dividida e caracterizada em três partes:

ÁREA 1 – em torno do Morro do Mololó, com 96,50 hectares, 3 dos quais ocupado e utilizado há três gerações pelo Sr. Ailson Borges, descendente de quilombolas.

Área 2 – 'faixa de proteção da lagoa', com 53,50 hectares

Área 3 – em torno do Morro do Zacarias, com 15,97 hectares (abrigando a comunidade de pescadores artesanais 'do Zacarias', sendo afirmado na AV 1 'nessa área **restam** cerca de 50 moradores')

AV 4 – faz constar que houve registro no Livro 3, nº 112, em 16/04/84, do **Termo de Obrigações nº 11/83, feito com a Superintendência Estadual de Rios e Lagoas - SERLA**.

AV 5 – faz constar que o imóvel matriculado mede 7.958.388,00 m² (cerca de 800 hectares)

AV 6 – 'Promessa de venda de fração ideal de 50% da área retro descrita', do Sr. Feteira a C. R. Almeida S/A Engenharia e Construções, **a ser paga com obras de implantação do loteamento**.

AV 7 – prenotação de escritura, confissão de dívida e constituição de garantia hipotecária (cancelada pela AV 12)
AV 8 – Terra Ouro – Terrenos e Investimentos Ltda requer e é consignado que ' o outorgante' (corrigido para 'o requerente', pela AV 11) 'tem conhecimento' do Termo de Responsabilidade' celebrado com o IBDF e do Termo de Obrigações, com a Secretaria de Rios e Lagoas - SERLA/RJ.
R 9 – Venda pelo casal Feteira a Terra Ouro Ltda, por R$ 13.844.000,00
AV 10 – Confissão de dívida e constituição de garantia hipotecária
AV 11 - Corrige a AV 8
AV 12 – O Oficial cancela a AV 7
AV 13 – Terra Ouro Ltda requer e é consignada a declaração de que 'tem conhecimento' dos gravames contidos na AV 3 e AV 4, **circunstância omitida pelo vendedor quando da celebração da escritura de compra e venda**.
AV 14 e 15 – Cancelam o R 6
AV 16 – em 26/12/06, venda **pela Terra Ouro Ltda** à **Iniciativas e Desenvolvimento Imobiliário – IDB Brasil Ltda**, por R$ 9.231.901,20, com sede no Salvador Trade Center, Salvador/BA.
AV 17 – 26/12/06 - '**Assunção de Dívida e Outras Avenças', da IDB Ltda para com o Espólio de Lúcio Thomé Feteira**, no valor de R$ 14.536.200,00, dividido em Notas Promissórias em caráter 'pro-solvendo', avalisadas por **Madrilisboa – Construção, Compra e Venda de Propriedades Ltda**, com sede em Lisboa.
AV 18 – 09/01/08 - **cancelamento do gravame objeto do R 17 e baixa do ônus que grava o imóvel, cumprindo os termos do Ofício nº 3000/2007, de 07/11/07, do Cartório da 4ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital/RJ (MM Juiz Pedro de S. A. Lemos)**.

Diante dos dados acima, torna-se conveniente avançar nos trabalhos técnicos, no sentido de pesquisar a origem do imóvel Fazenda São Bento e da entidade de direito particular São Bento Urbanização e Turismo Ltda (**Reg. Ant. Livro 3-S fls. 194-195, sob nº 26.321**), juntamente com as confrontações, origem e fundamentos da APA da Restinga de Maricá. O Ofício que deu origem à anulação da dívida do último adquirente com o espólio dos Feteira necessita ser deslindado. Encontra-se também em jogo a legalidade da destinação da aludida área dos pescadores à reserva de floresta particular. Outra verificação que se necessita fazer é a da relação entre a entidade Terra Ouro Ltda e o Espólio de L. T. Feteira.

A questão ambiental vê-se, outrossim, imbricada com a investigação fundiária. Em HTTP://www.restingamarica.org lê-se:

> *"A Área de Proteção Ambiental – APA Estadual de Maricá é uma área tipicamente de restinga, localizada na costa do município,* ***é formada pela antiga fazenda São Bento da Lagoa,*** *a Ponta do Fundão e a Ilha Cardosa, abriga a comunidade pesqueira tradicional do Zacarias, presente na área desde o século XVIII, sítios arqueológicos* (os sambaquis Guarani) e o complexo sistema de restinga. Este último formado, entre outros componentes, por tabuleiros costeiros, um duplo cordão arenoso coberto por dunas, brejos, vegetações e fauna de restinga".

IV. Quadro Ambiental

V. Reprodução física e cultural do grupo na área proposta

Os *Tekoa* são os lugares do *teko*, ou *reko*, o modo de vida, coletivo, bom, certo, 'nosso'. Todos os que mantiveram alguma convivência com os Guarani perceberam a importância desta noção. A cultura do *reko* faz parte do aspecto moral da religião indígena e foram as entidades do panteão dos grupos que o implantaram, e continuam a fazê-lo, ajudados pelo gosto e prática da língua, pelo viver religioso , pelo xamanismo, pelo mito e pela vida calma. Há fartas pesquisas sobre todos estes aspectos da reprodução cultural dos Guarani. Nos aspectos principais, o O Guarani: uma Bibliografia Etnológica, de Bartolomeu Meliá (Meliá, 1987) pode ser apontado como obra de síntese.

No Tekoa Kaaguy Porã de Maricá todos falam a língua guarani Mbya, sendo exceção um ou dois cônjuges brancos de índios, os quais, contudo, se esforçam por absorvê-la. O Mbya é língua materna. *Kaaguy* quer dizer mata, mato ou floresta, e porã, normalmente traduzido por belo ou bela, adquire na expressão o sentido de boa, deslizando para sagrada. O que chama a atenção no Guarani, além da suavidade das consoantes, da vogal 'y' (entre 'i' e'u'), dos encontros consonantais e vocálicos, igualmente abundantes e também suaves (mb, nd, tx, DJ), é o caráter aglutinativo da língua, modulando-se o significado das coisas pelo acréscimo de prefixos e sufixos na mesma palavra raiz, de maneira mais ou menos semelhante ao Alemão. A interpretação dos cantos sagrados feita pelo clássico *Ayvu Rapyta*, de León Cadogan (Cadogan,) dá uma medida do alcance das sutilezas expressivas da fala guarani, permitida pela língua. O autor se ateve aos sentimentos religiosos e à explicação do cosmo, mas o mesmo se pode dizer da sabedoria técnica. Foram 198 os remédios do mato catalogados pelo padre pesquisador espanhol , em [Foi para esse mesmo estrangeiro que, certa feita, disse um chefe guarani: *vade embora, não nos agrada vosso reko*] A língua guarani foi classificada dentro da família Tupi-Guarani, pertencente ao tronco linguístico Tupi. Considerando que raramente se encontra algum mbya não-falante, mesmo entre os recém-agregados (pelos raros casamentos interétnicos) existem em torno de 8 mil falantes da variante Mbya do Guarani no Brasil.

A religião do grupo da terra do *Tekoa Kaaguy Porã* de Maricá, conforme atestado pela frequência com que se reúne na *Opy,* lugar das cerimônias mais íntimas, desempenha um papel central na reprodução social e cultural do grupo e não está ausente da própria reprodução física. Os convidados de fora, mais afeitos aos direitos indígenas e mais sensíveis à importância da religião, ou premidos pela necessidade de uma 'cura espiritual', podem constatar isto pessoalmente, participando de uma das "rezas". O estudo de Nimuendajú (op cit) o primeiro antropólogo a mergulhar numa convivência sistemática com um grupo Guarani, no Guaira, com vistas a um trabalho etnográfico, foi o clássico que constatou a importância central da religião, tanto no plano das regras, em geral, quanto no do pensamento guarani, derivado da metafísica religiosa. Na foto nº XXXX aparece a Opy que esses índios construíram na aldeia Mboyty, em Camboínhas, nos anos em que ali permaneceram. Sua construção, em Maricá, dar-se-á na mata, em local que será (talvez já tenha sido) revelado à pajé. Trata-se de uma religião cujos deuses não são tão distantes quanto na religião das igrejas, não conhece o pecado mas a imprudência, e que, embora não cristalizada por uma escritura, reproduz-se pela palavra, *ñe'ë,*não qualquer uma, mas aquelas que são belas e cultas, *porã.* A psique ou alma, ou algo assim, é descrita

como *Ayvu*, e traduzida pelos especialistas como alma-palavra. A xamã, num ambiente de densa fumaça de tabaco, trava contato com os entes 'de lá' através de recitações, em momento de inspiração semelhante ao transe. Da parte das entidades, suas propiciações, augúrios, nomes outorgados às pessoas, recomendações, remédios, nos diz muito dos papéis do xamanismo, podendo serem destacados os de contato, elevação, identidade, condução do destino e cura. Sem o pajé não há grupo guarani, ao mesmo tempo em que é ele, o pajé, sustentado por um sólido grupo familiar. Quando não está, o Pajé é intensamente esperado. Havendo mais de um Pajé e mais de um grupo familiar sólido, desenha-se o sentido da migração. Pajés considerados verdadeiros são apenas alguns, amistosos, incluindo-se sempre o 'nosso'; o dos outros, em caso de turbação nas relações, é o primeiro suspeito de feitiçaria. A xamã da terra em Maricá é conhecida como *xejary* (literalmente 'minha avó') Dona Lídia Paara Poty Ñeëja. Diz que o grupo saiu da aldeia de Parati Mirim porque não havia 'espaço'. Com as considerações acima fica clara a impropriedade da opinião que acusa o grupo de aventureiro, ao sair de Parati Mirim, não qual é outra a liderança política e espiritual. As entidades poderosas daquele mundo que de 'de lá' mas não de um além, mundo justaposto, com o qual a vovó mantém diálogo, os 'deuses' dos Mbya, enfim, atendem pelos nomes de Ñamandu, Tupã, Karai e Jakaira e estão associadas a direções no território, períodos do dia, enfeites e invocações. Sem 'eles', como também são chamados, o mundo de cá também não existiria e não teria outro sentido que o da contemplação fria das medidas e das razões práticas. A pajé garante que todos os seus estão sadios: *eu cuida*, afirma. Diz que ajuda também aos brancos porque quem os cura é 'o Deus'.

Sob a circunstância de ter encontrado a Pajé a sós, após as reuniões noturnas, provocadas pelas pesquisas e discussões sobre o grupo e a terra, no dia 14 de junho, em sua casa na aldeia de Mboyty, foi colhida uma fala sobre alguns dos entes sagrados que se prolongou, tornando-se uma narrativa mítica, claramente criada sobre uma base mitológica, importante como fragmento da religião e da cosmologia do grupo de Maricá, atestando a sua vitalidade:

> Entrevistador – O nome de Ñamandu é muito bonito.
> Pajé – *É...! Ñamandu*
> E – Quer dizer que Tupã é menor que...
> P – *Não, Tupã maior porque Ñamandu menor também, não é menor, mas é tudo igual, quer dizer que Ñamandu é maior, só que é assim ó... primeiro foi Tupã depois vem Karai, depois Kwaray, a gente chama de Kwaray, kwary é Ñamandu só que o nome dele é Ñamandu Pa'i, aí ele é maior, quer dizer que é maior também igual a Tupã. Tupã é maior de tudo, Tupã Ru a gente chama.*
> E – Ah...!
> P - *Tupã Ru maior, só menor o filho dele, só que ele passou tudo para cuidar pessoa dele para o filho dele, aí ele é que está cuidando mais do que pai dele, pai dele não, ...não quer não. Ñamandu também! Ele é mais cuidado que Tupã, ele é que cuida mais pessoa que é dele* (referencia ao nome de *Mongarai*, 'batismo', 'Tupã', 'Ñamandu', 'Karai', 'Vera', etc). *Ñamandu é sol, né (kwaray), cê sabe disso, então de dia é ele que vem cuida pessoa dele.*
> E – O nome Karai...
> P – *Karai eté awae, vem Tupã, né, Tupã depois Ñamandu, depois... Aqui Tupã, aqui Karai* (mostra os pontos cardeais), *então você vem do lado Karai* (oeste) *seu nome é Karai. O pajé sabe de onde vem. Ñamandu é sol, vem do lado do sol, por isso que nome assim.*
> E – Ah...!

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

MPF
Ministério Público Federal

DESTINATÁRIO
PMM - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ / RJ - JOÃO CARLOS DE LIMA -
RUA PEREIRA NEVES 272
CENTRO
24900-660 MARICÁ-RJ

AR
9912393468/2016-SE/DR/RJ
MPF
Correios

AR590180531VR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD MARICÁ
19 JUL 2022
MARICÁ - RJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR: Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

ATENÇÃO: Após a 3ª tentativa, deixar em posta restante.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros ____

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR
1895883 63

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR MATHEUS CUNHA

DATA ENTREGA 19.07.22

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE 168233411-8